DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47º DA REPUBLICA — N. 137 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60$000	96$000
Semestre	36$000	54$000
Trimestre	21$000	30$000

Para funccionarios publicos:

Anno	48$000	78$000
Semestre	30$000	45$000
Trimestre	18$000	26$000
Numero do dia		$300
Numero atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accôrdo com a divisão do anno civil.

Si se dér o caso de uma assignatura por nove mezes, cobrar-se-ha o preço do trimestre addicionado ao do semestre subsequente e vice-versa.

Os assignantes particulares e os funccionarios publicos, devem apresentar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em fôlha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 64, de 13 de junho de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 174, de 31 de maio de 1935 (R.)
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 12 de junho.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 e 12 de junho.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 5 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Commissão de Tarifa, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente, do Conselho do Trabalho Maritimo e do Porto do Rio de Janeiro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionaes da Producção Animal e da Producção Mineral, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Téxteis e do Ensino Agricola e do Conselho de Caça e Pesca.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 64 — DE 13 DE JUNHO DE 1935

Declara feriado nacional o dia 14 de junho de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' declarado feriado nacional o dia 14 de junho de 1935, em commemoração ao termo da lucta armada entre o Paraguay e a Bolivia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÕES

Decreto n. 174, de 31 de maio de 1935, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, a fls. 12.578-79:

Onde se lê, na 2ª linha do paragrapho unico do decreto "deerá ser assignado..." leia-se: "deverá ser assignado..."

Onde se lê, na 4ª linha do item *d* da clausula III, "que vier a reter a materia..."; leia-se: "que vier a reger a materia..."

Onde se lê, na 1ª linha do item *l* da clausula III, "inaugurar no prao de..."; leia-se: "inaugurar no prazo de..."

Onde se lê, na 3ª linha do item *n* da clausula III, "ficará sueita..."; leia-se "ficará sujeita..."

Onde se lê, na 3ª linha da clausula VI, "como melhor lhe aprover..." leia-se "como melhor lhe aprouver..."

Onde se lê, na 4ª linha do paragrapho unico da clausula VII, "data da notificaão..."; leia-se: "data da notificação..."

Onde se lê, na 2ª linha da clausula VIII, "por necesidade..."; leia-se: "por necessidade...".

Onde se lê, na 2ª linha da clausula IX, "qualquer indemniação..."; leia-se: "qualquer indemnização...".

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 12 do corrente, foi concedida licença de um (1) anno, a Ida Candido de Almeida Raposo, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 10 de abril do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 de junho corrente:

Foi reintegrada, como 4º official da Directoria do Imposto sobre a Renda a ex-funccionaria da mesma directoria, D. Maria da Conceição Moraes Jardim.

Foram nomeados:

Zeferino Hoffman para o logar de escrivão da Mesa de Rendas de 1ª ordem de São Borja, no Estado do RiRo Grande do Sul;

Florival Nardys de Vasconcellos para o logar de marinheiro das embarcações da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

O escrivão da collectoria das rendas federaes em Siriry, no Estado de Sergipe, Joaquim de Menezes Andrade, para identico cargo em Santa Luzia, no mesmo Estado;

O collector das rendas federaes em Humaytá, no Estado do Amgazonas, Honorio Athayde, para identico logar em Manacapurú, Codajaz e Coary, no mesmo Estado;

O collector das rendas federaes em Manacapurú, Codajaz e Coary, no Estado do Amazonas, Simplicio de Rezende Rubim, para identico logar em Humaytá, no mesmo Estado;

Fernando Marques Lisboa para o logar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Daniel Henry Christol, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Minas Geraes;

O quarto escripturario da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagôas, Argemiro Nascimento, para o logar de segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo;

A pedido e por permuta, o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim de Mattos, para identico logar na policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo;

A pedido e por permuta, o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Alberto de Souza Neves, para identico logar na policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro;

Nos termos do art. 5º do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934. Austriclinio Lins de Barros, para o logar de collector da primeira collectoria das rendas federaes em Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, á vista do deliberado no processo 65.058, de 1934.

Foram promovidos:

A collector da collectoria das rendas federaes em Victoria, no Estado de Pernambuco, o escrivão da mesma exactoria, Bernardo de Souza Carvalho Cruz;

O collector da segunda collectoria das rendas federaes em Cabo, no Estado de Pernambuco, o escrivão da mesma exactoria, Octavio de Hollanda Cavalcanti;

Por merecimento, a conferente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o primeiro escripturario da mesma repartição, Antonio Tourinho;

Por antiguidade, a primeiro escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o segundo escripturario da mesma repartição. Antero Antonio Alves Monteiro;

Por merecimento, a segundo escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o terceiro escripturario da mesma repartição, Adriano Thomé de Almeida;

Por antiguidade, a segundo escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o terceiro escripturario da mesma repartição, Plinio Dias de Oliveira.

Foram aposentados:

Nos termos do inciso 3º, do art. 170 da Constituição Federal:

Os serventes das capatazias da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagôas, Manoel Fernandes de Souza e Antonio Barroso dos Santos;

O escrivão da collectoria das rendas federaes em Ruy Barbosa, no Estado da Bahia, José Alcides de Oliveira;

O collector das rendas federaes em Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, Antonio Antunes de Alencar.

Foi aposentado, nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal, o cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Oscar da Silva Pereira.

— Por decreto de 6 de junho corrente, foi declarado sem effeito o de 12 de setembro de 1934, que nomeou o ex-remador da extincta Alfandega de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Abilio da Silveira, para o logar de servente da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, por não haver o nomeado tomado posse no prazo legal.

— Por outros de 12 de junho corrente:

Foram nomeados:

O marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Raymundo Pereira de Souza, para identico logar na lancha a vapor da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas;

Amasonico de Aguiar Freitas para o logar de marinheiro da lancha motor da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas;

O ex-guarda do extincto Posto Fiscal do Japurá, no Estado do Amazonas, Leovigildo Pinagé para o logar de guarda encarregado do 2º Registro Fiscal do Iquiry, no mesmo Estado;

O collector das rendas federaes em Serinhaem, no Estado de Pernambuco, Heitor Regueira Pinto, para identico logar em Iguarassú, no mesmo Estado;

Antonio Marinho dos Santos para o logar de marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O escrivão da collectoria das rendas federaes em Itabapoam, no Estado de São Paulo, Pedro Gomes Ribeiro, para o logar de collector das rendas federaes em Pitangueira, no mesmo Estado;

José de Souza Galluccio para o logar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Francisco Clemente Pereira, para o logar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

Alvaro Oliveira, para o logar de fiscal de clubes para venda de mercadorias mediante sorteio, em Santos, no Estado de São Paulo;

Henrique Boaventura Vieira, para o logar de trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, no Estado de Santa Catharina;

Geraldo Bandeira Braga, para o logar da trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

João Pinheiro, para o logar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

Pedro Rittes Filho, para o logar de servente da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

Pedro Vicente da Silva, para o logar de remador dos escaleres da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina;

Alcino Cunha, para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

Interinamente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Cyro Marinho de Carvalho para ter exercicio na capital do mesmo Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, Arnaldo Olavo de Almeida Serra;

O encarregado da Administração e escrivão do registro do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, Joaquim Gaffrée, para exercer, interinamente, o cargo de administrador do mesmo Dominio junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Foram promovidos:

A collector da collectoria das rendas federaes em Guará, no Estado de São Paulo, o escrivão da mesma collectoria, Homerontino Christiano de Figueiredo;

A collector da collectoria das rendas federaes em Miranda, no Estado de Matto Grosso, o escrivão da mesma exactoria, Adolvino de Araujo;

A collector da collectoria das rendas federaes em Alemquer, no Estado do Pará, o escrivão da mesma exactoria, Raymundo de Miranda Torres;

A collector da collectoria das rendas federaes em Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, o escrivão da mesma exactoria, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello;

Foram aposentados:

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição Federal:

O 3º escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Julio Olympio da Rocha;

O continuo da Alfandega do Rio de Janeiro, Theotonio de Araujo Freitas;

O collector da primeira collectoria das rendas federaes em Sorocaba, no Estado de São Paulo, João Padilha de Camargo.

Foram exonerados:

Amynthas Diniz Aguiar Dantas, do cargo de administrador da Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Villa Nova, no Estado de Sergipe, visto haver o mesmo acceitado outro emprego;

Manoel Gonçalves, do cargo de delegado da Directoria de Estatistica Economica e Financeira no Estado de Santa Catharina, visto haver o mesmo acceitado outro emprego.

Foi declarado sem effeito, o decreto de 30 de maio de 1934, que nomeou José Ribeiro Sant'Anna para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Remanso, no Estado da Bahia, por não haver o mesmo tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 5 do corrente foi nomeada Lysette Rezende de Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographa da Inspectoria Regional em Tigipió, do Serviço de Fomento da Producção Animal, sendo, por igual acto da mesma data, exonerada, desse cargo, a pedido, Venancia Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Declarou-se em portaria de 15 do corrente que a nomeação do bacharel Anselmo de Sá Ribeiro, para o lugar de procurador da Republica, interino, na Secção do Territorio do Acre, feita por decreto de 6 de maio findo, é a partir de 1 do mesmo mez.

Requerimentos despachados:

Bacharel João Maria de Miranda Manso, por seu procurador. — Mantenho os despachos anteriores.

Bacharel Ismael Olavo Soares de Souza. — Não pode ser attendido, á vista dos fundamentos expostos nos pareceres.

Directoria do Interior

Expediente de 15 de junho de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Eugenio de Rodenburg, secretario geral da Cruz Vermelha em São Paulo, solicitando restituição de documentos, e bem assim, certidão do theor do parecer do consultor juridico, Dr. Fernando Antunes, e do despacho do ex-ministro Antunes Maciel. — Mantenho o despacho de indeferimento relativo á restituição de papeis. Indefiro, tambem, os pedidos de certidões á vista dos pareceres.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Joaquim Basilio Castedo, solicitando certidões de naturalização de José da Silva e de Manoel Monteiro da Silva. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome dos naturalizados e dirija a petição ao director desta Directoria.

Imprensa Nacional

Expediente do dia 15 de junho de 1935

Officios remettidos:

N. 1.568 — Ao Sr. director da Imprensa Naval — Ministerio da Marinha — Communicando, em resposta á solicitação constante do officio n. 202, de 22 de abril ultimo, quaes os vencimentos que percebiam os aprendizes de 1ª classe desta repartição no anno de 1923 assim como os de segunda classe a titulo de augmento provisorio. (M. numero 40.235, de 1935.)

N. 1.569 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia, Medico Social — Solicitando inspecção de saude para effeito de licença, para o compositor Djalma Barros Pimentel. (M. n. 70.657, de 1935.)

N. 1.570 — Ao Sr. Arminio Oliveira — Bibliothecario da Associação Fluminense de Imprensa — Nictheroy — Respondendo a circular de 18 de maio ultimo, informando não poder attender a solicitação constante, relativamente a remessa gratuita do *Diario Official*, por assim não permittir o regulamento. (M. n. 61.118, de 1935.)

N. 1.571 — Ao Sr. Antonio Paulo Gallo — Via Rio Preto — L. Araraquara — Nipoan — Caixa 3 — S. Paulo — Communicando, em resposta da carta de 20 de maio ultimo, que poderá ser passada qualquer certidão de actos publicados no *Diario Official* mediante requerimento e do pagamento das respectivas taxas. (P. n. 61.119, de 1935.)

N. 1.572 — Ao Sr. Manoel D. Pinho — Via — Campo Grande — E. F. N. B. — Ponta Porã — Matto Grosso — Enviando conhecimentos relativos á remessa de obra impressa. (P. n. 60.976, de 1935.)

N. 1.573 — Ao Sr. José Maria C. de Albuquerque — Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco — Recife — Remettendo talões relativos a assignatura dos orgãos officiaes. (K. n. 60.564.)

N. 1.574 — Ao Sr. Fuderick C. Hicks Yale Law School Library — New Haver — Connecticut — Communicando, em resposta da carta de 2 de maio ultimo, a remessa de um exemplar do *Diario Official* que trouxe a Lei de Segurança. (PP. n. 61.108, de 1935.)

N. 1.575 — Ao Sr. Manoel Silva — Linha Araraquarense — Ibirá — São Paulo, informando, em resposta de uma carta de 5 de abril ultimo, o preço de assignatura do *Diario Official* para funccionarios publicos.

N. 1.576 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras — Solicitando o fornecimento urgente de material electrico requisitado a essa commissão pelos talões numeros 624.122, 624.123 e 62.146.

Expediente de 4 de junho de 1935

Requerimento despachado

Ismael Cruvêllo Cavalcante, solicitando justificação de faltas. — A' vista do laudo da inspecção a que foi submettido e do que consta deste processo, indeferido. (Processo n. 70.458, de 1935.) (*)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia:

N. 2.950 — Restitue as folhas que acompanharam o officio n. 273, de 13 de abril ultimo, visto ter o Tribunal de Contas, em sessão de 24 deste, mantido sua resolução anterior negando registro á despesa com o fundamento de tratar-se de pessoal contractado em 14 e 20 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.951 — Remette o processo referente á comprovação do adeantamento de 2:450$000, concedido ao amanuense desse Externato, Alfredo Ferreira Barbosa, para que sejam revalidadas as estampilhas dos documentos de fls. 6 a 9, conforme exigencia da 3ª Sub-directoria da Directoria da Despesa Publica.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 2.952 — Transmittindo para os fins da letra *h*, do artigo 27, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, o processo relativo ao requerimento em que D. Gertrudes Iracema de Simas Teixeira, na qualidade de viuva do chefe de turma, aposentado, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica, Jonathas Martins Teixeira, fallecido em 18 de maio de 1935, pede habilitação ao montepio e pagamento de quantitativo para funeral e luto, solicita providencias afim de que seja supprida, pelos meios legaes, a falta de certidão á que se refere o numero 3, do art. 21, do decreto n. 22.414, de 30 de fevereiro de 1933.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.957 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro ultimo, dirigido a essa Alfandega, solicita as necessarias providencias no sentido de ser despachada, independentemente de apresentação de documentos, com isenção e demais taxas aduaneiras, de accordo com os artigos 12, inciso 1º, 20 e 22, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, uma caixa de n. 96, marca F E I, com os pesos bruto 92 kilos e liquido 80 kilos, vinda pelo vapor "Eubée", entrado neste porto em 30 de maio de 1934, descarregada no armazem n. 1, e consignada á Bibliotheca Nacional, repartição deste Ministerio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.962 — 400$000, a que fez jús, no mez de abril ultimo, Oscar de Souza Ribeiro, 3º official do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, actualmente com exercicio no Hospital Estacio de Sá, solicita as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada a resolução desse Instituto, visto tratar-se de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente de accordo com o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arbitrada pelo Sr. ministro por despacho de 30 de março deste anno, e não por estar o funccionario em apreço exercendo em commissão o cargo de administrador do referido Hospital, como foi entendido.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.964 — 300$000, a titulo de gratificação a Joaquim Fontainha, escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, servindo nesta Secretaria de Estado, e que lhe foi arbitrada pelo Sr. ministro por despacho de 30 de março ultimo, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente no protocollo geral no mez de maio deste anno, nos termos do artigo 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 5

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.965 — De 500$, a titulo de gratificações, ao 2º official desta Secretaria de Estado, José Pedro Ferreira da Costa, e o auxiliar contractado da Directoria Geral de Educação, Antonio Franzen Bhering, que lhes foram arbitradas pelo senhor ministro, por despacho de 29 de abril ultimo, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no Gabinete da Directoria de Educação, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.966 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, transmittido a esse tribunal a 5 de fevereiro ultimo, solicita providencias afim de que, por conta da dotação global de 548:964$, da sub-consignação n. 30, da verba 15ª — Assistencia Hospitalar — Hospital Estacio de Sá, do orçamento vigente, sejam postas á disposição da Commissão Central de Compras as quantias de 108:000$ e 350:000$, destinadas respectivamente á acquisição de material permanente e de consumo do referido hospital, no corrente anno, ficando *em ser* o saldo de 90:964$ para occorrer ás "Diversas despesas".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.967 — De 775$, a titulo de diarias aos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 2.968 — De 1:300$, a Clotilde Marinho do Couto Figueiredo e Marianna do Couto Pinto de Figueiredo, proveniente de alugueis do predio occupado por um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.969 — De 350$, á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente de aluguel de parte do predio occupado pelo Posto de Reclamações da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de abril do corrente anno.

N. 2.970 — De 330$, á Imprensa Nacional, proveniente do fornecimento de tres collecções dos decretos expedidos pelo Governo Provisorio, nos annos de 1931 e 1932, em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente exercicio.

N. 2.971 — De 82:469$300, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito a dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de janeiro do corrente anno.

N. 2.972 — De 580$600 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito ao Hospital Colonia de Curupaity, da Directoria de Assistencia Hospitalar, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.973 — Transmitte a folha do pessoal tabellado contractado do Internato do Collegio Pedro II, na importancia de 14:043$000, relativa ao mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.979 — Em referencia ao officio n. 704-306, de 5 de abril findo, acompanhado do requerimento dos investigadores Euclydes Lopes da Costa e Honorio Moraes e serviço de Escola Nacional de Bellas Artes, communico que no processo respectivo o Sr. ministro, em data de 28 de maio corrente, exarou o seguinte despacho: "Não podem ser attendidos, por falta de verba".

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.985 — De 320$ a Alfredo de Castro Almeida, mecanico-chefe do Observatorio Nacional, relativo á gratificação que lhe foi arbitrada pelo Sr. ministro, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, na inspecção e conservação dos relogios electricos installados no edificio então occupado por este ministerio, nos mezes de novembro (12 dias) e dezembro (4 dias), de 1934.

N. 2.986 — De 2:200$, a Martins Jorge, relativa ao aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo.

N. 2.987 — De 2:000$ a Salvador Duque Estrada Batalha, professor contractado da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido duas turmas desdobradas da cadeira de Perspectiva-Sombras-Stereotomia, da referida escola, durante os mezes de se-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

tembro e outubro de 1934, e que não lhe fôra paga no tempo opportuno.

N. 2.988 — De 500$ a Henrique Cavalleiro, professor contractado da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da cadeira de pintura da referida escola, durante o mez de setembro de 1934, e que não lhe foi paga.

N. 2.989 — De 500$ a Georgina de Albuquerque, docente livre da cadeira de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da referida cadeira, durante o mez de outubro de 1934, e que não lhe foi paga no tempo proprio.

N. 2.990 — De 1:000$ a Augusto Bracet, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da cadeira de pintura, durante os mezes de setembro e outubro de 1934.

N. 2.991 — De 2:000$000, a Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor cathedratico da cadeira de architectura-analytica da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração pelo desdobramento de turmas nos mezes de setembro e outubro de 1934.

N. 2.992 — De 2:000$000, a Petrus Verdié, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido duas turmas desdobradas da cadeira de modelagem, durante os mezes de setembro e outubro de 1934 e que não lhe foi paga.

N. 2.993 — De 500$000, a Alfredo Galvão, docente da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo a remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da cadeira de desenho da Secção de Pintura, Esculptura e Gravura, durante o mez de outubro de 1934.

N. 2.994 — De 1:000$000, a Rodolpho Chambelland, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da cadeira de desenho de modelo-vivo, durante os mezes de setembro e outubro de 1934, e que deixou de lhe ser paga.

N. 2.995 — De 1:000$000, a Carlos Chambelland, professor contractado da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa á remuneração que lhe compete por ter regido uma turma desdobrada da cadeira de desenho de modelo-vivo, durante os mezes de setembro e outubro de 1934.

N. 2.996 — De 1:000$000, a Lucilio de Albuquerque, professor cathedratico de desenho da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo á remuneração pelo desdobramento de turmas nos mezes de setembro e outubro de 1934.

— Ao' Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.999 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, remette em duplicata, para o competente registro, o termo de contracto approvado, celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e o Dr. Joaquim Catramby, para locação do predio e terreno situados á Estrada da Tijuca 22, Jacarépaguá.

Directoria Geral de Expediente

Por portaria de 15 de junho corrente, foi concedida licença de tres (3) mezes a Gilberta Maia, auxiliar de administrador do Hospital Psychiatrico da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, nos termos do art. 8°, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

N. 35-9 — Carlos Hilario de Oliveira. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções em cada periodo de dez annos consecutivos.

N. 35-259 — Carlos da Cunha Barbosa. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções no periodo de dez annos consecutivos.

N. 35-287 — Ibere Pragana. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções no perido de dez annos consecutivos.

N. 35-293 — Francisco Dias de Mattos. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções no periodo de dez annos consecutivos.

N. 35-315 — Thomé da Costa Guimarães. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções no periodo de dez annos consecutivos.

N. 35-323 — Januario Rodrigues. — Apresente certidão provando não haver interrompido o exercicio das funcções em cada periodo de dez annos consecutivos.

N. 35-359 — José Gaspar Pimenta. — Declare o tempo que quer seja contado em dobro e prove: a) que tenha tomado parte no serviço de prophylaxia rural; b) que nelle se tenha havido com dedicação.

N. 35-361 — Eliziario Gomes da Costa. — Declare o tempo que quer seja contado em dobro e prove: a) que tenha tomado parte no serviço de prophylaxia rural; b) que nelle se tenha havido com dedicação.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de junho de 1935

Aos Srs. professores Salvador Duque Estrada Batalha, Natal Palladini e Adolfo Morales de los Rios Filho:

Cartas convidando-os a comparecer no dia 17 do corrente, ás 17 horas, nesta Superintendencia, para julgar os projectos do edificio do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Requerimentos despachados

José Leopoldo do Nascimento.— Averbe-se.

Paulino Candido Leonardo Pedroso.— Averbe-se.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHYGRAPHICA DA 9ª SESSÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO

Presidencia do Sr. professor Reynaldo Porchat, tendo como secretario, o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: professores Theodoro Ramos, Leitão da Cunha, Samuel Libanio, Eduardo Rabello, Cesario de Andrade, almirante Americo Silvado, padre Leonel Franca, marechal Marques da Cunha e Isaias Alves.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (*E' lida e approvada a acta da sessão anterior.*)

Passe-se ao expediente.

O Rev. padre Leonel Franca (*Lendo*)

COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 259

"O Dr. Barros Terra, director da Faculdade Fluminense de Medicina, consulta a Directoria Nacional de Educação sobre a situação de tres alumnos transferidos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. São elles Francisco Dorfmann, do 3° anno, Affonso Risi do 4° e Vicente Risi do 5°. Nas guias de transferencias foram promovidos por media 5 em Anatomia os dous primeiros e em Histologia, o ultimo, quando o decreto de promoção por medias não concedida este favor senão aos que tivessem media 6!

Consultada a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, respondeu o seu director dizendo haver assim procedido por lhe haver mostrado o "Centro Academico de Medicina" em principios de outubro de 1931, um telegramma official communicando ter sido adoptada a media 5 para promoção e em fins de outubro do mesmo anno ter recebido do director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica telegramma que, combinado com o que lhe fôra mostrado pelo Centro Academico de Medicina, lhe trouxera a convicção de que de facto a media era 5". Mais tarde ao ler nos jornaes o decreto que estabelecia a media 6, consultou o Chefe do Governo Provisorio sobre a medida a tomar á vista da dispensa dos alumnos, muito dos quaes, promovidos com media 5, já haviam partido para o interior do Estado ou para outros Estados vizinhos. Esta consulta telegraphica ficou sem resposta.

Do exposto se infere que os alumnos assim promovidos com media inferior a estabelecida por lei não foram legalmente promovidos. A publicação do decreto, que constitue a sua promulgação authentica, deveria ter levado a administração da Faculdade de Medicina de Porto Alegre a corrigir immediatamente um equivoco originado de informações menos seguras.

Não havendo, posteriormente, nenhum outro acto do Chefe do Governo Provisorio, que legalizasse o criterio tomado, a Commissão de Legislação e Consultas é de parecer que não

se acham legalmente promovidos os alumnos que não obtiveram media seis, limite inferior estabelecido pelo decreto que regula a materia."

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1934. — Padre *Leonel Franca*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Raul Leitão da Cunha*.

Parecer n. 260

"O Sr. Arlindo Vianna, chimico industrial e official do Exercito solicita do Sr. ministro da Educação e Saude Publica ou a sua nomeação para o cargo de professor cathedratico da cadeira de "technologia inorganica" (X cadeira), da Escola Nacional de Chimica, ou a sua reinclusão na lista dos candidatos ao concurso para a mesma cadeira. Como justificativa do seu primeiro pedido allega o requerente o haver obtido classificação em primeiro logar na lista dos candidatos ao professorado.

Do exame do processo resalta que por portaria de 26 de outubro de 1933, o Exmo. Sr. ministro da Agricultura (fls. 1) nomeou uma commissão de personalidades eminentes do magisterio superior, incumbindo-a de "examinar os titulos de capacidade scientifica, didactica e profissional dos candidatos apresentados" para o provimento nos cargos de professores da Escola Nacional de Chimica.

Na relação dos seus trabalhos, levados a effeito de 13 de dezembro a 19 de janeiro, a Commissão resolveu adoptar os seguintes criterios na apreciação do merito dos candidatos e sua consequente escolha:

a) suggerir um só nome para provimento da cadeira em apreço toda a vez que não lhe pairasse duvida sobre a justeza dessa indicação...

b) apresentar dous nomes, toda a vez, que dada a equivalencia das condições do merito, não se julgasse sufficientemente habilitada a indicar um de preferencia a outro;

c) opinar pela abertura do concurso de provas em todos os demais casos (fls. 4).

Ora, relativamente a X Cadeira de Technologia Inorganica a Commissão resolveu:

1°, considerar *inscriptos*, os Srs. Arlindo Araujo Vianna, Djalma Hasselmann, Ataliba Lapage, Luiz da Costa Porto Carneiro Neto e Floriano Peixoto Bittencourt (fls| 1 e 3):

2°, opinar pela abertura de concurso de provas (fls.)7.

A Commissão de Legislação e Consultas é, portanto, de parecer, que o Sr. Arlindo Araujo Vianna, já *inscripto* como concurrente, pelo concurso de titulos a que procedeu a Commissão acima referida, deve aguardar a abertura do concurso de provas, pela qual opinou a mesma Commissão."

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1934. — *P. Leonel Franca, S. J.*, relator. — *Reynaldo Porchart*. — *Raul Leitão da Cunha*.

O Sr. Reynaldo Porchat — (Lendo):

Parecer n. 261

"Resposta á consulta do illustre professor marechal Marques da Cunha, apresentada em 5 do corrente:

A

Os professores das escolas livres fiscalizadas que passaram do regimen da legislação estadual para o da federal por força da ultima reforma do ensino, poderão continuar a exercer as suas funcções de cathedraticos de accordo com os estatutos ou regulamentos das escolas a que pertencem, si estes estatutos ou regulamentos foram approvados pelo Conselho Nacional de Educação.

B

O Conselho Nacional de Educação nada tem com as escolas livres não fiscalizadas. Por isso não lhe cabe responder a este *item* da consulta.

C

Os decretos ns. 19.606, de 19 de janeiro de 1921 e 20.931, de 11 de janeiro de 1932, regulam o exercicio das profissões de pharmaceuticos, de medicina, odontologia, medicina veterinaria, parteiras e enfermeiras. Não se estendem ao exercicio do magisterio em escolas sob a legislação federal".

Em 14 de dezembro de 1934. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *Padre Leonel Franca*, S. J.

COMMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 262

"No dia 2 de fevereiro do corrente anno terminaram as provas de concurso para o provimento effectivo do lugar de professor cathedratico da cadeira de "Thermodynamica-Motores Thermicos", realizados na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, tendo a Congregação approvado, por 22 votos, o parecer da commissão examinadora, que concluiu, julgando habilitados os tres concurrentes, que se apresentaram, e classificando, em 1° lugar, o Sr. Francisco Xavier Kulning, indicado á nomeação e em seguundo lugar, o Sr. Abrahão Izeckson. De accordo com essa deliberação da Congregação, officiou o Sr. director da Escola, no dia 3 de fevereiro, ao Sr. reitor da Universidade, communicando-lhe o resultado do julgamento, e solicitando as providencias para ser nomeado pelo governo o candidato indicado. (Officio do director da Escola, a fls. 6).

Em 6 de fevereiro, o Sr. reitor officiou ao mesmo director solicitando-lhe informar si havia decorrido o prazo para a interposição de recurso pelos outros candidatos (fl. 11).

A 9 de fevereiro, o Sr. director da Escola Polytechnica respondeu que nenhum dispositivo do regulamento vigente estabelecia prazo para interposição de recurso de nullidade nos concursos, mas, ao mesmo tempo, informou que, nessa data (9 de fevereiro), o candidato Abrahão Izeckson havia entrado no protocollo da Escola com um pedido de recurso, do qual remetteu cópia ao Sr. reitor. (Fls. 12 e 13).

Na mesma data de 9 de fevereiro, o proprio candidato remetteu tambem ao Sr. reitor da Universidade uma cópia da sua petição de recurso (fls. 14 e 15).

A 14 de fevereiro, o recorrente, allegando que até essa data não tinha obtido as certidões que pedira á Secretaria da Escola Polytechnica para instruir o seu recurso, requereu ao Sr. reitor da Universidade que lhe fosse concedido um prazo para apresental-as (fls. 16). Depois da informação de fls. 17, o Sr. reitor assignou ao recorrente, para offerecer as suas razões do recurso, um prazo de 48 horas, que começaria a correr da data em que ficassem concluidas as certidões solicitadas (fls. 17 v.).

A 21 de fevereiro, o Sr. director da Escola Polytechnica communicou ao Sr. reitor que as certidões pedidas pelo recorrente ficaram terminadas no dia 20 do mesmo mez (folhas 19).

Em data de 22 de fevereiro, entrou o recorrente com as suas razões de recurso, que se acham a fls. 20 e seguintes do processo, acompanhadas de documentos.

Cumprindo o disposto no art. 55 do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931, e no regulamento vigente, artigo 100, o Sr. reitor mandou ouvir a respeito a Congregação da Escola Polytechnica, tendo ordenado a remessa do processo ao Sr. director da Escola (fls. 50).

A 7 de março, foi devolvido o processo acompanhado da resposta da Congregação com o parecer elaborado pelos dus professores que fizeram parte da commissão examinadora do concurso, com as respostas aos *itens* formulados pelo recorrente, e com as cópias das actas das sessões da Congregação, de 2 de fevereiro e de 5 de março (fls. 53 a 62).

Após a distribuição do processo á douta commissão de ensino e recursos, do Conselho Universitario, lhe foi presente ainda, para satisfazer a um pedido do Sr. professor Rocha Vaz, a cópia da acta da sessão da Congregação, realizada em 24 de março, que foi a sessão immediatamente posterior á de 5 de março, acima rferida (fls. 66).

Ainda para instruir sufficientemente o processo, o Sr. director da Escola Polytechnica, em 8 de maio, enviou ao Sr. reitor da Universidade cópias das actas das sessões da Congregação nos pontos que dizem respeito ao concurso e que conteem declarações de professores relativas ao mesmo. Essas sessões foram as realizadas a 5-2-34, 1-3-34 e 5-3-34; e as cópias se acham as fls. 74 *usque* 83.

Tambem para satisfazer ao pedido do mesmo professor Rocha Vaz, foram, por aquelle director, remettidas cópias das actas parciaes da commissão examinadora do concurso ae quaes se acham ás fls. 70, 71, 72 e 73).

Dahi por diante foi desordenada, ou interrompida a regularidade do processo, a partir de fls. 86, encontrando-se, nessa folha, uma cópia de carta de Jean Peter ao candidato Francisco Xavier Kulnig, a fls. 90 uma longa declaração de voto cisco Xavier Kulnig, a fls. 90 uma longa declaração de voto

do professor Lucio dos Santos, datada de 16 de maio de 1934, com um additamento, por cópia, a fls. 118, uma cópia de voto do professor Porto Carrero propondo ao Conselho Universitario a prestação de uma homenagem aos tres professores estranhos á Escola, a fls. 120 cópia de uma longa declaração de voto apresentada pelos professores Ruy Lima e Silva e Ignacio M. Azevedo do Amaral, e a fls. 122, cópia de um officio dirigido pelo Sr. reitor da Universidade ao Sr. director da Escola Polytechnica, dando-lhes conhecimento de que o Conselho Universitario, em sua sessão de 18 de maio de 1934, opinando que fosse dado provimento ao recurso de nullidade interposto pelo docente livre Dr. Abrahão Izecksohn, approvou a proposta verbal feita pelo professor Porto Carrero para que a Escola Polytechnica abrisse um inquerito administrativo a respeito do procedimento do referido livre docente com relação ao recurso que interpoz.

A esse processo, n. 259-33, que assim termina a fls. 122, sem fecho ou qualquer declaração, seguem-se tres annexos referentes ao mesmo concurso.

O primeiro annexo, que tem na capa a inscripção "Universidade do Rio de Janeiro. Remessa do processo n. 259-33, relativo ao concurso para provimento da cadeira de Thermodynamica — Motores Thermicos", começa pelo officio do Sr. reitor da Universidade ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, datado de 12 de junho de 1934, com o qual lhe remette o mencionado processo, e, informando-lhe sobre o recurso interposto, communica-lhe que o Conselho Universitario, em sessão de 18 de maio de 1934 opinou pelo provimento do recurso por entender que o parecer da Commissão julgadora apresentava omissão sobre occurrencia verificada no curso da prova pratica, e decidiu que, a proposito da actuação do recorrente, fosse determinada a abertura de um inquerito administrativo na Escola Polytechnica. Seguem-se, as fls. 3 e 4, as informações da Directoria de Secção, opinando pela homologação do parecer do Conselho Universitario, e o despacho do Sr. ministro Washington Pires submettendo o caso ao estudo do Conselho Nacional de Educação. A 25 de julho do corrente anno de 1934, foi a materia distribuida á Commissão de Ensino Superior. (fls. 4). Esta commissão, em 13 de agosto, apresentou o seu parecer, n. 211, que foi approvado unanimemente em sessão do dia 1, concluindo que, para poder opinar sobre o assumpto, era preciso conhecer o parecer do professor Rocha Vaz, membro da commissão de ensino e recursos do Conselho Universitario, parecer que deveis ser requisitado desse Conselho, visto não se achar junto ao processo (fls. 7).

Em 17 de agosto do corrente anno, o Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro remetteu a este Conselho o alludido parecer, por cópia, que se acha a fls. 9.

A 22 de agosto, foram juntos ao processo (1° annexo) varios documentos offerecidos pelo recorrente (fls. 16 *usque* 36 (?) a numeração do processo está confusa).

O segundo annexo, denominado "Domingos J. da Cunha e outros", contém uma representação assignada por 13 professores cathedraticos da Escola Polytechnica, e datada de junho de 1934, dirigida ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, na qual declaram "que não concordaram com a declaração de voto favoravel á annullação apresentada pelo representante da Escola Polytechnica no Conselho Universitario" e que esse voto "não traduz o pensamento da Congregação" (fls. 1). As fls. 7 se acha o parecer do Sr. director de secção, em que informa que os 13 professores, signatarios da representação, representam apenas uma minoria da Congregação, que é composta de 30 professores, e opina que não ha motivo para desprezar o parecer do Conselho Universitario.

O terceiro annexo, denominado "Abrahão Izeckson — pedido de livre docente da Escola Polytechnica sobre annullação de concurso", contém uma carta dirigida pelo recorrente ao Sr. ministro Washington Pires solicitando a sua attenção para varios factos, que enumera, e enviando-lhe, com a mesma, uma folha do *Jornal do Brasil* contendo uma declaração publicada pelo Dr. Mauricio Joppert em 8-7-34, (fls. 1 e 3). Contém mais este annexo um telegramma dirigido ao Sr. ministro da Educação, assignado "Helvecio Arcebispo", e uma carta com igual endereço, assignada "Padre Camara" (folhas finaes, não numeradas).

Além do referido processo e dos tres annexos mencionados, foram entregues á commissão, pelo Sr. secretario deste Conselho, tres documentos de grande importancia, que são as cópias das 12ª, 13ª e 14ª sessões do Conselho Universitario, realizadas em 16, 17 e 18 de maio do corrente anno, nas quaes foi debatida e julgada a questão em apreço.

Foi ainda entregue á commissão, pelo mesmo Sr. secretario um memorial dactylographado, assignado por Francisco Xavier Kulnig e Augusto Paranhos Fontenelle, e endereçado ao Sr. ministro da Educação, com data de 3 de dezembro de 1934.

Com todos esses elementos poude a Commissão de Ensino Superior examinar em seus tetalhes o caso ora sujeito ao seu estudo, e habilitar-se a, diante dos factos provados e das leis vigentes, emittir o seu parecer, que sujeito a apreciação e á sabedoria do Conselho.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o recurso foi interposto dentro do prazo de 10 dias estabelecido pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, em seu art. 48, que não foi alterado, neste ponto, por nenhuma lei ou decreto posterior.

Como se vê pela exposição dos factos detalhadamente feita no começo deste parecer, o julgamento do concurso foi terminado na secção de Congregação realizada em 2 de fevereiro de 1934; e a communicação do julgamento, assim como a do nome do candidato indicado para a nomeação, foi feita pelo Sr. director da Escola Polytechnica ao Sr. reitor da Universidade, no dia 3 de fevereiro, pelo officio de fls. 6. Já em 9 de fevereiro aquelle director, respondendo a este reitor, lhe communicava que embora não houvesse dispositivo algum do regulamento vigente estabelecendo o prazo para a interposição de recurso de nullidade, nessa data, 9 de fevereiro, já o candidato Abrahão Isecsohn havia entrado no protocollo da Escola com o seu pedido de recurso, do qual enviava uma cópia (folhas 12 e 13).

Posteriormente, por causa da demora na extracção das certidões com que o recorrente precisava instruir as suas razões de recurso, foi-lhe, a seu pedido, concedido, pelo Sr. reitor da Universidade, um prazo de 48 horas a contar da data em que ficasse concluidas as certidões, para o offerecimento dessas razões ffls. 17 v.).

A 21 de fevereiro, o Sr. director da Escola Polytechnica communicava ao Sr. reitor que estavam terminadas as certidões (fls. 19).

No dia seguinte, a 22, entrou o recorrente com as suas razões de recurso, acompanhadas de documentos.

O recurso foi, pois interposto dentro do prazo de 10 dias, e regularmente processado, merecendo que delle se tome conhecimento.

O recorrente, como se vê pelas suas razões de recurso a fls. 20, interpoz *recurso de nullidade*, unico, aliás, que lhe era permittido interpor, em face do art. 55 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, que expressamente declara: "caberá recurso exclusivamente de nullidade".

O recurso foi apresentado sobre tres fundamentos:

1°, mudança, durante a prova pratica, e autorizada por um só membro da commissão examinadora, dos termos da unica questão que foi apresentada aos candidatos, mudança essa que consistiu na alteração da escala de pressão que fôra inicialmente dada, a qual, segundo a opinião do recorrente, não estava certa.

2°, não ter sido minucioso, como determina o § 1° do citado decreto n. 19.851, o parecer apresentado á Congregação pela commissão examinadora no qual classificou os candidatos por ordem de merecimento e indicou o nome do candidato a ser provido no cargo.

3° — Não terem sido estudados os titulos apresentados pelos candidatos, como recommenda esse mesmo paragrapho do decreto citado.

Quanto ao 2° e ao 3° fundamento, não foi admittida a sua procedencia pelo Conselho Universitario, conforme resultou dos amplos e interessantissimos debates de que dão noticia as actas das sessões de 16, 17 e 18 de maio do corrente anno, juntas aos papeis. E efficazmente influiu para tal decisão o pensamento manifestado pela maioria da Congregação da Escola Polytechnica que julgou o parecer da commissão, e que o approvou, por entender que não existiam as falhas apontadas, conforme ficou demonstrado nos longos e tambem interessantes debates havidos nas sessões de 2 e 5 de fevereiro e nas de 1, 5 e 24 de março, cujas actas se acham juntas por certidão neste processo.

O parecer impugnado pelo recorrente se encontra transcripto á folha 59, na acta da sessão de julgamento realizada a 2 de fevereiro. Nesse parecer a commissão examinadora *affirma que examinou as provas e os titulos dos candidatos*; e, em consequencia desse exame, apresentou o seu julgamento habilitando os tres candidatos e classificado, que primeiro logar o Sr. Francisco Xavier Kulnig, em segundo o Sr. Abranhão Izeckson, e em terceiro o Sr. Augusto Paranhos Fontenelle, tendo indicado o primeiro para o provi-

mento da cadeira. Nessa sessão de Congregação, e antes do julgamento do parecer, o prof. Dulcidio Pereira pediu logo aos dois membros presentes da commissão examinadora informações sobre o concurso de provas dos candidatos, e *essas informações lhe foram dadas pelo prof. Iddio Leal.* Em seguida, o prof. Jeronymo Monteiro perguntou a este mesmo professor *se a commissão julgou tambem os titulos. E o professor Iddio Leal respondeu affirmativamente.* O prof. Dulcidio, atacou tambem o parecer da commissão *por não ser minucioso,* dizendo que não apresentava as informações precisas para poder ser votada. O prof. Victor Villiot, presidente da commissão examinadora, respondeu fazenda detalhada exposição das provas do candidato e do julgamento, e *declarando que o parecer apresentado é minucioso. O prof. Marinho de Azevedo observou que as explicações dadas pelo prof. Villiot foram claras e elucidativas, pelo que a Congregação estava habilitada a julgar o parecer. O mesmo disse o prof. Domingos Cunha,* accrescentando que não foi articulada nenhuma irregularidade a respeito das provas, e que, *ao seu modo de ver, o parecer está claro e minucioso.* O prof. Ignacio Amaral, falando sobre o julgamento do concurso em face do regulamento, mostrou que a Congregação não póde julgar as provas, mas apenas o parecer da commissão, e terminou propondo que se representasse ao governo sobre a conveniencia da modificação da lei. O professor Mauricio Joppert se congratulara com a Congregação pela brilhante discussão acerca do parecer, mas declinou do seu direito de voto, allegando não poder votar sem conhecimento de causa. O prof. Dulcidio ainda uma vez falou declarando que se achava em serias difficuldades para votar, pois discordava da commissão, pelo julgamento da prova oral dos candidatos. Encerrado o debate, e *declarado pelo senhor director que a Congregação estava sufficientemente habilitada a votar, esta, achando-se effectivamente habilitada,* julgou o parecer approvando-o por 22 votos. Só dois, dentre os presentes, os professores Dulcidio Pereira e Mauricio Joppert, se abstiveram de votar declarando não se julgarem sufficientemente habilitados. Os mais, todos, 22, se julgaram habilitados e approvaram o parecer.

Eis ahi por que, com toda a razão, o Conselho Universitario, ao conhecer do recurso interposto, não admittiu como precedentes o 2º e o 3º fundamentos allegados pelo recorrente.

Quanto ao 1º fundamento, — mudança feita, ou autorizada, por um membro da commissão examinadora, da escala de pressão inicialmente apresentada, — foi elle adoptado pelo douto Conselho Universitario como justo motivo determinante do provimento do recurso para o effeito de ser annullado o concurso.

O assumpto foi larga e brilhantemente debatido pelos eminentes conselheiros.

Na commissão de ensino e recursos apresentaram-se dois autorizados votos divergentes entre si: — o do professor Rocha Vaz, que, depois de estudar largamente os fundamentos de nullidade arguidas pelo recorrente, e o merito do julgamento, concluiu pelo provimento do recurso (fl. 9 do 1º annexo e acta da sessão de 16 de maio, fl. 7) e o do prof. Eduardo Rabello, que, depois de analysar em seus detalhes, os factos verificados durante o julgamento, e de rememorar as declarações feitas por membros da Congregação por occasião do julgamento e depois, concluir pela negação do provimento (acta da sessão de 16 demaio, fl. 4), declarando, entretanto, que aguardava os esclarecimentos que a posterior discussão pudesse trazer para a solução do caso. Este voto, segundo se deduz da referida acta, foi adoptado pelo prof. Lima e Silva, digno director da Escola Polytechnica (fls. 16-17.)

Enterreirada a discussão do parecer, com o voto em separado do prof. Rocha Vaz, o prof. Porto Carrero propoz que o Conselho resolvesse preliminarmente que só poderia deliberar sobre o lado formal do concurso e não sobre o merito das provas. Essa preliminar, no sentido de só se pronunciar o Conselho a respeito das nullidades, foi approvada unanimemente, e com acerto, pois que assim o preceitúa expresamente o art. 55 do decreto n. 19.851 de 1931, dizendo: "Do julgamento do concurso caberá recurso *exclusivamente de nullidade.*"

Entrando-se na discussão do julgamento do recurso, restringido ao ponto das nullidades, conforme o que ficará resolvido, o prof. Lucio José dos Santos, que foi um dos membros da commissão julgadora do concurso, manifestou-se a respeito do assumpto lendo uma longa exposição, em que se referiu ás causas de nullidade arguidas pelo recorrente, e dissertou sobre o merito das provas do julgamento dos candidatos, sustentando que, ao contrario do que diz o recorrente, o diagramma não estava errado, *os examinadores estudaram os titulos* apresentados pelos candidatos, tendo trocado idéas e formado juizo sobre os mesmos, e *offereceram á Congregação parecer minucioso* com o qual a Congregação julgou-se habilitada a pronunciar o seu julgamento. (Veja-se a exposição á fl. 90 do processo).

O prof. Rocha Vaz discordou da exposição do prof. Lucio, á qual se referiram com grandes encomios, os professores Azevedo Amaral e Porto Carrero, concluindo este por opinar que deveria ser acceito o parecer formulado pelo professor Eduardo Rabello. Proseguindo a discussão do recurso na sessão de 18 de maio, foi pelos professores Lima e Silva e Azevedo Amaral apresentada uma declaração de voto, a qual, com um addendo proposto pelo prof. Rabello, foi approvada unicamente.

A declaração de voto conclue assim:

> "Votamos pelo provimento do recurso"... "por apresentar o parecer da commissão julgadora do concurso omissão essencial sobre a occurrencia verificada no curso da prova pratica, occurrencia por si só importando em razão formal de nullidade, da qual não teve conhecimento a Congregação da Escola Polytechnica ao deliberar sobre o referido parecer dando a sua approvação ao mesmo."

E a emenda additiva acrescentou que o parecer era falho porque não fazia menção dos erros contidos nas provas. (Veja-se a acta do dia 18).

Como se vê pelo brilhante discussão havida em torno da questão, o egregio Conselho Universitario deliberou que seja annullação o concubso adoptado como fundamento o ter havido, no parecer da commissão examinadora, omissão de facto essencial verificado no curso da prova pratica, facto que, se tivesse sido conhecido pela Congregação da Escola, a impediria de approvar oparecer. Essa omissão, a que allude a deliberação, refere-se ao facto de ter havido mudança da escala de pressão no diagramma, autorizada por um membro da referida commissão, presente a prova pratica.

A Congregação julgadora, no dia do julgamento do parecer, como consta da acta da sessão do dia 2 de fevereiro (fl. 59 do processo) ao ter conhecimento do parecer apresentado pela commissão examinadora, e antes de pronunciar o seu julgamento, teve a cautela de bem esclarecer-se sobre a materia, tendo havido pedidos de informações, as quaes foram dadas pelos dois membros da commissão examinadora presentes á sessão, os professores Villiot e Iddio Leal. Essas informações versaram principalmente *sobre a minuciosidade do parecer* e sobre o exame dos titulos dos candidatos. Ee foi só depois de haver o sr. director declarado, em seguida aos amplos debates, quea Congregação estava sufficientemente habilitada a votar, que a discussão foi encerrada, e procedeu á votação.

Dos 24 professores presentes, 22 approvaram o parecer, por se julgarem habilitados a votar, e sómente dois se abstiveram, declarando que não se achavam sufficientemente habilitados.

Aventada, depois do julgamento, a questão da mudança da escala, e solicitadas informações da Congregação a respeito, esta, depois de ouvir as informações dos dois membros da commissão examinadora, professores da Escola, reunindo-se, em sessão de 5 de março, e respondeu aos items que lhe foram formulados, enviando as respostas ao Sr. reitor da Universidade (fls. 57). Entre essas respostas se acha a referente ao item *d*), em que a Congregação informa que "a commissão não mencionou em seu relatorio a modificação exposta na resposta da alinea *b*), por tel-a considerado circumstancia não merecedora de menção, segundo as declarações de dois de seus membros, os professores Victor Villiot e Iddio Leal".

Resulta dessa resposta, dada pela Congregação, que ella não considerou essencial para o julgamento do parecer, a menção do facto que a commissão julgou não merecedora de importancia, conforme declaram os dois membros acima mencionados e mais o professor Lucio José dos Santos, em sua exposição lida no Conselho Universitario.

E esse modo de pensar está ainda confirmado pela representação que, em junho do corrente anno, endereçaram ao Srs. ministro da Educação e Saude Publica os treze professores cathedraticos que a assignaram, e que constituem a maioria dos presentes as duas sessões da Congregação em que foi julgado o parecer da commissão e foram approvadas as informações mandadas ao Conselho Universitario, desfavoraveis á pretendida annullação de concurso.

Effectivamente, a *minuciosidade* a que se refere o § 1º, do art. 54, do decreto n. 19.851, como bem ponderou o senhor professor Azevedo Amaral, ao discutir o assumpto na

sessão de 16 de maio, é uma cousa toda relativa, e foi por isso que, levantada na Congregação, a preliminar de que o parecer não era minucioso, elle, depois da exposição verbal dos dois membros da commissão, "que não foi bastante minucioso quanto ao exame dos titulos" entendendo que havia "concisão sómente em referencia a esse ponto", resolveu dar o seu voto approvando o parecer, "mesmo porque" accrescentou S. Ex. "em processos anteriores, a Congregação da Escola Polytechnica approvara pareceres de redacção, senão tão concisa, pelo menos semelhante" (Veja-se a acta da sessão de 16 de maio, certo, á fls. 17-18).

Essa minuciosidade do parecer, sendo relativa, como bem proclamou o illustrado professor, a Congregação da Escola é que tem competencia para aprecial-a, pois a ella é que compete julgar rejeitando ou approvando o "parecer minucioso", nos termos do citado § 1°, do art. 54.

Ella cogitou dessa minuciosidade, na sessão de julgamento, e por entender que o parecer continha os requisitos necessarios para habilital-a ao julgamento, resolveu approval-o por 22 votos dentre os 24 professores presentes.

Parece não poder haver duvida de que, para a Congregação julgadora, esse parecer foi considerado, sufficientemente minucioso. E assim ainda o reaffirmou a mesma Congregação, posteriormente ao julgamento, quando já tinha conhecimento da arguição do recorrente com relação ao facto da mudança da escola.

A' vista do exposto, tomadas na alta consideração que merecem os amplos e luminosos debates travados quer na Congregação da Escola, quer no Conselho Universitario, a commissão de ensino superior pede venia para, deante dos factos occorridos, e em face das leis vigentes, não concordar com a deliberação tomada pelo douto Conselho Universitario, e emittir, como emitte, o seu parecer no sentido de ser negado provimento ao recurso e proclamada a validade do concurso."

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Cesario de Andrade*.

O Rev. padre Leonel Franca (Lendo):

COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 263

"Martha Felix Pacheco e outros alumnos do Collegio Notre Dame de Sion, depois de solicitar a prova de idade mental, prestaram no Collegio Pedro II o exame de habilitação da 3ª série, em conformidade com o art. 100, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. Frequentaram regularmente as aulas da 4ª série no referido Collegio, fazendo-lhes todas as provas parciaes e agora requereram ao Sr. ministro da Educação a sua inclusão entre os alumnos do curso seriado, na 4ª série.

A solução do caso envolve uma questão de ordem legal, outra de ordem pedagogica.

No ponto de vista legal nada ha que impeça a transferencia para o curso seriado normal de alumnos que já beneficiaram das faculdades concedidas pelo art. 100. Nenhum dispositivo ha neste artigo que obrigue a terminar por elle o regimen de exames aos que por elle começaram. Uma vez habilitado em exame legal numa determinada série não vemos porque o alumno não poderia continuar seriadamente o resto dos seus estudos. Nesta inversão não haveria a menor possibilidade de abusos.

No ponto de vista pedagogico as vantagens são decisivas em favor da transferencia. Os alumnos ficarão sujeitos as arguições mensaes, ás provas parciaes, a toda a série de "deveres e obrigações escolares, que, como bem observa o assistente da Inspectoria Geral approvado pelo professor Isaias Alves, constituem a parcella disciplinadora da actividade intellectual".

A Commissão opina, portanto, favoravelmente ao despacho dos requerentes."

Sala das Sessões, de dezembro de 1934. — Padre *Leonel Franca*, S. J. relator. — *Reynaldo Porchat*, vencido. Voto, pelo indeferimento do pedido, por ser contrario á lei expressa e á deliberação deste Conselho.

De accordo com o voto vencido, pelos motivos nelle expostos e por ter sido o relator do parecer n. 235, deste anno, já approvado por este Conselho, unanimmeente. — *Raul Leitão da Cunha*.

O Sr. Reynaldo Porchat (*lendo*).

Parecer n. 264

Consulta o Sr. professor Theodoro Ramos, M. D. director geral, si, em face do decreto federal n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, que modificou dispositivos do decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931, podem ser autorizadas transferencias de alumnos:

a) de escolas sob inspecção preliminar para outras escolas sob inspecção preliminar;

b) de escolas sob inspecção preliminar para escolas sob inspecção permanente.

No regimen legal do ensino, mesmo depois da reforma Francisco Campos, as transferencias de alumnos foram admittidas geralmente entre os institutos inspecionados, sem se distinguir si a inspecção era preliminar ou permanente.

A duvida, da qual se derivou a consulta do douto professor, resultou das cautelas estabelecidas pelo decreto numero 23.546, no art. 22 e seus paragraphos, com relação aos diplomados por institutos livres de ensino superior durante o periodo de inspecção preliminar.

Ahi se prescreve nos §§ 1° e 2°, que taes diplomados, si a sua vida escolar transcorrer de accordo com o regulamento do instituto, *mas sem obedecer rigorosamente ao regimen dos estabelecimentos officiaes congeneres*, serão submettidos a provas de sufficiencia, as quaes se realizarão no instituto official *que haja de validar* o diploma.

Nessas condições, estando os alumnos de um instituto sob inspecção permanente em melhor situação do que os de um instituto sob inspecção preliminar, visto se acharem livres daquellas provas de sufficiencia exigidas para estes, parece á commissão que não deve ser permittida a transferencia de institutos de inspecção preliminar para institutos de inspecção permanente, pois, logrando os transferidos obter diplomas nestes ultimos institutos, ficarão livres dos exames de sufficiencia para a revalidação dos seus diplomas, o que é contrario a exigencia da lei.

Poder-se-ha objectar que os alumnos assim transferidos, ficarão sujeitos ao exame de sufficiencia com relação ás materias estudadas nos institutos sob inspecção preliminar.

Mas, considerando-se a grande quantidade de taes institutos existentes na Republica, torna-se evidente a inexequibilidade de semelhante solução, que perturbaria fundamentalmente a administração do ensino.

A' vista do exposto, a commissão responde pela affirmativa quanto á hypothese da letra *a* e pela negativa quanto a da letra *b*.

Rio, 14 de dezembro de 1934. — *Reynaldo Porchat*, relator. — Padre *Leonel Franca*, S. J. — *Raul Leitão da Cunha*.

O Sr. Presidente — Passa-se á

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 247, da Commissão de Legislação e Consultas, sobre a transformação de uma das cadeiras de Chimica Physiologica em Chimica Clinica, proposta pela Faculdade de Medicina da Bahia.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 247, apresentado em 10 de dezembro*).

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, porque discordo dos termos do parecer, tomei a deliberação de escrever o meu voto, no proposito de apresentar uma emenda ás conclusões formuladas pela douta commissão. (*Lendo*):

"Em seu brilhante parecer sobre a transformação de uma das cadeiras de Chimica Physiologica em Chimica Clinica, proposta pela Faculdade de Medicina da Bahia, diz o nosso eminente collega, Prof. Raul Leitão da Cunha, que a creação de uma nova cadeira viria difficultar ainda mais a organização dos horarios, allegação que, incontestavelmente, á primeira vista, parece razoavel. Este inconveniente não viu, porém, o Conselho Technico, nem a Congregação da Faculdade da Bahia, e força é confessar que a esses orgãos caberia melhor considerar essa questão. Tanto assim não entenderam que, justificando a alludida transformação, não alludiram a esse facto. E' que, na Faculdade da Bahia, as aulas de clinica se prolongam no hospital até o fim da tarde, permittindo certamente que se possa ministrar o ensino da nova disciplina sem prejuizo das demais.

Como muito sabiamente ponderou o illustre relator, a Chimica Clinica seria aprendida com maior proveito, se ensinada nos laboratorios annexos aos serviços clinicos. No caso

é exactamente o que se pretende realizar, porquanto, dispondo, como dispõe, o serviço hospitalar da Faculdade de um Instituto de Pesquizas Clinicas (Instituto Alfredo Britto) localizado ao lado do hospital, completado agora com as novas e excellentes installações do laboratorio, actualmente a cargo do Prof. Amaral Muniz, poderá preencher vantajosamente essa finalidade. E' verdade que, por força do artigo 82 da lei vigente, cada clinica deverá possuir um laboratorio annexo, mas não é menos verdade que o Governo nunca se preoccupou em consignar no orçamento as verbas necessarias para a organização e custeio de taes laboratorios, os quaes, desprovidos do necessario, não podem preencher os seus fins.

De outra parte, difficil, quasi impossivel mesmo, se nos afigura o cumprimento exacto do paragrapho 2° do mesmo artigo 82, quando determina que, nos laboratorios das clinicas, as pesquizas originaes sejam orientadas pelos professores de clinica, como se esses trabalhos de paciencia e pertinacia não exigissem horas e horas a fio, sómente praticaveis por quem dispõe de tempo para tal. Um professor que não fosse rico jamais poderia dividir o seu tempo exclusivamente entre a clinica hospitalar, a cathedra e o laboratorio destinado a campo de pesquizas originaes, como ingenuamente determina a lei confeccionada por quem desconhece as questões de ordem technica.

Na pratica taes laboratorios annexos nem sempre existem, ou mesmo quando existem mais ou menos providos, são incapazes de permittir os resultados sonhados pelo legislador, pelas razões que todos conhecemos.

Sem duvida alguma, o Conselho Technico Administrativo da Faculdade, prevalecendo-se do disposto no artigo 318 do seu regulamento, poderia autorizar ao professor Amaral a realização de um curso de especialização, dispensando-o para isso da regencia de curso parallelo, aliás de natureza transitoria, por força do artigo 287 do decreto n. 19.852, mas esta dispensa não crearia uma situação definitiva para o professor, nem esta situação de instabilidade seria a mais favoravel á efficiencia do ensino, pelo facto mesmo do seu caracter ephemero. Ao contrario, a transformação de uma das cadeiras de Chimica Physiologica em Chimica Clinica, tal qual já existe em varias faculdades norte-americanas e na de Buenos Aires, traria a vantagem de uma organização definitiva, aperfeiçoando com o tempo os seus methodos de trabalho, podendo não só collaborar com mais amplitude, e, portanto, com mais efficiencia para o ensino clinico, como tambem preparar melhor os alumnos, alargando os seus conhecimentos em assumpto de laboratorio, tão uteis como subsidio valioso ao diagnostico, quando creador de estimulo para os que manifestam aptidão e tendencias especiaes para a pesquisa.

Assim, a modificação proposta em bôa hora pela Faculdade da Bahia viria praticamente ao encontro dos desejos do legislador, com a amplitude que seria para desejar.

Por outro lado, se considerarmos que, em obediencia ao art. 287, uma das cadeiras de Chimica Physiologica ora existentes, está votada á extincção, logo que se verifique a primeira vaga, só poderá resultar vantajosa para o ensino a transformação proposta, maximé quando não acarreta novo onus e vae aproveitar excellente material didactico em obra de tanta valia.

Resa o art. 31 do decreto n. 19.851, que entre as attribuições da congregação está o de suggerir aos poderes superiores as providencias que julgar necessarias ao aperfeiçoamento do ensino no *respectivo instituto*. Ainda mais, preceitua o art. 32, que, cuidando da organização didactica e dos methodos pedagogicos; os institutos devem attender ao duplo objectivo de ministrar ensino efficiente dos conhecimentos humanos adquiridos e de estimular o espirito da investigação original, indispensavel ao progresso das sciencias.

Para attender a essa dupla finalidade deverão os institutos zelar pela excellencia de seu corpo docente e possuir todos os elementos necessarios á ampla objectivação do ensino. Parece-nos que seria descabido chamar a attenção dos meus preclaros collegas do Conselho Nacional de Educação para a alta importancia que as pesquisas de laboratorio têm na clinica moderna e o estimulo que póde trazer para o espirito de investigação original no campo vasto da biologia, consequentemente para os altos propositos consubstanciados na proposta objecto da presente discussão.

Ainda, e finalmente, queremos assignalar que este collendo Conselho tem itirativamente, em decisões varias e recentes, sobretudo de referencia a *institutos livres* e estaduaes, decidido liberalmente que lhes é dado crear cadeiras novas para enriquecer o cabedal scientifico dos seus alumnos. Essa tem sido a bôa doutrina aqui defendida — a *doutrina* do ***melhor para o melhor***.

Assim tem acontecido nas escolas estaduaes e livres como na Faculdade do Rio de Janeiro, e assim deve ser tambem para a Faculdade da Bahia, no caso em apreço.

Com essas considerações, ousamos appellar para a douta Commissão de Legislação e Consultas, na certeza de que mudando o seu modo de vêr, concordará, ao lado do Conselho, em acceitar a presente emenda que visa approvar a proposta da transformação na Faculdade da Bahia de uma cadeira de Chimica Physiologica em cadeira de Chimica Clinica.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1934. — *Cesario de Andrade*.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, a exposição, que acaba de ser feita pelo eminente professor Cesario de Andrade, não leva o relator a mudar de opinião. Pelo contrario, o facto de terem o Conselho Technico-Administrativo de uma Faculdade por proposta de um professor, e a respectiva Congregação apurado a favor da creação de mais uma carteira, não póde impressionar a tal ponto os doutos membros do Conselho Nacional de Educação que elles se esqueçam de que, nesse particular, é preciso tambem pensar nos estudantes. A questão da organização de horarios, com excesso de horas de trabalho, sem o repouso indispensavel e os periodos necessarios para o estudo individual e para a meditação, não deve fugir á attenção do Conselho no momento em que delibera sobre esse caso. Quanto ás vantagens da existencia de uma cadeira para o ensino autonomo da Chimica clinica, o relator do parecer continúa a pensar que ellas são tão evidentes e acredita até que venha a prejudicar, ao invés de facilitar, o ensino, desde que se relegue para essa cadeira o ensino da Chimica clinica applicada ao doente. Não desconheço a verdade do argumento do meu nobre collega, relativamente a inexistencia ou inefficiencia da maioria dos laboratorios annexos ás clinicas, mas isso não é um motivo para que abandonemos esse criterio, que é justamente o que mais convém á aprendizagem commum dos estudantes, e o substituamos por um outro, menos conveniente, isto é, pelo ensino systematizado e conjuncto de estudos que deveriam ser feitos parcelladamente e com applicação immediata ao doente. Não ha inconveniente que decorra da simples existencia de uma cadeira de Chimica clinica, mas o que levou o relator da Commissão e não considerar de real vantagem para o ensino a creação dessa cadeira foi, justamente, importar, no caso concreto, na obrigação imposta aos estudantes de apprenderem um programma systematisado de materia que hão de forçosamente decorar, porque não tendo applicação immediata não a poderão comprehender sufficientemente. Já estamos, velhos professores, fartos de saber quanto prejudica á ilustração de nossos patricios o excesso de decoração, desde o ensino primario até o ensino superior. Uma cadeira dessas, como curso obrigatorio, iria aggravar os inconvenientes do ensino demasiadamente theorico, muitas vezes levresco, e convencer a todos que se interessam por esses problemas que, realmente, uma faculdade de medicina que não tenha, no respectivo curso, uma cadeira de Chimica clinica, autonoma e de curso obrigatorio, não faz o ensino como deveria realizar. Esses são os motivos que justificam permanecer o relator da Commissão no seu ponto de vista. Entretanto, o illustre professor Cesario de Andrade pede que se permitta á Faculdade de Medicina da Bahia fazer o que se tem concedido a outros institutos de ensino livre. A Commissão não se oppoz á creação da cadeira. Deixou, apenas, de reconhecer que essa creação trouxesse vantagens irrestrictas merecedoras do amparo do Conselho. Si as conveniencias regionaes do ensino e as installações da Faculdade de Medicina da Bahia aconselham a creação dessa cadeira, o parecer não se oppõe a isso. A Commissão continúa a reconhecer que o ensino da Chimica clinica, como disciplina autonoma, não traz reaes vantagens, e foi por esse motivo que fez referencia ás cadeiras de ensino facultativo. Nesse particular, quando um instituto de ensino quizer aproveitar circumstancias locaes que permittam a utilização de installações já existentes, poderá fazel-o, mas não deverá forçar os estudantes a esse curso. Digo sinceramente ao meu nobre collega que tenho a certeza de que ensino especializado como esse, imposto a todos os estudantes, virá, com o tempo, desvalorizar a disciplina, ao invés de dar-lhe o valor conveniente, ao passo que, devidamente aproveitado por aquelles que, de facto, se interessem pela mesma, poderá ser de real utilidade. Os cursos de aperfeiçoamento de especialização ou, mesmo, extensão universitaria, realizados nos diversos institutos onde possa o ensino ser devidamente ministrado, trazem vantagem para a especialização, mas, impostas a todos, são desvantajosos porque atropelam os cursos normaes,

promettendo a acquisição de conhecimentos mal rudimentados, obrigando á decoração de noções mal comprehendidas e facilitando até o charlatanismo, que, no momento, encontra tantas facilidades, justamente, porque ha certa confusão nas idéas preponderantes sobre as condições do entretenimento do equilibro vital e as condições determinantes do desequilibrio, responsavel pelas doenças. Estamos, evidentemente, em um periodo de transição, em que muitas idéas se aventuram e, portanto, grande é a necessidade de meditação para a escolha entre o que deve ser aproveitado e o que deve ser abandonado. A argumentação do meu nobre collega e prezado amigo não modifica a minha maneira de sentir nesse particular. Saliento, com prazer que nossa divergencia reside apenas no seguinte ponto: S. Ex. quer que a cadeira seja considerada indispensavel no curso medico.

O Sr. Cesario de Andrade — Absolutamente, não.

O Sr. Leitão da Cunha — Com esse ponto de vista é que o relator não póde concordar. Acceita a cadeira com caracter facultativo, de curso de aperfeiçoamento, de especialização, feit odepois de parallelamente ao ensino da clinica medica; realizado, porém, no 4° anno, antes dos alumnos terem contacto com os docentes de clinica medica, que poderiam aproveitar?

O Sr. Cesario de Andrade — E', a meu vêr, quando elles devem e podem aproveitar.

O Sr. Leitão da Cunha — No 4° anno, iriam os estudantes decorar a sua maneira de reconhecer alterações morbidas constitucionaes dos nossos liquidos e humores, ao tempo em que ainda não estudaram a clinica medica, ensinada no 5° anno e no 6°.

A creação da cadeira de Chimica Clinica de curso obrigatorio inutilizaria os laboratorios annexos ás clinicas, nos quaes o ensino deve ser feito durante tod oo dia pelo professor emquanto permanecer no laboratorio pelos auxiliares de ensino, docentes livres e assistentes da clinica. O assistente especializado em laboratorio dirige os trabaalhos e recebe o material do proprio doente; analysa-o, assistido pelos estudantes, estabelecendo-se, assim um ambiente real de aprendizagem.

Retirar-se, porém, o material de um doente é leval-o para um laboratorio distante, para analysal-o, não traz vantagem quanto á applicação do resultado ao doente. Seria o mesmo que o estudante agora póde aprender no curso de chimica physiologica, no 2° anno, para applicar depois.

Meu eminente collega ha de perdoar-me não modificar o meu ponto de vista. Acho o ensino em apreço interessante, mas creio que não deve ser imposto aos estudantes, cujos interesses e conveniencias devem preoccupar sempre o Conselho Nacional de Educação. As escolas, evidentemente, não são feitas para os professores e, sim, para os alumnos. Tudo quanto deliberarmos na qualidades de membros das congregações deve ser no interesse do ensino, portanto, dos estudantes. E, para podermos ter a força moral e a energia sufficientes para repellir todas as propostas que prejudiquem o ensino, devemos, sempre, amparar as que realmente o beneficiam.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, não teria o atrevimento de entrar no merito da questão, que foi tão brilhantemente debatida por dois emeritos professores, profissionaes da mais alta valia, que trouxeram a este conselho argumentos que devem ser devidamente pesados, si, entre os motivos citados pelo eminente professor Leitão da Cunha, não me tivesse impressionado bastante o de que não nos devemos preoccupar em accumular materia de decoração. Essa opinião está de perfeito accordo com a que tenho emittido neste conselho, desde o momento em que, em 1931, entrei para a Commissão de Ensino Secundario. Lembro-me de que, citando os programmas sobrecarregados, repeti a phrase de Montaigne, de que mais vale uma cabeça bem feita do que uma cabeça bem cheia. Por outro lado, não deixei de me impressionar com as razões apontadas pelo Sr. professor Cesario de Andrade. Entre os argumentos que S. Ex. apresentou em seu voto, tres, pelo menos, deixaram uma certa duvida no meu espirito. O primeiro, refere-se ás razões de equidade. S. Ex. diz que o conselho já tem permittido a creação de cadeiras novas em outros institutos de ensino, podendo, portanto, agir do mesmo modo no caso vertente. O illustre relator do parecer, aliás, está de accordo com esse modo de vêr, julgando, apenas, que essa cadeira nova não deve ser obrigatoria, mas facultativa.

O segundo argumento é aquelle em que S. Ex. declara que a transformação pleiteada pela Faculdade de Medicina da Bahia já foi feita em varias faculdades norte-americanas e na de Buenos Aires. Não posso deixar de dar completo credito a uma affirmativa dessa ordem, partida de um eminente professor, como o douto conselheiro Cesario de Andrade. O terceiro argumento diz respeito ao facto de estar prestes a ser extincta uma das cadeiras de Chimica Physiologica, havendo, portanto, sómente vantagem em que seja transformada na de Chimica Clinica. Parece-me que o argumento tem sua razão de ser e, pesando as razões apresentadas pelo relator do parecer e as emittidas pelo Sr. professor Cesario de Andrade, acho-as igualmente ponderosas. Os motivos apresentados pelo douto professor da Faculdade de Medicina da Bahia têm, porém, para mim, uma influencia maior e, após ouvir a exposição feita pelo eminente relator, estou inclinado a dar o meu voto á emenda, levado pelo espirito de liberalismo, que me tem orientado quasi sempre neste Conselho e do qual tenho colhido alguns fructos.

O Sr. Eduardo Rabello — Sr. Presidente, pela discussão parece-me esboçar-se uma outra directriz, que talvez satisfaça aos estudantes. Em primeiro logar, devo declarar que estou de pleno accôrdo com o parecer elaborado pelo eminente professor Leitão da Cunha.

Acho que se póde crear uma cadeira de Chimica Clinica numa Faculdade que não tenha a cadeira de Chimica Physiologica. Que é a Chimica Clinica? E' a applicação, ao lado do doente, dos processos de exame estudados, no ponto de vista normal, na Chimica Physiologica. E' o que se faz em todas as clinicas.

E' evidente, conforme diz o Sr. professor Cesario de Andrade, que, na Bahia, existe um professor de reconhecida competencia e material excellente. Pois que se creie um laboratorio central de Chimica Clinica, onde todos os exames serão feitos. Sou, aliás, contra a creação de laboratorios centraes, que, dia a dia, vão sendo condemnados. Como vamos mandar um exhudato, um exame de sangue, a um laboratorio afastado, quando a demonstração deve ser feita ao lado, do doente, como estabelece a lei?

Naturalmente, dadas as condições regionaes da Bahia, poderemos concordar com o laboratorio central. Outra cousa, porém, é a pesquiza, que se refere á especulação levada ao auge, e precisa de mais conforto e de maior tempo. Isso poderá ser feito no instituto de anatomia e biologia.

Si formos examinar o programma de Chimica Physiologica, vamos ver que, exactamente, o que se pede é a applicação, daquillo que os alumnos aprenderam no individuo normal, ao individuo doente.

Ora, sempre se fez isso nas diversas clinicas, por intermedio dos professores e dos assistentes, havendo os chefes de laboratorio. Não acho necessario o cargo de professor. Existindo uma pessoa competente e o material necessario, tudo é facil. Si a Faculdade de Medicina da Bahia não póde ter laboratorios em todas as clinicas, soccorrer-se-ha do laboratorio central, sem crear, porém, mais uma cadeira. Não é muito recommendavel que se mande crear uma cadeira autonoma e que dessa fiquem dependendo os exames necessarios a todas as outras disciplinas, dada a possibilidade de conflictos.

Laboratorio é laboratorio e tem de cumprir as ordens de professores diversos. No ponto de vista doutrinario, a creação pleiteada não é conveniente, porque tudo que se poderá aprender na cadeira de Chimica Clinica estará comprehendido na de Chimica Physiologica e nas diversas outras cadeiras de clinicas especiaes, de Semiologia, de Anatomia e Physiologia pathologicas. etc.

A unica concessão que se poderia fazer seria a creação de uma cadeira que não fosse obrigatoria, funccionando emquanto vivesse esse professor, que tem direitos adquiridos. Assim, seria solucionado o caso de uma maneira razoavel. A Faculdade de Medicina da Bahia faria o que quer e não iriamos de encontro a um ponto de doutrina pelo qual me bato.

O Sr. Samuel Libanio — Sr. Presidente, a Faculdade de Medicina da Bahia, pelos seus orgãos competentes — Conselho Technico-administrativo e Congregação — pede seja aproveitado um excellente professor, sem funcção, actualmente, numa das cadeiras de Chimica Physiologica, que passaria a denominar-se de Chimica Clinica.

O Sr. Eduardo Rabello — Nas demais faculdades, onde ha cadeira de Chimica Clinica, não ha a de Chimica Physiologica.

O Sr. Cesario de Andrade — Uma funcciona na faculdade e outra na cabeceira do doente.

O Sr. Eduardo Rabello — Como a cadeira pode funccionar na cabeceira do doente si é de todas as clinicas?

O Sr. Samuel Libanio — A Faculdade de Medicina da Bahia deseja aproveitar o professor numa cadeira, que seria de Chimica Clinica. A questão dos horarios ou da sobre-

carga de trabalho dos estudantes não compete ao Conselho de Educação julgar. A propria Congregação da Faculdade é que sabe se os estudantes podem ou não supportar esse onus. Estou certo de que a Congregação, quando enviou esse pedido, pesou maduramente, a situação dos estudantes. Si houvesse conflicto de horarios, que impossibilitasse a execução do curso, por certo a Congregação não encaminharia ao Conselho a proposta que ora debatemos. Como declarou o eminente professor Cesario de Andrade, cadeiras existem em varias faculdades que não constam na faculdade padrão. A Faculdade de Medicina de Minas Geraes, Estado onde ha tantas fontes de aguas mineraes, tem uma cadeira sobre essa materia, de que jámais aqui se cogitou, e não seria o Conselho, por certo, que iria marcar o horario para essa nova disciplina mas sim aquelles que organizaram o seu ensino. Penso que não podemos negar á Faculdade de Medicina da Bahia o que pede, dentro das variantes regionaes estabelecidas na lei. O ensino da medicina no Rio de Janeiro, onde existe a faculdade padrão, é ministrado em varios hospitaes, em varias localidades, ás vezes tão distantes umas das outras que o estudante se vê atropelado pelos horarios. Tem de estar presente na Praia Vermelha, no Hospital de S. Francisco de Assis, na Santa Casa, etc. O mesmo não succede em outras Faculdades e quero acreditar mesmo que, na Bahia, os serviços de ensino medico estejam muito mais concentrados, tornando mais facil a vida do estudante. Estou sendo informado pelo eminente collega, professor Cesario de Andrade, de que, dentro do grande hospital, que serve ás clinicas da Faculdade de Medicina, existe um magnifico instituto de pesquizas, que está sem direcção. Quando a Faculdade de Medicina da Bahia pediu a transformação de uma das cadeiras de Chimica Physiologica em Chimica Clinica já previu qual seria o chefe desse laboratorio de pesquizas, que é, justamente, o cathedratico em disponibilidade ou quasi em disponibilidade. Nestas condições, não vejo como recusar-se aquillo que pleiteia a Faculdade de Medicina da Bahia.

O Sr. almirante Americo Silvado — Sr. presidente, esperei, propositalmente, que os quatro illustres medicos, que honram este Conselho se manifestassem, para dar, depois, o meu voto. Dois delles tendem para um lado, emquanto outros dois tendem para outro. O problema intellectual do mundo e do Brasil é o de estabelecer-se uma opinião média. Necessario se torna que todos os homens pensem do mesmo modo, para que se possa ter a regeneração social. Nestas condições, o adjectivo "doutrinario", que o douto professor Eduardo Rabello usou, faz pender a balança para o seu lado. Voto, portanto, de accordo com o parecer da Commissão, tanto mais quanto o eminente relator não se oppõe á creação da cadeira. Quer, apenas, que ella tenha caracter facultativo.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. presidente, da discussão aqui travada depreendi que o argumento de maior valia, a meu vêr, trazido pelo eminente professor Leitão da Cunha, para não concordar, totalmente, com a proposta da Faculdade de Medicina da Bahia, foi aquelle que diz respeito á questão do tempo. S. Ex. entende que a creação de uma cadeira virá trazer perturbação na marcha dos cursos. Realmente, parece, á primeira vista, que o accrescimo de mais uma disciplina accarretará, de facto, essa difficuldade na organização dos programmas. S. Ex., entretanto, considera os factos debaixo do ponto de vista de quem encara a situação pelo mesmo prisma da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que tem as suas disciplinas ministradas em varios estabelecimentos e hospitaes, que se derramam pela cidade afóra, numa capital extensa, de modo que, difficilmente, poderão os alumnos tirar proveito dos cursos, frequentando, assiduamente, os respectivos serviços, muito delles imprescindiveis á aprendizagem medica. Custa a crêr mesmo que os estudantes possam assistir a todas as aulas. Quem conhece a medicina — professor ou não — fica admirado e surprezo de vêr como esses pobres alumnos podem adquirir um conhecimento certo e seguro da profissão, quando são obrigados a andar de hospital em hospital, aqui e alli, procurando uma aula onde possam aprender qualquer cousa. Ninguem desconhece que é essa uma das maiores falhas do ensino medico no Rio de Janeiro. O mesmo não occorre, entretanto, em relação á Bahia, cidade muito menor, em cujo perimetro urbano estão localizados os principaes serviços da faculdade: o Hospital de Santa Isabel, que fica talvez a dois kilometros do centro, e o serviço do Instituto Alfredo Britto.

O Sr. Isaias Alves — O Hospital de Santa Isabel fica a sete ou oito minutos do centro da cidade.

O Sr. Cesario de Andrade — A organização dos horarios está de tal maneira estabelecida que os alumnos que frequentam o hospital levam todo o dia nesse serviço. Não perdem tempo em caminhadas longas, não desperdiçam as suas horas, comparecendo assiduamente ás aulas. Assim, bem se poderia ajustar a proposta ora feita áquillo que convencionamos chamar variantes regionaes. Incontestavelmente, não se póde estabelecer uma norma unica, exclusiva e rigorosa, a que se devam subordinar todos os institutos de ensino, em cidades diversas do Brasil. Precisamos dar um pouco mais de liberdade. Ouvi do meu eminente collega que não via muita vantagem na creação da cadeira de Chimica Clinica, porque podia ser substituida perfeitamente — ao que apprehendi — pelos pequeninos e minusculos laboratorios das clinicas, desprovidos de tudo, que mal podem fazer uma analyse de expucto ou de sangue, tão triviaes na clinica. Não basta, porém, isso. Bastaria, por certo, si não pudessemos contar com elementos de mais valor, capazes de dar aos alumnos maior somma de conhecimentos, como se verifica na Faculdade da Bahia. Não é apenas a necessidade, mas a opportunidade, que se offerece á faculdade para o aproveitamento de recursos, talvez unicos no momento, conciliando a utilização de installações excellentes com a conservação de uma cadeira prestes a desapparecer, por força da lei. Além disso, trata-se de um professor que é, ao mesmo tempo, chimico analista, tendo adquirido conhecimentos especiaes em serviços estrangeiros, e um dos mais notaveis clinicos daquella cidade. Ha, portanto, essas duas vantagens e, ao lado dellas, a de se aproveitar o professor da cadeira a ser extincta, sabendo-se, ainda mais, quão parcimonioso é o Governo em fornecer os elementos necessarios á Faculdade de Medicina da Bahia. O illustre relator accentuou, aliás, que os cursos parallelos não são de grande vantagem. Isso é uma realidade. Os cursos de aperfeiçoamento, consignados na lei, são todos ephemeros, transitorios, por sua natureza. Por isso mesmo, não permittiriam se organizasse em definitivo um laboratorio com uma installação destinada a aperfeiçoar os seus trabalhos dia a dia, em beneficio do aproveitamento dos alumnos.

No que diz respeito ás considerações feitas pelo eminente professor Eduardo Rabello, divirjo inteiramente das mesmas. A cadeira de Chimica Clinica existe, actualmente, em varios institutos da America do Norte e já foi incluida na Universidade de Buenos Aires, o que não teria acontecido si não houvesse vantagem no estudo dessa disciplina. Além disso é uma cadeira de applicação immediata, cuja necessidade premente bem avalia o clinico, porque não se faz clinica moderna sem o subsidio do laboratorio. A medicina actual não firma o diagnostico sem os mais positivos elementos fornecidos pelo laboratorio. A Chimica Physiologica, ensinada aos alumnos do primeiro e segundo annos, comprehende conhecimentos banaes, emquanto a Chimica Clinica applica esses conhecimentos ao doente. Todos nós sabemos as transformações que soffrem os liquidos organicos e por isso é preciso que o material retirado do doente seja immediatamente analysado.

A creação dessa cadeira vae ao encontro das necessidades dos professores, elucidando os diagnosticos. Será um incentivo para aquelles que teem aptidões para esse genero de pesquizas. O medico ha de ser sempre clinico? Não vemos os grandes homens da sciencia medica se elevarem no conceito universal pelas suas grandes descobertas no dominio do laboratorio? Não está ahi o Instituto Oswaldo Cruz, prestando tão grandes serviços á sciencia? Quem hoje prescinde do laboratorio? E', justamente, dessa parte que vem cuidar a nova cadeira de Chimica Clinica. Porque esses obstaculos? Por que não concordar com um desejo, que se traduz, realmente, em beneficio para os alumnos? Uma disciplina de utilização immediata, como acabo de demonstrar, é inutil? Penso que não. Temos a opportunidade de lançar mão desse recurso unico que se offerece agora; temos um laboratorio que póde ser aproveitado e cuja direcção póde ser dada a esse professor, naturalmente, com orientação differente da que seria dada si a cadeira fosse entregue a um medico, que não fosse especializado. O professor Eduardo Rabello, com grande simplicidade, como si não conhecesse as coisas em nosso paiz, acha que a faculdade poderia nomear um especialista para dirigir o laboratorio.

O Sr. Eduardo Rabello — Poderia ser o proprio professor.

O Sr. Cesario de Andrade — O professor não acceitará isso senão como uma humilhação. Resta saber si se condicionará a essa situação, quando se lhe póde dar legalmente, dignamente, a situação que elle merece. Sabe, porém, S. Ex. que o governo não é nada prodigo, que nos nega tudo a todo o instante, que nos tira até assistentes. E' preciso considerar, Sr. Presidente e distinctos collegas do Conselho Nacional de Educação, que as cadeiras de Clinica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro têm cinco ou seis assistentes, em-

quanto as da Faculdade de Medicina da Bahia têm dois, e algumas um. A segunda cadeira de Clinica Medica só tem um assistente, porque, dos dois que possuia, um foi retirado pelo ex-ministro Washinton Pires, que o trouxe para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com a respectiva verba.

O Sr. Leitão da Cunha — Quando esse assistente quiz vir para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, empenhos politicos de toda natureza o ampararam, mas declarei que a Faculdade não o acceitaria caso não fosse transferido pelo governo com a verba respectiva.

O Sr. Cesario de Andrade — Sabemos disso, o que não impede de ser um facto verdadeiro. A segunda cadeira de Clinica Medica da Faculdade de Medicina da Bahia tem apenas um assistente, emquanto a do Rio de Janeiro tem seis ou sete, inclusive esse a que me referi. São injuncções politicas, que se sobrepõem aos interesses do ensino.

O Sr. Leitão da Cunha — Contra as quaes devemos reagir.

O Sr. Cesario de Andrade — Nós, que estamos a mendigar, a pedir a toda hora que nos dêm elementos para manter o ensino, valemo-nos de uma opportunidade que se offerece, procurando melhorar os nossos serviços e aproveitar o professor de uma cadeira a ser extincta. Já se chegou a dizer, no Conselho, e parece ser doutrina firmada, que os institutos podem melhorar livremente o ensino.

Relator de varios pareceres, tenho defendido, valentemente, o ponto de vista de que não nos podemos alhear ás boas iniciativas. Não comprehendo porque não pode um instituto melhorar o seu serviço, creando cadeiras, só porque a faculdade padrão as não possue. Aliás, varios institutos têm comparecido perante o Conselho, pleiteando a creação de cadeiras. Recordo-me do caso da Escola de Medicina e Cirurgia do Pará, que aqui veiu, na ultima reunião. tLembro-me da creação da cadeira de Radiologia, proposta pela Faculdade Fluminense de Medicina. A cadeira de Urologia até bem pouco tempo era considerada como um apendice da cirurgia. No entanto, já foi creada. A cadeira de Cirurgia Nervosa já existe na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Por que cercear esse direito á Faculdade de Medicina da Bahia, quando o concedemos ás demais? No caso, poderia ser dado como motivo o augmento da despeza e a creação de novos encargos. A Faculdade de Medicina da Bahia, porém, nunca poderá sonhar em crear uma cadeira com novos onus. Já se satisfaz em não perder o pouco que tem. Por isso, quer crear a cadeira de Chimica Clinica, que já existe nos institutos superiores de paizes onde as coisas se orientam por outras normas.

O Conselho, entretanto, julgará como melhor entender. Se achar que a cadeira deve ser facultativa, que assim o decida. Penso, porém, que se devia dar á Faculdade de Medicina da Bahia a liberdade outorgada a todas as outras. A cadeira facultativa tem para mim um inconveniente.

Todos nós sabemos como os estudantes vão ficando, cada vez mais, desamorosos nos estudos. E' a lei do menor esforço. Ninguem quer estudar ou estuda o menos que pode. A preoccupação é passar para a serie superior. Deante disso, por que estarmos apegados a certas minucias da lei, quando devemos ter o espirito mais liberal, aliás de accôrdo com a norma seguida até aqui pelo Conselho? Portanto, Sr. Presidente, uma cadeira facultativa só poderá ser acceita se o Conselho, afinal, não quizer consentir na transformação pleiteada pela Faculdade, mas, se fôr possivel, peço que seja tirado esse caracter, pois os estudantes não comparecerão ás aulas desde que a isso não sejam obrigados. Ainda uma vez me permittiria fazer um appello nesse sentido ao Conselho Nacional de Educação, para que approvasse a proposta feita pelos orgãos competentes da Faculdade de Medicina da Bahia, que assumem inteira responsabilidade desse acto.

O Sr. Eduardo Rabello — Sr. Presidente, não pretendo discutir a questão, mas apenas focalizar dois pontos.

O primeiro diz respeito ao facto de ter sempre o Conselho decidido a favor da creação de cadeiras. Sou novo nesta assembléa, mas não quero abdicar do direito de discutir o assumpto, que envolve questões technicas. Se estivesse presente, quando se tratou da creação da cadeira de Radiologia, teria apresentado as condições em que hoje se deve fazer o ensino dessa materia, sem a necessidade daquella providencia. Estamos aqui para dizer se ha ou não vantagem na proposta feita. O facto de ter sido ella apresentada pelo Conselho Technico-Administrativo e pela Congregação não quer dizer que deva ser approvada. Em questões de doutrina, não ha vencedores nem vencidos. O Conselho Technico-Administrativo e a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia acham que a cadeira deve ser creada. E' uma opinião muito valiosa, mas podemos não concordar com ella. Trata-se de uma questão de principios.

O segundo ponto é primordial. O argumento de maior valor apresentado pelos defensores da proposta foi o de que, na Faculdade de Medicina da Bahia, já existem um technico habilitado e a installação necessaria á creação de um instituto de pesquizas. Ora, um instituto de pesquizas não se encarrega apenas de pesquizas chimicas, mas tambem de pesquizas clinicas geraes. Vamos dar, entretanto, a direcção a um chimico. Uma coisa é ter um laboratorio, outra crear uma cadeira. A minha questão é a creação da cadeira e não do serviço. Este é importante, ao passo que, do ponto de vista technico, não ha necessidade da cadeira.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, a discussão entre os professores de Medicina foi bastante util para os leigos. O que deduzi do debate foi que o parecer não nega a possibilidade da creação de uma cadeira e a aconselha em caracter facultativo. Permitte-a, admitte-a, pelo menos, como cadeira de frequencia facultativa. Os fundamentos para que não seja de frequencia obrigtoria são, sobretudo, de ordem hygienica, para os alumnos.

Ora, a situação da Bahia, como bem evidenciou o illustre Sr. professor Cesario de Andrade, é differente da do Rio.

Da discussão, porém, ainda surgiu, pela palavra não só do eminente professor Cesario de Andrade, mas tambem do douto professor Samuel Libanio, a evidencia de que essa cadeira é já uma conquista da sciencia moderna nos Estados Unidos e na Argentina. Ainda mais, se discutiu aqui que ás faculdades livres seria dado o direito de crear uma cadeira, de accordo com as suas conveniencias.

Ora, a Faculdade de Medicina da Bahia fez a proposta pelos seus orgãos legaes. Parece, pois, que o Conselho Nacional de Educação, vendo que o parecer não é radicalmente contrario á transformação da cadeira, mas apenas a admittiria como de frequencia facultativa, e verificando que a importancia da cadeira é scientificamente consideravel e que os inconvenientes para a frequencia não são, na Bahia, iguaes aos daqui, andaria bem dando á Faculdade da Bahia e á sua congregação o seu "placet".

Acho que o Conselho, em virtude de não haver condições scientificas contrarias póde permittir á Faculdade da Bahia o pleno despacho do seu requerimento, afim de que a mesma possa pôr em execução o seu plano.

O Sr. Samuel Libanio — V. Ex. opina para que o ensino seja facultativo?

O Sr. Isaias Alves — Opino pelo deferimento pleno do desejo da Faculdade de Medicina da Bahia.

O Sr. Samuel Libanio — Ensino facultativo corresponde a ponto facultativo, nas repartições publicas, isto é, ponto prohibitivo. O estudante não vae á aula.

O Sr. Isaias Alves — Voto pelo pensamento da congregação, consubstanciado no voto do eminente professor Cesario de Andrade.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, quero que as minhas primeiras palavras sejam de protesto contra a orientação que, nos ultimos momentos, tem tomado o debate, transformando-se uma questão que não deve, absolutamente, sahir do plano superior dos interesses do ensino em um motivo de melinders regionaes.

O Sr. Cesario de Andrade — De minha parte, declaro que discuti apenas com argumentos claros, sem que houvesse subtefurgios, deixando ao Conselho plena liberdade para agir como bem entendesse. Si, porventura, proferi qualquer palavra menos delicada, peço que me desculpem.

O Sr. Leitão da Cunha — Ouvi, Sr. Presidente, queixas que teria a Faculdade de Medicina da Bahia, contra o descaso com que tem sido tratada pelos poderes publicos. Si os politicos, que merecem todas as nossas censuras pelos noventa por cento de erros que praticam nos actos que realizam, têm abandonado a Faculdade de Medicina da Bahia, a culpa não é, positivamente, do Conselho. Proponha o eminente professor Cesario de Andrade uma indicação que suggira ao Governo a necessidade de conceder áquelle instituto de ensino superior, a verba necessaria para que possa funccionar com toda largueza e facilidade e não terá quem a defenda com maior calor do que eu. Não posso, porém, permittir, que paire, no Conselho, qualquer censura ás autoridades que, no Districto Federal, procuram defender o instituto de ensino que está sob sua responsabilidade. Si ha—não sei si ha—maiores facilidades para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, estas não são, com certeza, resultantes da influencia

los deputados do Districto Federal, que têm assento no Parlamento. A bancada da Bahia é maior e deveria ter mais pezo.

Deixando, porém, de lado essa quetsão, quero trazer ao Conselho o meu protesto pela orientação dada aos debates, pois, do contrario, não mais teremos liberdade para discutir. Si os melindres regiones impedem que se falle com franqueza, sobre uma questão scientifica, melhor será não a debater, pois resolução tomada em assembléa excitada é deliberação errada.

Passemos á questão technica. O parecer encarou o problema sob as faces material e scientificas. A simples execução do ensino seria perturbada com a complicação dos horarios. A propria lei admitte—e a tendencia deve ser esta — o estabelecimento do tempo integral para certas cadeiras. Creando-se um numro excessivo de cadeiras de curso obrigatorio, não haverá possibilidade de tempo integral para aquelles que forem realmente essenciaes. Além disso, o parecer declara que a proposta não traz vantagens ao ensino medico, e, de facto, não traz. Si fôr creada uma cadeira autonoma, de curso obrigatorio, prejudicará o ensino medico, porque importará na imposição, aos estudantes, de conhecimentos que elles por não poderem, ainda, entender, serão forçados a decorar. Creada, porém, como cadeira de frequencia facultativa, poderia ser util aos estudantes que se quizessem aperfeiçoar e resolver a questão particular da Faculdade de Medicina da Bahia. Não ha, de facto, professor em disponibilidade. Ha dois professores de uma cadeira, obrigados, por lei, á regencia de curso parallelos da mesma disciplina, quando um delles não preferir fazer um curso de aperfeiçoamento, o que o dispensaria de realizar o curso parallelo. A transitoriedade de tal situação depende da propria vida desses professores, pois, no dia em que um delles morrer, ou se jubilar, não será feito novo concurso para provimento respectivo e desapparecerá a dualidade das cadeiras.

O meu nobre collega, professor Cesario de Andrade, na exposição brilhante que fez sobre as vantagens da creação da cadeira, como de cuso obigatorio, veio trazer para quem a admitte como de curso facultativo optimo orgumento. Citou o inconveniente de se fazerem as analyses longe dos doentes, e, no entanto, a Chimica Clinica, como cadeira autonoma, ensinada no quarto anno e no quinto, em 100 % das vezes se encarregará de analysar material colhido em ponto afastado. O ensino da Clinica Medica é iniciado no 5° e terminado no 6° anno. A cadeira creada no 4 anno precederá o ensino da Clinica Medica de 100 %. No 5 anno, pcrecederá de 50 %, porque os alumnos vão iniciar nesse anno o estudo da clinica medica, e sómente o completarão no 6° anno. No 6° anno, porém, não poderão acompanhar a analyse desse material, pois a cadeira nova estaria no 5°. Assim, ou adquiririam conhecimentos decorados ou a cadeira para elles seria inutil, ao passo que, si se désse a essa cadeira o caracter de curso facultativo, poderiam matricular-se nella os alumnos do 4°, do 5° e do 6° annos, que se interessassem pela Chimica Clinica. O illustre professor Samuel Libanio compara o curso facultativo ao ponto facultativo. O curso facultativo será o ponto facultativo para os máos estudantes, como o ponto facultativo é muito apreciado pelos máos funccionarios. Ha repartições em que, nos dias de ponto facultativo, se trabalha muito mais do que nos communs, sem atropelos. Scientificamente, a creação de uma cadeira de chimica clinica nos moldes propostos pela Faculdade de Medicina da Bahia, no meu modo de pensar, não é conveniente. Admittiria uma cadeira de Chimica Clinica aberta á frequencia de quem a quizesse estudar. Não posso concordar, porém, em que creie mais uma cadeira, de curso obrigatorio, naturalmente de applicação immediata, um ensino systematizado pois elle terá de ser, em sua maior parte, realizado longe do doente.

Tem-se dito com insistencia, que as resoluções do Conselho Technico-Administrativo e das Congregações devem ser cumpridas, sem discussão. Não concordo com esse ponto de vista, porque devemos attender á situação dos estudantes. Divirjo tambem delle porque, si as resoluções dos conselhos technicos e das congregações fossem irrecorriveis, não haveria necessidade dos Conselhos Universitarios e do Conselho Nacional de Educação. Poderemos divergir da opinião desses Conselhos technicos de quaesquer corporações docentes do Brasil, sem que nenhuma dellas tenha o direito de se magoar comnosco ou de se considerar desprestigiada. Pensar assim seria um erro grave, que nos incompatibilizaria em pouco tempo com todos os estabelecimentos de ensino do Brasil ou nos reduziria a nda, porque aqui estariamos para dizer amem a tudo quanto fizessem. Não é possivel que nos conformemos com qualquer das duas situações. Peço desculpas ao douto professor Cesario de Andrade, que não deve ver nisso qualquer idéa desfavoravel á Faculdade de Medicina da Bahia, onde conto bons amigos e pela qual tenho todo respeito e admiração, mas continúo a pensar que a proposta feita pelo Conselho Technico-Administrativo e pela Congregação daquelle Instituto, que deliberaram influenciadas por circumstancias locaes, poderia ser resolvida de accordo com a conclusão do parecer, pela creação de uma cadeira de curso facultativo para os alumnos que a quizessem frequentar.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, desejaria apenas declarar que os eminentes professores Leitão da Cunha e Eduardo Rabello sabem, perfeitamente, que seria incapaz de acceitar as palavras e as considerações expendidas aqui em torno de uma questão de ordem geral e doutrinaria como sendo motivo de melindres para mim e para minha Faculdade. No que diz respeito a mim, pessoalmente, e pelo que tive opportunidade de dizer aqui, as minhas palavras pairaram muito além das questões de ordem pessoal. Absolutamente, não me ative, de modo algum, a esse aspecto, tão desagradavel e tão desabonador, si elle existisse. Defendi, naturalmente, como era de meu dever, a proposta da Faculdade de Medicina da Bahia e o fiz conscientemente, inteiramente alheio ás cogitações pessoaes. Referi-me ás condições e circumstancias especiaes que tornavam possivel a acceitação daquella proposta, aproveitando-se a opportunidade que se offerecia de organizar, com caracter difinitivo, uma cadeira cuja existencia em breve terminaria, por effeito de uma disposição de lei. Não nos devemos interessar, absolutamente, pelos casos immediatos, mas devemos cogitar, naturalmente, de interesse das futuras gerações. Mostrarei, com sinceridade, as razões de ordem technica que me faziam defender a proposta feita pela Faculdade, de modo que as palavras porferidas pelo douto professor Leitão da Cunha não podem ter sido dirigidas a mim. Si, porventura, de longe, póde S. Ex. admittir que haja qualquer melindre da minha parte, declaro, peremptoriamente, que isso não aconteceu. Já fiz ver que, no caso, a vantagem decorria, sobretudo, do aproveitamento de um professor em condições especiaes para reger uma cadeira, tirando-se-lhe o caracter transitorio. Estou discutindo um tanto firmado nas conclusões, senão do precer, pelo menos das palavras ouvidas do eminente professor Leitão da Cunha. Por isso, direi que, si, realmente, o Conselho entende que uma condição essencial é a de se não dar o caracter de obrigatoriedade á cadeira, não tenho duvida alguma em aceital-a. Assim a conclusão do meu voto passaria a ser a seguinte:

> "Com essas considerações ousamos appellar para a douta Commissão de Legislação e Consultas, na certeza de que concordará, ao lado do Conselho, em acceitar a presente emenda que visa approvar a proposta da transformação, na Faculdade da Bahia, de uma cadeira de Chimica Physiologica em cadeira de Chimica Clinica, dando-lhe, porém, o caracter de facultativa."

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, darei por encerrada a discussão.

A' vista da modificação feita pelo professor Cesario de Andrade, parece-me, realmente, que a approvação do parecer não importa na rejeição da emenda. Vou, portanto, submetter o parecer e a emenda á consideração do Conselho. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvado unanimemente.

Os senhores que approvam a emenda, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvado unanimemente.

Está na ordem do dia o parecer n. 258, da Commissão de Ensino Superior, sobre o pedido de inspecção preliminar feito pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Itapetininga, no Estado de S. Paulo. Ao presidente do Conselho, porém, foi dirigida a seguinte petição:

> "A Escola de Pharmacia e Odontologia de Itapetininga requer a V. Ex. se digne retirar da ordem do dia o pedido de inspecção preliminar por ella apresentado, visto como desiste de a obter presentemente. Opportunamente, apresentará ella novo pedido de inspecção, em fórma legal."

Essa petição foi endereçada, pelo presidente do Conselho, á Commissão de Ensino Superior, que já tinha elaborado o seu parecer. O relator da Commissão informou da seguinte fórma:

"A Commissão nada tem a oppor. — *Cesario de Andrade.*"

A' vista dessa informação, o presidente do Conselho deferiu o pedido, sendo retirada a materia da ordem do dia.

Está em discussão o parecer n. 257, da Commissão de Legislação e Consultas, sobre o pedido de inspecção preliminar feito pela Faculdade de Pharamacia e Odontologia de Cam*sembro.*)

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 257, apresentado em 13 de dezembro.*)

O Sr. Leitão da Cunha — Peço a V. Ex. consulte o Conselho se me concede vista do processo por vinte e quatro horas. (*Consultado, o Conselho concede a vista pedida.*)

O Sr. Presidente — Fica adiada a discussão do parecer.

Esgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para o dia 17, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão).

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1935

Registro de professor:

N. 437 — Maria Wetzel. — Apresente procuração legal.

N. 2.538 — Regina Maria Cavalcanti Guimarães. — Declare onde exerceu o magisterio.

N. 2.539 — Francisco Uchôa Cavalcanti. — Declare onde exerceu o magisterio.

N. 5.909 — Angelo Pinheiro Bittencourt. — Legalise os documentos, exhiba novo attestado declarando onde exerceu o magisterio, apresente o original do documento de folhas 5, bem como attenda ao disposto nas letras *a* e *c* do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 5.513 — Emmanuel Miranda Henriques. — Deferido.

N. 5.885 — Alcides Nascimento. — Apresente o original do documento de folhas 5.

N. 5.887 — Matha Leuba. — Satisfaça as exigencias das alineas *a*, *b* e *d*, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 227 — Nelson da Cunha Guimarães. — Restitua-se mediante recibo.

N. 5.863 — Jair Rocha Batalha. — Legalise os documentos.

N. 7.877 — André Freire. — A' Commissão Especial.

N. 5.426 — João Paulo de Moraes Sodré. — Deferido.

N. 4.779 — Hermogenes de Azevedo. — Indeferido.

N. 5.947 — Marie Celine Lars. — Deferido.

N. 2.150 — Maria Virginia Dias da Silva. — Deferido.

N. 7.447 — Oswaldo Pinto Coelho. — Prove a identidade e especifique os annos de exercicio no magisterio.

N. 2.536 — Aurea da Silva Dias. — Esclareça o exercicio do magisterio.

N. 999 — Isilda Viveiros Neves. — Deferido

Registro de diplomas:

N. 3.318 — Hallo Abraham Assayag. — Indeferido.

N. 5.782 — Albino de Oliveira Netto. — Deferido.

N. 3.832 — Cemodoceo Soares. — Deferido.

N. 4.280 — Raymundo Calafiori. — Deferido.

N. 1.653 — José Eduardo de Souza. — Aguarde a concessão da inspecção permanente.

N. 4.683 — Mario Barbosa de Moura. — Deferido.

N. 43 — João Esberard Vasconcellos Beltrão. — Deferido.

N. 5.718 — Ennio Dall'Grandi. — O historico escolar só poderá ser examinado após a repetição da terceira serie em Instituto Official, conforme determinou o parecer n. 21 do Conselho Nacional de Educação.

N. 4.688 — Quinzo Tomoda. — Restitua-se mediante recibo.

N. 5.395 — Maria Dolores Prata. — Deferido.

N. 4.066 — Alberto Otto. — Expeça-se a certidão repetindo os termos do requerimento, com as informações desejadas pelo supplicante.

N. 5.910 — Oswaldo Dias Fernandes. — Deferido.

N. 2.711 — José Rodrigues de Carvalho. — Indeferido.

N. 1.889 — Luiza Altenberg. — Deferido.

N. 136 — Olympio Nogueira de Figueiredo. — Deferido.

N. 5.631 — Maria José Labandera. — Dirija-se ao Ministerio do Trabalho.

N. 5.120 — Joaquim Valle da Fonseca. — Aguarde o resultado da correição determinada pelo parecer n. 59 do Conselho Nacional de Educação.

N. 6.524 — Dolores Camillo Reis. — Não ha o que deferir.

N. 5.591 — Zoroastro Baptista Freire. — Deferido.

N. 4.178 — Epaminondas dos Santos Torres. — Deferido.

N. 5.339 — Marcos Paulino Carvalhaes. — Deferido.

N. 5.541 — Antonio Abrantes Souza. — Deferido.

N. 5.271 — José Quirino Tavares. — Deferido.

N. 5.464 — Generaldo Machado Barbosa. — Deferido.

N. 5.465 — Vicente de Paula Souza e Silva. — Deferido.

Assumptos diversos:

N. 5.796 — Frederico Magnoni Arditi. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. inspector geral, e com o parecer do Conselho Nacional de Educação relativo ao caso analogo de Flavio Cabral de Faria Albernaz.

N. 5.948 — Candida Mendonça Gomes. — Indeferido.

N. 6.078 — Antonio da Silva Rabello. — Deferido.

N. 5.791 — Arthur Pereira da Motta. — Deferido.

N. 4.801 — Mario Santalucia. — Deferido.

N. 2.400 — Lux-Jornal. — Exhiba o documento de empenho.

N. 5.500 — Ruy de Affonseca Alencar. — Indeferido. Requeira, querendo, na época legal em 1936. Esta matricula annullará automaticamente as notas de approvação anteriormente obtidas, e trará todos os onus decorrentes dessa annullação.

N. 4.622 — Celso Oliveira de Aguiar. — Mantenho o despacho do Sr. inspector geral.

N. 2.146 — Uszer Werthejm. — Restitua-se mediante recibo.

N. 5.847 — Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho. — Deferido.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 14 de maio de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 845 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. director do Preventorio Paula Candido para utilizar, nas obras de adaptação daquelle estabelecimento, o material existente em um barracão do mesmo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 844 — Solicitando restituição das portarias de contractos dos medicos inspectores e adjunctos desta directoria.

N. 848 — Remettendo a folha de pagamento de pernoites dos medicos do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de abril proximo passado.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 849 — Remettendo a segunda via do pedido n. 4, relativo ao pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II, durante o mez de abril proximo findo.

— Aos Srs. Alexandre Ribeiro & Comp.:

N. 850 — Remettendo as minutas relativas ao mez de abril proximo passado, afim de serem encadernadas.

— Ao Sr. director interino do Preventorio Paula Candido:

N. 847 — Remettendo, para devida informação, cópia do officio n. 196, de 7 de maio de 1935, da Directoria do Hospital D. Pedro II.

N. 851 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido pôr á disposição da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica o interprete daquelle preventorio, Alfredo da Silva Nogueira.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 852 — Communicando que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, scientificou a esta directoria haver deixado de approvar a concurrencia a que se refere o officio

da directoria daquelle Hospital Colonia, n. 33, de 24 de janeiro de 1935, em vista do que dispõe os artigos 738 e 804, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral de expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 846 — Restituindo o decreto de 15 de abril ultimo, que promove Nicomedes Augusto da Cruz, visto o mesmo serventuario já haver sido promovido ao mesmo cargo, por decreto de 14 de janeiro do corrente anno.

N. 853 — Restituindo, rectificado pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional, o laudo da inspecção a que se submetteu, Mercedes Alves Ramos, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis.

Expediente de 15 de maio de 1935

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 854 — Communicando ter sido solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento á pharmaceutica auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, em exercicio nesta directoria, Nair Barroso, da importancia de 2:000$000, para attender ás despesas de prompto pagamento, desta repartição, durante o segundo trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabiliidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 855 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue, de uma só vez, á pharmaceutica auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, actualmente em exercicio nesta directoria, Nair Barroso, o adeantamento da quantia de 2:000$000, para attender ás despesas de prompto pagamento desta repartição, durante o segundo trimestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 856 — Solicitando sua intervenção junto ao Sr. ministro, no sentido de ser mantido nas funcções que vem desempenhando no Proventorio Paula Candido, o Dr. Guilherme Pêgo de Faria.

— Ao Sr. director interino do Preventorio Paula Candido:

N. 857 — Communicando approvação do horario das lanchas em serviço daquelle preventorio.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Additamento

Dia 10 de maio de 1935

Isaac Elbas, propondo a venda de uma ambulancia motor marca "Cadillac". — A marca do carro não satisfaz.

Dia 13

José Edmundo Barbieri, pedindo férias regulamentares. — Não é opportuno.

Dia 14

Dr. João Joaquim Pizarro, pedindo oito dias de férias, para contrahir nupcias. — Attendido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de junho de 1935

Officios:

N. 1.309 — Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em resposta ao officio n. 10, de 8 de janeiro ultimo.

N. 1.310 — Ao Sr. major director-technico da C. de Construcções de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra, pedindo remessa de projecto de construcção.

N. 1.311 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, informando sobre pedido de licença.

N. 1.312 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette duplicata de *memorandum* de transferencia.

N. 1.313 — Ao Sr. juiz da 4ª Zona Eleitoral, enviando titulo eleitoral.

N. 1.314 — Ao Sr. Dr. Saturnino Brito Filho, agradecendo o telegramma n. 30.005, de 17 de maio proximo passado.

N. 1.315 — Ao Sr. professor João Felippe Pereira, presidente do Club de Engenharia.

N. 1.316 — Ao Sr. procurador da Republica, referente ao officio n. 1.553, de 27 de maio proximo passado.

N. 1.317 — Ao Sr. procurador da Republica, pedindo uma informação.

N. 1.318 — Ao Sr. procurador da Republica, pedindo uma informação.

N. 1.319 — Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, pedindo destacar um guarda civil para policiar o recinto da arrecadação das taxas de consumo d'agua no Districto Federal.

Requerimentos despachados:

N. 6.215-35 — Harry F. Hagen. — Transfira-se.
N. 6.492-35 — Djalma Dias de Souza. — Transfira-se.
N. 6.569-35 — Albertina Coelho de Souza. — Transfira-se.
N. 6.823-35 — Celeste Pinheiro Miranda. — Inscreva-se.
N. 6.840-35 — Antonio Dutra Silveira. — Inscreva-se.
N. 6.263-35 — Durval Corrêa Messias. — Certifique-se.
N. 6.074-35 — Standard Oil Company of Brazil. — Certifique-se.
N. 5.949-35 — João Jacintho Ferreira. — Certifique-se.
N. 5.874-35 — Luiz Guilherme Araujo. — Certifique-se.
N. 4.905-35 — Armando Carvalhaes. — Certique-se.

Requerimentos despachados pelo engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 3.048-35 — Sebastião Alfenas da Fonseca. — Compareça ao 1º Districto.
N. 3.641-35 — Maria José Iabrude. — Compareça nesta Divisão.
N. 3.688-35 — Anna de Lima Teixeira. — Deferido.
N. 4.937-35 — S.A.P. da E.F.C. do Brasil. — Deferido.
N. 5.022-35 — Seraphim de Souza Aguide. — Junte cert. de rev. de numeração (S.E.).
N. 5.662-35 — Edgar Stallone. — Compareça ao 1º Districto.
N. 5.696-35 — Olinda Filgueiras. — Deferido.
N. 5.912-35 — Antonio de Sampaio Pires Rebello. — Deferido.
N. 6.052-35 — Jorge Kfuri. — Junte cópia do projecto (S.E.).
N. 6.226-35 — José Gurgel Dantas. — Deferido.
N. 6.271-35 — Antonio da Silva Lobo. — Deferido.
N. 6.350-35 — Carmen da Silva Wormes. — Deferido.
N. 6.355-35 — Alvaro José Maia. — Deferido.
N. 6.359-35 — João Teixeira de Souza. — Junte esboço do predio (S.E.).
N. 6.362-35 — Julião Rodrigues. — Deferido.
N. 6.442-35 — Martha Vianna Barbosa. — Deferido.
N. 6.487-35 — Alcides Guimarães. — Deferido.
N. 6.561-35 — Companhia Immobiliaria Kosmos. — Deferido.
N. 6.662-35 — Gustav Adolf Glock. — Compareça nesta Divisão.
N. 6.753-35 — Augusto Saboia da Silva Lima. — Deferido, hyd. 15 m/m.
N. 235-35 — 3º Districto — Amadeu Galente. — Deferido.
N. 257-35 — 3º Districto — José Augusto. — Deferido.
N. 16-35 — 5º Districto — Antonio Ribeiro. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente, foi removido o consul de segunda classe Odon Sarmento do Consulado em Dantzig para a Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 83.060, de 1934 — Sebastião Silveira, ex-auxiliar da Secção do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, pedindo sua reintegração. — De accôrdo com o parecer e tendo em

vista o que foi resolvido pela superior autoridade em o despacho proferido no processo n. 79.072, de 1934, nada ha que providenciar, no momento, por não existir vaga de cargo onde possa ser aproveitado o postulante. Archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 34.246, de 1935 — Arthur Alves Linhares, agente fiscal do imposto de consumo no Rio Grande do Norte, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 21.127, de 1935 — José Martins do Espirito Santo, pedindo sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Pelotas. — Archive-se.

N. 18.883, de 1935 — Waldemar Ferreira Braga, na qualidade de procurador de D. Benedicta Augusta Ribeira, pedindo o pagamento de quantitativo para funeral e luto. — Convide-se o interessado a revalidar o sello da petição de fls. 15.

N. 39.520, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Amelia Campos de Siqueira, viuva do carteiro da Administração dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, José Barroso de Siqueira Filho. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.849, de 1935 — D. Olga Bastos Guasque, pensionista do montepio da Marinha, pedindo seja apostillado o respectivo titulo. — Satisfaça as exigencias do parecer e informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 141 — Communicando que resolveu dispensar o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, de auxiliar do Conselho Superior de Tarifa, e designar para servir como auxiliar daquelle Conselho o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Sizinio da Silva Campos de Siqueira.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

Ns. 66 e 67 — Communicando que o Sr. ministro, a quem foram presentes os officios ns. 5.567 e 5.774, de maio findo, em que a Commissão Central de Compras pede autorização para importar papel supercalandrado para impressão de jornal, um transito e um nivel, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, mediante pagamento em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiaes".

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 141 — Solicitando esclarecimento necessario á instrucção do processo relativo ao pagamento de gratificação additional requerida pelo 3º escripturario, aposentado, da referida estrada, José Torquato Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 130 — Communicando que não póde ser attendido o pedido feito pelo administrador da mesa de rendas federaes de Camamú, Mozael da Silveira, no sentido de ser nomeado para o cargo de collector da 1ª Collectoria de Santo Amaro, porque os cargos de collectores são preenchidos por promoção dos respectivos escrivães ou dos collectores de classe immediatamente inferior, conforme dispõe o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 73 — Remettendo o processo de aposentadoria do escrivão da Collectoria Federal de Sobral.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo de habilitação de D. Alice Maria de Mello, viuva do telegraphista, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Francisco de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 131 — Remettendo o processo de aposentadoria do porteiro da Alfandega de Recife, Antonio Wanderley Vieira da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 114 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar opportunidade o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Lydio Pereira de Souza, que pediu sua nomeação para identico logar da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. Dr. auditor da 7ª Região Militar:

N. 134 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Hidalga Paschoal Galvão, viuva do ex-3º sargento Gilberto Paschoal do Nascimento, e solicitando a satisfação de exigencia.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 13 de junho de 1935

Officios:

N. 1.115 — Ao Sr. assistente do secretario technico da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos — Remettendo extracto da conta geral de N. M. Rothschild & Sons.

N. 1.116 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Communicando ter sido levada a debito da conta de "Adeantamentos" a importancia de 60$000.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.117 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Remettendo documentos afim de que sejam entregues ao Sr. Elydio Cavalcante Ribeiro Pessoa Filho.

N. 1.118 — Alfandega de S. Francisco — Respondendo consulta telegraphica declara que a despeza referente á ajuda de custo ao fiscal do imposto de consumo, deverá ser empenhada pela delegcia fiscal em Santa Catharina.

N. 1.119 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Remettendo processo protocollado sob n. P. C. 2.274-35.

N. 1.120 — Ao Sr. cantador seccional no Departamento Correios e Telegraphos — Remettendo processo protocollado sob n. P. C. 2.238-35.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.121 — Caixa de Amortização — Remettendo processo protocollado sob n. P. C. 1.674-35.

N. 1.122 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre remessa de material de escripturação.

N. 1.123 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Remettendo processo sob n. P. C. 1.669-35.

N. 1.124 — Ao Exmo S. director geral da Fazenda Nacional — Sobre a circular n. 28, dessa directoria, acerca do recebimento das multas impostas em virtude do decreto número 18.323.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.125 — Delegacia Fiscal no Piauhy — Sobre transferencia de importancia por "Movimento de Fundos", para esta Contadoria.

N. 1.126 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Sobre remessa de importancia á Casa da Moeda por intermedio da Agencia desse Banco, em João Pessoa.

Ns. 1.127 a 1.130 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de livros constantes das requisições ns. 11, 12, 13 e 14.

—Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Secionaes:

N. 1.131 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo mappa do resumo do ponto e estado dos serviços dessa Delegação.

N. 1.132 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre rectificação de saldo de férias de funccionario.

N. 1.133 — Delegacia Fiscal em Alagôas — Respondendo telegramma n. 48, de 30 de maio ultimo dessa delegação.

N. 1.134 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remettendo documentos afim de que sejam entregues a D. Anna Alves Bezerra.

N. 1.135 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Sobre effectivação de funccionarios nos cargos desta Capital.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1935

N. 357 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Salvador Sellaro, nomeado, nos termos do art. 17 do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, para exercer o cargo de fiscal da "Predial Bandeirantes", no Districto Federal, tomou posse, hoje, do referido cargo e vae, nesta data, assumir o exercicio respectivo.

Dia 15

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 177 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de maio ultimo, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado com a "Italmar", Sociedade Anonyma Brasileira de Empresas Maritimas, para o arrecadação do imposto de transporte, a que se refere o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934.

Identico para as Delegacias Fiscaes nos Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 1935

Realizou-se no dia 13 de junho de 1935, ás 14 horas, a 75ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente em exercicio, Francisco Castello Branco Nunes, Julio Pedroso de Lima Junior, Hildebrando Newton de Barcellos, Misael Ferreira Penna, e, Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira, e o secretario Leonardo da Silva Guimarães.

A seguir, fez-se a entrega, para a vista do Sr. representante da Fazenda, dos accordãos concernetes aos seguintes recursos: ns. 460, 163, 399, 400, 408, 413, 414, 415, 420, 428, 430, 452 e 470.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursoos:

N. 1.078 — A. D'Oliveira Carvalho — Taxa de porto — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Julio Lima — Falou o Sr. representante da Fazenda. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Castello Branco que calculava a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor do papel para embrulho.

N. 1.188 — The São Paulo Tramwy Light and Power Comp Lmtd. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.194 — Martins Irmão & Comp. — Revisão de despacho — Alfandega de São Luiz — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 46-A — S. A. Moinho Santista — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. H. de Barcellos — Falou o representante da Fazenda Publica . — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 56-A — E. Spiller Junior — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor H. de Barcellos — Fallaram os Srs. E. Spiller Junior, e o representante da Fazenda Publica. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se requisitar a nota pela qual foi paga a differença de direitos, unanimemente.

N. 126 — Ernst Sonntag — Classificação de mercadoria — Alfandega do Dio — Relator, o Sr. H. de Vasconcellos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 760 — Companhia Industrial da Estancia — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal da Bahia —— Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti com vista do Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento contra o voto do relator. Foi designado o Sr. Castello Branco para redigir o accordão.

N. 967 — Societé de Sucreries Brésiliennes — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal de São Paulo. — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 51-A — Arruda Filhos - Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. H. de Barcellos. — Deliberou-se aguardar a solução do recurso n. 58-A.

Adiados: ns. 992, 1.063, 1.120, 1.159, 1.184 e 1.189.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 15 de junho de 1935

No processo n. 1.667-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Shinozaki Massatuni e sua mulher (Guayçara, São Paulo) — Cumpram-se as exigencia acima ditas.

No processo n. 1.726-C, em que são declarantes Gabriel Teixeira e Maria Mendes Teixeira (Rio Preto, São Paulo): — De accordo, notifique-se.

No processo n. 1.721-C, em que são declarantes José Antonio Pereira Chousal e Manoel Valente de Paula e sua mulher (Sardoal, Rio de Janeiro): — Regularize-se o processo, na forma do parecer supra.

No processo n. 1.719-C, em que são declarantes Rafael H. Tabarez e Beltran Aguirregary (Quarahy, Rio Grande do Sul): — Regularize-se o processo, na forma do parecer supra.

No processo n. 1.739-C, em que são declarantes Olegario Alvariz e João Fernandes Silveira (Alegrete, Rio Grande do Sul): — Complete a prova da profissão agricola do devedor.

No processo n. 1.671-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Adolpho Carlos Leonardo e sua mulher (São Paulo): — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos solicitados pelo chefe da secção.

No processo n. 1.665-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Placido Pereira Magalhães e sua mulher (Guayçara, São Paulo): — Notifique-se o credor para que junte ao processo, por traslado ou certidão, a escriptura constitutiva da divida declarada.

No processo n. 1.604-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Anna Ferreira Novaes de Camargo (Campinas, São Paulo): — Notifique-se o credor para que junte ao processo o documento pedido.

No processo n. 1.662-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Manoel Vieira da Costa e sua mulher (Pirajuhy, São Paulo): — Notifique-se.

No processo n. 1.603-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Manoel dos Santos Nogueira e sua mulher (Cravinhos, São Paulo): — De accordo, notifique-se.

No processo n. 1.590-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Gastão de Araujo Jordão e sua mulher (São Paulo): — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara e averiguações necessarias.

No processo n. 1.534-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Manoel da Silveira Correia e sua mulher (São Paulo): — Juntem-se ao processo os documentos pedidos, remettendo-se o processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para a sua regularização e cumprimento do que preceitúa o art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 10.621-B, em que são declarantes João Ignacio dos Santos e José Garcia de Paiva Junior e sua mulher (Entre Folhas, Minas Geraes): — Cumpra-se o que pede o chefe da secção.

No processo n. 9.999-B, em que são declarantes o Banco Mercantil Sergipense e Manoel Correa Dantas (Aracajú, Sergipe): — Proceda-se na forma do parecer retro.

No processo n. 10.143-B, em que são declarantes Alberino Joaquim Braz e Americo Pereira Feiteira, sua mulher e outros (Bom Jardim, Rio de Janeiro): — Cumpra-se.

No processo n. 9.934-B, em que são declarantes o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e Pedro Justo de Mattos (Oliveira Fortes, Minas Geraes): — Cumpra-se o artigo 34 do Regimento da Camara (lettras *c* e *d*), combinado com o art. 12 do decreto.

No processo n. 10.581-B, em que são declarantes Demosthenes Gomes da Costa Vinhaes e Rogerio Lopes da Silva e sua mulher (Ilheus, Bahia): — De accordo, cumpra-se.

No processo n. 11.840-B, em que são declarantes o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Mario Barros (Cachoeira, Rio Grande do Sul): — Notifique-se o credor para que junte ao processo a escriptura constitutiva da divida.

No processo n. 11.511-B, em que são declarantes Balbino Chrispim da Costa e João Antonio Barbosa e sua mulher (Timburi, São Paulo): — Cumpra-se o que pede o chefe da secção.

No processo n. 10.102-B, em que são declarantes Francisco de Carvalho Sampaio e Amphilophio Pereira da Silva e sua mulher (Poções, Bahia): — De accordo.

No processo n. 11.817-B, em que são declarantes Francisco Jacintho de Oliveira e Francisco Martiniano de Oliveira e sua mulher (Americo Brasiliense, São Paulo): — Notifique-se o credor para que junte ao processo certidão da data da inscripção da hypotheca.

No processo n. 11.789-B, em que são declarantes a Caixa Agricola de Blumenau S. A. e Joanna Zimermann (Blumenau, Santa Catharina): — Proceda-se á verificação solicitada pelo chefe da secção, remettendo-se o processo á Agencia competente.

No processo n. 11.792-B, em que são declarantes Amorim & Comp. e Affonso Augusto Baptista (Grupiara, Minas Geraes): — Devolva-se o presente processo á agencia de Uberaba, para os fins acima indicados.

No requerimento de Bartholomeu Anacleto, em que pede certidão de relatorios dos processos ns. 1.021, 1.025, 1.056, 1.055, 1.061, 1.065, 1.069 e 3.822: — Certifique-se.

Nas petições de Irmãos Sence e Banco do Brasil, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 1.072 e 6.732: — Protocolle-se.

Nas petições de Paulo David e Armando Westin, em que pedem certidão de relatorios dos processos ns. 561 e 8.869: — Certifique-se.

Na petição de Paolillo Magaldi & Comp., relativa aos processos ns. 966 e 972: — Como requerem.

Na petição de Quintino Vargas & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 1.294:— Protocolle-se.

Nas petições do Banco do Brasil, Antonio Jacintho Guimarães e Ayres Rodrigues da Silva, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.033, 1.875 e 4.245: — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil, devolvendo os recibos relativos ás indemnizações dos processos ns. 18, 97, 270, 301, 435 e 539: — Cumpra-se o disposto no § 1° do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, referente ao processado n. 843: — Junte-se ao pedido de reconsideração n. 140.

Nas petições de João Antonio Francisco, Plinio Figueiredo Silveira e Hercules Prestes Ribeiro, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 11.351, 1.381 e 6.279: — Junte-se.

Secretaria:

Attingiu a 14.787 o numero de processos protocollados até esta data.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1935

Autos de infracção:

N. 413, de 1935, contra Francisco Assis Amado. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria apprehendida, observadas as formalidades legaes.

Requerimentos:

N. 1.065-935 — F. Silva Junior.— Satisfaça a exigencia.

N. 10.240-935 — Luiz Blanc.— Deferido, nos termos da informação e do parecer. Volte á 3ª sub-directoria para providenciar sobre o recolhimento do imposto devido.

N. 3.838-935 — Companhia Docas de Santos.— Cobre-se com revalidação, de accordo com a informação e parecer, o sello da petição de fls.

N. 27.838-934 — J. Briguiet & Comp.— De accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, altere-se a classificação do negocio pela fórma proposta no corrente exercicio.

N. 11.494-929 — A. Prestes & Comp., Ltd.— Dado o lapso de tempo decorrido nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 14.228-935 — Bernardino Ribeiro.— De accordo com o parecer, sendo a divida procedente, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 25.064-933 — Alves & Trotta.— De accordo com a informação e parecer. Façam-se a inscripção e transferencia pela fórma proposta, ficando, assim, reconsiderado o despacho de 20 de abril de 1934. Dê-se a baixa, *ex-officio*, no lançamento de Pimenta & Carbo Ltd. a partir do 2° semestre de 1933. Juntem-se ao processo as certidões de divida que forem cancelladas. Imponho a Pimentel & Carbo Ltd., Alves & Trotta e Palmyra Alves Leite, ao primeiro, a multa do 50$000 minimo da lei e a cada um dos demais a multa do 100$000 tambem minimo da lei.

N. 4.417-935 — Emilio Castellar Vasconcellos Silva.— Deferido de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 14.170 — Borges & Abilio. — Cumpra-se o despacho exarado na petição.

N. 19.446 — Weskott & Comp.— Averbe-se a mudança com o valor locativo annual de 58:000$000.

N. 31.514 — Luiz Catharino de Meira Lima.— Procede-se nos termos propostos na informação. Imponho a José Baptista Junior, a multa de 125$000, medio do art. 44 do reg. 5.142 de 27-2-904.

N. 14.119 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda.— Transfira-se. Imponho a Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 13.837 — L. G. Torres.— Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a L. G. Torres a multa de 100$000, minimo da lei.

N. 15.393 — Paulo Gonçalves Ferreira.— Idem.

N. 15.394 — L. Ribeiro Dias.— Idem.

N. 15.194 — Gesso do Brasil Ltd.— Idem.

N. 15.116 — R. J. Clark.— Idem.

N. 115 — Alayde Ferreira dos Santos.— Idem.

N. 15.114 — Bartholimeu Caisso.— Idem.

N. 28.650 — J. Barros.— Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a J. Barros a multa de 125$000, minimo da lei.

N. 13.405 — Francisco de Salles Bessa.— Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 12.087 — Farias & Silva Ltd.— Em face da informação reconsidero o despacho de fls. 2 proferido em 20-4-35 para tornal-o de nullo effeito.

N. 23.186 — Thomaz Delfino.— De accordo com o parecer, averbe-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 19.740 — Banco Israelita Brasileiro S. A.— Proceda-se pela fórma proposta dando-se outrosim, baixa para 1935 no lançamento do guarda-livros Cezar Saraiva, á vista do processo junto n. 24.547-34.

N. 16.148 — Harry Herman.— Transfira-se, *ex-officio*, para Harry Herman a quem imponho a multa de 125$000, minimo da lei.

N. 24.794 — José Marques.— Transfira-se e averbe-se a baixa *ex-officio* para 1936. Imponho a firma Pacheco & Pinto a multa de 125$000, medio do art. 44 do reg. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 14.433-34—Leandro Accioly Cavalcanti d'Albuquerque — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 16.001-34 — Villas Bôas & Comp — Mantenho o lançamento, em face do parecer de fls. 50 a 53. Proceda-se a lançamento supplementar, de accordo com o calculo de fls. 54 e tendo em vista o citado parecer.

Dia 15 de junho de 1935

Officios expedidos:

N. 140 — Ao Sr. director do Departamento do Instituto do Café — Solicitando informações.

N. 141 — Ao Sr. secretario da Camara Britannica do Commercio do Brasil — Prestando informações.

N. 142 — Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal — Solicitando informações.

N. 235 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo requerimento em que é interessado José Rodrigues de Pinho e Mello e prestando informações.

N. 236 — Ao Sr. direceor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o praticante de 1ª classe Sylvio Mariano da Costa e prestando informações.

N. 162 — Ao agente da Estação Leopoldina Railway Co. Ltd. em Nictheroy — Requesitando transporte de um caixote destinado á Collectoria Federal de Capmos.

N. 816-817 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em S. Paulo — Fazendo communicações.

Requerimentos despachados:

N. 7.649-35 — Pedro M. Ribeiro Junior. — Certifique-se de accordo com o que consta do processo.

N. 13.239-34 — Alice Armbrust. — A' vista da informação supra, concelle-se o lançamento.

Recorro deste acto para o 1° Conselho de Contribuintes.

N. 6.515-35 — Ibsen Lopes da Costa. — Verificando-se que o lançamento não foi feito no verdadeiro nome do interessado e que elle não assignou o recibo referente á notificação expedida ao ser iniciado o processo e tendo em vista o que allega o requerente, resolvo mandar cancellar o alludido lançamento.

N. 5.765-35 — Tito Livio de Sant'Anna. — Certifique-se o que constar.

N. 8.416-35 — Caixa dee Liquidação Mercantil. — Certifique-se o que constar.

N. 9.498-34 — Senhorinha Pinto de Souza e Lima (fallecida). — Cobre-se o imposto independente da multa de 30 %, em face do parecer.

N. 19.396-34 — Ersilia Gonçalves da Costa Franco. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer retro.

N. 504-34 — Hermogenes Martins Ribeiro. — Effectue-se novo calculo, como suggere o parecer, quanto ao exercicio de 1932 e rectifique-se o lançamento relativo a 1931, de accordo com o calculo de fls. 106, em face do parecer de fls. 103 a 105. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes. Feitas as intimações decorrentes do despacho, encaminhe-se o processo, uma vez findo o prazo para a interposição do recurso voluntario, ou apresentado este.

N. 3.876-35 — Nicolino Farani — Mantenho o lançamento quanto a 1932, em face do parecer de fls. 7 a 8. Quanto ao lançamento relativo a 1933, determino seja rectificado, tendo-se em vista o que consta do alludido parecer *in-fine*.

N. 5.390-35 — Affonso Fumo.— Mantenho o lançamento. A declaração de rendimentos do reclamante foi apresentada na vigencia do decreto n. 21.534, de junho de 1932 e ficou, assim, sujeita ás disposições penaes contidas nesse decreto. Demais, além de haver apresentado a declaração com omissões quanto a rendimentos da cedula B, só depois de intimado por esta directoria, prestou informação a esse respeito. A multa, pois, se justifica, no caso.

N. 6.553-35 — Evaldo Alvarenga. — Mantenho o lançamento, á vista do parecer.

N. 6.718-35 — Paulo da Fonseca Galvão. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.531-34 — Bernardo José de Figueiredo. — Em face do parecer supra e do de fls. 30 a 31, rectifique-se o lançamento, de accordo com o calculo de fls. 33. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes. Encaminhe-se o processo, uma vez concluido o expediente resultante da decisão.

N. 9.248-34 — Alberto da Silveira Lopes. — Faça-se a rectificação do lançamento como propõe o parecer.

N. 11.893-34 — João da Costa (espolio). — De accordo. Faça-se com urgencia a notificação a que se refere o parecer e encaminhe-se depois o processo ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 13.388-34 — S. A. Força e Luz Vera Cruz. — Reitere-se a intimação, declarando-se que, si não for attendida, se procederá á cobrança judicialmente.

N. 18.285-34 — João Baptista Pereira dos Santos. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 19.030-34 — Morgado & Pinto. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer supra.

(*) N. 18.981-34 — Antonio d'Oliveira. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o caulculo de fls. 13. A deducção relativa ao valor dos moveis que se depreciaram totalmente só seria admissivel mediante prova satisfactoria dessa circumstancia, que não foi produzida.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 18 de junho de 1935, terça-feira, ás 14 horas — Recursos:

N. 15-R — Companhia Fiat Lux — Imposto de consumo — Reconsideração do accórdão 594 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 18-R — Companhia Edificadora S. A. — Imposto de industrias e profissões — Reconsideração do accórdão 193 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 19-R — Vasco Ortigão & Comp. — Industrias e profissões — Reconsideração do accórdão 244 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 21-R — M. D. Silva — Imposto de consumo — Accórdão do antigo Conselho n. 3.322 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.076 — Valentim Stefanello & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.423 — Luiz Franco Netto e Paulo Amaral — Imposto de consumo — Alfandega de Victoria — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro.

(*) Repetida — A primeira publicação sahiu errada.

N. 1.634 — Bruno Fischel e Gustavo Jahn & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti com vista ao senhor Arlindo Pupe.

N. 1.693 — Allard & Heyman — Decreto 2.742, de 1897 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.708 — Francisco Souto — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro, *ex-officio*.

N. 1.727 — Manoel Casal dos Reis — Imposto de consumo — Recebedoria Federal de São Paulo — Relator, senhor José de O. Marques, *ex-officio*.

N. 1.732 — Pedro Fadanelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.737 — Leopoldo Geyer & Comp. — Decreto numero 12.475, de 1917 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques.

A sessão ordinaria de sexta-feira, 14 do corrente, foi transferida para a proxima segunda-feira, 17, em virtude de ter sido feriado o alludido dia 14.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de junho de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PORTARIA N. 562

No intuito de regularizar o serviço de descarga de combustiveis e lubrificantes recebidos a granel, despachados pela fórma determinada no capitulo III — Secção VIII, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e a que se refere o artigo 30, da lei n. 4.783, de 21 de dezembro de 1923, ficam pela presente scientificadas as companhias, emprezas ou entidades que, por força da lei gozem de isenção ou reducção de direitos aduaneiros para taes mercadorias, que dora avante não será permittida a descarga dessas mesmas mercadorias sem que haja sido previamente e antes da data de chegada do respectivo vapor, ultimando o processo concessivo do favor aduaneiro, o qual terá andamento na fórma do art. 4º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, sendo os documentos aduaneiros (conhecimento de carga, facturas consular e commercial) apresentados posteriormente á chegada do vapor.

Fica entendido que a falta de despacho da mercadoria antes da data da chegada do vapor, importará no pagamento integral dos direitos devidos, de vez que não poderá ser permittida a descarga sem o previo despacho da mercadoria.

Os Srs. conferentes desses despachos só os poderão desembaraçar depois de preenchidas todas as formalidades regulamentares, inclusive a prova de importação directa e a apresentação dos documentos aduaneiros á 1ª secção. (Proc. numero 21.432-35.)

Em 4 de junho de 1935. — O inspector, *José dos Santos Leal*.

PORTARIA N. 576

Considerando que os productos de petroleo de que trata o art. 44 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, em vigor, obedecem a regimen especial de descarga e conferencia, sendo, depositados em tanques e armazens particulares não alfandegados, pertencentes á Companhias exploradoras desse ramo de commercio;

Considerando que esses productos, notadamente o oleo combustivel e a gazolina, vem, ultimamente, sendo importadas por utilidades que, por força de lei, gozam de reducção ou de isenção de direitos aduaneiros e por isso sujeitas ao controle fiscal permanente desta Alfandega.

Considerando que esse controle só poderá ser exercido com efficiencia se controladas forem ás descargas desses productos nos depositos das Companhias recebedoras bem assim as respectivas entregas aos legitimos consignatarios, determino, á vista do resolvido no processo n. 18.982, do corrente anno, e em additamento á portaria n. 562, de 4 de corrente, que a descarga desses productos, quer recebidos á granel, quer em volumes outros, pelas companhias depositarias obedeçam as seguintes regras:

1ª — As companhias depositarias se comprometterão a só effectuar a entrega das mercadorias recebidas, mediante fiscalização, adoptando-se uma guia para cada entrega, segundo o modelo, que fôr approvado.

2ª — Requerer a Alfandega, no começo de cada anno, a assignatura de termo de responsabilidade para garantia da entrega das mercadorias recebidas em deposito, sujeitando-se ao que dispõe o art. 66 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

3ª — Escripturar, c/corrente, em livro authenticado por esta Alfandega, as mercadorias recebidas e entregues, áquellas pelas notas de importação ou pelos certificados technicos de arqueação e estas pelas guias de entrega, referidas na regra 1ª, das quaes constará a assistencia do funccionario designado para assistir a entrega e o recibo do destinatario da mercadoria.

4ª — Requerer a Alfandega, até 15 de janeiro de cada anno, a designação de funccionario para verificar a effectiva entrega das mercaodorias recebidas em deposito no anno anterior, de fórma a constatar-se que as quantidades totaes entregues a cada destinatario e o saldo em deposito correspondam á quantidade total recebida, afim de que possa ter baixa o termo de responsabilidade assignado.

Tratando-se de mercadoria depositada em tanque, a granel, será tambem designado technico que proceda a medição de *stock* existente no tanque.

As companhias depositarias se sujeitarão as formalidades do art. 65 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, citado.

5ª — As companhias que não se subordinarem ao estabelecido na presente portaria, ficarão inhibidas de receber nos seus tanques e depositos mercadorias consignadas a entidades que hajam obtido isenção ou reducção de direitos aduaneiros, salvo si forem pagos os direitos integraes.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Em 13 de maio de 1935. — *José dos Santos Leal*, inspector.

DECISÕES

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Catão Lisbôa, Nelson Vianna, Domingos Alves Souza e Luiz Azamor, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional *Cuyabá*, em 4 de setembro de 1934, apprehenderam cincoenta e um baralhos de cartas para jogar, belgas, da marca "75".

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 18 de setembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 28 de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 65$280, no valor commercial de 204$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Cesar Tovar de Vasconcellos e Belmonte Corrêa, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional *Raul Soares*, em 23 de julho de 1934, apprehenderam quatro caixas de sabonetes, sendo duas da marca Heno de Pravia e duas da marca Acacias Madrileñas.

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 11 de agosto de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de vinte e oito de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 46$400, no valor commercial de 60$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Waldemiro Leitão e Americo Violante, em serviço de fiscalização, no posto fiscal existente entre os armazens 9/10 do Cáes do Porto, em 2 de agosto de 1934, apprehenderam um embrulho contendo quarenta caixinhas de cigarros, da marca "D. R. Sokratis" (Alexandrie Egypte).

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 11 de agosto ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 28 de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 123$486, no valor commercial de 245$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Waldemiro Leitão e Americo Violante, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Francisco Avellar e Joaquim de Mattos, em serviço de fiscalização, no vapor inglez *Highland Monarck*, em vinte de novembro de 1934, apprehenderam 89 sabonetes "Palmoline".

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 28 de novembro do anno ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 279$680, no valor commercial de 356$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, §, 3º, da

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Carlos Francisco Avellar e Joaquim de Mattos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal.*

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Manoel Moutinho, Gumercindo Andrade e Rubens Guerra de Souza, em serviço de fiscalização, a bordo do *Almirante Alexandrino*, em 13 de setembro de 1934, apprehenderam vinte dezenas de laminas para barba, typo Gilette, marca HP.

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 4 de dezembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 15 de outubro ultimo, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho do anno passado, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 34$ no valor commercial de 50$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores guardas aduaneiros Manoel Moutinho, Gumercindo Andrade e Rubens Guerra de Souza, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal.*

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Arnold, em serviço de fiscalização, no posto 1/2, em 25 de outubro de 1934, apprehendeu seis latas de cigarros inglezes da marca "Waverley".

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 5 de novembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 de dezembro do anno proximo passado, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 65$110 no valor commercial de 90$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Carlos Arnold, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *José dos Santos Leal.*

DECISÕES DA COMMISSÃO DE TARIFA, EM REUNIÃO DE 30 DE ABRIL DE 1935

N. 598 — Arthur Balfour & Comp. — South America — 14.250. — Recebeu barras de aço lisas que, segundo allega, se destinam á Fabrica de Cartuchos de Infantaria, departamento do Material Bellico do Exercito Brasileiro, sómente para fabrico de peças de armas de guerra, tanto pela consistencia do aço carbono de que é dotado o aço, como pelas suas caracteristicas de fabricação, e, tendo duvida sobre a classificação das mesmas barras, pediu a designação de um technico. Foi ouvido o engenheiro Everaldino da Fonseca, que apresentou certificado. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como barras de aço lisas, de mais de seis millmetros de diametro, do art. 799, da Tarifa e taxa de $520 por kilo; e o Sr. conferente Flavio Penna classifica como barras de aço estriadas, do mesmo artigo 799, e taxa de $780 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o certificado annexo do engenheiro Sr. Everaldino A. da Fonseca.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição dos Srs. Arthur Balfour & Comp., protocollada sob o numero quatorze mil duzentos e cincoenta, que examinei o material contido nas vinte e oito caixas da marca F. D. C., consignadas aos requerentes e descarregadas no armazem numero dois do Caes do Porto. As medições então procedidas condizem com as consignadas na requisição numero oito, procedente da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, sita no Realengo; assim, pelos caracteres exteriores, apreciados á vista; pela authenticidade da requisição citada; pelos caracteristicos que o material em apreço deve satisfazer, conforme tudo foi por mim verificado na propria fabrica, trata-se effectivamente de um material para ser applicado a um fim denominado — espoletas de bombas para aviação e outras applicações correlatas, não podendo por esses mesmos caracteristicos ter emprego na fabricação de eixos.

Alfandega, 26 de abril de 1935. — Engenheiro *Everaldino Acestes da Fonseca.*"

N. 599 — Atlantic Refining Company of Brasil — 43.828. — Despachou pela nota n. 65.544, de 1934, kerozene, classe 17ª, art. 599/9, taxa 260$000 a tonelada, da Tarifa em vigor, tendo o conferente Sr. Gervasio Castello Branco verificado o producto denominado "utrafeno" e pedido o exame do Laboratorio Nacional. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratrio Nacional — laudo n. 1.071, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido incolor, limpido fluido, de cheiro caracteristico, apresentando, entre outras, as seguintes caracteristicas physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 77°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 86°C; densidade a + 20°C, 0,7905; correspondente a, 47,5 A.P.I.; escala de distillação: ponto inicial, 195°C; 5 %, 205°C; 10 %, 212°C; 20 %, 214°C; 30 %, 216°C; 40 %, 218°C; 50 %, 220°C; 60 %, 22°C; 70 %, 224°C; 80 %, 226°C; 90 %, 232°C; 95 %, 237°C; final, 248°C; total recolhido, 99 c.c; residuo e perdas, 1 %, pelas caracteristicas physicas supra, um kerozene de bôa qualidade, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como kerozene, do art. 599 a Tarifa e taxa de 260$000 a tonelada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 600 — Representação do escripturario Sr. Joaquim Brasil, protocollada sob numero 10.315, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 11.897, deste anno, pela Atlantic Refining Company of Brasil, como preparações para prevenir, matar ou destruir outros insectos, do art. 974, da Tarifa e taxa de 5$200 por kilo, sobre cuja classificação o dito escruputirario teve duvida. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — Laudo n. 1.050, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido amarello-claro, turvo, de odor aromatico pronunciado, oleoso,

de densidade igual a 0,9322 a -|- 20°C, uma preparação insecticida constituida por hydro-carburetos saturados do petroleo, contendo em dissolução substancias fortemente aromaticas e derivados thiocyanicos de alcooes superiores, e que se trata de materia prima destinada ao preparo de insecticida denominado "Raio K", já analysado e registrado na repartição competente do Ministerio da Agricultura, e o boletim de analyse n. 17.746, do Instituto de Chimica Agricola do Ministerio da Agricultura, declarando que a amostra analysada contém esthéres de acido thiocyanico e de alcooes superiores, tal como o principio activo do insecticida registrado pela Atlantic Refining Co. sob o n. 271, com a denominação de "Raio K", de accordo com a analyse n. 16.898, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Trata-se de mercadoria perfeitamente identica á constante da decisão n. 245, de 20 de fevereiro de 1934, que mandou classificar no regimen da Tarifa antiga como "preparado para destruir insectos do art. 1.068, taxa de 2$ por kilo. E' o proprio Instituto de Chimica Agricola, do Ministerio da Agricultura que affirma que a amostra encaminhada ao Instituto pelo officio n. 1.275, de 20 de abril, da Alfandega, tal como foi analysada, é de facto um insecticida, não necessitando de nenhuma substancia para que em tal se torne, e que a amostra é identica ao producto a que se refere o boletim de analyse n. 16.979, daquelle instituto, e o officio n. 32, de 25 de janeiro de 1934, dirigido ao Sr. director geral de Pesquisas Scientificas. De facto, cotejando-se as duas analyses, a que deu causa á decisão n. 245, de 1934, e a da presente questão, vê-se que o producto é perfeitamente o mesmo. Nestas condições, classifico a mercadoria de que se trata como "preparações para prevenir, matar ou destruir outros insectos", do art. 974, da Tarifa, da taxa de 5$200 por kilo, como foi despachado", e o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Espirito Santo: "De accordo com os laudos do Laboratorio Nacional e do Instituto de Chimica Agricola, trata-se de materia prima para preparação de insecticida classificação — art. 987, da Tarifa (minima). Quaesquer materias primas e preparações não classificadas para usos technicos ou domesticos — 25% *ad valorem*" O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 601 — Companhia Burroughs do Brasil, Inc. — 15.897 — Despachou pela nota n. 24.154, deste anno, cadeiras de aço, de columna, para escriptorio, do art. 821/3 da Tarifa — taxa de 41$600 por unidade — tendo o conferente Sr. Silva Almeida sujeitado a mercadoria á sobre-taxa de 50% da nota n. 228, da Tarifa, por se tratar de cadeiras com assento e encosto de couro. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente doutor Amarilio de Noronha: "A nota n. 228, da Tarifa, referente á classe 21ª (ferro, aço e suas ligas), declara no final que serão observadas, quanto aos moveis, as mesmas disposições referentes aos de madeira. A nota n. 87, referente á classe 11ª (madeira), declara que as cadeiras, sofás e outros moveis que forem estofados e cobertos de tecido de qualquer materia bordado, de sêda ou couro, pagarão mais 50%. As cadeiras em questão teem assento e encosto de couro, e nestas condições procede a exigencia do Sr. conferente do despacho, devendo, assim, as cadeiras pagar a sobre-taxa de 50%." O senhor inspector assim decidiu.

N. 602 — Companhia Paulista de Artigos de Sêda — 11.308 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 106, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma meada, de côr amarellada, de fio de borra de sêda animal, constituido por tres pernas ou cabos, fortemente torcidos, apresentando os caracteristicos dos retrozes, por unanimidade de votos. classifica a mercadoria em apreço como fio de borra de sêda, em meadas, para bordar, coser e usos semelhantes, do art. 183, da Tarifa e taxa de 34$760 ou 28$250 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 603 — International Standard Electric Corp. — 15.505 — Despachou pela nota n. 21.666, deste anno, apparelho de radio receptor, de mais de 50 até 200 kilos, do art. 1.583, taxa de 10$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado a mercadoria despachada como obra de talha, sujeita á sobretaxa de 50 %, de accôrdo com a nota 269 da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "De accôrdo com a classificação exigida pelo Sr. conferente do despacho: Apparelho receptor de radio-telephonia de mais de 50 até 100 kilogrammas, art. 1.583 da Tarifa, mais a sobretaxa de 50 %, de accôrdo com a nota n. 269 da Tarifa, por se tratar de obra de talha". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 604 — Representação do escripturario Sr. Clovis Santiago, protocollada sob numero 11.608, relativa á mercadoria despachada por Lojas General Electric S. A., pela nota n. 18.579, deste anno, como chloreto de methyla, do artigo 1.042 da Tarifa, taxa de 6$900 por kilo, sobre cuja classificação o dito eescripturario teve duvida. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional, laudos ns. 1.112, 1.113, 1.114, 1.115 e 1.116, demonstrando ser a mercadoria analysada, representada por um liquido incolor de temperatura muito baixa, entrando em ebulição e volatizando-se na temperatura ambiente, com cheiro lembrando ao chloroformio, contida em botijões de ferro, trazendo em pequeno cartão amarrado aos mesmos botijões, entre outros, os seguintes dizeres: "Safe Refrigerants Freon — Dichloro-difluor-methano Kinetic Chicals Inc. Cylinder n. 53.150 — Net 145", "Safe Refrigerants Freon — Dichloro-difluor-methano Kinetic Chimicals Inc Cylinder n. 52.450 — Net 145", "Safe Refrigerants Freon — Dichloro-difluor-methano Kinetic Chimicals Cylinder numero 54.198 — Net 145", "Safe Refrigerants Freon — Dichloro-difluor-methano Kinetic Chimicals Inc. Cylinder n. 5.094 — Net 145" e "Safe Refrigerants Freon Dichloro-difluor-methano Kinetic Chimicals Inc. Cylinder n. 7-33 — Net 145", — dichloro-difluor-methano, gaz sob a fórma liquida, comprimido, usado nas machinas de refrigeração, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Desde que o producto não encontra classificação na Tarifa, como se verifica no caso em apreço, deve o mesmo ser incluido no art. 1.234. Quaesquer productos chimicos, inorganicos ou organicos, não classificados 25 % *ad-valorem*, tarifa minima, aliás, de accôrdo com os laudos do aLboratorio Nacional." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 605 — M. A. Nunes & Comp. — 15.307 — Pedindo reconsideração da decisão n. 564, deste anno. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "As razões apresentadas no pedido de reconsideração não infirmam o fundamento da decisão n. 564, do corrente anno, aliás de accôrdo com o resultado da analyse n. 1.021, do Laboratorio Nacional — mistura de oleo de ricino com pequena quantidade de oleo mineral — podendo servir na lubrificação de machinas. Como se vê, é uma lubrificante tendo de predominancia o oleo de ricino e esse lubrificante tem emprego nos motores de avião. Mantenho meu voto anterior"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emittiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Flavio Penna: "Do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses numero 1.021, consta que se trata de oleo de ricino tendo de mistura pequena quantidade de oleo mineral. Não é oleo mineral lubrificante composto e sim uma preparação para usos technicos, por isso que póde servir na lubrificação de machinas. Esta ultima condição encontra apoio na declaração feita pelo contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, director geral da Directoria de Aeronautica da Marinha (officio n. 214, de 5 do corrente), por isso reformo o parecer anterior, para considerar a mercadoria bem despachada como preparações não classificadas para usos technicos, do art. 987 da Tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem* R. 25 %". O Sr. inspector decidiu de accôrdo com os dois ultimos, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e attendendo tambem ao fim a que se destina a mercadoria. Fica deste modo, reconsiderada a decisão n. 564, de 16 deste mez.

N. 606 — Paramount Films S. A. — 14.960 — Despachou pela nota n. 24.871, deste anno, lithogravuras e cartazes com estampas e lettreiros de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa, taxa de 31$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, sujeitar a mercadoria ao abatimento da nota 146, com o que não concordou o conferente Sr. Azevedo Souza. A Commissão da Tarifa, por maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartazes e lettreiros em duas ou mais côres, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Porchet emittiu o seguinte voto: "O cartaz é um annuncio ou aviso que fixa em logar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para prpaganda de films cinematographicos conteem annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros estão sujeitos á taxa de réis 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima,

conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser attribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 607 — Simonsen & Comp. — 13.123. — Despacharam pela nota n. 20.774, deste anno, correias de couro para machinas, do art. 6° da Tarifa vigente, taxa de 12$480 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar a mercadoria por se tratar de manchões, utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859, taxa de 2$080 por kilo, com o que não concrdou o conferente Sr. Olympio Barreto. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação e tendo em vista o certificado annexo do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2$080 por kilo. O senhor inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado alludido é o seguinte:

"O material a que se refere este processo, consta de manchões de couro grosso, em fórma de cylindro circular, cuja geratriz é de 1m.30 de comprimento, tendo a circumferencia da base, uma vez rectificada, cerca de 1m,20 de comprimento.

Esses manchões de couro destinam-se a cobrir os rolos de ferro das machinas operatrizes de preparaçã do algodão, em cardas.

São peças necessarias á finalidade dessas machinas, mas, não imprescindiveis ao seu movimento e, assim sendo, sou de parecer e certifico que o material em causa, é utensilio das machinas operatrizes de cardar algodão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1935. — *José Pio Borges de Castro*".

N. 608 — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — 16.528. — Despachou pela nota n. 27.299, deste anno, motores a gaz, lettra *b*, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado motores a gaz bem despachados, e obras de cobre, da taxa de 10$400 por kilo, constituidas pelo eixo, helice e leme, destinados a accionar lanchas e apresenta dous apparelhos, a saber: motor a gaz, bem despachado e obras de cobre, art. 791, taxa 10$400 o kilo (caixa 361) e motor a gaz bem despachado e obras de aluminio, art. 675, taxa 15$600 o kilo (caixa 357). A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — motores maritimos —, bem despachada como machinas motrizes a gaz, do art. 1.831, lettra *b*, *pesando* até 500 kilos, para pagamento da taxa de 1$610 por kilo; e o senhor conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto: "Estou de accôrdo com o Sr. conferente do despacho. As partes de cobre e aluminio devem pagar direitos em separado". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 609 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios — 8.296. — Despachou pela nota n. 12.152, deste anno, bujões de tanques, do art. 1.782 da Tarifa e taxa de 48260 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado bujões providos de fechaduras, não tendo, entretanto, podido identificar a materia de que são fabricados. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1065, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma peça metallica, contida em caixa de papelão trazendo impressos na mesma, entre outros, os seguintes dizeres: "Faith Key — Locking-Gas Tank Pap", um bujão, constituido de zinco chromado, tendo na parte inferior uma fechadura de ferro estanhado, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obras não especificadas de zinco, chrommadas, do art. 733 da Tarifa e taxa de 13$520 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 610 — Universal Pictures do Brasil — S. A. — 14.814 — Despachou pela nota n. 24.691, deste anno, cartazes com estampas e letreiros de mais de uma côr, do artigo 554 da Tarifa vigente, taxa de 31$000 por kilo, pretendendo, em conferencia, sujeitar a mercadoria ao abatimento da nota 146 da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Carlos Mamede. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartazes com estampas e letreiros de mais de uma côr, do art. 551 da Tarifa e taxa de 31$200 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: — "O cartaz é um annuncio ou um aviso que se fixa em lugar publico para conhecimento e propaganda de determinado producto da industria ou do commercio. O prospecto é um plano, um programma, indicando o modo como algum objecto se apresenta. Desde que as estampas para propaganda de films cinematographicos contêm annuncios ou reclames passam a constituir prospectos, na sua expressão generica e prospectos, com ou sem estampos, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros estão sujeitos á taxa de 18$200 ou 31$200 por kilogrammo, peso legal, tarifa minima, conforme se trate de prospectos em uma só côr ou em duas ou mais côres, com o abatimento de 80 %. Segundo a amostra, á mercadoria em questão deve ser atribuida a taxa de 31$200, com o abatimento de 80 %, o que equivale á taxa de 6$240 por kilogrammo, peso legal. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 611 — Almeida Neves & Comp. — 16.421 — Despacharam pela nota n. 11.761, deste anno, papel colorido para impressão e outros usos, do art. 556/6 da Tarifa, taxa de 2$600 por kilo, tendo o conferente Sr. João Miranda verificado papel tinto estampado e de qualquer outras fórma metalizado (de aluminio) do art. 556/7, taxa de 8$320 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como papel aluminado ou de qualquer outra fórma metalizado, com ou sem relevos, do art. 556 da Tarifa e taxa de 8$320 por kilo, á vista do resolvido pela decisão n. 457, de 26 de março ultimo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 612 — Bhering, Companhia S. A. — 16.227 — Despachou pela nota n. 24.700, deste anno, obras não classificadas de ferro fundido galvanizado, art. 861, taxa de 2$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado fôrmas, ás quaes deu a classificação de folha de Flandres em obras galvanizadas, do art. 846, com a sobretaxa de 20 % da nota 228 da Tarifa. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em questão como fôrmas para gelo e semelhantes, do art. 1.819 da Tarifa e taxa de 2$080 por kilo; e o senhor conferente Flavio Penna declara estar de accordo com o Sr. conferente do despacho e classifica a mercadoria como obras de folha de Flandres do art. 846, sujeitas á sobretaxa de 20 % por serem galvanizadas. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 613 — General Eletctric S. A. — 16.023 — Despachou pela nota n. 22.041, deste anno, peças de louça com preparo de cobre, para installações electricas, art. 623 da tarifa, taxa de 2$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado peças de louça para installação electrica revestidas de cobre, taxa 10$400 com o abatimento de 20 % da nota 161 ao art. 623 e art. 22 das Preliminares (amostra n. 1) e objectos incompletos, devendo completar-se com o revestimento de cobre para terem classificação identica aos da amostra n. 1 (amostra n. 2). A Commissão da Tarifa, por sua moioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como peças de louça com preparos de cobre, para installações electricas, do art. 623 da Tarifa e taxa de 2$600 por kilo; e os senhores conferentes Dr. Espirito Santo e Elias Souto subscreverem o seguinte voto do senhor conferente Flavio Penna: — "Os artigos, cujas amostras são apresentadas, satisfazem justamente a condição exigida pela nota 161 da Tarifa para que se lhes exijam os direitos de obras de cobre com o abatimento de 20 %. Estou de accordo pois, com a classificação proposta pelo Sr. conferente do despacho. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 614 — Gymnasio Vera-Cruz — 11.751 — Despachou pela nota n. 15.260, deste anno, 9 caixas, 3 peças e 127 saccos, com o peso bruto de 8.777 kilos, contendo uma machina operatriz completa com pertences e accessorios, para piscina de natação, pesando mais de 5.000 até 10.000 kilos, do art. 1.831, taxa de $500 por kilo, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra, verificado apparelhos para purificar a filtrar a agua, que considera bem despachados como machina operatriz, e uma variedade de peças soltas de ferro e cobre, inclusive registros, mangueiras de borracha, tubos de cobre, areia fina e cascalho que, por constituirem, propriamente, as machinas de purificar e filtrar a agua, entende que devem pagar a taxa que lhes competir, conforme a materia que entrar na sua composição. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "De accôrdo com o senhor conferente Alfredo Seabra, deve ser classificada como machina operatriz os apparelhos para purificar e filtrar a agua, para pagar segundo o seu peso do art. 1.831, pagando em separado os registros, mangueiras de borracha, tubos de cobre, areia fina e cascalho, a taxa que lhes competir, conforme a materia que entrar na sua composição". O senhor inspector assim decidiu a manda que se publique a

seguir, o certificado annexo, do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei, no armazem 2, o material objecto do presente processo, o qual está distribuido em nove *volumes* e cento e vinte saccos, sendo tres peças grandes de ferro forjado, com aspecto de caldeiras, medindo opproximadamente 1m3,500 de capacidade, em fórma de cylindros, cujas bases são callótes esphericas.

O conjuncto de todas as peças em causa, fórma uma grande installação, com todos os pertences e accessorios, para piscina de natação.

Tal installação é constituida por uma apparelhagem completa de purificar, desinfectar e filtrar a agua, respectivamente, com auxilio de sulphato de aluminio e carbonato de sodio, do chloro, e de processo mechanico. A pedra meuda (seixos rolados) e a areia, materias cuja importação surprehende a primeira vista, fica, todavia, justificada pelos caracteristicos recommendados, a saber: "*cascalho* duro não calcareo, sem pedaços chatos ou alongados, livre de impurezas e de qualidade tal que, immerso durante 24 horas em solução quente de acido chlorydrico, não perca mais de 10 % de seu peso quando secco: *areia*, pura silica, livre de impurezas e de tamanho entre 0.35 e 0.45 m|m e coefficiente de uniformidade não superior a 1.6; ainda mais, depois de immersa 24 horas numa solução quente de acido chlorhydrico não deve perder mais de 5 % de seu peso, e bem assim, conter mais 1,5 % de calcio e magnesio".

Trata-se, pois, de uma apparelhagem que toma, sob criterio technico, a denominação de machina operatriz de purificar, desinfectar e filtrar a agua, e as peças que a acompanham: registros, mangotes, mangueiras, mancaes, juntas, tubos, cascalho, areia, etc., são os respectivos pertences e accessorios.

Assim opino e certifico.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1935. — *José Pio Borges de Castro*".

N. 615 — J. da Silva Soares & Comp. — Despacharam pela nota n. 26.195, deste anno, papel chagrin, graneado, marroquinado e semelhantes, de qualquer côr, do art. 556|9, da tarifa, taxa de 3$120, por kilo, tendo o conferente senhor João Miranda, verificado papel tinto estampado, semelhante ao gaufré, do art. 556|15, taxa de 5$200, por kilo, amostra n. 1, e bem despachado o papel da amostra n. 2. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Flavio Penna: "De accôrdo com o Sr. conferente do despacho. Considero bem despachada a amostra de n. 2. Quanto á de n. 1, classifico como papel estampado da taxa de 5$200 por kilo, art. 556, e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet, consideram bem despachadas as duas amostras, como papel chagrin, graneado, marroquinado e semelhantes, do mesmo artigo e taxa de 3$120 por kilo.

O Sr. inspector decidiu de accôrdo com a maioria, considerando a mercadoria representada pela amostra n. 2, como papel chagrin, graneado, marroquinado e semelhantes, do art. 556 da Tarifa e taxa de 3$120, por kilo e a representada pela amostra n. 1, como papel estampado, do mesmo art. 556 e taxa de 5$200, o kilo.

N. 616 A — Guidi Buffarini. 12.110 — Despachou pela nota n. 18.763, deste anno, gottas medicinaes, em frascos de 40 c.c., do art. 1.368|1, taxa de 23$400, por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado sôro antitiroideo, classificado nominal no art. 1.484|2, para pagamento da taxa de 104$, por kilo, como sôros therapeuticos artificiaes, animaes ou biologicos. A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 1.109, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um liquido branco, espesso, com cheiro a phenol (elemento conservador), contido em um vidro conta-gottas, de côr amarella, com um rotulo adherente, tendo impresso os seguintes letreiros: — "Laboratorio de Terapia Sperimentale Dott. Prof. A. Bruschetini, Genova Italia — Suero antitiroideo Bruschettini (Gottas por via bucal) e as palavras — Dr. Prof. A. Bruschettini (rubrica) de um sôro therapeutico, animal ou biologico, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como sôro therapeutico animal ou biologico, do art. 1.484 da Tarifa e taxa de 104$ por kilo, peso real. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 617 — Alberto de Almeida & Comp. — 16.416 — Despacharam pela nota n. 26.106, deste anno, dobradiça sem mola, de ferro latonado e nicklelado, do art. 837 da Tarifa, taxa de 2$080 por kilo e mais as sobre-taxas respectivas, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná verificado obras de ferro batido galvanizado, do art. 861 da Tarifa, taxa de 3$120 por kilo; e obras de ferro batido nickelado, do mesmo artigo e taxa de 4$160 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — dobradiças de ferro, medindo 3 metros de comprimento, bem despachada como dobradiças sem mola, de ferro latonado e nickelado, do art. 837, combinado com a nota n. 228 da Tarifa e taxa de 2$080, por kilo, com o augmento de 20 % e 30 %, respectivamente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 618 — Auto Mercantil S. A. 13.558 — Despachou pela nota n. 21.836, deste anno, dois chassis, art. 1.782/6, taxa de 1$590 e capotas completas, com armação, para automovel, art. 1.782/1, taxa de 10$660 por kilo, em obediencia á decisão n. 1.429, de 1934. No acto da conferencia, não concordando com essa classificação, pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação, por sua maioria, declara estar de accôrdo com as conclusões do parecer em separado do senhor conferente Flavio Penna e concebido nos seguintes termos: — "A firma requerente, tendo despachado dois chassis completos para automoveis caminhões com as respectivas capotas, em obediencia a uma decisão desta inspectoria, classificou taes artigos em duas partes: Chassis para caminhões e capotas completas. Não se conformando, porém, com a decisão alludida, vem mostrar que sua applicação conduz á consequencia de serem exigidos maiores direitos pelo automovel assim subdividido do que se elle estivesse completo, o que lhe não parece ser justo. Para melhor apreciação do que affirma, apresenta os calculos em um e outro caso e por onde se vê que teria de pagar quasi tres contos de réis a menos se despachasse o automovel como completo. E' possivel que se chegue á mesma conclusão, mas não com differença tão excessiva. No calculo apresentado, não foi computado o peso da caixa do carro. Mesmo assim, ha uma margem tão grande na differença dos direitos entre os dois calculos, que se póde affirmar com segurança que a conclusão da requerente é verdadeira. Dahi seu pedido no sentido de ser revogada aquella decisão. O exame da figura, no catalogo junto, mostra que todo o jogo do governo do caminhão está dentro da parte coberta pela cabine, não sendo mesmo possivel dar-lhe movimento sem o *chauffeur* occupar o assento alli collocado. Pela disposição dessa peça, vê-se que ella cobre apenas a parte do governo do motor, nada tendo com a caixa do carro. A capota descripta na tarifa, parece que se refere á que cobre a carrosserie ou caixa do carro. Ora aquella cabine não realiza tal funcção; serve apenas de resguardo ao *chauffeur*. Parece-me, por isso, que deve ser despachada incluida no peso do *chassis* completo, do art. 1.782, pagando a taxa que competir segundo o peso"; e os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Espirito Santo estão de inteiro accôrdo com o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: — "A auto Mercantil S. A. submetteu a despacho pela nota de importação n. 21.836, deste anno, *dois chassis* para caminhão automovel e *capotas completas* para carro automovel, em obediencia á decisão n. 1.429 de 1934, que, desse modo, mandou proceder em caso identico. Allega não poder concordar com a alludida decisão, pois que, mediante calculos que apresenta, os chassis em questão pagariam taxa superior a do automovel completo, accrescendo a circumstancia de que se desintegrariá *parte de um todo*, taxando-se a cabine para o motorista como se fosse peça avulsa. Vejamos o que consta da Tarifa: Artigo 1.782 — *Chassis ou trucks* sem caixa de carro (carrosserie), montados ou desmontados, completos com motor e seus pertences, rodagem dianteira e traseira, guarnecidas de pneumaticos, estribos, para-lamas, para-choques e todas as demais peças necessarias aos seu funccionamento, inclusive buisna, lanterna e signaes: Proprios para ambulancias, caminhões, omnibus e quaesquer outros, Kg. P. L., 1$590; Art. 1.779 — Carros Montados ou desmontados, completos: Automoveis proprios para passageiros ou carga, entrega de encommendas, etc., taes como: Ambulancias, caminhões e outros: até 2.000 kilos, Kg. P. L., 1$820; de mais de 2.000 até 4.000 kilos, Kg. P. L., 2$130; de mais de 4.000 kilos, Kg. P. L., 2$730. Como se vê do texto da lei, houve a preoccupação de separar do chassis a caixa do carro (carrosserie), sendo descriptas minuciosamente as peças que deviam ser consideradas como dos chassis e, como taes, necessarias ao bom funccionamento do automovel. Ora, a cabine do motorista, provida de portas, vidraças, almofadas e outras peças que nenhuma relação têm com o chassis propriamente dito, é parte da "carrosserie"; *a*) por-

que está claramente excluida do art. 1.782; *b*) porque, embora importada com o chassis, o seu preço não é computado no do chassis (catalogo de...). Do confronto dos dous catalogos que encontrei no meu archivo e que peço licença para offerecer ao exame de V. S., bem como dos collegas, aqui annexados, vê-se a distincção entre os chassis, *rasos*, importados de accôrdo com o citado art. 1.782 e os com cabine para o motorista, semelhantes aos da presente questão. Examinando-se o catalogo onde figura o chassis com cabine para o motorista e vão por mim assignalados a lapis vermelho, encontra-se em relação a todos elles, esta declaração: "A casinhola para o chauffeur fornecida á parte". E' o indice seguro de que a cabine para o motorista não é, tambem, pelos fabricantes e exportadores, considerada como parte do chassis propriamnte dita. Do exposto, concluo que o caso poderá encontrar solução plausivel e equitativa, applicando-se o dispositivo do art. 17, lettra *b*, das Disposições Preliminares da Tarifa, isto é, considerando-se d'oravante, os chassis com cabines para os motoristas, como automoveis montados, por acabar, proprios para carga — caminhões — do art. 1.779, sujeito á taxa que lhes competir, conforme o peso legal de cada um. Si fôr acceita essa sugestão, ficará implicitamente revogada a decisão numero 1.429, de 1934, o que me parece justo. Salvo melhor juizo." O Sr. Inspector decidiu de accôrdo com os tres ultimos, ficando assim reformada a decisão n. 1.429, de 27 de novembro do anno findo.

N. 619 — Bernardino Gomes & Comp. — 14.821 — Pedindo reconsideração da decisão n. 515, deste anno. A Commissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, apreciando o presente dedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Espirito Santo e Flavio Penna: — "Mantenho o meu voto anterior: Bem despachada a mercadoria, visto como se trata de ferragens destinadas a armações para livros ou folhas moveis, como ficou provado com a apresentação da obra"; e os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Ellias Souto, Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho, tambem mantêm o voto anterior, que mandou classificar a mercadoria, como obras não classificadas de ferro batido nickelado, para escriptorio, da taxa de 5$408 por kilo, do art. 861, combinado com a nota numero 228 da Tarifa. O Sr. Inspector decidiu de accôrdo com os ultimos, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 515, de 9 de abril fluente.

N. 620 — Casa Lohner S. A. — 12.243 — Despachou, pela nota n. 18.711, deste anno, obras não classificadas e não especificadas de cobre chromadas, do art. 791/5 da Tarifa vigente, taxa de 13$520 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para projector chromopharo, para apparelho electrico-diagnostico de gabinete cirurgico, do artigo 1.663/5 da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Raposo Nina. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Não se trata de um apparelho electrico-diagnostico de gabinete cirurgico, como pretende a parte interessada. Trata-se de projector chromopharo para sala de cirurgia, apparelho destinado a illuminar, de um modo perfeito, sem producção de sombra, a parte do doente que deve ser submettida á operação cirurgica, conforme declara o technico que foi ouvido a respeito. Nestas condições, classifico como projector de metal chromado, da taxa de 9$560 por kilo, do art. 1.874 da Tarifa." O Sr. Inspector assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o certificado annexo do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro.

O certificado citado é o seguinte:

"Fiz, na sala da Commissão de Tarifas, o exame do material a que se refere este processo. Trata-se de um apparelho projector de luz electrica, empregado nos gabinetes de cirurgia, o qual vem acompanhado dos respectivos pertences. Esses apparelhos são denominados de projectores chromopharos, porque projectam a luz, sem formação de sombras e servem para illuminar o campo operatorio nos doentes que devem ser submettidos a operações cirurgicas.

Em face do exposto, sou de parecer e certifico que o material das amostras examinadas, é constituido das partes componentes de um projector chromopharo para sala de cirurgia, apparelho destinado a illuminar, de um modo perfeito, sem producção de sombras, a parte do corpo do doente, que deve ser submettida á operação cirurgica.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1935. — *José Pio Borges de Castro.*"

N. 621 — Companhia Industrias Brasileiras — Portalla S. A. — 16.720. — Despachou pela nota n. 26.325, deste anno, obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, art. 647, taxa 6$240 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná classificado como obras de fio de ferro nickeladas, do art. 843, taxa de 10$400 e mais 30 % da nota 228 e como peanhas de vidro n. 1, branco, do art. 644, taxa de 12$480 por kilo. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, classifica o objecto em apreço — pesos de pendentes — em tres partes: obras de fio de ferro, não especificadas, nickeladas, do art. 843 combinado com a nota n. 228 da Tarifa e taxa de 13$520, isto é, 10$400 e mais 30 %; peanhas de vidro n. 1, branco, do art. 644 da Tarifa e taxa de 12$480 por kilo e lapis para escrever, do art. 1.882 da Tarifa e taxa de 23$400 por kilo; e os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Elias Souto subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Pourchet: — "Bem despachada a mercadoria, attendendo-se a que o vidro é a materia predominante (art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa)". O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 622-F. Borja & Comp. — 16.073. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Trata-se de um cartão contendo uma duzia de canivetes com cabos ordinarios, até duas laminas, da taxa de 1$040 por unidade, do art. 1.560 da Tarifa. Ora, pagando o canivete a taxa por unidade, não considero o cartão que o acondiciona com valor mercantil, não estando, assim, sujeito a direito." O senhor inspector assim decidiu.

N. 623 — J. C. Gomes — 16.405. — Despachou pela nota n. 24.623, deste anno, botões de pessão de ferro pintado, art. 817, taxa 12$480 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado botões sem furos, de celluloide, especificados e classificados no art. 1.887, sujeitos á taxa de 20$800 por kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido nickelado, da taxa de 4$160, por kilo, do art. 861 da Tarifa, á vista do resolvido por esta Alfandega. O senhor inspector assim decidiu.

N. 624 — Lojas Brasileiras S/A. 16.310 — Despachou pela nota n. 25.595, deste anno, obras não classificadas de ferro batido, para escriptorio, art. 861, taxa de 4$160 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado utensilios manuaes para outros usos, art. 1.859-3, folha de Flandres em obras não classificadas, envernizadas, taxa 11$520, o kilo (amostra n. 1); obras não classificadas de estanho, para escriptorio, art. 714, taxa 13$000 por kilo (amostra n. 2) e folha de Flandres em obras não classificadas, nickeladas, com partes de outra materia, art. 846, com 30 % de sobretaxa (amostra n. 3). A Commmissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Flavio Penna emittiu o seguinte voto: — "De accôrdo com o Sr. conferente do despacho. Classifico os objectos como utensilios manuaes para outros usos, sendo a amostra n. 1, folha de Flandres em obras não classiifcadas, envernizadas, da taxa de 11$520 o kilo; amostra n. 2, obras não classificadas de estanho, para escriptorio, art. 714, taxa de 13$000 o kilo; amostra n. 3, folha de Flandres em obras não classificadas, nickeladas, com partes de outra materia, artigo 846 com 30 % de sobretaxa"; os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto: "De accordo com o parecer do Sr. Flavio Penna em relação ás amostras ns. 1 e 2. Quanto á amostra n. 3, considero como machinas pequenas para escriptorio, do art. 1.831, taxa de $930 o kilo"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Espirito Santo, Elias Souto e Eugenio Pourchet consideram a mercadoria representada pela amostra n. 1 — aparador de lapis em fórma de um pequeno globo geographico —, como obras não classificadas de ferro para escriptorio e outros usos, do art. 861, taxa de 4$160 o kilo; a representada pela amostra n. 2 — aparador de lapis em fórma de um pequeno revolver —, como obras não classificadas de estanho, para escriptorio e outros usos, do art. 714, taxa de 13$000 por kilo e a representada pela amostra n. 3, como machina operatriz para aparar lapis, do art. 1.831, taxa de $930 o kilo.— O senhor Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 625 — Metrotone Radio Ltda. 14.307 — Despachou pela nota n. 21.912, deste anno, transformadores estaticos para corrente electrica, pesando até 1 kilo, art. 1.652, taxa 4$560 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado partes ou peças avulsas não classificadas para radio-

telephonia, pesando até 10 kilos do art. 1.583, taxa de 17$000 o kilo. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de accordo com o senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas, de apparelhos de radio-telephonia, do art. 1.583 da Tarifa e taxa de 17$000 por kilo.— O senhor Inspector assim decidiu.

N. 626 — Representação do escripturario Sr. Clovis Santiago, protocollada sob n. 7.610, relativa á mercadoria despachada pelo Moinho Fluminense, pela nota n. 7.070, deste anno, — saccos contendo trigo —, tendo o dito escripturario verificado que grande quantidade de saccos pertencentes á partida despachada não estão marcados no sentido diagonal, como determina o art. 42, lettra *b* das Preliminares da Tarifa. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 1.082, que declara que do sacco de aniagem, marcado a tinta com as lettras M F, foi retirado um retalho onde se achavam as lettras, e submettido á acção da agua e sabão, estas não desappareceram, razão porque a respectiva tinta deve ser considerada indelevel, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Os saccos que satisfizerem as exigencias do art. 42 das Disposições Preliminares da Tarifa, isto é, que forem marcados com letreiro em diagonal e tinta indelevel, não estão sujeitos a direitos, o que não acontece com os que não apresentarem os letreiros daquella fórma, cujos direitos devem ser arrecadados, de accordo com decisões existentes"; e os senhores conferentes Elias Souto, Euclydes de Carvalho e Dr. Espirito Santo consideram bem despachados os saccos, em face do laudo.— O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria, considerando os saccos que não estiverem marcados no "sentido diagonal", sujeitos ao pagamento dos respectivos direitos.

N. 627 — Otis Elevator Company. 9.791. Despachou pela nota n. 8.004, deste anno, apparelhos de movimento ou transmissão, do art. 790 da Tarifa vigente, taxa de 1$140 por kilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2$080 por kilo. A Commissão da Tarifa, por sua maioria, mantem seu parecer anterior considerando a mercadoria em causa como apparelho physico ou mathematico, não especificado, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 5$700 por kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria como obras não classificadas de ferro fundido simples, taxa de 2$080 por kilogramma, de vez que a funcção da peça não constitue um apparelho physico, isto é, não se verifica phenomeno physico produzido pela peça, que desempenha o papel de regulador de velocidade de machina. O senhor Inspector decidiu de accordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o certificado annexo do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei o material a que se refere este processo. Trata-se de um apparelho de regulação de movimento dos elevadores, do typo representado no catalogo appenso, por mim rubricado. Taes apparelhos trabalham em connexão com a machina dos elevadores e fazem obrigatoriamente parte da mesma, consoante exigencia do regulamento da Prefeitura do Districto Federal, relativa á respectiva installação.

Isto posto, sou de parecer e certifico que o material questionado é apparelho regulador do movimento das machinas dos elevadores, desempenhando a funcção de parte complementar que deve completar o conjuncto que constitue essas machinas, conforme exige o regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935. — *José Pio Borges de Castro.*

N. 628 — Raul Mattos & Comp. 10.698. Despacharam pela nota n. 16.947, deste anno, obras de passamaneiro, de cobre dourado, art. 742/1, combinado com a nota n. 206, da Tarifa e taxa de 83$200 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para obras de passameneiro de algodão, dourado ou prateado, do art. 431, da Tarifa e taxa de 52$000 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Jugurtha Couto. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 993, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por uma renda metallica, constituida por fios de algodão e por uma liga de cobre, prateada, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras de passameiro de cobre, prateadas, do artigo 742, combinado com a nota n. 206, da Tarifa e taxa de 83$200 por kilo, isto é, 52$000 e mais 60 %; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "De accôrdo com a decisão n. 62, de 12 de janeiro de 1935, art. 431 da Tarifa, visto como a mercadoria em questão, renda metallica, constituida por fios de algodão e uma liga de cobre prateada — encontra exacta classificação no referido artigo, que abrange numerosas obras de passameneiro ou sirgueiro, nominalmente indicadas e outras semelhantes, com preparo ou guarnição de metal ordinario, dourado ou prateado, taxa de 52$000 por kilo, peso liquido, tarifa minima. Verdade é que na classe 20ª — Cobre e suas ligas — art. 742, encontram-se os mesmos artefactos, consistentes de obras de passameneiro ou sirgueiro, com ou sem qualquer materia textil, da taxa de 52$000 por kilo, peso legal. Não poderia haver duvida si não fôra a determinação da 1ª parte da nota n. 206, que exige a sobretaxa de 60 % para taes mercadorias, quando douradas ou prateadas, do que resultará sempre vacillação quanto á verdadeira classificação — si no art. 431, ou no de n. 742. Tratando-se, como se trata, de artefactos de passamaneiro (*fios de algodão* e liga de cobre), dourados ou prateados, como declara o Laboratorio Nacional — a taxa respectiva é a do art. 431, da Tarifa — 52$ por kilogrammo, peso legal." O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 629 — S/A. Philips do Brasil — 15.332. Despachou pela nota n. 24.587, desto anno, pertences para apparelhos de radio, do art. 1.583, da Tarifa — taxa de 17$000 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar a mercadoria, por entender que se trata de apparelhos de ferro, electricos, não classificados, do art. 1.657, taxa de 5$700 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Gervasio Castello Branco. A Commissão de Tarifas, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como pertences para apparelhos de radio, do art. 1.583 da Tarifa e taxa de 17 (dezesete mil réis) por kilogrammo; e o senhor conferente Eugenio Paurchet opina que seja ouvido um technico. O senhor inspector decidiu de accôrdo com a maioria.

N. 630 — Schilling, Hillier & Comp., Ltda — 15.908 — Despacharam pela nota n. 25.553, deste anno, garrafões contendo acido formico para outros usos, art. 994, taxa de 1$590 por kilo e garrafões cobertos de vime do art. 639, taxa de $780 por kilo, tendo o conferente Sr. Gervasio Castello Branco, de accôrdo com a decisão n. 428, de 19 de março ultimo, exigido o pagamento das cestas, em separado, á razão de 5$200 por kilo, art. 406. A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa como cestas de vime para conducção de garrafas e semelhantes, do art. 406 da Tarifa e taxa de 5$200 por kilo, de accôrdo com a decisão n. 428, de 19 de março proximo passado. Não se trata de garrafões cobertos de vime, conforme allegam os reclamantes". O senhor inspector assim decidiu.

N. 631 Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietarios — 14.645 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Commissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em apreço, cuja amostra foi apresentada, como obras não especificadas de fio de ferro, do art. 843 da Tarifa e taxa de 10$400 por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 632 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — Numero 12.579 — Despachou pea nota n. 16.700, deste anno, peças de louça com preparo de ferro para electricidade, artigo 623, taxa de 2$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná entendido que se trata de peças para installações electricas, com ou sem preparo de metal ordinario, de materias plasticas, do art. 1.887, taxa de 5$200 por kilo. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado junto, do engenheiro Sr. Mario Fernandes Guedes, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte parecer com o qual concordou o senhor conferente Flavio Penna: "Desde que as peças em questão teem emprego em rêdes telephonicas, a classificação respectiva é a de partes integrantes, pertences ou partes não classificadas, de apparelhos telephones, sujeitos a direitos pelo peso que tiverem — Art. 1.583 da Tarifa"; os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Alfredo Seabra e Flavio Penna declaram estar de accordo com o parecer supra, á vista do laudo profissional, reformando, assim, o voto anterior; e o senhor conferente Elias Souto mantem seu voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada como peças de louça com preparo de ferro, para electricidade, por se tratar de distribuidor que serve para rêdes telephonicas e para campainhas electricas. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

Publique-se o certificado referido, acompanhado do additamento. O certificado citado é o seguinte:

"Certifico que examinando a amostra do material em questão, verifiquei se tratar de caixas de distribuição de ferro fundido com emprego em installações electricas, de um modo geral. O bloco isolante que a completa é constituido de *"Steatitic"*, que é um producto industrial, isto é, uma porcellana com base de *"Steatite"*. A *"Steatite"* é um producto natural (rocha), que é uma variedade de gres, esverdeada ou marron claro, tambem conhecida entre nós por "pedra salão".

Rio, 15 de abril de 1935. — *Mario Fernandes Guedes*, engenheiro civil."

"Em additamento ao certificado, por mim passado, tenho a declarar que as caixas de distribuição, em questão, são empregadas em rêdes de installações telephonicas e em rodas de campainhas electricas.

Rio, 29 de abril de 1935. — *Mario Fernandes Guedes*, engenheiro civil."

N. 633 — J. A. de Oliveira & Comp. 53.095. Despacharam pela nota n. 82.563, de 1934, tecido de linho trigueiro ou crú, tendo o conferente Sr. Sá e Souza verificado tecido de linho tinto. A Commissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 1.095, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um tecido de côr cinza, pardacenta, de um tecido tinto, constituido por fios de linho tanto na trama quanto na urdidura; que em um quadrado do referido tecido, tendo de lado cinco millimetros, contou-se doze fios na urdidura e sete na trama; que a pesquiza de corantes estranhos, fixados na amostra, foi effectuada pelo methodo de A. G. Green, conforme vem publicado na "Chimica Analytica Applicada" de Villavecchia, no tratado "Materias Corantes de Synthese e seus productos intermediarios" de John Cain e Jo-Celyn Thorpe; etc.; e que o resultado dessa pesquiza foi positivo em relação aos corantes azoicos insoluveis, por sua maioria, considera a mercadoria em causa com tecido de linho, liso, tinto, de mais de 12 até 24 fios em 5 m/m2, do art. 526 da Tarifa e taxa de15$600 o kilo; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emittiu o seguinte voto: "Para os tecidos não especificados de linho, lisos, entrançados ou sarjados, o artigo 526 da Tarifa especifica os tecidos *crús ou trigueiros* Precisamente, a amostra do tecido em questão apresenta a côr *trigueira*. E' pois, para a exacta classificação, indispensável declare o Laboratorio Nacional si o corante azoico, revelado pela analyse, foi ou é o que constitue a côr *trigueira*". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

RECTIFICAÇÃO

Na decisão n. 578, de 23 de abril deste anno, publicada no *Diario Official* de 12 de junho corrente, pagina 12.594, decima quarta linha, onde se lê: nota 171, taxa de 4$160 com o augmento de 10 %, leia-se: nota 171, taxa de 6$240, com o augmento de 10 %.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1935. — *Luiz Simões*, 2° escripturario, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.628 — Solicita providencias no sentido de ser concedida, em objecto de serviço publico, franquia telegraphica e postal aos aviadores navaes, em vôos de cruzeiro, inclusive o correio aéreo que é feito, semanalmente, até Florianopolis.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.636 — Tendo o capitão-tenente, contador naval, Raul Cabral de Lacerda, requerido permissão para cursar, no corrente anno, a Escola de Intendencia do Exercito, consulta a respeito.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.629 — Em resposta ao officio n. 1.160, de 22 de abril de 1935, que solicita devolução de um compressor, cedido por emprestimo a este ministerio, em 1932, informa que, em data de 23 de maio ultimo, foi restituido o compressor á Prefeitura do Districto Federal, mediante documento de entrega, em poder da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha.

— Sr. Dr. juiz da Primeira Vara do Districto Federal:

N. 1.630 — Em solução ao officio n. 3.028, de 10 de abril proximo passado, que solicitou fosse analysado o oleo de "The Caloric Company S. A.", que a esse juizo foi enviado pelas Alfandegas de Santos e do Rio de Janeiro, transmitte o respectivo resultado.

— Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.631 — Em resposta ao officio n. 402, de 27 de maio ultimo, que encaminhou a este ministerio, por cópia, o officio n. 234, de 25 de maio referido, em que a Prefeitura Municipal de Campos solicita lhe seja doado o immovel onde funccionou, naquella cidade, a Escola de Aprendizes Marinheiros, para nelle ser installada uma distillaria central de alcool absoluto, solicita informações detalhadas sobre o terreno necessario á installação da distillaria.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.632 — Dispensa o capitão-tenente machinista Antonio Elias de Paiva das funcções de sub-chefe de Machinas do Navio Hydrographico "Vital de Oliveira".

N. 1.633 — Torna sem effeito o aviso n. 894, de 26 de março de 1935, que designou o capitão-tenente QM Luiz dos Santos Azevedo, para exercer as funcções de chefe de Machinas do Contra-Torpedeiro "Pará".

N. 1.634 — Designa os capitães-tenentes machinistas Joaquim Alves Carneiro e José Borges dos Santos para exercerem, respectivamente, as funcções de chefe de Machinas do Contra-Torpedeiro "Pará", e de sub-chefe de Machinas do Navio Hydrographico "Vital de Oliveira".

N. 1.635 — De accordo com o art. 42 do Regulamento Disciplinar em vigor, resolvi mandar excluir do serviço da Armada, os fuzileiros navaes abaixo mencionados:

N. 2.004 — 4ª Companhia — José Vicente da Silva;

N. 8.542 — 6ª Companhia — Aurelio Fabri;

N. 8.539 — 4ª Companhia — Octaviano Valeriano da Silva.

Additamento ao dia 13 de junho de 1935

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.625 — Resolve pôr á disposição da Directoria do Ensino Naval o rebocador D. N. O. G., para substituir o rebocador "Annibal de Mendonça", no serviço da Escola "Almirante Baptista das Neves".

Os referidos rebocadores foram postos á disposição da Esquadra, por aviso n. 2.059, de 19 de julho de 1934.

Identico á Directoria do Ensino Naval.

Conselho do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro

PRESIDENTE, CAPITÃO DE FRAGATA, LUIZ DE BARROS FALCÃO — SECRETARIO, BACHAREL JOÉL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS

Sessão de 28 de maio de 1935

Processos:

N. 51-35 D. T. M. — Relator, o Sr. Arthur Padovani; reclamante, Syndicato dos Agricultores e Exportadores de Bananas do Estado do Rio de Janeiro; reclamada, Sociedade União dos Operarios Estivadores do Rio de Janeiro. — O Conselho foi accorde com o voto do relator, que propoz: "Aguardar a solução do entendimento já iniciado entre o Ministerio da Agricultura, as Classes Productoras e os Trabalhadores de Estiva.

Sessão de 4 de junho de 1935

Processos:

N. 127-35 D. T. M. — Relator, o Sr. Carlos Netto; reclamante, capitão de cabotagem Eygdio Saraiva; reclamada, Companhia de Navegação Costeira. — O Conselho foi accorde com o voto do relator, que opinou pela improcedencia do feito e archivamento do processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Senhor Presidente da Republica — No decurso dos cinco primeiros mezes deste anno terminaram: em 7 de janeiro, o prazo de duração do contracto de navegação do São Francisco, do qual é concessionario o Estado de Minas Geraes; e em 22 de maio proximo findo, o prazo dos contractos rela-

tivos á linha dos Autazes e á do Alto Tapajoz, dos quaes são concessionarios, respectivamente, Antonio Mendes Peixoto e José Fernandes Antunes. A 12 de junho fluente, extinguir-se-ha o contracto da Empreza Viação do São Francisco, celebrado com o Estado da Bahia. E esgotado, desde 31 de agosto de 1922, está o contracto relativo á nvaegação da Amazonia, do qual era concessionaria The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Ltd., que continuou, não obstante, a executal-o, mediante accordos, em caracter precario, autorizados pelos meus illustres antecessores.

Para proseguimento desses differentes serviços até o fim do corrente anno, consigna o orçamento deste ministerio recursos, no art. 9º, verba 12, "Subvenções", sub-consignações ns. 1, 3, 4, 5 e 11.

Em exposição de 21 de janeiro ultimo, propuz ao Chefe do Governo a expedição de mensagem ao Poder Legislativo, afim de ser obtida autorização para a celebração dos novos contractos.

Posteriormente, na intuito de evitar as damnosas consequencias da interrupção de serviços de tanta magnitude, autorizei a sua continuação a titulo provisorio, attendendo á circumstancia, já apontada, da existencia de dotação propria, na lei de orçamento em vigor.

Para esse meu acto, tenho a honra de solicitar a approvação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Marques dos Reis*.

Autorizado — 14-6-35. — *G. Vargas*.

Expediente de 13 de junho de 1935

Avisos:

N. 1.906 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, á disposição da E. F. de Goyaz, a importancia de 200:000$000, para acquisição da apparelhagem completa para montagem de uma automotriz. (12.293-35.)

N. 1.907 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Recommenda a essa inspectoria que determine á Rêde Mineira de Viação, com urgencia, que não permitta mais o embarque de maior numero de animaes de corte, do que o da lotação de cada vagão. (8.966-35.)

N. 1.908 — Ao Ministerio da Agricultura — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 71, de 14 de fevereiro ultimo, communica que recommendou á I. F. E. determine á Rêde Mineira de Viação que não permitta mais o embarque de maior numero de animaes do que o da lotação de cada vagão. (8.966-35.)

N. 1.909 — Ao Ministerio do Trabalho — Por despacho de 30 de maio ultimo, attendeu o pedido dos doutorandos pernambucanos, pleiteando a concessão de 10 passagens de ida e volta, de Recife ao Rio Grande do Sul.

N. 1.910 — A' Secretaria da Camara dos Deputados — Remette cópia das informações prestadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e pela E. F. C. B. sobre os resultados da applicação do carvão nacional naquelles estabelecimentos officiaes. (11.707-35.)

Officios:

N. 2.529 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remtte processo de reversão de dona Beatriz Alves de Moraes e outras. (21.602-34.)

N. 2.530 — A' Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Accusa recebimento do officio n. 313, de 17 de maio ultimo, e agradece communicação nelle feita. (10.729-35.)

N. 2.531 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Communica que no officio n. 868, de 21 de maio proximo findo, em que o director desse departamento pede autorização para se ausentar do paiz, proferiu o seguinte despacho: "Sim". (11.842-35.)

N. 2.532 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communica que é da alçada dessa inspectoria a concessão da licença de que trata a lei n. 42, de 15 de abril ultimo, desde que o prazo respectivo não exceda de um anno. (11.742-35.)

N. 2.533 — A' Delegacia Fisel do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Para que este ministerio possa manifestar-se sobre o aforamento de um terreno de marinha situado á margem da E. F. Sul de Pernambuco e da Estrada Velha de Imbiribeira, requerido por Fausto Fernandes da Cunha, communica que é indispensavel que seja figurado, na planta de demarcações do terreno, o traçado da referida estrada de ferro. (11.759-35.)

N. 2.534 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Communica que o agente de 3ª classe da E. F. C. B., Octavio Pires Domingues, não deixou declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado. (11.224-35.)

N. 2.535 — A' mesma — Remette declaração de familia de Honorio Rivereto. (12.279-35.)

N. 2.356 — A' mesma — Remette declaração de familia de Oscar da Rocha Cordeiro. (12.212-35.)

N. 2.537 — A' mesma — Communica que o agente de 1ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Antonio Maia da Silveira Mattoso, não deixou declaração de familia averbada nesta secretaria. (11.967-35.)

N. 2.538 — Aos Correios e Telegraphos — Pede para informar se ainda é opportuna a solução da consulta constante do officio n. 7.871, de 24 de maio de 1934, que trata da situação dos auxiliares e diaristas da D. R. no Estado de São Paulo. (4.619-35.)

N. 2.539 — A' E. F. Central do Brasil — Communica que o Ministerio da Educação e Saude Publica autorizou a cessão, a este ministerio, da area de terreno situado proximo á estação de Mangueira, nesta Capital, e necessaria á localização da 1ª sub-estação transformadora de energia electrica a ser fornecida a essa estrada, desde que não sejam installadas no referido local officinas e machinas que possam causar ruido, de vez que ha o projecto de construir-se um hospital nas proximidades daquelle terreno. (10.863-35.)

N. 2.540 — A' mesma — Communica que o Tribunal de Contas ordenou o registro da despeza com a distribuição do credito de 7.000:000$000 á Inspectoria do Thesouro dessa estrada. (9.675-35.)

N. 2.541 — A' mesma — Autoriza a prorogação, por cinco annos, do termo de cessão do trecho do caes do porto entre os cabeços ns. 29 e 41, firmado em 9 de abril de 1934, entre essa estrada e o D. N. P. N. (9.345-35.)

N. 2.542 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Identico. (9.345-35.)

N. 2.543 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Por despacho de 7 do corrente, determinou continuem a ser effectuadas pela administração do porto do Rio de Janeiro as restituições de armazenagens do tempo da Companhia Brasileira de Portos, debitando-se a esta a respectiva parte para ser liquidada por occasião do encontro de contas para execução da rescisão do contracto. (11.285-35.)

N. 2.544 — Aos Correios e Telegraphos — Com referencia ao requerimento em que o thesoureiro da agencia postal telegraphica de Theophilo Ottoni, José Modestino Leão, pede augmento de vencimentos a partir de 1 de janeiro de 1931 e consequentes pagamento das respectivas differenças, solicita providencias no sentido de ser esclarecido se, no genero, o caso em apreço é o unico que se oreou nessé departamento, com decesso de vencimentos e, bem assim, a razão por que, apezar do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930 (art. 5º), foram reduzidos os vencimentos do requerente. 13.794-35.)

N. 2.545 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Com referencia ao telegramma com que os doutorandos pernambucanos solicitaram 10 passagens de ida e volta, de Recife ao Rio Grande do Sul, proferiu o seguinte despacho: "Attenda-se".

N. 2.546 — A' Directoria de Estatistica Geral (Ministerio da Justiça) — Remette cópia do officio n. 145, da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, contendo elementos para a organização do Annuario Estatistico do Brasil, assim como os dois graphicos e as quatro plantas a que se refere o dito officio, em sua parte final (11.681-35).

N. 2.547 — A' despesa Publica — Restitue processo relativo ao requerimento em que Zacharias de Oliveira Galvão, chefe de Secção, aposentado, da D. R. dos C. T. no Estado do Ceará, pede pagamento da importancia de 3:000$, proveniente de metade dos seus vencimentos de inactividade, no periodo de novembro de 1933 a março de 1934 (10.019-35).

N. 2.548 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de reversão de DD. Maria da Luz Navarro de Mattos e Carmelita Navarro de Mattos (5.167-34).

N. 2.549 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette memorial e documento apresentado por Teixeira de Gouvêa, afim de ser cumprido o regulamento do sello (9.111-35).

N. 2.550 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Devolve as 1ª e 4ª vias os documentos referentes a comprovação de adiantamentos (9.779-35).

Requerimento despachado

Companhia Frigorifica de Santos, pedindo reconsideração do despacho proferido pelo Sr. ministro, em 13 de abril de 1935, relativamente ao seu pedido de dispensa de armazenagem no porto de Santos, pelas razões que enumera — Prove o allegado (10.012-35).

RECTIFICAÇÃO

Portaria n. 395, de 23 de maio de 1935, publicada no *Diario Ofifcial* de 30 do mesmo mez, a fls. 10.900:

Onde se lê, no item 3°: "approvar, para a execução..." leia-se "acceitar, para a execução..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 15 de junho de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Prorogadoo por 30 dias, a partir de 30 de março ultimo, o prazo para Jorge Vieira tomar posse do cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional do Rio de Janeiro, em virtude do decreto de 22 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 28 subsequente. (Port. 848-136, de 1935.)

Determinando, em additamento á portaria n. 1.238, de 28 de agosto de 1934, que seja reaberta, por trinta dias, a contar da data do edital respectivo, a inscripção ao concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizará na Directoria Regional do Ceará, mantidas as inscripções que tenham sido feitas na vigencia da referida portaria n. 1.238, de 28 de agosto de 1934. (Port. 847-13-6, de 1935.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Laurindo Marçal de Arruda, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 8 n. 1 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 3 de abrli ultimo. (Proc. 3.432, de 1935.)

Henrique Malfaldo de Oliveira, inspector de linhas de 1ªclasse, com exercicio na Directoria Geral, um anuo, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1° do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, devendo a mesma ser iniciada dentro de 30 dias. (proc. n. 21.327, de 1935.)

José de Almeida, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, em prorogação, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8°, n. 1 do decretro n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 1° de maio ultimo.. (Processo n. 10.369, de 1935.)

Victor Manoel Parada, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, tres mezes, com 2/3 da diaria, nos termos doart. 8° n. 1 do decreto n. 16.663, de 1° de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 28 de abril ultimo. (Proc. n. 26.408, de 1935.)

Lauro de Vilhena Brandão Machado, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Pará, tres mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com ordenado, nos termos do art. 8°, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, a contar de 14 de maio ultimo. (Proc. n. 5.689, de 1935.)

Nestor Albuquerque, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, dois mezes, sendo um mez e dezoito dias com metade da diaria e o prazo restante com 1/3 da mesma, nos termos do art. 8°, ns. 2 e 3 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 1° de fevereiro ultimo. (Processo n. 21.726, de 1935.)

Manoel Satyro, chefe dos serviços economicos da Directoria Regional do Ceará, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 10 de maio ultimo. (Processo n. 28.206, de 1935).

Odaléa Riedel, ajudante da agencia postal telegraphica de Ipanema, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1° de maio ultimo. (Proc. n. 28.129, de 1935).

Zulmira Magalhães Pereira, agente, com funcções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Jardim Botanico, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 6 de março ultimo. (Proc. n. 28.131, de 1935.)

Luiz de Moraes Rangel, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1°, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. 24.837, de 1935.)

Pedro Nascimentoo, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, em prorogação, com ordenadoo, para tratamento de saude, a contar de 4 de maio ultimo. (Proc. n. 14.665, de 1935.)

Maria Eliza Koeler de Azevedo Cunha, agente com funcções de thesoureira da agencia postal telegraphifica de Atlantica, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 23 de maio ultimo. (Proc. n. 28.549, de 1935.)

José Affonso Pinto de Araujo, continuo da Directoria Geral, seis mezes, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1°, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. n. 24.701, de 1935.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 11 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Pessoal:

Enviando, com attestado medico e quadro de tempo de serviço, o requerimento do auxiliar de 1ª classe Agrario Martinelli, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o artigo 1° do decreto de 15 de abril ultimo.

— Encaminhando o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Zeno Silva pede para gozar o resto da licença que lhe foi concedida em 5 de fevereiro de 1931, interrompida em virtude do decreto n. 19.993, de 5 daquelle anno.

— Remettendo, com o quadro de tempo de serviço, o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Gilberto Neves de Oliveira pede um anno de licença, nos termos do art. 1° do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo.

— Ao Sr. director technico dos Correios:

Enviando cópia do officio n. 186, de São Paulo, sobre emissão de vale postal.

— Communicando que em 12 de abril ultimo a agencia postal telegraphica de Cavalcante foi transferida da rua Maria Passos 124 para a rua Zeferino Costa, 80.

— Ao Sr. director do Material:

Informando que já foi remettida á Secção de Emplacamento da Prefeitura Municipal a relação dos automoveis desta D. R.

— Ao Sr. superintendente do Trafego Telegraphico:

Encaminhando o processo 28.980-35 sobre entrega de telegrammas em Porto Alegre.

— Ao Sr. director regional do Amazonas:

Reiterando o officio 1.989, de 9 de abril findo, uma vez que não foi recebido nesta D. R. o telegramma alludido no *officio* 800, de 28 de *maio* passado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

Solicitando providencias no sentido de ser prorogada por mais um anno a licença para porte de arma ao carteiro de 2ª classe Pedro Bezerra de Andrade, da agencia postal de Campo Grande, uma vez que o mesmo faz distribuição de correspondencias em lugares distantes, despoliciados e frequentados por malfeitores.

— Ao Sr. gerente geral da Gillete Safety Razor Co. of Brasil:

Informando sobre a reclamação apresentada em 27 de maio findo, que esta D. R. tomou immediatas providencias e encaminhou a reclamação ao Sr. director technico dos Correios e director regional de Botucatú, aos quaes está affecto o caso.

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Em resposta ao officio 884, informa esta D. R. ter havido equivoco na citação do prefixo, pois, trata-se do trem N. P. 2 e não como foi citado.

— Ao Sr. director regional de São Paulo:

Communicando que por portaria n. 376, de 5 do corrente, foi louvado o auxiliar de 3ª classe dessa D. R. José Nunes dos Santos, pelo interesse, dedicação e intelligencia

demonstrados na confecção do relatorio desta D. R. referente ao anno findo.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director geral:

Solicitando providencias no sentido de ser resolvida perante esta D. R. a situação do auxiliar de 2ª classe Raphael Barbosa Dias dos Santos, que acceitou o cargo de 3º official da Secretaria da Viação, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de julho ultimo.

Propondo a aposentadoria do ajudante de 1ª classe Lydia Tanajura Rodrigues de Souza e servente de 1ª classe Marianno Moraes de Oliveira, de accôrdo com o n. 3, do art. 170, da Constituição Federal.

— Ao Sr. Dr. João Avelino da Trindade:

Accusando e agradecendo o telegramma de 5 do corrente, communicando ter reassumido as funcções do cargo de director do Pessoal.

— Ao Sr. director do Pessoal:

Communicando ter desligado do quadro do pessoal desta D. R. a ajudante da agencia do Jardim Botanico, Zaira Moreira de Almeida, aposentada por decreto de 3 do corrente.

Scientificando que por portaria n. 277, de 23 de abril findo, foi desligado do quadro do pessoal desta D. R. o 2º official Sebastião Lino de Christo, aposentado por decreto de 12 do mesmo mez.

Encaminhando acompanhado do attestado medico e laudo de inspecção o requerimento em que o servente de 2ª classe Nilo de Mathias pede dous mezes de licença para tratamento de saude.

Communicando que em portaria n. 378, de 8 deste mez, esta D. R. louvou o 2º official Joaquim Lyrio do Nascimento, auxiliar de 1ª classe Dario Torreão Mendes Tavares, auxiliar de 3ª classe Leonor Montenegro Varella e o auxiliar de praticante Renato Fernandes da Silva, pelo zelo, dedicação e muito empenho manifestado na confecção do quadro do pessoal desta repartição.

Remettendo copia do telegramma 158/16/77 de Recife, sobre o mensageiro Salomão Guimarães dos Santos.

Communicando que a agente postal de Monte Caseros, Estado do Rio, Maria Eugenia Amorim, mandada servir nesta D. R. apresentou-se ao serviço em 15 de abril ultimo.

—o Sr. director regional do Rio de Janeiro:

Scientificando que em 15 de abril ultimo, se apresentou nesta D. R. onde foi mandada servir, D. Maria Eugenia de Amorim, agente de Monte Caseros, nesse Estado.

Solicitando seja remettida a esta D. R. um quadro do tempo de serviço da agente de São João de Merity, servindo addida a agencia de Pavuna, Maria Elvira Alvarenga Freire, que pediu seis mezes de licença.

— Ao Sr. director technico dos Correios:

Consultando em vista do officio n. 1.350, de 30 de janeiro ultimo, se póde ser considerado liquidado o assumpto a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Solicitando providencias no sentido de ser inspecionada a telegraphista de 5ª classe, Elisa Georg de Oliveira Cardoso, que requereu licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. contador central da Republica:

Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta D. R. por copia, o termo de opção do auxiliar de 3ª classe Waldemar Maracajá Ramalho, effectivado no cargo de guarda-livros dessa Contadoria, conforme o *Diario Official*, de 28 de maio findo.

— Ao Sr. director regional dos Correios de São Paulo:

Informando que póde ser considerado liquidado o assumpto a que se refere o officio n. 5.693/2ª.

— Ao Sr. Ahmés Pinto Viegas — Nova York:

Em resposta a carta de 1º de maio findo, endereçada ao Sr. director geral, esta D. R. solicita sejam fornecidos elementos concretos que possam orientar as syndicancias a respeito.

Requerimento despachado

Carlos Soares, ex-mensageiro, pedindo readmissão. — Aguarde opportunidade, por isso que o expediente feito ao Sr. director geral sobre a admissão de mensageiros supplentes, ainda não foi resolvido

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos, pedindo registo de diploma:

Tulio Ribeiro Rocha. — Autorizo o registo.

José Nicolau de Faria. — Autorizo o registo, na classe dos diversos.

Maria de Lourdes Paiva von Paumgartten. — Indeferido, por não ser reconhecida a Escola.

Pedro Baptista Peres. — Autorizo o registo.

Joaquim Alfredo da Silva Tavares. — Idem.

Paulo Alpheu de Miranda Henriques. — O requerente deve apresentar novo attestado que satisfaça as exigencias, provando não ter exercido e nem exercer funcção publica como profissional de agronomia, na vigencia da lei que a regulamentou, incorrendo em multa, no caso contrario; o requerente deve juntar uma estampilha federal de vinte mil réis e um sello de Educação e Saude Publica.

Salvador dos Santos Silva, pede sua nomeação para o cargo de guarda-material do Horto Florestal de Ybura. — O Director convida o interessado a sellar os documentos, na fórma da lei em vigor.

Directoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira secção

Raul Floriano da Silva, pedindo, em nome de Arlindo Vieira de Freitas, pagamento por exercicios findos. — Requeira novamente, rectificando o nome do credor, que é Arlindo Vieira dos Santos. (D.E.C. 5.754/35.)

Departamento Nacional da Producção Animal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Despachos:

Dia 6 de junho de 1935

Nestor Amaral de Almeida, solicita sua nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Producção Animal. — Indeferido, em face das informações.

José M. da Costa Junior, pede seu aproveitamento no Serviço de Caça e Pesca. — Aguarde opportunidade.

José Opilio do Nascimento, solicita reintegração no cargo de auxiliar technico da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa. — Indeferido, em face das informações.

CONSELHO DE CAÇA E PESCA

RESUMO DA SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1935

Presidencia — Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Sosthenes Barbosa, Henrique Lage, Frederico Villar, Carlos Netto, Bernardo José de Castro e João L. Moreira da Rocha.

Expediente: — Constou de officio n. 2.054, do Ministerio da Viação, sobre o augmento dos fretes maritimos para os productos da pesca; officio n. 455, do S. C. P., solicitando a designação de um conselheiro para estudar em collaboração com o S. C. P., e a Sociedade Brasileira de Piscicultura a regulamentação do commercio de peixes vivos para fins de criação e ornamentação; officio n. 248, do Club dos Caçadores do Districto Federal, accusando e agradecendo as providencias do officio n. 22, deste Conselho.

Justificaram suas ausencias os conselheiros Cesar Franco, Luiz Alves da Silva e João Penido.

Ordem do dia: — O Sr. presidente perguntou ao presidente da C. G. P. B., sobre as providencias que havia tomado referente "ao tostão do pescador" para erecção de seu monumento, sendo respondido por esse que a Confederação estava estudando a melhor maneira de fazer a sua arrecadação e que a mesma não deveria trazer importancia suffi-

dente. O director do Serviço propoz então que o saldo apurado com as festas de beneficio por occasião do 1º C. N. P., de mais ou menos 4:000$000, para construcção do Patronato para os filhos dos pescadores, fosse incorporado ao mesmo, em vista da exiguidade da quantia. O Sr. presidente propoz se officiasse inquirindo a todas as prefeituras das cidades mais importantes do Brasil e Capitaes, sobre as aves que frequentam seus jardins e se inquirisse tambem todas as associações de caçadores no sentido de saber os animaes preferidos para caça e em que epoca se verificam as posturas das aves e animaes silvestres. Continuando, o Sr. presidente fallou dos damnos que o pardal vem causando ás nossas aves e prometteu trazer na proxima reunião um memorial a respeito, afim de que se tomem providencias para seu exterminio. O director do Serviço apresentou uma indicação assignada pelos presentes afim de que seja lembrado o nome do professor Mello Leitão para representar o Brasil nos Congressos de Zoologia e Entomologia a se realizarem em setembro proximo em Madrid e Lisbôa.

Resoluções: — O Conselho approvou a indicação do director do Serviço; approvou que se incorpore a importancia arrecadada para construcção do Patronato ao fundo para direcção do monumento ao pescador e designou para cuidarem do assumpto os conselheiros Moreira da Rocha e Sosthenes Barbosa; approvou a suggestão do Sr. presidente no sentido de serem feitos os inqueritos sobre a caça preferida pelos caçadores e epocas de postura das aves, e o inquerito a ser feito ás prefeituras.

Nova reunião: — Encerrada a sessão foi marcada a proxima para o dia 6 de junho de 1933.

Conselho de Caça e Pesca, 13 de junho de 1935. — *Annibal J. Vieira*, secretario.

Departamento Nacional da Producção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requermientos despachados:

Dia 5 de junho de 1935

N. 282/35 — Hermann Weege manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 295/35 — Companhia Sul Paulista manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.256/35 — Eugenio Sbragia manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.305/35 — Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.415/35 — Eurico de Lacerda Castro manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se, como notificação.

N. 1.747/35 — Empreza Força e Luz Neves & Comp. Ltda., manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.827/35 — Manoel Sebastião Costa manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.824/35 — Companhia Sanjoanense de Electricidade manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.805/35 — Companhia Industria Papeis e Cartonagens manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.800/35 — Uzina Hydro Electrica J. Assis manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.475/35 — Luiz Gonzaga de Menezes e outros, apresentam o manifesto de aproveitamento das fontes de aguas thermaes de Caldas Novas, Goyaz. — Registre-se o manifesto.

N. 1.750/35 — Theodoro Saibro Jardim, manifesta as jazidas de schisto petrolifero, existentes na fazenda denominada Bella Vista, no Estado do Rio Grande do Sul (1º Districto do municipio de São Gabrel). — Registre-se o manifesto das jazidas.

N. 1.637/35 — Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

Dia 6

N. 1.262/35 — Lyses de Oliveira Couto, pedindo sua nomeação para calculista de 2ª classe do Serviço de Aguas. — Aguarde opportunidade.

N. 1.260/35 — João Martins Dias Motta, pedindo sua nomeação para calculsta de 2ª classe do Serviço de Aguas. — Aguarde opportunidade.

N. 1.626/35 — Jonas Barcellos Corrêa, autorizado pelo decreto n. 178, de 26-12-34, a pesquizar ouro no leito do Rio das Velhas, em cumprimento ao disposto no n. III, do art. 1º, do alludido decreto, apresenta o plano de pesquiza do trecho autorizado. — Approvo o plano de pesquizas apresentado.

Dia 7

N. 1.575/35 — Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafayette, manifesta o aproveitamento da queda d'agua do rio do Pé do Morro, sita no Districto de Itaverava, Estado de Minas Geraes. — Registre-se o manifesto para os fins referidos no art. 146, do Codigo de Aguas.

Dia 8

N. 1.828/35 — Prefeitura Municipal de Patos, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

N. 1.239/35 — Companhia Brasileira de Petroleo, apresenta relatorio de geologia e as respectivas plantas, da estructura da região de Pirajú. *Ex-vi* do art. 5º, combinado com o art. 34, do decreto n. 23.509, de 11 de dezembro de 1923, deixo de tomar conhecimento do relatorio apresentado.

N. 1.003/35 — Companhia Força e Luz Ayuruóca, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

N. 1.451/35 — Empresa Fontes de Aguas Mineraes de Ibirá, faz o manifesto de sua fonte ou jazida. — Registre-se.

N. 1.720/35 — Empresa Luz e Força Itabapoana, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 1.281/35 — Leopoldo Barbosa e Angelo Teixeira da Costa, autorizados respectivamente pelos decretos ns. 18 e 14, de 15-1-1935, a pesquizar ouro alluvionar no leito do rio Piranga, requerem approvação da sociedade que organizaram em commum para os fins dos citados decretos. — Nego approvação ás bases offerecidas. Os artigos primeiros, dos decretos ns. 14, de 15-1-35, e 18, da mesma data, devem ser interpretados á luz do art. 27, paragrapho unico, do decreto numero 15.211, de 28 de dezembro de 1921, a que se reporta o art. 93, do Codigo de Minas, tornando-se, por isso, necessario que os requerentes, mesmo para a pesquisa, organizem as sociedades previstas, pois de outra sorte não terão direito a mais de cinco kilometros de pesquisa e lavra. Admittida a interpretação que querem dar aos textos legaes a que se apoiam, estariam organizando uma sociedade para uma pesquisa de 40 kilometros, não autorizada pelo paragrapho unico, do citado art. 28, do decreto n. 15.211.

N. 1.449/35 — Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Nego o registro.

Directoria do Serviço de Plantas Téxteis

Dia 10 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.066 — Informa, em resposta á circular n. 47, de 4 do corrente mez, que, presentemente, estão preenchidos todos os logares de assistente-chefe desta Directoria.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em David Caldas:

N. 1.069 — Remette, devidamente approvada, a inclusa cópia do termo de morte de uma mula, lavrado no Campo de Sementes de Plantas Texteis em Dr. Sampaio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, deste Ministerio:

N. 1.072 — Encaminha, informado, o processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, sobre os vencimentos reclamados pelo assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, agronomo Oscar Espinola Guedes, no periodo de 28 a 31 de julho de 1933 data em que tomou posse do alludido cargo.

Dia 11

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegeatl:

N. 1.074 — Solicita autorização para a venda, em hasta publica, de 4798,5 kilos de aparas de algodão, desnecessarias ao archivo do Posto de Classificação em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 1.076 — Envia, para pagamento, a conta na importancia de 99$800, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. relativa ao fornecimento de energia electrica feito a esta Directoria, no mez de abril do corrente anno.

N. 1.078 — Idem, na importancia de 90$900, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica por esta Directoria no mez de abril do corrente anno.

N. 1.079 — Idem, nas importancias de 6:166$900 e 3:433$900 no total de 9:600$800, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço no mez de dezembro do anno proximo findo, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.082 — Idem, na importancia de 210$000, de que é credora a Casa Pratt Sociedade Anonyma, relativa a concerto e limpeza de uma machina de escrever "Remington", desta Directoria, no mez de abril ultimo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio resolve, de accordo com o disposto no § 2.º do art. 12 do Regulamento approvado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, transferir o auxiliar-fiscal Benedicto Lobão Pereira da 3ª Inspectoria Regional (Estado do Maranhão) para a 2ª (Estado do Pará).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio resolve, de accordo com o disposto no § 2.º do art. 12 do Regulamento approvado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, transferir o auxiliar-fiscal Paulo de Oliveira da 2ª Inspectoria Regional (Estado do Pará) para a 3ª (Estado do Maranhão).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio resolve, tornar sem effeito a portaria de 12 de março do corrente anno que transferiu o auxiliar-fiscal Antonio Corrêa de Araujo da 9ª Inspectoria Regional (Estado do Alagôas) para a 5ª (Estado do Ceará). (*)

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — *Agamemnon Magalhães.*

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachados

Dia 11 de junho de 1935

Kraus Leo, reclamando não só sua dispensa, sem aviso prévio, da Malharia Casullo S. A., como tambem o pagamento de salarios atrazados de 15 dias. (D. G. E. 8.632-935). — Mantenho a decisão da Junta".

Dia 12

Syndicato Patronal dos Exportadores de Herva Matte, com séde em Curityba, Estado do Paraná, pedindo o seu reconhecimento official. (D. G. E. 8.771-935). — Deferido.

Syndicato dos Engenheiros do Paraná, com séde em Curityba, Estado do Paraná, pedindo o seu reconhecimento official. (D. G. E. 8.772-935). — Deferido.

(*) Reproduzida por ter sahido com incorrecções.

Dia 13

Arthur Cesar Bastos, reclamando contra a Companhia Nacional de Cimento Portland, com fundo no art. 5º do decreto n. 20.291. (D. G. E. 7.682-925). — De accôrdo com o parecer do consultor juridico. O parecer a que allude o despacho supra é o seguinte:

O caso deste recurso deu ensanchas a que, de parte a parte — da parte da recorrente como da parte do Procuradoria do Ministerio — se adduzisse brilhantes razões pró e contra a justiça do pedido formulado na inicial de fls. 2. Entretanto, a especie não é da competencia do Departamento do Trabalho e. sim, da Junta de Conciliação, competente para conhecer do pedido. O Departamento do Trabalho, *ex-vi* do art. 17 do decreto n. 20.291 e decreto n. 22.884, é o fiscal da execução do preceito do art. 5º do decreto n. 20.291, que regulamentou a nacionalização do trabalho, tem elle a funcção de vigiar para que os preceitos deste decreto sejam cumpridas e, neste sentido, cabe-lhe impôr as multas aos infractores; mas, não lhe cabe mandar pagar a importancia da differença de salarios consequente da infracção.

Este pagamento só póde ser ordenado por decisão da Junta de Conciliação. Tratase de um dissidio oriundo de contracto de trabalho — e só as Juntas de Conciliação teem competencia para derimirem dissidios desta natureza. Cabe a Junta de Conciliação, competente no caso, dizer da legitimidade do pedido formulado na inicial de fls. 2. Ella é que irá decidir si as funcções exercidas são identicas e, reconhecendo que houve infracção do art. 5º do decreto n. 20.291, condemnar a empreza infractora a pagar a differença de salarios. O Departamento, em face desta decisão, é que imporá então a empreza infractora, a multa respectiva.

O Departamento só tem competencia para impôr multas, pois só esta attribuição possuia o Conselho Nacional do Trabalho, como se vê do art. 21 do decreto n. 20.291, attribuição esta que passou integralmente para o Departamento por força do decreto n. 22.884; mas, nem no decreto n. 20.291, nem no decreto n. 22.884, ha qualquer dispositivo dando ao Conselho e, consequentemente, ao Departamento poder para condemnar as emprezas, infractoras do art. 5º do decreto n. 20.291, a pagar differenças de salarios ou ordenadas. O Departamento só tem competencia para punir as infracções, para impôr sanções de facto da *contravenção*, mas não para dizer de materia pertinente ao *contracto de trabalho*. Ora, o que se pede é materia decorrente do contracto de trabalho, existente entre a empreza e o reclamante — e não do facto da infracção.

E' verdade que antes do advento das Juntas de Conciliação (decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932), o Departamento, embora só tivesse competencia para impôr multas, na fórma do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, compellia o infractor ao pagamento da differença utilizando-se da ameaça da imposição da multa — e assim resolvia, indirectamente, uma controversia que decorria exclusivamente do contracto de trabalho e não da infracção. Este expediente, porém, era admissivel antes da instituição das Juntas, mas, deixa de ter cabimento depois que foram instituidos estes tribunaes da justiça local. Depois de organizada, pelo decreto n. 22.132, estas instituições judiciarias e, principalmente, depois que a Nova Constituição Federal tornou exclusiva destes tribunaes es questões oriundas do contracto de trabalho, não ha como proseguir neste expedinte: só os tribunaes de trabalhe teem competencia para intervir, com força decisiva, nestas controversias.

Nestas condições, cabe fazer a remessa deste processo á Junta de Conciliação competente para o caso, podendo-se considerar a petição de fls. 2 como a reclamação, a que allude o art. 6º do decreto n. 22.132, que institue as Juntas de Conciliação.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1935

Commissão Mixta de Conciliação do 1º Districto, enviando as actas das reuniões realizadas. — Archive-se.

O Ministerio das Relações Exteriores, remettendo um exemplar publicado na Suecia, sobre as enfermidades causadas em operarios por accidentes de trabalho. — Idem.

Dia 10

O Ministerio das Relações Exteriores, remettendo recorte do "The Times". — Idem.

A Delegacia do Trabalho Maritimo, no Ceará, communicando sua installação e o quadro de seus funccionarios. — Idem.

A Commissão Mixta de Conciliação do 1º Districto, communicando o numero de reuniões realizadas no mez de maio proximo findo. — Idem.

Fernandes Miranda & Irmãos, communicando dispensa do empregado Antonio Pereira Martins. — Idem.

A Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, communicando dispensa dos empregados João Mafra, e Adhemar Gomes da Silva. — Idem.

O Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, convidando para a posse da nova directoria. — Idem.

Dia 11

Officios:

N. 528 — Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, respondendo officio de 25 de março ultimo.

N. 529 — Ao capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, remettendo o D. N. T. 8.998-935.

Dia 12

N. 530 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, remettendo cópia da reclamação de José Escaramuzza.

N. 531 — Idem, idem, solicitando esclarecimentos, sobre o pedido do Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sul Mineira, sobre a volta do Sr. Agenor Geiga, á cidade de Cruzeiro, para attender aos interessados na acquisição de carteiras profissionaes.

N. 532 — Ao inspector da 16ª Inspectoria Regional do Trabalho, pedindo esclarecimentos, sobre uma reclamação do Banco do Brasil.

N. 533 — Ao inspector da 20ª Inspectoria Regional do Trabalho, pedindo esclarecimentos, sobre uma reclamação do Banco do Brasil.

N. 534 — A Alves Monteiro & Comp., reiterando pedido de esclarecimentos no processo de reclamação de José Joaquim dos Reis.

N. 535 — Ao director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, remettendo cópia do telegramma enviado pelo inspector da Alfandega de Paranaguá.

N. 536 — Ao director do Departamento Estadoal do Trabalho, no Estado de S. Paulo, remettendo documentos da "Radio Sociedade Mantiqueira" de Cruzeiro.

N. 537 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de Pedrosa Monteiro & Comp.

N. 538 A Rodolpho Ferreira Leite, pedindo esclarecimentos no processo de reclamação de Amaro Soares.

N. 539 — Ao presidente do Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro, pedindo comparecimento de um seu representante.

N. 540 — Ao collector da 1ª Collectoria Federal, Bello Horizonte, remettendo petição do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Nacional Radioelectrica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brasil Commercial e Immobiliaria, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Perfumaria Nunes, S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Do Syndicato Anglo Brasileiro, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Indeferido.

Do Banco Economico Nacional, para o rachivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaça a exigencia.

De Daniel & Fernandes, Roldão & Bridi, Vieira & Ramos, Caloeiro & De Marim, Constructora Economica Limitada, Victor Peçanha & Comp., J. Oliveira & Mello, A. Duarte & Silva, Scarso & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Brasil Jornal Limitada, A. J. Teixeira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Mattos Mendonça & Comp., Luiz P. Xavier & Comp., A. Fernandes & Alves, Souza & Marques, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. Teixeira da Cunha, Bernardino P. Ribeiro, Ivo Garcia Pinto, Cervio Giuseppe, A. S. Carvalho, J. C. Silva & Duarte, J. Rodrigues & Fernandes, Sociedade Sul Americana de Doces, Limitada, Affonso & Souza, J. Marques & Nunes, Limitada, Burlandy & Leorne, Assad Elias & Comp., J. Paiva Ramos, A. Martins & Comp., José Manoel Gomes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De F. P. Martins & Comp., Estacio & Dias, Administradora Immobiliaria, P. Sampaio & E. Rocha Miranda, Limitada, Livraria Universal Erich Eichner & Comp., Limitada, A. Gomes & Lopes, Ludwig Reimann & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De Cardoso, Pinto & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

De Antaki & Cattan, Moreira & Sobrinho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De Carlos Alves da Costa, Militão Gonçalves da Silva, Sebastião Gomes Pestana, Antonio Monteiro da Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Manoel Antonio Cruz, para o cancellamento de sua firma. — Satisfaça a exigencia.

De Edmundo José Gomes, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigencia.

De Annibal Ferreira Lopes Vieira, Mario Bastos Monteiro, Augusto Teixeira Rosas, Carlos Magalhães, Agostinho Teixeira de Novaes Junior, Homero Barreto de Sá, José de Barros, Miguel Habib Monassa, Antonio Gonçalves da Motta, Amilar Vieira, Alberto Carvalho Silva Filho, Waldemar das Neves Belém, Guilherme Marques de Souza, Rodolpho Arthur da Cunha Junior, Antonio Rodolpho Fernandes Costa, para os registros de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 12 de junho de 1935:

Contractos:

De Duarte & Silva, firma composta dos socios solidarios Antonio José Duarte e Augusto Silva, para o commercio de lacticinios, café, etc., á rua dos Arcos n. 59, com capital de 15:000$, prazo indeterminado.

Da Constructora Economica Limitada, firma composta dos socios quotistas, Christiano Teixeira Lobão, Gastão Hugo Teixeira Lobão, Francisco Victor da Fonseca e Silva Palma, José Pereira de Faria, Augusto Pereira de Mattos, para o commercio de construcção em geral etc., com capital de 100:000$, prazo 10 annos.

De Caloeiro & De Marim, firma composta dos socios solidarios, Mariano Caloeiro e Oswaldo De Mari, para o commercio de quitanda, á rua Arnaldo Quintella n. 85, com capital de 5:000$, prazo indeterminado.

De Daniel & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Daniel Rodrigues Alexandre e Antonio Augusto Fernandes, para o commercio de compra e venda de saccos vasios usados, á rua General Pedra n. 175, com capital de réis 8:000$, prazo indeterminado.

De J. Oliveira & Mello, firma composta dos socios solidarios, João Rodrigues de Oliveira e José da Silva Mello, para o commercio de botequim etc., á rua Pará n. 88, com capital de 5:000$, prazo indeterminado.

De Scarso & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Zilda Scarso Wanderley, Francisco de Paula Guimarães Barreto e José Lopes Dias, para o commercio de materiaes de construcção, á avenida Francisco Bicalho n. 3, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Roldão & Bridi, firma composta dos socios solidarios Roldão Macedo e Theophilo Bridi, para o commercio de tecidos etc., largo da Carioca n. 17, 1º andar, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De Vieira & Ramos, firma composta dos socios solidarios Belmiro José Vieira e Joaquim Ambrosio Ramos, para

o commercio de sapatos e chapéos etc., á rua Buenos Aires n. 222, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Victor Peçanha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Victor Peçanha, Abelardo Romero Nunes e Durval Peçanha, para o commercio de usinas de assucar etc., com capital de 400:000$, prazo 5 annos.

Alterações de contractos:

De A. J. Teixeira & Comp., o capital social fica elevado a 1.500:000$000.

De Brasil Jornal Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De A. Fernandes & Alves, retira-se o socio José Baptista recebendo a importancia de 8:024$, ficando com o activo e passivo o socio Abilio Fernandes Moraes.

De Luiz P. Xavier & Comp., retira-se o socio Antonio Coelho de Souza Sobrinho, recebendo a importancia de réis 2:094$600, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Paulino Xavier na importancia de 50:000$000.

De Mattos Mendonça & Comp., retira-se o socio, Eusebio Joaquim de Mendonça recebendo a importancia de réis 126:331$853, ficando com o activo e passivo o socio José de Souza Mattos Mendonça.

De Souza & Marques, retira-se o socio João Pereira de Souza, recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Durval Marques Lemos na importancia de 3:000$000.

Firmas individuaes:

De José Manoel Gomes, para o commercio de botequim á rua do Rezende n. 14, com capital de 10:000$000.

De J. Paiva Ramos, para o commercio de padaria etc., á rua Torres Sobrinho n. 1, com capital de 10:000$000.

De A. S. Carvalho, para o commercio de chapéos para senhoras, á rua Uruguayana n. 11, com capital de réis 50:000$000.

De Cervio Giuseppe, para o commercio de joias etc., á avenida Rio Branco n. 111, 1° andar, sala 103, com capital de 30:000$000.

De Ivo Garcia Pinto, para o commercio de camisaria, á avenida Rio Branco n. 12, com capital de 5:000$000.

De Brnardino P. Ribeiro, para o commercio de botequim, á avenida Suburbana n. 2.940, com capital de réis 10:000$000.

De A. Teixeira da Cunha, para o commercio de seccos e molhados, á rua Bom Successo n. 2, com capital de réis 5:000$000.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia Força e Luz de Palmyra S.A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio S. A., para o archivamento da acta de assembléa geral ordinaria. — Deferido.

De M. Monteiro & Fernandes, Raposo & Caetano, Palacio das Diversões Limitada e Sociedade de Navegação Paraná-Santa Catharina Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De F. Martins & Comp. e Delgado & Ferreira, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Isack Banck, J. Rodrigues & Faria, M. Duarte, Antonio Scalercio, M. Domingues, Antonio C. Muarre, M. Teixeira Placido, Augusto de Paiva, Claudino Victor do Espirito Santo Junior, M. Bezerra & Comp., João Bernardo Pereira, Jankiel Mjynarz, Armazens Geraes Mauá Limitada, Luiz Capitolino de Barros e João Fernandes Pinto, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Lourival P. Lima, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Erotides de Castro, Sun Hing Fang, Salim Chuéke e Joaquim Ferreira da Costa, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Victorina Martins Barata da Silva, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De João Gualberto de Souza Machado, Laercio Marinho da Cunha, Antonio de Souza Moreira, Amancio da Costa Pinto, Arthur Barbosa Pinto, Joaquim Kopke Duarte Pinto, Victor Cayres Loureiro, Aguinaldo dos Reis Figueira, José Menezes da Silva, José Miguel Ferreira, Alfredo Pereira de Almeida e Paul Bruyère, pedindo registros de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De A. Ferreira da Silva & Comp. Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Victorina Martins Barata da Silva, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Fabrica de Tecidos Manchester S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Estando *subjudice* o caso da assembléa, nego deferimento ao pedido de archivamento.

De J. Chagas & Comp., pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 13 de junho de 1935:

Contractos:

De M. Monteiro & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Anthero Fernandes e Manoel Carneiro Monteiro, para o commercio de padaria, etc., á Estrada Monsenhor Felix n. 67, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

Da Palacio das Diversões Limitada, firma composta dos socios quotistas Ernesto Santos e Mario Pinheiro, para o commercio de diversões, largo da Lapa n. 53, com capital de 50:000$, prazo até 20 de outubro de 1938.

Da Sociedade Navegação Paraná-Santa Catharina Limitada, firma composta dos socios quotistas Antenor Mayrink Veiga, José Buarque de Macedo, Manoel Jacintho Ferreira, Amadeu Antonio Ferreira, Aldo Cerva, Augusto Salles Pupo Junior, Edmar Machado, José Monteiro de Rezende, Francisco Cardoso Guedes, Agostinho Cardoso Guedes e Antonio Lopes Castanheira, para o commercio de navegação, com capital de 1.000:000$, prazo indeterminado.

De Raposo & Caetano, firma composta dos socios solidarios José Simões Raposo e Henrique Caetano, para commercio de concertos de automoveis, á rua Carmo Netto n. 217, com capital de 15:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De F. Martins & Comp., retira-se o socio José Rodrigues dos Santos, recebendo a importancia de 83:568$200, continuando a sociedade com os demais socios.

De Delgado & Ferreira, o capital fica elevado a réis 300:000$000.

Firmas individuaes:

De João Fernandes Pinto, para o commercio de restaurante, á rua Pereira Franco n. 15, com capital de 8:000$000.

De Luiz Capitolino de Barros, para o commercio de tinturaria, á Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 257, com capital de 8:000$000.

De Jankiel Mlynarz, o capital fica elevado a 30:000$000.

De João Bernardo Pereira, para o commercio de garage, á rua Francisco Eugenio n. 187, com capital de 10:000$000.

De Claudino Victor do Espirito Santo Junior, para o commercio de publicação technica, á Avenida Nilo Peçanha numero 151, 8° andar, com capital de 45:000$000.

De Augusto de Paiva, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Avenida Automovel Club n. 2.317, com capital de 5:000$00C.

De M. Teixeira Placido, para o commercio de chapéos e calçados, á Avenida Mem de Sá n. 22, com capital de réis 40:000$000.

De Antonio C. Muarre, para o commercio de fazendas, armarinho, etc., á praça da Republica n. 82, com capital de 40:000$000.

De M. Domingues, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua José Christino n. 10, com capital de réis 5:000$000.

De Antonio Scalercio, para o commercio de seccos e molhados, á rua dos Arcos ns. 20 e 22, com capital de réis 20:000$000.

De M. Duarte, para o commercio de leiteria e botequim, á rua São Francisco Xavier n. 482, com capital de 20:000$000.

De Isak Banck, para o commercio de calçados, á rua Senhor dos Passos n. 202, com capital de 20:000$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 82 — SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE JUNHO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Sr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flôres e Ruben Rosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officios da Commissão Central de Compras:

N. 5.669, de 27 de maio findo, com o termo de contracto n. 42, do dia 18, celebrado com a International Machinery Company, para fornecimento ao Departamento Nacional da Producção Vegetal;

N. 5.780, de 29 do mesmo mez, pagamento de 59:039$900, a Souto & Comp. e outros, de fornecimentos ao ministerio. — O Tribunal ordenou o registro do contracto e da despesa em apreço.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 2.645, de 21 do mez findo, pagamento de 2:400$ a Adalberto Faria dos Santos e outros, folha de gratificação por serviços extraordinarios, de janeiro a abril ultimos;

N. 2.737, do dia 23, pagamento de 550$ a Joaquim Leandro da Motta, de aluguel de um predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em abril findo;

N. 2.775, de 27, pagamento de 582$, a Annibal Ferreira Gomes e outros, folhas de abono, por serviço externo do pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de maio ultimo; e

N. 2.905, de 31, pagamento de réis 10:152$700, a Alberto Ribeiro Moreira e outros, folha do pessoal mensalista contractado do Externato do Collegio Pedro II, referente ao mez de maio findo.

— Ordenou-se o registro das referidas despesas.

N. 2.621, de 20 de maio findo, pagamento de 2:000$, a José Pedro Ferreira da Costa e outro, de gratificação por serviços extraordinarios nos mezes de janeiro a abril ultimos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

A José Galvão da Silva, no logar de auxiliar technico de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com as despesas classificadas de réis 516$100 e 9:600$000;

A Raul da Silveira Caldeira, 1º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos com a despesa classificada de 14:835$000;

A Francisco José Serra, patrão das embarcações da Directoria do Armamento da Marinha, com a despesa classificada de 849$700, como credito distribuido á pagadoria da Marinha;

Apostilla feita no titulo de aposentadoria de Amaro Albuquerque, tachygrapho de 1ª classe da secretaria da Camara dos Deputados, para effeito de incorporação de gratificação addicional, com a despesa classificada de 7:200$000.

— O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e apostilla acima referidos e ordenou o registro das despesas.

De pagamento:

De 21:960$, a Serviços Hollerith S. A., de serviços executados na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, nos mezes de março e abril ultimos; 625$000 e 288$700, como credito distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo, respectivamente, a Arcilio Martins Franco, de restituição de sello de nomeação, pago a maior, em 1929 e a Abib Cury, Irmãos, de restituição de direitos pagos a maior, em 1933, pela nota n. 54.789; 2:008$600, a Luiz Cancio da Rocha, 21:650$, a Arthur Nunes da Silva e 29:845$500, a Manoel Facundes de Lima, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 636, de 23 de maio findo, da secretaria da Camara dos Deputados, communicando a approvação do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado na Commissão Central de Compras com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. para fornecimento á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou que faça a necessaria annotação bem assim, as devidas communicações. O parecer foi o seguinte:

"Camara dos Deputados — Parecer n. 38 — 1935. Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado na Commissão C. de Compras com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. (fornecimento á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro). (Tomada de contas n. 38, de 1934). — O Tribunal de Contas, em officio n. 2.431, de 21 de novembro de 1934, communica á Camara dos Deputados, para os fins de direito, a recusa de registro ao contracto celebrado na Commissão Central de Compras, sob o n. 474, com a firma Lutz, Fernando & Comp. Ltda., para fornecimento de material á Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, allegando, como motivos de recusa: 1º, a publicação fóra do prazo legal; e 2º, não constar a proposta da firma contractante. O contracto n. 474, ora em questão, foi celebrado em 16 de setembro de 1934 e a sua publicação só foi feita no *Diario Official* de 9 de outubro de 1934. Medeia entre as suas datas um prazo de 13 dias. O artigo 109 do decreto n. 15.770 diz: Os contractos celebrados pelo Governo, bem como a sua prorogação, suspensão ou rescisão, serão publicados no *Diario Official* dentro de dez dias de sua assignatura. Houve, pois, de facto, protelação na publicação: motivo numero 1º da recusa do registro. Quanto ao motivo numero 1, — não constar a proposta da firma contractante — parece não proceder. A proposta consta da clausula primeira, lettra *a*, do contracto. Justificada, entretanto, a recusa do registro pelo motivo da publicação fóra do prazo legal, opinamos pela approvação do acto do Tribunal de Contas. Sala das sessões da Commissão de Tomada de Contas, 28 de março de 1935. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente. — *Frederico Wolffenbuttel*, relator. — *Lacerda Werneck*, pela conclusão. — *Carlos Lindenberg*, pela conclusão. — *Moraes Pauva*, pela conclusão. — *Vieira Marques*, pela conclusão. — *Thiers Perissé*, pela conclusão. — *Abreu Sodré*, pela conclusão."

Avisos ns. 748 e 812, de 23 e 30 do mez findo, pagamentos de 300$ e réis 2:546$600, respectivamente, a Arthur Marques Lins e Albuquerque, folha de gratificação em maio citado, e a Pedro Amaral Palet e outros, folha de gratificação por serviços extraordinarios, no mesmo mez.

Officio n. 100, de 31 do mez findo, do director geral de Contabilidade, pagamento total de 10:292$, folhas do pessoal mensalista contractado e do pessoal tarefeiro, relativas ao dito mez de maio.

— Foi ordenado o registro das referidas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 644, de 28 de maio findo, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, pagamento de 8:000$000 a Olavo Azevedo da Costa Guimarães, de fornecimento de desenhos destinados á propaganda do Brasil nos escriptorios do ministerio, no exterior.

Ns. 749 e 750, de 29, do Instituto Nacional de Technologia, pagamentos de 666$600 e 155$000, respectivamente, a Ladario de Carvalho, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em abril ultimo, e a Virginio Werneck Campello, por serviços prestados fóra da séde em maio citado.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.233, de 24 de abril ultimo, pedindo a transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 960$, distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina (Pernambuco), correspondente á differença de vencimentos a que tem direito o escripturario de 1ª classe Christiano de Souza Guimarães. — Ordenou-se o registro, feita a necessaria annullação.

O Sr. ministro Barros Lima retirou-se após haver terminado o seu relatorio.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura

Officio n. 5.590, de 27 de maio deste anno, da Commissão Central de Compras, remettendo facturas na importancia total de 51:590$200, provenientes de fornecimentos feitos por A. Coelho Branco Filho e outros. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 2.710, 2.712, 2.757, 2.964, 2.765, 2.767 e 2.773, de 23 e 27 de maio do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:680$ a Henrique Sheid e outros, de diarias; 600$000 a Antonio José Pereira de Barbedo, de aluguel de casa; 640$000 a Aldo Sant'Anna Moura e outros, de vencimentos; 5:400$ a Arnaldo Carneiro Vianna e outros, de vencimentos; réis 1:800$ a Arnal Carneiro Vianna e outro, de vencimentos, e 620$ a Annibal Ferreira Gomes e outros, de diarias. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Officios ns. 2.053 e 2.738, de 23 de abril e 23 de maio deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, adeantamento de 10:000$ a Luiz Siqueira, bibliothecario da Escola Nacional de Bellas Artes, para despesas durante o 2º trimestre do corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:234$, 13:215$300 e 60$, a João Quintino dos Santos, Arlindo Pinto Nunes e Anna Joaquina Fialho, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

De 515$000, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, á firma Pierri Sobrinho & Comp., proveniente de diritos pagos a maior pela nota de importação numero 37.652, de 1932; 74$400, pela delegacia fiscal no Estado do Amazonas, á firma Mattos, Areosa & Comp. Limitada, proveniente de direitos pagos a maior pela conta de importação numero 753, de 1934; 630$700, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, á firma Pirelli S. A., Companhia Nacional de Conductores Electricos, proveniente de differença de agio pago pela nota de importação numero 77.573, de 1934. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De aposentadoria:

A José Vicente de Carvalho, no cargo de almoxarife de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com despeza classificada nas importancias de réis 4:631$900 e 9:960$ e a Jeronymo Rodrigues Vieira, no cargo de machinista das embarcações da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, com despeza classificada nas importancais de 78$400 e 4:860$. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 654, de 18 de maio p. findo, pedindo parecer sobre a legalidade da abertura de um credito de 12:000$, para occorrer ao pagamento e differença de vencimentos ao procurador geral do Territorio do Acre, augmentados pelo decreto n. 15, de 31 de dezembro do anno passado. — O Tribunal resolve que se responda que o credito só pode ser aberto no 2º semestre deste anno, nos termos do art. 186 da Constituição.

Foi vencido o Sr. ministro Ruben Rosa, que deu o seu voto nos seguintes termos:

"Prelimnarmente, voto no sentido de se responder que este Tribunal não pode absolutamente concordar com a abertura do credito, uma vez que a lei numero 15, de 31-1-35, não indicando os recursos sufficientes para custear o encargo outorgado ao Thesouro Nacional, "infringiu, abertamente", o art. 183 da vigente constituição.

(Vêde sustentação in D. O. 6-5-35, pg. 8.951. "Jornal do Commercio" de 4-6-35). — A despeza decorrente da effectivação da citada lei n. 15 não póde correr pela "receita ordinaria", pela razão simples de que esta tem applicação prevista nas rubricas do orçamento.

Nem doutro modo tem entendido a propria administração publica, como se verifica de uma das razões que fundamentam o veto oppôsto a resolução legislativa mandando o poder executivo auxiliar a campanha contra o banditismo no nordeste".

Avisos ns. 756 e 757, de 24 de maio ultimo, pagamento de 800$000 ao bacharel Booz Belfort de Oliveira e 400$ a Almerinda Campos, de gratificação por serviços prestados á Commissão Arbitral. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 635, de 23 de maio ultimo, da secretaria da Camara dos Deputados, communicando a approvação do parecer n. 47, de 1935, da Commissão de Tomada de Contas, que approva o acto deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado pela Commissão Central de Compras com a Companhia de Electricidade Siemens Schuebert S. A. — O Tribunal resolve que se faça a devida annotação, fazendo-se tambem a necessaria communicação á Commissão Central de Compras. O parecer foi o seguinte:

"Camara dos Deputados — Parecer n. 47 — 1935 — Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado pela Comissão Central de Compras com a Companhia de Electricidade Siemens Schuckert S. A. (Tomada de Contas, 21 de 1934 e 35, de 1935). — O Tribunal de Contas, em sessão de 1 de outubro de 1934, tendo presente um contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., em 4 de setembro do referido anno, para o fornecimento de diversos artigos á Directoria de Navegação, subordinada ao Ministerio da Marinha, recusou registro ao mesmo, por infringir a sua clausula 6ª, o disposto nos artigos 1º e 20 do decreto numero 23.501, de 27 de novembro de 1933. Trazendo ao conhecimento da Camara dos Deputados essa decisão, adeanta aquelle instituto que, no intuito de facilitar a acção da administração publica, resolveu, tendo em vista antiga jurisprudencia sua, permittir, nos casos de recusa de registro, o pedido de reconsideração, dentro do prazo de 15 dias e que, no caso em apreço, a Commissão Central de Compras deixou esgotar-se o alludido prazo sem apresentar recurso. O Tribunal de Contas limitou-se a fazer a communicação, sem incluir nenhum documento a respeito, nem ao menos copia do contracto impugnado, como tem feito em casos analogos. O contracto foi, entretanto, devidamente examinado, sendo procedente, o motivo allegado para a recusa de registro. Trata-se de nullidade prevista no decreto numero 23.501, citado, aos contractos exequiveis no Brasil, desde que estipulam o pagmaento em ouro, ou em determinada especie de moeda que não seja a corrente pelo seu valor legal, assumpto convenientemente estudado nesta Commissão e já resolvido com as providencias adoptadas pela lei numero 28, de 15 de fevereiro p. findo. Assim, de accôrdo com o parecer do nobre deputado Lacerda Werneck, a decisão do Tribunal de Contas deve ser mantida. Sala da Commissão, 22 de abril de 1935. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente. — *Mario de Moraes Paiva*, relator. — *Lacerda Werneck*. — *Vieira Marques*. — *Frederico Wolffenbutell*. — *Bueno Brandão*. — *Minuano de Moura*, vencido na conformidade de voto anterior. — *Thiers Perissé*. Voto escripto. Em officio n. 2.346, de 30 de outubro de 1934, o Tribunal de Contas communica recusa de registro ao contracto n. 102 — Imp., celebrado entre a Commissão Central de Compras e a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., para o fornecimento de diversos artigos á Directoria de Navegação, subordinada ao Ministerio da Marinha. O motivo da recusa de registro pelo Tribunal de Contas foi o de infringir, a clausula 6ª do referido contracto, o disposto nos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933, de que trato de maneira geral em outros processos relatados. Destarte, pelos fundamentos já expedidos em casos identicos, a Commissão de Tomada de Contas é de parecer que seja mantido o acto do Tribunal de Contas.

Sala da Commissão, 10 de dezembro de 1934. — *Lacerda Werneck*, relator".

Officio n. 5.982, de 31 de maio ultimo, da Commissão Central de Compras, remettendo facturas na importancia total de 82:964$100, proveniente de fornecimentos feitos por The Caloric Company e outros. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 10-299, de 28 de maio proximo findo, pagamento de uma folha na importancia de 2:000$, a que fizeram jús, no mez de abril ultimo, os directores geraes, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa e outros. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 5.598, de 27 de maio proximo findo, da Commissão Central de Compras, remettendo o termo de contracto n. 39, de 15 e seu additivo numero 43, de 20 do referido mez, celebrados com a Sociedade Importadora Suissa Limitada, para fornecimento de materiaes ao Instituto Nacional de Technologia, e publicados no *Diario Official* de 18 e 22 do mesmo mez. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.659, de 27 de maio proximo findo, pagamento de 5:110$ a Pedro Claudino, proveniente de aluguel do caminhão n. 5.381, de sua propriedade, á Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, nos mezes de outubro a dezembro de 1934, para os serviços de transporte da Estrada União e Industria. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Avisos ns. 1.665, 1.667 e 1.668, de 27 de maio proximo findo, distribuição dos creditos de 10:000$, 12:000$ e 49:000$ á thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná e do Districto Federal, como reforço aos creditos já concedidos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Officios ns. 67-E e 70-E, de 22 e 23 de maio proximo findo, da Directoria Federal das Estradas, pagamento de uma folha na importancia de 11:470$, de vencimentos do pessoal diarista contractado da mesma inspectoria, relativa ao mez de maio referido. — O Tribunal

resolveu ordenar o registro da despesa e que se oficie á Inspectoria Federal das Estradas, declarando que não pode constituir precedente a organização de folhas de pagamento com a antecedencia que se verifica na presente, o que é irregular.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.644 e 2.485, de 31 e 28 de maio proximo findo, pedindo o pagamento de 10:000$, como adiantamento a Carlos de Freitas Lima, inspector-chefe da Inspectoria Regional do S. D. S. A., em Bello Horizonte, do Departamento Nacional da Producção Nacional, para despesas com as obras de adaptação e reparos do bioteiro de pequenos animaes, etc., nos mezes de maio a julho deste anno, e 12:000$ como distribuição do credito ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade do professor substituto da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Thomaz Rocha Lagôa. — Ordenou-se o registro do pagamento e distribuição do credito alludido.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 2.766, 2.772, 2.774, 2.782, 2.825, 2.826 e 2.894, de 27, 29 e 31 de maio proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 34:200$, da folha supplementar dos inspectores de ensino secundario relativo ao mez de abril ultimo, 1:200$ da folha de auxilio para fardamento do porteiro e serventes do Externato do Collegio Pedro II, relativa ao 1º semestre do corrente anno; 750$, da folha de pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II, do mez de abril; 2:500$, da folha do pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, de maio proximo findo; 2:100$, idem do pessoal contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, do mesmo mez; 13:850$, idem do pessoal technico da Directoria de Assistencica e Prophylaxia Mental, de maio e 65:789$100, da folha de pessoal contractado do Serviço de Saneamento da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, de abril ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa com os pagamentos acima.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 42:710$300 a Cherubim Alvares Morales, 368800 a Alfredo Bonifacio dos Santos, 180$ a Antonio Bezerra da Rocha de 50$400 a Avelino Pereira & Comp., de dividas de exercicios findos;

De 32:600$ ao desembargador da Côrte de Appellação, Armando Alencar, de differença de vencimentos no periodo de 1 de julho de 1922 a 30 de novembro de 1926, quando no exercicio do cargo de auditor chefe do Serviço da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul;

De 400$ a Julia Candida do Nascimento Ramos Barbosa, de quantitativo de funeral;

De concessão de aposentadorias:

A Eugenio Teixeira de Macedo, no logar de bibliothecario, director da 3ª Secção da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, com despesa classificada nas importancias de 5:496$700 e 20:400$, a Francisco Pereira Pinto Galvão, no de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em revisão, para o fim de ser annexada aos vencimentos de inactividade a gratificação addicional de 10 %, com despesa classificada na importancia de 300$ e a Astrogildo Marcondes, em revisão, no de agente de 1ª classe da mesma Estrada, idem, de 360$000.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias referidas e o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 742 e 747, de 23 de maio findo, solicitando os pagamentos de 200$ e 300$, respectivamente, a Léa Pinto Machado, de serviços dactylographicos e a Theotonio de Lacerda Freire Filho, 3º official, de gratificação em maio proximo findo. — Deu-se registro aos pagamentos acima.

Processo relativo aos avisos ns. 381 e 669, de 15 de março e 18 de maio ultimos, solicitando distribuição do credito de 40:800$ ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 1, verba 3ª, para pagamento das gratificações addicionaes aos desembargadores da Côrte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu e Luiz Guedes de Moraes Sarmento. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 646, de 23 de maio proximo findo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando haver sido approvado o parecer n. 49, de 1935, da Commissão de Tomada de Contas, relativa ao acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e a Companhia do Brasil, English Electric C. Ltd., e a Casa Mayrink Veiga & Comp. — O Tribunal mandou que se faça a necessaria annotação e se communique á Commissão Central de Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 679, 1.526, 162 e 1.751, de 27 de fevereiro, 16 e 27 de maio proximo findo e 1 do corrente, relativos á distribuição á Thesouraria da Directoria Regional do Districto Federal, da importancia de 4.000:000$, á conta da sub-consignação n. 9, da consignação III — Correios e Telegraphos, da verba 15 do vigente orçamento. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição do credito acima.

Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Camillo Soares e Ruben Rosa, decidindo pelo registro o Sr. ministro presidente.

Avisos ns. 1.664, 1.666 e 1.671, de 27 de maio proximo findo, pedindo a distribuição dos creditos de 6:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, á conta da verba 2ª — consignação 1 — "Pessoal" — sub-consignação 6, de 3:000$ á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, á conta da mesma verba, e de 80:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 15 — consignação III — Portos e Navegação — sub-consignação n. 5. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos mencionados.

Officio n. 5.783, de 29 de maio proximo findo, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de réis 32:715$500 a Lincoln Nodari e outros, de fornecimentos feitos em proveito do Ministerio, neste anno. — Deu-se registro á despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 5.639, de 28 de maio proximo findo, da Commissão Central de Compras, encaminhando o processo e o certificado de exclusividade e pedindo reconsideração da decisão de 22 do mesmo mez, pela qual fôra negado registro ao contracto n. 35, celebrado com Paul Luik, para o fornecimento de apparelhos scientificos ao Departamento Nacional da Producção Mineral. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 642, de 23 de maio proximo findo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que em sessão de 18 anterior, foi approvado o parecer 52 da Commissão de Tomada de Contas que approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e Lutz, Ferrando & Comp., para fornecimento de um centrifugador electrico á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — O Tribunal mandou fazer a necessaria annotação e a communicação á Commissão Central de Compras.

O parecer foi o eguinte:

"Camara dos Deputados — Parecer n. 52 — 1935 — Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e Lutz, Ferrando & Comp. Limitada. (Tomadas de Contas, ns. 36, de 1934, e 38, de 1935). Em officio n. 2.429 P-34, de 22 de novembro de 1934, o Tribunal de Contas communica, cumprindo preceito constitucional, haver, em sessão de 26 de outubro anterior, recusado registro ao contracto n. 155 — Rm., de 25 de setembro do mesmo anno, celebrado entre a Commissão Central de Compras e a firma Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, para o fornecimento de um centrifugador electrico á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Determinaram a decisão do Tribunal de Contas, segundo consta do officio citado, os seguintes motivos:

a) haver sido a despeza impropriamente classificada no orçamento do Ministerio da Agricultura, quando pertence ao da Educação;

b) não constarem do processo as respectivas propostas;

c) infringir a clusula sexta do contracto as disposições do decreto numero 23.501, de 27 de novembro de 1933. Consta ainda do referido officio, que o Tribunal, no intuito de facilitar a acção da Administração Publica, resolveu, tendo em vista antiga jurisprudencia sua, permittir, nos casos de recusa de registro, o pedido de reconsideração dos respectivos despachos, dentro do prazo de 15 dias, e que, no caso em apreço, a Commissão Central de Compras deixou o prazo se esgotar sem apresentar recurso.

Como se vê, a recusa do registro se acha perfeitamente justificada, merecendo, portanto, approvação do acto do Tribunal de Contas, como opina tambem o illustre representante por São Paulo, Dr. Lacerda Werneck.

Sala das sessões, abril de 1935. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente. — *Mario de Moraes Paiva*, relator. —

Lacerda Werneck. — Vieira Marques. —Minuando de Moura, com restricções. *— Frederico Wolffenbuttel. — Bueno Brandão. — Thiers Perissé.*

Voto escripto — O Tribunal de Contas, em officio n. 2.429, de 22 de novembro de 1934, communica a recusa de registro do contracto n. 135 Im., celebrado entre a Commissão Central de Compras e a firma Lutz, Ferrando & Vomp. Ltda., para fornecimento de um centrifugador electricto destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Este contracto, como outros, teve, como causa primordial, a recusa, a infracção na sua clausula sexta do decreto numero 23.501 (arts. 1° e 2°). Além dessa, porém, a ausencia de formalidade essencial, por occasião da remessa pela Commissão Central de Compras ao Tribunal de Contas. Essas formalidades, que o Tribunal considera, por vezes, como requisitos legaes, não podem ser dispensadas. A Commissão de Tomada de Contas é de parecer que seja mantido o acto do Tribunal de Contas, referente á recusa de registro de contracto em apreço.

Sala da Commissão, 14 de dezembro de 1934. — *Lacerda Werneck,* relator."

Officios ns. 2.758, 2.760 e 2.769, de 27 de maio proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 10:000$000, 5:000$000 e 20:000$000, como adiantamentos, respectivamente, ao 2° official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Gastão da Silva Guimarães, ao guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Ernani de Souza Soares e ao ajudante contador da Faculdade de Medicina, Ernesto Barbosa dos Santos, todos para despezas miudas e de prompto pagamento no segundo trimestre deste anno.

Idem ns. 2.619, 2.714, 2.715, 2.759 e 2.762, de 20, 23 e 27 de maio proximo findo, da mesma Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 1:250$000, a Damasceno Portugal & Comp., por concerto effectuado em proveito da Colonia de Psycopathas (Homens), 350$000 e 350$000 a Ildefonso d'Albuquerque Silva Couto, telegraphista em funcção no Observatorio Nacional, de serviços prestados em abril e maio ultimos, 600$000 ao director do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, Guilherme Fontainha, de representação do mez de abril proximo findo e réis 2:000$000, de folha de abono por serviço externo do pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de abril referido.

O Tribuna ordenou o registro das despezas, com os pagamentos e adiantamentos alludidos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 13:033$300 ao tenente-coronel Faustino Candido Gomes, de divida de exercicio findo, de 17:301$300 e réis 8:600$000 á D. Maria Joanna Nascimento Abreu e filhos, de pensão de montepio, como credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, 999$900 da folha dos vigias da Directoria do Dominio da União, de maio proximo findo, 200$000 á Francisca da Silva Godinho Villar, de restituição de taxa de consumo dagua pago em 1933, 12:889$700 á Companhia Siderurgica Belgo Mineira S. A., idem de direitos aduaneiros pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, em 1932, pelas notas numeros 26.427 e 26.428, réis 26:865$000 á S. A. Serviços Hollerith, de execução de serviços na Recebedoria Federal, em São Paulo, em março ultimo.

De distribuição do credito de 1:500$000 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 9 — Delegacias, Pessoal, sub-consignação n. 1, mediante annullação de igual importancia no credito concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo. — O Tribunal mandou registrar as despesas com os pagamentos e distribuição de credito mencionados feita a annullação indicada. cada.

De concessão de aposentadorias:

A Alfredo Dias de Mello, no logar de consul de 2ª classe, com despesa classificada nas importancias de 1:092$800 e 1:248$900.

Idem, em revisão, para ser addicionada á gratificação addicional aos vencimentos de inactividade.

A Juvenal Gomes Ribeiro, no logar de praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, com despesa classificada nas importancias de 1:303$500 e 214$800.

A João Muller Inthurn, no de continuo da Secretaria da Camara dos Deputados, idem, de 2:304$000.

A Brasiliso Nelson Florião de Moura, no de agente de 2ª classe da 2ª Divisão do Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, de 480$000.

A Ricardo Baptista dos Santos, no de servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Disrticto Federal, idem, de 309$600.

O Tribunal julgou legal a concessão *constante do titulo* e das apostillas feitas e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Guarra:

Aviso n. 13, de 15 de abril ultimo, pedindo a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio dos creditos orçamentarios no total de réis 71.573:909$000, para as despesas de material nos tres ultimos trimestres deste anno. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos creditos, no total de 71.573:909$000, conforme foi solicitado, subordinada, porém, ás seguintes normas:

a) será sujeito ao registro prévio qualquer acto de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro ou por conta deste (Constituição, artigo 101 paragrapho 1°);

b) todo contracto que, por qualquer modo, interessar immediatamente a receita ou á despesa, ficará sujeita, tambem, ao registro deste Tribunal, o mesmo acontecendo com a ordem de pagamento oriunda desse contracto (Constituição, artigo 101);

c) compete, privativamente, ao Tribunal o julgamento das contas dos responsaveis sejam quaes forem, pelos dinheiros, valores ou bens da União;

d) a delegação deste Tribunal, rigorosamente, observará todas as ordenações do Codigo de Contabilidade e respectivo regulamento, mandado continuar em pleno vigor pelo artigo 1 do decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e demais legislação, que se harmonizem com os principios constitucionaes. Fica, portanto, entendido que qualquer preceito de decreto ou lei mesmo quando approvado pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Consstituição vigente, não poderá subsistir, toda vez que houver collisão com texto constitucional (Constituição, artigo 187).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 737 e 741, de 28 de maio findo, pagamentos de 100$000 e 300$000, respectivamente, ao 2° official José Lopes de Castro e á dactylographa interina Hilda Iglesias Ribeiro, provenientes de gratificação por serviços extraordinarios prestados no referido mez de maio. — Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 633, de 28 do mez findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento na importancia total de réis... 183$400, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes no mez de março ultimo.

N. 4|584, 4|586 e 4|605, de 29, 30 e 31 do mez findo, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de réis 1:000$000, 700$000 e 30:186$400, respectivamente, a Carlos de Azevedo e a Danilo Pio Borges de Castro e outro, folhas supplementares dos mezes de abril e maio deste anno e a Achilles de Andrade Souza e outros, folhas de gratificações, por serviços prestados nos mezes de abril e maio ultimos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 4.713, de 11 do mez findo, da Commissão Central de Compras, com o termo de contracto n. 36, celebrado com Serviços Hollerith, S. A., para fornecimento de uma installação de Multilith á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.643, de 31 do mez findo, adeantamento de 10:000$000 ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional do S. D. S. A. de Bello Horizonte, Jarbas Ibiapina, para despesas nos mezes de junho e julho deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios ns. 2.620, 2.711, 2.770, 2.776, 2.778 e 2.815, de 20, 23, 27 e 28 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento, respectivamente, de 400$ a Joaquim Moreira Motta, de aluguel do predio occupado pelo "Centro de Saúde n. 11, relativo ao mez de março ultimo; 1:225$ a Milton da Silva Paz e outros, folha do pessoal contractado da officina de estaleiro da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, referente a abril findo; 7:000$, como adeantamento ao auxiliar, calculador interino do Observatorio Nacional, Lauro Gonçalves Paiva, para despesas nos mezes de maio a julho deste anno; 966$800 ao Dr. Mario Raja Gabaglia e outros, folha de remuneração dos professores e pessoal

administrativo do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de maio findo; 751$800 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica, feito pela Escola Nacional de Bellas Artes, nos mezes de janeiro a março déste anno e 5:100$ ao Dr. Francisco de Castro Araujo e outros, folha do pessoal contractado do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de maio findo. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

N. 2.756, de 27 de maio findo, da mesma Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 9:700$ ao Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro e outros, folha do pessoal contractado da Directoria de Assistencia Hospitalar, referente a maio citado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se informe si os funccionarios indicados na relação de fls., que accummulam cargos no Instituto dos Maritimos e Casa de Correcção, preenchem o requisito do art. 172 § 1° da Constituição.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 108, de 24 do mez findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o contracto celebrado com José Silvino de Lima Torres e sua mulher, para cessão de direitos e obrigações relativos a um predio e terreno á Avenida Sete de Setembro na Villa Marechal Hermes. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, visto emanar de actos que não foram submettidos opportunamente ao seu registro.

N. 360, de 29 do mesmo mez, da Directoria da Despesa Publica, prestando esclarecimentos para effeito da distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 512$, destinado ao pagamento de vencimentos de disponibilidade do mecanico da Inspectoria Agricola do 13° Districto Paulo José Victorino, em janeiro e fevereiro ultimos, a que se referiu o aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.908, de 23 de abril findo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

Processos:

De concessão de aposentadorias:

A Joaquim Macedo de Castro Rabello, archivista da Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, com as despesas classificadas de 7:093$100 e 16:089$100.

A Coriolano Cesar Burlamaqui, auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, da Inspecção Veterinaria no Porto de Amarração, no Estado do Piauhy, do extincto Serviço de Industria Pastoril, com as despesas classificadas de 1:695$200 e 2:338$200.

A Joaquim Pretextato Restier Gonçalves, 1° official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com apostilla para incorporação de gratificação addicional e despesa classificada de 480$. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e apostila feita e ordenou o registro das despesas.

De pagamentos:

De 458$200 ao inactivo Alberto de Araujo Rangel, de vencimentos em 30 e 31 de dezembro de 1934; de 12:550$ ao 2° tenente José Maria Carneiro e 5:765$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, a Dario Osorio de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

De 5:500$ a Luiz Fleury da Fonseca e outros, folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente ao Gabinete do Ministerio da Fazenda, durante o mez de maio findo; de 10:800$ a Eugenio Ribeiro Gomes Pereira, 1° official do imposto sobre a Renda, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de vencimentos no corrente anno; de 44$300 e 407$500, respectivamente, a Affonso Rios & Comp. e á Alliança Commercial de Anilinas Ltd., pela Delegacia Fiscal em São Paulo e Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos pagos a maior, pelas notas numeros 35.806 e 16.694; de 70:000$ a Serviços Hollerith, S. A., de serviços executados nos mezes de fevereiro e março ultimos, em proveito de diversas repartições nos Estados.

Foi ordenado o registro das despesas, feitas as annullações indicadas nos processos.

De 200$, pela Delegacia Fiscal na Bahia, a D. Alice de Mello Carpes, pensionista do Montepio Civil, na qualidade de viuva do 3° escripturario da Alfandega de São Salvador, Nelson Thimoteo Carpes, proveniente de quantitativo para funeral. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 625, de 25 do mez findo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando a approvação, em sessão do dia 18, de accordo co mo parecer n. 37, da Commissão de Tomada de Contas, do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento ao Hospital São Sebastião. — O Tribunal ordenou que se faça a necessaria annotação, dando-se conhecimento da resolução da Camara dos Deputados á Commissão Central de Compras. O parecer foi o seguinte:

"Camara dos Deputados — Parecer n. 37 — 1935. Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (fornecimento ao Hospital de S. Sebastião. (T. contas 37, de 1934). O Tribunal de Contas, em officio n. 2.430, de 22 de novembro de 1934, communica á Camara dos Deputados, para os fins de direito, a recusa de registro ao contracto celebrado na Commissão Central de Compras, sob o n. 125, com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de material destinado ao Hospital São Sebastião, são os seguintes motivos:

1°, ausencia, junto ao processo, das propostas relativas á concurrencia effectuada;

2°, estipulação de preços em moeda estrangeira;

3°, previsão de uma differença de pagamento de 10% para fazer face á oscillação cambial, despesa para a qual allega não haver dotação orçamentaria;

4°, a estipulação dessa percentagem, sob o fundamento de possivel oscillação cambial, ser um meio tendente a recusar ou restringir, em seus effeitos, o curso forçado do mil réis, o que constitue mais uma infracção do decreto n. 23.501.

Estudando o contracto em questão, sob estes diversos pontos de vista, verificamos a procedencia dos motivos externados sob os ns. 1 e 2 e a improcedencia quanto aos ns. 3 e 4.

1) A falta de documentação comprobatoria da precedencia á assignatura do contracto do processo de concurrencia publica, approvado pela autoridade competente, constitue uma infracção ao Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

2) A clausula primeira, letra a, do contracto n. 125, estipula o preço em Reischsmarck e a clausula sexta, o pagamento das facturas em moeda estrangeira, realizado em moeda corrente brasileira, feita a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques.

Ambas as clausulas infringem dispositivos dos arts. 1° e 2° do decreto numero 23.500, de 27 de novembro de 1933.

"Art. 1° — E' nulla qualquer estipulação de pagamento em ouro, ou em determinada especie de moeda, ou qualquer meio tendente a recusar ou restringir, nos seus effeitos, o curso forçado do mil réis papel.

Art. 2° — A partir da publicação deste decreto, e vedada, sob pena de nullidade, nos contractos exequiveis no Brasil, a estipulação de pagamento em moeda que não seja a corrente, pelo seu valor legal".

Os argumentos de ns. 3 e 4 não prodem.

A especificação de 10% para a oscillação cambial e 1% para agencia do despachante não dão origem a despesa, no necessitam, pois, de dotação orçamentaria.

Figuram, to sómente, para effeito de lançamento de empenhos e fixação do quantum da caução, prevista na clausula primeira, letra D.

A recusa do registro se acha perfeitamente justfiicada pelos ns. 1 e 2 e opinamos pela sua approvação.

Sala das Sessões d aCommissão de Tomada de Contas, 28 de março de 1935. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente. — *Frederico Walffenbuttel*, relator. — *Lacerda Franco*, pela conclusão.— *Carlos Lindenberg*, pela conclusão.— *Thiers Perissé*, pela conclusão. — *Vieira Marques*, pela conclusão. — *Moraes Paiva*, pela conclusão. — *Abreu Sodré*, pela conclusão".

Aviso n. 633, de 15 de maio findo, adeantamento de 1:480$ ao porteiro do Ministerio, José Nunes Ramalho, para despesas com a acquisição de ouro para a cunhagem de quatro medalhas de distincção de 1ª classe. — O Tribunal recusou registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.677, de 27 de maio findo, pedindo a distribuição do credito de 200:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da sub-consignação n. 7, da verba 15ª, para acquisição de material de apparelhamento dos portos de Laguna e Itajahy. — Foi ordenado o registro da distribuição solicitada.

Officio n. 1.698, de 28 de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 600$ ao 1° official Aloysio da Silva e Almeida, folha de gratificação no citado mez. — Foi ordenado o registro.

O Sr. ministro Ruben Rosa propoz, sendo approvado pelo Tribunal, para ser officiado ás Delegações do mesmo Tribunal, lembrando que não poderá ser feito nenhum registro á conta de rubricas cujos creditos não tenham ainda sido registrados pelo Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 5 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 83 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Ruben Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Reletados pelo Sr. ministro Camillo Soarès:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 5.974, de 31 do mez findo, da Commissão Central do Compras, pagamento da quantia de 106:135$200 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e outros, de fornecimentos a diversas repartições do ministerio, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Clara de Souza Marques, viuva do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Alpheu Marques da Silva, com a despeza classificada de 2:000$000. — O Tribunal julgou legal a concessão da pensão de montepio civil de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 2.824 e 2.827, de 29 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 10:200$ e 5:484$700, respectivamente, a Lucia de Andrade Magalhães e outros e a Wilton Marques Godinho e outros, folhas de inspectores regionaes e assistentes da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e do pessoal contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, relativas ao mez de maio deste anno. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.823, de 30 de maio findo, da Commissão Central de Compras, com o termo de contracto n. 41, celebrado com a S. A. Marvin, para fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos motivos constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 648, de 23 do mez findo, da secretaria da Camara dos Deputados, communicando a approvação do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pela Commissão Central de Compras com The English Electric C. Ltd., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal resolveu que se faça a devida annotação, bem como a publicação do parecer e communicação á Commissão Central do Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.592, de 22 de maio findo, com a copia do termo de contracto celebrado com a Radio Sociedade Farroupilha Limitada, para o estabelecimento de uma estação radio-diffusora na cidade de Porto Alegre. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ns. 1.661 e 1.723, de 27 e 30 de maio findo, distribuição dos creditos de 1:200$ e 2:460$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e S. Paulo, respectivamente, á conta da sub-consignação n. 6, "Pessoal", da verba 7ª e n. 1, da verba 14ª, para pagamento da differença de vencimentos a um funccionario da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul e de vencimentos do 2º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em disponibilidade, Francisco de Paula Figueira. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos referidos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.442, de 23 de maio proximo findo, pedindo a distribuição de credito de 30:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta da verba 14ª, sub-consignação 3, "Diversas despezas", lettra F, mediante annullação de igual importancia no distribuido á Pagadoria do Ministerio. — Ordenou-se o registro, feita a annullação.

Officio n. 638, de 23 de maio proximo findo, da secretaria da Camara dos Deputados, communicando haver a Camara dos Deputados approvado, em sessão de 18 anterior, o parecer n. 61, de 1935, da Commissão de Tomada de Contas, que approvou o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto n. 89-Imp., celebrado pela Commissão Central de Compras com a Casa Lohner S. A., para o fornecimento de artigos photographicos á Directoria de Estatistica e Producção. — O Tribunal mandou que se faça a necessaria annotação, bem como a publicação do parecer e communicação á Commissão Central de Compras.

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tomada de Contas:

N. 61 — 1935 — Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado pela Commissão Central de Compras com a Casa Lohner. (Tomada de Contas 25, de 1934 e 45, de 1935).

O Tribunal de Contas, em officio n. 2.352, p. 34, de 31 de outubro do anno p. findo, communica á Camara do Deputados que, em sessão de 1 do mesmo mez, negou registro ao contracto celebrado pela Commissão Central de Compras sob n. 89-Imp., com a Casa Lohner S. A., para o fornecimento de artigos photographicos á Directoria de Estatistica e Producção, subordinado ao Ministerio da Agricultura, declarando, para os fins de direito, ter motivado a recusa de registro o facto do referido contracto infringir, na sua clausula 6ª, o disposto nos artigos 1º e 2º do decreto numero 23.501, de 27 de novembro de 1933, que fulminava de nullidade toda estipulação de pagamento que não fosse em moeda corrente do paiz, por seu valor legal.

O contracto questionado consta da publicação feita a fls. 16.729 do "Diario Official", de 12 de setembro do referido anno de 1934, e o assumpto nelle objectivado, irrecusavelmente controvertido, como resultou demonstrado de longo e brilhante voto vencido do Sr. deputado Minuano de Moura, proferido na sessão desta Comissão, de 28 de janeiro de 1935, está hoje definitivamente resolvido pela lei n. 28, de 15 de fevereiro deste anno, que derogou o disposto nos arts. 1º e 2º do referido decreto n. 25.501, e que serviu de fundamento para a recusa do registro.

Isto posto, e considerando que o contracto foi celebrado em 22 de setembro de 1933, o registro recusado em 1 de outubro do mesmo anno, quando a lei n. 28 é de 15 de fevereiro deste anno, e da decisão do Tribunal de Contas não houve pedido tempestivo de reconsideração, é de parecer a Commissão de Tomada de Contas que se homologue aquella decisão, por seu fundamento legal. Sala das Sessões, 26 de abril de 1935. — *Frederico Wolffenbuttel.* — *Vieira Marques*, relator. — *Bueno Brandão.* — *Lacerda Werneck.* — *Minuano de Moura*, vencido. — *Moraes Paiva.* — *Thiers Perissé* — *Abreu Sodré*, vencido.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.879, de 31 de maio p. findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de réis 42:400$, da folha de remuneração dos inspectores fiscaes da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativa ao mesmo mez.

Officio n. 5.977, de 31 de maio referido, da Commissão Central de Compras, idem, de 41:338$400 a Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos ao ministerio neste anno.

— Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a d.d. Maria de Mello Carneiro Leão e Eunice Carneiro Leão, viuva e filha do Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão, ex-professor aposentado da Faculdade de Direito de Recife, com despesa classificada nas importancias de 2:919$400 e 4:800$.

De aposentadoria a Alberto Frederico Kuplich, no logar de chefe de sessão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, idem, nas de 5:560$ e 19:890$.

— O Tribunal julgou legal a concessão da pensão e da aposentadoria referidas e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos de 27 de maio proximo findo:

N. 1.623, pedindo o pagamento de réis 1:080$, da folha de gratificação por serviços extraordinarios no mez de maio referido.

N. 1.662, solicitando a distribuição do credito de 1.522:222$000 á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, á conta da verba 12 — Subvenções, sub-consignação n. 16, para pagamento ao cabo fluvial do Amazonas.

N. 1.670, idem, de 20:000$ á Thesouraria da Directoria Regional do Paraná,

á conta da verba 2ª, consignação I — Pessoal, sub-consignação 4, mediante annullação de igual importancia no que foi distribuido á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

— O Tribunal ordenou o registro do pagamento e distribuição de creditos alludidos, feitas as annullações indicadas.

Aviso n. 504, de 9 de fevereiro ultimo, pedindo a annullação de 2:600$ no credito de 4:800$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da sub-consignação n. 9, consignação II — Material, verba 6ª, para a 2ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas e a distribuição novamente da mesma importancia de 2:600$ á referida Delegacia Fiscal para despesa do 1º districto daquella repartição. — O Tribunal mandou archivar o processo, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.428, de 13 de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e Henrique Alves da Silva para locação do predio n. 63 da rua Mauá. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta copia authentica do aviso sobre a delegação de competencia á autoridade officiante para o acto que assigna.

Officio n. 2.880, de 31 de maio, da Directoria de Contabilidade, com o processo de pagamento de 3:100$ de folhas (5) do pessoal extranumerario da secção de Rio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Hospitalar, relativos aos mezes de janeiro a maio do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Bento Fernandes da Cruz, servente de segunda classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, e a Henrique Marques Lisbôa, director, em disponibilidade, do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Marques Sobral e outros, filhos do cirurgião mór, de brigada, reformado, Dr. João Antonio da Silva Marques, em reversão das pensões de sua mãe, fallecida, D. Luiza Curvello Marques. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4.575, de 27 do mez proximo passado, do Departamento Nacional do Trabalho, com o processo relativo á folha de pagamento de 37:900$ ao pessoal contractado para o serviço de fiscalização relativa ao mez de maio proximo findo.

N. 334, de 29 de maio proximo findo, do Departamento de Estatistica e Publicidade, com a folha de pagamento dos funccionarios desse departamento, Oswaldo Gomes da Costa Miranda e outros, de gratificações por serviços fóra das horas do expediente e relativa ao mez de maio.

Ns. 668 e 670, de 31 do mez proximo findo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, com os documentos para pagamento de 60$400 e 30$300 á S. A. du Gaz e a Light and Power, de consumo de gaz e energia electrica no mez de abril ultimo.

— O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.669 de 27 de maio proximo findo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 31:000$, credito "em ser" no Tribunal á conta da sub-consignação 7, 8 e 9, consignação material da verba 7ª, para as despesas de Fiscalização dos Portos do

— Relatados pelo senhor ministro Rubem Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.322, de 17 de maio proximo findo, solicitando o pagamento de 10:000$, como adiantamento, ao sub-assistente da secção de Industrias do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional de Producção Animal, Alvaro Coutinho Aguirre, para despesas, na fórma da letra "a" do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica nos mezes de junho e julho deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.801, de 27 de maio referido da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 10:000$, como adiantamento, ao auxiliar da bibliotheca da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, bacharel José Ferreira, para acquisição de livros no segundo trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 2.426, de 13 de maio p. findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal de 22 de abril anterior, pela qual negou registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e os Srs. Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves da Silva, para locação do predio n. 34 da rua General Christino. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar copia authentica do acto que concedeu delegação de competencia á autoridade officiante, para assignar o officio em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De Pagamento:

De 1:465$100 a Maria Francisca Muniz Sapucaia e outra, de divida de exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 5.608, de 27 do mez findo, da Commissão Central de Compras, pedindo pagamento de 3:000$ da folha do pessoal de emergencia, referente ao mesmo mez de maio. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se juntar cópia authentica no officio n. 39, de 10 de abril deste anno, a que se refere a presente ordem do pagamento.

De concessão:

De pensão mensal de 300$ a Luiza Waddingyon Midosi, viuva de Nimolau Midosi, ex-1º escripturario da extincta Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, com despesa classificada nas importancias de 2:240$ e 3:600$00.

De aposentadoria a Manoel José de Mesquita, no logar de 1º official da guarda civil de Policia do Districto Federal, com despesa classificada na importancia de 5:806$500.

O Tribunal julgou legal a concessão da pensão e da oposentadoria referidas e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios de maio p. findo:

N. 337, do dia 29, do Departamento de Estatistica e Publicidade, pedindo o pagamento de 62$ a Gervasio Rodrigues Alves, servente encarregado do serviço do correio, de diarias para conducção em maio referido.

N. 622, de 24, do Departamento Nacional do Povoamento, idem, de réis... 40:607$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em janeiro e fevereiro ultimos. — Mandou-se dar registro ás despesas com os mencionados pagamentos.

N. 629, de 28, do Departamento Nacional do Povoamento, idem, de réis... 3:086$600, da folha do pessoal diarista contractado, do mez de maio proximo findo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser corrigida a divergencia que se verifica entre a ordem de pagamento e a folha.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Officio n. 631, de 23 de maio findo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando a approvação do parecer n. 35, de 1935, da Commissão de Tomadas de Contas, homologando o acto do Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e a firma Lutz Ferrando & Companhia Limitada, para pagamento ao Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Producção Animal. — O Tribunal resolveu que se faça a necessaria annotação, bem assim a publicação em acta do parecer da Camara e a communicação devida á Commissão de Compras.

O parecer foi o seguinte:

N. 35, 1935 — Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Commissão Central de Compras e a firma Lutz Ferrando & Compnahia Limitada (fornecimento ao Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional de Producção Animal). (Tomada de Contas. 26, de 1934).

O Tribunal de Contas, em officio numero 2.353, de 3 de outubro de 1934, communica á Camara dos Deputados, para os fins de direito a recusa de registro ao contracto celebrado na Commissão Central de Compras, sob n. 85, Imp. com a firma Lutz Ferrando & Companhia Limitada, para fornecimento de um pantographo Casela London ao Serviço de Inspectoria de Producção Animal, subordinado ao Ministerio da Agricultura.

Foi motivo da recusa de registro a infracção a dispositivos expressos no decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

A clausula primeira, letra A, do contracto n. 85-Imp. estipula o preço em libras esterlinas e a clausula sexta, o pagamento das facturas em moeda estrangeira, realizado em moeda corrente brasileira, feita a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques.

Ambas as clausulas infringem os dispositivos dos arts. 1° e 2° do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Art. 1.° E' nulla qualquer estipulação de pagamento em ouro ou em determinada especie de moeda, ou qualquer meio tendente a recusar os restringir nos effeitos o curso forçado do mil réis papel.

Art. 2.° A partir da publicação deste decreto é vedada, sob pena de nullidade nos contractos exequiveis no Brasil, a estipulação de pagamento em moeda que não seja a corrente ,pelo seu valor legal.

Comprovados os motivos da recusa do registro, opinamos pela approvação do acto do Tribunal de Contas.

Sala da Commissão de Tomada de Contas, 28 de março de 1935. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente. — *Frederico Wolffenbutell*, relator. — *Vieira Marques*. — *Lacerda Werneck*. — *Moraes Paiva*. — *Carlos Lindenberg*. — *Thiers Perissé*. — *Abreu Sodré*.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 2.752, de 24 de maio de 1935, da Directoria Geral de Contabilidade, com o termo de contracto celebrado entre a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Acacio dos Santos Loureiro, para locação do predio e terrenos situados á praça do Engenho Novo n. 30, pavimento terreo. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto.

N. 2.896, de 31 de maio findo, adiantamento de 2:000$ á pharmaceutica do Hospital São Francisco de Assis, Nair Barroso, para as despesas de prompto pagamento a seu cargo, no 2° trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.762, de 4 de abril, 2.581 e 2.941 de 17 de maio e 3 de junho ultimos, distribuição do credito de 24:000$ á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta do art. 7° da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro, IV — Escola Nacional de Bellas Artes, etc., para pagamento mensal do restante da pensão a que tem direito o pintor Manoel Faria, que obteve o premio de viagem ao estrangeiro ,no Salão Nacional de Bellas Artes, de 1934. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:600$ de ajuda de custo abonada ao chefe de secção do Imposto de Renda, no Estado do Pará, por ter sido transferido para identico cargo, no de Pernambuco, por distribuição de credito ás delegacias fiscaes dos mesmos Estados, sendo 400$ e 1:200$, respectivamente, á conta da verba 14ª ajuda de custo — sub-consignação 1. — Ordenou-se o registro.

Idem, de ajuda de custo de 400$ ao escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Raymundo Gurgel do Amaral, designado para uma inspecção de caracter reservado na Alfandega de Fortaleza. — Mandou-se registrar.

Idem, 400$, á Iracema, Hercilia e Aida Peçanha Paulo, de funeral de seu fallecido pae, Pedro Pinto de Paulo, official aduaneiro extincto da Alfandega do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Floriano Joaquim da Silva, no logar de 3° official da Inspectoria de Aguaes e Esgotos. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 655 e 657, de 18 de maio findo, adeantamentos de 5:200$ e réis 6:600$ ao director da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo e escrivão do Juizo de Menores do Districto Federal, bacharel Manoel Tavares Cavalcante, para occorrer as despeazs a seu cargo nos mezes de junho a agosto e maio a julho respectivamente. —Foi ordenado o registro das citadas despezas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 263, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de 29 de maio de 1935, com o processo de pagamento de 62$ ao servente João Teixeira de Souza, de auxilio no mez de maio p. findo, como encarregado do serviço de correio. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de maio de 1935

Officios:

N. 3.140 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser attendida pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a solicitação deste Tribunal relativamente ao processo de tomada de contas de Francisco Cassiano de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal de Santo Antonio do Monte.

N. 3.141 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado com Santos & Gonçalves Limitada para execução de pinturas e pequenos reparos no edificio central do Instituto de Biologia Vegetal, por não constar do processo a prova da existencia legal dos contractantes.

N. 3.142 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando para que nos casos de aposentadorias concedidas de accôrdo com o n. 4, do artigo 170 da Constituição Federal, seja, nos respectivos decretos citado esse dispositivo, e não o artigo 121, lettra *a* da lei n. 2.925, de 5 de janeiro de 1915, que não está mais em vigor.

N. 3.143 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo, para diligencia. o processo relativo á distribuição ao Thesouro Brasileiro em Londres do credito de 140:625$000, para pagamento dos vencimentos e demais vantagens ao capitão de fragata, Oscar de Frias Coutinho, addido naval junto a Embaixada do Brasil em Washington.

N. 3.144 — Ao Sr. ministro da Viação. communicando ter sido recusado registro á despesa de 4:920$000, de diarias ao engenheiro chefe Olympio Camillo de Assis e outro, por inobservancia do artigo 396 do Regulamento de Contabilidade, divergencia entre a ordem de pagamento, a folha e o empenho e por ter sido feito o abono das diarias em numero superior aos dias de janeiro.

N. 3.145 — Ao Sr. ministro da Justça, solicitando diligencia com relação ao processo de tomada de contas do Dr. Fernando Pires Ferreira, ex-thesoureiro da Academia Nacional de Medicina.

N. 3.146 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de Felippe Augusto Silviano Brandão, Consul do Brasil em São João da Terra Nova.

N. 3.147 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remettendo o processo de tomada de contas de Fortunato Monteiro ex-agente postal de Cedro, Ceará, com a copia do accórdão condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 32$400 e respectivos juros de móra.

N. 3.148 —Ao Sr. Xisto Vieira Filho, director da Recebedoria do Districto Federal, agradecendo a communicação.

Dia 28

N. 3.149 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, trasmittindo o processo de tomada de contas de Adalgiza Coutinho da Costa, ex-agente postal de Pontal, Estado de São Paulo, com a copia do accordão condemnando a responsavel ao pagamento do alcance de 270$000, apurado nas ditas contas.

N. 3.150 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a distribuição á Directoria de Contabilidade da Guerra, dos creditos orçamentarios de réis 71.573:909$000, para despesas material dêsse ministerio nos tres ultimos trimestres do actual exercicio.

N. 3.151 — Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que, relativamente á distribuição á Pagadoria desse ministerio, do credito de 78.246:825$000 a que se refere o aviso n. 908, o Tribunal resolveu o respectivo registro porém com as seguintes normas:

a) será sujeito ao *registro prévio* qualquer acto de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro ou por conta deste (Const., artigo 101, paragrapho 1);

b) todo contracto que, por qualquer modo, interessar immediatamente á receita ou á despesa, ficará sujeito, tambem, ao registro deste Tribunal, o mesmo acontecendo com a ordem de pagamento oriunda desse contracto. (Const. artigo 101);

c) compete, *privativamente*, ao Tribunal o julgamento das contas dos responsaveis sejam quaes forem, pelos dinheiros, valores ou bens da União);

d) a delegação deste Tribunal, *rigorosamente*, observará todas as ordenações do Codigo de Contabilidade e respectivo regulamento, mandado continuar em pleno vigor pelo artigo 1 do decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e demais legislação, que se harmonizem com os *principios cons-*

titucionaes. Fica, portanto, entendido que qualquer preceito do *decreto* ou *lei*, mesmo, quando approvado pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição, vigente, não poderá subsistir, toda vez que houver collisão com texto constitucional. (Const., artigo numero 187).

Artigo 3.152 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 35:632$000, feito ao inspector de Departamento dos Correios e Telegraphos, Armando de Almeida Couto.

N. 3.153 e 3.154 — Ao Sr. Dr. representante do Ministedio Publico, transmittindo os processos de tomada de contas de José Gonçalves da Costa, ex-thesoureiro da Succursal dos Correios em Botafogo e de Ambrozina Coelho Ribeiro, ex-agente do Correio de Rio Pardo, Estado de Matto Grosso, com as copias dos accordãos condemnando os responsaveis ao pagamento dos alcances, respectivamente, de 6:000$000 e réis 64$310.

Dia 29

N. 3.155 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, communicando haver resolvido que tenha exercicio nessa Directoria o 2° escripturario, Cesar Regulo Valdetaro.

N. 3.156 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando ter sido ordenado o registro do contracto celebrado com a Companhia Administradora e Constructora "Rosario", para construcção do edificio ao lado do da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Animal, e do termo de alteração do mesmo contracto.

Dia 31

N. 3.157 — Ao Sr. ministro da Viaço communicando haver o Tribunal recusado, prelimnarmente, registro ao tremo de desistencia do contracto, celebrado entre o Governo Federal e a Pan American Airways Inc., para construcção de suas novas installações no aeroporto do Rio de Janeiro, uma vez que o mesmo contracto está com a sua execução suspensa até o pronunciamento do Poder Legislativo.

N. 3.158 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, communicando a recusa de registro de que trata o officio n. 3.157.

N. 3.159 — Ao Sr. Viterbo de Carvalho, director geral da Imprensa Nacional, agradecendo a communicação.

N. 3.160 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 815$600 ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Eduardo Moreira Lima, tendo sido mantida a decisão anterior que recusou registro á despeza

N. 3.161 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 600$ de gratificação a João Florencio Sobrinho e outro.

N. 3.162 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando ter sido ordenada no registro da emissão de titulos autorizada pelo decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, a annotação de que as mesmas são ao portador e não nominativas.

N. 3.163 — Ao mesmo, solictando o pagamento de 484$700 de dividas de exercicios findos á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transporte concedido em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 3.164 — Ao mesmo, reiterando a solicitação no sentido de ser providenciado para que a Delegacia Fiscal em Minas Geraes proceda a alienação administrativa da caução de Pedro de Magalhães Barbalho ex-collector federal em Guanhães.

N. 3.165 — Ao mesmo, transmittindo o processo da divida de 470$400 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito desse Tribunal.

N. 3.166 — Ao mesmo, solictando providencias no sentido de ser attendido pela Delegacia Fiscal em São Paulo, o pedido deste Tribunal para que seja procedida a alienação administrativa da caução de Joaquim Estevão Moreira, ex-collector federal em Santo Amaro.

N. 3.167 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando a remessa a este Tribunal do processo de comprovação do adeantamento de 300:000$ recebido no Estado da Parahyba, pelo major Juarez Tavora, por intermedio do Dr. José Americo de Almeida, então Governador Revolucionario do dito Estado.

N. 3.168 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a comprovação do adeantamento de 7:150$, feito ao economo almoxarife do Aprendizado Agricola de Sergipe, Odilon Ayres.

N. 3.169 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando ter o Tribunal julgado comprovada a applicação do adeantamento de 1.000:000$, feito ao coronel José Osorio, engenheiro chefe da Commissão da Estrada de Rodagem São João-Barracão, com exclusão da importancia de 250$, e solicitando ser o responsavel intimado ao recolhimento da importancia glozada, no prazo de 30 dias.

N. 3.170 — Ao Sr. 1° secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, agradecendo a communicação.

N. 3.171 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias no sentido de serem levantadas pela Contabilidade da Guerra as contas do major José Innocencio de Miranda, como responsavel da Caixa Militar em operações no Estado do Paraná em 1894.

N. 3.172 a 3.174— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo os processos de tomada de contas de Octacilia de Salles Lage, agente postal de Livramento de Ayuruoca, Estado de Minas Geraes, de Raul Alves da Rocha Paranhos, 2° tenente commissario da Armada e de Hilarião Xavier Caldeira, agente postal de São Miguel de Guanhães, naquelle Estado, com as copias dos accordãos que condemnaram os responsaveis ao pagamento dos alcances de 123$780, 501$ e 956$500, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 23 de maio de 1935

Officios:

N. 11.706 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, solicitando execução da alienação administrativa da caução de José Luiz Ferreira, ex-agente postal de Nova York, nesse Estado.

N. 11.707 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de José Joaquim de Vargas, ex-collector federal em Caxias.

N. 11.708 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 78:000$, feito ao capitão tenente Jorge da Silva Leite.

N. 11.709 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, idem de 59:550$, feito ao assistente do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren.

N. 11.810 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, idem de réis 139:459$200, feito ao inspector technico desse Departamento, Euphrosino Moraes Alves Branco.

N. 11.711 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, idem de 22:425$, feito ao mestre de linhas Horacio Alves Coelho da Silva.

N. 11.712 — Ao Sr. director do Departamento da Producção Mineral, idem, idem, idem de 16:660$, feito ao assistente do Serviço de Aguas, Raymundo Ribeiro Filho.

N. 11.713 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem de 541$, feito a Arnobio Cordeiro, auxiliar de escripta do Serviço de Inspecção e Classificação do Algodão.

N. 11.714 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem de 71:799$, feito ao escripturario da Inspectoria Regional de Sericicultura de Barbacena, Antonio Calixto de Campos.

N. 11.715 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem, idem, idem, de réis 2:000$, feito ao ajudante da Sub-Inspectoria Agricola, Heitor Cordeiro.

Dia 24

N. 11.716 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de melhoria de pensão especial a D. Cloris de Souza Alencar, viuva do capitão do Exercito Flavio de Oliveira Alencar.

N. 11.717 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, o processo de pagamento de 5:110$ a Joaquim Torres Sobrinho.

N. 11.718 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, idem de 30:000$, feito ao agronomo Francisco Leite Ales Costa.

N. 11.719 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem, idem de 78:000$, feito ao capitão tenente Jorge da Silva Leite.

N. 11.720 — Ao mesmo, restituindo os processos de comprovação, julgados legaes, dos adeantamentos de 300:000$ e 750$, feitos respectivamente ao capitão de fragata intendente naval Carlos Sanderson de Queiroz e ao porteiro da Directoria de Expediente, Joaquim do Amaral Gurgel.

N. 11.721 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando providencias no sentido de ser procedida a alienação adminisrativa da caução de Sebastião

José do Monte, agente embarcado dos Correios no Estado do Amazonas.

N. 11.722 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo os processos de comprovações, julgadas legaes, dos adeantamentos de 63:534$100 e réis 40:000$, feitos, respectivamente, ao inspector technico Euphrosino Moraes Alves Branco e ao chefe dos Serviços Economicos Bartholomeu Troccoli.

N. 11.723 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 100:000$, feito a Jovino da Silva Ramos, inspector technico, tendo sido julgada legal a comprovação com exclusão da importancia de 70$ que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 11.724 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:500$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Antonio Gomes Filho.

N. 11.725 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, de adeantamento de 4:400$000, feito a Norival Paranaguá de Andrade, auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

N. 11.726 — Ao Sr. delegado fiscal da Bahia, idem, idem, idem, de réis 65:000$000, feito ao conductor do Departamento de Portos e Navegação, Paulo de Carvalho Fontes.

N. 11.727 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem, de 2:000$000, feito ao porteiro da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Sebastião Teixeira de Carvalho.

N. 11.728 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, idem, de 8:000$000, feito ao sub-inspector do Fomento da Producção Animal em Pinheiros, engenheiro agronomo Amaury Rodrigues Vidigal.

N. 11.729 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, idem, de 53:796$600, feito ao 1º tenente commissario Carlos de Abreu Lima.

Dia 27

N. 11.730 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 10:950$000, feito ao inspector Regional em Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro.

N. 11.731 — Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem, idem, de 112:000$000, feito ao capitão de fragata, intendente naval, Joaquim José do Amaral.

N. 11.732 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando esclarecimentos afim de poder ser attendido o seu officio número 96, de 17 do corrente.

N. 11.733 — Ao mesmo, communicando ter sido reconsiderada a decisão desse Tribunal quanto a aposentadoria de Clodoaldo dos Santos Reis, no logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 11.734 — Ao Sr. director de Contabilidade da Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 3:244$000 a Gurgel Amaral & Comp.

Ns. 11.735 e 11.736 — Ao senhor director da Despesa Publica, enviando a folha geral de pagamento do pessoal e o quadro do pessoal deste Tribunal, não sujeito "a ponto", relativos ao corrente mez.

N. 11.737 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, restituindo o processo de pagamento das diarias de 6:993$300 ao chefe da Typographia do Departamento de Estatistica e Publicidade, Belmiro Mendes de Freitas e outros, tendo sido recusado registro por falta de conformidade com a tabella adoptada por esse Departamento e falta de autorização ministerial.

N. 11.738 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão, reiterando o pedido no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de José de Araujo Santos, agente do Correio de Grajahú, nesse Estado.

Ns. 11.739 e 11.740 — Ao Sr. presidnete da Commissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 11.741 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 60$000 á São Paulo Railway Company.

N. 11.742 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem, idem, o processo de concessão de montepio a dona Luiza Amelia Collares Lisbôa e outra, mãe e irmã do ajudante addido, aposentado da Inspectoria do Serviço da Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso, Miguel Maria Lisbôa.

N. 11.743 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de montepio a Raymunda Bezerra Corrêa da Silva, viuva do 3º sargento do Exercito, Diomedes Corrêa da Silva.

N. 11.744 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, communicando ter sido recusado registro ao contracto n. 35, celebrado com Paul Luik, preliminarmente, por não estar assignado o officio e *de meritis*, por não constar do processo a prova da exclusividade.

N. 11.745 — Ao mesmo, idem, idem, ao contracto n. 36, celebrado com Serviços Hollerith S. A., por falta da prova de ser a contractante a unica e exclusiva representante do fabricante do material referido no contracto.

Ns. 11.746 e 11.747 — Ao mesmo, communicando o registro dos contractos numeros 37 e 28, celebrados pela firma Alfredo Meyer e pela Companhia Ceramica Brasileira, respectivamente.

N. 11.748 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, solicitando diligencia afim de ser deliberado sobre o processo de comprovação do adeantamento de 3.500:000$000, feito ao almoxarife do 2º districto dessa Inspectoria, Daniel Pereira de Carvalho.

N. 11.749 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria, julgada legal, do chefe de districto, Henrique Eduardo Couto Fernandes, e solicitando diligencia sobre o respectivo titulo.

N. 11.750 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 3:300$000 ao pessoal contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, tendo sido mantida a decisão anterior, que recusou registro á despeza.

N. 11.751 — Ao Sr. director da Despeza Publica, restituindo o processo de pagamento de 3:750$000 ao fiel da Recebedoria do Districto Federal, Affonso Barbosa e outros, tendo sido recusado registro á despeza, por não constar a nova autorização para o abono das gratificações extraordinarias, que deve ser dada mensalmente.

N. 11.752 — Ao mesmo, transmittindo a portaria de concessão da licença especial de um anno ao 2º escripturario deste Tribunal, Sebastião de Paiva.

N. 11.753 — Ao mesmo, devolvendo o processo relativo ao levantamento da fiança de Antonio José Pereira das Neves, praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nada tendo o Tribunal a deliberar, por não ter sido a fiança submettida á sua approvação.

N. 11.754 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, devolvendo, afim de ser archivado, por não estar mais em vigor o registro *á posteriori*, o processo relativo á comprovação do quantitativo de 350:000$000, recebido pelo ex-interventor federal nesse Estado, commandante Bertino Dutra da Silva.

N. 11.755 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Estevão Armond, escrivão da Collectoria Federal de Itapiruna, Estado do Rio.

N. 11.756 — Ao mesmo, rectificando a folha de pagamento do pessoal deste Tribunal, no mez corrente, relativamente ao servente Roldão Francisco de Assis.

N. 11.757 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo os processos de comprovações, julgadas legaes, dos adeantamentos de 250:000$000 e réis 40:000$000, feitos ao pagador da Rêde de Viação Cearense, Antonio Casemiro de Oliveira e ao pagador da 5ª divisão da mesma Rêde, Cicero Pereira de Carvalho.

N. 11.758 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, em Pernambuco, communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de João Pereira Mattoso, ex-agente do correio de Barão de Suassuna.

N. 11.759 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, da caução de Ernesto de Albuquerque Maranhão, ex-collector federal em Aguas Bellas.

N. 11.760 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, da caução de Benedicto Rodrigues da Silva, ex-collector federal em Monte Alto.

N. 11.761 — Ao mesmo, idem, idem, do ex-agente postal de Santo Amaro da Purificação, José Nogueira da Silva.

N. 11.762 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, da caução de Arnaldo Cardoso Osorio, ex-agente do correio de Murtinho.

N. 11.763 — Ao mesmo, communicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Garibaldina de Mendonça, ex-agente postal de Abaeté.

N. 11.764 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Antonio Alves de Siqueira, ex-collector federal em Tres Lagôas.

N. 11.765 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, da caução de Maria Vaz de Oliveira, ex-agente postal telegraphica de Bomfim de Palmyra.

N. 11.766 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, no Ministerio da Marinha, comunicando ter sido dispensado de auxiliar dessa delegação o 2° escripturario Cesar Regulo Valdetaro e nomeado para substituil-o o 3° dito Bento Carrazedo Filho.

N. 11.767 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, identico.

N. 11.768 — Ao Sr. director da Despeza Publica, rectificando a folha de pagamento do pessoal deste Tribunal, no corrente mez, relativamente ao 2° escripturario Luiz Cavalcanti Sucupira.

Dia 28

N. 11.769 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Brasilero, em Londres, da importancia de 24:000$000, para pagamento da pensão ao pintor Manoel Faria.

N. 11.770 — Ao Sr. director do Expediente e do Pesoal do Thesouro Nacional, idem, idem, o processo de concessão de melhoria de pensão especial á D. Maria Augusta Magalhães Braga e outra, irmãs solteiras de Raymundo de Magalhães Braga, guarda-marinha confirmado.

N. 11.771 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 9:450$000, feito ao contador da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Julio Furquim Sambaquy, com exclusão de 88$400 que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 11.772 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de Departamento da Producção Animal, 54:510$000, feito ao 3° escripturario do Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto.

N. 11.773 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, do adeantamento de 7:000$000, feito ao inspector de linhas, Francisco Antonio Brandão Junior.

N. 11.774 — Ao mesmo, idem, idem, idem, ao adeantamento de 186:359$200, feito ao inspector technico Heitor de Andrade Lima.

N. 11.775 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, communicando o registro da distribuição á Pagadoria desse ministerio, do credito de 78.246:825$000, correspondente aos saldos *em ser* no Thesouro Nacional das sub-consignações da consignação "Material", do vigente orçamento da Marinha.

N. 11.776 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, identica communicação.

N. 11.777 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 50:000$000, feito ao inspector de linhas Luiz Alberto Weiss.

N. 11.778 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, do adeantamento de 13:000$000, feito a Jurandyr de Oliveira Nunes, escrevente dactylographo do Horto Florestal de Ubajara.

N. 11.779 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 43:775$000, feito ao agronomo Delmiro Maia, chefe de cultura da Estação Experimental de Plantas Texteis de Alagoinha.

N. 11.780 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando ter sido ordenada a baixa do adeantamento de 40:000$000 da responsabilidade do subclassificador da Inspecção e Clasificação do Algodão, Alberto de Miranda Henriques.

N. 11.781 — Ao Sr. delegado fiscal comprovação, julgada legal, do adeantaem São Paulo, restituindo o processo de mento de 1:250$000, feito ao ajudante technico da Inspectoria do Serviço de Defsea Sanitaria Vegetal, em Santos, Linneu Ibayara Gonçalves.

N. 11.782 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, do adeantamento de 64:490$000, feito ao escripturario da Inspectoria Regional de Fomento da Producção Animal em Ponta Grossa, João Ricardo Borell du Vernay.

N. 11.783 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 2.751 — Hermano Soares de Souza, 1° tenente medico.

N. 2.762 — Joaquim Alves Carneiro, capitão-tenente machinista.

N. 2.763 — José Martins Garcia, 1° tenente, intendente naval.

N. 2.764 — Nilo Lopes da Gama Andréa, 2° tenente intendente naval.

N. 2.765 — Antonio da Gama e Silva, 1° tenente, intendente naval.

N. 2.766 — Innocencio de Oliveira Senna, capitão de corveta, intendente naval.

N. 2.775 — Carlos Emilio Gonçalves da Silva, 2° tenente, intendente naval.

N. 2.777 — Heraldo Maciel, capitão de corveta, medico.

N. 2.778 — Mario Ferreira França 1° tenente, medico.

N. 2.779 — Bonifacio da Cunha Figueiredo, capitão de corveta, medico.

N. 2.780 — Luiz Gonzaga Netto, 1° tenente, medico.

N. 2.789 — Agenor Santos, capitão-tenente.

N. 2.791 — Cicero de Hollanda Cavalcante, 1° tenente, patrão-mór.

N. 2.792 — Abel Coelho, capitão-tenente, medico.

N. 2.793 — Moacyr Dantas Itapicurú Coelho, 1° tenente, medico.

N. 2.797 — Raul de Abreu Lima, 1° tenente, intendente naval.

N. 2.798 — José de Araujo Filho, 2° tenente, pharmaceutico.

N. 2.799 — Oswaldo de Freitas Assumpção capitão-tenente, medico.

N. 2.800 — José Alves de Carvalho, 1° tenente, pharmaceutico.

N. 2.801 — Henrique Meirelles Gaspary, capitãode corveta, pharmaceutico.

N. 2.802 — Ivanir Friedmann, 1° tenente, medico.

N. 2.803 — Abelardo de Figueiredo Meirelles, 1° tenente, medico.

N. 2.804 — Irineu Vieira de Souza, 2° tenente, cirurgião dentista.

N. 2.805 — João Pereira Machado, patrão.

N. 2.806 — Annibal de Freitas, subofficial.

N. 2.810 — Joaquim José do Amaral, capitão de fragata.

N. 2.812 — Ildefonso Cysneiros, capitão de corveta, medico.

N. 2.813 — Ivanir Friedmann, 1° tenente, medico.

N. 2.835 — Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, 1° tenente, medico.

N. 2.836 — José Gregorio Pereira, 2° tenente, pharmaceutico.

N. 2.837 — Tarcisio Martins Ribeiro, 1° tenente, medico.

N. 2.838 — Waldemir Salem, 1° tenente, medico.

N. 2.839 — José Corrêa da Silva, 2° tenente, patrão-mór.

N. 2.840 — João Luiz de Aquino Gaspar, 1° tenente, pharmaceutico.

N. 2.841 — Annibal de Andrade, 2° tenente, cirurgião dentista.

N. 2.846 — Orlando Dias do Amaral, 2° tenente, intendente.

N. 2.849 — Arnaldo Antonio Rodrigues, capitão-tenente, intendente.

N. 2.850 — Avelino Gomes, 2° tenente, patrão-mór.

N. 2.856 — Adalberto Bernard Robbe, 1° tenente, intendente.

N. 2.865 — José Mendonça Lima, 2° tenente, cirurgião dentista.

N. 2.870 — Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, capitão de corveta, medico.

N. 2.876 — Oscar de Luiz ilva, 2° tenente, intendente.

N. 2.893 — Lysandro de Andrade, capitão de corveta, intendente.

N. 2.894 — Raul Martins de Oliveira, capitão-tenente, intendente.

N. 2.903 — Thomaz da Costa Pereira, 1° tenente, patrão-mór.

N. 2.904 — Segismundo Bello da Silva, 2° tenente, pharmaceutico.

N. 2.906 — Bento de Medeiros Castanheira, 1° tenente, chimico.

N. 2.908 — João Pereira Machado, patrão.

N. 2.938 — Armando Pinto Fernandes, 1° tenente, medico.

N. 2.941 — Coriolano de Oliveira, 2° tenente, patrão-mór.

N. 2.942 — Carlos Lindgren, capitão de corveta, medico.

N. 2.944 — Maximiniano da Costa, 2° sargetno.

N. 2.945 — Manoel Herminio do Nascimento, sub-official, contra-mestre.

N. 2.950 — Romualdo do Amaral Vasconcellos, 1° tenente.

N. 2.951 — Raul Hermenegildo da Fonseca, 1° tenente, patrão-mór.

N. 2.952 — Rodrigo de Araujo Jorge Filho, capitão-tenente, medico.

N. 2.953 — Segismundo Bello da Silva, 2° tenente, pharmaceutico.

N. 2.954 — Julio Marcondes do Amaral, 1° tenente, cirurgião dentista.

N. 2.955 — Guilherme Rebello Junior, 1° tenente, medico, contractado.

N. 2.957 — Francisco Fluyxench, 2° tenente, cirurgião dentitsa.

N. 2.959 — Annibal da Silva Lima Jorge, capitão-tenente, medico.

N. 2.962 — Maximiano Costa, sub-official, mestre.

N. 2.963 — Mario Leanoro da Costa, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra.

Dia 29

N. 11.784 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo relativo ao recurso interposto pelo Departamento Nacional da Producção Animal ao acto de recusa de registro ás despesas de 243$000 e 178$000, provenientes de diarias a trabalhadores contractados.

N. 11.785 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado para aluguel do predio n. 348 da rua Goyaz, nesta Capital, onde funcciona o Centro de Saude de Inhauma, por não ter sido feita a approvação na devida forma a que se refere o art. 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 11.786 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 2:100$000 de gratificações a Cesar Prevot Romero e outros, funccionarios desse ministerio.

N. 11.787 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, almoxarife da Estrada de Ferro Oéste de Minas.

N. 11.788 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 17 a 23 e 25.

N. 11.789 — Ao Sr. director do Departamento do Povoamento, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 2:216$000 a tres patrões, etc., desse Departamento, como auxilio para alimentação.

N. 11.790 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, reiterando o pedido no sentido de serem levantadas as contas de Manoel Nepomuceno Souza Lopes, ex-collector federal de Villa do Camisão.

N. 11.791 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, restituindo as segundas vias de empenhos annullados.

N. 11.792 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 114:543$950, feito ao inspector technico Jovino da Silva Ramos.

N. 11.393 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa do processo relativo ao levantamento da caução de 9:800$, prestada por Andrade & Normando.

Dia 30

N. 11.794 — Ao Sr. encarregado do Expediente da Inspectoria de Obras contra as Seccas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 80:000$000, feito ao inspector do Povoamento no Estado do Pará, Alvaro de Albuquerque.

N. 11.795 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgadas legaes, dos seguintes adeantamentos:

De 10:000$, em 14 de novembro ultimo, ao sub-assistente da Estação de Agrostologia e Alimentação dos Animaes, em Deodoro, do Instituto de Biologia nimal, Cesar da Silva Guimarães, para occorrer as despesas a seu cargo com pequenos reparos naquella Estação, etc.;

De 4:000$, ao 3° escripturario do Departamento Nacional da Producção Vegetal, Dulce Soares Lindoso, para despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de setembro a novembro do anno proximo findo;

De 10:000$, ao ajudante do Instituto de Biologia Animal, Coryntho Cesar da Silva, para despesas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro de 1934;

De 10:000$, ao assistente-chefe da Estação Experimental, em Deodoro, do Instituto de Biologia Animal, Sylvio Torres, para attender ás despesas a seu cargo, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo;

De 9:800$, ao inspector da Inspectoria Regional, em Barretos, Serviço de Fomento da Producção Animal, Ary Bruce Mariz Sarmento, para attender ás despesas a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro de 1934.

N. 11.796 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 1:360$, ao inspector do Ensino Secundario, Dr. Luiz Caetano de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados á Fundação Osorio.

N. 11.797 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, ao adeantamento de 18:317$, recebido por José Ignacio Marinha, director do Campo de Plantas Texteis de Sacramento.

N. 11.798 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, julgadas legaes, dos adeantamentos de 76:230$ e 78:500$, feitos a Nicolau da Costa, auxiliar da Classificação do Algodão em Campina Grande e a Renato Gonçalves Martins, ajudante da Estação Experimental em Alagoinha.

N. 11.801 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem, idem, idem do adeantamento de 950$, feito ao 1° tenente aviador naval, Apulchro de Aguiar Botto de Mello.

N. 11.800 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 6668800 ao tenente-coronel Manoel Meira de Vasconcellos.

N. 11.801 — oA Sr. delegado fiscal no Ceará, communicando nada ter o Tribunal a deliberar quanto a fiança de Francisco Louzada Gonçalves, collector federal de Santo Antonio de Padua, por não ter sido a mesma submettida á sua approvação.

N. 11.802 — Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, identica communicação.

N. 11.803 — Ao Sr. delegagdo fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 3:000$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Olivio da Costa Alecrim.

N. 11.804 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando, para a execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de José Ferreira de Oliveira, collector federal em Jaguary.

N. 11.805 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 4:000$, feito ao escripturario do Aprendizado Agricola no Estado de Alagôas, Alvaro Ramos de Lima.

N. 11.806 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando, para a devida execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Joselina de Britto, ex-agente postal de Viradouro.

N. 11.807 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo relativo a comprovação do adeantamento de 6:500$, feito ao director regional dos Correios e Telegraphos de Matto Grosso, Gervasio Gonçalves Galiza, para ser apreciado por occasião da tomada de contas.

N. 11.808 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 48:274$600, feito ao sub-assitente da Directoria de Plantas Texteis, Clarindo Misael Barros de Gouvêa.

N. 11.809 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, restituindo, de accordo com o pedido, a folha de diarias a Anna Muller Salles de Mendonça, auxiliar dessa Inspectoria.

N. 11.810 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo o processo de pagamento de 400$, de gratificação ao 3° official Oscar de Souza Ribeiro, tendo sido recusado registro á despesa, por falta de fundamento legal.

N. 11.811 — Ao mesmo, idem para diligencia, o processo de pagamento de 9:000$ a Accacio Manoel de Campos França, auxiliar technico da Superintendencia do Ensino Industrial, a titulo de adeantamento.

N. 11.812 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de pagamento de ajuda de custo de 1:350$, ao Dr. Americo Lacombe, secretario do Conselho Nacional de Educação.

N. 11.813 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, idem, idem, o processo de pagamento de 244$ a um mestre e um machinista da Inspectoria da Policia Maritima e Aerea.

Ns. 11.814 e 11.815 — Ao senhor director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, os processos de concessão de montepio a D. Adelia Lobo Haberdeck, viuva do porteiro aposentado da extincta Administração dos Correios de Santa Catharina, e a D. Maria Gomes da Silva Barros, viuva do contador aposentado da Delegacia Fiscal de Goyaz, Antonio Cupertino Xavier de Barros.

N. 11.816 — Ao mesmo, restituindo o processo de aposentadoria concedida a Duarte Francisco Nery, marinheiro da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, tendo sido julgada illegal a concessão, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor que o devido.

N. 11.817 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de gratificação de 800$ ao bacharel Manoel Paes de Oliveira, tendo sido recusado registro á despesa por impropriedade de classificação, não existindo no vigente orçamento verba propria para attendel-a.

N. 11.818 — Ao mesmo, restituindo o processo de distribuição do credito de 240$ á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento de pernoites a operarios das officinas da Ilha de Santa Barbara, tendo sido recusado registro á despesa.

N. 11.819 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento das diarias de 1:300$ ao agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama.

N. 11.820 — Ao mesmo, idem, idem, o processo da divida de exercicios findos de 249$800 ao servente do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Moreira.

N. 11.821 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 98$300 ao telegraphista Manoel Alves de Mendonça Junior.

N. 11.822 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de 15:803$200 ao agente fiscal Henrique Dal Poggetto.

N. 11.823 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo a concessão do credito de 72:000$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para os serviços de asseio e conservação do edificio da Alfandega de Santos, tendo sido recusado registro á despesa por impropriedade da classificação.

N. 11.824 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 800$ a Maria Joanna Santiago Bondim.

N. 11.825 — Ao mesmo, idem, idem, idem de pagamento de 3:018$400 á Companhia Hoteis Palace.

Dia 31

N. 11.826 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, restituindo as segundas vias de empenhos annullados.

N. 11.827 — Ao mesmo, devolvendo o processo da despesa de 45:893$800, de fornecimentos feitos por Oscar Flues & Comp. e outros, ao Ministerio da Agricultura, por intermedio dessa Commissão, tendo sido recusado registro á despesa por falta da autorização especial do Sr. Presidente da Republica, para o fornecimento do automovel recebido pela factura de fls. 47.

N. 11.828 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando diligencia, afim de poder ser deliberado sobre o pedido de reconsideração da decisão deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado para locação do predio n. 107 da rua Voluntarios da Patria, onde funcciona uma créche da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

N. 11.829 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento da gratificação de 300$ a bibliothecaria da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, Julia Cabral Barreira Cravo.

N. 11.830 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem, idem, o processo de revisão da aposentadoria concedida a Bernardo de Mello Castello Branco, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 11.831 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando ser informado se o 3º escripturario deste Tribunal Grinauro Vaz Loureiro, já tomou posse e assumiu o exercicio do novo cargo de 3º dito dessa Alfandega.

N. 11.832 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 2:130$ ao chefe de districto Alypio Vianna e outros, proveniente de diarias nos mezes de janeiro a março ultimo.

N. 11.833 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando a devolução do processo relativo ao officio n. 11.617, em que a Côrte Suprema pediu a entrega ao respectivo secretario, da importancia de 22:150$ á conta das subconsignações ns. 3 e 4, da consignação Material da verba 3ª.

N. 11.834 — Ao mesmo, restituindo o processo de pagamento da gratificação de 60$ ao servente do Thesouro, Henrique Sampaio Silva, tendo sido recusado registro por caber ao servente apenas a importancia correspondente a 12 horas.

N. 11.835 — Ao mesmo, solicitando a devolução do aviso n. 1.784, de 17 de abril ultimo, do Ministerio da Agricultura.

N. 11.836 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos, de 25:618$700 ao conferente da Alfandega de Santos, Eurico de Vergueiro.

N. 11.837 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 1.910 — Telesphoro de Souza Lobo, thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis;

N. 2.918 — Carlos Côrtes, collector federal da 2ª collectoria de Nova Friburgo;

N. 2.919 — Antonio Pinho Saramago Sobrinho, escrivão da mesma collectoria;

N. 2.928 — Antonio da Cunha Azevedo, escrivão, servindo de collector interino da collectoria federal em Cabo Frio;

N. 2.965 — Manoel Teixeira de Campos Junior, collector federal em Pirahy;

N. 2.966 — Jacintho de Araujo Arantes, escrivão da mesma collectoria.

N. 11.838 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgadas legaes, dos seguintes adeantamentos:

De 5:000$, ao assistente do Instituto de Biologia Vegetal, Elydio Lindolpho Velasco, para attender as despesas a seu cargo, nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934;

De 9:600$, ao sub-inspector da Inspectoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio, do Serviço de Fomento da Producção Animal, engenheiro agronomo Amaury Rodrigues Vidigal, para attender as despesas a seu cargo nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934;

De 10:000$, ao assistente do Instituto de Biologia Animal, Americo Braga, para attender as despesas a seu cargo nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo;

De 1:300$, ao assitente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor da Silveira Grillo, para attender as despesas a ser cargo com o transporte de alumnos do terceiro anno da Escola Nacional de Agronomia, á cidade de Campos no mez de outubro de 1934;

De 4:000$, ao assistente do Serviço de Fomento da Producção Vegetal, Luiz Martins Teixeira, para attender ás despesas a seu cargo com despesas de prompto pagamento do campo de cooperação de São Gonçalo, durante o 4º trimestre do anno p. findo.

N. 11.899 — Ao mesmo, idem, idem, idem do adeantamento de 3:300$, recebido pelo assistente do Instituto de Biologia Vegetal, João Geraldo Kuhlmann.

N. 11.840 — Ao mesmo, idem idem, idem do adeantamento de 9:900$, feito ao sub-ajudante da Inspectoria Regional em Catú, Estado da Bahia, Adauto Miranda.

N. 11.841 e 11.842 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem idem, idem dos adeaneamentos de 50$ e 16:505$200, feitos ao encarregado da Portaria da Inspectoria de Saude dos Portos, Marcellino Ferreira da Rocha e ao sub-ajudante do Campo de Sementes em Cametá, Benelicto de Souza Coutinho.

N. 11.843 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem idem, idem de 8:000$, feito ao almoxarife da Inspectoria Regional do Fomento da Producção Animal em Pinheiro, Ovidio Loureiro.

N. 11.844 — Ao mesmo, restiuindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 5:000$, feito ao engenheiro Alexandre Grangier.

N. 11.845 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restiuindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:500$, feito ao sub-ajudante do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagôas, Dr. Lafayette Pereira da Silva.

N. 11.846 — Ao mesmo communicando, para devida execução, ter sido

ordenado a alienação administrativa da caução de Abilio Alvarenga, ex-collector federal em Ibiracy.

N. 11.847 — Ao mesmo idem, idem, idem, da caução de Rita Gomes de Azevedo, ex-agente do correio de Santo Antonio da Gramma.

N. 11.848 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, reiterando a solicitação feita no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de José Maria Iglezias, ex-collector federal em Serro Azul.

N. 11.849 — Ao mesmo, solicitando ser procedida á alienação administrativa da caução de Diogo de Siqueira Bello, collector das rendas federaes em Clevelandia.

N. 11.850 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 750$000, feito ao Dr. João Alves Junior, inspector da Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 11.851 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem de comprovação do adiantamento de 300$000 feito ao sub-inspector ajudante da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Porto Alegre, Dr. Avelino Villar Dantas.

N. 11.852 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, remettendo a provisão de quitação n. 2.967, expedida a favor de Julieta Pimenta Zini, agente postal em Merity.

N. 11.853 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 11.853 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando ter o Tribunal julgado legal a comprovação do aditntamento de 6:000$, feito ao bacharel Aloysio Neiva, com exclusão da importancia de 355$100, que fica intimado a recolher dentro do prazo de 30 dias.

N. 11.855 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 4:000$, feito ao secretario dessa estrada, Carlos Lins Bahia.

N. 11.856 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, idem do adiantamento de 31:300$, feito a Luiz Borba de Medeiros, fiscal de prensa da Commissão de Fiscalização do Algodão.

N. 11.857 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, idem do adiantamento de 3:300$000, feito ao bedel do Aprendizado Agricola de Bananeiras, nesse Estado, Antonio Santos Silva.

N. 11.858 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando ter o Tribunal julgado legal a comprovação do adiantamento de 7:100$000, feito a Augusto Gomes de Aguiar, mestre de linhas desse departamento, e restituindo o respectivo processo.

N. 11.859 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, restituindo os documentos relativos á requisição de 33:280$ para ser entregue ao engenheiro-chefe da Fiscalização de Estradas, Roberto Ribeiro Meira, tendo o Tribunal deixado de tomar conhecimento do processo, por não ser orgão consultivo nos casos em especie.

N. 11.860 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando remessa dos talões do Caixa Geral, que comprovam o recolhimento do alcance do ex-escrivão da Collectoria Federal dessa capital, João Ayres de Queiroz.

N. 11.861 — Ao Sr. juiz federal na Secção do Estado de Minas Geraes, solicitando esclarecimentos sobre o processo de tomada de contas n. 22.743, de Ludovico Taliberti, ex-agente postal de Guaranezia, nesse Estado.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas, de congratulações pela assignatura do convenio de paz entre a Bolivia e o Paraguay:

Palacio Tiradentes — Rio, 13 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de em nome da Camara dos Deputados congratular-me com V. Excia. pelo feliz desfecho da mediação pacificadora para a qual tanto concorreu Vossa Excellencia com intelligencia e perseverança, augmentando o lustre de nossa tradição diplomatica e correspondendo a vocação profunda do nosso povo. Attenciosas saudações. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente da Camara dos Deputados Federaes.

Avenida Rio Branco, Rio, 14 — Sua Excellencia Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia, congratulações sinceras pelo feliz exito da conferencia da paz, no conflicto do Chaco, para a qual a mediação do Brasil foi tão notavel através do prestigio de Vossa Excellencia e da actuação do chanceller Macedo Soares. — Ministro da Polonia, *Grabowski*.

Recife, 13 — Presidente Republica — Rio — Communico a V. Ex. que a Assembléa Constituinte de Pernambuco, na sessão de hoje, a requerimento do deputado Mathias Vaz, approvou unanimemente um voto de congratulações aos povos sul americanos por motivo assignatura da paz, do Chaco, especialmente aos chefes das nações belligerantes e mediadoras. Attenciosas saudações, *Andrade Bezerra*, presidente.

Bello Horizonte, 13 — Presidente Getulio Vargas — Cattete — Rio — Tenho a satisfação de communicar a Vossa Excellencia que a Assembléa Constituinte de Minas Geraes, por proposta do deputado Martins Prates, approvou em sessão de hontem, por unanimidade de votos, o seguinte requerimento, tendo a mesa se associado antes a essa feliz iniciativa, pela palavra do seu presidente: "Julgo interpretar o sentimento da Assembléa, requerendo que V. Ex. mande consignar na acta dos nossos trabalhos um voto de regosijo pelo termo feliz das negociações de Buenos Aires, sobre a luta do Chaco, e se transmitta ao governo da Republica as congratulações do povo mineiro". Attenciosas saudações. — *Abilio Machado*, presidente.

Bello Horizonte, 14 — Presidente Getulio Vargas — Cattete — Rio — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação feita pelo telegramma de hontem, de que foi decretado feriado nacional o dia de hoje, em commemoração ao termo da luta armada entre o Paraguay e a Bolicia. Apresento a V. Ex., neste ensejo, minhas congratulações por esse acontecimento que teve tão grata repercussão no continente e na communhão de todos os povos civilisados, e que representa, por outro lado, o feliz resultado dos esforços desenvolvidas por V. Ex., na opportunidade de sua visita, por tantos titulos proveitosa ás Nações do Prata. Saudações cordiaes. — *Benedicto Valladares*, Governador do Estado de Minas Geraes.

Buenos Aires — Exmo. Sr. Presidente del Brasil, Doctor Getulio Vargas — Palacio Guanabara — Rio de Janeiro — Al digno mandatario de la gran Nación hermana que contribuyo tan eficazmente a sellar la paz que honra al continente americano, rindo tributo de admiración, felicitandolo por el triunfo de sus ideales, felicitación que hago extensiva a sua distinguida esposa. — *Adelia Maria Harilaos de Olmos*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 14 de junho de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 14 ás 18 horas do dia 15

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom nublado. Nevoeiro. **Temperatura:** Estavel á noite e em elevação de dia. **Ventos:** De suéste a nordéste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado. Nevoeiro. **Temperatura:** Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo, com nevoeiro e, em geral, instavel, sujeito a chuvas, nos demais Estados **Temperatura:** Em elevação. **Ventos:** Variaveis, predominando os de norte a léste, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 14

O tempo foi instavel com chuvas fracas, hontem. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.1 e minima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.4 e minima 19.8, respectivamente, até 14 horas e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de norte a oéste, frescos, por vezes.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 14 de junho de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	759.7	0.5	25	-1	C	0	9e	—	B	33	24	0	—		B
Belém	59.6	0.8	27	0	E	2	9e	—	I	32	22	0	B	B	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	9a	0.6	27	1	SE	2	9a	—	B	32	21	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal	60.0	0.5	24	0	S	2	9b	Chão	M◌	28	22	12	I		Io
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	60.9	0.4	25	1	S	2	9b	P. vgs.	M◌	28	22	3	Ao°	A◌	Ao°
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.5	0.0	27	0	E	5	5b	P. vgs.	B	29	24	1	B	B	Io
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
S. Salvador	61.7	0.7	24	-2	C	0	9e	Chão	I	27	21	8	Io	I	Io
Barra R. Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Caravellas	62.9	1.3	23	0	W	2	5b	Tranq.	I	28	19	0	I	B	I
Bello Horizonte	62.7	1.8	17	-1	SE	2	9a	—	B	26	12	3	B	Io	A◌
Januaria	59.5	2.5	21	-1	C	0	2a	—	B	31	15	0	B	B	B
Theophilo Ottoni	60.6	1.2	19	-3	SE	2	9b	—	I	23	17	0	B	B	B
S. Lourenço	63.8	2.2	11	-2	C	0	≡	—	B ≡	23	7	0			B
Cambuquira	63.6	2.8	15	-1	NE	2	0	—	B	23	9	0	I	A◌	B
Passa Quatro	63.0	1.7	9	-2	C	0	0	—	B	21	5	0	—	—	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	64.3	2.9	15	-4	C	0	≡	—	B ≡	24	12	5	B	Aot	B ≡
Goyaz	62.8	—	22	—	E	2	2a	—	B	32	16	0	B	B	
Catalão	60.8	2.3	18	-4	E	2	0	—	B	27	13	1	B	Aot	Aot
Cuyabá (X)															
Corumbá	757.9	0.4	25	2	E	2	2a	—	B	30	22	0	B	B	B
Aquidauana	56.8	-0.4	22	1	C	0	2b	—	B	30	20	0	I	I	B
Bella Vista (X)															
Gl. G. Carneiro (X)															
Victoria (X)															
G. Itapemirim	64.2	—	23	1	C	0	5b	—	I	31	17	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 14 de junho de 1935

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal	763.3	4.1	21	0	NW	2	2b	Chão	B
Campos	63.3	3.4	24	0	C	0	0	—	B
Friburgo	62.6	2.5	15	-3	C	0	2b	—	B
Petropolis	63.7	3.0	16	-2	C	0	2a	—	B
Rezende	63.0	2.9	15	0	C	0	≡	—	B ≡
Therezopolis	62.6	2.9	14	-3	C	0	5b	—	B
Cabo Frio	62.7	3.5	23	-1	SW	2	2b	P. vgs.	B
Angra dos Reis	62.7	2.4	21	-2	SEC	2	0	Chão	B
São Paulo	64.5	2.5	11	-4	E	2	≡	—	B
Santos	62.5	2.9	19	0	C	0	5b	Tranq.	I
Ribeirão Preto (X)									
S. C. do Pinhal (X)									
Faxina (X)									
Campinas	64.3	0.9	15	0	C	0	0	—	B
Campos do Jordão(X)									
Curityba	63.4	2.9	13	0	C	0	≡	—	B ≡
Paranaguá	62.2	—	19	0	C	0	2b	Tranq.	B
Guarapuava (X)									
Palmas (X)									
Florianopolis	62.4	—	17	—	C	0	9b	Chão	I
Lages	61.9	—	12	—	NE	2	9b	—	I
Herval Novo (X)									
S. Francisco (X)									
Xanxerê (X)									
Porto Alegre	61.6	1.2	13	-2	C	0	0	—	B
Uruguayana (X)									
S. Luiz Gonzaga X)									
Santa Victoria (X)									
Montevidéo	59.8	10.4	9	-2	NNE	0	9b	—	I
Buenos Aires	56.0	-5.2	12	1	NNE	0	9b	—	I

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	27	19	0	B	I	A ○
Campos	31	18	0	B	I	I
Friburgo	21	11	1	I	I	Io
Petropolis	20	13	0	B	B	B
Rezende	21	11	0	I	A ○	I
Therezopolis	22	13	1	I	I	Io
Cabo Frio	27	19	1	B	I	Io
Angra dos Reis	24	19	0	I	I	B
São Paulo	18	10	9	Ao°	I	B ≡
Santos	25	16	5	Ao°	I	I
Ribeirão Preto (X)						
S. C. do Pinhal (X)						
Faxina (X)						
Campinas	18	10	20	Io	B	B
Campos do Jordão(X)						
Curityba	22	11	0	B	B	B
Paranaguá	26	16	0	B	B	B
Guarapuava (X)						
Palmas (X)						
Florianopolis	23	17	0	B	B	I
Lages	21	8	0	B	B	B
Herval Novo (X)						
S. Francisco (X)						
Xanxerê (X)						
Porto Alegre	19	11	0	I	B	B
Uruguayana (X)						
S. Luiz Gonzaga X)						
Santa Victoria (X)						
Montevidéo	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Manáos com 33° C.

A temperatura minima verificou-se em Caxambú e outras com 7° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁘, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⊼ trovoadas com relampagos; ⊼ relampagos; ≋ ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas fracas e trovoadas esparsas. Hoje, ás 9 horas, era, entre bom e instavel. A temratura soffreu ligeiro declinio. Predominaram os ventos do quadrante léste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instavel com chuvas esparsas. hoje, ás 9 horas, o tempo era entre bom com nevoeiro e instavel. A temperatura soffreu li5eiro declinio em São Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os vento foram variaveis e, em geral, fracos.

Nota — A synopse da zona sul é deficiente, devido a falta de parte de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica—Dia 13			**Rio São Francisco—Dia 14**			**Rio Itajahy-Assú — Dia 14**		
			Pirapóra	0.72	-0.01	Barracão	0,80	-0.39
			São Francisco	0,90	0.00	Taio	0.9	-0.57
Esperança. (X)			anuaria (X)			Rio do Sul	1.50	—
S. P. Olivença	12.36	0.14	Carinhanha	1.34	-0.04	Itansa	1.05	-0.05
Fonte Bôa (X)			Rio Branco (X)			Subida	1.70	0.56
Teffé	16.44	0.14	Barra do Rio Grande (X)			Aquidaban (X)		
Manáos	27.65	0.00	Remanso	1.71	-0.01	ndayal	1.52	—
Porto Velho (X)			joazeiro (X)			Passo Manso	1.12	0.40
Itacoatiara (X)			Cabrobó (X)			Blumenau (X)		
Parintins	8.98	0.02	Paulo Affonso (X)			Gaspar	2.30	0.35
Obidos	6.64	-0.04	Piranhas (X)			Ilhota	2,40	0.25
Santarém (X)			Própriá (X)					
P. Nacional (X)						Rio Belmonte Pardo — Dia 14:		
Carolina (X)			Rio Parahyba do Sul Dia 14:			Arassuahy	1.20	-0.01
Bôa Vista (X)						Barra Pontal	1.34	0.00
Imperatriz (X)			Guararem	1.72	0.14	tinga	1.8	-0.02
Conceição do Araguaya	3.60	-0.10	Jacarehy (X)			taobim	1.20	0.00
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	1.78	0.12	São Pedro	1.50	0.00
S. Felippe (X)			Pindamonhangaba (X)			Bacia Paraná Paraguay - Dia 13		
Rio Branco (X)			Guaratinguetá (X)					
Labréa (X)			Rezende (X)			Tres Lagôas	2,20	0.02
S. Gabriel (X)			Barra Mansa	1.46	0.00	Presid. Epitacio	2,10	0.00
Humaytá	5.90	-0.12	Barra do Pirahy	1.4	0.02	Guayra (X)		
Máués (X)			Parahyba do Su (X			Porto Mendes (X)		
Major Amarante (X)			Ant. (X)			Fóz Iguassu (X)		
Itaituba (X)			Porto Novo (X)			Cuyabá	2.16	0.01
Arumanduba	1.21	—	São Fidelis	2.23	0.00	S. Luiz Caceres (X)		
Alta Mira	6.51	0.00	Campos	6.94	0.00	Corumbá (X)		
						Bermejo		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 13 — Em ascensão em São Paulo de Olivença e Parintins. Em declinio em Teffé, Humaytá e Obidos. Estacionario em Manáos e Alta-Mira. Rio São Francisco, dia 14 — Continuará em declinio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 14 — Continuará em declinio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 13 — Estacionario em Presidente Epitacio e em ascensão em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 10	E 10	E 11	ESE 6	SE 5	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X)	9.3									
Natal (X)	9.3									
Olinda (X)	9.3									
Maceió (X)	9.3									
S. Salvador (XX)	9.3									
Cuyabá	7.3	N 4	N 9	N 7	NNE 6	—	—	—	—	1.800 ms.
Caravellas (XX)	9.3									
Bello Horizonte	9.3	—	—	NNE 2	WSW 3	WSW 4	WSW 8	SSW 7	—	4.050 m.
Victoria (XX)	9.3									
Campos (X)	9.3									
Rio de Janeiro	9.3	NW 3	WSW 3	SW 6	WSW 5	—	—	—	—	1.550 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSW 5	SSW 4	WSW 2	W 4	NW 5	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.3									
Santos (XX)	9.3									
Curityba (XX)	9.3									
Florianopolis (XX)	9.3									
Porto Alegre (X)	9.3									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 15 de junho de 1935

Previsão para o periodo das 18 horas **do dia 15** ás 18 horas **do dia 16**

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro: Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estave.

Estados do Sul — Tempo: Bom salvo no littoral e serra entre São Paulo e S. Catharina, onde será perturbado. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das **14** horas do dia **14** ás **14** horas **do dia 15**

O tempo foi bom com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26.9 e minima 16 8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.2 e minima 13.8, respectivamente, até 14 horas e ás 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, com periodos de calmaria.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de junho de 1935									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	760.9	1.2	25	0	C	0	9b	—	I	30	23	1	At	I	Io
Belém	60.0	0.4	28	1	C	0	5b	—	I	32	23	2	Bx	B	Io
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	59.8	0.2	27	0	SE	2	2a	—	B	32	21	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba (X)															
Quixeramobim	61.0	—	25	—	E	2	9b	—	I	23	24	1	I	I	Io
Sobral	59.5	—	26	—	C	0	5a	—	B	32	23	0	B	B	B
Iguatú	60.7	—	26	—	SE	5	5b	—	B	29	23	0	B	I	B
Natal	60.7	0.7	25	1	SE	2	9b	Chão	I	27	22	34	Ao°	Ao°	Ao°
João Pessôa	—	—	25	-1	SE	2	5b	—	I	27	22	6	Ao°	Ao°	Ao°
Campina Grande	60.3	—	23	—	SE	2	9b	—	I	24	20	5	Ao°	Ao°	Ao°
Recife (Olinda)	61.6	0.7	28	3	S	2	5b	P. vgs.	I	29	25	3	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira	59.2	—	22	—	S	5	5b	—	I	27	18	1	B	I	Io
Goyana	60.9	—	26	—	E	2	5b	—	I	28	19	30	I	Ao°	Io
Garanhuns	63.6	—	20	—	E	5	9b	—	I	23	15	2	I	I	Ao°
Fernando Noronha	59.7	0.2	27	0	E	5	5b	P. vgs.	I	29	24	1	Io	I	I
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	61.7	—	27	—	SE	5	2b	—	B	28	23	2	I	Io	I
Propriá (X)															
S. Salvador	63.0	1.3	26	2	SE	2	5b	Chão	B	26	21	9	Io	I	B
B. Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	63.5	—	24	—	SE	2	9b	Tranq.	I	29	20	0	B	B	I
Caravellas	64.3	1.4	23	0	C	0	9b	Trauq.	I	27	19	1	Io	B	I
Bello Horizonte	63.0	0.3	20	3	SE	2	5a	—	B	27	15	0	B	B	B
Januaria	61.0	1.5	22	1	C	0	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Thephilo Ottoni (X)															
São Lourenço	65.2	1.4	15	4	C	0	0	—	B	25	5	0	B	B	B
Cambuquira	63.6	-0.0	16	1	SE	2	5a	—	B	25	10	0	B	B	B
Passa Quatro	63.7	0.7	11	2	C	0	0	—	B	24	6	0	B	B	B
Poços de Caldas	63.9	—	15	—	E	2	9a	—	B	23	8	0	B	B	B
Juiz de Fóra	65.3	1.0	18	3	SE	2	0	—	B	25	13	0	B	B	B
Goyaz	64.5	1.7	22	0	E	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Catalão	61.6	0.8	21	3	NE	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Cuyabá	760.7	—	24	—	C	0	0	—	B	33	19	0	B	B	B
Corumbá	59.4	1.5	25	0	C	0	2a	—	B	31	21	0	B	B	B
Aquidauana	58.9	2.1	23	1	C	0	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Bella Vista	59.7	—	22	—	E	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X)															
Victoria	65.0	—	24	—	C	0	2b	Tranq.	B	26	20	0	I	I	I,al
C. Itapemirim	—	—	23	0	C	0	0	—	B	26	15	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de junho de 1935

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal	64.3	1.	19	-2	N	2	2b	Chão	B
Campos	64.7	1.4	23	-1	C	0	2a	—	B
Friburgo	65.0	2.4	14	-1	C	0	5b	—	
Petropolis	64.4	0.7	18	2	NE	2	2a	—	B
Rezende	64.1	1.1	17	2	C	0	9b	—	
Therezopolis	63.9	1.3	15	-	N	2	9b	—	I
Cabo Frio	64.2	1.5	22	-1	NE	2	2a	Chão	B
Angra dos Reis	62.2	-0.5	22	-1	S		2a	Chão	B
São Paulo	65.2	.7	12	1	NE	2	9b	—	I
Santos	62.8	0.3	21	1	C	0	5b	Tranq.	I
Ribeirão Preto	62.6	-	18	-	C		9a	—	B ∞
S. C. do Pinhal (X)									
Faxina (X)									
Campinas	64 7	0.4	18	3	S	2	5a	—	B
Campos do Jordão (X)									
Curityba (X)									
Paranaguá (X)									
Guarapuava (X)									
Palmas (X)									
Florianopolis	61.8	-0.6	21	4	N	2	9b	P. vgs.	I
Lages (X)									
Herval Novo	1 7	—	16	—		0	5a	—	B
São Francisco (X)									
Xanxerê (X)									
Porto Alegre	62 5	1.9	18	5	NE	3	2a	—	B
Uruguayana (X)									
São Luiz Gonzaga	61.4	2.6	18	3	N	2	2a	—	B
Santa Victoria	61.0	—	14	—	W	5	0	—	B
Montevidéo	65.0	5.2	14	5	SW	3	0	—	B
Buenos Aires	65.0	9.0	8	-4	S	1	≡	—	B ≡ 2

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	25	19	6	B	B	B ≡ •
Campos	28	16	0	B	B	B ≡
Friburgo	23	11	-	B	B	I
Petropolis	19	13	-	B	B	B
Rezende	25	14		B	B	B
Therezopolis	21	11	0	B	I	I
Cabo Frio	27	17	0	B	B	B
Angra dos Reis	24	18	0	B	B	B
São Paulo	20	1	0	B	B	I
Santos	26	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto	25	14		B	∞	B ∞
S. C. do Pinhal (X)						
Faxina (X)						
Campinas	25	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)						
Curityba (X)						
Paranaguá (X)						
Guarapuava (X)						
Palmas (X)						
Florianopolis	22	19	0	I	B	I
Lages (X)						
Herval Novo	25	14	0	B	B	I
São Francisco (X)						
Xanxerê (X)						
Porto Alegre	23	13	1	B	B	I
Uruguayana (X)						
São Luiz Gonzaga	29	13	43	B	I	Ac*
Santa Victoria	18	13	2	B	3	Ac*
Montevidéo						
Buenos Aires						

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em São Lourenço com 5° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; c) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁘, chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⌈ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. Nevoeiro esparso. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram do quadrante léste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Os ventos foram variaveis. Não é feita a synopse, do Paraná por falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11:		
Esperança		
S. P. Olivença	12.52	0.16
Fonte Bôa	11.09	-0.03
Teffé	16.50	0.06
Manáos	27.66	0.01
Porto Velho (X)		
Itacoatiara (X)		
Parintins (X)		
O'bidos (X)		
Santarém (X)		
P. Nacional	3.20	-0.03
Carolina (X)		
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya	3.50	-0.10
Cruzeiro do Sul (X)		
S. Felippe (X)		
Rio Branco (X)		
Labréa	5.52	-0.03
S. Gabriel (X)		
Humaytá	5.72	-0.18
Maués (X)		
Mjr. Amarante (X)		
Itaituba (X)		
Arumanduba (X)		
Alta Mira (X)		

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio São Francisco—Dia 15.		
Pirapóra	0.72	0.00
São Francisco	0.91	0.01
anuaria	1.00	0.00
Carinhanha	1.34	0.00
Rio Branco (X)		
Barra do Rio Grande	1.98	-0.02
Remanso	1 69	-0.02
oazeiro	2.00	-0.04
Cabrobó	1.85	-0.03
Paulo Affonso (X)		
Piranhas	3.30	-0.00
Propriá (X)		
Rio Parahyba do Sul - Dia 15:		
Guararema	1.58	-0.14
acarehy	1.00	-0.02
Caçapava	1.32	-0.02
Pindamonhangaba	1.82	0.04
Guaratinguetá	1.93	0.13
Rezende	1.16	0.06
Barra Mansa	1.46	0.00
Barra do Pirahy	1.45	-0.01
Parahyba do Sul	0.75	0.05
Anta	0.68	0.00
Porto Novo	0.66	0.06
São Fidelis	1.30	0.02
Campos	6.95	0.01

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 15		
Barracão	0,30	-0.10
Taió (X)		
Rio do Sul (X)		
Hansa	0.79	-0.05
Subida	1.40	0.00
Aquidaban	1.40	-0.02
ndayal (X)		
Passo Manso	0.90	0.00
Blumenau (X)		
Gaspar (X)		
Ihota (X)		
Rio Belmonte Pardo — Dia 15:		
Arassuahy	1.20	0.00
Barra Pontal	1.34	0.00
tinga	1.80	-0.01
taobim	1.18	-0.01
São Pedro	1.48	-0.02
Bacia Parana Paraguay - Dia 14 :		
Tres Lagôas	2.20	0.00
Presid. Epitacio	2.10	0.00
Guayara (X)		
Porto Mendes (X)		
Fóz Iguassú (X)		
Cuyabá	1.26	0.00
S. Luiz Caceres (X)		
Corumbá (X)		
Bermejo (X)		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Bacia Amazonica, dia 14 — Em ascensão em São Paulo de Olivença, Teffé e Manáos. Em declinio em Fonte Bôa, Labréa, São Gabriel, Humaytá, Alta-Mira, Porto Nacional e C. do Araguaya. Rio São Francisco, dia 15 Continuará em declinio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 15 — Continuará em declinio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 14 — Em ascensão em Bermejo, Corrientes e Gualeguachu. Estacionario em Cuyabá, Tres Lagôas, Presidente Epitacio e Rosario.

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 8	ESE 10	ESE 11	SE 10	SE 2	SE 8	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda	9.30	SE 9	SE 10	SE 11	SE 12	SE 12	—	—	—	2.400 ms.
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador	9.30	SE 3	ESE 4	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte	9.30	—	—	WNW 2	SW 5	SSW 5	SSW 6	SSW 8	—	4.050 ms
Victoria	9.30	S 2	SSE 2	ESE 2	NNE 2	NE 3	—	—	—	2.700 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ENE 4	NE 3	NNW 5	NNW 3	NW 2	SW 4	W 8	W 13	6.000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 1	NW 2	NNW 6	NNW 8	SW 4	SW 4	WSW 8	SW 11	6.150 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos	9.30	NNW 3	NNW 2	WSW 2	W 5	W 8	—	—	—	2.850 ms.
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 53 — Pedido n. 1, da requisição n. 624.103.

Empenho n. 13.298.

Fornecedor, J. G. Pereira & Comp.

Repartição, Imprensa Nacional.

Aos onze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires, L. 92/6, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 93, representada pelo socio, Sr. Coriolano Celso de Gusmão, e por elle foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia			
1. Papel apergaminhado de 1ª, com marca d'agua, formato 0,66 x 0,96, resistencia média a ruptura, 2.954 metros. 100 resmas de 500 folhas, pesando cada resma 18 kilos, kilo.	1.800	2$340	4:212$000
2. Papel apergaminhado de 1ª, com marca d'agua, formato 0,66 x 0,96. Resistencia média a ruptura—2.954 M. — 100 resmas de 500 folhas, pesando cada resma 24 kilos, kilo.....	2.400	2.340	5:616$000
3. Papel assetinado de 1ª qualidade. Isento de madeira. Formato 1,12 x 0,76. Resistencia média a ruptura — 2.500 m.—100 resmas de 500 folhas, pesando cada resma 36 kilos, kilo..	3.000	2$200	7:920$000
4. Papel assetinado de 1ª qualidade, isento de madeira, formato 112 x 0,76, resistencia média a ruptura — 2.500 M. — 150 resmas de 500 fls., pesando cada resma 50 kilos, kilo.....	7.500	2$200	16:500$000
5. Papel registro com marca d'agua, formato 0,84x0,61. Resistencia média a ruptura — 2.790 M. — 100 resmas de 500 fls., pesando cada resma 38 kilos, kilo	3.800	2$450	9:310$000
6. Papel registro com marca d'agua, formato 0,48x0,37. Resistencia média a ruptura — 2.896 M. — 60 resmas de 500 fls., pesando cada uma 13 kilos, kilo	780	2$600	2:028$000
7. Papel registro com marca d'agua, formato 0,58x0,40, Resistencia média a ruptura — 2.896 M. — 60 resmas de 500 fls., pesando cada resma 15 kilos, kilo.	900	2$600	2:340$000
8. Papel registro com marca d'agua, formato 0,51x0,70. Resistencia média a ruptura — 2.896 M., 70 resmas de 500 fls., pesando cada resma 25 kilos, kilo.	1.750	2$450	4:287$500
Cincoenta e dois contos, duzentos e treze mil e quinhentos réis.....			52:213$500

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 25 dias, contado da data em que o fornecedor fôr notificado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Clausula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até á collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E' eleito o fôro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada. Caução: cinco apolices da Divida Publica Federal, ao portador, valor nominal de réis 1:000$000 (um contos de réis) cada uma, com os *coupons* de julho de 1935 e os seguintes de ns. 22.501, do art. 124, da lei n. 3.232, de 1917; 368.796/98, 380.457, do decreto n. 16.031, de 1923, e mais a caução n. 11.091, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 221$400 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos réis), no total de 5:221$400 (cinco contos duzentos e vinte e um mil e quatrocentos réis).

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 53, a fls. 111/3, do livro 17º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, director — Pelo fornecedor. — *Coriolano Celso Gusmão*. — Testemunhas: *Adolpho Meurer*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 54 (additivo ao termo n. 41) — Requisição 234.042 — Pedido 1 — Fornecedor: S. A. Marvin — Repartição: Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos trezo dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a S. A. Marvin, estabelecida nesta praça á rua Menna Barreto 52, representada por seu presidente senhor Arthur T. Thorne; e por elle foi dito que, pela sociedade, ratificava todas as clausulas do termo de contracto n. 41, de 17 de maio de 1935, publicado no *Diario Official* de 22 de maio de 1935, esclarecendo, porém, que o verdadeiro teôr da clausula terceira não é o que consta da referida publicação e sim o seguinte:

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 dias, contado da data em que o fornecedor for notificado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin 98, Rio de Janeiro.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento ao presente termo, cuja validade depende do registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro, e sendo eleito o fôro desta Capital para as acções que delle decorrerem, foi o mesmo lavrado a fls. 114 do livro 17 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela S. A. Marvin, *Arthur T. Thorne*, presidente. Testemunhas: *José de Souza Teixeira*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

Termo de contracto n. 55

Pedido n. 1 — Requisição n. 903.010 — Fornecedor: — Companhia Finlandeza S. A. — Repartição: — Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos trese dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante á Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Finlandeza S. A., estabelecida nesta Capital, á praça Mauá n. 7, 13° andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 76, representada por seu director-gerente, Sr. Kalle Aapro; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia			
1. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, linha d'agua e em bobinas de 66 centimetros de largura e 5.000 metros de comprimento, mais ou menos, kilo.	90.461	$891	80:600$751
2. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, linha d'agua, em bobinas de 1 1,12 centimetros de largura e 5.000 metros de comprimento, mais ou menos, kilo.	59.579	$891	53:084$889
			133:685$640
Para acerto, menos.			$040
		Rs.	133:685$600

Cento e trinta e tres contos seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de tres dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira, com excepção dos direitos e taxas de que o comprador tem isenção.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E' eleito o fôro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Quatorze apolices, do typo Diversas Emissões, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, com os coupons de julho de 1935, e os seguintes, de n. 641.255/68, decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926, no valor total de quatorze contos de réis, tendo sido tomada por termo a caução sob o n. 422, da acta n. 50, de 13 de junho de 1935.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 55, a fls. 115/6, do livro 17°, de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras.— *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Kalle Aapro*. — Testemunhas: *Idacó F. Cunha*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 13 de junho de 1935.....	8.864:218$000	8.754:789$100
Em 15 de junho de 1935..	1.936:670$800	1.898:496$600
Total	10.800:888$800	10.653:285$700
Em igual periodo de 1934	9.940:779$000	9.687:330$900
Differença para mais em 1935	860:109$800	965:954$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de junho de 1935	132.517:157$200	128.729:966$200
Em igual periodo de 1934	122.108:073$100	118.188:609$400
Differença para mais em 1935	10.409:084$100	10.541:356$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de junho de 1935.....	6.593:394$200
Em 12 de junho de 1935.....	1.019:557$700
Total	7.612:951$900
Em igual periodo de 1934.....	6.742:567$900
Differença para mais em 1935.....	870:384$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de junho de 1935	103.362:811$200
Em igual periodo de 1934.....	90.639:357$800
Differença para mais em 1935.....	12.723:453$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de junho de 1935.....	6.549:508$000
Em 12 de junho de 1935.....	1.016:182$300
Total	7.565:690$300
Em igual periodo de 1934.....	5.632:122$500
Differença para mais em 1935.....	1.933:567$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
13 de junho de 1935.....	808:610$300
13 de junho de 1934.....	1.209:073$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 13 de junho de 1935.....	11.044:392$100
De 1 de junho a 13 de junho de 1934.....	12.778:904$000
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	1.734:311$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1935.....	181.132:226$300
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1934.....	166.518:279$800
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	14.613:946$500

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista Official	Livre
Londres	58$247	92$133
Sobre Paris	—	1$230
Sobre Italia	—	1$529
Sobre Allemanha	—	5$952
Sobre Portugal	—	$839
Sobre Belgica (papel).....	—	$630
Sobre Belgica (ouro).....	—	3$150
Sobre Hespanha	—	2$547
Sobre Suissa	—	6$064
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Registermark	—	4$246
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York.....	11$766	18$616
Sobre Montevidéo		—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3$270	4$919
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12$570
Sobre Japão	—	5$522
Sobre Romania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	90$747
Franco (papel)	1$200
Peso-argentino (papel)	4$824
Lira (papel)	1$480
Peso-uruguayo (papel)	7$344
Escudo (prata)	$742
Peseta (prata)	2$400
Franco-suisso (prata)	4$500
Dollar (papel)	18$505
Escudo (papel)	$850
Reichsmark (papel)	6$700
Peseta (papel)	2$524
Franco (prata)	$878
Reichsmark (prata)	6$000
Slovaquia (papel)	$800

Cotações de cambio e moedas em especie, em 13 de junho de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.....	823$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:014$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (terceira emissão)	1:000$000
Emprestimo municipal de 1906, part.....	151$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	150$000
Emprestimo municipal de 1920, port.....	145$500
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	172$500
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 1.948)	174$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 2.097)	174$000
Emprestimo municipal de 7 %, port, (decreto numero 2.339)	174$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	195$500
Estado de Minas Geraes de 200$000, 5 %, port. (1934)	192$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9 %..	963$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.....	103$000

Acções de Bancos:

Brasil	390$000

Acções de Companhias:

Tecidos Alliança	105$000
Docas de Santos, port.....	235$000
Brasil Industrial	485$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Saccas
Entradas	13.947
Sahidas	2.888
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de bonificação	—
Existencia	596.583

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13$500
Typo 4	13$000
Typo 5	12$500
Typo 6	12$000
Typo 7	11$500
Typo 8	11$000

Assucar

	Saccas
Entradas	3.735
Sahidas	3.935
Existencia	44.718

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal.	49$000 a 50$000
C. amarello	47$500 a 48$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo	43$000 a 44$000

Algodão

	Fardos
Entradas	470
Sahidas	332
Existencia	3.924

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	66$000 a 67$000
Typo 4.	65$000 a 66$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3.	63$000 a 64$000
Typo 5.	58$500 a 59$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5	54$000 a 55$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5	46$000 a 47$000

Paulista:

Typo 3	— 52$000
Typo 5	— 50$000

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

Dia 15 de junho de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas saccas
Junho	11$675	11$550	—	—	—
Julho	11$550	11$375	—	—	—
Agosto	11$500	11$375	—	—	—
Setembro	11$450	11$425	—	—	—
Outubro	11$450	11$375	—	—	—
Novembro	11$425	11$300	—	—	—
Vendas	500 saccas		—		500

Mercado calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11$500 por 10 kilos.
Mercado calmo.
Vendas Até 11 horas, 2.501 saccas.
O syndico, *Bento Dias Pereira.*

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 48

De ordem da directoria, faço publico que as 14 horas do dia 5 de julho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação de endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1$000) por folha e mais o sello de educação e saude ($200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concurrencia, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado de registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos deante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente as unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

Além dos explosivos de 1ª classe, poderão concorrer outros como Cheddit, Segurite, etc., que apezar de não satisfazerem ás especificações do Caderno de Encargos para explosivos de 1ª classe, já foram approvados pela 3ª divisão em experiencias praticas.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos almoxarifados desta inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa acquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na producção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10%, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1. 20.000 espoletas electricas, conforme amostra na IAMA, uma.
2. 100 milheiros de espoleta para dynamite, n. 8, milheiro.
3. 30.000 kilos de explosivo de 1ª classe ou outros de accôrdo com a clausula X, kilo.
4. 3.000 kilos de polvora de superior qualidade, para mina, kilo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de junho de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

Annuncios nas estações e nos carros de passageiros — Concurrencia para a exclusividade da exploração do serviço.

Aviso

O *Diario Official* está publicando, ás quintas-feiras, o edital par a concurrencia publica destinada á concessão da exclusivdade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependencias desta Estrada, cuja concurrencia realisar-se-á ás 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da directoria, convido o ex-manobreiro de 3ª classe desta estrada, Joaquim Araujo, a comperecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 2ª Divisão, perante a commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funccionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de maio de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 41

(Edital de transferencia)

De ordem da Directoria faço publico que fica transferida para o dia 20 proximo, ás mesmas horas, a realização da concurrencia administrativa n. 41, marcada para hontem.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de junho de 1935. — *Antonio Felix Bulhões*, inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 44

(Primeira corrigenda)

De ordem da Directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 44, publicado no "Diario Official" dos dias 10, 11 e 12 do corrente, e convocada para o dia 24 proximo, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Primeira zona, etc. (Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,60).

Item 25 — 35 m3 (lote 23) — Perobá parda ou amarella, metro cubico.

Leia-se:

Primeira zona, etc. (Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00).

Item 25 — 25 m3 (lote 23) — Perobá parda ou amarella, metro cubico.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de junho de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

(Primeira corrigenda)

De ordem da Directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 45, publicado no "Diario Official" dos dias 8, 10 e 11 do corrente, e convocada para o dia 26 proximo, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Item 90 — 2 peneiras de latão com arco de madeira de 10 cm. de altura, 33 cm. de diametro, de 114 malhas por cm. 2, uma.

Leia-se:

Item 90 — 2 peneiras de latão com arco de madeira de 10 cm. de altura, 33 cm. de diametro, de 144 malhas por cm. 2, uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de junho de 1935. — *Antonio Felix Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 46

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 28 de junho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude ($200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concurrencia, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos diante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da respectiva ordem de compra.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa acquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na producção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Productos chimicos para analyse e Laboratorio:

1. 10 kilos de acido chlorhydrico 1,19 para analyse, em frascos de 2 1/2 kg. Merck ou S.K., kilo.
2. 5 kilos de acido nitrico 1,4 para analyse, em frascos de 2 1/2 kg. Merck ou S. K., kilo.
3. 5 kilos de acido sulfurico 1,80 para analyse, em frascos de 2 1|2 kg. Merck ou S. K., kilo.
4. 30 litros de alcool absoluto, litro.
5. 10 kilos de ammoniaco a 22°B6 (0,925) p/analyse em frascos de 2 1|2 kg. Merck ou S. K., kilo.
6. 500 grammas de bi-carbonato de sodio, em frascos de 250 gr. Merck ou S.K., gramma.
7. 2.000 grammas de cal sodada, em frascos de 250 gr. Merck ou S.K., gramma.
8. 500 grammas de carbonato de magnesio, em frascos de 250 gr. Merck ou S.K., gramma.
9. 2 kilos de chloreto de calcio granulado, anhydro em frascos de 500 gr. Merck ou S.K., kilo.
10. 1 gramma de chloreto de palladio, Merck ou S.K., gramma.
11. 5 kilos de ether sulfurico, kilo.
12. 2 tubos de graxa para lubrificação de torneira de vidro "lubriscal", tubo.
13. 50 grammas de hydroquinona para photographia, em frascos de 25 gr., gramma.
14. 250 grammas de minio, em frascos de 50 gr. Merck ou S.K., gramma.
15. 250 grammas de oxydo de cobre, granulado, em frascos de 50 gr. Merck ou S.K., gramma.
16. 250 grammas de oxydo de cobre, em pó, em frascos de 50 gr. Merck ou S.K., gramma.
17. 250 grammas de oxydo de cobre, em fios, em frascos de 50 gr. Merck ou S.K., gramma.
18. 250 grammas de peroxydo de chumbo, em frascos de 50 gr. Merck ou S.K., gramma.
19. 300 grammas de persulfato de ammonio, em frascos de 100 gr. Merck ou S.K., gramma.

20. 10 grammas de prata mollecular em pó, em frascos de 10 gr. Merck ou S.K., gramma.
21. 10 litros de agua-raz em frascos de litro, litro.
22. 10 kilos de chloreto de sodio (sal de cozinha), kilo.
23. 20 kilos de potassa caustica commercial (hydroxydo de potassio) marca "Caveira" ou similar, kilo.
24. 1 lata de alcool de 40° Cartier (18 litros), lata.
25. 0,500 de tintura de nux-vomica em vidros de 100,0, litro.
26. 0,500 de tintura de Badiana, litro.
27. 0,500 de tintura de Genciana, litro.
28. 0,500 de tintura de Belladona, litro.
29. 0,500 de tintura de Camomilla, litro.
30. 0,500 de tintura de Boldo, litro.
31. 0,500 de tintura de Condurango, litro.
32. 0.500 detintura de Simaruba, litro.
33. 705 vidros de tintura de arnica, vidro de 250,0 vidro.
34. 3 litros de agua chloroformada, litro.
35. 2 litros de elixir paregorico, litro.
36. 3 kilos de sal de Vichy, kilo.
37. 3 kilos de sulphato de sodio, kilo.
38. 0.500 de bromato de sodio, kilo.
39. 0.500 de brometo de potassio, kilo.
40. 5 litros de ether sulphurico, litro.
41. 10 litros de alcool camphorado, litro.
42. 53,5 litros de tintura de iodo, em vidros de 100,0, litro.
43. 1 litro de salicylato de methyla, em vidros de 100,0, litro.
44. 2 kilos de pomada Reclus, kilo.
45. 2 kilos de pomada Lassar, kilo.
46. 1 kilo de pomada de dermatol, kilo.
47. 1 kilo de pomada de Ichytiol, kilo.
48. 0,500 de pomada de belladona, kilo.
49. 0,500 de pomada de basilicão, kilo.
50. 0,500 de pomada de Helmerich, kilo.
51. 0,500 de vaselina boricada, kilo.
52. 1 kilo de vaselina esterilizada, kilo.
53. 0,500 de tintura de Simaruba, litro. vidro.
54. 0,250 de essencia de terebentina, kilo.
55. 2 litros de agua boricada, litro.
56. 2 litros de solução de boricina a 4 %, litro.
57. 5 litros de liquido Daquin, litro.
58. 2 litros de agua vegeto mineral, litro.
59. 2 litros de solução de acido picrico a 5 %. litro.
60. 0,500 de amonia iquida, itro.
61. 5 kilos de magnesia calcinada, kilo.
62. 5 litros de agua de Alibour 1/4, litro.
63. 0,250 de solução de argirol a 2 %, kilo.
64. 0,250 de colyrio de sulphato de zinco, kilo.
65. 0,250 de solução de nitrato de prata a 2 %, kilo.
66. 0,025 de nitrato de prata, kilo.
67. 0,050 de permaganato de potassio, kilo.
68. 6 ampolas de sôro antitetanico, de 1.000 unidades, ampola.
69. 18 ampolas de sôro anti-tetanico de 5.000 unidades, ampola.
70. 12 ampolas de sôro anti-grangrenoso, ampola.
71. 5 caixas de oleo camphorado de 0,50, caixa.
72. 2 caixas de cafeina, caixa.
73. 1 caixa de sparteina, caixa.
74. 2 caixas de emetina, caixa.
75. 1 caixa de ergotina, caixa.
76. 1 caixa de morphina, caixa.
77. 12 ampolas de coaguleno, ampola.
78. 1 caixa de ether, caixa.
79. 12 ampolas de sôro physiologico, 250,0, ampola.
80. 12 ampolas de sôro glycosado 250,0, ampola.
81. 12 ampolas de novocaina a 1 % (5 cc), ampola.
82. 0,300 de licor de Fekling A., kilo.
83. 0,300 de licor de Fekling B., kilo.
84. 0,200 de acido acetico, kilo.
85. 0,100 de acido nitrico, kilo.
86. 5 caixas de gaze de Seabury de 5 jardas, caixa.
87. 5 duzias de gaze n. 4, duzia.
88. 5 duzias de gaze n. 5, duzia.
89. 5 duzias de gaze n. 6, duzia.
90. 5 duzias de gaze n. 7, duzia.
91. 5 duzias de gaze n. 8, duzia.
92. 5 duzias de gaze n. 9, duzia.
93. 5 duzias de gaze n. 10, duzia.
94. 5 duzias de gaze n. 11, duzia.
95. 5 duzias de gaze n. 12, duzia.
96. 64 pacotes de gaze hydrophila, pacote de um metro, pacote.
97. 36 carreteis de esparadrapo de 2", carretel.
98. 11,100 de algodão esterilizado, em pacote de 100,0, kilo.
99. 700 vidros de balsamo catholico, vidros de 250,0, vidro.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 6 de junho de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 47

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 25 de junho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude ($200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concurrencia, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos diante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as pro-

postas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa acquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na producção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1. 6 blocos de fuziveis triphasicos, completos, com fuziveis, para 200 ampéres, um.
2. 100 rolos de cadarço de linho para enrolamento, qualidade da amostra C, de 1/2", rolo.
3. 100 chaves unipolares de simples effeito, base de ardosia, de 30 ampéres x 35 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
4. 50 chaves unipolares de duplo effeito, de inversão, base de ardosia, de 30 ampéres x 35 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
5. 12 campainhas electricas em caixa de metal, para 6 volts, uma.
6. 500 metros de cabo R. C. 8 com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão n. 8 Bs, metro.
7. 200 metros de cabo W. P. para tempo, com 3 capas protectoras de algodão alcatroado, n. 00 BS. metro.

Cabo extra-flexivel para ligação interna de motores e transformadores:

8. 50 metros n. 2 BS, metro.
9. 50 metros n. 6 BS, metro.
10. 50 metros n. 8 BS, metro.
11. 100 metros n. 10 BS, metro.
12. 100 metros n. 12 BS, metro.
13. 200 metros de cabo extra-flexivel de 37 pernas de 35 fios n. 33 BS cada uma; com isolamento reforçado de lona e borracha, para apparelho de solda electrica, metro.
14. 100 metros de cabo flexivel composto de 2 fios isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, diametro de 5/8", fios 14 BS, metro.
15. 100 metros de cabo subterraneo, para tensão até 500 volts, com 3 conductores, n. 13 BS, metro.

Conduite flexivel, typo pesado:

16. 50 metros de 3/8", metro.
17. 50 metros de 3/4", metro.
18. 50 metros de 1", metro.
19. 1.000 metros de fio a prova de fogo com isolamento de amiantho, n. 14 BS, metro.
20. 500 metros de fio com 2 capas, com isolamento de borracha e algodão, para campainha, n. 18 BS, metro.

Fio R. C. 2 com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão:

21. 500 metros n. 10 BS, metro.
22. 500 metros n. 12 BS, metro.
23. 500 metros n. 14 BS, metro.
24. 500 metros de fio flexivel duplo, com isolamento de borracha e algodão, de côres differentes, n. 18 BS, metro.
25. 100 kilos de fio magnetico com isolamento duplo de algodão, n. 13 BS, kilo.

Fio R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão:

26. 1.000 metros n. 10 BS, metro.
27. 500 metros n. 12 BS, metro.
28. 1.000 metros n. 14 BS, metro.
29. 500 metros n. 16 BS, metro.

Fuziveis de rolha, com tampa e parafusos, permittindo substituição do fio fuzivel:

30. 50 para 10 ampéres, um.
31. 50 para 15 ampéres, um.
32. 50 para 20 ampéres, um.
33. 50 para 30 ampéres, um.
34. 1.000 peças de fita isolante preta, de 1ª qualidade, em peças de 1/2 de 3/4", peça.
35. 800 interruptores para 15 ampéres com fuzivel substituivel, de accordo com a amostra na Locomoção, um.

Interruptores typo "Tumbler" base de louça e tampa de metal oxydado:

36. 50 typo Z 18, um.
37. 80 typo Z 46, um.
38. 50 typo Z 28, um.
39. 50 typo Z 41, um.

Isoladores de louça, com pino recto de 5/8", côr de chocolate para cruzeta, com arruellas e porcas de accordo com o numero 2 do desenho 1835:

40. 100 para 220 volts, um.
41. 100 para 2.000 volts, um.
42. 100 para 6.000 volts, um.

Isoladores de louça para postes de madeira, com pinos curvos de 5/8" e rosca soberba:

43. 50 para 220 volts, um.
44. 50 para 2.000 volts, um.
45. 50 para 6.000 volts, um.
46. 2.000 pares de isoladores de porcellana, reforçados (cleats), com parafusos respectivos, de accordo com o numero 11 do desenho 1.835, para 2 fios, par.

Lampadas de rosca, brancas, para pharol de locomotivas, fabricante Westinghouse, ou de qualidade equivalente:

47. 3.500 de 250 watts x 32 volts, uma.
48. 3.000 de 150 watts x 32 volts, uma.

Lampadas de rosca, brancas, para locomotivas de quaesquer dos fabricantes: Edison, Philips, Osram e Westinghouse, ou equivalente:

49. 3.500 de 25 watts x 32 volts, uma.
50. 2.000 de 15 watts x 32 volts, uma.

Lampadas de bayoneta, esphericas, brancas, meio foscas, para carros de quaesquer dos fabricantes: Edison, Osram, Philips e Westinghouse, ou equivalentes:

51. 500 de 15 watts x 16 volts — B. P., uma.
52. 2.000 de 15 watts x 24 volts — B. G., uma.
53. 500 de 20 watts x 16 volts — B. P., uma.
54. 3.000 de 20 watts x 24 volts — B. G., uma.
55. 2.000 de 30 watts x 24 volts — B. G., uma.
56. 1.500 lampadas de nitrogenio claras, de 1" com 2 1/2" de altura, de quaesquer dos fabricantes Edison, Osram, Philips e Westinghouse, de 30 watts x 24 volts, uma.
57. 200 lampadas de bayoneta esphericas, brancas para pharol de automotrizes, de 25 watts x 12 volts, uma.
58. 200 lampadas de bayoneta, tubulares, encarnadas, para signal de cauda de automotrizes, de 10 watts x 12 volts, uma.
59. 300 lampadas de bayoneta, tubulares, brancas, para paineis de automotrizes, de 10 watts x 12 volts, uma.
60. 300 lampadas de bayoneta, tubulares, brancas, para interior de carros automotrizes, de 1m,00, de 10 watts x 24 volts, uma.

Lampadas de rosca, brancas, para edificios e pateos, quaesquer dos fabricantes: Edison, Philips, Osram e Westinghouse, ou equivalentes:

61. 500 de 25 watts x 120 volts, uma.
62. 1.000 de 40 watts x 120 volts, uma.
63. 1.000 de 60 watts x 120 volts, uma.

Lampadas de rosca, brancas, para edificios e pateos, quaesquer dos fabricantes: Edson, Philips, Isram e Westinghouse, ou equivalentes:

64. 1.500 de 75 watts x 120 volts, uma.
65. 2.000 de 100 watts x 120 volts, uma.
66. 1.000 de 200 watts x 120 volts, uma.
67. 500 de 500 watts x 120 volts, uma.
68. 400 de 500 watts x 120 volts (rosca Goliath), uma.
69. 200 de 1.000 watts x 120 volts (rosca Goliath), uma.
70. 200 de 60 watts x 220 volts, uma.
71. 300 de 75 watts x 220 volts, uma.
72. 600 de 100 watts x 220 volts, uma.
73. 400 de 200 watts x 220 volts, uma.

Lampadas de rosca, coloridas, para photographias:

74. 10 de 40 watts x 120 volts, côr carmim, uma.
75. 10 de 40 watts x 120 volts, côr laranja, uma.
76. 2 kilos de mica natural sem ferrugem, em folhas, ou pedaços do tamanho tal em que possa inscrever um rectangulo de 6 x 4", kilo.

Papel isolante, côr de ambar:

77. 20 kilos de 1/128", kilo.
78. 20 kilos de 1/32", kilo.

Placas de carvão graphite metallisado, para escovas, marca "Morgarite", composição C. M. 3 ou equivalente da mesma composição:

79. 10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 5/8", uma.
80. 10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 3/4", uma.
81. 10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 7/8", uma.

Roldanas de louça:

82. 400 de 1", uma.
83. 400 de 1 1/2", uma.
84. 300 de 2", uma.
85. 300 receptaculos de louça, typo cleats, para lampadas redondos, n. 9.171, conforme amostra na Locomoção, um.
86. 500 supportes de bayoneta de 1", com 2 pinos de contacto, com porca e contra porca, conforme amostra na Locomoção, um.
87. 400 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha, de 3/8", com buchin de ebonite, qualidade egual á amostra na Locomoção, um.
88. 300 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha, de 5/8", qualidade egual á amostra na Locomoção, um.
89. 300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 3/8", com buchin de ebonite, qualidade egual á amostra na Locomoção, um.
90. 300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 5/8", egual á amostra na Locomoção, um.

Supportes para lampadas de bayoneta, com arruellas, eguaes á amostra na Locomoção:

91. 100 para 16 volts B. P., um.
92. 100 para 24 volts U. G., um.
93. 50 supportes para lampadas de bayoneta, com arruellas para automotrizes, eguaes á amostra na Locomoção, para 12 e 24 volts, um.
94. 5.000 separadores de madeira de 8 1/4" de comprimento por 5 1/4" de largura, eguaes á amostra na Locomoção, um.
95. 100 tomadas de corrente, de porcellana, completas, com contacto do garfo, para 5 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
96. 100 tomadas de corrente, de porcellana, com armação metallica, completas, para signaes de cauda, eguaes á amostra na Locomoção, uma.
97. 50 tomadas de corrente, de rosca, para 5 ampéres x x 220 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
98. 50 tomadas de corrente, typo Almirantado, para 10 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
99. 20 tomadas de corrente, reforçadas, protegidas em ferro, para 15 ampéres x 380 volts, conforme amostra na Locomoção, uma.
100. 27 kilos de tubo de algodão macarrão, para fio 16 B. S., kilo.
101. 20 tubos geradores Keystone, typo 532, para 32 volts x x 500 watts, completos, com mancaes para lubrificação de 6 em 6 mezes, para illuminação de locomotivas, um.
102. 200 velas desmontaveis para motores de explosão n. 8, diametro de 18 m/m, uma.

Vernizes isolantes para enrolamentos:

103. 20 galões, preto, galão.
104. 20 galões, branco, galão.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 11 de junho de 1935. — (Assignatura illegivel), inspector.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 9, para a acquisição de Materiaes para pintura e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de Janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás onze e meia horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Fernando de Freitas Melro, Ajudante da IV Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 9, para a acquisição de Materiaes para pintura e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos cinco envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada e M. Almeida & Cia., de São Paulo, Dias, Garcia & Cia., Ltda., Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes as propostas apresentadas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, bem como os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados, com excepção das certidões exigidas na letra *c* da clausula II do Edital, já entregues pelas firmas acima e que foram annexadas aos processos das Concurrencias Publicas ns. 2, 4, 5 e 6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, Official, que servindo de secretario a escrevi. (aa) Fernando de Freitas Melro, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes, pp. Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.. —Mario Catta Preta, pp. Dias, Garcia & Cia. Ltda. — Carlos Guimarães, Marques Couto & Cia. e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 21 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos á rua Libero Badaró, 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 9, publicado no "Diario Official" da União, do dia 26 de Fevereiro proximo passado, para fornecimento do material abaixo:

Material a importar:

1.	120 latas de agua raz marca "Pinus", em caixas de 2 latas, com 19 litros, lata, sessenta e seis mil e setecentos réis	66$700
2.	8.000 kilos de alvaiade de zinco Vielle Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo, dois mil cento e vinte réis	2$120
	Folhas de lixa esmeril, das seguintes:	
30.	600 n. 0, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
	Material de stock:	
	Brochas portuguezas, para caiação, das seguintes:	
4.	24 n. 26, uma, dois mil e seiscentos réis	2$600
5.	24 n. 28, uma, dois mil e oitocentos réis	2$300
6.	70 n. 30, uma, tres mil réis	3$000
	Brochas francezas para oleo, das seguintes:	
7.	40 n. 14, uma, seis mil réis	5$000
8.	24 n. 20, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
9.	24 n. 22, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
10.	24 n. 24, uma, doze mil réis	12$000
11.	24 n. 26, uma, treze mil e duzentos réis	13$200
12.	24 n. 28, uma, quatorze mil o quatrocentos réis	14$400
13.	36 n. 30, uma, dezesete mil e duzentos réis	17$200
14.	100 brochas ovaes de pello preto de Javali n. 0/5, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
	Kilos de colla, das seguintes:	
18.	450 da Bahia, kilo, dois mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
19.	40 de Peixe, kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis	22$800
29.	200 kilos de gomma lacca extra, para verniz, de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil réis	19$000
	Pinceis chatos para oleo, francezes, dos seguintes	
54.	62 n. 16, um, mil e duzentos réis	1$200
55.	36 n. 20, um, mil e setecentos réis	1$700
56.	36 n. 26, um, dois mil e quatrocentos réis	2$400
57.	150 n. 30, um, tres mil réis	3$000
58.	36 n. 32, um, tres mil e trezentos réis	3$300
	Pinceis redondos para oleo, francezes, dos seguintes:	
59.	48 n. 26, um, dois mil e quatrocentos réis	2$400
60.	84 n. 28, um, dois mil e setecentos réis	2$700
61.	48 n. 30, um, tres mil réis	3$000
64.	48 pinceis de pello de marta, de numeros 1 a 15, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
66.	244 gallões de removedor de tinta "Futschikato Horst", dos fabricantes Theodor Jos. Horst Brasil Ltda., já approvados por essa Estrada, gallão, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
67.	430 kilos de seccante "Torre", em pacotes de 400 grammas, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
	Kilos de tinta em pó, das seguintes côres:	
69.	60 de azul da Prussia chimicamente puro, em pacotes, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
70.	20 de azul ultramar, em pacotes, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
71.	100 de ocre francez, kilo, quinhentos e vinte réis	$520
72.	1.000 de pó de sapato, marca "Quinrock" ou "Kinarck", em pacotes, kilo seiscentos e trinta réis	$630
73.	60 de preto marfim, em pacotes, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
74.	250 de roxo rei, em barricas de 100 kilos liquidos, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
75.	200 de roxo terra allemão, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250

76.	100 de roxo Tuscan, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ...	3$450
77.	84 de terra sienne crúa, em pacotes, kilo, mil cento e vinte réis ..	1$120
78.	124 de terra sienne queimada, em pacotes, kilo, mil cento e vinte réis	1$120
79.	50 de Verde Londres, em pacotes, kilo, dois mil trezentos e cincoenta réis	2$350
80.	20 de verde Nativo, em pacotes, kilo, dois mil e oitocentos réis ..	2$800
81.	20 de verde Ultramar, em pacotes, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
82.	25 de vermelhão francez n. 3, typo CIL, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
83.	1.000 de zarcão genuino, kilo, dois mil seiscentos e trinta réis	2$630
	Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horts do Brasil Ltda., das seguintes:	
84.	50 latas de aluminio prata n. 78, em latas de kilo, lata, treze mil e duzentos réis	13$200
85.	80 latas de amarello ouro n. 305, em latas de kilo, lata, oito mil e oitocentos réis	8$800
86.	25 galões de tinta avenarios carbolineum, galão, quarenta e cinco mil réis	45$000
87.	100 galões de azul marinho, da Prussia, n. 36, galão, trinta e tres mil e oitocentos réis	33$800
88.	200 galões de Car Primer, galão, quinze mil e oitocentos réis	15$800
89.	50 latas de tinta cinza, para panno couro, em latas de kilo, lata, cinco mil e quinhentos réis..	5$500
90.	300 galões de Car Sulfacer Darck, em massa, galão, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
100.	200 kilos de composição betuminosa, preta, kilo, dois mil novecentos e oitenta réis	2$980
102.	6.000 kilos de oxydo de ferro, kilo, dois mil seiscentos e noventa réis	2$960
104.	250 galões de Tuscan Red, em massa, galão, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
105.	62 galões de vermelhão da China, n. 46, galão, vinte e dois mil e oitocentos réis	22$800
106.	90 galões de verde esmeraldan n. 54, galão, vinte e dois mil e oitocentos réis	22$800
107.	50 galões de Gold Size, em liquido, galão, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
108.	300 kilos para assentamento de cobertura de flexstone, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
	Trinchas de cabello preto, para oleo, marca "Maylard", das seguintes:	
110.	24 de 1 1/2" x 3/8", uma, dois mil e setecentos réis	2$700
111.	24 de 2" x 1/2", uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
112.	24 de 2 1/2" x 5/8", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
113.	12 de 3" x 3/4", uma, sete mil e duzentos réis	7$200
114.	120 para verniz, de pello preto de Javali, de 3" x 1", conforme amostra, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
115.	80 para verniz, de pello preto de Javali, de 2" x 3/4", conforme amostra, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
	Galões de verniz, de Theodor Jost. Horts. do Brasil Ltda., dos seguintes:	
116.	200 Black Japan, galão, dezoito mil e setecentos réis	18$700
117.	200 Best Flatting, galão, vinte mil e quatrocentos réis	20$400
118.	250 Carriage, galão, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
119.	12 Copal, galão, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
120.	12 Crystal Copal, galão, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
121.	20 Gold Size, galão, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
122.	100 Hard Dring Body, galão, vinte e quatro mil e duzentos réis ..	24$200
123.	200 Vearing-Body, galão, vinte e quatro mil e duzentos réis	24$200
124.	200 Horstolin, galão, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
	Material a importar:	
29.	200 kilos de gomma laca extra, para verniz, de 1ª qualidade, kilo, dezeseis mil e trezentos réis	16$300

Os proponentes estão de accordo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Sociedade Marbo Limitada (assignatura illegivel.) Gerente.

M. Almeida & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Bôa Vista n. 10, veem propor á Estrada de Ferro Noroneste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o Edital n. 9 publicado no "Diario Official" da União, de 26 de fevereiro de 1935. Os preços indicados entendem-se posto Baurú, livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a importar" em cujos preços não estão incluidos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accôrdo com a clausula XI do edital mencionado.

	Material de "stock":	
3.	6 kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28$800
	Brochas portuguezas, para calação, das seguintes:	
4.	24 n. 26, uma, mil novecentos e sessenta réis	1$960
5.	24 n. 28, uma, dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
6.	70 n. 30, uma, dois mil quatrocentos e quarenta réis	2$440
14.	100 brochas ovaes de pello preto de javali n. 0/3, uma, onze mil e seiscentos réis.	11$600
18.	450 kilos de colla da Bahia, kilo, dois mil quatrocentos e vinte réis	2$420
	Diamantes inglezes, para cortar vidro, dos seguintes:	
23.	2 n. 1 B, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
24.	5 n. 1, um, quarenta e oito mil réis	48$000
25.	2 n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
26.	2 n. 3, um, sessenta mil réis, ...	60$000
27.	1.500 kilos de gêsso crú, kilo, novecentos e oitenta réis	$980
	Folhas de lixa esmeril, das seguintes:	
33.	1.250 n. ½, uma, trezentos e oitenta e oito réis	$388

34. 1.000 n. 1, uma, trezentos e noventa e oito réis $398
35. 1.000 n. 1-½, uma, quatrocentos e trinta réis $430
36. 1.000 n. 2, uma, quatrocentos e sessenta réis $460

Folhas de lixa para madeira, das seguintes:

37. 550 n. 0, uma, cincoenta e oito réis $058
38. 400 n. 00, uma, cincoenta e quatro réis $054
39. 200 n. 000, uma, cincoenta e oito réis $058
40. 1.350 n. ½, uma, sessenta e dois réis $062
41. 5.050 n. 1, uma, setenta e dois réis.. $072
42. 4.750 n. 1-½, uma, setenta e sete réis $077
43. 4.700 n. 2, uma, oitenta e tres réis .. $083
44. 1.150 n. 3, uma, oitenta e nove réis.. $089

Peneiras de arame, redondas, das seguintes:

51. 6 de 51 cms. de diametro, com malhas de 1/8", uma, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
52. 6 de 51 cms. de diametro, com malhas de 1/4", uma, dois mil e setecentos réis . . .. 2$700
53. 12 de 80 cms. de diametro, com malhas de 3 m/m, uma, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600

Pinceis chatos para oleo, francezes, dos seguintes:

54. 62 n. 16, um, oitocentos e oitenta réis $880
55. 36 n. 20, um, mil e trezentos réis.. $880
56. 36 n. 26, um, dois mil e trezentos réis . . .. 2$300
57. 150 n. 30, um, dois mil e novecentos réis . . .. 2$900
58. 36 n. 32, um, tres mil e trezentos réis . . .. 2$300

Pinceis redondos para oleo, francezes, dos seguintes:

59. 48 n. 26, um, dois mil e duzentos réis . . .. 2$200
60. 84 n. 28, um, dois mil e setecentos réis . . .. 2$700
61. 48 n. 30, um, dois mil e novecentos réis. . ..... 2$900
67. 430 kilos de secante "Castello" ou "Torre", em pacotes de 400 grammas, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740

Kilos de tinta em pó, das seguintes cores:

69. 60 de azul da Prussia chimicamente pura, em pacotes, "Cil", sujeito a analyse da Escola Polytechnica, kilo, vinte e dois mil réis . . .. 22$000
70. 20 de azul ultramar em pacotes, kilo, sete mil réis . ..... 7$000
71. 100 de ocre francez, kilo, mil e trezentos réis . . . . 1$300
72. 1.000 de pó de sapato marca "Quinrock" ou "Kinarck", em pacotes, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 1$440
73. 60 de preto marfim, em pacotes, kilo, mil quatrocentos réis ... 1$400
74. 250 de roxo rei, em barricas de 100 kilos liquidos, kilo, dois mil trezentos e noventa réis .... 2$390
75. 200 de roxo terra allemão, kilo, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
77. 84 de terra siene crúa, em pacotes, kilo, novecentos e oitenta réis $980
78. 124 de terra siene queimada, em pacotes, kilo, mil e duzentos réis . . . . 1$200
79. 50 de verde Londres, em pacotes, kilo, dois mil e seiscentos réis . . .. 2$600
80. 20 de verde nativo, em pacotes, kilo, quatro mil réis . . . . 4$000
82. 25 de vermelhão francez n. 3, "Cil", kilo, sete mil réis . . . . 7$000
83. 1.000 de zarcão genuino, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis .... 3$880

Tintas preparadas, marca "Cil", da Companhia Industrial Limitada, das seguintes:

84. 50 latas de aluminio prata n. 78, em latas de kilo, lata, doze mil e quinhentos réis . . . . 12$500
85. 80 latas de amarello ouro n. 305, em latas de kilo, lata, quatro mil e cem réis . . .. 4$100
87. 100 gallões de azul marinho, da Prussia, n. 30, com 3,785 litros cada um, gallão, trinta mil réis . . .. 30$000
88. 200 gallões de Car Primer, com 3.785 litros cada um, gallão, trinta mil réis . . .. 30$000
90. 300 gallões de Car Surfacer Dark, em massa, pesando kg. 8,5 um, gallão, quarenta e dois mil réis . . . . 42$000
101. 20 latas de ouro, n. 76, em latas de kilo, kilo, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
102. 6.000 kilos de oxydo de ferro em massa, kilo, tres mil réis .... 3$000
103. 20 latas preta para capotas, numero 72, em latas de kilo, kilo, doze mil réis . . .. 12$000
104. 250 gallões de Tuscan Red, em massa, pesando 20 lbs, cada gallão, gallão, cem mil réis . . . . 100$000
105. 62 gallões de vermelhão da China n. 46, gallão de 3,785 litros, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
106. 90 gallões de verde esmeralda numero 54, gallão de 3,785 litros, gallão, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
107. 50 gallões de Gold Size em liquido, gallão, vinte e um mil réis .. 21$000

Gallões de verniz, da Companhia Industrial Limitada, dos seguintes:

116. 200 Black Japan, gallão, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
117. 200 Best Flatting, gallão, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
118. 250 Carriage, gallão, vinte e dois mil e quatrocentos réis ..... 22$400
119. 12 Copal, gallão, vinte mil e quatrocentos réis . . . . 20$400
120. 12 Cristal Copal, gallão, vinte e dois mil e quatrocentos réis .... 22$400
121. 20 Gold Size, gallão, vinte mil e quatrocentos réis . . .. 20$400
122. 100 Hard Drying Body, gallão, vinte e dois mil e quatrocentos, réis 22$400
123. 200 Wearting Body, gallão, vinte e dois mil e quatrocentos réis 22$400

Material a importar:

1. 120 latas de agua raz marca "Pinus", em caixas de duas latas, com 19 litros cada lata, lata, setenta e quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 74$890
2. 8.000 kilos de alvaiade de zinco marca "Vielle Montagne", em barricas de 100 kilos, kilo, dois mil duzentos e vinte e cinco réis 2$225

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do Edital de Concurrencia.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Pp. M. Almeida & Comp.: *José Alves Borges*.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o Edital de Concurrencia n. 9, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

3. 6 kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e dois mil e duzentos réis . . . . . 22$200
18. 456 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil cento e dez réis . . . . . 3$110
27. 1.500 kilos de gesso cré, kilo, novecentos e trinta réis $930
28. 250 kilos de giz em pedra, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
29. 200 kilos de gomma lacca extra para verniz, de 1ª qualidade, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800

Folhas de lixa de esmeril, das seguintes:

30. 600 n. 0, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
31. 150 n. 00, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
32. 100 n. 000, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
33. 1.250 n. 1|2, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
34. 1.000 n. 1, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
35. 1.000 n. 1 1|2, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357
36. 1.000 n. 2, folha, trezentos e cincoenta e sete réis $357

Folhas de lixa para madeira, das seguintes:

37. 550 n. 0, folha, cincoenta e dois réis $052
38. 400 n. 00, folha, quarenta e sete réis $047
39. 200 n. 000, folha, cincoenta e dois réis $052
40. 1.350 n. 1|2, folha, cincoenta e sete réis $057
41. 5.050 n. 1, folha, sessenta e dois réis $062
42. 4.750 n. 1 1|2, folha, sessenta e sete réis $067
43. 4.700 n. 2, folha, setenta e dois réis $072
44. 1.150 n. 3, folha, oitenta e dois réis $082

Kilos de pedra pommes, dos seguintes:

47. 100 artificial, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
49. 150 em pó, kilo, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
66. 244 gallões de removedor de tinta Marvelite, gallão, vinte e oito mil trezentos e quarenta réis . 28$340
67. 430 kilos de seccante Castello, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil quinhentos e trinta réis . 1$530

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

70. 20 de azul ultramar, em pacotes, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950
71. 100 de ocre francez, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
72. 1.000 de pó de sapato, marca Quinrock, em pacotes, kilo, setecentos e noventa réis $790
74. 250 de roxo rei, em barricas de 100 kilos liquidos, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
77. 84 de terra siene crúa em pacotes kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
78. 124 de terra de siene queimada, em pacotes, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
79. 50 de verde Londres, em pacotes, kilo, dois mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
80. 20 de verde nativo, em pacotes, kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
83. 1.000 de zarcão genuino, kilo, dois mil trezentos e setenta réis . . . . . 2$370

Tintas preparadas, de fabricação da Empresa Industrial Tintas Sardinha, das seguintes:

84. 50 latas de aluminio prata Lacol, em latas de kilo, lata, dez mil duzentos e trinta réis . . . . . 10$230
85. 80 latas de amarello ouro Lacol, em latas de kilo, lata, cinco mil duzentos e oitenta réis . . . . . 5$280
87. 100 gallões de azul marinho da Prussia Lacol, gallão, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
88. 200 gallões de car primer Olinaça, gallão, vinte e tres mil e trezentos réis . . . . . 23$300
89. 50 latas de tinta cinza, para panno couro, em latas de kilo, lata, dez mil duzentos e trinta réis 10$230
90. 300 gallões de car sulfacer Darck, em massa Olinaça, gallão, vinte e oito mil oitocentos e vinte réis . . . . . 28$820
100. 200 kilos de composição betuminosa, preta, kilo, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
101. 20 latas de ouro preparado, em latas de kilo, lata, dez mil duzentos e trinta réis . . . . . 10$230
102. 6.000 kilos de oxydo de ferro, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
103. 20 latas de tinta preta, para capotas, Lacol, em latas de kilo, lata, oito mil e trinta réis . . . 8$030
104. 250 gallões de Tuscan Red, em massa Olinaça, gallão, trinta e nove mil oitocentos e cincoenta réis 39$850
105. 62 gallões de vermelhão da China Lacol, gallão, cincoenta e seis mil e trezentos réis . . . . . 56$300

106. 90 gallões de verde esmeralda Lacol, gallão, trinta e nove mil oitocentos e cincoenta réis . . . 39$850
107. 50 gallões de Gold Size em liquido, Lacol, gallão, vinte e oito mil oitocentos e vinte réis ..... 28$820
109. 46 kilos de trincal, kilo, tres mil novecentos e sessenta réis .. 3$960

Gallões de verniz marca Lacol, da Empresa Industrial Tintas Sardinha, dos seguintes:

116. 200 Black Japan, gallão, vinte e tres mil trezentos e vinte ..... 23$320
117. 200 Best Flattin, gallão, vinte e sete mil setecentos e vinte réis .. 27$720
118. 250 Carriage, gallão, vinte e oito mil oitocentos e vinte réis ..... 28$820
119. 12 Copal, gallão, vinte e tres mil trezentos e vinte réis ..... 23$320
120. 12 Crystal Copal, gallão, vinte e cinco mil quinhentos e vinte réis 25$520
121. 20 Gold Size, gallão, vinte e oito mil oitocentos e vinte réis .. 28$820
122. 100 Hard Dring Body, gallão, vinte e sete mil setecentos e vinte réis . . . . 27$720
123. 200 Vearing Body, gallão, vinte e oito mil oitocentos e vinte réis .. 28$820

Material a importar:

1. 120 latas de agua raz marca Pinus, em caixas de 2 latas com 19 litros cada lata, lata, setenta e nove mil oitocentos e oitenta réis . . . . 79$880
2. 8.000 kilos de alvaiade de zinco marca Justiça, de Femer & Alder ou Vielle Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo, mil novecentos e oitenta e oito réis 1$988

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do Edital de Concurrencia, bem como ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Pp. *Carlos Garcia & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, vem de accôrdo com o Edital n. 9 de 29 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro do mesmo anno, propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

1. 120 latas de agua raz marca "Pinus", caixas de duas latas, com 19 litros cada lata, uma, setenta mil réis . . . . 70$000
2. 8.000 kilos de alvaiade de zinco, M. Vielle Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo, dois mil cento e quinze réis ..... 2$115

Material de stock:

Brochas portuguezas, para caiação:

4. 24 n. 26, uma, dois mil e setecentos réis . . . . 2$700
5. 24 n. 28, uma, dois mil e novecentos réis . . .. 2$900
6. 70 n. 30, uma, tres mil réis ..... 3$000
14. 100 brochas ovaes de pello preto de Javaly, n. 0|5, uma, doze mil réis . . . . 12$000
15. 4 blirós de cabello animal, um, vinte e dois mil réis ..... 22$000
18. 450 kilos de colla da Bahia, um, dois mil e novecentos réis .. 2$900

Diamantes inglezes, para cortar vidros:

23. 2 n. 1 B, um, quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000
24. 5 n. 1, um, quarenta e cinco mil mil réis . . . . 45$000
25. 2 n. 2, um, quarenta e cinco mil mil réis . . . . 45$000
26. 2 n. 3, um, quarenta e cinco mil mil réis . . . . 45$000
27. 1.500 kilos de gesso cré, kilo, mil e cem réis . . . . 1$100
28. 250 kilos de giz em pedra, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
29. 200 kilos de gomma lacca extra, para verniz, de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis . . . . 18$000

Folhas de lixa esmeril:

30. 600 n. 0, folha, quatrocentos réis . $400
31. 150 n. 00, folha, quatrocentos réis . $400
32. 100 n. 000, folha, quatrocentos réis $400
33. 1.250 n. 1|2, folha, quatrocentos e vinte réis $420
34. 1.000 n. 1, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
35. 1.000 n. 1 1|2, quatrocentos e setenta réis $470
36. 1.000 n. 2, folha, quinhentos e dez réis $510

Folhas de lixa para madeira:

37. 550 n. 0, folha, setenta réis $070
38. 400 n. 00, folha, setenta réis $070
39. 200 n. 000, folha, setenta réis $070
40. 1.350 n. 1|2, folha, oitenta réis $080
41. 5.050 n. 1, folha, noventa réis $090
42. 4.750 n. 1 1|2, folha, cem réis $100
43. 4.700 n. 2, folha, cem réis $100
44. 1.150 n. 3, folha, cento e vinte réis . $120
49. 150 kilos de pedra pomes em pó, kilo, mil e quatrocentos réis .... 1$400

Peneiras de arame, redondas:

51. 6 de 57 cms. de diametro, com malhas de 1|8", uma, oito mil réis . . . . 8$000
52. 6 de 51 cms. de diametro, com malhas de 1|4", uma, oito mil réis . . . . 8$000
53. 12 de 80 cms. de diametro, com malhas de 3m., uma, quatorze mil réis . . . . 14$000

Pinceis chatos para oleo, francezes:

54. 62 n. 16, um, mil e duzentos réis 1$200
55. 63 n. 20, um, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
56. 36 n. 26, um, dois mil e novecentos réis . . . . 2$900
57. 150 n. 30, um, tres mil e seiscentos réis . . . . 3$600
58. 36 n. 32, um, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800

Pinceis redondos para oleo, francezes:

59. 48 n. 26, um, dois mil e novecentos réis . . . . 2$900

60.	84 n. 28, um, tres mil réis	3$000
61.	48 n. 30, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
	Pinceis para traços:	
62.	36 n. 1 a 12, um, tres mil réis ...	3$000
63.	12 n. 8, um, tres mil réis	3$000
64.	48 pinceis de pello de martha, de ns. 1 a 15, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
65.	20 pinceis para letras, de pello martha, sem cabo, encastoados com pennas de aves com 1 1|4" de comprimento e 1|4" de grossura, um, seis mil réis ...	6$000
66.	244 gallões de removedor de tinta "Taxite", "Marvelite" ou "Pintoff", gallão, trinta e seis mil réis	36$000
67.	430 kilos de seccante "Castello" ou "Torre", em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e setecentos réis	1$700
69.	60 kilos de tinta em pó, azul da Prussia chimicamente pura, em pacotes, kilo, quatorze mil réis	14$000
70.	20 kilos de azul Ultramar, em pacotes, kilo, doze mil réis	12$000
73.	60 kilos de preto marfim, em pacotes, kilo, oito mil réis	8$000
74.	250 kilos de roxo rei, em barricas de 100 kilos liquidos, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
77.	84 kilos de terra siene crúa, em pacotes, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
78.	124 kilos de terra siene queimada, em pacotes, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
79.	50 kilos de verde Londres, em pacotes, kilo, dois mil e seiscentos réis	2$600
80.	20 kilos de verde nativo, em pacotes, kilo, doze mil réis	12$000
81.	20 kilos de verde Ultramar, em pacotes, kilo, doze mil réis	12$000
82.	25 kilos de vermelhão francez numero 3, "Cil", kilo, quatorze mil réis	14$000
83.	1.000 kilos de zarcão genuino, kilo, dois mil e novecentos réis ..	2$900
	Trinchas de cabello preto, para oleo, marca "Maylard", ou equivalente:	
110.	24 de 1 1|2 x 3|8", uma, dois mil e quatrocentos réis	2$400
111.	24 de 2" x 1|2", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
112.	24 de 2 1|2" x 5|8", uma, seis mil réis	6$000
113.	12 de 3" x 3|4", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
114.	120 trinchas para verniz, de pello preto de Javaly, de 3" x 1", conforme amostra, uma, onze mil réis	11$000
115.	60 trinchas para verniz, de pello preto, de Javaly, de 2" x 3|4", conforme amostra, uma, seis mil réis	6$000

Os proponentes declaram que se submettem rigorosamente a todas as condições exaradas no respectivo Edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Pp. Fonseca Almeida & Comp. Ltda.: *Mario Catta Preta.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo descriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o Edital publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro de 1935 e suas rectificações.

Material da stock:

3.	6 Kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e oito mil e duzentos réis	28$200
	Brochas portuguezas para caiação, das seguintes:	
4.	24 n. 26, uma, tres mil e duzentos réis	3$600
5.	24 n. 28, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
6.	70 n. 30, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
	Brochas francezas para oleo, das seguintes:	
7.	40 n. 14, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
8.	24 n. 20, uma, quatro mil e cem réis	4$100
9.	24 n. 22, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
10.	24 n. 24, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
11.	24 n. 26, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
12.	24 n. 28, uma, onze mil e oitocentos réis	11$800
13.	26 n. 30, uma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
14.	100 Brochas ovaes de pello preto javali n. 0/5, uma, sete mil e setecentos réis	7$700
15.	4 blirós de cabello animal, um, vinte e sete mil réis	27$000
	Cal de Vienna calcinada em latas de 5 kilos, Catalogo de Mestre & Blatgé n. 36.160 e 36.165, dos seguintes:	
16.	2 latas em pedaços, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
17.	3 latas em pó, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
18.	450 kilos de colla da Bahia, kilo, dois mil e quatrocentos e oitenta réis	2$480
19.	40 kilos de colla de peixe, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$800
27.	1.500 kilos de gesso cré, kilo, novecentos e noventa réis	$990
28.	250 kilos de giz em pedra, kilo, mil e trezentos e noventa réis	1$390
	Folhas de lixa para madeira, das seguintes:	
37.	550 n. 0, uma, quarenta e oito réis...	$048
38.	400 n. 00, uma, quarenta e oito réis	$048
39.	200 n. 000, uma, quarenta e oito réis	$048
40.	1.350 n. 1/2, uma, cincoenta réis	$050
41.	5.050 n. 1, uma, cincoenta e cinco réis	$055
42.	4.750 n. 1 1/2, uma, cincoenta e oito réis	$058
43.	4.700 n. 2, uma, sessenta e oito réis ..	$068
44.	1.150 n. 3, uma, oitenta réis	$080
45.	5 kilos de ouro em pó Favorito, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..	55$000
46.	10 latas de polvilho azedo em latas de kilo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
47.	100 kilos de pedra pomes artificial, kilo, quatro mil e trezentos réis	4$300

48. 10 kilos de pedra pomes em pó referente ao n. 36.157 catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 137 ou equivalente, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
49. 150 kilos de pedra pomes em pó, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
50. 10 kilos de pedra Turca pulverizada impalpavel referente ao numero 36.170, do catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 137, ou equivalente, kilo, vinte e dois mil réis . ..... 22$000

Peneiras de arame redondas, das seguintes:

51. 6 de 57 cms. de diametro com malhas de 1/8" (51 cms.), uma, seis mil réis . . .. 6$000
52. 6 de 51 cms. de diametro com malhas de 1/4", uma, seis mil réis . . .. 6$000
53. 12 de 80 cms. de diametro com malhas de 3 m/m, uma, doze mil réis . . . . 12$000

Pinceis chatos para oleo francezes, dos seguintes:

54. 62 n. 16, um, setecentos e cincoenta réis $750
55. 36 numero 20 um, mil cento e oitenta réis . . . . 1$180
56. 36 numero 26 um, mil e novecentos e oitenta réis . . .. 1$980
57. 150 numero 30 um, dois mil e setecentos e oitenta réis . . .. 2$780
58. 36 numero 32 um, tres mil e trezentos e oitenta réis . . .. 3$380

Pinceis redondos para oleo francezes, dos seguintes:

59. 48 numero 26 um, mil e novecentos e oitenta réis . . . . 1$980
60. 84 numero 28 um, dois mil e quinhentos e oitenta réis . . .. 2$580
61. 48 numero 30 um, dois mil e novecentos e oitenta réis . . . . 2$980

Pinceis para traços dos seguintes:

62. 36 numero 1 a 12 um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
63. 12 numero 8 um, quatro mil réis . . 4$000
64. 48 Pinceis pello de martha numeros 1 a 15 um, cinco mil réis . . 5$000
65. 20 Pinceis para letras de pello de martha sem cabo encastoados, com pennas de aves com 1 1/4" de comprimento e 1/4" de grossura um, quatro mil réis 4$000
67. 430 Kilos de seccante Castello ou Torre em pacotes de 400 grammas kilo, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . 1$580
68. 10 Kilos de talco de Veneza, kilo, nove mil réis . . . . 9$000

Kilos de tinta em pó, das seguintes côres:

69. 60 kilos de azul da Prussia chimicamente puro em pacotes kilo, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
70. 20 kilos de azul Ultramar em pacotes, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
71. 100 kilos de ocre franceza kilo, mil e cem réis . . . . 1$100
72. 1.000 de pó de sapato marca Quinrock ou Kinarck em pacotes kilo, setecentos e oitenta réis . . $780
73. 60 de preto marfim em pacotes, kilo, dois mil e seiscentos réis . . 2$600
74. 250 de roxo rei em barricas de 100 kilos liquido kilo, mil e trinta réis . . . . 1$030
75. 200 de roxo terra e allemão, kilo, mil cento e noventa réis . . . . 1$190
76. 100 roxo Tuscan, kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . 1$550
77. 84 de terra sienne crua em pacotes, kilo, novecentos e oitenta réis $980
78. 124 de terrasienne queimada em pacotes, kilo, mil e oitenta réis 1$080
79. 50 verde Londres em pacotes, kilo, dois mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . 2$480
80. 20 verde nativo em pacotes, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . 8$800
81. 20 verde Ultramar em pacotes, kilo, seis mil e duzentos réis . . . 6$200
82. 25 de vermelhão francez numero 3 Cil, kilo, oito mil réis . . . 8$000
83. 1.000 de zarcão genuino, kilo, dois mil e seiscentos e sessenta réis .. 2$660

Tintas preparadas de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., digo equivalentes, da marca "Sardinha", de accordo com o Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, das seguintes:

84. 50 latas de aluminio preta numero 78, em latas de kilo, uma, dez mil e setecentos réis . . . . 10$700
85. 80 latas de amarello ouro numero 305 em latas de kilo, kilo, treze mil réis . . . . 13$000
86. 25 gallões de tinta Avenarios Carbolinium um, dezoito mil e novecentos réis . . . . 18$900
87. 100 gallões de azul marinho da Prussia numero 36 um, quarenta e dois mil e oitocentos réis .. 42$800
88. 200 gallões de Car Primer um, vinte e cinco mil e oitocentos réis .. 25$800
89. 50 latas de tinta cinza para panno couro em latas de kilo, uma, dez mil e setecentos réis . . 10$700
90. 300 gallões de Car Sulfacer Darck em massa um, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . 31$800
100. 200 kilos de composição betuminosa preta, kilo, tres mil cento e oitenta réis . . . . 3$180
101. 20 latas de ouro numero 76 em latas de kilo, uma, doze mil e setecentos réis . . . . 12$700
102. 6.000 kilos de oxydo de ferro kilo, tres mil e trezentos e vinte réis .. 3$320
103. 20 latas pretas para capotas numero 72, em latas de kilo, uma, oito mil e trezentos réis . . . . 8$300
104. 250 gallões Tuscan Red em massa, um, quarenta e dois mil e seiscentos réis . . . . 42$600
105. 62gallões de vermelhão da China n. 46, um, sessenta e um mil e quinhentos réis. . . . . 61$500
106. 90 gallões de verde esmeralda, numero 54, um, quarenta e dois mil e oitocentos réis. . . . . 42$800
107. 50 gallões de Gold Size em liquido, um, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
108. 300 kilos para assentamentos de cobertura de flextone, kilo, quatro mil trezentos e quarenta réis. . . . . 4$340
109. 16 kilos de trincal, kilo, dois mil novecentos e oitenta réis. . . 2$980

Trinchas de cabello preto para oleo, equivalente marca M. das seguintes:

110. 24 de 1 1|2" x 3|8", uma, dois mil e setecentos réis. . . . . 2$700
111. 24 de 2" x 1|2", uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
112. 24 de 2 1|2" x 5|8", uma, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
113. 12 de 3" x 3|4", uma, treze mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
114. 120 trinchas para verniz de pello preto de Javaly de 3" x 1", conforme a amostra, uma, treze mil e seiscentos réis. . . 13$600
115. 60 trinchas para verniz de pello preto de Javaly de 2" x 3|4", conforme amostra, uma, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600

Gallões de vernis de Theodor Jos. Horts do Brasil Ltd. dos seguintes:

116. 200 Black Japan, um, vinte e dois mil e novecentos réis. . . . . 22$900
117. 200 Best Flatting, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 26$400
118. 250 Carriage, um, vinte e oito mil e duzentos réis. . . . . 28$200
119. 12 Copal, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 26$400
120. 12 crystal Copal, um, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
121. 20 Gold Size, um, vinte e quatro mil e novecentos réis. . . . . 24$900
122. 100 Hard Dring Body, um, trinta e tres mil e novecentos réis. . 33$900
123. 200 Vearing Body, um, trinta e nove mil e duzentos réis. . . . . 39$200
124. 200 Horstolin, um, quarenta e seis mil e duzentos réis. . . . . 46$200
117. 200 gallões de verniz, da Producção Meridional Ltd., da digo Best Flatting, gallão, vinte e tres mil e seiscentos réis. . . . . 23$600

Material a importar:

1. 120 latas de agua raz, marca "Pinus" em caixa de 2 latas, com 19 litros cada lata, uma, setenta e tres mil e quinhentos réis. 73$500
2. 3.000 kilos de alvaiade de zinco, marca "Justiça" ou Vielle Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo, dois mil duzentos e noventa réis. . . . . 2$290

Diamantes inglezes, para cortar vidro, dos seguintes:

23. 3 n. 1B, um, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
24. 5 n. 1, um, trinta e nove mil réis 39$000
25. 2 n. 2, um, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
26. 2 n. 3, um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
29. 200 kilos de gomma laca extra, para verniz, de 1ª qualidade, kilo, treze mil e quatrocentos réis 13$400

Folhas de lixa esmeril, das seguintes:

30. 600 n. 0, folha, duzentos e noventa réis. $290
31. 150 n. 00, folha, duzentos e noventa réis. $290
32. 100 n. 000, folha, trezentos réis. . . $300
33. 250 n. 1|2, folha, trezentos e dez réis. $310
34. 1.000 n. 1, folha, trezentos e vinte réis $320
35. 1.000 n. 1 1|2, folha, trezentos e trinta réis. $330
36. 1.000 n. 2, folha, trezentos e quarenta réis. $340

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Maraues Couto & Comp.*

ALMOXARIFADO

Acta da concurrencia publica n. 10, para a acquisição de materiaes para illuminação, electricidade e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official", da União, ns. 48 de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56, dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe da II Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concurrencia publica n. 10, para a acquisição de materiaes para illuminação, electricidade e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56, dos dias 6, 7, e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos quatro envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa, Siqueira & Cia., Sociedade Marbo Limitada e Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., de São Paulo e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes, as propostas apresentadas que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, bem como os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados, com excepção da certidão exigida na letra *c* da clausula II do Edital, da primeira das firmas citadas acima, que fica fazendo parte do processo desta concurrencia. As certidões citadas das demais firmas, já entregues, foram annexadas aos processos das concurrencias publicas ns. 2 e 4. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. (aa) *Abeylard Netto, Amarante, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes*, pp. *Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., Henrique Descagni, Sociedade Marbo Limitada, gerente, João J. Pieroni, Costa, Siqueira & Cia. e José Vanni Sobrinho.* — Confere com o original. Baurú 21 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Costa, Siqueira & Cia., brasileiros, negociantes e importadores, estabelecidos na capital de São Paulo, á rua Boa Vista n. 28, propõem fornecer a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, "materiaes para illuminação, electricidade e outros", conforme edital de concurrencia n. 10, publicado no "Diario Official" da União de 26 de fevereiro de 1935.

Materiaes de stock

8 12 boccas de backelite para transmissor de telephones "Kellog", numero 29.779, do catalogo Kellog n. 3 S, de 1919, a seis mil réis cada uma . . . . . 6$000
9. 36 botões metallicos de embutir, para campainhas, a tres mil e quinhentos réis cada um $500

10. 24 braços de ferro á prova dagua com 15 pollegadas de comprimento, com sockets e abat-jour, a oito mil réis cada um . ..... 8$000

Metros de cabo de cobre isolado, com borracha, de 2 vias, B & S, dos seguintes :

11. 200 metros n. 10, com capa de protecção, a oito mil réis o metro . 8$000
12. 200 n. 14, com capa de protecção de téla de aço, á doze mil réis o metro . . . . . 12$000

Metros de cabo R. C. Pirelli, para 600 volts, conductores de cobre estanhados e isolado com uma capa de borracha, e duas tranças de algodão impregnadas, dos seguintes :

13. 100 n. 1, O. B. & S., nacional a sete mil réis o metro . . .. 7$000
14. 100 n. 2, B. & S., nacional, a cinco mil duzentos e cincoenta réis, o metro . . . . 5$250
15. 100 n. 4, B. & S. nacional, a tres mil e quatrocentos réis o metro 3$400
16. 100 n. 6, B. & S., nacional, a dois mil quatrocentos e cincoenta réis, o metro . . .. 2$450
17. 100 n. 8, B. & S., nacional, a mil quinhentos e dez réis, o metro .. 1$510
18. 200 kilos de cabo de cobre nú n. 4. B. & S., nacional, a nove mil réis, o kilo . . .. 9$000
19. 12 capas de bakelite, completas, para receptores de telephones Kellog, a vinte e dois mil réis, cada uma . . .. 22$000
22. 6 caranguejos para esticar fios, até 6 m/m, a vinte e quatro mil réis cada um . . .. 24$000
23. 98 carvões para dynamos de locomotivas a oito mil e trezentos réis cada um . . .. 8$300
24. 2 chaves automaticas Kloeckner, para motor triphasico de curto circuito, 60 cyclos, 220 volts, 15 H. P., com 2 botões de ligação, a oitocentos e cincoenta e dois mil réis, cada um .... 852$000
25. 16 chaves rotativas de porcellana, simples, para luz, de 10 ampéres, a quatro mil e oitocentos réis cada uma . . .. 4$800
26. 16 chapas de carvão para escovas electro - graphicas, qualidade molle, de 12" x 4" x 3/8", a cento e trinta mil réis cada uma . . .. 130$000
27. 5 kilos de Chatterton-Compound, em barras, a oito mil e quinhentos réis o kilo . . .. 8$500

Chaves faca, bipolares, com fuzivels, 220 volts, corrente continua, das seguintes :

28. 20 de 50 ampéres, nacional, a dezenove mil e duzentos réis, cada uma . . .. 19$200
29. 3 de 100 ampéres, nacional, a trinta e cinco mil réis, cada uma 35$000
30. 2 de 200 ampéres, nacional, a sessenta e quatro mil e oitocentos réis cada uma . . .. 64$000

Chaves facas, tripolares, com fusiveis, 220 volts, corrente alterneda, das seguintes:

31. 3 de 50 ampéres, nacional, a vinte e oito mil e quinhentos réis cada uma . . .. 28$500
32. 2 de 100 ampéres, nacional, uma, cincoenta e cinco mil réis .. 55$000
33. 3 de 200 ampéres, com capa de protecção, nacional, uma, cento e trinta e cinco mil réis .... 135$000
34. 100 caixas de porcellana, bipolares, para tomadas de corrente, com contra caixa e fusiveis de 6 ampéres, egual a amostra, uma, quinze mil réis ..... 15$000

Metros de cabo de cobre isolado, com borracha, B & S, dos seguintes:

35. 300 de n. 0, nacional, metro, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
36. 300 de n. 2, nacional, metro, seis mil réis . . . . 6$000
37. 300 de n. 4, nacional, metro, cinco mil e novecentos réis . ..... 5$900
38. 300 de n. 6, nacional, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
39. 30 chaves faca bipolares, com fusiveis de rolha de 30 ampéres, com base de louça, nacional, uma, sete mil e quinhentos réis .. 7$500
40. 60 metros de conduit de ferro galvanizado, flexivel, de 1/2", metro, dois mil e duzentos réis 2$200

Pares de cleats de porcellana, dos seguintes:

41. 500 para 2 fios, nacional, par, cento e sessenta réis $160
42. 500 para 3 fios, nacional, par, cento e sessenta réis $160
43. 30 metros de cordoalha de cobre, bem flexivel, isolada á borracha, de 3/8" de diametro, nacional, metro, trinta e um mil e duzentos réis . . . . 31$200
49. 38 cordões com 2 (dois) conductores, para receptor de telephone "Kellog", um, sete mil e quatrocentos e cincoenta réis .. 7$450
48. 100 metros de cordão flexivel, de 4 conductores, para micro-telephone, de telephones portateis, "Erickson", metro, onze mil e novecentos réis . ..... 11$900
50. 12 cordas de aço, de 18 m/m de largura, para relogios de pendula, "Junghans", uma, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500
51. 6 cordas de aço, de 18 m/m de largura, legitimas, para relogios "Ausonia", uma, trinta e tres mil e trezentos réis . ..... 33$300
52. 12 cordões de 4 conductores, para micro telephones "Kellog", um, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
53. 100 metros de cordão flexivel, de 2 conductores, n. 18, coberto por um trançado preto, para pendentes, nacional, metro, setecentos e quarenta réis .. 3740
56. 3 chaves triphasicas, com base de porcellana, e fusiveis de cartucho, de 3" x 3/4", 60 ampéres, 250 volts, offerecemos com base de ardosia, nacional, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis . . .. 28$500
57. 12 chaves bipolares, com base de porcellana e fusiveis de rolha, de 30 ampéres, nacional, uma, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
58. 90 escovas de carvão, para dynamos, conforme amostra, nacional, uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200

Kilos de fio de cobre, magneto, isolado com 2 camadas de algodão, B & S, dos seguintes:

61.	6 n. 5, nacional kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
62.	10 n. 10, nacional, kilo, doze mil réis	12$000
63.	10 n. 11, nacional, kilo, doze mil e duzentos réis	12$200
64.	10 n. 12, nacional, kilo, doze mil e quatrocentos e quarenta réis	12$440
65.	10 n. 13, nacional, kilo, doze mil e quinhentos e cincoenta réis..	12$550
66.	20 n. 14, nacional, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$80(
67.	10 n. 15, nacional, kilo, treze mil cento e vinte réis	13$120
68.	10 n. 16, nacional, kilo, treze mil e quatrocentos réis	13$400
69.	10 n. 17, nacional, kilo, treze mil e oitocentos e cincoenta réis..	13$850
70.	5 n. 18, nacional, kilo, quatorze mil e cem réis	14$100
71.	5 n. 19, nacional, kilo, quatorze mil e oitocentos e trinta réis ...	14$830
72.	5 n. 20, nacional, kilo, quinze mil e trezentos réis	15$300
73.	5 n. 21, nacional, kilo, dezeseis mil e trezentos réis	16$300
74.	5 n. 22, nacional, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
75.	5 n. 23, nacional, kilo, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
76.	5 n. 24, nacional, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	18$500
77.	5 n. 25, nacional, kilo, vinte mil e seiscentos réis	20$600
78.	5 n. 26, nacional, kilo, vinte e dois mil réis	22$000
79.	3 n. 27, nacional, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..	24$500
80.	3 n. 28, nacional, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
81.	3 n. 29, nacional, kilo, vinte e sete mil e setecentos réis	27$700
82.	3 n. 30 nacional, kilo, trinta mil réis	30$000

Kilos de fio de cobre magneto, isolado com esmalte, e uma camada de algodão, B. & S., dos seguintes:

83.	1 n. 24, nacional, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
84.	1 n. 26, nacional, kilo, quarenta e dois mil e quinhentos réis..	42$500
85.	2 n. 28, nacional, kilo, quarenta e quatro mil e duzentos réis..	44$200
86.	1 n. 29, nacional, kilo, quarenta e seis mil e oitocentos réis..	46$800
87.	1 n. 30, nacional, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
88.	1 n. 31, nacional, kilo, quarenta e oito mil e novecentos réis..	48$900
89.	1 n. 32, nacional, kilo, cincoenta e quatro mil e duzentos réis..	54$200
90.	1 n. 33, nacional, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
91.	1 n. 34, nacional, kilo, sessenta e tres mil e duzentos réis	63$200

Kilos de fio de cobre isolado, com 2 camadas de borracha, R. C., dos seguintes:

92.	20 n. 10, B. & S., nacional, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis	8$950
93.	30 n. 12, B. & S., nacional, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200
94.	50 n. 12, B. & S., com 3 capas, côr branca, nacional, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
95.	50 n. 12, B. & S., com 3 capas, côr vermelha, nacional, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
96.	100 n. 14, B. & S., com 3 capas, nacional, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
97.	30 n. 14, B. & S., nacional, kilo, nove mil e quinhentos réis ..	9$500

Metros de fio de cobre flexivel, isolado para pendentes, 2 vias, B. & S., dos seguintes:

98.	250 n. 14, nacional, metro, oitocentos e vinte réis	$820
99.	250 n. 16, nacional, metro, seiscentos e noventa réis	$690
100.	800 metros de fio isolado flexivel, duplo, n. 2 x 16, de 1/32" de isolamento, nacional, metro, setecentos e oitenta réis ...	$780
101.	300 metros de fio isolado flexivel, duplo n. 2 x 20, de 1/64" de isolamento, nacional, metro, quatrocentos e setenta réis..	$470
102.	5 kilos de fio latão endurecido, de 3/32", nacional, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ...	14$500

Kilos de fio de cobre isolado com amiantho B. & S., dos seguintes:

104.	20 n. 10, kilo, oitenta e dois mil réis	82$000
105.	20 n. 12, kilo, oitenta e dois mil réis	82$000
106.	20 n. 14, kilo, oitenta e dois mil réis	82$000

Kilos de fio de chumbo para fusiveis, dos seguintes:

112.	1 para 10 ampéres, nacional, kilo, nove mil e duzentos réis ...	9$200
113.	2 para 20 ampéres, nacional, kilo, nove mil e duzentos réis ...	9$200
114.	3 para 30 ampéres, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis..	8$500
115.	3 para 40 ampéres, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis..	8$500
116.	3 para 50 ampéres, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis..	8$500
117.	3 para 75 ampéres, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis..	8$500
118.	3 para 100 ampéres, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis...	8$500

Kilos de fio chromo nickel, de 0,50, ohms. de resistencia especifica, B & S, dos seguintes:

119.	1 n. 10, kilo, duzentos e trinta mil réis.	230$000
120.	1 n. 12, kilo, duzentos e trinta mil réis.	230$000
121.	1 n. 14, kilo, duzentos e trinta mil réis.	230$000
122.	1 n. 16, kilo, duzentos e trinta mil réis.	230$000
123.	1 n. 18, kilo, duzentos e cincoenta mil réis.	250$000
124.	1 n. 21, kilo, duzentos e setenta mil réis.	270$000
125.	1 n. 24, kilo, trezentos e vinte mil réis.	320$000
126.	500 grms. de fio chromo nickel, de 0,50 ohms., de resistencia isolado com 2 camadas de seda, referencia ao n. 36 B & S, gramma, mil e quinhentos réis.	1$500

127. 15 rolos de fio de ferro zincado, de 2 m|m, em rolos de 50 kilos, rolo, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000

132. 2 kilos de fio isolado, flexivel, de seda, para campainhas, nacional, kilo, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000

133. 20 kilos de fibra vulcanizada em chapas de 1 1|2", extra dura, para engrenagens, kilo, sessenta e dois mil réis. . . . . 62$000

Rolos de fita de algodão branco de 1ª qualidade, das seguintes larguras:

134. 50 de 1|2", nacional, rolo, dois mil e oitocentos réis. . . . . 2$800

135. 50 de 3|4", nacional, rolo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800

137. 50 de 1", nacional, rolo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800

138. 50 de 1 1|2", rolo, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200

142. 30 rolos de fita de tela oleada, Cambrick, amarella de 1" de largura, rolo, onze mil réis. . 11$000

146. 24 interruptores rotativos unipolares, para 10 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800

147. 24 interruptores rotativos unipolares, para 5 ampéres, um, dois mil e novecentos réis. 2$900

149. 12 interruptores Tumbler, unipolares, GE, catalogo numero 969, um, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500

155. 500 isoladores de dupla campanula, de 120 m|m de altura, 80 m|m de diametro, com hastes curvas e zincadas, de 1|2" diematro, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900

Lampadas electricas, com filamento metallico, claras, Philips, das seguintes:

156. 1.500 de 25 watts, 1|2 watt, 120 volts, uma, tres mil e duzentos réis 3$200

157. 1.200 de 40 watts, 1|2 watt, 120 volts, uma, tres mil e duzentos réis 3$200

158. 50 de 60 watts, 1|2 watt, 120 volts, uma, tres mil e trezentos réis 3$300

159. 500 de 100 watts, 1|2 watt, 120 volts, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800

160. 200 de 200 watts, 1|2 watt, 120 volts, uma, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200

161. 1.900 de 25 watts, 1|2 watt, 220 volts, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

163. 1.570 de 40 watts, 1|2 watt, 220 volts, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

163. 540 de 100 watts, 1|2 watt, 220 volts, uma, sete mil e duzentos réis 7$200

164. 150 de 200 watts, 1|2 watt, 220 volts, uma, dezeseis mil e cem réis. 16$100

165. 30 de 1.000 watts, 1|2 watt, 220 volts, uma, sessenta e dois mil e setecentos réis. . . . . 62$700

168. 2 kilos de mica em folhas grandes, kilo, sessenta mil réis. . . . 60$000

169. 3 microtelephones Ericson, transmissor com capsulas n. 2, pretos, para telephones portatil da mesma marca, um, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 455$000

170. 200 pilhas seccas Columbia n. 6, uma, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500

171. 300 pilhas humidas, typo Samson, completas, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000

175. 120 porta lampadas "Receptaculos" de porcellana, com rosca normal, base e molas, conforme amostra, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200

Porta lampadas (sockets metallicos) com rosca normal, typo americano, para locomotivas, conforme amostra, dos seguintes:

176. 115 com chaves, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

177. 115 sem chaves, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

180. 200 pilhas seccas Brasil, nacional, uma, nove mil e novecentos réis . . 9$900

182. 50 receptaculos de porcellana, para cleats, n. 9.171 do catalogo n. 32 G. E., um, novecentos e cincoenta réis $950

183. 150 rosetas de porcellana com base externa, nacional, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

184. 82 rosetas de porcellana para forros, nacional, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

186. 132 sockets de metal sem chave, um, dois mil e quinhentos réis . . 2$500

188. 5 metros de tela oleada amarella, cambrick, em lençol, metro, treze mil e duzentos réis . . 13$200

189. 24 tomadas de corrente, rosca e pino, completas, G. E., n. 2.241, uma, mil e novecentos réis . 1$900

192. 200 tubos de porcellana, de 35 m/m, de comprimento e orificio de 10 m/m, de diametro, nacional, um, dois mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

Metros de tubo de aço rigido, para conduit, diametro interno, dos seguintes:

193. 100 de 3/4", metro, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

194. 100 de 1", metro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

Tubos rigidos esmaltados, com luvas para conduit, dos seguintes:

195. 10 de 1/2", tubo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

196. 10 de 1", tubo, quinze mil réis . . . 15$000

Materiaes para importação:

178. 6 projectores "Novalux" (Floodlight) typo L-29-A, lampadas de 200 watts, lente de 10", de diametro para pateos, um, oitocentos e cincoenta mil réis . . 850$000

179. 6 projectores "Novalux" (Floodlight) typo L-31-A, lampadas de 1.000 watts, lente de 15" de diametro para pateos, um, um conto e trezentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 1:325$000

187. 1.500 kilos de sal ammoniaco crystalizado, de 99% limpo, sem ferragem, "Meia Lua", de Brunner e Mond Ltda., kilo, tres mil e trezentos e trinta réis . . . . 3$330

191. 12 transmissores Ericskson com capsulas n. 2, pretos, a prova d'agua, para micro-telephones n. RC 323, catalogo "Erickson", de 15 de julho de 1922, pagina 119 A, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000

O material acima é offerecido de accordo com as condicções do edital. Os preços cotados entende-se para os materiaes postos em Bauru'. Todos os materiaes não marcados nacional" são de procedencia estrangeira.

Declaramos estar de accordo com todas as condicções do presente edital.

São Paulo, 20 de março de 1935. — *Costa Siqueira* & Cia.

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos á rua Libero Badaró n. 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 10, publicado no *Diario Official* da União do dia 26 de fevereiro proximo passado, para fornecimento do material abaixo:

Material a importar:

58. 170 latas de electrolite para accumuladores de ferro nickel alcalino, marca "Electrolite", equivalente ao Sione, em latas de 5 kilos, kilo, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000

Lentes para pharóes de locomotivas, de 14 3|4 de diametro, da da Pyle National, dos seguintes:

166. 16 de n. 1.442, F, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis. . . 268$000
167. 16 de n. 1.442, S, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis. . . 268$000
187. 1.500 kilos de sal ammoniaco crystallizado, de 99 % limpo, sem ferrugem, marca Meia Lua de Brunner & Mond Ltd., kilo, tres mil cento e cincoenta réis 3$150

Material de stock:

Metros de cabo R. C. Pirelli, para 600 volts, conductores de cobre estanhado e isolado com 1 capa de borracha, e duas tranças de algodão impreganadas, dos seguintes:

13. 100 n. 0 L B e S, metro, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
14. 100 n. 2 B e S, metro, seis mil réis 6$000
15. 100 n. 4 B e S, metro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
16. 100 n. 6 B e S, metro, dois mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
17. 100 n. 8 B e S, metro, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200
18. 200 kilos de cabo de cobre nú, n. 4 B e S, kilo, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
19. 12 copos de bakelite, completos, para receptores de telephones Kellog, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000

Calços para accumuladores, dos seguintes:

20. 32 de 9 chapas, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
21. 32 de 11 chapas, um, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
23. 98 carvões para dynamos de locomotivas, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
26. 16 chapas de carvão para escovas electrographicas, qualidade mole, de 12" x 4 x 3|8", chapa, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000

Chaves facas bipolares, com fuziveis, com 220 volts, corrente continua, das seguintes:

28. 20 de 50 ampéres, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
29. 3 de 100 ampéres, uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
30. 2 de 200 ampéres, uma, setenta e dois mil réis. . . . . 72$000

Chaves facas tripolares, com fuziveis, 220 volts, corrente alternada, das seguintes:

31. 3 de 50 ampéres, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
32. 2 de 100 ampéres, uma, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
33. 3 de 200 ampéres, uma, cento e cincoenta e dois mil réis. . . . 152$000
34. 100 caixas de porcellana bipolares, para tomadas de corrente, com contra caixa e fuziveis de 6 ampéres, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000

Metros de cabo de cobre isolado, com borracha B e S, dos seguintes:

35. 300 de n. 0, metro, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
36. 300 de n. 2, metro, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
37. 300 de n. 4, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
38. 300 de n. 6, metro, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
43. 30 metros de cordoalha de cobre, bem flexivel, isolada a borracha, de 3|8" de idametro, metro, trinta e quatro mil réis. 34$000
99. 90 escovas de carvão para dynamos, conforme amostra a dezeseis mil e oitocentos reis cada uma 16$800

Kilos de fio de cobre isolado com amiantho B e S, dos seguintes:

104. 20 n. 10 a sessenta e cinco mil reis o kilo. . . . . 65$000
105. 20 n. 12 a setenta e seis mil reis o kilo. . . . . 76$000
106. 20 n. 14 a setenta e oito mil reis o kilo. . . . . 78$000

Kilos de fio de cobre nu' B e S, dos seguintes:

107. 220 n. 8 a sete mil e quinhentos reis o kilo. . . . . 7$500
108. 220 n. 10 a sete mil e quinhentos reis o kilo. . . . . 7$500
109. 50 n. 12 a sete mil e quinhentos reis o kilo. . . . . 7$500
110. 150 n. 14 a sete mil e quinhentos reis o kilo. . . . . 7$500
111. 50 n. 16 a sete mil e quinhentos reis o kilo. . . . . 7$500

Kilos de fio chromo nickel, de 0,50 ohms. de resistencia especifica, B. e S. dos seguintes:

119. 1 n. 10 a duzentos e cincoenta mil reis o kilo. . . . . 250$000
120. 1 n. 12 a duzentos e cincoenta e dois mil reis o kilo. . . . . 252$000
121. 1 n. 14 a duzentos e cincoenta e cinco mil reis o kilo. . . . . 255$000
122. 1 n. 16 a duzentos e cincoenta e oito mil reis o kilo. . . . . 258$000
123. 1 n. 18 a duzentos e setenta e cinco mil reis o kilo. . . . . 275$000
124. 1 n. 21 a duzentos e noventa mil reis o kilo. . . . . 290$000
125. 1 n. 24 a trezentos e setenta mil reis o kilo . . . . . 370$000
126. 500 grammas de fio chromo nickel de 0.50 ohms. de resistencia, isolado com duas camadas de seda, referencia ao n. 36, B. e S a mil e oitocentos reis a gramma. . . . . 1$800
170. 200 pilhas seccas Columbia n. 6 a onze mil e duzentos reis, cada uma... 11$200
171. 300 pilhas humidas, typo Samson, completas a treze mil e oitocentos reis, cada uma..... 13$800
172. 100 pilhas seccas Hellensen, typo n. 6 B "Ansom" a treze mil e duzentos reis, cada uma.... 13$200
180. 200 pilhas seccas Brasil a oito mil e quatrocentos reis, cada uma.. 8$400
191. 12 transmissores Ericson, com capsulas n. 2, pretos, a prova dagua, para microtelephones n. R, C. 323, catalogo Ericson de 15|7|922, pagina 119-A a cento e trinta e oito mil reis cada um. . . . . 138$000
2. 1 accumulador completo para automovel, de 6 volts, por 180 ampéres, por quatrocentos e oitenta mil reis, cada um.... 480$000
8. 4 baterias de accumuladores de 12 volts cada e de 24 ampéres, hora. com 2, 4 ampéres de descarga, corrente de carregar 2,4 ampéres, para relogios electricos Siemens & Halske, a setecentos e cincoenta mil reis, cada bateria. . . . . 750$000

Os proponentes estão de accordo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Sociedade Marbo Limitada.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., brasileiros, commerciantes, estabelecidos em São Paulo á rua Alvares Penteado numero 25, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de Concurrencia Publica n. 10, publicado no "Diario Official" da União, n. 48 de 26 de fevereiro ultimo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil durante o anno de 1935, os materiaes abaixo:

Lampadas electricas, com filamento metallico, claras, "Phillips", das seguintes:

156. 1.500 de 25 watts, 1/2 watt, 120 volts, uma, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
157. 1.230 de 40 watts, 1/2 watt, 120 volts, uma, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
158. 50 de 60 watts, 1/2 watt, 120 volts, uma, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
159. 500 de 100 watts, 1/2 watt, 120 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
160. 200 de 200 watts, 1/2 watt, 120 volts, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
161. 1.900 de 25 watts, 1/2 watt, 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
162. 1.570 de 40 watts, 1/2 watt, 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
163. 540 de 100 watts, 1/2 watt, 220 volts, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
164. 150 de 200 watts, 1/2 watt, 220 volts, uma, dezesete mil réis . .... 17$000
165. 30 de 1.000 watts, 1/2 watt, 220 volts, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

São Paulo, 19 de março de 1935. — Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., *Amarante, A. P. Mendes, Costa, Siqueira & Comp.*

Marques Couto & Comp., Brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo descriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o Edital publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro de 1935, e suas rectificações:

1 * kilos de aluminio em vergas, de 5 m/m., para solda, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
48. 100 metros de cordão flexivel, de 4 conductores, para micro-telephones de telephone Ericksón, metro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
50. 12 cores de aço de 18 m/m. de largura, para relogios de pendula "Junghans", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
51. 6 cores de aço de 18 m/m. de largura legitimas para relogio "Ansonia", uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
54. 2 jogos de chapas alphabeticas A-Z de 30 m/m., uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
55. 2 jogos de chapas numericas 0-9 de 30 m/m., jogo, dez mil réis. . 10$000

Kilos de fio de cobre nú, B e S, dos seguintes:

107. 220 n. 8, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
108. 220 n. 10, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
109. 50 n. 12, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
110. 100 n. 14, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
111. 50 n. 16, kilo, sete mil e duzento réis . . . . . 7$200
127. 15 rolos de fio de ferro zincado, d 2 m/m. em rolos de 50 kilos um, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
155. 500 isoladores de dupla campanula de 120 m/m. de altura, 80 m/m. de diametro, com hastes curvas zincadas de 1/2" de diametro, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
170. 200 pilhas seccas Columbia n. 6, uma, onze mil reis . . . . . 11$000
171. 300 pilhas humidas typo Samson, completas, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000

172.	100 pilhas seccas Hellensen typo numero 6 B Anson, uma, treze mil réis	13$000
173.	50 grammas de platina em fio de 2 m/m. para contactos, gramma, sessenta e dois mil réis	62$000
180.	200 pilhas "Brasil", uma, dez mil e duzentos réis	10$200
181.	2 pedras naturaes da Turquia, numero 35.298 do catalogo de Mestre & Blatgé, n. 3, uma, vinte e oito mil réis	28$000
190.	1.250 torcidas para lanternas de signaes, giratorias, Olho de Boi, uma, cento e vinte réis	$120

Material a importar:
Bicos para gaz acetyleno, dos seguintes:

4.	1.320 duplos, um, dois mil e seiscentos réis	2$600
5.	500 duplos com rosca recta, um, dois mil e setecentos réis	2$700
6.	1.740 simples, um, quinhentos e trinta réis	$530
7.	1.500 simples com rosca recta, um, quinhentos e cincoenta réis ..	$550

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Conto & Comp.*

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 11, para a aquisição de materiaes diversos necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada pelo Aviso n. 312, de 17 de Janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no *Dario Official* da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56, dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze e meia horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Basil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Fernando de Freitas Melro, ajudante da IV Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da contabilidade, como representante da directoria e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica, n. 11, para a acquisição de Materiaes diversos necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada pelo Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no *Dario Official* da União, numeros 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55, e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos sete envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada, Leão, Ribeiro & Comp., Ltda. e M. Almeida & Comp., de São Paulo, e Dias, Garcia & Comp. Ltda., Fonseca, Almeida, & Comp. Ltda., Marques Couto & Comp. e Gonçalves, Tamm & Companhia Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes as propostas apresentadas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, foram restituidas aos interessados, bem como os documentos de idoneidade, com excepção da certidão exigida na letra "c" da clausula II do edital, da ultima firma citada, que fica fazendo parte do processo desta Concurrencia. As certidões citadas, das demais firmas acima, já entregues, foram annexadas aos processos das concurrencias publicas ns. 2, 4, 5 e 6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official que servindo de secretario a escrevi. — *Fernando de Freitas Melro.* — *Affonso Tornaghi.* — *Alvaro Pinto Mendes.* Sociedade Marbo Limitada, gerente. — *João J. Pieroni*, p. p. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — *Mario Caiá Preta*, p. p. Leão, Ribeiro & Comp. Ltda. — *Henrique Descagni*, p. p. Dias, Garcia & Comp. Ltda. — *Carlos Guimarães.* — *José Vanni Sobrinho.*

Confere com o original. Baurú, 21 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTA

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos á rua Libero Badaró, 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado, de accordo com o edital de concurrencia n. 11, publicando no "Diario Official" da União do dia 26 de fevereiro p. p., a saber:

Material a importar:

	Cargas para extinctores de incendio, "Foamite" ou "Badgers", das seguintes:	
25-A.	50 modelo C. A., vinte e quatro mil e oitocentos reis, cada carga.	24$800
26.	30 modelo D. C., quarenta e nove mil e seiscentos reis cada carga	49$000
	Discos de algodão cosido em secções, de 20 folhas, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia 35.900, dos seguintes:	
28.	5 de 200 m|m a noventa e cinco mil reis, cada um	95$000
29.	5 de 300 m|m a cem mil reis, cada um.	100$000
	Escovas de aço, das guintes:	
39.	20 para limpar limas a mil e seiscentos reis, cada uma	1$000
40.	40 para limpar obras fundidas a tres mil e oitocentos reis, cada uma.	3$800
41.	48 para limpar detentores de fagulhas a oito mil e quinhentos reis cada uma	8$500
	Escovas, circulares, com fios de aço, com 6 carreiras, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:	
42.	5 de 150 m|m de diametro, com fios de 1|10 m|m a vinte e um mil e quinhentos reis, cada uma, referencia ao numero 35.750	21$500
43.	3 de 200 m|m de diametro, com fios de 2|10 m|m de grossura, referencia ao n. 35.760 a quarenta e oito mil reis cada uma	48$000
44.	3 de 200 m|m de diametro, com fios de 3|10 m|m de grossura, referencia ao n. 35.760 a cincoenta e dois mil reis, cada uma.	52$000
45.	3 de 200 m|m de diametro, com fios de latão de 0,25 m|m de grossura, com 6 carreiras, referencia ao n. 35.740 a trinta e nove mil reis cada uma.....	39$000
46.	3 de 300 m|m de diametro, com fios de pita vegetal, com 6 carreiras, referencia ao numero 35.720 a vinte e sete mil e duzentos reis cada uma	27$200

Metros de filleis, dos seguintes:

48. 300 de branco a seis mil e duzentos reis o metro. . . . . 6$200
49. 400 vermelho a seis mil e oitocentos reis, o metro. . . . . 6$800

Metros de feltro, de 1,00 de largura, dos seguintes:

50. 12 de 19 m/m, conforme amostra a noventa e cinco mil reis, o metro. . . . . 95$000
51. 60 de ½" a vinte e oito mil reis o metro. . . . . 28$000
52. 60 de ¾" a cincoenta e oito mil reis o metro. . . . . 58$000
53. 60 de 1" a oitenta e cinco mil reis o metro. . . . . 85$000
78. 12 sapatas de borracha para freio de automovel Kalamazoo 25 C. A. a cento e cincoenta mil reis, cada uma. . . . . 150$000
62. 400 metros de linho belga ou francez de 22 fios a vinte e um mil e duzentos reis, o metro. . . . . 21$200

Material de stock:

2. 140 metros cubicos de areia lavada para arreieiros de locomotivas a trinta mil reis, o metro cubico. . . . . 30$000
3. 400 metros cubicos de areia grossa trinta e um mil e novecentos reis o metro cubico. . . . . 31$900
4. 800 kilos de argila refractaria, em barricas a seiscentos e cincoenta reis, o kilo. $650
6. 100 metros quadrados de azulejos brancos, vidrados, de 15 x 15 cms., a trinta e cinco mil e quinhentos reis, o metro quadrado... 35$500
10. 1.500 kilos de barro cru', refractario, em barricas, a quinhentos e oitenta reis, o kilo. $580

Kilos de corda de linho, das seguintes:

14. 50 de 9 m/m de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
15. 75 de 1/8", de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
16. 10 de 5/32", de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
17. 10 de 3/16", de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
18. 240 de 3/8", de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
19. 150 de 1/4", de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500

Kilos de corda de pita, das seguintes:

20. 200 de 5/8", kilo, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120
21. 150 de 3/4", kilo, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120
22. 150 de 7/8", kilo, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120
23. 50 de 1" kilo, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120
24. 150 colchas brancas, sem franja, de 2,00 x 1,40 uma, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500

Curvas de barro vidrado, das seguintes:

24. A 100 de 4", uma, tres mil e setecentos e vinte réis . . . . . 3$720
25. 10 de 6", uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
34. 800 latas de desimfectante Gadofenol, em latas de litro, lata, mil e novecentos e oitenta réis . . . 1$980
35. 150 caixas de dynamite nacional, em caixas com 400 cartuchos, de 7/8" de diametro por 5", de comprimento cada uma, caixa, cento e dezesete mil e novecentos réis . . . . . 117$900
38. 156 escovas de cabello, para lavar carros, de 20" com cabo, uma, dez mil e quinhentos réis . . 10$500
47. 590 escovas de piassava com cabos, para lavar assoalhos, uma, oitocentos e setenta réis $870

Metros de feltro de 1 metro de largura, dos seguintes:

50. 12 de 19 m/m, conforme amostra, metro, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
51. 60 de 1/2", metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
52. 60 de 3/4", metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
53. 60 de 1", metro, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
54. 180 metros quadrados de ladrilhos de 2 cores, de 20 x 20 cms., metro quadrado, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800

Metros de lona branca impermeavel, de 1m,80 de largura, "Birkmyrés" para cobertura de carros, nacional, conforme amostras, das seguintes:

55. 500 n. 6, metro, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
56. 150 fina, metro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
62. 400 metros de linho Belga ou Francez de 22 fios, metro, vinte e tres mil e oitocentos réis . . . . 23$800

Manilhas de barro vidrado, das seguintes:

64. 500 de 4", uma, mil e novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
65. 700 de 6", uma, tres mil e setecentos e noventa réis . . . . . 3$790
66. 200 de 8", uma, seis mil e duzentos e setenta réis . . . . . 6$270
67. 60 moringues de barro, sem prato, conforme amostra, uma, dois e oitocentos réis . . . . . 2$800
74. 150 metros de panno couro, preto, de 1,m,30 de largura, conforme amostra, metro, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
75. 36 peles inteiriças pretas, de 1,m,80 de comprimento por 1 de largura, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000

Pelles proprias para mobilia, de 1m,80 x 1m,00, conforme amostra, das seguintes:

76. 12 côr grenat escura, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
77. 20 côr preta, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
79. 300 latas de sabão liquido, com perfume de amendoas amargas, em latas de litro, litro, dois mil e novecentos réis . . . . . 2$900

80. 200 kilos de solla engraxada de 3/16", de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . 5$800
81. 300 kilos de solla commum cylindrada, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . 5$600
82. 12 talhas de barro para carros, com torneiras de latão, conforme desenho n. 378, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
83. 12 tapetes de 1,20 x 0,60 para cabine, um, trinta e tres mil réis . . . 33$000
84. 50.000 telhas de barro, typo Marselha, postas em Bauru', uma, duzentos e dez réis $210
85. 1.500 telhas de barro para cumieiras postas em Bauru', uma, trezentos e dez réis $310

Tês de barro vidrado, dos seguintes:

86. 24 de 4", um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
87. 24 de 6", um, sete mil e trezentos réis 7$300
88. 200 toalhas circulares de linho adamascado, com 2,20 de circumferencia por 55 cms. de largura, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
89. 600 toalhas felpudas para rosto, uma, tres mil e oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
30 travesseiros de 45 x 65 cms., com enchimento de panno, um, vinte e dois mil réis . . . . 22$000

Tijolos para construcção, de 1ª qualidade, postos nas esplanadas das seguintes estações:

91. 120.000 em Baurú, um, cento e trinta e cinco réis $135
92. 10.000 em Tibiriçá, um, cento e trinta réis $130
93. 10.000 em Nogueira, um, cento e vinte e oito réis $128
94. 30.000 em Guarantam, um, cento e vinte e dois réis $122
95. 30.000 em Napoleão, um, cento e dez réis $110
96. 30.000 em Araçatuba, um, cem réis . . . $100
97. 4.000 tijollos refractarios de 1ª qualidade, um, quinhentos e dezenove réis $519
98. 1.300 vassouras americanas, de 5 fios, tamanho maior, marca Indio, uma, dois mil e duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
99. 1.324 vassouras de piassava, chatas com cabo, uma, mil e trezentos e vinte réis . . . . . 1$320
100. 60 vassouras de piassava, cylindricas com cabos, uma, mil e setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
101. 200 vassourinhas de piassava para pias, uma, quinhentos e cincoenta réis $550

Material a importar:

Kilos de papelão de alta pressão "Klingerite" ou Geyerite", dos seguintes:

69. 100 de 1/16", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
70. 50 de 3/32", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
71. 150 de 1/8", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
72. 100 de 5/32", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
73. 180 de 3/16", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500

Os proponentes estão de accordo com todas as clausulas e condicções do edital acima mencionado.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Sociedade Marbo Limitada. — *Dante Marchione*.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltd., brasileiros, commerciantes, estabelecidos com matriz no Rio de Janeiro, filial em São Paulo á rua Alvares Penteado n. 25 e em Baurú, á rua João Pessôa n. 2-82, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publica n. 11, publicado no *Diario Official* da União, n. 48, de 26 de fevereiro ultimo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil durante o anno de 1935, os materiaes abaixo:

27. 5.000 saccos de cimento nacional marca "Brasileira" em saccos de papel de 5 folhas com 42,5 kilos cada sacco, um, onze mil e seiscentos e dez réis. . . . 11$610
34. 800 latas de desinfectante Cruzwaldina" ou "Gadofenol" em latas de litro. Offerecemos marca "Creoudalina", lata, mil seiscentos e oitenta réis. 1$680
35. 150 caixas de dynamite nacional, em caixas com 400 cartuchos de 7/8" de diametro por 5" de comprimento cada um, caixa cento e quatorze mil e novecentos réis. . . . . 114$900
36. 156 escovas de cabello, para lavar carros, de 20" com cabo, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
47. 590 escovas de piassava com cabo, para lavar assoalhos, uma, oitocentos e quatro réis. . 804

Metros de lona branca impermeavel, de 1,80 de largura "Birkmyrés", para cobertura de carros, da Gourock Rapwork Export Co., conforme amostra, ou nacionaes das seguintes:

Offerecemos nacionaes:

55. 500 n. 6, metro linear, dezesete mil e novecentos réis. . . . . 17$900
55. 500 n. 61, metro linear, dezoito mil e novecentos réis. . . . . 18$900
56. 130 fina, metro linear, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
74. 150 metros de panno couro, preto, de 1,30 de largura, conforme amostra, metro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
74. 150 metros de panno couro, preto, de 1,30 de largura, conforme amostra, metro, quatorze mil mil duzentos e cincoenta réis. . 14$250
88. 200 toalhas circulares, de linho adamascado, com 2,20 de circumferencia, por 55 cms. de largura. Offerecemos com 2,20 de circumferencia x 50 cms. de largura, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
89. 600 toalhas felpudas, para rosto, uma, dois mil e quinhentos réis. . 2$500
98. 1.300 vassouras americanas, de 5 fios, tamanho maior, marca Indio ou equivalente, uma, dois mil e quinhentos réis. . . . 2$500
99. 1.934 vassouras de piassava, chatas, com cabo, uma, mil quatrocento e oitenta réis. . . . . 1$480
100. 60 vassouras de piassava, cylindricas, com cabo, uma, mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 1$600

101. 200 vassourinhas de piassava, para pias, uma, quatrocentos e vinte réis. $420

São Paulo, 19 de março de 1935. — *Leão, Ribeiro & Companhia Ltda.*

M. Almeida & Comp., commerciantes, matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Bôa Vista n. 10, vêm propor á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o edital numero 11, publicado no *Diario Official* da União de 26 de fevereiro de 1935. Os preços indicados se entendem posto em Baurú, livre de qualquer despesa.

Material de Stock:

6. 100 metros quadrados de azulejos brancos, vidrados, de 15 x 15 cms., metro quadrado, quarenta e um mil réis. . . 41$000

12. 250 baldes de zinco reforçados, de 14", um, cinco mil setecentos e setenta réis. . . . . 5$770

Kilos de corda de linho, das seguintes:

18. 240 de 3|8" de espessura, kilo, seis mil cento e noventa réis. . . 6$190

19. 150 de 1|4" de espessura, kilo, seis mil cento e noventa réis. . . 6$190

Kilos re corda de pita, das seguintes:

20. 200 de 5|8", kilo, tres mil e trinta réis. . . . . 3$030

21. 150 de 3|4", kilo, tres mil e trinta réis. . . . . 3$030

22. 150 de 7|8", kilo, tres mil e trinta réis. . . . . 3$030

23. 50 de 1", kilo, tres mil e trinta réis. . . . . 3$030

Curvas de barro vidrado:

24-A. 100 de 4", uma, tres mil cento e trinta e sete réis. . . . . 3$137

25. 10 de 6", uma, cinco mil novecentos e quarenta réis. . . . . 5$940

35. 150 caixas de dynamite nacional, em caixas com 400 cartuchos de 7|8" de diametro por 5" de comprimento, caixa, cento e e vinte e seis mil réis. . . . 126$000

54. 180 metros quadrados de ladrilhos de duas cores, de 20 x 20 centimetros, metro, dezenove mil e quinhentos réis. . . . 19$500

Metros de lona branca impermeavel, de 1,80 de largura para cobertura de carros, conforme amostra, nacionaes, das seguintes:

55. 500 n. 6, metro, dezoito mil e setecentos réis. . . . . 18$700

56. 150 fina, metro, doze mil e cem réis. 12$100

Manilhas de barro, vidrado das seguintes:

64. 500 de 4", uma, mil setecentos e quarenta e quatro réis. . . . . 1$744

65. 700 de 6", uma tres mil duzentos e sete réis. . . . . 3$207

66. 200 de 8", uma, quatro mil novecentos e dezesete réis. . . . . 4$917

Kilos de papelão de alta pressão "Klingerite", dos seguintes:

69. 100 de 1|16", kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

70. 50 de 3|32", kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

71. 150 de 1|8", kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

72. 100 de 5|32", kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

73. 180 de 3|16", kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

80. 200 kilos de sola engraxada de 3|16" de 1ª qualidade, kilo, sete mil e cem réis. . . . . 7$100

81. 300 kilos de sola commum cylindrida, kilo, sete mil e cem réis. 7$100

Tês de barro vidrado dos seguintes:

86. 24 de 4", um, quatro mil e oitenta réis . . . . . 4$080

87. 24 de 6", um, sete mil e oitenta réis. . . . . 7$080

98. 1.300 vassouras americanas, de 5 fios tamanho maior, marca "Indio" ou equivalente, uma, dois mil seiscentos e oitenta réis. . . 2$680

99 1.324 vassouras de piassava, chatas, com cabo, uma, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220

100. 60 vassouras de piassava cylindricas, com cabo, uma, mil novecentos e noventa réis. . . 1$990

101. 200 vassourinhas de piassava, para pias, uma, seiscentos réis. . (mil novecentos e noventa réis cada uma, para o item 100 e seiscentos réis cada uma para o item 101). $600

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Pp. de M. Almeida & Comp., *José Alves Braga.*

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o Edital de Concurrencia Publica n. 11, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

1. 2 barricas de areia do Porto, barrica, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 149$500

5. 100 kilos de arsenico, kilo, tres mil e seiscentos e vinte réis . . . . . 3$620

11. 350 kilos de breu, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 1$460

12. 250 baldes de zinco reforçados de 14", um, oito mil, trezentos e cincoenta réis . . . . . 8$350

Kilos de corda de linho, das seguintes:

14. 50 de 9 m/m de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

15. 75 de 1/8" de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

16. 10 de 5/32" de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

17. 10 de 3/16" de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

18. 240 de 3/8" de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

19. 150 de 1/4" de espessura, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

Kilos de corda de pitta, das seguintes:

20.	200 de 5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
21.	150 de 3/4", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
22.	150 de 7/8", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
23.	50 de 1", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800

Cargas para extinctores de incendio, foamite ou badgers das seguintes:

25 A.	50 modelo C. A., uma, vinte e quatro mil réis	24$000
26.	30 modelo D. C., uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
27.	5.000 saccos de cimento allemão, marca "Dickerhoff", em saccos de papel de 5 folhas, com 42 1/2 kilos, rigorosamente de accordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1 edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sacco, treze mil e oitocentos e cincoenta réis	13$850

Discos de algodão cozido em secções de 20 folhas, catalogo Mestre Blatgé, pagina 136, referencia 35.900 dos seguintes:

28.	5 de 200 m/m, um, onze mil e duzentos e vinte réis	11$220
29.	5 de 300 m/m, um, quinze mil e seiscentos e vinte réis	15$620$
34.	800 latas de desinfectante "Cruzwaldina" ou "Gadophenol", em latas de litro, lata, dois mil e duzentos réis	2$200
35.	150 caixas de dynamite nacional, em caixas com 400 cartuchos de 7/8" de diametro x 5" de comprimento, uma, cento e quinze mil e quinhentos réis	115$500
36.	150 kilos de enxofre em flor, kilo, dois mil e vinte réis	2$020
37.	200 kilos de enxofre em pedra, kilo, novecentos e vinte réis	$920

Escovas circulares com fios de aço, com 6 carreiras, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:

44.	2 de 200 m/m de diametro com fios de 3/10 m/m de grossura, referencia ao n. 35.760, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
45.	2 de 200 m/m de diametro com fios de latão de 0,25 m/m de grossura, com 6 carreiras, referencia ao n. 35.740, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44$800
46.	3 de 300 m/m de diametro, com fios de pita vegetal, com 6 carreiras, referencia ao n. 35.720, uma, trinta e um mil e duzentos réis	31$200

Metros de lona branca impermeavel de 1,80 de largura para cobertura de carros, nacionaes, conforme amostra das seguintes:

55.	500 n. 6, metro, dezesete mil e oitocentos e noventa réis	17$890
56.	150 fina, metro, onze mil e setecentos e cincoenta réis	11$750
63.	60 metros articulados de madeira, metro, dois mil e quinhentos réis	2$500
68.	10 kilos de naphtalina em espheras, kilo, dois mil e quinhentos e quarenta réis	2$540
79.	300 latas de sabão liquido, com perfume de amendoas amargas, em latas de litro, lata, tres mil e setecentos réis	3$700

Material a importar:

7.	300 rolos de arame farpado para cerca, em rolos de 400 metros e com 400 grammas de grampos de 1 1/4" para cada rolo, rolo, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900

Kilos de papelão de alta pressão, "Geyerite", dos seguintes:

69.	100 de 1/16", kilo, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis	4$450
70.	50 de 3/32" kilo, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis	4$450
71.	150 de 1/8", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
72.	100 de 5/32", kilo, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis	4$450
73.	180 de 3/16", kilo, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis	4$450

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do Edital de Concurrencia e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — p. p. *Carlos Guimarães*.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltd., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem de accôrdo com o Edital n. 11 de 20 de fevereiro do corrente anno, publicado no Diario Official de 26 de fevereiro do mesmo anno, propor o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

7.	300 rolos de arame farpado para cerca, em rolos de 400 metros e com 400 grammas de grampos de 1 1/4" para cada rolo, quarenta e sete mil e quinhentos réis ...	47$500

Material de stock:

1.	2 barricas de areia do Porto, barrica, cento e noventa mil réis	190$000
5.	100 kilos de arsenico, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
10.	1.500 kilos de barro crú, refractario, em barricas, kilo, seiscentos réis	$600
12.	250 baldes de zinco, reforçados, de 14" um, sete mil e oitocentos réis .	7$800

Corda franceza das seguintes:

14.	50 kilos de 9 m/m. de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . . .	7$900
15.	75 kilos de 1/8" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . . .	7$900
16.	10 kilos de 5/32" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . . .	7$900
17.	10 kilos de 3/16" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . . .	7$900
18.	240 kilos de 3/8" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . . .	7$900
19.	150 kilos de 1/4" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis . .	7$900

Corda de pita das seguintes:

20.	200 kilos de 5/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
21.	150 kilos de 3/4", kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
22.	150 kilos de 7/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
23.	50 kilos de 1", kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
24.	150 colchas brancas, sem franja de 2,00 x 1,40, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500

Cargas para extinctores de incendio "Foamite" ou "Badgeres", das seguintes:

25a	50 modelos C. A., uma trinta e dois mil réis	32$000
64.	30 modelo D. C., uma, sessenta e quatro mil réis	64$000
27.	5.000 saccos de cimento nacional marca "Brasileira", em saccos de papel de 5 folhas, com 42 1/2" kilos, sacco, treze mil réis	13$000
34.	800 latas de desinfectante "Cruzwaldina" ou "Gadofenol", em latas de litro, litro, dois mil e seiscentos réis	2$600
36.	150 kilos de enxofre em flôr, kilo, dois mil réis	2$000
37.	200 kilos de enxofre em pedra, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
38.	156 escovas de cabello, para lavar carros, de 20", com cabo, uma, dezeseis mil réis	16$000

Escovas de aço das seguintes:

39.	20 para limpar lima, uma, dois mil e quatrocentos réis	2$400
40.	40 para limpar obras fundidas, uma, seis mil réis	6$000
47.	590 escovas de piassava c/ cabo, para lavar assoalhos, uma mil e cem réis	1$100

Fellele, dos seguintes:

48.	300 branco, metro, seis mil e cem réis	6$100
49.	400 metros vermelho, metro, seis mil e cem réis	6$100

Feltro de 1,00 de largura, dos seguintes:

50.	12 metros de 19 m/m., conforme amostra, cento e noventa mil réis	190$000
51.	60 metros de 1/2", metro, dezeseis mil réis	16$000
52.	60 metros de 3/4", metro, vinte e quatro mil réis	24$000
53.	60 metros de 1", metro, vinte e oito mil réis	28$000
54.	180. metros quadrados de ladrilhos de duas côres, de 20 x 20, cms., metro, dezoito mil réis	18$000

Lona para freio, de John Manville, das seguintes:

57.	20 metros de 20 de 1 3/4" de largura por 3/16", de grossoura, metro, doze mil réis	12$000
58.	20 metros de 2" de larg. por 1/4" de grossura, metro, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
62.	400 metros de linho belga ou francez de 22 fios, metro, vinte e quatro mil réis	24$000
63.	60 metros articuladas, de madeira, metro, dois mil e quinhentos réis	2$500
68.	10 kilos de naphtalina em esphera, kilo, tres mil réis	3$000

Papelão de alta pressão "Klingerite" ou "Geyerite", dos seguintes:

69.	100 kilos de 1/16", kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
70.	50 kilos de 3/32", kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
71.	150 kilos de 1/8", kilo oito mil novecentos réis	8$900
72.	100 kilos, de 5/32", kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
73.	180 kilos de 3/16", kilo, oito mil novecentos réis	8$900
74.	150 metros de panno couro, preto, de 1,30, de largura, conforme amostra, metro, dezenove mil réis	19$000
79.	300 latas de sabão liquido, c/ perfume de amendoas amargas, em latas de litro, litro, cinco mil réis	5$000
88.	200 toalhas circulares, de linho adamascado, c/ 2,20 de circumferencia por 55 cms. de largura, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
89.	600 toalhas felpudas, para rosto, uma dois mil e setecentos réis	2$700
98.	1.300 vassouras americanas de 5 fios, tamanho, maior marca "Indio" ou iquivalente, uma, dois mil quatrocentos e noventa réis	2$490
99.	1.324 vassouras de piassava, chatas, com cabos, uma, mil e seiscentos réis	1$600
100.	60 vassouras de piassava, cylindricas, c/ cabo, uma dois mil réis	2$000
101.	200 vassiurinhas de piassava para pias, uma seiscentos réis	$600
102.	50 velas para filtros "Fiel", systema "Pasteur", uma, trinta mil réis	30$000
103.	3 velas para filtro "lete", uma, trinta mil réis	30$000

Os proponentes declaram que se submettem rigorosamente a todas as condições exaradas no respectivo edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — P. p. Fonseca Almeida & Comp Ltda.. — *Mario Catta Preta.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com a publicação no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1935 e suas rectificações.

Material de stock:

1.	2 barricas de areia do Porto, barrica, cento e dez mil réis.	110$000
4.	800 kilos de argila refractaria, em barricas, kilo, mil duzentos e noventa réis.	1$200
5.	100 kilos de arsenico, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis.	3$580
6.	100 metros quadrados de azulejos brancos, vidrado, de 15 x 15 centimetros, metro quadrado, trinta e quatro mil e seiscentos réis.	34$600
10	1.500 kilos de barro crú refractario em barricas, kilo, setecentos e cincoenta réis.	$750
12.	250 baldes de zinco reforçados, de 14", um, seis mil e quatrocentos réis.	6$400

13. 100 borboletas para janellas de guilhotina, de 1 1|2" x 2", uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200

Kilos de cordas de linho das seguintes:

14. 50 de 9 m|m de espessura, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 4$250
15. 75 de 1|8" de espessura, kilo, seis mil e trezentos réis. . . . . 6$300
16. 10 de 5|32" de espessura, kilo, seis mil e trezentos réis. . . . . 6$300
17. 10 de 3|16" de espessura, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . 5$900
18. 240 de 3|8" de espessura, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . 4$200
19. 150 de 1|4" de espessura, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis. . . . . 4$780

Kilos de cordas de pita das seguintes:

20. 200 de 5|8", kilo, tres mil e oitenta réis. . . . . 3$080
21. 150 de 3|4", kilo, tres mil e oitenta réis. . . . . 3$080
22. 150 de 7|8", kilo, tres mil e oitenta réis. . . . . 3$080
23. 50 de 1", kilo, tres mil e oitenta réis. . . . . 3$080
24. 150 colchas brancas, com franja, de 2,00 x 1,40, uma, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000

Curvas de barro vidrado, das seguintes:

100. de 4", uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
10. de 5", uma, oito mil e quinhentos réis 8$500

Discos de algodão cosido em secções de 20 folhas, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia 35.900, dos seguintes:

28. 5 de 200 m|m, um, treze mil réis. 13$000
29. 5 de 300 m|m, um, dezesseis mil réis 16$000

Discos de feltro branco, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136 referencia ao n. 35.780:

30. 5 de 200 m|m, um, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
31. 5 de 300 m|m, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
32. 5 discos de lona com diametro de 300 m|m por 40 m|m de espessura catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.915, um, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
33. 15 discos de couro buffalo, avulso, cosido, diametro de 300 m|m de espessura, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia de 35.930, um, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
36. 150 kilos de enxofre em flor, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
37. 200 kilos de enxofre em pedra, kilo, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
38. 156 escovas de cabello, para lavar carros de 20", com cabos, uma, onze mil e quatrocentos réis 11$400

Escovas de aço das seguintes:

39. 20 para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
40. 40 para limpar obras fundidas, uma, cinco mil e duzentos réis. . . 5$200
41. 48 para limpar detentores de fagulhas, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900

Escovas circulares com fio de aço, com 6 carreiras, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:

42. 3 de 150 m|m de diametro, com fio de aço de 1|10 m|m de grossura, referencia ao n. 35.750, uma, vinte e oito mil réis. . 28$000
43. 3 de 200 m|m de diametro, com fios de 2|10 m|m de grossura, referencia ao n. 35.760, uma, trinta e dois mil réis. . . . . 32$000
44. 3 de 200 m|m de diametro, com fios de 3|10 m|m de grossura, referencia ao n. 35.760, uma, trinta e seis mil réis. . . . 36$000
45. 2 de 200 m|m de diametro, com fios de latão de 0,25 mm. de grossura, com 6 carreiras, referencia ao n. 35.740, uma, quarenta e sete mil réis. . . 47$000
46. 3 de 300 m|m de diametro, com fios de pita vegetal, com 6 carreiras referencia ao n. 35.720, uma, trinta e oito mil réis. . 38$000
47. 590 escovas de piassava com cabos, para lavar assoalhos, uma, mil cento e trinta réis. . . . 1$130

Metros de feltro de 1,00 de largura, dos seguintes:

50. 12 de 19 m|m, conforme amostra, metro, cincoenta e dois mil réis. . . . . 52$000
51. 60 de 1|2", metro, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
52. 60 de 3|4", metro, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
53. 60 de 1", metro, cincoenta e sete mil réis. . . . . 57$000
54. 180 metros quadrados de ladrilhos de 2 cores, de 20 x 20 cms., metro quadrado, onze mil quatrocentos e oitenta réis. . . 11$480

Metros de lona branca impermeavel de 1,80 de largura, para cobertura de carros, conforme amostra, nacionaes das seguintes:

55. 500 n. 6, metro, dezoito mil e quatrocentos réis. . . . . 18$400
56. 150 fina, metro, treze mil e oitocentos réis. . . . . 13$800

Metros de lona para freio, de Jonh Manville, das seguintes:

57. 20 de 1 3|4" de largura por 3|16" de grossura, metro, onze mil réis. . . . . 11$000
58. 20 de 2" de largura por 1|4" de grossura, metro, treze mil e e oitocentos réis. . . . . 13$800
62. 400 metros de linho belga ou francez, de 22 fios, metro, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
63. 60 metros de madeira, articulados, um, mil e setecentos réis. . 1$700

Manilhas de barro vidrado, das seguintes:

64. 500 de 4", uma, dois mil e oitenta réis 2$080
65. 700 de 6", uma, quatro mil e vinte réis. . . . . 4$020

66. 200 de 8", uma, seis mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 6$470
67. 60 moringues de barro, sem prato, conforme amostra, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
68. 10 kilos de naphtalina em espheras, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
74. 150 metros de panno couro preto, de 1,30 de largura, conforme amostra, metro, treze mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
75. 36 pelles inteiriças, pretas, de 1,80 de comprimento por 1,00 de largura, pelle, cento e setenta e oito mil réis. . . . . 178$000

Pelles proprias para mobilia, de 1,80 x 1,00, conforme amostra, das seguintes:

76. 12 cor grenat escura, uma, cento e oitenta e oito mil réis. . . . 188$000
77. 20 cor preta, uma, cento e oitenta e cinco mil réis. . . . . 185$000
79 300 latas de sabão liquido, com perfume de amendoas amargas, em latas de litro, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. 3$980
80. 200 kilos de sola engraxada, de 3|16" de grossura, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil setecentos e sessenta réis. . . . . 5$760
81. 300 kilos de sola commum cylindrada, kilo, cinco mil trezentos e oitenta réis. . . . . 5$380
82. 12 talhas de barro para carros com torneiras de latão, conforme desenho n. 378, uma, trinta e dois mil réis. . . . . 32$000
88. 200 toalhas circulares, de linho adamascado, com 2,20 de circumferencia por 55 cms. de largura, uma, doze mil e seiscentos réis. . . . . 12$600
89. 600 toalhas felpudas, para rosto, uma, tres mil e novecentos réis. . 3$900
97. 1.000 tijolos refractarios de 1ª qualidade, um, mil e cem réis. . 1$100
98. 1.300 vassouras typo americanas, de 5 fios, tamanho maior, equivale marca MK, uma, dois mil duzentos e sessenta réis. . . . 2$260
99. 1.324 vassouras de piassava, chatas, com cabo, uma, dois mil e trezentos réis. . . . . 2$300
100. 60 vassouras de piassava, cylindricas, com cabo, uma, mil setecentos e setenta réis. . . . . 1$770
101. 200 vassourinhas de piassava, para pias, uma, trezentos e oitenta réis $380
102. 50 velas para filtros "Fiel", systema Pasteur, uma, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
103. 2 velas para filtro "Lete", uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
104. 26 velas Champion, para motor a gazolina de 4 cylindros, uma, oito mil e seiscentos réis .. 8$600

Material a importar:

Metros de filele, dos seguintes:

48. 300 branco, metro, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
49. 400 vermelho, metro, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280

Kilos de papelão de alta pressão "Geyerite", dos seguintes:

69. 100 de 1|16", kilo, quatro mil cento e oitenta réis . . .. 4$180
70. 50 de 3|32", kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
71. 150 de 1|8", kilo, quatro mil cento e oitenta réis . . .. 4$180
72. 100 de 5|32", kilo, quatro mil cento e oitenta réis . . .. 4$180
73. 180 de 3|16", kilo, quatro mil cento e oitenta réis . . .. 4$180

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Marques Couto & Comp. — Pp. (assignatura illegivel.)

Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., brasileiros, estabelecidos com a exploração de commercio de construcções em geral e madeiras, lenha e material de construcção, especialmente de estradas de ferro e rodagem, com séde no Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 19, 5º andar, sala 7 e escriptorio de representações á rua Rio Branco n. 10-41, nesta cidade de Bauru', Estado de São Paulo, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o Edital numero 11 publicado no *Diario Official* numero 48 de 26 de fevereiro proximo findo, o seguinte:

2. 140 metros cubicos de areia lavada para areeiros de locomotivas, metro, trinta mil réis ..... 30$000
3. 400 metros cubicos de areia grossa, metro, trinta e dois mil réis 32$000
27. 5.000 saccos de cimento nacional marca "Brasileira", em saccos de papel de 5 folhas, com 42 1|2 kilos cada sacco, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
84. 50.000 telhas de barro typo Marselha, postas em Bauru', uma, cento e noventa e cinco réis $195
85. 1.500 telhas de barro para cumieiras, postas em Bauru', uma, duzentos e noventa réis . . . $290

Tijolos para construcção, de 1ª qualidade, postos nas esplanadas das seguintes estações:

91. 120.000 em Bauru', um, cento e trinta e tres réis $133
92. 10.000 em Tibiriçá, um, cento e vinte e cinco réis $125
93. 10.000 em Nogueira, um, cento e vinte e cinco réis $125
94. 30.000 em Guarantan, um, cento e quinze réis $115
95. 30.000 em Napoleão, um, noventa réis $090
96. 30.000 em Araçatuba, um, noventa réis . $090

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do Edital e ás modificações que sobrevierem.

Bauru', 21 de março de 1935. — *Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda.*

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 12, para a acquisição de materiaes de escriptorio, e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no *Diario Official* da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás onze e meia horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe da 2ª

Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 12, para a acquisição de materiaes de escriptorio e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, autorizada pelo aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no *Diario Official* da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos nove envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Luiz Domingues & Comp. e Irenio Moraes, de Bauru', Sociedade Marbo Limitada e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de São Paulo, Casa Odeon Limitada, Companhia de Metallurgia "Brasil", Fonseca, Almeida & Comp. Limitada, Marques Couto & Comp., e Paul J. Christoph & Comp., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas, com excepção da ultima firma acima relacionada, por não ter apresentado a certidão exigida na letra *c* da clausula II do Edital respectivo. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes, as oito propostas apresentadas e acceitas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, bem como os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados, com excepção das certidões exigidas na letra *c* da clausula II do Edital, das firmas: Luiz Domingues & Comp., Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e Casa Odeon Ltda., que ficam fazendo parte do processo desta Concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — Abeylard Netto Amarante, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes, Sociedade Marbo Limitada, gerente João J. Pieroni, Luiz Domingues & Comp., A Oliveira, representante; pp. Irenio Moraes — Julio Godoy Filho, pp. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda — Mario Catta Preta; pp. Casa Odeon Ltda. — Antenor Avila e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 22 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Luiz Domingues & Comp., firma nacional, estabelecidos nesta cidade, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com todas as clausulas do Edital de Concurrencia publicado no *Diario Official* n. 48 de 26 de fevereiro p. passado, os seguintes materiaes:

2. 4 archivos de aço com 4 gavetas formato officio, typo B & C 5.486; as gavetas estão suspensas sobre corrediças e rolamentos de espheras de aço, um, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 637$500

15. 2 machinas de escrever "L. C. Smith", modelo 8 x 10, com 85 espaços, admittindo papel de 267 m|m. com teclado universal de 84 caracteres com tabulador decimal de cinco teclas, simples, uma, um conto trezentos e quarenta mil réis 1:340$000

16. 1 machinas de escrever "L. C. Smith", modelo 9 x 14", com 133 espaços, admittindo papel de 368 m|m. com teclado universal, com 92 caractéres, com tabulador decimal automatico para collocação mecanica das columnas, de 10 teclas e limpador automatico, preço, uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis . . .. 1:950$000

17. 8 machinas de escrever "L. C. Smith", modelo 8 x 18, com 173 espaços, admittindo papel de 470 m|m., com teclado universal de 84 caracteres, com tabulador decimal automatico de 10 teclas, para collocação mecanica de columnas e limpador automatico, uma, dois contos de réis ..... 2:000$000

18. 3 machinas de escrever "L. C. Smith", modelo 8 x 26, com 251 espaços, admttindo papel de 673 m|m., com teclado universal de 84 caracteres, com tabulador decimal automatico de 10 teclas, para collocação mecanica das columnas e limpador automatico, uma, dois contos e setecentos mil réis . 2:700$000

19. 1 machina de escrever "L. C. Smith", modelo 8 x 26, com 251 espaços, admttindo papel de 673 m|m., com teclado universal de 84 caracteres, com tabulador decimal automatico para collocação mecanica das columnas e limpador automatico, uma, dois contos e setecentos mil réis . . . . . 2:700$000

20. 1 machina de escrever "L. C. Smith", modelo 8 x 18, com 165 espaços, admittindo papel de 470 m|m., com teclado universal de 84 caracteres, com tabulador decimal automatico de 10 teclas, para collocação mecanica de columnas e limpador automatico, uma, dois contos de réis ..... 2:000$000

21. 2 machinas de sommar "Victor", carro de 13", capacidade de 9.999:999$999 (10 columnas), com subtracção directa, com teclas de total, sub-total, repetir, subtrair. Total impresso em vermelho. Visibilidade tripla, modelo 320-S-5, com mesa, dois contos novecentos e sessenta mil réis . . . . . 2:960$000

22. 1 machina de sommar "Victor", carro de 5", capacidade de 9.999:999$999 (10 columnas), com subtracção directa, com teclas de total, sub-total, repetir, subtrair e corrigir. Total impresso em vermelho. Visibilidade tripla. Modelo 521-S, sem mesa, uma, dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:450$000

23. 12 machinas de calcular "Marchant", modelo X-L, de alavancas, capacidade 9 x 9 x 18, algarismos, com transporte automatico, uma, dois contos e trezentos mil réis . . . . . 2:300$000

25. 3 machinas de calcular "Marchant", modelo H-9, de teclado manual, capacidade 9 x 9 x 18 algarismos, com transporte, automatico, uma, tres contos cento e cincoenta mil réis .. 3:150$000

Os materiaes acima são de fabricação seguinte: archivos de aço, nacional; machinas de escrever, calcular e sommar, norte-americana.

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as clausulas do referido Edital.

Bauru', 22 de março de 1935. — Assignatura illegivel.

Proposta que faz Irenio Moraes, brasileiro, commerciante, estabelecido á rua Baptista de Carvalho, 450, para o fornecimento de materiaes de escriptorio e outros á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 12, publicado no "Diario Official", da União, n. 48, de 26 de fevereiro de 1935.

1.	2 Apparelhos "Rand", 6 gavetas, de 64 x 27 cms., um, um conto cento e noventa e cinco mil réis	1:195$000
2.	4 Archivos de aço "Nascimento", com 4 gavetas, rolamento com espheras nos corrediços, de 1,32 x 0,70 x 45,5 (junto attestado), um, quinhentos e quinze mil réis	515$000
3.	10 Armarios de madeira,um, cento e quarenta e quatro mil réis . .	144$000
4.	24 Cadeiras "Gerdau", com assento de madeira, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . .	34$500
5.	1 Cadeira de assento giratorio, com graduador de altura, com molla americana, de balanço, n. 8, assento de madeira, conforme catalogo da Casa Pratt, pag. 19, uma, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
6.	50 Cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
7.	5 Cofres "Nascimento", n. 4, N. S., marcados "E. F. Noroeste do Brasil", um, oitocentos e oitenta e quatro mil réis . . .	884$000
8.	1 Chronometro marcador de segundos, caixa nickelada, um, cento e oitenta e quatro mil réis ..	184$000
9.	6 Filtros "Fiel", systema Pasteur, com 2 velas, marcados "E. F. Noroeste do Brasil, um, cento e setenta e quatro mil e quinhentos réis	174$500
10.	6 Furadores reforçados para papel, de 32 cms. de comprimento, um, tres mil e duzentos réis	3$200
11.	10 Limpadores de pennas, de louça, um, tres mil e novecentos réis	3$900
	Machinas de calcular, das seguintes:	
23.	12 Triplex "Brunsviga", de 8-9-13 algarismos, modelo J., uma, dois contos setecentos e sessenta mil réis	2:760$000
30.	80 Pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms., uma, quatro mil e trezentos réis	4$300
31.	1 Pantographo de metal (de precisão), de 32 pollegadas, com vara de extensão, nivel e lente, dos fabricantes De Nert & Papp, de egual renome a F. Stanley & Comp., um, quatro contos setecentos e quarenta mil réis	4:740$000
32.	6 Pegadores para papeis, um, mil e duzentos réis	1$200
34.	100 Raspadeiras Rodgers, com cabo de madeira, uma, sete mil e quinhentos e cincoenta réis	7$550
35.	68 Registradores para papeis A-Z, com alavanca, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
36.	48 Reguas millimetradas, madeira, de 50 cms., uma, mil réis	1$000
37.	12 Relogios de parede, "Olho de boi", typo marinha, com mostrador de 30 cms., um, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
38.	3 Relogios para ponto diario de operarios, internacional, da Time Recording Company, com 150 numeros, sendo 1 de n. 751 a 900, um, nove contos duzentos e quarenta mil réis	9:240$000
39.	10 Relogios de vigia, completos, com 6 chaves cada um, marca Detect, um, um conto oitocentos e setenta mil réis	1:870$000
41.	15 Tesouras Vitry, de 8", uma, vinte e seis mil e oitocentos réis ..	26$800
	Material a importar:	
12.	150 Lapamdas de gaz acetyleno, marca "Simplex", de aço estampado e envernizado, de 1,5 de tamanho natural, peso total de 1 kilo, com as competentes arruellas nas juntas, Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, um, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
14.	19 Machinas de apontar lapis "Dandy", uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
	Machinas de escrever "Remington", silenciosas, das seguintes:	
15.	9 typo 30, carro A, com 85 espaços, uma, um conto setecentos e cincoenta e cinco mil réis ..	1:755$000
16.	4 typo 30, carro C, com 127 espaços, tabulador decimal, uma, um conto novecentos e dois mil réis	1:902$000
17.	8 typo 30, carro D, com 167 espaços, tabulador decimal, uma, dois contos cento e vinte e cinco mil réis	2:125$000
18.	3 typo 30, carro E, com 227 espaços, tabulador decimal, uma, dois contos setecentos e sessenta e oito mil réis	2:768$000
19.	1 typo 30, carro E, com 220 espaços, tabulador decimal, uma, dois contos setecentos e sessenta e oito mil réis	2:768$000
	Machinas de calcular, das seguintes:	
21	2 "Dalton", modelo 4-100-100, carro de 13" c/ mesa, uma, quatro contos quinhentos e quarenta e nove mil réis	4:549$000
22.	1 Monotiple "The Barrett Lensten Monotiple Machine Company", (Offereço, em substituição, uma de sommar Remington, portatil, conforme attestado annexo á proposta que apresentei á concurrencia n. 4, do anno passado), uma, um conto oitocentos e quarenta mil réis	1:840$000
24.	2 Triumphator, modelo D, de 12-12-20, com mostrador inferior e multiplicação simplificada, uma, quatro contos duzentos e noventa e cinco mil réis	4:295$000
40.	20 Revolvers "Colt", calibre 38, com capa e cinta, um, quatrocentos e dezoito mil réis	418$000

O proponente declara submetter-se completa e integralmente ás condicções do edital de concurrencia supra citado.

Bauru', 22 de março de 1935. — *Irenio Moraes.*

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos á rua Libero Badaró n. 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado de accôrdo com o Edital de Concurrencia publica n. 12. publicado no *Diario Official* da União do dia 26 de fevereiro p. p., a saber:

Material de stock:

3.	10 armarios de madeira de 2,00 x 1,10 x 0,50, com 5 prateleiras, um, cento e quarenta mil réis	140$000
6.	50 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma, tres mil e trezentos réis	3$300
12.	150 lampadas de gaz acetyleno, marca "Simplex", de aço estampado e envernizado, de 1,5 de tamanho natural, peso total de 1 kilo, com as competentes arruellas nas juntas, Companhia Brasileira de "Carbureto" de Calcio, uma, vinte e dois mil mil réis	22$000
30.	80 pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms., uma, quatro mil réis	4$000
35.	68 registradores para papeis A. Z. com alavanca, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800

Material de importação:

8.	1 chronometro marcador de segundos, caixa nickelada, um, cento e setenta mil réis	170$000
13.	1 machina de inutilizar bilhetes de passagens, já usados, dos fabricantes Bionfeldt & Rapp (Chicago) do typo n. 5, uma, seis contos e seiscentos mil réis	6:600$000

Alternativamente:

13.	1 machina de inutilizar bilhetes de passagens, já usados, dos fabricantes Bionfeldt & Rapp (Chicago) do typo n. 4, uma, oito contos e oitocentos mil réis	8:800$000
14.	19 machinas de apontar lapis "Dandy", uma, cento e dez mil réis	110$000

Machinas de calcular, das seguintes:

23.	12 "Trincks Triplex Brunsviga", de 8-9-13 algarismos, modelo J., uma, dois contos quinhentos e quarenta e nove mil réis	2:549$000
24.	2 "Brunsviga" modelo 20, de 12-12-20, com mostrador inferior e multiplicação simplificada, uma, quatro contos cento e quarenta e cinco mil réis	4:145$000
25.	3 machinas "Brunsviga", modelo 15 E, de 10 x 10 x 15, uma, tres contos quinhentos e vinte mil réis	3:520$000
27.	12 porta-copos, referentes ao n. 10.327 pag. 10, do catalogo de James Beresford, um, cento e cincoenta e dois mil réis	152$000
28.	12 porta-moringues referentes ao numero 10.326, pag. 10, do catalogo de James Beresford, um cento e cincoenta mil réis	150$000
29.	12 corta-embrulhos, referentes ao n. 8.420, pagina 9, do catalogo de James Beresford, um, trezentos e oitenta mil réis	380$000
33.	20 picotadores nickelados, para bilhetes de passageiros, numerados de 71 á 90 e marcados N. O. B., um, trinta e cinco mil réis	35$000
34.	100 raspadeiras Rodgers, com cabo de madeira, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
37.	12 relogios de parede "Olho de Bói", typo marinha, com mostrador de 30 cms., um, cento e trinta e dois mil réis	132$000
38.	3 relogios para ponto diario de operarios, internacional, da Time Recording & Co., com 150 numeros, sendo um de n. 751 a 900, um, dez contos quatrocentos e vinte mil réis	10:420$000
39.	10 relogios de vigia, completos, com 6 chaves cada um, marca "Detet", um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
40.	20 revolveres "Detective", calibre 38, com capa e cinta, um, cento e noventa mil réis	190$000
41.	15 tesouras "Vitry", de 8", uma, oito mil réis	8$000

Os proponentes estão de accôrdo com todas as clausulas e condições do Edital acima mencionado.

São Paulo, 21 de março de 1935. — Sociedade Marbo Limitada. — Assignatura illegivel. O gerente.

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, de conformidade com o Edital n. 12, publicado no *Diario Official* da União de 26 de fevereiro do corrente anno, a cujas clausulas e prescrições inteiramente se submette, tem a honra de vir propôr o fornecimento dos seguintes artigos:

6.	50 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma, quatro mil réis	4$000
10.	6 furadores reforçados para papeis de 32 cms. de comprimento, um, dez mil réis	10$000
11.	10 limpadores de pennas, de louça, (offerecemos de vidro), um quatro mil réis	4$000
14.	19 machinas de apontar lapis "Dandy", uma, setenta mil réis	70$000
30.	80 pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms., selladas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
32.	6 pegadores para papeis, um mil e trezentos réis	1$300
35.	68 registradores para papeis A. Z. com alavanca, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
36.	48 reguas millimetradas, de madeira, de 50 cms., uma, mil e trezentos réis	1$300

A presente proposta vae devidamente sellada com 1$000 em estampilhas federaes e mais $200 do sello de Educação e Saúde, de accôrdo com o determinado no Edital da Concurrencia.

São Paulo, 16 de março de 1935. — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — O Director:

A Casa Odeon Limitada, firma nacional, estabelecida em São Paulo, á rua de São Bento n. 42, submettendo-se integralmente ás condições do Edital n. 12 de 29 de janeiro

proximo passado, publicado no *Diario Official* da União, em 26 de fevereiro do corrente anno, vem por esta apresentar proposta dos productos de sua representação, para fornecimento a essa Estrada, durante o anno de 1935, de accôrdo com as especificações detalhadas no referido Edital n. 12:

Material de stock:

2. 4 archivos de aço da marca "Fiel", desmontaveis, com 4 gavetas tamanho officio, rolamentos com espheras nas corrediças, cada gaveta com o respectivo compressor e trinco automatico, porta-etiquetas, botões de segurança e puxadores em metal amarello fundido, chave typo "Yale", de commando geral nas 4 gavetas, pintados a Duco com ausencia de massa, medindo 1,32 x 0,70 x 0,45, um. quinhentos mil réis ..... 500$000

3. 10 armarios de madeira (imbuya) lustrados, com 5 prateleiras cada um e 2 portas almofadadas, medindo 2,00 x 1,10 x 0,50, um. quatrocentos e quinze mil réis . . .. 415$000

7. 5 cofres da marca "Fiel", n. 4, medindo externamente 1,50 x 0,60 x 0,55 e internamente 0,62 x 0,42 x 0,40. inteiramente encouraçados, com segredo e chave, isolados com amianthe e massa, marçados — E. F. Noroeste do Brasil. Pesando cada um 520 kilos, um oitocentos e oitenta mil réis . . . . 850$000

Material para importação:

Machinas de escrever "Royal":

15. 9 modelo H-10, typo 1935, providas de carros de 10 pollegadas, para 93 espaços, 92 caracteres, 6 teclas de tabulador decimal de manejo manual, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis . . .. 1:550$000

16. 4 modelo H-14, typo 1935, providas de carros de 14 pollegadas, para 133 espaços, 92 caracteres, 6 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis . 1:650$000

16. 4 modelo H-14, typo 1935, providas de carros de 14 pollegadas, para 133 espaços, 92 caracteres, 10 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis .... 1:850$000

17. 8 modelo H-18, typo 1935, providas de carros de 18 pollegadas, para 173 espaços, 92 caracteres, 6 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis .... 1:850$000

17. 8 modelo H-18, typo 1935, providas de carros de 18 pollegadas, para 173 espaços, 92 caracteres, 10 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, dois contos e cincoenta mil réis ..... 2:050$000

18. 3 modelo H-26, typo 1935, providas de carros de 26 pollegadas, para 251 espaços, 92 caracteres, 10 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . 2:450$000

19. 1 modelo H-26, typo 1935, providas de carros de 26 pollegadas, para 251 espaços, 92 caracteres, 10 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . 2:450$000

20. 1 modelo H-18, typo 1935, providas de carros de 18 pollegadas, para 173 espaços, 92 caracteres, 6 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de Segmento movel e dispositivo especial para fichas, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis .... 1:850$000

20. 1 modelo H-18, typo 1935, providas de carros de 18 pollegadas, para 173 espaços, 92 caracteres, 10 teclas de tabulador decimal automatico, chromadas, de seguimento movel e dispositivo especial para fichas, uma, dois contos e cincoenta mil réis ..... 2:050$000

Machinas de calcular:

21. 2 de sommar "Allen-Wales", carro de 4 3|4 de pollegadas, com mesa, operação manual, visor, teclado de 10 columnas, subtracção directa, uma, dois contos e quatrocentos mil réis .. 2:400$000

22. 1 de sommar "Allen-Wales", carro de 4 3|4 de pollegadas, portatil, operação manual, visor teclado de 10 columnas, subtracção directa, uma, dois contos e cem mil réis . . .. 2:100$000

23. 12 de calcular "Walther", de 10 x 8 x 13, modelo RMKZ com transmissão de dezenas nos dois totalizadores e com controle totalizador de fixação, uma, dois contos e quatrocentos mil réis . . . . 2:400$000

24. 2 de calcular "Walther", de 10 x 8 x 13, modelo RMKZ com transmissão de dezenas nos dois totalizadores e com controle totalizador de fixação, uma, dois contos e quatrocentos mil réis . . . . 2:400$000

25. 3 de calcular "Madas", de operação manual, com capacidade de 10 x 10 x 20, modelo XX — Portatil, uma, seis contos e duzentos mil réis . . . . 6:200$000

As machinas constantes desta proposta gozarão gratuitamente de nossa assistencia technica durante o prazo de um anno.

Uma vez desembaraçadas na Alfandega de Santos, livre de direitos, correrão por nossa conta as despesas de carretos e fretes ferroviarios, incumbindo-nos entregar a mercadoria no Almoxarifado dessa Estrada.

Illustrando a presente proposta, annexamos um prospecto na nova machina "Royal", modelo H; um idem, da machina "Walther" e um idem, da machina "Madas". Egualmente juntamos um attestado dessa mesma Estrada relativo á machina "Madas"; um idem, do 3º batalhão do 5º regimento de Infantaria, relativo aos cofres da marca "Fiel"; e, um idem, do Ministerio da Marinha relativo á machina "Walther".

São Paulo, 19 de março de 1935. — Pp. Casa Odeon Ltda.: *Antenor d'Avila.*

Proposta n. 584 da "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil", para fornecimento do material abaixo:

4. archivos de aço "S. T. A. R.", numero 6.202, com 4 gavetas typo officio, de 1,32 x 0,70 x 45,5, ao preço unitario de seis centos e quarenta mil reis. . ..... 640$000

5. cofres de aço "S" T. A. R.", numero 4 N. S., ao preço unitario de novecentos e cincoenta mil reis..... 950$000

Machinas de escrever "Smith Premier", inteiramente chromadas e garantidas por um anno:

9. machinas de escrever "Smith Premier", carro A, com tabulador de ajuste, ao preço unitario de um conto, setecentos e vinte e cinco mil reis . . .. 1:725$000

4. ditas, carro C, com tabulador decimal ao preço unitario de dois contos, e dois mil e quinhentos reis ..... 2:002$500

8. ditas, carro D, com tabulador decimal, ao preço unitario de dois contos, duzentos e noventa e cinco mil reis 2:295$000

3. ditas, carro E, com tabulador decimal, ao preço unitario de dois contos, quinhentos e cincoenta mil e quinhentos reis. . ..... 2:550$500

Como alternativa para os quatro ultimos itens, a proponente offerece o mesmo material *para importação*, nas condições estipuladas na clausula XIII do Edital de concurencia:

9. machinas de escrever "Smith Premier" carro A, com tabulador de ajuste, ao preço unitario de um conto e quinhentos e trinta é cinco mil reis.... 1:535$000

4. ditas, carro C, com tabulador decimal, ao preço unitario de um conto, e oitocentos e dois mil e quinhentos reis 1:802$500

8. ditas, carro D, com tabulador decimal, ao preço unitario de dois contos e setenta mil reis. . ..... 2:070$000

3. ditas, carro E, com tabulador decimal, ao preço unitario de dois contos, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reis. . . .. 2:335$500

A proponente se submette inteiramente a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935 — *Oity Lage.*

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem de accordo com o Edital n. 12 de 29 de Janeiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 25 de fevereiro do mesmo anno, propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

13. 1 machina de inutilizar bilhetes de passagens, já usados, dos fabricantes Blonfeldt & Rapp (Chicago), typo n. 3, uma, oito contos seiscentos e setenta mil réis . ..... 8:670$000

39. 10 relogios de vigia, completos, com 6 chaves cada um, marca "Detet", typo "Newman", um, um conto quinhentos e trinta mil réis . . . . 1:530$000

Material de stock.

33. 20 Picotadores nickelados, para bilhetes de passagens numerados de 71 a 90 e marcados N. O. B., um, quarenta e dois mil réis . . . . 42$000

Os proponentes declaram que se submettem rigorosamente a todas as condições exaradas no respectivo Edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — p. p. Fonseca Almeida & Comp., Ltda. — *Mario Catta Preta.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1º de Março, tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro de 1935 e suas rectificações:

Material de stock:

1. 2 apparelhos do typo Rand com 6 gavetas, de 64 x 27 cms., um, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 1:485$000

2. 4 archivos de aço do typo B & C. numero 5.486 do catalogo Byington & Comp., com 4 gavetas, rolamento com espheras nos corrediços de 1,22 x 0,70 x 45,5, um, setecentos e setenta e dois mil réis ..... 772$000

3. 10 armarios de madeira, de 2,00 x 1,10 x 0,50, com 5 prateleiras, um, cento e setenta e tres mil réis . . . . 173$000

4. 25 cadeiras Gerdau, com assento de madeira, uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000

6. 50 cestos de vime para papeis usados, conforme amostra,, um, seis mil réis . . . . 6$000

7. 5 cofres do typo "Nascimento" n. 4, N. S. marcados E. F. Noroeste do Brasil, digo, equivalente da marca Internacional, um, novecentos e quarenta e sete mil réis . . .. 947$000

8. 1 chronometro marcador de segundos, caixa nickleda, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

9. 6 filtros "Fiel" systema Pasteur, com 2 velas, marcados E. F. Noroeste do Brasil, um, cento e setenta e dois mil réis ..... 172$000

10. 6 furadores para papeis reforçados de 32 cms. de comprimento, um, nove mil riés ..... 9$000

11. 10 limpadores de pennas de louça, um, cinco mil e oitocentos réis .. 5$800

32.	6 pegadores para papeis, um, seis mil réis	6$000
30.	80 pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms., uma, seis mil e duzentos e oitenta réis	6$280
34.	100 raspadeiras Rodgers, com cabo de madeira, uma, sete mil réis	7$000
35.	68 registradores para papeis A Z, com alavancas, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
36.	48 réguas milimetradas, de madeira, de 50 cms., uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
41.	15 tesouras typo Vitry de 8", uma, onze mil ris . . ....é.....	11$000

Material a importar:

12.	150 lampadas de gaz acetyleno, marca "Simplex" de aço estanhado e envernizado de 1,5 de tamanho natural, peso total de 1 kilo, com as competentes arruelas nas juntas, Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio, uma, vinte e tres mil réis	23$000
13.	1 machina de inutilizar bilhetes de passagens, já usados, dos fabricantes "Blonfeldt & Rapp, (Chicago) ou perfeitamente semelhante, uma, cinco contos novecentos e cincoenta mil réis	5:950$000
14.	19 machinas de apontar lapis "Dandy", uma, setenta e cinco mil réis	75$000
31.	1 pantographo de metal, conforme o n. 2.324, para 36", do catalogo de F. Stanley & Comp., pagina 209 ou de fabricante de egual renome, um, dois contos cento e sessenta mil réis	2"160$000
33.	20 picotadores nickelados, para bilhetes de passagens, numerados de 71 a 90 marcados N. O. B., um, quarenta e sete mil réis	47$000
37.	12 relogios de parede, "Olho de Boi", typo marinha, com mostrador de 30 cms., um, duzentos e oitenta e oito mil réis	288$000
38.	3 relogios para ponto diario de operarios, internacional, da Time Recording Co., com 150 numeros, sendo 1 de 751 a 900, um, oito contos seiscentos e oitenta mil réis	8:680$000
39.	10 relogios de vigia completos, com 6 chaves cada um, marca "Detet", um, quinhentos e oitenta mil réis	580$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Couto & Comp.*

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 13, para a acquisição de alicates, cadeados, carrinhos, materiaes para locomotivas, carros, vagões e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroesta do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, Chefe da IV Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 13, para a acquisição de alicates, cadeados, carrinhos, materiaes para locomotivas, carros, vagões e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos seis envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: M. Almeida & Cia., Sociedade Marbo Limitada e Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., de São Paulo, Dias, Garcia & Cia., Ltda., Marques Couto & Cia. e Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes, as propostas apresentadas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, bem com os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados, com excepção das certidões exigidas na letra *c* da clausula II do Edital, já entregues pelos proponentes, que foram annexadas aos processos das concurrencias publicas ns. 2, 4, 5 e 6. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, Official, que servindo de secretario a escrevi. (aa.) Agnello Speridião de Albuquerque, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes, pp. Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. — Henrique Descagni, Sociedade Marbo Limitada — Gerente João J. Pieroni, pp. Dias, Garcia & Cia., Ltda. — Carlos Guimarães, pp. Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Mario Cattá Preta e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 22 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

M. Almeida & Cia., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Boa Vista n. 10, vêm propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o Edital n. 13 publicado no "Diario Official" da União, de 26 de fevereiro de 1935. — Os preços indicados entendem-se posto Bauru', livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a importar" em cujos preços não estão incluidos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accordo com a clausula XI do edital mencionado.

"Material de stock":

1	12 alicates de cortar arame, de 8", um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
2	6 alicates para gazista, de 10", um oito mil e quinhentos réis	8$500
7	20 arcos de púa, com espheras e catracas, um, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
15	1 balança com pratos, para 20 kilos, para mesa, com os respectivos pesos, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
16.	7 balanças "Pooley", para 500 kilos, com os respectivos pesos, uma, dois contos e quatrocentos e noventa e sete mil réis	2:497$000
17.	7 balanças "Pooley", para 1.000 kilos com os respectivos pesos, uma, tres contos e quinhentos e setenta e sete mil réis	3:577$000
26.	38 carrinhos de ferro, tubulares, chapa de 1/16", soldado, com rodas de 2" de largura, 3/8" de espessura e com 8 raios, um, cento e vinte e nove mil réis	129$000
	Kilos de corrente de ferro, das seguintes:	
27.	50 com elos de 3/16", kilo, tres mil e duzentos e vinte e seis réis..	3$226

28. 200 com élos de 1/4", kilo, dois mil e oitocentos e dezoito réis ..... 2$818
29. 500 com élos de 3/8", kilo, tres mil cento e sessenta e seis réis ..... 3$166
30. 400 com élos de 1/2", kilo, tres mil cento e sessenta e seis réis ..... 3$166
31. 40 com élos de 5/8", kilo, tres mil cento e sessenta e seis réis ..... 3$166
32. 200 com élos de 1", kilos, tres mil cento e sessenta e seis réis ..... 3$166
33. 200 com élos de 1 1/4", kilo, tres mil cento e sessenta e seis réis ..... 3$166
35. 140 metros de corrente nickelada para lavatorio, metro, mil cento e noventa réis ..... 1$190

Encerados, com ilhós, n. 6, dos seguintes:

50. 5 de 5,00 x 4,50, um, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
51. 10 de 7,00 x 4,50, um, trezentos e vinte e cinco mil réis ..... 325$000
52. 200 enxadas calçadas de aço, de 4 libras, marca "Zape", ou equivalente, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100
62. 24 lavatorios de louça, com torneiras e valvulas nickeladas, completos, de 22" x 16", um, sessenta e nove mil e oitocentos réis ..... 69$800
69. 16 pias de ferro esmaltado, com torneiras e valvulas de latão, de 75 x 40 centimetros, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 44$400
72. 2 trenas de lona, ingleza, marca "3 Pyramides", de 15 metros, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
73. 22 vasos sanitarios, de louça, com syphão recto, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000

"Material a importar":

60. 140 lanternas de signal, giratorias, "Olho de Boi", com vidros lateraes curvos, verdes e vermelhos e na frente vidro plano circular branco, bisauté, de 12 centimetros, de Rabone, Petersen & Cia. Ltda. (successores de Rabone Brothers & Co., uma, quarenta e dois mil réis 42$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

São Paulo, 19 de março de 1935. — PP. *M. Almeida & Cia., José Alves Borges.*

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos á rua Libero Badaró, 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado, de accordo com o edital de concorrencia publica n. 13, publicado no "Diario Official", da União de 26 de fevereiro p. p., a saber:

Material de stock:

14. 100 arcos de ferro cobertos de couro, para bastões de Staff, com 36 cms. de diametro, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
15. 1 balança com pratos, para 20 kilos, para mesa, com os respectivos pesos, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
16. 2 banheiras de ferro esmaltado, de 5 pés por 3 pés com torneiras e valvulas nickeladas, completas, uma, duzentos e setenta e nove mil réis ..... 279$000
24. 33 carrinhos para armazem, typo "Paulista", conforme desenho, um, noventa e oito mil réis.. 98$000
25. 20 carrinhos para armazem, typo "Paulista", com arruellas de borracha nas rodas, conforme desenho, um, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
26. 38 carrinhos de ferro, tubulares, chapa de 1|16", soldado, devendo as rodas ter 2" de largura, 3|8" de espessura e com 8 raios, um, noventa e oito mil riés ..... 98$000

Encerados, com ilhós, n. 6, dos seguintes:

50. 5 de 5,00 x 4,50, um, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis 179$800
51. 10 de 7,00 x 4,50, um, duzentos e cincoenta e um mil e quinhentos réis ..... 251$000

Kilos de feltro branco, semiduro, em folhas, das seguintes grossuras:

56. 5 de 1|8", kilo, noventa mil réis ... 90$000
57. 5 de 3|16", kilo, noventa mil réis .. 90$000
58. 10 de 1|4", kilo, noventa mil réis .. 90$000
59. 100 ganchos de ferro, conforme desenho n. 404, um, quarenta e dois mil réis ..... 42$000
61. 25 lanternas de signal, para cauda de trem, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
62. 24 lavatorios de louça, com torneiras e valvulas nickeladas, completos, de 22" x 16", um, oitenta e tres mil e quinhentos réis 83$500
67. 100 manilhas de ferro, conforme desenho n. 401, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
69. 16 pias de ferro esmaltado, com torneiras e valvulas de latão, de 75 x 40 cms., uma, quarenta e nove mil e duzentos réis .. 49$200
71. 76 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
73. 22 vasos sanitarios, de louça, com syphão recto, um, sessenta e seis mil riés ..... 66$000

Material de importação:

7. 20 arcos de púa, com espheras e catracas, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
19. 38 cadeados com 22 chaves, marca "Corbin", catalogo de 1920, pagina 219, figura n. 2.867, 1|4, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20. 202 cadeados pequenos, com 2 chaves, para bolsas de correspondencia, um, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
23. 100 cadeados com 4 chaves, de 2 ½" x x 2 ½", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Eixos de aço nickel dos seguintes:

40. 20 para rodeiros de jogo de guia, de 48 ½" x 5 1/4", de diametro um, duzentos e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis.. 257$400
41. 16 para rodeiros motrizes, de 52" x 7" de diametro, um, quatrocentos e trinta e tres mil réis.. 433$000

42. 6 ejectores combinados, de 2 conicos, para freio vacuo, de 20 x x 25, typo "Super Danton", catalogo de Freins Jourdain Monneret, pagina 76, um, tres contos oitocentos e sessenta mil réis . . . . . 3:860$000

Vergalhões de aço nickel, redondo, para eixos de locomotivas, dos seguintes:

48. 3 de 40" de comprimento por 10" de diametro, um, um conto cincoenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 1:059$500

49. 3 de 40" de comprimento por 12" de diametro, um, um conto quinhentos e quinze mil e oitocentos réis . . . . . 1:515$800

60. 140 lanternas de isgnal, gyratorias, "Olho de Boi", com vidros lateraes curvos, verdes e vermelhos e na frente vidro plano circular branco, bisauté, de 12 cms., de Rabone Brothers Cº., pesando 1.550 grammas, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800

64. 6 maçaricos n. 5, para solda, capacidade para um litro de gasolina, um, oitenta mil réis . . 80$000

65. 1 maçarico n. 10, completo, para solda autogenia, da S. A. White Martins, um, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000

66. 1 jogo de maçarico para trabalhar em oxygenio, typo V. P. 40, conforme catalogo n. 2, de 1929, da Companhia Aga Paulista ou da S. A. White Martins, jogo, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

Material de Stock:

36. 15 carimbadores de bilhetes de passagem "Ravasse", sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez.

Offerecemos:

36. 15 carimbadores de bilhetes de passagem, sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez, de fabricação nacional, identicos ao typo "Ravasse", porém, marca "Alesso", providos de uma chave reguladora que serve para augmentar ou diminuir a impressão dada aos bilhetes, sendo estes carimbadores para impressão a secco, já approvados pela Estrada, conforme attestado incluso, ao preço de, um, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000

Alternativamente offerecemos:

36. 15 carimbadores de bilhetes de passagens, sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez, de fabricação nacional, patente n. 21.633, "com dispositivo de fita automatica" "Alesso" e tambem providos da chave reguladora dos carimbadores acima, já approvados pela Estrada, conforme attestado incluso, ao preço de, um, seiscentos e oitenta mil réis 680$000

Alternativamente offerecemos:

36. 15 carimbadores de bilhetes de passagens, sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez, "com datador a tinta e com rodizio automatico", para mudança das datas, fabricação nacional, patente n. 21.340, já approvados pela Estrada, conforme attestado incluso, um, oitocentos e noventa mil réis 890$000

Os proponentes estão de accôrdo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 21 de março de 1935. — Sociedade Marbo Limitada. — P. p. (ass. illegivel).

Leão, Ribeiro & Comp. Lida., brasileiros, commerciantes, estabelecidos em São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 25, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de Concurrencia Publica n. 13, publicado no "Diario Official" da União, n. 48 de 26 de fevereiro ultimo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1935, os materiaes abaixo:

Encerados, com ilhós, n. 6, dos seguintes:

50 5 de 5,00 x 4,50, um, duzentos e cincoenta e dois mil réis . . . . . 252$000

51 10 de 7,00 x 4,50, um, trezentos e cincoenta e dois mil e oitocentos réis . . . . . 352$800

São Paulo, 19 de março de 1935. — P. p. *Henrique Descagni*.

Dias Garcia & Comp. Lida., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o Edital de Concurrencia n. 13, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

1. 12 alicates de cortar arame, de 8", um, tres mil e oitocentos réis... 3$800

Alicates do catalogo Mestre & Blatgé n. 3, dos seguintes:

3. 6 telephones bico redondo, de 16 cms. de comprimento n. 16.100, um, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300

4. 18 universal de 21 cms. de comprimento n. 16.165, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4$250

5. 6 telephones bico chato de 16 cms. de comprimento n. 16.103, um, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300

6. 3 telephones bico curvo 14 cms. de comprimento n. 16.107, um, sete mil e cem réis . . . . . 7$100

7. 20 arcos de púa com espheras e cintraca, um, dezoito mil réis . . 18$000

15. 1 balança com pratos para 20 kilos, para mesa com os respectivos pesos, uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000

Kilos de corrente de ferro, dos seguintes:

27. 50 com élos de 3/16", kilo, tres mil seiscentos e setenta réis ... 3$670

28. 200 com élos de 1/4", kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis . 3$560

29. 500 com élos de 5/8", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

30. 400 com élos de ½", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
31. 40 com élos de 5/8", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
32. 200 com élos de 1", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
33. 200 com élos de 1 1/4", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
34. 200 com élos de 1 ¾", kilo, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
35. 140 metros de corrente nickelada para lavatorio, metro, um mil réis . . . . . 1$000
38. 2 compassos de 6" n. 26.500, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800

Encerados com ilhós n. 6, dos seguintes:

50. 5 de 5,00 x 4,50, um, duzentos e cinco mil e novecentos réis . . . . 205$900
51. 10 de 7,00 x 4,50, um, duzentos e oitenta e nove mil e trezentos réis . . . . . 289$300
52. 200 enxadas calçadas de aço de 4 libras, Invejavel, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
69. 16 pias de ferro esmaltado com torneiras e valvulas de latão de 75 x 40 cms., uma, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
71. 76 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
72. 2 trenas de lona, ingleza, marca 3 Pyramides de 15 metros, uma trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Material á importar:

16. 7 balanças "Pooley" para 500 kilos com os respectivos pesos, uma, dois contos trezentos e trinta mil réis . . . . . 2:330$000
17. 7 balanças "Pooley" para 1.000 kilos, com os respectivos pesos, uma, dois contos novecentos e quarenta mil réis . . . . . 2:940$000

Eixos de aço nickel, dos seguintes:

40. 20 para rodeiros de jogo de guia de 48 ½" x 5 1/4", de diametro, um, trezentos e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 354$000
41. 16 para rodeiros motrizes, de 52" x 7" de diametro, um, quinhentos e oitenta e nove mil réis . . 589$000

Vergalhões de aço nickel, redondo para eixos de locomotivas, dos seguintes:

48. 3 de 40" de comprimento x 10" de diametro, um, setecentos e quinze mil réis . . . . . 715$000
49. 3 de 40" de comprimento x 12" de diametro, um, um conto e dez mil réis . . . . . 1:010$000
59. 100 ganchos de ferro, conforme desenho n. 404, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
60. 100 manilhas de ferro, conforme desenho n. 404, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital de Concurrencia e as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de janeiro, 16 de março de 1935. — P. p., *Carlos Guimarães*

Marques Couto & Cia., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1º de março, tel. 3-1988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

De accordo com o Edital publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro de 1935 e suas rectificações.

Material de stock:

1. 12 alicates de cortar arame, de 8", um, cinco mil e quinhentos réis . 5$500
2. 6 alicates para gazista de 10", um, nove mil e oitocentos réis.... 9$800

Alicates do catalogo Mestre & Blatgé n. 3, dos seguintes:

3. 6 "telephone" bico redondo de 16 centimetros de comprimento numero 16.100, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
4. 18 "universal" de 21 centimetros de comprimento, n. 16.167, um, oito mil e oitocentos réis .... 8$800
5. 6 "telephone" bico chato de 16 centimetros de comprimento, numero 16.103, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
6. 3 "telephone" bico curvo de 14 centimetros de comprimento, numero 16.107, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
7. 20 arcos de púa com espheras e catracas, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
8. 3 aperta-juntas Oliver de 1,52 de comprimento, n. 4.070, catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, um, quarenta e tres mil e setecentos réis . . . . . 43$700

Aperta-juntas Oliver, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 8, dos seguintes:

9. 6 n. 4.055, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
10. 6 n. 4.065, um, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
11. 6 n. 4.075, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
12. 6 n. 5.055 de cavidade, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
13. 6 n. 6.075 de cavidade, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
14. 100 arcos de ferro cobertos de couro para bastões de staff com 36 centimetros de diametro, um, cinco mil e duzentos réis .... 5$200
15. 1 balança com pratos para 20 kilos com os respectivos pesos, uma, oitenta e dois mil réis . . . . 82$000
16. 7 balanças Pooley para 500 kilos com os respectivos pesos, uma, dois contos e seiscentos e dezeseis mil réis . . . . . 2:616$000
17. 7 balanças Pooley para 1.000 kilos com os respectivos pesos, uma, tres contos e setecentos e doze mil réis . . . . . 3:712$000
18. 2 banheiras de ferro esmaltado de 5 pés por 3 pés com torneiras e valvulas nickeladas completas, uma, duzentos e trinta e seis mil réis . . . . . 236$000
19. 38 cadeados com 2 chaves marca Corbin, Catalogo de 1920, pagina 219, figura n. 2.867, 1/4, um, sete mil oitocentos réis.. 7$800
20. 202 cadeados pequenos com 2 chaves para bolsas de correspondencia, um, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Cadeados com 4 chaves, dos seguintes:

21. 24 de 0,03 x 0,04, um, dois mil e oitocentos réis . . . . 2$800
22. 36 de 1 1/2" x 1 1/4", um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
23. 100 de 2 1/2" x 2 1/2", um, quatro mil e cem réis . . . . 4$100
24. 33 carrinhos para armazem typo paulista, conforme desenho, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
25. 20 carrinhos para armazem typo, paulista, com arruellas de borracha nas rodas, conforme desenho, um, cento e dezenove mil réis . . . . 119$000
26. 38 carrinhos de ferro tubulares chapa de 1/16", soldada, devendo as rodas ter 2" de largura 3/8" espessura e com 8 raios, um, oitenta e um mil e oitocentos réis . . .. 81$800

Kilos de corrente de ferro, das seguintes:

27. 50 com elos de 3/16", kilo, quatro mil e cem réis . . .. 4$100
28. 200 com elos de 1/4", kilo, dois mil e oitocentos e oitenta réis .... 2$880
29. 500 com elos de 3/8", kilo, dois mil e trezentos e noventa réis .... 2$390
30. 400 com elos de 1/2", kilo, dois mil e seiscentos réis . . .. 2$600
31. 40 com elos de 5/8", kilo, dois mil e seiscentos réis . . .. 2$600
32. 200 com elos de 1", kilo, dois mil e quinhentos e cincoenta réis .. 2$550
33. 200 com elos de 1 1/4", kilo, dois mil e oitocentos e quarenta réis .. 2$840
34. 200 com elos de 1 3/4", kilo, dois mil e oitocentos e quarenta réis .. 2$840
35. 140 metros de corrente nickeladas para lavatorio, metro, mil e trezentos e oitenta réis . . .. 1$380
37. 2 compassos de 12" n. 26.500 catalogo n. 3 Mestre & Blatgé, um, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
38. 2 compassos de 6" n. 26.500 catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, um, quatorze mil réis . . . 14$000

Espheras de aço S. K. F. para mancaes, das seguintes:

47. 50 de 3 m/m de diametro, uma, duzentos réis $200
48. 50 de 6 m/m de diametro, uma, quatrocentos réis $400
49. 50 de 8 m/m de diametro, uma, seiscentos réis $600
50. 30 de 12 m/m de diametro, uma, mil réis . . .. 1$000
51. 30 de 32 m/m de diametro, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . 4$800

Encerados com ilhós n. 6, dos seguintes:

54. 5 de 5,00 x 4,50, um, duzentos e dezoito mil réis . . .. 218$000
55. 10 de 7,00 x 4,50, um, duzentos e noventa e nove mil réis . . . . 299$000
56. 200 enxadas calçadas de aço de 4 libras marca Zap ou equivalente, uma, cinco mil e seiscentos e oitenta réis . . .. 5$680

Escariadores para madeira, catalogo Mestre & Blatgé n. 3, dos seguintes:

57. 1 n. 1.780 de 7 a 10 m/m, um, oito mil réis . . .. 8$000
58. 1 n. 1.780 de 11 a 18 m/m, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
59. 36 formões Stanley Everlasting catalogo Mestre & Blatgé n. 3 dos seguintes nrs.: 1.300, 1.302, 1.304, 1.306, 1.308, 1.310, 1.312, 1.314, 1.316, 1.318, 1.320 e 1.322, sendo 3 de cada numero, um, sete mil e duzentos réis . . . . 7$200
63. 100 ganchos de ferro conforme desenho, n. 404, um, cincoenta e tres mil réis . . . . 53$000
64. 140 lanternas de signal gyratorias Olho de Boi, com vidros lateraes, curvos verde e vermelho e na frente vidro plano circular branco bisauté de 12 cms. de Rabonne Brothers & Comp., pesando 1.550 grammas, uma, cincoenta e um mil réis . . . 51$000
65. 25 lanternas de signal para cauda de trem, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
66. 24 lavatorios de louça com torneiras e valvulas nickeladas completo de 22" x 16", um, sessenta e oito mil e setecentos réis . . . 68$700
68. 6 maçaricos n. 5 para solda capacidade para 1 litro de gazolina, um, quarenta e seis mil réis 46$000
71. 100 manilhas de ferro conforme desenho n. 404, uma, trinta e dois mil e oitocentos réis . . 32$800
73. 16 pias de ferro esmaltado com torneiras e valvulas de latão de 75 x 40 cms., uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis ... 43$500
74. 2 pinças de aço temperado e nickelado n. 15.360 do catalogo Mestres & Blatgé n. 3, uma, doze mil réis . . . . 12$000
75. 76 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma, vinte e tres mil réis . . . . 23$000
76. 2 trenas de lona ingleza marca 8 Pyramides de 15 metros, uma, quarenta e tres mil réis . . . 43$000
77. 22 vasos sanitarios de louça com syphão recto, um, setenta e nove mil réis . . . . 79$000

Kilos de feltro branco, semiduro, para juntas, em folhas das seguintes grossuras:

60. 5 de 1/8", kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . 59$000
61. 5 de 3/16", kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . 59$000
62. 10 de 1/4", kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . 59$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Couto & Cia.*

Material a importar:

36. 15 carimbadores de bilhetes de passagem "Ravasse", sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez, um, quinhentos e sessenta e dois mil réis . . . . 562$000
39. 3 cubas de ferro esmaltado, de 500 x 500 x 500 m/m, uma, seiscentos e trinta mil réis . . . . . 630$000

Eixos de aço nickel, dos seguintes:

10. 20 para rodeiros de jogo de guia, de 48 1/2" x 5 1/4" de diametro, um, trezentos e vinte e seis mil réis . . . . . 326$000
11. 16 para rodeiros motrizes, de 52" x 7" de diametro, um, seiscentos e trinta e nove mil réis .. 639$000
46. 6 ejectores combinados de 2 conicos, para freio automatico, de 20 25, typo "Super Danton" catalogo de Freins Jourdain Monnaret, pagina 76, um, quatro contos cento e dezoito mil réis 4:118$000

Vergalhões de aço nickel redondos, para eixos de locomotivas dos seguintes:

52. 3 de 40" de comprimento por 10 de diametro, um, novecentos e noventa e nove mil réis . . . . 999$000
53. 3 de 40" de comprimento por 12 de diametro, um, um conto e quatrocentos e oitenta mil réis .. 1:480$000
57. 2 lavatorios de aluminio polido, conforme desenho n. 28, das officinas, um, um conto setecentos e oitenta mil réis . . . . 1:780$000
59. 1 maçarico n. 10 completo, para solda autogenia, da S. A. White Martins, um, trezentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
70. 1 jogo de maçarico para trabalhar em oxygenio, typo V P 40, conforme catalogo n. 2, de 1929, da Cia. Aga Paulista ou equivalente, um, trezentos e quarenta mil réis . . . . . 340$000
3. 6 jogos de moitões com 3 carretilhas, cada peça, para corda de 11 m/m, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Couto* & Cia.

Fonseca Almeida & Cia. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á Rua Primeiro de Março n. 112, vem, de accordo com o edital de 29 de janeiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro tambem deste anno, propor o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

16. 7 balanças "Pooley", para 500 kilos, com os respectivos pesos, uma, dois contos e oitocentos mil réis . . . . . 2:800$000
17. 7 balanças "Pooley", para 1.000 kilos, com os respectivos pesos, uma, tres contos e quinhentos mil réis . . . . . 3:500$000
36. 15 carimbadores de bilhetes de passagem "Ravasse", sendo os discos numericos com os nomes dos mezes em portuguez, um, quatrocentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 474$000

Eixos de aço nickel, dos seguintes:

40. 20 para rodeiros de jogo de guia, de 48 1/2" x 5 1/4" de diametro, um, quatrocentos e noventa e oito mil réis . . . . . 498$000
41. 16 para rodeiros motrizes de 52" x 7" de diametro, um, novecentos e cincoenta mil e novecentos réis . . . . . 950$900
42. 6 ejectores combinados, de 2 conicos, para freio vacuo automatico, de 20 x 25, typo "Super Danton", catalogo de Freins Jourdain Monneret, pagina 76, um, dois contos e oitocentos e oitenta mil réis . . . . . 2:880$000

Vergalhões de aço nickel, redondos, para eixos de locomotivas, dos seguintes:

48. 3 de 40" de comprimento por 10" de diametro, um, um conto e quinhentos e vinte mil réis .... 1:520$000
49. 3 de 40" de comprimento por 12" de diametro, um, dois contos cento e noventa e quatro mil réis . . . . . 2:194$000

Material de stock:

14. 100 arcos de ferro cobertos de couro, para bastões de Staff, com 36 cms. de diametro, um, trinta e dois mil réis . . . . . 32$000
17. 2 banheiras de ferro esmaltado, de 5 pés, por 3 pés, com torneiras e valvulas nickeladas, completas, uma, duzentos e setenta e um mil réis . . . . . 271$000
20. 202 cadeados pequenos, com 2 chaves, para bolsas de correspondencia, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

Cadeados com 4 chaves, dos seguintes:

21. 24 de 0,03 x 0,04, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
22. 36 de 1 1/2" x 1 1/4", um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
23. 100 de 2 1/2" x 2 1/2", um, setenta mil réis . . . . . 70$000
24. 33 carrinhos para armazem, typo "Paulista", com arruelas de borracha nas rodas, conforme desenho, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
26. 38 carrinhos de ferro, tubulares, chapa de 1/16" soldado, devendo as rodas ter 2" de largura, 3/8" de espessura e com 8 raios, um, noventa e oito mil réis .. 98$000

Kilos de corrente de ferro, das seguintes:

27. 50 com élos de 3/16", kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
28. 200 com élos de 1/4", kilo, seis mil réis 6$000
29. 500 com élos de 3/8", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
30. 400 com élos de 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
31. 40 com élos de 5/8", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
32. 200 com élos de 1", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
33. 200 com élos de 1 1/4", kilo, quatro e oitocentos réis . . . . . 4$800
34. 200 com élos de 1 3/4", kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
36. 15 carimbadores de bilhetes de passagem "Ravasse" sendo os discos numericos, com os nomes dos mezes em portuguez, um, setecentos e noventa e um mil réis . . . . . 791$000

Encerados, com ilhós, n. 6, dos seguintes:

50.	5 de 5,00 x 4,50, um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
51.	10 de 7,00 x 4,50, um, trezentos e vinte mil réis	320$000
52.	200 enxadas calçadas de aço, de 4 libras, marca "Zape" ou equivalente, uma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500

Kilos de feltro branco, semi-duro, para juntas, em folhas, das seguintes grossuras:

56.	5 de 1/8", kilo, trinta e dois mil réis	32$000
57.	5 de 3/16", kilo, trinta e dois mil réis	32$000
58.	10 de 1/4", kilo, trinta e dois mil réis	32$000
61.	25 lanternas de signal, para cauda de trem, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
62.	24 lavatorios de louça, com torneiras e valvulas nickeladas, completos, de 22" x 16", um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78$500
64.	6 maçaricos n. 5, para solda, capacidade para um litro de gazolina, um, cento e quinze mil réis	115$000
68.	6 jogos de moitões com 3 carretilhas cada peça, para corda de 11 m/m, jogo, quarenta e cinco mil réis	45$000
69.	16 pias de ferro esmaltado, com torneiras e valvulas de latão, de 75 x 40 cms., uma, sessenta e dois mil réis	62$000
73.	22 vasos sanitarios, de louça, com syphão recto, um, sessenta e tres mil réis	63$000

Os proponentes declaram que se submettem á todas as condicções exaradas no respectivo edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — pp. Fonseca Almeida & Cia Ltda. — *Mario Catta Preta*.

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 14, para a acquisição de Alargadores, Brocas, Frezas, Machos, Peças Galvanizadas e outros necessarios á Estrada no corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56, dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze e meia horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 14, para a acquisição de Alargadores, Brocas, Frezas, Machos, Peças galvanizadas e outros necessarios á Estrada no corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro p. passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8, do mez de março corrente. Foram recebidos dez envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., M. Almeida & Comp., Sociedade Marbo Limitada e Barbará S|A, de São Paulo, Companhia S. K. F. do Brasil, Sociedade Anonyma Marvin, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Marques Couto & Comp., Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes, as propostas apresentadas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução entregues com as propostas, bem como os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados, com excepção das certidões exigidas na letra *c* da clausula II do Edital, das firmas Barbará S|A e Companhia S. K. F. do Brasil, que ficam fazendo parte desta Concurrencia. As certidões das demais firmas acima, foram annexadas aos processos das Concurrencias Publicas ns. 2, 4, 5, 6 e 7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. (aa.) Agnello Speridião de Albuquerque, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes, p. p. Barbará S|A — C. Manig. p. p. Sociedade Anonyma Marvin — João Tavares Py., Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda. — director-gerente — Julio Wassitsch, Sociedade Marbo Limitada — Dante Marchione, p. p. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — Mario Catta Preta, p. p. Companhia S. K. F. do Brasil — Roque Nogueira de Lima, p. p. Dias Garcia & Comp. Ltda. — Carlos Guimarães e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 22 de março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Florencio de Abreu n. 65, São Paulo, e unicos e exclusivos representantes das usinas de aço "Stahlwerke Roechling-Buderus A. G.", de Wetzler-Allemanha, veem respeitosamente propôr o fornecimento dos seguintes materiaes, de accôrdo com o Edital n. 14:

Material a importar:

Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, com haste conica, de Roechling, das seguintes:

14.	15 de 5|8", peça, dezeseis mil e trezentos réis	16$300
15.	20 de 11|16", peça, vinte mil e sessenta réis	20$060
16.	4 de 13|16", peça, vinte e sete mil seiscentos e noventa réis ..	27$690
17.	6 de 1 1|16", peça, quarenta e seis mil seiscentos e noventa réis	46$690
18.	12 de 1 1|4", peça, sessenta e sete mil e trezentos réis	67$300
19.	5 de 1 9|32", peça, setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco réis	77$375
20.	4 de 1 5|16", peça, oitenta e dois mil duzentos e cincoenta réis	82$250
21.	3 de 1 11|32", peça, oitenta e sete mil duzentos e cincoenta réis	87$250
22.	3 de 1 3|8", peça, oitenta e sete mil duzentos e cincoenta réis	87$250
23.	1 de 1 1|2", peça, cento e dez mil oitocentos e noventa réis ..	110$890
24.	2 de 1 9|16", peça, cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta réis	114$440
25.	2 de 1 19|32", peça, cento e vinte mil novecentos e quarenta réis	120$940
26.	2 de 1 5|8", peça, cento e vinte e sete mil cento e noventa réis	127$190
27.	2 de 1 13|16", peça, cento e sessenta mil e quinhentos réis ..	160$500
28.	2 de 2", peça, cento e oitenta e dois mil trezentos e setenta e cinco réis	182$375
29.	2 de 2 1|32", peça, duzentos e dezenove mil cento e vinte cinco réis	219$125

30.	1 de 2 1|8", peça, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos réis	237$500
31.	1 de 2 3|16", peça, duzentos e cincoenta e seis mil seiscentos e noventa réis	256$690
32.	1 de 2 7|32", peça, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta réis	266$560
33.	1 de 2 9|32", peça, duzentos e setenta mil duzentos e cincoenta réis	270$250
34.	1 de 2 5|16", peça, duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dez réis	285$810
35.	1 de 2 11|32", peça, duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez réis	297$310
36.	1 de 2 3|8", peça, trezentos e sete mil cento e oitenta réis	307$180
37.	1 de 2 13|32", peça, trezentos e dezesete mil réis	317$000
38.	1 de 2 7|16", peça, trezentos e dezesete mil duzentos e cincoenta réis	317$250
39.	1 de 2 15|32", peça, trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco réis	327$125
40.	1 de 2 1|2", peça, trezentos e trinta e sete mil réis	337$000
41.	1 de 2 9|16", peça, trezentos e sessenta mil setecentos e cincoenta réis	360$750
42.	1 de 2 5|8", trezentos e setenta e dois mil setecentos e cincoenta réis	372$750
43.	1 de 2 3|4", peça, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta réis	447$940
44.	1 de 2 13|16", peça, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta réis	479$560
45.	1 de 2 7|8", peça, quinhentos e dezesete mil quinhentos e sessenta réis	517$560
46.	1 de 2 15|16", peça, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cincoenta réis	529$250
47.	1 de 3", peça, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco réis	564$875

Os preços offerecidos entendem-se posto Bauru', porém sem direitos alfandegarios e taxas de expediente, de accôrdo com o Edital.

Declaramos expressamente que sujeitamo-nos a todas as clausulas do Edital n. 14.

São Paulo, 14 de março de 1935. — Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda. — Assignatura illegivel.

M. Almeida & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo á rua Boa Vista n. 10, vêm propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o Edital n. 14, publicado no *Diario Official* da União, de 26 de fevereiro de 1935. Os preços indicados entendem-se posto Bauru', livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a Importar", em cujos preços não estão incluidos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accôrdo com a clausula XI do Edital mencionado.

Material a importar:

Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, com haste comica, de Jonas & Colver, das seguintes:

14.	15 de 5|8", uma, quatorze mil trezentos e quarenta réis	14$340
15.	20 de 11|16", uma, quinze mil quatrocentos e quarenta réis	15$440
16.	4 de 13|16", uma, dezenove mil oitocentos e cincoenta réis	19$850
17.	6 de 1 1|16", uma, trinta e quatro mil e duzentos réis	34$200
18.	12 de 1 1|4", uma, quarenta e oito mil quinhentos e quarenta réis	48$540
19.	5 de 1 9|32", uma, cincoenta e oito mil quatrocentos e setenta réis	58$470
20.	4 de 1 5|16", uma, sessenta mil seiscentos e oitenta réis	60$680
21.	3 de 1 11|32", uma, sessenta e tres mil novecentos e noventa réis	63$990
22.	3 de 1 3|8", uma, sessenta e oito mil e quatrocentos	68$400
23.	1 de 1 1|2", uma, oitenta e tres mil oitocentos e cincoenta réis	83$850
24.	2 de 1 9|16", uma, noventa e dois mil seiscentos e setenta réis	92$670
25.	2 de 1 19|32", uma, noventa e sete mil e noventa réis	97$090
26.	2 de 1 5|8", uma, cento e um mil e quinhentos réis	101$500
27.	2 de 1 13|16", uma, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis	123$500
28.	2 de 2", uma, cento e cincoenta e quatro mil quatrocentos e sessenta réis	154$460
29.	2 de 2 1|32", uma, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis	185$800
30.	1 de 2 1|8", uma, duzentos e um mil e setecentos réis	201$700
31.	1 de 2 3|16", uma, duzentos e treze mil e novecentos réis	213$900
32.	1 de 2 7|32", uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
33.	1 de 2 9|32", uma, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis	238$400
34.	1 de 2 5|16", uma, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis	238$400
35.	1 de 2 11|32", uma, duzentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis	256$700
36.	1 de 2 3|8", uma, duzentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis	256$700
37.	1 de 2 13|32", uma, duzentos e setenta e cinco mil réis	275$000
38.	1 de 2 7|16", uma, duzentos e setenta e cinco mil réis	275$000
39.	1 de 2 15|32", uma, duzentos e noventa e tres mil e quatrocentos réis	293$400
40.	1 de 2 1|2", uma duzentos e noventa e tres mil e quatrocentos réis	293$400
41.	1 de 2 9|16", uma, trezentos e dezesete mil e oitocentos réis	317$800
42.	1 de 2 5|8", uma, trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis	336$200
43.	1 de 2 3|4", uma, trezentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
44.	1 de 2 13|16", uma, quatrocentos e nove mil e seiscentos réis	409$600
45.	1 de 2 7|8", uma, quatrocentos e trinta e quatro mil réis	434$000
46.	1 de 2 15|16", uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis	458$400
47.	1 de 3", uma, quatrocentos e oitenta e nove mil réis	489$000

Metros de tubos de ferro galvanizado, com roscas e luvas, dos seguintes:

221.	1.900 de 1|2", metro, dois mil seiscentos e vinte e oito réis	2[illegible]

222. 1.570 de 3|4", metro, tres mil duzentos e quarenta e quatro réis .... 3$244
223. 630 de 1", metro, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
224. 280 de 1 1|4", seis mil duzentos e setenta e dois réis ..... 6$272
225. 340 de 1 1|2", metro, sete mil novecentos e dez réis ..... 7$910
226. 400 de 2 1|2", metro, dezeseis mil cento e noventa réis ..... 16$190
227. 400 de 3", metro, dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco réis ..... 18$585
229. 30 de 4", metro, vinte e cinco mil quinhentos e setenta réis .. 25$570

Material de stock:

Chaves bico de papagaio, das seguintes:

62. 6 de 14", uma, quinze mil e trezentos réis ..... 15$300
63. 2 de 16", uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
64. 6 de 18", uma, vinte e quatro mil trezentos réis ..... 24$300

Chaves com corrente, para tubos, das seguintes:

67. 4 de 3", uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
68. 3 de 4 1|2", uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000

Chaves francezas, das seguintes:

73. 2 de 6", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
74. 2 de 8", uma, sete mil réis .... 7$000
75. 2 de 10", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
76. 2 de 12", uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

Cotovellos de ferro galvanizado, dos seguintes:

80. 50 de 1|4", um, quinhentos e oitenta réis $580
81. 15 de 3|8", um, setecentos réis .. $700
82. 50 de 1|2", um, mil e duzentos réis 1$200
83. 90 de 3|4", um, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
84. 53 de 1", um, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
85. 80 de 1 1|2", um, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
86. 160 de 2", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
87. 30 de 2 1|2", um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
88. 31 de 3", um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
89. 2 de 4", um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500

Curvas de ferro galvanizado, da seguintes:

90. 75 de 1|2", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
91. 56 de 3|4", uma, dois mil cento e oitenta réis ..... 2$180
92. 44 de 1", uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
93. 60 de 1 1|2", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
94. 31 de 2 1|2", uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
95. 25 de 3", uma, trinta e tres mil réis 33$000

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

111. 12 de 1|4", uma, quatrocentos réis . $400
112. 20 de 3|8", uma, quatrocentos e setenta réis $470
113. 20 de 1|2", uma, quinhentos e noventa réis $590
114. 35 de 1 1|2", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
115. 20 de 2", uma, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
116. 20 de 2 1|2", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
117. 20 de 3", uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
119. 10 de 4", uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500

Macacos com catracas, dos seguintes:

124. 10 para 10 toneladas, um, quatrocentos e trinta mil réis .... 430$000
125. 10 para 20 toneladas, um, seiscentos e quarenta mil réis .... 640$000
126. 6 para 25 toneladas, um, oitocentos e oitenta mil réis ..... 880$000
127. 87 Machados Collins, de 4 libras um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
164. 2 martellos para mecanicos, com penna espherica de 250 grs. um, tres mil e trezentos réis 3$300
165. 2 martellos para mecanicos, com penna espherica, de 750 grs. um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
169. 60 Pás quadradas, com cabo de madeira marca Jonas & Colver uma, sete mil e oitocentos e oitenta réis ..... 7$880

Registros de latão com rosca e machos, para agua, dos seguintes:

179. 15 de 3/4", um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
180. 15 de 1", um, seis mil e novecentos e oitenta réis ..... 6$980

Registros de latão com rosca e pressão, para agua, dos seguintes:

181. 90 de 3/4", um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
182. 40 de 1", um, cinco mil e seiscentos reis ..... 5$600
185. 60 serrotes de 60 cms., Slack Sellars equivalente ao Greaves, dezenove mil reis. ..... 19$000
188. 300 soccas calçadas de aço, de 7 libras, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200

Tês de ferro galvanizado dos seguintes:

199. 30 de 1/4", um, quinhentos e quarenta réis $540
200. 30 de 3/8", um, setecentos e setenta réis $770
201. 14 de ½", mil cento e noventa reis. ..... 1$190
202. 30 de 1 1/4", um, dois mil e novecentos e sessenta réis ..... 2$960

203.	20 de 1 1/2", um, tres mil e oitocentos réis	3$800
204.	124 de 2", um, seis mil e novecentos réis	6$900
205.	24 de 2 1/2", um, treze mil e quinhentos réis	13$500
206.	24 de 3" um, quinze mil e duzentos reis.	15$200
	Torneiras de latão, para agua, com rosca, das seguintes:	
210.	60 de 3/4" um, dois mil e novecentos e oitenta reis	2$980
211.	12 de 1" um, quatro mil e seiscentos reis.	4$600
	Torneiras de latão com rosca, para mangueiras, das seguintes:	
212.	6 de 1/2", uma, dois mil e setecentos reis.	2$700
213.	6 de 3/4" uma, quatro mil e trezentos réis	4$300
	Torneiras de latão com rosca, de pressão, para agua, das seguintes:	
214.	91 de 1/2" uma, mil e novecentos e noventa réis	1$990
215.	91 de 3/4" uma, dois mil e novecentos e oitenta réis	2$980
216.	26 de 1" uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
217.	17 de 1 1/2" uma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
218.	5 de 2" uma, trinta e um mil réis	31$000
	Uniões de ferro galvanizado, das seguintes:	
230.	87 de 3/4" uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
231.	90 de 1" uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
232.	14 de 2" uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
233.	24 de 3" uma, trinta e um mil réis	31$000
238.	9 ventiladores electricos, oscillantes, para mesa, de 12" de diametro, para corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts um, duzentos e oitenta e dois mil réis	282$000

São Paulo, 19 de março de 1935. — p. p. M. Almeida & Cia. — *José Alves Borges.*

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileiros, estabelecidos em São Paulo, á rua Libero Badaró numero 6, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado, de accôrdo com o edital de Concurrencia Publica n. 14, publicado no "Diario Official" da União do dia 26 de fevereiro proximo passado, a saber:

Material de Stock:

Boias de cobre, para caixa d'agua, das seguintes:

12.	24 de ½" uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
13.	24 de ¾", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
	Registros de latão com rosca e machos, para agua, dos seguintes:	
181.	90 de ¾", um, tres mil réis	3$000
182.	40 de 1", um, cinco mil e trezentos réis	5$300
188.	300 soccas calçadas de aço, de 7 libras, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
	Torneiras de latão, para agua com rosca, das seguintes:	
210.	60 de ¾", uma, dois mil e setecentos réis	2$700
211.	12 de 1", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
	Torneiras de latão com rosca, de pressão, para agua, das seguintes:	
214.	91 de ½", uma, mil oitocentos e noventa réis	1$890
215.	91 de ¾", uma, dois mil e setecentos réis	2$700
216.	26 de 1", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
217.	17 de 1 ½", uma, quinze mil réis..	15$000
218.	5 de 2", uma, trinta e um mil réis	31$000
	Material de importação: Alargadores de 1/16" de conico por pé, de aço rapido, de Alfred H. Schutte, das seguintes dimensões:	
1.	3 de ⅜" x 6 5/16", um, vinte e um mil réis	21$000
2.	3 de 7/16" x 7 5 1/6", um, vinte e quatro mil réis	24$000
3.	3 de ¾" x 13 7/8", um, sessenta e seis mil réis	66$000
4.	6 de 1" x 18 1/4", um, cento e trinta e oito mil réis	138$000
5.	7 de 1 1/16" x 18 1/4", um, cento e quarenta e quatro mil réis	144$000
6.	4 de 1 1/8" x 20 ½", um, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
7.	4 de 1 3/16 x 22 ½", um, duzentos e quatro mil réis	204$000
8.	3 de 1 1/4" x 22 ½", um, duzentos e dez mil réis	210$000
9.	3 de 1 5/16" x 22 ½", um, duzentos e dezeseis mil réis	216$000
10.	4 de 1 ⅜" x 22 ½", um, duzentos e vinte e dois mil réis	222$000
	Brocas espiraes para metaes, de aço rapido com haste conica, de Henry Rossell & Cº, das seguintes:	
14.	15 de 5/8", uma, quatorze mil novecentos e noventa réis	14$900
15.	20 de 11/16", uma, dezeseis mil cento e quarenta réis	16$140
16.	4 de 13/16", uma, vinte mil setecentos e cincoenta réis	20$750
17.	6 de 1 1/16", uma, trinta e cinco mil e setecentos réis	35$700
18.	12 de 1 1/4", uma, cincoenta mil e setecentos réis	50$700
19.	5 de 1 9/32", uma, sessenta e um mil e cem réis	61$100
20.	4 de 1 5/16", uma, sessenta e tres mil e quatrocentos réis	63$400
21.	3 de 1 11/32", uma, sessenta e seis mil e novecentos réis	66$900
22.	3 de 1 3/8", uma, setenta e um mil e quinhentos réis.	71$500
23.	1 de 1 1/2", um, oitenta e sete mil e seiscentos réis.	87$600
24.	2 de 1 9/16", uma, noventa e seis mil oitocentos e sessenta réis	96$860
25.	2 de 1 19/32", uma, cento e um mil quatrocentos e setenta réis.	101$470

26.	2 de 1 5|8", uma, cento e seis mil e cem réis.	106$100
27.	2 de 1 13|16", uma, cento e vinte e nove mil cento e cincoenta réis.	129$150
28.	2 de 2", uma, cento e sessenta e um mil e quatrocentos réis.	161$400
29.	2 de 2 1|32", uma, cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta réis.	175$270
30.	1 de 2 1|8", uma, cento e noventa mil duzentos e sessenta réis.	190$260
31.	1 de 2 3|16", uma, duzentos e um mil e oitocentos réis. . . .	201$800
32.	1 de 2 7|32", uma, duzentos e sete mil quinhentos e sessenta réis	207$560
33.	1 de 2 9|32", uma, duzentos e vinte e dois mil réis.	222$000
34.	1 de 2 5|16", uma, duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta réis.	224$860
35.	1 de 2 11|32", uma, duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta réis.	242$160
36.	1 de 2 3|8", uma, duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta réis.	242$160
37.	1 de 2 13|32", uma, duzentos e cincoenta e nove mil quatrocentos e cincoenta réis. . .	259$450
38.	1 de 2 7|16", uma, duzentos e cincoenta e nove mil quatrocentos e cincoenta réis. . .	259$450
39	1 de 2 15|32", uma, duzentos e setenta mil novecentos e oitenta réis.	270$980
40.	1 de 2 1|2", uma, duzentos e setenta e seis mil setecentos e cincoenta réis.	276$750
41.	1 de 2 9|16", uma, duzentos e noventa e nove mil e oitocentos réis.	299$800
42.	1 de 2 5|8", uma, trezentos e dezesete mil réis.	317$000
43.	1 de 2 3|4", uma, trezentos e sessenta e tres mil réis. . . .	363$000
44.	1 de 2 13|16, uma, trezentos e oitenta e seis mil réis. . . .	386$000
45.	1 de 2 7|8", uma, quatrocentos e nove mil réis.	409$000
46.	1 de 2 15|16", uma, quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis.	432$400
47.	1 de 3", uma, quatrocentos e sessenta e um mil réis.	461$000
61.	5.000 chapas de apoio para trilhos (coxim), conforme desenho uma, treze mil e cem réis. .	13$100
66.	3 chaves com discos, para cortar tubos, de 4 1|2", uma, cento e oitenta mil réis.	180$000
123.	3 macacos para 35 toneladas, catalogo n. 35, pagina 20ª de Northon Jacks, um, um conto e vinte mil réis.	1:020$000
	Macacos com catracas, dos seguintes:	
124.	10 para 10 toneladas, um, quinhentos e dez mil réis.	510$000
125.	10 para 20 toneladas, um, seiscentos e trinta mil réis.	630$000
126.	6 para 25 toneladas, um, novecentos e trinta e seis mil réis.	936$000
158.	6 mancaes espherico para automovel de linha "Kalamazoo" 25 A. C., um, um conto oitocentos e oito mil réis. . . .	1:808$000
162.	34 martellos de aço, de 500 grs., para ajustadores, um, seis mil e oitocentos réis. . . .	6$800
167.	150 niveis bolha de ar, de 12", um, oito mil e quinhentos réis. .	8$500
	Parafusos para trilhos, com porcas, conforme desenho, em caixas com 500 parafusos cada uma, dos seguintes:	
170.	20.000 typo A, um, novecentos e trinta e dois réis.	1$93
171.	10.000 typo B, um, oitocentos e setenta e quatro réis.	1$74
172.	10.000 typo D., um, oitocentos e vinte e sete réis.	$827
185.	60 serrotes de 60 cms., "Corneta", um, dezoito mil réis. . . .	18$000
189.	3.000 pares de talas de juncção, typo B, conforme desenho, em amarrados de 5 pares casados, par, quarenta e um mil e oitocentos réis.	41$800
190.	4.000 pares de talas de juncção em cantoneira, typo D, em amarrados de 5 pares casados, par, dezenove mil e trezentos réis	19$300
	Tarrachas em caixas de madeira, para parafusos de rosca Whitwort Standard, da Pratt Whitney, catalogo n. 12 pagina 99, das seguintes:	
191.	3 n. 51, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
192.	5 n. 63, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis. . . .	498$000
193.	6 conforme circular n. 264, lista n. 36, pagina 19, uma, trezentos e trinta e cinco mil réis	335$000
209.	10.000 tirefondes para trilhos, conforme desenho, um, setecentos e sessenta e dois réis. . . .	$762
	Metros de tubos de ferro galvanizado, com roscas e luvas, dos seguintes:	
221.	1.900 de 1|2", metro, dois mil e noventa e oito réis.	2$098
222.	1.570 de 3|4", metro, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2$580
223.	630 de 1", metro, tres mil quinhentos e noventa e cinco réis.	3$950
224.	280 de 1 1|4", metro, quatro mil novecentos e oitenta réis. . .	4$980
225.	340 de 1 1|2", metro, seis mil duzentos e noventa réis. . . .	6$290
226.	400 de 2 1|2", metro, doze mil novecentos e sessenta réis. . .	12$960
227.	400 de 3", metro, quatorze mil oitocentos e oitenta réis. . . .	14$880
228.	200 de 3 1|2", metro, dezoito mil trezentos e sessenta réis. . .	18$360
237.	9 ventiladores electricos, para tecto, com 2 pás, de 20" de diametro, para corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, um, quinhentos e setenta e seis réis.	576$000
238.	9 ventiladores electricos oscillantes, para mesa, de 12" de diametro, para corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, um, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos réis.	292$500
239.	2 voltimetros "Weston", modelo 489, com 2 escalas de 0 a 7,5 e 0 a 150 volts, da Weston Electrical Instrument Co., um, seiscentos e trinta mil réis.	630$000
	Vasadores frisados n. 156.000, referentes á pagina 28 do Catalogo de Mestre & Blatgé dos seguintes diametros:	
240.	8 de 2 m|m, um, vinte mil réis. .	20$000

241.	6 de 3 m|m, um, vinnte mil réis.	20$000
242.	6 de 4 m|m, um, vinte mil réis. .	20$000
243.	6 de 5 m|m, um, vinte e quatro mil réis.	24$000
244.	6 de 6 m|m, um vinte e quatro mil réis.	24$000
245.	6 de 7 m|m, um, trinta mil réis. .	30$000
246.	6 de 8 m|m, um, trinta e dois mil réis.	32$000
247.	6 de 9 m|m, um, trinta e sete mil réis.	37$000
248.	6 de 10 m|m, um, quarenta e um mil e oitocentos réis. . . .	41$800
249.	6 de 11 m|m, um, quarenta e cinco mil réis.	45$000

Os proponentes estão de accordo com todas as clausula e condições do edital acima mencionado.

Em tempo: Declaramos que os itens ns. 170, 171, 172 e 209, entendem-se para matérial de stock.

São Paulo, 21 de março de 1935. — Pp. de Sociedade Marbo Ltda. (assignatura illegivel).

Barbará Sociedade Anonyma, firma brasileira, com séde em Bello Horizonte, á rua da Bahia n. 1.076 e com escriptorio em S. Paulo, á rua Libero Badaró n. 47, 3º andar, com Usinas em Caeté, (Minas Geraes), e São Paulo (Bairro de Indianopolis), sujeitando-se ás clausulas do edital de concurrencia publica n. 14, dessa Estrada, vem pela presente dar sua proposta para o fornecimento, durante o anno de 1935, do material de sua fabricação abaixo especificado, pelos preços e condições seguintes:

Cotovellos de ferro fundido galvanizado com rosca — 90º:

85.	80 de 1 1|2, um, quatro mil e cem réis.	4$100
	Idem idem, pixado, um, tres mil e quatrocentos réis. . .	3$400
86.	160 de 2", um, seis mil e duzentos réis	6$200
	Idem, idem, pixado, um, cinco mil e duzentos réis. .	5$200
87.	30 de 2 1|2", um, dez mil réis. . .	10$000
	Idem, idem, pixado, um, oito mil e duzentos réis. . .	8$200
88.	31 de 3", um, onze mil e seiscentos réis.	11$600
	Idem, idem, pixado, um, nove mil e setecentos réis. .	9$700
89.	2 de 4", um, dezenove mil e setecentos réis.	19$700
	Idem, idem, pixado, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16$600

Curvas de ferro fundido galvanizado com rosca — 90º:

93.	60 de 1 1|2", uma, cinco mil e trezentos réis.	5$300
	Idem, idem, pixado, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4$400
94.	31 de 2 1|2", uma, doze mil e cem réis.	12$100
	Idem, idem, pixado, uma, nove mil e seiscentos réis. .	9$600
98.	25 de 3", uma, treze mil e quinhentos réis.	13$500
	Idem, idem pixado, uma, doze mil e trezentos réis. . .	12$300

Curvas de ferro fundido galvanizado com reducção — Rosca — 90º:

99.	12 de 2" x 1 1|2", uma, sete mil e quinhentos réis.	7$500
	Idem, idem, pixado, uma, seis mil e trezentos réis. . .	6$300

Luvas de ferro fundido galvanizado com rosca:

114.	35 de 1 1|2", uma, dois mil e duzentos réis.	2$200
	Idem, idem, pixado, uma, dois mil e cem réis.	2$100
115.	20 de 2", uma, tres mil e cem réis	3$100
	Idem, idem, pixado, uma, dois mil e seiscentos réis. .	2$600
116	26 de 2 1|2", uma, cinco mil e seiscentos réis.	5$600
	Idem, idem, pixado, uma, quatro mil e seiscentos réis.	4$600
117.	20 de 3" uma, sete mil e duzentos réis.	7$200
	Idem, idem, pixado, uma, seis mil e seiscentos réis. .	6$600
118.	10 de 3 1|2", uma, dez mil e duzentos réis.	10$200
	Idem, idem, pixado, uma, nove mil e duzentos réis. . .	9$200
119.	10 de 4". um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
	Idem, idem, pixado, um, dez mil e quatrocentos réis	10$400

Luvas com reducção, de ferro fundido galvanizado com rosca:

120.	35 de 2" x 1 ½", uma, tres mil e novecentos réis	3$900
	Idem, idem, pixada, uma, tres mil e trezentos réis	3$300
121.	20 de 2 ½ x 2", uma, seis mil e duzentos réis	6$200
	Idem, idem, pixada, uma, cinco mil e trezentos réis	5$300
122.	5 de 3 ½" x 3", uma, doze mil e trezentos réis	12$300
	Idem, idem, pixada, uma, dez mil e seiscentos réis	10$600

Registros de ferro fundido, com machos de bronze, cabeça quadrada, typo valvula "Gatte", para 225 libras de pressão, com rosca:

177.	12 de 1 ½", um, cincoenta e sete mil e seiscentos réis	57$600
178.	12 de 2", um, oitenta e seis mil e trezentos réis	86$300

Tês de ferro fundido galvanizado com rosca:

203.	20 de 1 ½", um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
	Idem, idem, pixado, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
204	124 de 2", um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
	Idem, idem, pixado, um, sete mil e cem réis	7$100
205.	24 de 2 ½", um, doze mil réis. . . .	12$000
	Idem, idem, pixado, um, dez mil e cem réis	10$100
206.	24 de 3", um, dezeseis mil e duzentos réis	16$200
	Idem, idem, pixado, um, treze mil e seiscentos réis	13$600

Tês com reducção, de ferro fundido galvanizado com rosca

207.	8 de 2" x 1 1|2", um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
	Idem, idem, pixado, um, sete mil e cem réis	7$100
208.	9 de 2 1|2" x 2", um, onze mil e novecentos réis	11$900

Idem, idem, pixado, um, dez mil réis . . . . . 10$000

Tubos de ferro fundido centrifugado, galvanizado ou coalterizado, com ponta e luva, fixa, rosqueadas:

225. 340 metros de 1 1|2" com 2 metros de comprimento util cada tubo, metro, sete mil réis ..... 7$000
226. 400 metros de 2 1|2" com 2 metros de comprimento util cada tubo, metro, doze mil e cem réis .. 12$100
227. 400 metros de 3" com 2 metros de comprimento util cada tubo, metro, quinze mil réis ..... 15$000
228. 200 metros de 3 1|2" com 2 metros de comprimento util cada tubo, metro, dezesete mil e seiscentos réis . . .. 17$600
229. 30 metros de 4" com 2 metros de comprimento util cada tubo, metro, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . 21$600

Os preços acima são para material posto no Almoxarifado dessa Estrada, em Baurú.

Os tubos e peças são experimentados nas fabricas a uma pressão de 25 athmospheras e poderão ser fornecidos galvanizados ou coalterizados. A Proponente responsabiliza-se pela boa qualidade do seu producto, obrigando-se a substituição uma vez constatados defeitos de fabricação.

O modelo adoptado para a fabricação do material rosqueado obedece ás caracteristicas "Walworth" e suas juncções de rosca são perfeitamente adaptaveis aos tubos e peças de ferro maleavel de importação estrangeira, habitualmente usados em nosso paiz.

O material de Barbará S|A está tendo applicação em todas as estradas ed ferro brasileiras, prefeituras e companhias estrangeiras, como The San Paulo Tramway Light & Power Co., Ltd., The San Paulo Gaz Co., Ltd., Bond and Shase, São João del Rey Minas Co., etc.

Junta á presente o "Diario Official" da União de 17 de abril de 1933, onde se encontra o Edital de concurrencia publica da Estrada de Ferro Central do Brasil, para acquisição de tubos nacionaes, considerando-os em egualdade de condições ao similar estrangeiro.

Contando com o elevado sentimento de patriotismo dos dirigentes dessa Estrada com relação á industria nacional, conta com a melhor acolhida á sua proposta.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Barbará S|A (assignatura illegivel).

Proposta da Companhia SKF do Brasil, sita á rua Florencio de Abreu, 162, São Paulo, representantes da firma sueca Svenska Kullagar-Fabriken (SKF), estando de accordo com os dizeres do edital n. 14, temos o prazer de apresentar a nossa offerta como especificamos a seguir:

Material para importação directa da Suecia:

159. 2 Rolamentos SKF n. 1.420 de 100 x 265 x 70 m|m a 1:120$000, dois contos duzentos e quarenta mil réis . ..... 2:240$000
160. 4 Rolamentos SKF n. 2.210, de 50 x 90 x 23 m|m a 41$000, cento e sessenta e quatro mil réis 164$000
161. 10 Rolamentos SKF n. 6.305, de 25 x 62 x 17 m|m a 16$500, cento e sessenta e cinco mil réis 165$000

Preço unitario para o item 161 dezeseis mil e quinhentos réis.

São Paulo, 15 de março de 1935. — p. p. Comp. SKF do Brasil — (assignatura illegivel).

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, de accordo com o Edital publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro p. p., ás paginas ns. 4.183 e 4.187, e posteriores correcções, tem o prazer de propôr fornecer a essa Estrada, os seguintes materiaes:

Material de producção nacional, a ser entregue do stock da proponente:

Parafusos para trilhos, com porcas, conforme desenho, em caixas com 500 parafusos cada uma, dos seguintes:

170. 20.000 typo A, um, mil cento e trinta réis 1$130
171. 10.000 typo B, um, mil e noventa e dois réis . . . . 1$092
172. 40.000 typo D, um, novecentos e noventa e nove réis $999
209. 10.000 Tirefondes para trilhos, conforme desenho, um, mil cento e noventa e seis réis ..... 1$196

A proponente declara submetter-se rigorosamente a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica da União no que diz respeito a concurrencias publicas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935. — Soc. Anonyma Marvin, (assignatura illegivel), director secretario.

Fonseca Almeida & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, veem, de accôrdo com o edital de 20 de fevereiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 26 do mesmo mez, propor o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

Alargadores de 1/16" de conico por pé, de aço rapido, catalogo n. 12 da Pratt Whitney, lista 437, pagina 304, Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Alfred H. Schutte, das seguintes dimensões:

1. 3 de ⅜" x 6 5/16", um, quarenta e sete mil setecentos e vinte réis . . .. 47$720
2. 3 de 7/16 x 7 5/16", um, cincoenta e sete mil novecentos e oitenta réis . . .. 57$980
3. 3 de ¾ x 13 7/8", um, cento e trinta e cinco mil e novecentos réis . . .. 135$900
4. 6 de 1" x 18 1/4", um, trezentos e um mil e quinhentos réis .. 301$500
5. 7 de 1 1/6" x 18 1/4", um, duzentos e setenta e oito mil e setecentos réis . . .. 278$700
6. 4 de 1 1/8" x 20 ½", um, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos réis . . .. 399$800
7. 4 de 1 3/16" x 22 ½", um, quatrocentos e setenta e um mil réis . . .. 471$000
8. 3 de 1 1/4" x 22 ½", um, quinhentos e dez mil réis ..... 510$000
9. 3 de 1 5/16" x 22 ½", um, quinhentos e trinta e nove mil e novecentos réis . ..... 539$900
10. 4 de 1 ⅜" x 22 ½", um, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 578$500

Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, com haste conica, de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour Jonas & Colver ou "Victory", de Henry Rossel & Cº. ou Roechling, das seguintes:

14. 15 de 5/8", uma, dezenove mil réis.. 19$000

15.	20 de 11/16", uma, dezenove mil e duzentos réis	19$200
16.	4 de 13/16", uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
17.	6 de 1 1/16", uma, quarenta e tres mil e duzentos réis	43$200
18.	12 de 1 1/4", uma, sessenta e um mil e novecentos réis	61$900
19.	5 de 1 9/32, uma, setenta e tres mil e duzentos réis	73$200
20.	4 de 1 4/16", uma, setenta e cinco mil e seiscentos réis	75$600
21.	3 de 1 11/32", uma, oitenta mil e quatrocentos réis	80$400
22.	3 de 1. 3/8", uma, noventa e cinco mil réis	95$000
23.	1 de 1 1/2", uma, cento e doze mil réis	112$000
24.	2 de 1 9/16", uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
25.	2 de 1 19/32", uma, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
26.	2 de 1 5/8", uma, cento e sessenta e tres mil réis	163$000
27.	2 de 1 13/16", uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
28.	2 de 2", uma, cento e noventa e dois mil réis	192$000
29.	2 de 2 1/32", uma, duzentos e seis mil réis	206$000
30.	1 de 2 1/8", uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
31.	1 de 2 3/16", uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis . . .	244$000
32.	1 de 2 7/32", uma, duzentos e cincoenta e quatro mil réis . . .	254$000
33.	1 de 2 9/32", uma, duzentos e sessenta e oito mil réis	268$000
34.	1 de 2 5/16", uma, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
35.	1 de 2 11/32", uma, duzentos e oitenta e oito mil réis	288$000
36.	1 de 2 3/8", uma, duzentos e noventa e sete mil réis	297$000
37.	1 de 2 13/32", uma, trezentos e dois mil réis	302$000
38.	1 de 2 7/16", uma, trezentos e doze mil réis	312$000
39.	1 de 2 15/32", uma, trezentos e vinte e um mil réis	321$000
40.	1 de 2 1/2", uma, trezentos e doze mil réis	312$000
41.	1 de 2 9/16", uma, trezentos e setenta e sete mil réis	377$000
42.	1 de 2 5/8", uma, trezentos e oitenta e quatro mil réis	384$000
43.	1 de 2 3/4", uma, quatrocentos e vinte e sete mil réis	427$000
44.	1 de 2 13/16", uma, quatrocentos e trinta e dois mil réis	432$000
45.	1 de 2 7/8", uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
46.	1 de 2 15/16", uma, quinhentos e vinte e oito mil réis	528$000
47.	1 de 3", uma, um conto e cincoenta e seis mil réis	1:056$000
	Brocas para madeira do catalogo Uber Bohrer Und Werkzenge Langlochebohrer, figura, numero 40, pagina 13, das seguintes dimensões:	
48.	6 de 5 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
49.	6 de 6 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
50.	6 de 7 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
51.	6 de 8 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
52.	6 de 9 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
	6 de 10 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
	Brocas para madeira, do catalogo Uber Bohrer Und Werkzenge Langlochebohrer, figura 49, pagina 15, das seguintes dimensões:	
54.	12 de 8 m/m, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
55.	12 de 10 m/m, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
56.	12 de 12 m/m, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
57.	12 de 14 m/m, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
58.	12 de 16 m/m, uma, onze mil réis ..	11$000
	Corta canos Reed, aperfeiçoados, com 3 discos, catalogo n. 12 P, pagina 14, da Reed Manufacturing Comp., ou equivalentes, dos seguintes:	
78.	3 de 1/8" a 1", um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
79.	3 de 1 1/2" a 3", um, noventa e oito mil réis	98$000
	Cotovellos de ferro galvanizado, dos seguintes:	
80.	50 de 1/4", um, quatrocentos e setenta réis	$470
81.	15 de 3/8", um, quinhentos e cincoenta réis	$550
82.	50 de 1/2", um, setecentos e vinte réis	$720
83.	90 de 3/4", um, mil e vinte réis . . .	$020
84.	53 de 1", um, mil quatrocentos e quarenta réis	$440
85.	80 de 1 1/2", um, tres mil e dez réis	$010
86.	160 de 2", um, quatro mil e trinta réis	$030
87.	30 de 2 1/2", um, sete mil e quinhentos e noventa réis	$090
88.	31 de 3", um, onze mil e seiscentos e vinte réis	$620
89.	9 de 4", um, vinte e um mil e duzentos réis	$210
	Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
90.	75 de 1/2", uma, mil e quatrocentos e oitenta réis	$480
91.	56 de 3/4", uma, dois mil e quarenta réis	$040
92.	44 de 1", uma, tres mil e dez réis . .	$010
93.	60 de 1 1/2", uma, seis mil e quatrocentos e noventa réis . . .	$490
94.	31 de 2 1/2", uma, dezesete mil e duzentos réis	$200
95.	25 de 3", uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis	$600
	Curvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes:	
96.	12 de 3/4" x 1/2", uma, mil e vinte réis	$020
97.	12 de 1" x 1/2", uma, mil e quatrocentos e quarenta réis	$440
98.	12 de 1" x 3/4", uma, mil e quatrocentos e quarenta réis	$440
99.	12 de 2" x 1. 1/2", uma, quatro mil e trinta réis	$030
	Desandadores ajustaveis, "Adjustable Pap Wrenches" numero 248, do folheto New Ixiron, das seguintes dimensões:	
101.	6 n. 1, 200 m/m de comprimento, para machos de 1/16" a 1/8", um, dezesete mil e quinhentos réis	$500

108. 2 ferramentas para renditilhar, com porta rolos giratorios, modelo Hpb. catalogo F 1, de 1926, pagina 91, de Alfred H. Schutte ou Pratt Whitney, uma, cento e vinte e dois mil e quinhentos réis . . . . . 122$500

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

111. 12 de 1/4", uma, trezentos réis . . . $300
112. 20 de 3/8", uma, trezentos e quarenta réis $340
113. 20 de 1/2", uma, trezentos e oitenta réis $380
114. 35 de 1 1/2", uma, mil e quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
115. 20 de 2", uma, dois mil cento e vinte réis . . . . . 2$120
116. 26 de 2 1/2", uma, tres mil e quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
117. 20 de 3", uma, cinco mil e seiscentos e quarenta réis . . . . . 5$640
118. 10 de 3 1/2", uma, sete mil e seiscentos e quarenta réis . . . . . 7$640
119. 10 de 4", uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700

Luvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes:

120. 35 de 2" x 1 1/2", uma, dois mil e quinhentos e cincoenta réis .. 2$550
121. 20 de 2 1/2" x 2", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
122. 5 de 3 1/2" x 3", uma, oito mil e oitocentos e cincoenta réis .... 8$850

Macacos com catracas, dos seguintes:

124. 10 para 10 toneladas, um, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
125. 10 para 20 toneladas, um, quatrocentos e trinta e sete mil réis .. 437$000
126. 6 para 25 toneladas, um, seiscentos e quarenta e oito mil réis . . . 648$000
127. 87 machados Collins, de 4 libras, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Machos de aço, de alta velocidade, para rosquear furos de estaes de caldeiras, com 12 filetes por polegada, conforme catalogo n. 12, pagina 43, lista n. 127 da Pratt Whitney, Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour dos seguintes:

128. 8 de 1/2", um, onze mil réis . . . . 11$000
129. 8 de 9/16", um, treze mil e cem réis 13$100
130. 3 de 5/8", um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
131. 3 de 11/16", um, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
132. 3 de 3/4", um, vinte mil e trezentos réis . . . . . 20$300
133. 3 de 13/16", um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
134. 3 de 7/8", um, vinte e seis mil e cem réis . . . . . 26$100
135. 3 de 15/16", um, vinte e nove mil e duzentos réis . . . . . 29$200
136. 3 de 1", um, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
137. 3 de 1 1/16", um, quarenta e dois mil e quinhentos réis . . . . 42$500
138. 3 de 1/8", um, quarenta e quatro mil e trezentos réis . . . . . 44$300
139 3 de 1 3/16", um, quarenta e seis mil e quinhentos réis . . . . 46$500
140. 3 de 1 1/4", um, quarenta e nove mil e cem réis . . . . . 49$100
142. 3 de 1 3/8", um, cincoenta e sete mil e trezentos réis . . . . . 57$300
143. 3 de 1 1/2", um, sessenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 66$900
144. 3 de 1 3/4", um, cento e vinte e cinco mil e cem réis . . . . . 125$100
145. 3 de 1 7/8", um, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis . . . . 127$800
146. 3 de 2", um, cento e quarenta e um mil e duzentos réis . . . . . 141$200
147. 3 de 2 1/2", um, trezentos e cinco mil e novecentos réis . . . . . 305$900

Machos de aço de alta velocidade, para rosquear furos de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, conforme catalogo n. 12, pagina 47, lista n. 131, da Pratt Whitney, Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, dos seguintes:

148. 6 de 1 3/4" x 2 1/16", um, cento e cinco mil e seiscentos réis .. 105$600
149. 6 de 3" x 3 5/16", um, duzentos e cincoenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 254$900
150. 6 de 3 5/16" x 3 5/8", um, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 375$500

Registros de ferro fundido, com machos de bronze cabeça quadrada, para 200 libras de pressão, das seguintes dimensões:

176. 10 de 1 1/4", um, cincoenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 53$600
177. 12 de 1 1/2", um, setenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 77$700
178. 12 de 2", um, noventa e sete mil e setecentos réis . . . . . 97$700
188. 300 soccas calçadas de aço, de 7 libras, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
189. 6.000 pares de talas de juncção, typo B, conforme desenho, em amarrados de 5 pares, casados, um, quarenta e dois mil e setecentos e cincoenta réis . . . . 42$750
190. 1.000 pares de talas de juncção em cantoneira, typo D, em amarrados de 5 pares casados, um, dezoito mil e trezentos e oitenta réis . . . . . 18$380

Tarrachas em caixas de madeira, para parafusos de rosca Whitworth Standard, da Pratt Whitney, catalogo numero 12, pagina 99, com machos em jogos de tres peças das seguintes:

191. 8 n. 51, uma, quatrocentos e dez mil réis . . . . . 410$000
192. 5 n. 63, uma, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos réis .. 972$800

Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:

199. 30 de 1/4", um, seiscentos réis . . . $600
200. 30 de 3/8", um, seiscentos e trinta réis $630
201. 14 de 1/2", um, oitocentos réis . . . $800
202. 30 de 1 1/4", um, dois mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
203. 20 de 1 1/2", um, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
204. 124 de 2", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Metros de tubos de ferro galvanizado, com roscas e luvas, dos seguintes:

219. 25 de 1/4", metro, mil quatrocentos e sessenta e cinco réis ..... 1$465
220. 25 de 3/8", metro, dois mil réis .... 2$000
221. 1.900 de 1/2", metro, dois mil quatrocentos e sessenta e cinco réis 2$465
222. 1.570 de 3/4", metro, tres mil e vinte e cinco réis . . . . 3$025
223. 630 de 1", metro, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . 4$150
224. 280 de 1 1/4", metro, cinco mil oitocentos e trinta réis ..... 5$830
225. 340 de 1 1/2", metro, sete mil e quatrocentos réis . . . . 7$400
226. 400 de 2 1/2", metro, quinze mil duzentos e cincoenta réis ..... 15$250
227. 500 de 3", metro, dezesete mil e quinhentos réis . . .. 17$500
228. 200 de 3 1/2", metro, vinte e um mil quinhentos e quarenta réis .. 21$540
229. 30 de 4", metro, vinte e tres mil setecentos e noventa réis .... 23$790
239. 2 Voltimetros "Weston", modelo 489, com 2 escalas de 0 a 7,5 e 0 a 150 volts, da Weston Electrical Instrument Co., um, trezentos e setenta e cinco mil réis . . . . 375$000

Expandidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10, do catalogo da "The Baldwin L. W", dos seguintes:

103. 3 de 1 7/8", um, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis 326$400
104. 1 de 2 3|4", um, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . 448$800
105. 1 de 4 1/2", um, um conto e vinte mil réis . . . . 1:020$000
106. 1 de 5 1/4", um, um conto duzentos e vinte e quatro mil réis .. 1:224$000
107. 1 de 5 1/2", um, um conto duzentos e vinte e quatro mil réis .. 1:224$000

Material de stock:

61. 5.000 Chapas de apoio para trilhos (coxim), conforme desenho, uma, quinze mil réis . ..... 15$000

Chaves bico de papagaio, das seguintes:

62. 6 de 14", uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . 18$500
63. 2 de 16", uma, vinte e um mil réis 21$000
64. 6 de 18", uma, vinte e nove mil réis 29$000
66. 3 Chaves com discos, para cortar tubos, de 4 1/2", uma, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000

Chaves com corrente, para tubos, das seguintes:

67. 4 de 3", uma, quarenta e oito mil réis . . . . 48$000
68. 3 de 4 1/2", uma, cento e quarenta mil réis . . .. 140$000

Chaves inglezas, com cabo de madeira, das seguintes:

69. 5 de 12", uma, vinte e oito mil réis 28$000

Chaves francezas, das seguintes:

73. 2 de 6", uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
74. 2 de 8", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
75. 2 de 10", uma, oito mil e setecentos reis . . . . 8$700
76. 2 de 12", uma, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500

Mancaes espherico, marca Hess Bright, S. K. F., ou Otto, roleman radical, dos seguintes:

159. 2 n. 1.420, de 100 m/m d. x 265 m|m d. x 70 m|m b, um, um conto trezentos e quarenta mil réis . . .. 1:340$000
160. 4 n. 2.210, de 50 m|m d. x 90 m|m d. 23 m|m b., um, quarenta e nove mil e quinhentos réis 49$500
161. 10 n. 6.305, de 25 m/m d. x 62 m/m d. x 17 mm. b, um, vinte e cinco mil réis . . . . 25$000
162. 84 martellos de aço, de 500 grs., para ajustadores um, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
167. 150 niveis bolha de ar, de 12", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
169. 60 pás quadradas, com cabo de madeira, marca Alexander, Castell, Fox, Arthur Balfour ou Jonas & Colver, uma, oito mil réis . . . . 8$000

Parafusos para trilhos, com porcas, conforme desenho, em caixas, com 500 parafusos cada uma dos seguintes:

170. 20.000 typo A, um, novecentos e oitenta e nove réis $989
171. 10.000 typo B, um, novecentos e treze réis $913
172. 40.000 typo D, um, oitocentos e quinze réis $815

Registros de latão com rosca e machos, para agua, dos seguintes:

179. 15 de 3/4", um, vinte e seis mil réis 26$000
180. 15 de 1", um, trinta e nove mil réis 39$000

Registros de latão com rosca e pressão, para agua, dos seguintes:

181. 90 de 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
182. 40 de 1", um, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
185. 60 serrotes de 60 cms., Greaves ou equivalentes, um, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . 28$600
188. 300 soccas calçadas de aço, de 7 libras, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
194. 1 tarracha para canos, com machos e coussinetes, Duplex, de 2", a 4 1/2", uma, novecentos e sessenta mil réis . . . . 960$000
209. 10.000 tirefonds para trilhos, conforme desenho, um, novecentos e quarenta réis $940

Torneiras de latão, para agua, com rosca, das seguintes:

210. 60 de 3/4", uma, sete mil réis . . . 7$000
211. 12 de 1", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500

Torneiras de latão com rosca, para mangueiras, das seguintes:

212. 6 de 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500

213.	6 de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
	Torneiras de latão com rosca, de pressão, para agua, das seguintes:	
214.	91 de 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
215.	91 de 3/4", uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
216.	26 de 1", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
	Uniões de ferro galvanizado, das seguintes:	
230.	87 de 3/4", uma, tres mil réis	3$000
231.	90 de 1", uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
232.	14 de 2", uma, nove mil e cem réis	9$100
233.	24 de 3", uma, vinte e seis mil e duzentos réis	26$200
234.	4 de 3 1/2", uma, trinta e oito mil e trezentos réis	38$300
235.	12 de 4", uma, cincoenta e um mil réis	51$000

Os proponentes declaram que se submettem rigorosamente a todas as condições exaradas no respectivo edital.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — pp. Fonseca Almeida & Cia Ltda. — *Mario Catta Preta.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro de 1935 e suas rectificações.

Material a importar:

	Alargadores de 1|16" de conico por pé de aço rapido, typo do catalogo n. 12, da Pratt Whitney, lista 437, pagina 304, de Arthur Balfour, dos seguintes:	
1.	3 de 3|8", x 6 5|16", um, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22$400
2.	3 de 7|16" x 7 5|16", um, vinte e seis mil e setecentos réis	26$700
3.	3 de 3|4" x 13| 7|8", um, oitenta e sete mil e duzentos réis	87$200
4.	6 de 1" x 18 1|4", um, cento e cincoenta e seis mil réis	156$000
5.	7 de 1 1|16" x 18 1|4", um, cento e sessenta e um mil réis	161$000
6.	4 de 1 1|8" x 20 1|2" um, cento e noventa e sete mil réis	197$000
7.	4 de 1 3|16" x 22 1|2", um, duzentos e vinte e dois mil réis	222$000
8.	3 de 1 1|4" x 22 1|2", um, duzentos e trinta e oito mil réis	238$000
9.	3 de 1 5|16" x 22 1|2", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255$000
10.	4 de 1 3|8" x 22 1|2", um, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
	Brocas espiraes para metaes de aço rapido, com haste conica de Arthur Balfour, das seguintes:	
14.	15 de 5|8", uma, quinze mil e oitocentos réis	15$800
15.	20 de 11|16", uma, dezesete mil e cem réis	17$100
16.	4 de 13|16", uma, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47$400
17.	6 de 1 1|16", uma, trinta e sete mil e setecentos réis	37$700
18.	12 de 1 1|4", uma, cincoenta e tres mil e setecentos réis	53$700
19.	5 de 1 9|32", uma, sessenta e quatro mil réis	64$000
20.	4 de 1 5|16", uma, sessenta e seis mil e novecentos réis	66$900
21.	3 de 1 11|32", uma, setenta mil e setecentos réis	70$700
22.	3 de 1 3|8", uma, setenta e seis mil e duzentos réis	76$200
23.	1 de 1 1|2", uma, noventa e tres mil e duzentos réis	93$200
24.	2 de 1 9|16", uma, cento e tres mil réis	103$000
25.	2 de 1 19|32", uma, cento e sete mil e oitocentos réis	107$800
26.	2 de 1 5|8", uma, cento e doze mil réis	112$000
27.	2 de 1 13|16", uma, cento e trinta e tres mil réis	133$000
28.	2 de 2", uma, cento e setenta e quatro mil e quinhentos réis	174$500
29.	2 de 2 1|32", uma, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis	185$800
30.	1 de 2 1|8", uma, duzentos e dois mil e quinhentos réis	202$500
31.	1 de 2 3|16", uma, duzentos e quinze mil e oitocentos réis	215$800
32.	1 de 2 7|32", uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
33.	1 de 2 9|32", uma, duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis	235$800
34.	1 de 2 5|16", uma, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis	242$500
35.	1 de 2 11|32", uma, duzentos e quarenta e sete mil réis	247$000
36.	1 de 2 3|8", uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255$000
37.	1 de 2 13|32", uma, duzentos e sessenta e nove mil réis	269$000
38.	1 de 2 7|16", uma, duzentos e setenta e seis mil réis	276$000
39.	1 de 2 15|32", uma, duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos réis	285$500
40.	1 de 2 1|2", uma, duzentos e noventa e seis mil réis	296$000
41.	1 de 2 9|16", uma, trezentos e trinta mil réis	330$000
42.	1 de 2 5|8", uma, trezentos e trinta e nove mil réis	339$000
43.	1 de 2 3|4", uma, trezentos e quarenta e tres mil e novecentos réis	343$900
44.	1 de 2 13|16", uma, quatrocentos e treze mil e oitocentos réis	413$800
45.	1 de 2 7|8", uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis	438$000
46.	1 de 2 15|16", uma quatrocentos e sessenta e tres mil réis	463$000
47.	1 de 3", uma, quatrocentos e noventa e quatro mil réis	494$000
	Brocas para madeira do Catalogo Uber Bohrer Und Werkzenge Langlochebohrer, figura n. 40, pagina 15, das seguintes dimensões:	
48.	6 de 5 m|m, uma, tres mil novecentos e setenta réis	3$970
49.	6 de 6 m|m, uma, tres mil novecentos e setenta réis	3$970
50.	6 de 7 m|m, uma, tres mil novecentos e setenta réis	3$970
51.	6 de 8 m|m, uma, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
52.	6 de 9 m|m, uma, quatro mil e trezentos réis	4$300
53.	6 de 10 m|m, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400

Brocas para madeira do Catalogo Uber Bohrer Und Werkzenge Langlochebohrer, figura 49, pagina 15, das seguintes dimensões:

54. 12 de 8 m|m, uma, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
55. 12 de 10 m|m, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
56. 12 de 12 m|m, uma, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
57. 12 de 14 m|m, uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
58. 12 de 16 m|m, uma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
59. 2 coussinetes para rosquear para tarrachas Landis com rosca Whithwort, sendo o jogo de 4 tamanhos de 25,4 por 100 de 3|8" e de 1|2", conforme Catalogo de 1926 de Alfred H. Schutte, da pagina 89, um, trezentos e noventa mil réis 390$000
60. 2 calibres n. 3 para rosca Whithwort Standard Catalogo numero 12, pagina 385, lista 743 da Pratt Whitney ou numero 25.568 do Catalogo numero 12 de Mestre & Blatgé, pagina 104, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000

Chaves de bico de papagaio, das seguintes:

62 6 de 14", uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
63 2 de 16", uma, quatorze mil e seiscentos réis. . . . . 14$600
64. 6 de 18", uma, dezesete mil e trezentos réis. . . . . 17$300
65. 2 chaves de cachimbo de 1|2" x 3|8" com bocca para porca sextavada, uma, doze mil réis. . . 12$000
66 3 chaves com discos para cortar tubos de 4 1|2", uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

Chaves com corrente para tubos das seguintes:

67. 4 de 3", uma, vinte mil e novecentos réis. . . . . 20$900
68. 3 de 4 1|2", uma, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000

Chaves inglezas com cabo de madeira, das seguintes:

69. 5 de 12", uma, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
70. 6 de 16", uma, vinte e tres mil réis 23$000
71 3 de 20", uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
72. 6 chaves inglezas cabeça redonda, typo franceza de 25 cms. de comprimento, n. 16.797, Catalogo Mestre & Blatgé numero 3, uma, onze mil réis. 11$000

Chaves francezas, das seguintes:

73 2 de 6", uma, sete mil réis. . . . 7$000
74. 2 de 8", uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
75. 2 de 10", uma, onze mil réis. . . 11$000
76. 2 de 12", uma, dezeseis mil réis. . 16$000

Corta canos Reed aperfeiçoados com 3 discos, Catalogo numero 12 P. pagina 14, da Reed Manufacturing Co. ou equivalente, das seguintes:

78. 3 de 1|8" x 1", um, vinte e cinco mil e seiscentos réis. . . . . 25$600
79. 3 de 1 1|2" x 3", um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000

Cotovellos de ferro galvanisado, dos seguintes:

80. 50 de 1|4", um, quatrocentos e vinte réis. $420
81. 15 de 3|8", um, quinhentos e vinte réis. $520
82. 50 de 1|2", um, seiscentos e setenta réis. $670
83. 90 de 3|4", um, novecentos e cincoenta réis. $950
84. 53 de 1", um, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
85. 80 de 1 1|2", um, dois mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850
86. 160 de 2", um, tres mil setecentos e oitenta réis. . . . . 3$780
87. 30 de 2 1|2", um, sete mil cento e trinta réis. . . . . 7$130
88. 31 de 3", um, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
89. 2 de 4", um, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

90. 75 de ½" mil e trezentos e dez reis. . . . . 1$310
91. 56 de ¾", uma, mil oitocentos e trinta reis. . . . . 1$830
92. 44 de 1", uma, dois mil e setecentos vinte reis. . . . . 2$720
93. 60 de 1 ½", uma, cinco mil oitocentos reis. . . . . 5$800
94. 31 de 2 ½", uma, quinze mil e quacentos reis. . . . . 15$400
95. 25 de 3", uma, vinte e dois mil reis. . . . . 22$000

Curvas de ferro galvanizado, com reducção das seguintes:

96. 12 de ¾" x ½", uma, mil novecentos trinta reis. . . . . 1$930
97. 12 de 1" x 1/2", uma, dois mil e oitocentos e setenta reis. . . . . 2$870
98. 12 de 1" x ¾", uma, dois mil e oitocentos e setenta reis. . . . . 2$870
99. 12 de 2" x 1 ½", uma, oito mil e cem reis. . . . . 8$100

Desandadores ajustaveis Adjustable Pap Wrenches numero 248, do folheto New Ixiron das seguintes dimensões:

101. 6 n. 1, 200 m|m de comprimento para machos de 1|16" a 1|8" um, onze mil e quinhentos reis. . . . . 11$500

Espandidores de alta velocidade classe, 8, folheto n. 10, catalogo da The Baldwin L. W. dos seguintes: (classe 8 ou S)

103. 3 de 1 7|8", um, sessenta e um mil oitocentos reis. . . . . 61$800
104. 1 de 2 ¾", uma, cento e vinte e nove mil reis . . . . . 129$000
105. 1 de 4 1|2", um duzentos e quarenta nove mil reis. . . . . 249$000
106. 1 de 5 ¼", um, trezentos e cincoenta tres mil reis. . . . . 353$000
107. 1 de 5 ½", um, trezentos e noventa e oito mil reis. . . . . 398$000

108. 2 ferramentas de rendilhar com porta rolos giratorios modelo Hpb. Catalogo F. I, de 1926, pagina 91, de Alfred H. Schutte, um, cento e sessenta e cinco mil reis. . . . . 165$000

109. 6 frezas C. F. com haste conica com cone Morse cortando a direita, com dentes espiriaes, para a esquerda, de aço rapido, conforme catalogo F. I, de 1926, pagina 54 de Alfred H. Schutte, de Arthur Balfour de 10 m|m de diametro por 20 m|m de comprimento, uma, vinte mil oitocentos reis .... 20$800

110. 2 furadores automaticos para madeira, catalogo de Mestre & Blatgé, n. 1.035, pagina 1, uma oitenta e cinco mil reis..... 85$000

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

111. 12 de ¼", uma, duzentos e oitenta reis. $280

112. 20 de ⅜", uma, trezentos reis..... $300

113. 20 de ½", uma, trezentos e sessenta reis. $360

114. 35 de 1 ½", uma, mil duzentos e oitenta reis. . . . . 1$280

115. 20 de 2", uma, mil oitocentos e sessenta reis. . . . . 1$860

116. 26 de 2 ½", uma tres mil e trezentos reis. . . . . 3$300

117. 20 de 3", uma, quatro mil trezentos reis . . . . . 4$300

118. 10 de 3 ½", uma, seis mil duzentos reis. . . . . 6$200

119. 10 de 4", uma, oito mil novecentos reis. . . . . 8$900

Luvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes

120. 35 de 2" x 1 ½", uma, dois mil quatrocentos reis. . . . . 2$400

121. 20 de 2 ½" x 2", uma, tres mil novecentos reis. . . . . 3$900

122. 5 de 3 ½" x 3", uma, oito mil cem reis. . . . . 8$100

123. 3 macacos para 35 toneladas, catalogo n. 35, pagina 20, de Northon Jacks ou equivalente, um conto trezentos e dez mil reis. .... 1:310$000

Macacos com catraca, dos seguintes:

124. 10 para 10 toneladas, um, trezentos noventa e seis mil reis. ..... 396$000

125. 10 para 20 toneladas um, quatrocentos e oitenta e oito mil reis.. 488$000

126. 6 para 25 toneladas, um, setecentos trinta e cinco mil reis..... 735$000

127. 87 machados Colins de 4 libras um dez mil oitocentos reis ..... 10$800

Macho de aço de alta velocidade para rosquear furos de estaes de caldeira, com 12 filletes por pollegada, conforme catalogo n. 12, pagina 43, lista n. 127, do typo da Pratt & Whitney, de Arthur Balfour, dos seguintes:

128. 3 de 1|2", um, onze mil duzentos réis . . . . . 11$200

129. 3 de 9|16", um, quatorze mil quinhentos reis. . . . . 14$500

130. 3 de ⅝", um, dezeseis mil oitocentos réis . . . . . 16$800

131. 3 de 11|16", um, vinte mil reis.... 20$000

132. 3 de 3/4", um, vinte e dois mil e trezentos réis . . . . . 22$300

133. 3 de 13/16", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

134. 3 de 7/8", um, trinta e um mil e trezentos réis . . . . . 31$300

135. 3 de 15/16", um, trinta e tres mil e setecentos réis . . . . . 33$700

136. 3 de 1", um, trinta e oito mil réis.. 38$000

137. 3 de 1 1/16", um, quarenta e oito mil e duzentos réis . . . . . 48$200

138. 3 de 1 1/8", um, cincoenta mil réis.. 50$000

139. 3 de 1 3/16", um, cincoenta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 53$800

140. 3 de 1 1/4", um, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000

141. 3 de 1 5/16", um, sessenta mil e seiscentos réis . . . . . 60$600

142. 3 de 1 3/8", um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

143. 3 de 1 1/2", um, oitenta mil e oitocentos réis . . . . . 80$800

144. 3 de 1 3/4", um, cento e doze mil réis . . . . . 112$000

145. 3 de 1 7/8", um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000

146. 3 de 2", um, cento e quarenta e tres mil réis . . . . . 143$000

147. 3 de 2 1/2", um, duzentos e quarenta e dois mil réis . . . . . 242$000

Machos de aço de alta velocidade, para rosquear furos de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, conforme catalogo n. 12, pagina 47, lista n. 131, da Pratt & Whitney, de Arthur Balfour, dos seguintes:

148. 6 de 1 3/4" x 2 1/16", um, noventa e oito mil e seiscentos réis . . . . . 98$600

149. 6 de 3" x 3 5/16", um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000

150. 6 de 3 5/16" x 3 5/8", um, quatrocentos e vinte e dois mil réis 422$000

Jogos de machos de alta velocidade para rosquear, typo Whitwort Standard, concentricos em jogos de 3 machos, para cada dimensão, conforme Catalogo numero 12, pagina 10, lista 103-G, da Pratt Whitney de Arthur Balfour, dos seguintes:

151. 6 de 1/16", jogo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200

152. 6 de 3/32", jogo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200

153. 6 de 1/8", jogo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200

154. 6 de 5/32", jogo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200

155. 18 de 3/16", jogo, vinte e dois mil e duzentos réis . . . . . 22$200

156. 6 de 7/32", jogo, vinte e dois mil e duzentos réis . . . . . 22$200

157. 15 jogos de machos de aço carbono, para rosquear, typo Whitwort Standard, concentricos, em jogos de 3 machos para cada dimensão, conforme Catalogo n. 12, pagina 21, lista 104, da Pratt Whitney, de Arthur Balfour de 1/16", jogo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

Mancaes espherícos marca S. K. F., roleman radical, dos seguintes:

159. 2 n. 1.420 de 100 m/m. d x 265 m/m. d. x 70 m/m. b., um, novecentos e setenta e oito mil réis .. 978$000

160. 4 n. 2.210 de 50 m/m. d. x 90 m/m. d. x 23 m/m. b., um, quarenta e seis mil e quatrocentos réis . . .. 46$400

161. 10 n. 6.305 de 25 m/m. d. x 62 m/m. d. x 17 m/m. b., um, dezeseis mil quatrocentos réis 16$400

162. 84 martellos de aço de 500 grammas para ajustadores, um, nove mil e trezentos réis . ..... 9$300

163. 2 martellos de 370 grammas, para carpinteiro n. 16.322 do Catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, um, doze mil réis ..... 12$000

164. 2 martellos para mechanico, com penna espherica de 250 grs. um, quatorze mil réis ..... 14$000

165. 2 martellos para mechanico com penna espherica de 700 grammas, um, dezoito mil réis .... 18$000

166. 2 mandris capacidade de 0 a 13 m/m., n. 18.206, Catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, um, cento e nove mil réis ..... 109$000

167. 150 niveis de bolha de ar de 12", um, quatro mil e cem réis . .... 4$100

168. 7 niveis de inclinação metallicos Catalogo Mestre & Blatgé numero 27.930 ou equivalente, um, noventa e tres mil réis .. 93$000

169. 60 pás quadradas com cabo de madeira da marca Arthur Balfour uma, seis mil e setecentos e trinta réis . . .. 6$730

Plainas de ferro Stanley, normaes, Catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, das seguintes:

173. 1 n. 1.760, uma, trinta e cinco mil réis . . . . 35$000

174. 1 n. 1.770, uma, cincoenta e oito mil réis . ..... 58$000

175. 1 plaina Stanley com base de madeira n. 1.970 do Catalogo Mestre & Blatgé, n. 3, uma, setenta e dois mil réis ..... 72$000

Serrotes de costas referente ao Catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 5, dos seguintes:

183. 2 n. 2.220, um, doze mil réis .... 12$000
184. 2 n. 2.224, um, dezoito mil réis... 18$000
185. 60 serrotes de 60 centimetros, equivalentes da marca Arthur Balfour, um, dezesete mil e oitocentos réis . . .. 17$800

186. 3 serrotes Simonds legitimos de 61 cms. de comprimento com 8 dentes por pollegadas n. 2.358, Catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, um, vinte e um mil réis . . .. 21$000

187. 1 serrote de ponta triplex com 3 serras de 25, 35 e 40 cms., n. 2.180 do Catalogo Mestre & Blatgé, um, doze mil réis.. 12$000

Tarrachas em caixas de madeira para parafusos de rosca Whitworth Standard do typo da Pratt & Whitney n. 12, equivalente da marca "Ixion", das seguintes:

191. 8 n. 51, uma, duzentos e trinta e oito mil réis . . .. 238$000

192. 5 n. 63, uma, quinhentos e oitenta e oito mil réis ..... 588$000

194. 1 tarracha para canno com machos coussinetes, Duplex de 2" a 4 ½", uma, setecentos e cincoenta mil réis . . .. 750$000

195. 4 torquezas de corte diagonal de 15 cms. de comprimento numero 16.194 Catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, uma, vinte e dois mil réis ..... 22$000

196 2 torquezas para carpinteiro numero 16.204, Catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

197. 1 travador de serras com indicadores n. 2.670 Catalogo n. 3 Mestre & Blatgé, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

198 5 transformadores para campainhas volts primarios 110 volts secundarios 8-16-24 n. G. E. 2.333, Catalogo 32 da General Electric, um, cento e trinta mil réis . . .. 130$000

Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:

199. 30 de 1/4", um, quinhentos e vinte réis $520
200. 30 de ⅜", um, seiscentos e vinte réis $620
201. 14 de ½", um, setecentos e sessenta réis $760
202. 30 de 1 1/4", um, dois mil réis ... 2$000
203. 20 de 1 ½", um, tres mil cento e quarenta réis . . .. 2$140
204. 124 de 2", um, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
205. 24 de 2 ½", um, oito mil noventa réis . . .. 8$090
206. 24 de 3", um, doze mil e trezentos réis . . . . 12$300

Tês de ferro galvanizado, com reducção, dos seguintes:

207. 8 de 2" x ½", um, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
208. 9 de 2 ½ x 2", um, oito mil réis.. 8$000

Uniões de ferro galvanizado, das seguintes:

230. 87 de ¾", uma, dois mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 2$850
231. 90 de 1", uma, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
232. 14 de 2", uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
233. 24 de 3", uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . .. 24$500
234. 4 de 3 ½", uma, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
235. 12 de 4", uma, cincoenta e sete mil réis . . .. 57$000
236. 3 de 4 ½", uma, noventa e um mil réis . . .. 91$000
237. 9 ventiladores electricos para tecto com duas pás de 20" de diametro para corrente alternade, 60 cyclos 220 volts, um, duzentos e trinta e nove mil réis 239$000
238. 9 ventiladores electricos, oscillantes para mesa de 12" de diametro para corrente alternada 60 cyclos e 220 volts, um, duzentos e dezoito mil réis .. 218$000
239. 2 voltimetros Weston modelo 489, com 2 escalas de 0 a 7,5 e 0 a 150 volts da Weston Electrical Instrument Cº., um, quatrocentos e dezenove mil réis . . .. 419$000

Vasadores frisados n. 156.000 referentes a pagina 28 do Catalogo de Mestre & Blatgé dos seguintes diametros:

240. 6 de 2 m/m., um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
241. 6 de 3 m/m, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
242. 6 de 4 m/m, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
243. 6 de 5 m/m, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
244. 6 de 6 m/m, um, dois mil réis .... 2$000
245. 6 de 7 m/m, um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
246. 6 de 8 m/m, um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
247. 6 de 9 m/m, um, tres mil réis .... 3$000
248. 6 de 10 m/m, um, quatro mil réis 4$000
249. 6 de 11 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Torneiras em caixas de madeira, para parafusos de rosca Whitworth Standard, em caixas de madeira typo Pratt & Whitney n. 12, typo equivalente á da marca "Ixion", das seguintes:

193. 6 conforme circular n. 264, lista n. 36, pagina 19, uma, cento e noventa e cinco mil réis. 195$000

Material de Stock:

61. 5.000 chapas de apoio para trilhos (Cozin) conforme desenho, uma, doze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 12$980
12. 24 boias de cobre para caixa d'agua de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
13. 24 boias de cobre para caixa d'agua de 3/4", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
77. 12 chuveiros de cobre completos, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
102. 5 espelhos de crystal bisauté de 61 x 36 cms., um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000

Parafusos para trilhos com porcas conforme desenho em caixas de 500 parafusos cada uma dos seguintes:

170. 20.000 typo A, um, mil trezentos e oitenta réis . . . . . 1$380
171. 10.000 typo B, um, mil trezentos e noventa réis . . . . . 1$390
172. 40.000 typo D, um, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280

Registros de ferro fundido com machos de bronze, cabeça quadrada, para 200 libras de pressão, das seguintes dimensões:

176. 10 de 1.1/4", um, trinta e oito mil réis 38$000
177. 12 de 1.1/2", um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
178. 12 de 2", um, cento e dez mil réis .. 110$000

Registros de latão com rosca e machos para agua, dos seguintes:

179. 15 de 3", um, quatro mil e cem réis 4$100
180. 15 de 1", um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600

Registros de latão com rosca e pressão para agua dos seguintes:

181. 90 de 3/4", um, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
182. 40 de 1", um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
189. 3.000 pares de talas de juncção, typo B, conforme desenho em amarrados de 5 pares casados, par, quarenta mil e trezentos réis 40$300
190. 4.000 pares de talas de juncção em cantoneira, typo D, em amarrados de 5 pares casados, par, dezoito mil e quatrocentos réis . . . 18$400
209. 10.000 tirefonds para trilhos conforme desenho, um, mil e noventa réis . . . . . 1$090

Torneiras de latão para agua, com rosca das seguintes:

210. 60 de 3/4", uma, tres mil e cincoenta réis . . . . . 3$050
211. 12 de 1", uma, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980

Torneiras de latão com rosca para manguaira das seguintes:

212. 6 de 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
213. 6 de 3/4", uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Torneiras de latão com rosca de pressão, para agua das seguintes:

214. 91 de 1/2", uma, dois mil e oitenta réis . . . . . 2$080
215. 91 de 3/4", uma, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
216. 26 de 1", uma, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980
217. 17 de 1.1/2", uma, dezesseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
218. 5 de 2", uma, trinta e cinco mil réis 35$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do Edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Couto & Cia.*

Hime & Comp., negociantes e industriaes brasileiros, estabelecidos a rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o seguinte material entregue no Almoxarifado da Estrada em Bauru'.

126. 6 macacos, "Joice", com catraca para 25 toneladas, um, setecentos e setenta mil réis . . . . . 770$000

Material a importar:

Metros de tubos de ferro batido, galvanizado, com luvas e roscas, dos seguintes:

221. 1.900 de 1/2", metro, dois mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
222. 1.570 de 3/4", metro, dois mil e setecentos réis . . . . . 2$700
223. 630 de 1", metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
224. 280 de 1 1/4", metro, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$180
225. 340 de 1 1/2", metro, seis mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 6$680
226. 400 de 2 1/2", metro treze mil quatrocentos e noventa réis . . . . 13$490

227. 400 de 3", metro, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
228. 200 de 3 1/2", metro, dezenove mil réis 19$000

Os materiaes a importar, virão consignados a Estrada, correndo os direitos aduaneiros e despesas de expediente por conta desta; e o transporte até o Almoxarifado por conta dos proponentes.

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do Edital, as quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — pp. de Hime & Cia. — *João Garcia.*

Dias Garcia & Comp., Ltda., firma brasileira matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o Edital de Concurrencia n. 14, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

61. 5.000 chapas de apoio para trilhos (coxim), conforme desenho, uma, doze mil e oitocentos réis .. 12$800

Chaves de bico de papagaio, das seguintes:

62 6 de 14", uma, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
63. 2 de 16", uma, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
64. 6 de 18", uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
77. 12 chuveiros de cobre completos, um, dezoito mil réis . ..... 18$000

Mancaes esphericos marca S. K-F, roleman radical, dos seguintes:

159. 2 n. 1.420 de 100 m/m d x 265 m/m d x 70 m|m b, um, novecentos e quarenta mil réis ..... 940$000
160. 4 n. 2.210 de 50 m/m d x 90 m/m d x 23 m/m b, um, quarenta e cinco mil e oitocentos réis 45$800
161. 10 n. 6.305 de 25 m|m d x 62 m|m d x 17 m/m b, um, dezoito mil e cem réis ..... 18$100
164. 2 martelos para mecanico com penna espherica de 250 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
165. 2 martelos para mecanico com penna espherica de 700 grammas, um, oito mil réis ..... 8$000
168. 7 niveis de inclinação metallicos, catalogo Mestre & Blatgé numero 27.930, um, cento e dois mil réis . . . . 102$000

Parafusos para trilhos, com porcas, conforme desenho, em caixas com 500 parafusos cada uma, dos seguintes:

170. 20.000 typo A, um, novecentos e noventa e dois réis $992
171. 10.000 typo B, um, novecentos e seis réis $906
172. 40.000 typo D, um, oitocentos e quarenta e tres réis $843

Registros de ferro fundido, com machos de bronze, cabeça quadrada, para 200 libras de pressão, das seguintes dimensões:

176. 10 de 1 1/4", um, setenta mil réis .. 70$000
177. 12 de 1 1/2", um, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
178. 12 de 2", um, cento e trinta mil réis 130$000

Registros de latão, com rosca e macho, para agua, dos seguintes:

179. 15 de 3/4", um, tres mil e setecentos e oitenta réis . . .. 3$780
180. 15 de 1", um, oito mil réis ..... 8$000

Registros de latão, com rosca e pressão, para agua, dos seguintes:

181. 20 de 3/4" um, tres mil e cem réis.. 3$100
182. 40 de 1", um, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
188. 300 soccas calçadas de aço de 7 libras, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . 11$500
189. 3.000 pares de talas de juncção, typo B, conforme desenho, em amarrados de 5 pares casados, par, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . 39$800
190. 4.000 pares de talas de juncção em cantoneira, typo D, em amarrados de 5 pares casados, par, dezeseto mil e novecentos réis.. 17$900
209. 10.000 tirefonds para trilhos, conforme desenho, um, setecentos e setenta e cinco réis $775

Torneiras de latão para agua, com rosca, das seguintes:

210. 60 de 3|4", uma, seis mil e trezentos e cincoenta réis . . .. 6$350
211. 12 de 1", uma, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950

Torneiras de latão com rosca, para mangueiras, das seguintes:

212. 6 de 1|2", uma, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . 4$150
213. 6 de 3|4", uma, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790

Torneiras de latão, com rosca de pressão, para agua das seguintes:

214. 91 de 1|2", uma, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . 3$280
215. 91 de 3|4", uma, quatro mil cento e quarenta réis . . .. 4$140
216. 26 de 1", uma, seis mil e trezentos réis . . . . 6$300
217. 17 de 1 1|2", uma, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
218. 5 de 2", uma, trinta e tres mil e novecentos réis . . .. 33$900

Vasadores frisados n. 156.000, referentes á pagina 28 do catalogo de Mestre & Blatgé, das seguintes dimensões:

240. 6 de 2 mm., um, mil cento e cincoenta réis . . . . 1$150
241. 6 de 3 mm., um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
242. 6 de 4 mm., um, mil setecentos e quarenta réis . . . . 1$740
243. 6 de 5 mm., um, mil novecentos e vinte réis . . . . 1$920
244. 6 de 6 mm., um, dois mil cento e vinte réis . . . . 2$120
215. 6 de 7 mm., um, dois mil trezentos e dez réis . . .. 2$310

246. 5 de 8 mm., um, dois mil e quinhentos e dez réis . . .. 2$510
247. 6 de 9 mm., um, dois mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
248. 6 de 10 mm.; um, dois mil novecentos e vinte réis . . .. 2$920
249. 6 de 11 mm., um, tres mil e cem réis . . . . 3$100

Material a importar:

Alargadores de 1|16" de conico por pé, de aço rapido, catalogo n. 12 da Pratts Whitney, lista 437, pagina 304, de fabricação de Arthur Balfour & Co., dos seguintes:

1. 3 de 3|8" x 6 5|16", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
2. 3 de 7|16" x 7 5|16", um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
3. 3 de 3|4" x 13 7|8", um, noventa e tres mil e seiscentos réis . . .. 93$600
4. 6 de 1" x 18 1|4", um, cento e cincoenta e dois mil réis .. 152$000
5. 7 de 1 1|16" x 18 1|4", um, cento e sessenta e sete mil réis .. 167$000
6. 4 de 1 1|8" x 20 1|2", um, duzentos e tres mil réis ..... 203$000
7. 4 de 1 3|16" x 22 1|2", um, duzentos e trinta mil réis .... 230$000
8. 3 de 1 1|4" x 22 1|2", um, duzentos e quarenta e seis mil réis 246$000
9. 3 de 1 5|16" x 22 1|2", um, duzentos e sessenta e cinco mil réis 265$000
10. 4 de 1 3|8" x 22 1|2", um, duzentos e oitenta e oito mil réis 288$000

Brocas espiraes para metaes de aço rapido com haste conica de Arthur Balfour, das seguintes:

14. 15 de 5|8", uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . .. 16$500
15. 20 de 11|16", uma, dezesete mil e seiscentos réis . . .. 17$600
16. 4 de 13|16", uma, quarenta e oito mil e setecentos réis ..... 48$700
17. 6 de 1 1|16", uma, trinta e oito mil setecentos e cincoenta réis . . .. 38$750
18. 12 de 1 1|4", uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis .... 55$200
19. 5 de 1 9|32", uma, sessenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis . . .. 65$950
20. 4 de 1 5|16", uma, sessenta e oito mil e seiscentos réis ..... 68$600
21. 3 de 1 11|32", uma, setenta e dois mil e quatrocentos réis .... 72$400
22. 3 de 1 3|8", uma, setenta e oito mil e duzentos réis ..... 78$200
23. 1 de 1 1|2", uma, noventa e cinco mil e quatrocentos réis .... 95$400
24. 2 de 1 9|16", uma, cento e cinco mil e oitocentos réis ..... 105$800
25. 2 de 1 19|32", uma, cento e dez mil e quatrocentos réis .... 110$400
26. 2 de 1 5|8", uma, cento e quinze mil e quatrocentos réis .... 115$400
27. 2 de 1 13|16", uma, cento e quarenta e dois mil e seiscentos réis . . .. 142$800
28. 2 de 2", uma, cento e setenta e quatro mil e oitocentos réis 174$800
29. 2 de 2 1|32", uma, cento e noventa mil e duzentos réis ..... 190$200
30. 1 de 2 1|8", uma, duzentos e oito mil réis . . .. 208$000
31. 1 de 2 3|16", uma, duzentos e vinte mil e oitocentos réis ..... 220$800
32. 1 de 2 7|32", uma, duzentos e vinte e seis mil réis ..... 226$000
33. 2 de 2 9|32", uma, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . 241$500
34. 1 de 2 5|16", uma, duzentos e quarenta e seis mil réis ..... 246$000
35. 1 de 2 11|16", uma, duzentos e cincoenta e tres mil réis .. 253$000
36. 1 de 2 3|8", uma, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis . . .. 265$500
37. 1 de 2 13|32", uma, duzentos e setenta e seis mil réis ..... 276$000
38. 1 de 2 7|16", uma, duzentos e oitenta e dois mil e novecentos réis . . . . 282$900
39. 1 de 2 15|32", uma, duzentos e noventa e dois mil réis ..... 292$000
40. 1 de 2 1|2", uma, trezentos e tres mil e seiscentos réis ..... 303$600
41. 1 de 2 9|16", uma, trezentos e vinte e sete mil e oitocentos réis 327$800
42. 1 de 2 5|8", uma, trezentos e quarenta e sete mil e trezentos réis . . .. 347$300
43. 1 de 2 3|4", uma, trezentos e noventa e sete mil e novecentos réis . . . . 397$900
44. 1 de 2 13|16", uma, quatrocentos e vinte e tres mil e duzentos 423$200
45. 1 de 2 7|8", uma, quatrocentos e quarenta e oito mil réis .. 448$000
46. 1 de 2 15|16", uma, quatrocentos e setenta e tres mil réis .... 473$000
47. 1 de 3", uma, quinhentos e seis mil réis . . .. 506$000

Cotovellos de ferro galvanizado, dos seguintes:

80. 50 de 1|4", um, quinhentos réis .. $500
81. 15 de 3|8", um, seiscentos e cincoenta réis $650
82. 50 de 1|2", um, oitocentos réis .. $800
83. 90 de 3|4", um, mil e cem réis .. 1$100
84. 53 de 1", um, mil e seiscentos réis 1$600
85. 80 de 1 1|2", um, tres mil trezentos e vinte réis ..... 3$320
86. 100 de 2", um, quatro mil quatrocentos e trinta réis ..... 4$430
87. 30 de 2 1|2", um, oito mil e trezentos réis . . .. 8$300
88. 31 de 3", um, doze mil setecentos e cincoenta réis ..... 12$750
89. 2 de 4", um, vinte e cinco mil réis . . . . 25$000

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

90. 75 de 1|2", uma, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
91. 56 de 3|4", uma, dois mil duzentos e cincoenta réis . . .. 2$250
92. 44 de 1", uma, tres mil trezentos e cincoenta réis . . .. 3$350
93. 60 de 1 1|2", uma, sete mil cento e cincoenta réis . . . . 7$150
94. 31 de 2 1|2", uma, dezoito mil e setecentos réis . . .. 18$700
95. 25 de 3", uma, vinte e oito mil réis . . . . 28$000

Expandidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10 de catalogo de The Baldwin L. W., dos seguintes

103. 3 de 1 7|8", um, trezentos e vinte mil réis . . . . 320$000
104. 1 de 2 3|4", um, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . 440$000
105. 1 de 4 1|2", um, um conto de réis 1:000$000
106. 1 de 5 1|4", um, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000
107. 1 de 5 1|2", um, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000
109. 6 *frezas, com* haste conica, com cone Morse, cortando a direita com dentes espiraes para a esquerda, de aço rapido, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 54, de Arthur Balfour, de 10 mm. de diametro por 20 mm. de comprimento, uma, vinte e um mil e seiscentos réis . . .. 21$600

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

111. 12 de 1|4", uma, trezentos e cincoenta réis $350
112. 20 de 3|8", uma, quatrocentos réis $400
113. 20 de 1|2", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
114. 35 de 1 1|2", uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . .. 1$650
115. 20 de 2", uma, dois mil trezentos e cincoenta réis . . .. 2$350
116. 26 de 2 1|2", uma, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
117. 20 de 3", uma, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
118. 10 de 3 1|2", uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
119. 10 de 4", uma, dez mil e setecentos réis . . .. 10$700

Luvas de ferro galvanizado com reducção, das seguintes:

120. 35 de 2" x 1 1|2", uma, dois mil trezentos e cincoenta réis .. 2$350
121. 20 de 2 1|2" x 2", uma, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
122. 5 de 3 1|2" x 3", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

Macacos com catraca, dos seguintes:

124. 10 para 10 toneladas, um, trezentos e quinze mil réis ..... 315$000
125. 10 para 20 toneladas, um, seiscentos e cincoenta mil réis .... 650$000
126. 6 para 25 toneladas, um, oitocentos e noventa mil réis ..... 890$000
127. 87 machados Collins de 4 libras, um quinze mil réis ..... 15$000

Machos de aço, de alta velocidade, para rosquear furos de estaes de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, conforme catalogo n. 12, pagina 43, lista n. 127, da Pratts Whitney, de fabricação de Arthur Balfour, dos seguintes:

128. 3 de 1/2", um, doze mil réis ..... 12$000
129. 3 de 9/16", um, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
130. 3 de 5/8", um, dezoito mil réis ..... 18$000
131. 3 de 11/16", um, vinte e um mil e seiscentos réis . ..... 21$600
132. 3 de 3/4", um, vinte e quatro mil réis 24$000
133. 3 de 13/16", um, trinta mil réis .... 30$000
134. 3 de 7/8", um, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
135. 3 de 15/16", um, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
136. 3 de 1", um, quarenta mil e oitocentos réis . . .. 40$800
137. 3 de 1 1/16", um, cincoenta e um mil seiscentos réis . . .. 51$600
138. 3 de 1 1/8", um, cincoenta e quatro mil réis . . .. 54$000
139. 3 de 1 3/16", um, cincoenta e sete mil e seiscentos réis ..... 57$600
140. 3 de 1 1/4", um, sessenta mil réis.. 60$000
141. 3 de 1 5/16", um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis . ..... 64$800
142. 3 de 1 3/8", um, sessenta e nove mil e seiscentos réis ..... 69$600
143. 3 de 1 1/2", um, oitenta e seis mil e quatrocentos réis ..... 86$400
144. 3 de 1 3/4", um, cento e dezoito mil réis . . .. 118$000
145. 3 de 1 7/8", um, cento e trinta e dois mil réis ..... 132$000
146. 3 de 2", um, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos réis ..... 144$600
147. 3 de 2 1/2", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000

Machos de aço, de alta velocidade, para rosquear furos de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, conforme catalogo 12, pagina 47, lista 131, da Pratt Whitney, de fabricação de Arthur Balfour & Cia., dos seguintes:

148. 6 de 1 3/4" x 2 1/16", um, cento e tres mil réis . . .. 103$000
149. 6 de 3" x 3 5/16", um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
150. 6 de 3 5/16" x 3 5/8", um, quatrocentos e trinta e dois mil réis.. 432$000

Jogos de machos de alta velocidade, para rosquear typo Whitwort Standard, concentricos, em jogos de 3 machos, para cada dimensão, conforme catalogo 12, pagina 19, lista 103-g, da Pratt Whitney, de fabricação de Arthur Balfour, das seguintes:

151. 6 de 1/16", jogo, vinte e um mil e seiscentos réis . . .. 21$600
152. 6 de 3/32", jogo, vinte e um mil e seiscentos réis . . .. 21$600
153. 6 de 1/8", jogo, vinte e um mil e seiscentos réis . . .. 21$600
154. 6 de 5/32", jogo, vinte e um mil e seiscentos réis . . .. 21$600
155. 18 de 3/16", jogo, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
156. 6 de 7/32", jogo, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
157. 15 jogos de machos de aço carbono, para rosquear, typo Whitwort Standard, concentricos, em jogos de 3 machos para cada dimensão, conforme catalogo 12, pagina 21, lista 104, da Pratt Whitney, de fabricação de Arthur Balfour, de 1/16", jogo, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$000

169.	60 pás quadradas, com cabo de madeira, marca Arthur Balfour, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
185.	60 serrotes de 60 centimetros, Arthur Balfour, um, vinte e um mil e trezentos héis	21$300
	Tes de ferro galvanizado, dos seguintes:	
199.	30 de 1/4", um, seiscentos réis	$600
200.	30 de 3/8", um, setecentos e cincoenta réis	$750
201.	14 de 1/2", um, novecentos réis....	$900
202.	30 de 1 1/4", um, dois mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
203.	20 de 1 1/2", um, tres mil e setecentos réis	3$700
204.	124 de 2", um, seis mil e cincoenta réis	6$050
205.	24 de 2 1/2", um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
206.	24 de 3", um, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
	Metros de tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas dos seguintes:	
221.	1.900 de 1/2", metro, mil novecentos e noventa réis	1$990
222.	1.570 de 3/4", metro, dois mil e duzentos e noventa réis	2$290
223.	630 de 1", metro, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
224.	280 de 1 1/4", metro, quatro mil cento e vinte réis	4$120
225.	340 de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
226.	400 de 2 1/2", metro, dez mil e trezentos réis	10$300
227.	400 de 3", metro, doze mil oitocentos e cincoenta réis	12$850
228.	200 de 3 1/2", metro, dezesete mil e quatrocentos e cincoenta réis .	17$450
229.	30 de 4", metro, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400
	Uniões de ferro galvanizado, dos seguintes:	
230.	87 de 3/4", uma, tres mil e trezentos e cincoenta réis	3$350
231.	90 de 1", uma, quatro mil réis	4$000
232.	14 de 2", uma, nove mil novecentos e cincoenta réis	9$950
233.	24 de 3", uma, vinte e oito mil e citocentos réis	28$800
234.	4 de 3 1/2", uma, quarenta e dois mil e cincoenta réis	42$050
235.	12 de 4", uma, cincoenta e cinco mil e trezentos réis	55$300

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do Edital de Concurrencia e as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — PP. *Carlos Guimarães.*

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Publica n. 15, para a acquisição de apparelhos, Burrinhos, materiaes para officinas e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official" da União, ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56, dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente.

Aos vinte e dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, Chefe da IV Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pint Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 15, para a acquisição de apparelhos, burrinhos, materiaes para officinas e outros, necessarios á Estrada durante o corrente exercicio, autorizada por Aviso n. 312, de 17 de janeiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no "Diario Official da União. ns. 48, de 26 de fevereiro ultimo e 54, 55 e 56 dos dias 6, 7 e 8 do mez de março corrente. Foram recebidos sete envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa, Siqueira & Sia., Sociedade Marbo Ltda. e M. Almeida & Cia. de S. Paulo, Companhia S. K. F. do Brasil, Marques Couto & Cia., Fonseca, Almeida & Cia., Ltda. e Dias Garcia & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados presentes as propostas apresentadas, que ficam em poder da commissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, entregues com as propostas, bem como os documentos de idoneidade, foram restituidos aos interessados. As certidões exigidas na letra c da clausula II do Edital, de todas as firmas acima citadas, já entregues, foram annexadas aos processos das Concurrencias Publicas ns. 2, 4, 5, 6, 10 e 14. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, Official, que servindo de secretario a escrevi. (aa. — Agnello Eperidião de Albuquerque, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes, pp. Dias Garcia & Cia. Ltda. — Carlos Guimarães, Marques Couto & Cia., pp. Sociedade Marbo Limitada — A. Marchione, Costa, Siqueira & Cia., pp. Companhia S. K. F. do Brasil — Roque Nogueira de Lima e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 23 de Março de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto — *Alvaro Pinto Mendes*, Almoxarife.

PROPOSTAS

Costa, Siqueira & Cia., brasileiros, negociantes e importadores, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, á rua Bôa Vista n. 28, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, apparelhos, burrinhos, materiaes para officinas e outros, de accordo com o Edital de concurrencia n. 15, publicado no "Diario Official", da União, de 26 de fevereiro de 1935.

	Material a importar :	
27.	3. Machinas esmeril de bancada semelhante ao n. 37.070, do catalogo de Mestre & Blatgé, porém de procdeencia Meier & Weichelt, Leipzig, conforme gravura, com motor electrico de 1 HP., de corrente continua, 220 volts, com 2 rebolos de 8" x 3/4". Preço de cada machina como acima, dois contos duzentos e sessenta mil réis	2:260$000
28.	1 machina esmeril de bancada semelhante ao n. 37.072 do catalogo de Mestre & Blatgé, porém de procedencia Meier & Weichelt, Leipzig, conforme gravura, com motor electrico de 1 HP., de corrente alternada, 220 volts, 60 cyclos, com 2 rebolos de 10" x 1", inclusive chave de ligação. Preço de cada machina como acima, um conto e quinhentos mil réis . . .	1:500$000
	Talhas patentes, das seguintes :	
56.	4 com rosca sem fim, da afamada marca "Stella", cada uma para 2.000 kilos de carga, 5 metros de altura de elevação. Preço de cada talha como acima setecentos mil réis	700$000

57. 2 com rosca sem fim, da afamada marca "Stella", cada uma para 4.000 kilos de carga, 5 metros de altura de elevação. Preço de cada talha como acima, oitocentos mil réis . . . . 800$000

Torno mecanico equivalente ao pedido no edital, a saber :

64. 1 torno mecanico, rapido de alto rendimento original "Standard Centre Lathe V. D. F. — Einheits Drehbank" do maior grupo constructor de tornos, a Vereinigte Drenbank Fabriken, composto de: Gebr. Boehringer G. m. b. H. — Goeppingen, Franz Braun A. G. — Zerbst. Heindenreich & Harbeck — Hamburg. H. Wohlenberg K. G. — Hannover — Allemanha.

Caracteristicas principaes

Altura das pontas sobre a bancada: Modelo, mm. — V 2, 215. — V 3, 245.

Altura das pontas sobre as guias: Modelo mm. — V 2, 200. — V 3, 225.

Diametro torneavel sobre a bancada: modelo mm. — V 2, 450. — V 3, 520.

Diametro torneavel sobre o cursor: Modelo mm. — V 2, 225. — V 3, 320.

Diametro da placa normal: Modelo mm. — V 2, 440. — V 3, 500.

Furo do eixo principal: Modelo mm. — V 2, 50. — V 3, 60.

Diametro do eixo principal no mancal de frente: Modelo mm. — V 2, 90. — V 3, 100.

Rotações do eixo principal :

Por meio de accionamento a monopolia e correia: Modelo Rpm. — V 2, 11,8-600. — V 3, 9,5-475.

Numero das differentes rotações, V 2, 18. — V 3, 18.

Diametro x largura da monopolia (n igual 750): Modelo mm. — V 2, 260x60. — V 3, 295x70.

Avanços com caixa de engrenagens Norton typo reforçado, numero dos diversos avanços: V 2, 52. — V 3, 52.

Sendo: 26 avanços longitudinaes por rotação entre: Modelo mm. — V 2 0,12-2,1. — V 3, 0,12-2,1.

26 idem planos variando entre: Modelo mm. — V 2, 0,04-0,71. — V 3, 0,04-0,71. (Observamos que as engrenagens fornecidas correspondem a 12-210 cortes p. poll.).

Largura da bancada: Modelo mm. — V 2, 360. — V 3 400.

Comprimento entre os centros: Modelo mm. — V 2, 1.250. — V. 3, 1.250.

Peso liquido da machina ca: Modelo Kgs. — V 2, 1.880. — V 3, 2.180.

Potencia necessaria do motor ca, Modelo HP. — V 2, 7,5. — V 3, 7,5.

Roscas que podem ser abertas com caixa Norton :

40 roscas normalizadas Whitworth e todas as roscas Whitworth-gas, de passos p. poll: V 2, 2-28. — V 3, 2-28.

24 roscas normalizadas metricas de: Modelo mm. — V 2, 1-14. — V 3, 1-14.

13 roscas normalizadas Modul de: Modelo Mod. — V 2, 0,25-3,5. — V 3, 0,25-3,5.

40 roscas diametral Pitch de: Modelo Pitch. — V 2, 8-112. — V 3, 8-112.

Empregando o dispositivo para abrir roscas de grande inclinação, podem ser augmentadas as roscas normaes por: V 2, 4 e 16. — V 3, 4-16.

Observamos que as engrenagens fornecidas com a machina correspondem tambem para abrir roscas de 3-46 fios p. poll.

Cabeçote principal — A construcção do cabeçote principal corresponde ás mais altas exigencias da technica moderna tanto na força de tracção, rigidez, numero de velocidade do eixo principal, manejo simples. Para todas as engrenagens, eixos e mancaes é prevista uma lubrificação automatica, sendo as engrenagens sempre lubrificadas com oleo. Os mancaes principaes são lubrificados á parte com oleo. A sahida e a parada do torno, assim como o engate do retrocesso é por meio de uma união de lamellas, bem dimensionada e ajustavel. O manejo da união é feito por meio de uma alavanca do logar do operario e situada na bancada de baixo do cabeçote ou por meio de outra alavanca installada no carro, de maneira que, o operario não precisa deslocar-se do seu logar para effectuar a operação. Simultaneamente com o manejo da união é accionado um freio mecanico, o qual pára instantaneamente o eixo principal, o que é de grande importancia para a operação de abrir roscas.

Extraordinariamente simples é o engate das 18 velocidades do eixo por meio de deslocamento de engrenagens durante a marcha da machina por meio de tres alavancas em frente ao cabeçote principal. *Todas as engrenagens de deslisamento são do melhor aço Chromo-Nickel temperadas, rectificadas e fixadas sobre eixos rectificados por meio de chavetas sexduplas.* E' impossivel de occasionar quebras de engrenagens por causa de um engate errado das mesmas, assim como os engates transversaes e longitudinaes ao mesmo tempo. *O emprego exclusivo de mancaes de espheras e rolos inclinados,* o numero diminuto de engrenagens, a eliminação de engrenagens com marcha morta e a excellente lubrificação augmentam o gráu de rendimento e diminuem o gaste.

As engrenagens de deslisamento do torno tem as seguintes caracteristicas:

Material — Aço Vanadium — Chromo — Nickel — tratado.

Resistencia: — 180 Kgs./mm2.

Dureza Brinel: — 500.

Dureza Escleroscopico: — 85.

Alongamento: — 6 %

Dureza Rockwell: — C 50-54.

O aventai — (parte da frente do carro) é fundido em uma só peça, vide tambem a illustração 53 pag. 43 do catalogo em allemão V. D. F. e é completamente fechado. As engrenagens normaes são de aço forjado, frezadas e endurecidas.

A bancada — do torno é de "semi-aço" com guias prismaticas typo "V" *compensating* que se compensa automaticamente contra o gasto. A dureza Brinell da superficie das guias é de ca. 200. (Vide tambem a forma das guias nas illustrações 55 pag. 44 e ill. 60 pag. 49 do catalogo em allemão V. D. F.). A bancada é ainda reforçada por meio de traversas em fórma de zig-zag.

A caixa de engrenagens Norton — patente 540.320 é completamente fechada e serve para accionar alternativamente o fuzo-rosca e o varão. O fuzo-rosca, fabricado com a maior precisão, serve exclusivamente para abrir roscas e possue passo de 1/2".

Todas as engrenagens e eixos da caixa Norton são do melhor aço. As engrenagens de deslisamento estão alojadas sobre eixos de chavetas, os quaes por sua vez estão alojados *em mancaes de rolos e de espheras.*

O torno será accionado a correia e acompanhado dos seguintes apparelhamentos :

	Modelo	V 2	V 3
1 placa grande simples semelhante ill. 64 pg. 51 do catalogo, liso, com ranhuras, sem ou com castanhas e com o diametro de . .	mm	440	500
1 placa pequena simples com 4 furos	mm	240	260
1 porta-ferramentas normal conf. ill. 82 pag. 72 ou conf. ill. 83 ou ainda conf. ill. 84 pag. 72 a escolha da Estrada			
1 luneta fixa e 1 luneta movel . . .			
2 centros			
chaves necessarias			
dispositivos no avental para paragem automatica, do carro, vide ill. 56, 57 e 58 pag. 48			
1 placa universal com 4 castanhas reversiveis, centricas e tambem singularmente deslocaveis, com o diametro de	mm	310	310
1 placa universal com 3 castanhas com o diametro de	mm	310	310

1 dispositivo chasing-dial (relogio de roscas) . . . .
1 dispositivo para tornear conicos com capacidade para tornear de uma só vez 500 mm (18") em comprimento e até a conicidade de 3 1/2" por pé . . ..
Preço de um torno standard V. D. F., com as caracteristicas supra (Modelo V 2 — trinta contos de réis — Modelo V 3 trinta e tres contos quinhentos e cincoenta mil réis) . . 30:000$000 33:550$000
Augmento de preço para a execução do torno V 2 ou V 3 com 1.500 mm de distancia entre as pontas, por torno, quinhentos mil réis . . . . 500$000

Referencias — Além dos fornecimentos feitos pelo V. D. F. para todo o mundo, mencionamos alguns fornecimentos no Brasil:

Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo — 10 tornos V. D. F. Boehrg.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — 14 tornos V. D. F. Braun.

The São Paulo Tramway Light & Power Co., 1 torno V. D. F. Boehrg.

Estrada de Ferro Araraquara, 1 torno V. D. F. Boehrg.

Cia. Paulista Estr. de Ferro — Jundiahy — 1 torno V. D. F. Boehrg.

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 5 tornos V. D. F.

Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, 3 tornos V. D. F., etc., etc.

Os fornecimentos á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina no anno passado já são os tornos modernos Standard V. D. F. que estamos agora offerecendo a essa Estrada. Observamos outrosim, que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina nos encommendou no corrente mez mais 2 tornos Standard V. D. F. Demonstra este facto que a referida Estrada está muito contente e satisfeitissima com o nosso fornecimento do anno p. p.

Mencionamos ainda que temos em encommenda para uma repartição do Rio de Janeiro *um lote de* 120 *tornos V. D. F.*

Num envelope separado entregamos os catalogos, prospectos e desenhos indispensaveis para o estudo technico dos tornos V. D. F. — Standard, offerecidos.

65 10 trucks completos para vagões de 30 toneladas, conforme desenho n. 226, de fabricação Les Ateliers Metallurgiques S. A. — Nivelles — Belgica. (Observamos que essa fabrica, a qual representamos no Brasil, já forneceu á essa Estrada no anno de 1925 e no anno de 1924 um grande numero de vagões). Preço de cada truck acima citado, cinco contos de réis ..... 5:000$000

Preços: — Os preços acima cotados entendem-se para o material posto Baurú, de conformidade com a clausula XI do dital.

Declaramos estar de accordo com todas as condições do presente Edital.

São Paulo, 21 de março de 1935. — *Costa Siqueira, & Cia.*

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, Brasileiros, estabelecidos á Rua Libero Badaró, 6, em São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material constante do edital de concurrencia publica n. 15, publicado no "Diario Official" da União do dia 26 de fevereiro pp., a saber:

Material a importar:

2. 24 apparelhos de mudança de via, typo A, conforme desenho, um, dois contos cento e oito mil e quatrocentos réis . . . . 2:108$400

3. 1 apparelho "Stanley" continuo, Rotary Electric Copying Apparatus, para copias heliographicas, com luz artificial, um, quatorze contos oitocentos e trinta mil réis . . .. 14:830$000

4. 6 bigornas mecanicas de aço massiço, de 150 kilos, do catalogo Mestre & Blatgé, n. 31.760, uma, quatrocentos e dezeseis mil e quinhentos réis . . . . 416$500

5. 2 burrinhos typo "Worthington Duplex Packet Piston Pump Tanck Pattern for light service", para 60 gallões por minuto, das seguintes dimensões: Diametro do encanamento de aspiração 2 1/2", diametro do encanamento de recalque: 2", diametro do cylindro do vapor: 7 1/2", diametro do cylindro d'agua 6", curso dos embolos: 10", um, quatro contos cento e noventa e dois mil e quinhentos réis . . . . . 4:195$500

6. 1 burrinho de 1 1/4" x 1" para agua, e de 1/2" para entrada do vapor e escapamento, um, dois contos duzentos e vinte e tres mil réis . . . . 2:223$000

Burrinhos de duplo effeito, para encanamento de recalque, dos seguintes:

6. A 2 de 3 1/2", para 400 litros por minuto, um, quatro contos cento e noventa e dois mil e quinhentos réis . . . . 4:192$500

7. 2 de 4", para 600 litros por minuto, um, seis contos setecentos e oitenta e seis mil réis . . . . 6:786$000

7. A 4 cadeiras horizontaes, typo locomotiva, de 8 atmospheras, com fornalha para queimar lenha de 1 metro de comprimento, força nominal, de 12 H. P. do fabricante Wolf. As caldeiras, serão fornecidas com 2 injectores e 1 bomba de alimentação e bem assim com os demais pertences, completos, uma, vinte e sete contos cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis . . . . 27:187$500

Dynamos de corrente continua, Compound, de 220 volts, de 1.000 r. p. m. com quadro de distribuição completo, tendo cada um 1 voltimetro, amperometro, 1 rheostato de campo, chaves e fusiveis, dos seguintes:

8. 1 de 12 K. W. um, cinco contos novecentos e noventa e cinco mil réis . . . . 5:995$000

9. 1 de 15 K. W. um, seis contos seiscentos e oitenta mil réis . . . 6:680$000

10. 2 graduadores para oxygenio, typo T. M. 10, com graduação para pressão de 15 atmospheras, da Cia. Aga Paulista, catalogo n. 2, de 1929, um, trezentos e dez mil réis . . . . 310$000

Injectores inspiradores "Hancok", dos seguintes:

15. 12 n. 6 um, novecentos e cincoenta e tres mil e quinhentos réis .. 953$500

16. 6 n. 7 um, um conto cento e um mil e quatrocentos réis . . . . 1:101$400

Injectores Metropolitanos Automatic, dos seguintes:

17. 2 n. 2 um, cento e vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . . 125$200

18. 2 n. 4 um, cento e sessenta e nove mil réis . . . . . 169$000

Injectores Metropolitanos Automatic, dos seguintes:

19. 6 de n. 6, um, duzentos e cincoenta mil e quatrocentos réis..... 250$400

19-A. 7 de n. 8, um, trezentos e setenta e cinco mil e setecentos réis .. 375$700

20. 1 instrumento "Pontavi", para medir 0,05 até 50.000 ohms., do catalogo Hartmann & Braun A. G., por um conto oitocentos e quarenta e cinco mil réis.. 1:845$000

21. 1 instrumento Universal "H. & B. Multavi II" para medir de 0,003, 0,015, 0,06, 0,3, 1,5, 6 ampéres e 6, 30, 150, 300, 600 volts, do catalogo Hartmann & Braun A. G. por, um conto setecentos e vinte e um mil e quinhentos réis . . .. 1:721$500

22. 1 indicador "Maihark", tamanho numero 2, com mola de tracção collocada fóra do cylindro, para locomotivas, até 400 rotações por minuto, com um tambôr de 40 m/m. de diametro, cylindro de pistão 20-27 m/m de diametro, para pressão até 18 atm., inclusive accessorios normaes e ferramentas compostas de: 1 valvula de latão com pé de aço, rosca ingleza de 3/4"; 1 mola com escala de 3 m/m. para 16 atm.; 5 metros de corda; 50 folhas de papel; 1 garrafinha de oleo; 1 tubo com lapis; 1 esticador de corda; 1 limpador de cylindro; 1 chave de fenda; 1 pino conico e mais os seguintes sobresalentes: 1 dispositivo para parar o cylindro com molas e embreagens de dentes; 1 tambor especial para diagrammas continuos de 3,00 de comprimento por 55 m/m., com dispositivo de parar, papeis para diagrammas de 3,00 por 55 milimetros preparados em um lado com impressão; 1 valvula de fecho rapido; 4 molas com as respectivas escalas, sendo 1 mola de 25 m/m, 1 atm., 1 mola de 16 m/m, 2 atm., 1 mola de 10 milimetros, 4 atm. e 1 mola de 7 m/m., 6 atm.; 1 valvula com rosca interna de 3/4"; e rosca externa de 1"; 1 dispositivo para reducção de curso, systema Maihark, tamanho n. 2, completo, inclusive 1 jogo de rolos para cursos de 200-1.200 m/m. O apparelho deverá ser fornecido com accessorios em uma caixa de carvalho, fechaduras e ferragens nickeladas pelo preço total de nove contos e novecentos mil réis . ..... 9:900$000

23. 1 machina Universal para beiras e molduras de funileiro, com as respectivas peças n. 38.200, typo 2-A, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, por, quinhentos e setenta mil réis .. 570$000

25. 1 machina de furar ferro, manual, para furar até 2", dois contos trezentos e vinte mil réis .. 2:320$000

24. 1 machina de furar ferro, "Western", para chão, accionada a mão, de 0,38, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.. 1:850$000

27. 3 machinas esmeril, de bancada, referencia ao n. 37.070 do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1/2 H. P. corrente continua, 220 volts, com rebolo de 8" x 3/4", uma, um conto cento e setenta e tres mil réis . . . . 1:173$000

28. 1 machina esmeril de bancada, referencia ao n. 37.072 do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1 H. P., corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, com rebolo de 10" x 1", uma, um conto setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis . ..... 1:787$500

29 1 machina especial de sapateiro, classe 202, com braço de 50 cms., de comprimento e enchedor de bobinas ajustavel, para ser usada de ambos os lados e todas as exigencias do sapateiro, referente a pagina 27, do catalogo Pfaff, uma, dois contos e noventa mil réis . . .. 2:090$000

Manometros para pressão de vapor, da Aschroft New York Locomotive Auxiliary Spring, dos seguintes:

30. 5 de 120 libras, um, duzentos e vinte e nove mil réis . ..... 229$000

31. 1 de 150 libras, um, duzentos e vinte e nove mil réis . ..... 229$000

32. 7 de 300 libras, um, duzentos e vinte e nove mil réis . ..... 229$000

Motores electricos de corrente continua, da A. E. G., equivalentes aos da General Electric, dos seguintes:

33. 1 de 3 H. P., 1.150 r. p. m., um, um conto duzentos e noventa e tres mil e oitocentos réis 1:293$800

34. 1 de 5 H. P., 1.150, r. p. m., um, um conto setecentos e noventa e oito mil réis ..... 1:798$000

Motores electricos de corrente continua, da A. E. G., equivalentes aos da General Electric, dos seguintes:

35. 1 de 10 H. P., 1.150 rpm., dois contos quinhentos e trinta e quatro mil réis . ..... 2:534$000

36. 1 de 15 H. P., 1.700 rpm., dois contos oitocentos e trinta e seis mil réis . . . . 2:836$000

37. 1 de 20 H. P., 1.150 rpm., quatro contos cento e cincoenta mil réis . . . . 4:150$000

Rodeiros montados, para vagões, dos seguintes:

48. 50 typo 200, conforme desenho n. 386, um, um conto cento e dez mil réis . . . . 1:110$000

49. 50 typo 400, conforme desenho n. 366, um, um conto cento e trinta e seis mil e oitocentos réis... 1:136$800

50. 24 pares de rodeiros para troly, conforme desenho, par, oitocentos e noventa mil réis . . .. 890$000

53. 4 Rodeiros completos para automovel de linha "Kalamazzoo", 25 A. C., bitola de 1,00, com frizos reforçados, um, um conto novecentos e quatorze mil réis 1:914$000

Sédes completas para compressor typo E. R. 1, de 7" por 6", da Ingersoll Rand Co., dos seguintes:

54. 10 de valvula de admissão ns. 84, 85 e 88, uma, noventa e sete mil e quinhentos réis . . .. 97$500

55. 10 de valvula de descarga ns. 82, 83 e 88, uma, oitenta e seis mil réis . . . . 86$000

Talhas patente, das seguintes:

56. 4 para 2 toneladas, uma, trezentos e doze mil réis ..... 312$000

57. 2 para 4 toneladas, uma, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . 455$000

58. 3 tesouras para bancada, para cortar chapas até 3 1/2 milimetros, uma, duzentos e trinta e dois mil e seiscentos réis . ..... 232$600

59. 2 tornos parallelos, base gyratoria e mandibulas ajustaveis, numero 23.187, do catalogo de Mestre & Blatgé n. 3, uma, trezentos e quinze mil réis .... 315$000

Tornos de bancada, horizontaes, dos seguintes:

60. 3 de 10 kilos, um, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 127$800

61. 3 de 20 kilos, um, cento e noventa e oito mil réis . . .. 198$000

Tornos de bancada, parallelos, modelo 21, de Jonas & Cilver, dos seguintes:

62. 8 de n. 6, um, duzentos e oitenta mil réis . . . . 280$000

63. 8 de n. 7, um, trezentos e vinte mil réis . . . . 320$000

65. 10 Truques completos para vagões de 30 toneladas, conforme desenho n. 226, um, cinco contos novecentos e quarenta e oito mil réis . . . . 5:948$000

Tubos de aço sem costura, para caldeiras de locomotivas, de diametro externo, marca "Acquacidox", com parede de 3/32" de espessura, dos seguintes:

66. 50 de 1 1/4" x 4,00 de comprimento, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . .. 24$500

67. 120 de 1 1/2" x 4,00 de comprimento, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . .. 24$500

68. 150 de 1 5/8" x 4,00 de comprimento, um, vinte e cinco mil réis... 25$000

69. 220 de 1 3/4" x 4,00 de comprimento, um, vinte e seis mil réis .... 26$000

70. 90 de 2" x 5,00 de comprimento, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000

71. 40 de 2 1/2" x 3,00 de comprimento, um, vinte e oito mil réis .... 28$000

Tubos de ferro preto para vapor de 6 metros de comprimento cada um, dos seguintes:

73. 12 de 1/2", um, treze mil e oitocentos réis . . . . 13$800

74. 35 de 3/4", um, dezeseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800

75. 50 de 1", um, vinte e tres mil e duzentos réis . . .. 23$200

76. 40 de 1 1/4", um, trinta e dois mil e seiscentos réis . . .. 32$600

77. 40 de 1 1/2", um, quarenta e um mil e duzentos réis . . .. 41$200

78. 6 de 1 3/4", um, cento e cincoenta e nove mil e seiscentos réis .. 159$600

79. 146 de 2", um, cincoenta e cinco mil réis . . . . 55$000

80. 17 de 2 1/2" um, oitenta e cinco mil réis . . . . 85$000

81. 17 de 4", um, cento e trinta e dois mil e seiscentos réis . . .. 132$700

82. 4 Valvulas de admissão, completas, com regulador, para compressão typo E. R. 1, de 6" x 7", da Ingersoll Rand, uma, um conto seiscentos e quarento e oito mil réis . . .. 1:618$000

Valvulas de descarga para compressor typo E. R. 1, de 6" x 7", da Ingersoll Rand, das seguintes:

83. 20 n. 86, uma, cincoenta mil e oitocentos réis . . . . 50$800

84. 20 n. 87, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . .. 47$800

85. 20 n. 87 A, uma, dezesete mil e seiscentos réis . . .. 17$600

Os proponentes estão de accordo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 21 de março de 1935. — Sociedade Marbo, Limitada (assignatura illegivel), gerente.

M. Almeida & Cia., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Bôa Vista n. 10, vêm propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o Edital numero 15, publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro de 1935. — Os preços indicados entendem-se posto Bauru', livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a importar" em cujos preços não estão incluidos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accordo com a clausula XI do edital mencionado.

"Material de stock":

Talhas patentes, das seguintes:

56. 4 para 2 toneladas, uma quinhentos e setenta e cinco mil réis..... 575$000

57. 2 para 4 toneladas, uma, um conto trezentos e noventa mil réis.... 1:390$000

Tornos de bancada, parallelos, modelo 21, de Jonas & Colver, dos seguintes:

62. 8 n. 6, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000

63. 8 n. 7, um, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000

"Material a importar":

2. 24 apparelhos de mudança de via, typo A, conforme desenho, um, dois contos e oitenta e oito mil réis 2:088$000

Injectores inspiradores "Hancosk", dos seguintes:

15. 12 n. 6, um, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis 974$500

16. 6 n. 7, um, um conto cento e trinta e dois mil réis ..... 1:132$000

Injectores Metropolitanos Automatic, dos seguintes:

17.	2 n. 2, uma, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126$800
18.	2 n. 4, um, cento e setenta e dois mil e duzentos réis	172$200
19.	6 n. 6, um, duzentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis.	255$200
19-A.	7 n. 8, um, trezentos e setenta e um mil e cem réis	371$100

Manometros para pressão de vapor da Aschroft New York Locomotive Auxiliary, Spring dos seguintes:

	6 de 120 libras, um, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis	242$800
31.	1 de 150 libras, um, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis	242$800
32.	1 de 300 libras, um, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis	242$800

Tubos de aço sem costura, para caldeiras de locomotivas, de diametro externo, marca "Acquacidox", com paredes de 3/32" de espessura, dos seguintes:

56.	50 de 1 1/4" x 4,00 de comprimento, um, vinte e sete mil cento e sessenta réis	27$160
57.	120 de 1 1/2" x 4,00 de comprimento, um, vinte e oito mil e quatrocentos e vinte réis	28$420
58.	150 de 1 5/8" x 4,00 de comprimento, um, vinte e nove mil, seiscentos e cincoenta réis	29$650
59.	220 de 1 3/4" x 4,00 de comprimento, um, trinta mil quatrocentos e cincoenta réis	30$450
70.	60 de 2" x 5,00 de comprimento, um, quarenta e um mil, duzentos e oitenta réis	41$280
71.	40 de 2 1/2" x 3,00 de comprimento, um, trinta e dois mil e sessenta réis	32$060

Tubos de ferro preto para vapor, de 6 metros de comprimento cada um, dos seguintes:

73.	12 de 1/2", um, doze mil e trezentos réis	12$300
74.	35 de 3/4", um, quinze mil duzentos e trinta réis	15$230
75.	50 de 1", um, vinte e um mil cento e vinte réis	21$120
76.	40 de 1 1/4", um, vinte e nove mil quatrocentos e setenta réis	29$470
77.	40 de 1 1/2", um, trinta e sete mil e oitenta réis	37$080
79.	146 de 2", um, quarenta e nove mil quatrocentos e cincoenta réis	49$450
80.	17 de 2 1/2", um, setenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis.....	75$580
81.	17 de 4", um, cento e dezoito mil quatrocentos e trinta réis	118$430

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Pp. M. Almeida & Comp.: *José Alves Borges*.

Proposta da Companhia SKF do Brasil, sita á rua Florencio de Abreu, 162, São Paulo, representantes da firma sueca Svenska Kullager-Fabriken (SKF).

Estando de accordo com os dizeres do edital n. 15, temos o prazer de apresentar a nossa offerta como especificamos a seguir:

Material para importação directa da Suecia:

1 dynamo de corrente continua "Asea", compound, de construcção normal com isolamento especialmente reforçado contra a humidade tropical, obedecendo ás leis americanas sobre machinas electricas, com as seguintes caracteristicas:

Typo K — 8.
Potencia 12 kw.
Voltagem 230 volts.
Velocidade 1.000 rpm.
Efficiencia a plena carga 86 %
Força requerida 19 HP.

Pertences:

1 jogo de parafusos de assentamento.
1 regulador sensivel para o campo magnetico.
Preço Rs. 4:050$000 (quatro contos e cincoenta mil réis).

1 quadro de commando, para o dynamo acima, consistindo de um painel de marmore branco, polido, montado sobre uma armação de ferro cantoneira e equipado com os seguintes instrumentos e apparelhos:

1 Voltimetro para o gerador com escala adequada.
1 Amperometro para o gerador com escala apropriada.
1 Chave de alavanca bipolar.
2 Fuziveis com fios fuziveis proprios.
3 Fuziveis para o voltimetro acima.
Todas as ligações atraz do painel.
Preço Rs. 1:400$000 (Um conto e quatrocentos mil réis).
Preço total Rs. 5:450$000 (cinco contos quatrocentos e cincoenta mil réis).

9. 1 dynamo de corrente continua "Asea", como o anterior, porém, com as seguintes caracteristicas:
Typo K — 9.
Potencia 15 kw.
Voltagem 230 volts.
Velocidade 1.000 rpm.
Efficiencia a plena carga 88 %.
Força requerida 23,2 HP.

Pertences:

1 jogo de parafusos de assentamento.
1 regulador sensivel para o campo magnetico.
Preço Rs. 4:880$000 (quatro contos oitocentos e oitenta mil réis).
1 quadro de commando, para o dynamo acima, como o anterior.
Preço Rs. 1:400$000 (um conto e quatrocentos mil réis).
Preço total Rs. 6:280$000 (seis contos duzentos e oitenta mil réis).

33. 1 motor de corrente continua "Asea", schunt, de construcção normal com isolamento especialmente reforçado contra a humidade tropical, obedecendo ás leis americanas sobre machinas electricas, com as seguintes caracteristicas:

Typo LD — 13.
Potencia 3 HP.
Voltagem 220 volts.
Velocidade 1.150 rpm.
Preço Rs. 1:630$000 (um conto seiscentos e trinta mil réis).

34. 1 motor de corrente continua "Asea", como acima, com as seguintes caracteristicas:
Typo LD — 14.
Potencia 5 HP.
Voltagem 220 volts.
Velocidade 1.150 rpm.
Preço Rs. 1:840$000 (um conto oitocentos e quarenta mil réis).

35. 1 motor de corrente continua "Asea" como acima, com as seguintes caracteristicas:

Typo K — 6.
Potencia 10 HP.
Voltagem 220 volts.
Velocidade 1.150 rpm.
Preço Rs. 2:330$000 (dois contos trezentos e trinta mil réis).

36. 1 motor de corrente continua "Asea", como acima, com as seguintes caracteristicas:
Typo K — 7.
Potencia 15 HP.
Voltagem 220 volts.
Velocidade 1.700 rpm.
Preço Rs. 3:120$000 (tres contos cento e vinte mil reis).

37. 1 motor de corrente continua "Asea", como acima, com as seguintes caracteristicas:
Typo K — 8.
Potencia 20 HP.
Voltagem 220 volts.
Velocidade 1.150 rpm.
Preço Rs. 3:890$000 (tres contos oitocentos e noventa mil réis).
1 Rheostado de partida, para a sahida a plena carga do motor sob n. de ordem 33.
Preço Rs. 156$000 (cento e cincoenta seis mil réis).
1 Rheostado de partida, porém, para o motor sob numero de ordem 34.
Preço Rs. 170$000 (cento e setenta mil réis).
1 Rheostato de partida, porém, para o motor sob numero de ordem 35.
Preço Rs. 390$000 (trezentos e noventa mil réis).
1 Rheostado de partida, porém, para o motor sob numero de ordem 36.
Preço Rs. 500$000 (quinhentos mil réis).
1 Rheostato de partida, porém, para o motor sob numero de ordem 37.
Preço Rs. 650$000 (Seiscentos e cincoenta mil réis).

São Paulo, 15 de março de 1935. — PP. *Cia. SKF do Brasil, Roque Nogueira de Lima.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro de 1935 e suas rectificações.

Material a importar:

3. 1 apparelho Stanley continuo Rotary Electric Copying Apparatus, para copias heliograficas com luz artificial, um, treze contos e oitocentos mil réis. . . . . 13$800$000

4 6 bigornas mecanicas de aço massiço de 150 kilos do Catalogo Mestre & Blatgé n. 31.760 ou equivalente, uma, seiscentos e noventa e tres mil réis. . . . 693$000

5 3 burrinhos typo Worthington Duplex Packet Piston Pumb Tanck Pattern for Light Service, digo equivalente da marca "Cameron" para 60 gallões por minuto, das seguintes dimensões: Diametro de encanamento de aspiração 2 1|2", diametro de encanamento de recalque, 2", diametro do cylindro do vapor 7 1|2", diametro do cylindro dagua 6", curso dos embolos 10", um, tres contos quatrocentos e sessenta mil réis. . . . . 3:460$000

1 burrinho de 1 1|4" x 1", para agua e de 1|2" para entrada de vapor e escapamento, um, dois contos duzentos e sessenta mil réis. . . . . 2:260$000

Burrinho de duplo effeito para encanamento de recalque, dos seguintes:

6-A. 2 de 3 1|2" para 400 litros por minuto, um, quatro contos duzentos e setenta mil réis. . 2:470$000

7. 2 de 4" para 600 litros por minuto, um, seis contos oitocentos e noventa mil réis. . . . . 6:890$000

7-A. 4 caldeiras horizontaes typo locomotiva de 8 atmospheras com fornalha para queimar lenha de 1 metro de comprimento força nominal de 12 H P, do fabricante Jones Burton digo equivalente da marca "Krupp" As caldeiras devem vir munidas de 2 injectores e uma bomba de alimentação e bem assim dos demais pertences completos, uma, cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis. . . . . 53:500$000

10. 2 graduadores para oxygenio typo T. E. 10 com graduação para pressão de 15 atmospheras da Companhia Aga Paulista, catalogo n. 2 de 1929, um, trezentos e noventa mil réis. 390$000

Grampos C para serviços leves referente ao catalogo de Mestre & Blatgé, pagina numero 94, dos seguintes:

11. 6 n. 22.262, um, treze mil réis . 13$000
12. 6 n. 22.266, um, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
13. 6 n. 22.270, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
14. 6 n. 22.274, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000

Injectores inspiratores Hancock dos seguintes:

15. 12 n. 6, um, novecentos e cincoenta e tres mil réis. . . . . 953$000
16. 6 n. 7, um, um conto e noventa e oito mil réis. . . . . 1:098$000

Injectores Metropolitanos Automatic, dos seguintes:

17. 2 n. 2, um, cento e vinte e quatro mil réis. . . . . 124$000
18. 2 n. 4, um, cento e sessenta e oito mil réis. . . . . 168$000
19. 6 n. 6, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
19-A. 7 n. 8, um, trezentos e setenta e quatro mil réis. . . . . 374$000

22. 1 indicador Maihark tamanho n. 2 com mola de tracção, collocada fora do cylindro para locomotivas até 400 rotações por minuto com um tambor de 40 m|m de diametro cylindro de pistão 20-27 m|m de diametro para pressão até 18 atm., inclusive accessorios normaes e ferramentas compostas de 1 valvula de latão com pé de aço com rosca ingleza de 3|4", 1 mola com escala de 3 m|m para 16 atm., 5 metros de corda, 50 folhas de papel: 1 garrafinha de oleo, 1 tubo com lapis, 1 esticador de corda, 1 limpador para cylindros, 1 chave de fenda, 1 pino conico, e mais os seguintes sobresalentes: 1

dispositivo de parar o cylindro com molas e embriagens de dentes, 1 tambor especial para diagrammas continuos de 3,00 de comprimento por 55 m|m com dispositivo de parar papeis para diagrammas de 3,00 por 55 millimetros preparados em um lado sem impressão, 1 valvula de fecho rapido, 4 molas com as respectivas escalas, sendo 1 mola de 25 m|m, 1 atm., 1 mola de 16 m|m, 2 atms., 1 mola de 10 millimetros, 4 atms., 1 mola de 7 m|m, 6 atms., 1 valvula com rosca interna de 3|4" e rosca externa de 1", 1 dispositivo para reducção de curso systema Maiark, tamanho n. 2, completos, inclusive 1 jogo de rolos para cursos de 200-1.200 millimetros, o apparelho deverá ser fornecido com accessorios em uma caixa de carvalho com fechaduras e ferragens nickeladas, um, quatro contos duzentos e oitenta mil réis. . . . . 4:280$000

23. 1 machina Universal para beiras e molduras de funileiro com as respectivas peças n. 38.200, typo 2-A, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, uma, seiscentos e oitenta e cinco mil réis. . . . . 685$000

24. 1 machina de furar ferros Western para chão accionada a mão de 0,38, uma, um conto novecentos e vinte mil réis. . . . . 1:920$000

25. 1 machina de furar manual para furar até 2", uma, dois contos trezentos e oitenta mil réis. 2:380$000

26. 1 machina Clipper para emendar correias, uma, trezentos e cincoenta e um mil réis. . . 351$000

27. 3 machinas esmeril de bancada referente ao n. 37.070, do Catalogo de Mestre & Blatgé de 1|2 H P, corrente continua, 220 volts, com rebolo de 8" x 3|4", uma, oitocentos e oitenta mil réis. . . . . 880$000

28. 1 machina esmeril de bancada referente ao n. 37.072, do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1 H. P., corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, com rebolo de 10" x 1", uma, dois contos e oitenta mil réis. . . . 2:080$000

29. 1 machina especial de sapateiro, classe 202, com braço de 50 centimetros de comprimento e enchedor de bobinas ajustavel para ser usada de ambos os lados e todas as exigencias do sapateiro, referente á pagina n. 27, do catalogo de Pfaff ou equivalente, uma, dois contos cento e noventa mil réis. . . . . 2:190$000

Banometros para pressão de vapor, Aschroft New York Locomotive Auxiliary Spring dos seguintes:

30. 6 de 120 libras, um, duzentos e vinte e oito mil réis. . . . . 228$000

31. 1 de 150 libras, um, duzentos e vinte e oito mil réis. . . . . 228$000

32. 7 de 300 libras, um, duzentos e vinte e oito mil réis. . . . . 228$000

Respigadeiras quadradas para madeira, referente ao catalogo Uber, de 1929, pagina 20, das seguintes:

37. 24 de 1|4", uma, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 55$400

39. 24 de 5|16", uma, cincoenta e cinco e quatrocentos réis. . . . . 55$400

40. 24 de 3|8", uma, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 56$400

41. 24 de 7|16", uma, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 58$400

42. 24 de 1|2", uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 59$800

43. 12 de 5|8", uma, sessenta e tres mil réis. . . . . 63$000

44. 12 de 3|4", uma, sessenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 69$800

45. 12 de 7|8", (6), uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 74$800

46. 6 de 1", uma, oitenta e tres mil réis 83$000

Pares de Safras de aço forjado para martelete de Arthur Balfour, sendo 1 inferior e outro superior, das seguintes:

51. 1 para 600 kilos conforme desenho n. 344, par, um conto cento e sessenta e sete mil réis. . . 1:167$000

52. 1 para 800 kilos conforme desenho n. 343, par, um conto seiscentos e noventa e cinco mil réis. . . . . 1:695$000

Sédes completas para compressor, typo E R 1 de 7" por 6", da Injersoll Rand Co", das seguintes:

54. 10 de valvula de admissão ns. 84, 85 e 88, uma, noventa e tres mil réis. . . . . 93$000

55. 10 de valvula de descarga ns. 82, 83 e 88, uma, oitenta e nove mil réis. . . . . 89$000

Talhas patente, das seguintes:

56. 4 para 2 toneladas, uma, duzentos e sessenta e nove mil réis. . . 269$000

57. 2 para 4 toneladas, uma, trezentos e oitenta e seis mil réis. . . . 386$000

58. 3 tesouras para bancada para cortar chapas até 3 1|2 m|m, uma, trezentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 325$000

59. 2 tornos parallelos base gyratoria e mandibulas ajustaveis numero 23.187 de catalogo Mestre & Blatgé n. 3, um, trezentos e setenta mil réis. . . . . 370$000

Tornos de bancada horizontaes, dos seguintes:

60. 3 de 10 kilos, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

61. 3 de 20 kilos, um, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000

62. 4 valvulas de admissão completas com regulador para compressor, typo E R 1 de 6" x 7", da Ingersoll Rand Co., uma, um conto seiscentos e cincoenta e seis mil réis. . 1:656$000

Valvulas de descarga para compressor, typo E R 1, de 6" por 7" da Ingersoll Rand & Co., das seguintes:

83. 20 n. 86, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 49$800

84. 20 n. 87, uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000

85. 20 n. 87-A, uma, dezeseis mil setecentos e cincoenta réis. . 16$750

64. 1 torno mecanico rapido, monopolia, modelo TSE, do fabricante "Liebert & Guetler", com pés em forma de caixão, leito prismatico, extra forte, de 17" x 8 pés, com cabeçote de engrenagem, inteiramente fechado. Giro sobre o banco de 18 1|4", distancia util entre centros de 45" a 55", mandril com variações de velocidade obtidas por intermedio de 2 só alavancas e variando por entre 15 e 330 rotações por minuto, mandril óco com furo de 11|16". O torno a ser fornecido deve trazer caixa de engrenagens typo reforçado, podendo-se cortar roscas, variando entre 3 e 46 fios por pollegada, obtendo-se 32 avanços com variações entre 12 e 184 cortes por pollegada. Esse torno deve ser munido de fusos separados, para cortar fio e vara usado unicamente para avanços do carro. A lubrificação das engrenagens e mancaes do cabeçote deve funccionar automaticamente. A parte da frente do carro deve ser fundida em uma só peça, dando assim maior rigidez a essa parte. Todas as engrenagens do torno deverão ser de aço forjado exactamente frezados e endurecidos. Toda a engrenagem do desligamento deverá ser de aço chromo nickel privilegiado, para impedir o engate transversal e longitudinal ao mesmo tempo, de forma que nunca poderá acontecer avaria alguma ao torno. O banco do carro deve ser semi-aço, com guias, tambem do banco prismatico, typo "V" "compensating" privilegiado, que automaticamente compensa-se contra o gasto. O torno deve ser accionado a correia. O torno deverá ser fornecido com o seguinte apparelhamento: Placa grande, simples com 17 1|2" de diametro; placa pequena simples, com 10" de diametro; porta ferramentas "Compound", lunéta fixa; 2 centros; chave necessaria, dispositivo no avental para paragem automatica do carro; 1 placa n. 421, de 15" de diametro typo "Combination" com castanhas reversiveis; 1 placa n. 93, typo "Scroll" toda de aço, com 15" de diametro e 3 castanhas; dispositivo chasing-dial, todas as engrenagens do torno deverão ser encobertas. Deve ser fornecido tambem, um dispositivo para tornear conicos com capacidade para tornear de uma só vez 18" em comprimento e até a conicidade de 3 1|2" por pé, e todas as demais ferramentas necessarias ao seu util funccionamento, um, vinte e quatro contos setecentos e oitenta mil réis. . . .. 24:780$000

20. 1 instrumento "Pontavi" para medir 0,05 até 5.000, ohms., do catalogo Hartmann & Braun A. G., um, um conto novecentos e cincoenta e tres mil réis. 1:953$000

21. 1 instrumento Universal "H & B" Multavi 11", para medir de 0,003, 0,015, 0,06, 0,3, 1, 5, 6 ampéres, e 6, 30, 150, 300, 600 volts, do catalogo Hartmann & Braun A. G., um, um conto oitocentos e dezeseis mil réis. . . . . 1:816$000

Em tempo:

Para o item n. 3 leia-se treze contos e oitocentos mil réis. 13:800$000
Para o item n. 22, leia-se dez contos duzentos e oitenta mil réis. . . . . 10:280$000

Material para entrega de stock:

1. 1 apparelho completo de "Payen" conforme desenho, um, quinhentos e sessenta mil réis. 560$000

50. 24 pares de rodeiros para trolly, conforme desenho, par, quinhentos e setenta e nove mil réis. . . . . 579$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Marques Couto & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem de accordo com o Edital n. 15 de 20 de fevereiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 26 do mesmo mez, propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

Material a importar:

2. 24 apparelhos de mudança de via, typo A, conforme desenho, um, dois contos cento e sessenta mil réis . . . . . 2:160$000

4. 6 Bigornas mecanicas de aço massiço, de 150 kilos, do catalogo Mestre & Blatgé n. 31.760 ou equivalente, uma, trezentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000

5. 2 Burrinhos Worthington, typo 4-VA Horizontal Duplex, de 5 1|4" x 4 3|4 x 5", guarnecidos de bronze, das seguintes dimensões: Galões por minuto 53, diametro dos cylindros de vapor 5 1|4", diametro dos cylindros d'agua 4 3|4, curso dos embolos 5", pressão d'agua (pollegadas quadradas) até 125 lbs., pressão de vapor (pollegadas quadradas) até 200 lbs., diametro de tubo vapor 3|4", diametro do tubo de escapamento 1 1|4", diametro de encanamento de aspiração 2", diametro de encanamento de recalque 2", peso liquido (cada burrinho) 600 libras, peso bruto, 800 lbs., o burrinho é illustrado e descripto no Boletim W-101-S. O equipamento fornecido inclue: *Cylindros d'agua* de ferro fundido com forros de bronze; embolos de bronze; gacheta de "Ankorite"; haste de embolo de bronze; valvulas de discos de aço

forjado inoxydavel. *Cylindros de vapor* de ferro fundio; valvula do typo "slide"; mecanismo da valvula com alavancas e ligações de aço forjado; embolos de ferro fundido; hastes de embolo de aço forjado. O outro equipamento fornecido inclue torneiras de escoamento para os cylindros de vapor e agua; torneiras de ar; lubrificador conta-gottas; chaves, um, tres contos quatrocentos e trinta e nove mil réis . . . . . 3:439$000

6. 1 Burrinho Worthington, typo 1-VC Horizontal Duplex, de 3" x 2" x 3", guarnecido de bronze, das seguintes dimensões: Galões por minuto 9, para alimentar caldeira até 80 HP., diametro dos cylindros de vapor 3", diametro dos cylindros d'agua 2", curso dos embolos 3", pressão d'agua (pollegadas quadradas) até 250 lbs., pressão de vapor (pollegadas quadradas) até 200 lbs., diametro do tubo de vapor 3|8", diametro do tubo de escapamento 1|2", diametro do encanamento de aspiração 1 1|4", diametro do encanamento de recalque 1", peso liquido 135 lbs., peso bruto 200 lbs. O burrinho é illustrado e descripto no Boletim W. 101-S3. O equipamento fornecido inclue: *Cylindros d'agua* de ferro fundido com forros de bronze, embolos de bronze, gacheta de "Ankorite", haste do embolo de bronze, valvulas de discos de aço forjado, embolos de ferro fundido; hastes do embolo de aço forjado. O outro equipamento fornecido inclue torneiras de escoamento para os cylindros de vapor e agua, torneiras de ar, lubrificador conta-gottas, chaves, um, um conto seiscentos e quinze mil réis .... 1:615$000

6. A 2 Burrinhos Worthington, typo 5 VA Horizontal Duplex de 6" x 5 3|4" x 6", guarnecidos de bronze, das seguintes dimensões: Litros por minuto 400, diametro dos cylindros de vapor 6", diametro dos cylindros d'agua 5 3|4", curso dos embolos 6", pressão d'agua (pollegadas quadradas) até 125 lbs., pressão de vapor (pollegadas quadradas) até 200 libras, diametro do tubo de vapor 1", diametro do tubo de escapamento 1 1|4", diametro do encanamento de aspiração 4". Diametro do encanamento de recalque 3", peso liquido (cada bomba) 850 libras, peso bruto 1.100 libras. O burrinho é illustrado e descripto no Boletim W. 101-SI. O equipamento fornecido inclue: Cylindros de agua, de ferro fundido com forros de bronze; embolos de bronze; gacheta de "Ankorite", hastes de embolo de bronze; valvulas de discos de aço forjado inoxydavel. Cylindros de vapor, de ferro fundido; valvula do typo "Slide"; mechanismos da valvula com alavanca e ligações de aço forjado; embolos de ferro fundido; hastes do embolo de aço forjado. O outro equipamento fornecido inclue torneiras do escoamento para os cylindros de vapor e agua; torneiras de ar; lubrificador contas-gottas; chaves, um, quatro contos cento e quarenta e cinco mil réis ..... 4:145$000

7. 2 burrinhos Worthington, typo 6 VA, horizontal. Duplex de 7 1/2" x 6" x 10"; guarnecidos de bronze, das seguintes dimensões: litros por minuto 600, diametro dos cylindros de vapor 7 1/2", diametro dos cylindros dagua 6", curso dos embolos 10", pressão dagua (pollegadas quadradas) até 125 libras; pressão de vapor (pollegadas quadradas) até 200 libras; diametro do tubo de vapor 1 1/2"; diametro do tubo de escapamento 2"; diametro do encanamento de aspiração 5"; diametro do encanamento de recalque 4"; peso liquido (cada bomba) 1.210 libras; peso bruto 1.500 libras. O burrinho é illustrado e descripto no Boletim W. 101-SI. O equipamento fornecido inclue: Cylindros dagua, de ferro fundido com forros de bronze; embolos de bronze; gacheta de "Ankorite"; hastes de embolo de bronze; valvulas de discos de aço forjado inoxydavel; cylindros de vapor, de ferro fundido; valvula do typo "Slide"; mechanismo da valvula com alavanca e ligações de aço forjado; embolos de ferro fundido; hastes de embolo de aço forjado. O outro equipamento fornecido inclue torneiras de escoamento para os cylindros de vapor e agua; torneiras de ar, lubrificador conta-gottas; chaves, um, seis contos e setecentos e setenta e cinco mil réis ..... 6:775$000

7-A. 4 caldeiras horizontaes, typo locomotiva, de 8 atmospheras, com fornalha para queimar lenha de 1 metro de comprimento, força nominal de 12 HP., do fabricante Jones Burton ou equivalente. As caldeiras devem vir munidas de 2 injectores e 1 bomba de alimentação e bem assim dos demais partences, completos, uma, vinte e oito contos e oitocentos mil réis.. 28:800$000

Dynamos de corrente continua, Compound, de 220 volts, de 1.000 rotações por minuto com quadro de distribuição completo, contendo cada um 1 voltimetro, 1 amperometro, 1 rheostato de campo, chaves e fuziveis:

8. 1 de 12 K. W., um, seis contos e seiscentos e cincoenta mil réis.... 6:650$000

9. 1 de 15 K. W., um, sete contos e quinhentos e trinta mil réis .... 7:530$000

Injectores inspirador "Hancock":

15. 12 n. 6, um, um conto e dezeseis mil réis . . . . . 1:016$000
16. 6 n. 7, um, um conto cento e setenta e quatro mil réis . . . . . 1:174$000

Injectores Metropolitano Automatic:

17. 2 n. 2, um, cento e trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 133$500
18. 2 n. 4, um, cento e oitenta mil e duzentos réis . . . . . 180$200
19. 6 n. 6, um, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
19-A. 7 n. 8, um, quatrocentos mil e quinhentos réis . . . . . 400$500
20. 1 instrumento "Pontavi", para medir 0,05 até 50.000 ohms, do catalogo Hartmann & Braun A. G., um, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
21. 1 instrumento Universal "H. & B. Multavi II", para medir de 0,003, 0,015, 0,06, 0,3, 1,5, 6 amperes e 6,30, 150, 500, 600 volts, do catalogo Hartmann & Braun A. G., um, dois contos e oitocentos mil réis . . . . . 2:800$000
24. 1 machina de furar ferro, "Western", para chão, accionada á mão, de 0,38, uma, dois contos cento e cincoenta mil réis . . . . . 2:150$000
25. 1 machina de furar, manual, para furar até 2", uma, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
27. 3 machinas esmeril, de banca, referente ao n. 37.070, do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1|2 H. P., corrente continua, 220 volts, com rebolo de 8" x 3|4", uma, um conto trezentos e setenta mil réis. . . . 1:370$000
28. 1 machina esmeril de bancada referente ao n. 37.072, do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1 H. P., corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, com rebolo de 10" x 1", uma, um conto trezentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 1:345$000

Manometros para pressão de vapor de Aschroft New York Locomotive Auxiliary Spring:

30. 6 de 120 libras, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . 245$000
31. 1 de 150 libras, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . 245$000
32. 7 de 300 libras, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . 245$000

Motores electricos de corrente continua de Gen. Electric ou equivalentes:

33. 1 de 3 H. P., 1.150 r. p. m., um, dois contos cento e trinta mil réis. . . . . 2:130$000
34. 1 de 5 H. P., 1.150 r. p. m., um, dois contos quatrocentos e trinta e cinco mil réis. . . . 2:435$000
35. 1 de 10 H. P., 1.150 r. p. m., um, tres contos e trezentos mil réis. . . . . 3:300$000
36. 1 de 15 H. P., 1.700 r. p. m., um, quatro contos e quatrocentos mil réis. . . . . 4:400$000
37. 1 de 20 H. P., 1.150 r. p. m., um, cinco contos quinhentos e trinta mil réis. . . . . 5:530$000
47. 6 reguladores automaticos, completos, para turbo gerador, typo R. E. 3, de 500 watts x 32 volts, referentes á pagina numero 11 do catalogo de 1925, da Sumbeam Electric Mfg Co. contendo valvula numero 685, regulador de explosão e alavanca, um, setecentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 754$800

Rodeiros montados, para vagões:

48. 50 typo 200, conforme desenho n. 386, um. . . . . $
49. 50 typo 400, conforme desenho numero 366, um. . . . . $
50. 24 pares de rodeiros para troly, conforme desenho, um. . . . . $

Pares de safra de aço forjado, para martelete de Arthur Balfour, sendo 1 inferior e outro superior:

51. 1 para 600 kilos, conforme desenho n. 344, um, dois contos trezentos e oitenta mil réis. . . 2:380$000
52. 1 para 800 kilos, conforme desenho n. 343, um, tres contos trezentos e sessenta mil réis. . 3:360$000

Talhas patentes:

56. 4 para 2 toneladas, uma, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
57. 2 para 4 toneladas, uma, trezentos e oito mil réis. . . . . 308$000
64. 1 torno mecanico Niles-Le Blond, do fabricante The R. K. Le Blond Machine Tool Co., de 17" x 8'6" *typo extra pesado;* de cabeçote de engrenagens, inteiramente fechado; arranjado para accionamento á correia por monopolia.

A machina será fornecida com o mandril e todos os eixos, girando em mancaes de rolamento "Timken":

O torno tem as seguintes caracteristicas:

1. Todos os eixos no cabeçote, incluindo o mandril e a manga da monopolia, giram em mancaes de rolamento "Timken", typo "Precision". (Vide o terceiro boletim "Every Sheft ou Timken bearings").

2. Todas as engranagens de desligamento no cabecote e os eixos que as sustentam tem chavêtas multiplas frezadas do metal solido (Vide o boletim "Every Shaft ou Timken bearings" tambem a pagina 9 do primeiro boletim). As engrenagens fixas são collocadas sob pressão e presas por chavetas.

3. Todas as engrenagens e eixos são de aço chromo nickel forjado, endurecido e rectificado. O aço tem a seguinte analyse chimica: Carbono 0,4, manganez 0,75, nickel 1,50, chromo 0,60. Tem limite de elasticidade de

215.000 lbs., por pollegada quadrada; dureza do Brinell de 475 e de Sclerescope de 70 a 80. As engrenagens são submettidas a tres differentes tratamentos thermicos. (Vide pagina 9 do primeiro boletim).

4. As mudanças de velocidade são obtidas por meio de duas só alavancas (Vide a gravura inferior da pagina 5 do primeiro boletim. A terceira alavanca mostrada é para operar a embriagem de fricção e o freio).

As mudanças são *selectivas*, de modo que se póde obter a velocidade desejada directamente, sem necessidade de mudanças intermediarias. As 12 velocidades augmentam do minimo ao maximo gradativamente, do modo seguinte: 12, 20, 29 38, 53, 72, 100, 128 143, 192, 270 e 350 R. P. M. de modo que a velocidade adequada póde ser facilmente escolhida para trabalho de qualquer diametro. Um indicador no cabeçote mostra num relance a posição corrente das alavancas para qualquer velocidade desejada.

5. O cabeçote é inteiramente fechado e as engrenagens e mancaes de lubrificação automatica, as engrenagens funccionam sempre em um banho de oleo. O oleo é levado pela rotação das engrenagens a um canal do qual é distribuido por todos os mancaes e corre sobre todas as engrenagens.

O cabeçote é cheio até o nivel apropriado por meio do tubo de entrada na frente do cabeçote. Enchendo-se uma vez, tem-se oleo sufficiente para um anno, não requerendo maior attenção. (Vêde a gravura inferior da pagina 5 do primeiro boletim).

6. A embriagem de fricção na polia é do typo automatico, com discos multiplos de aço de lona e asbestos (Raybestos), é ajustavel e gira continuamente em um banho de oleo. Incorporado no mecanismo está o freio do typo conico, que é ligado pela mesma alavanca que opera a embriagem. A embriagem pode ser operada tanto da frente do cabeçote como do carro. A pressão necessaria para ligar a embriagem é muito leve e, devido ao desenho, não escapole, sob cortes pesadissimos. O freio faz parar o mandril, mesmo quando em maxima velocidade, em tres segundos. (Vêde a pagina 8 do primeiro boletim e a gravura inferior da pagina 5 do segundo boletim).

Além disto, devido ao facto dos discos da embriagem operarem sempre num banho de oleo, a ligação entre si é muito suave e sem choque, porque, quando a pressão é applicada aos discos o oleo é primeiramente expremido de entre elles antes de engatar-se, resultando um accionamento muito suave.

Em outros termos a embriagem é do typo conico, ou se do typo de discos esses são do tipo secco que torna a ligação entre si muito aspera e brusca.

Banco e Carro:

7. O banco e carro são fundidos de ferro acerado, com 20 % de aço e 1 % de nickel, e tem guias prismaticas privilegiadas, do typo "Le Blond Improved Compensating" que automaticamente compensam-se contra o gasto. (Com este typo de guia as superficies de contacto são tres ou quatro vezes maiores do que em outros tornos). No torno Le Blond a area de contacto entre o carro e o banco é de 159 pollegadas quadradas. (Vêde paginas 12 e 13 do primeiro boletim).

8. O avental é fundido numa só peça em forma de caixa e reforçado por nervuras transversaes (e não em quatro ou cinco peças como em outros tornos).

Todas as engrenagens e eixos são do aço chromo nickel forjado, endurecido e rectificado, da mesma analyse das engrenagens do cabeçote, sendo supportadas nas duas extremidades. (Vide paginas 14 e 15 do primeiro boletim).

O pinhão que engata a cremalheira é forjado integral com seu eixo e é preso na engrenagem principal do avental por chavetas multiplas frezadas do metal solido, conforme mostrado na gravura central da pagina 9 do segundo boletim.

9. Tanto o avanço longitudinal como o avanço transversal são operados por engate positivo, com dentes cortados de metal solido (vide a gravura inferior da pagina 14 do primeiro boletim). Uma alavanca sómente, opera este engate, sendo apenas necessaria uma leve pressão para ligal-o.

A mudança do avanço longitudinal para avanço transversal, ou vice-versa, é feita por meio de uma maçaneta movediça, directamente acima da alavanca. Deste modo torna-se impossivel ligar ambos os avanços — horizontal e transversal — ao mesmo tempo. Isto não pode ser evitado em outros tornos tendo embreagens de fricção para engatar o avanço, que, além de exigirem constante attenção, são causa de perigo se uma das fricções for accidentalmente ligada

emquanto a outra estiver em operação.

Além disto, o engate positivo assegura um movimento certo, emquanto o typo de fricção está sujeito a escapulir sob cortes pesados.

Outra vantagem com o engate Le Blond é que a maçaneta pode ser collocada em uma posição neutra na qual todas as engrenagens no aventai são immediatamente desligadas, o que é caracteristico inestimavel quando se abrem roscas, pela razão de que essas engrenagens sendo desligadas não ha movimento dentro do avental que possa prejudicar a precisão da rosca. Isto é particularmente verdade quando roscas de passo grosso estão sendo cortadas, precisando um movimento rapido do carro e consequentemente rotação rapida das engrenagens no avental. se não houver meio de desligal-as.

Outro caracteristico no torno Le Blond é que a provisão é feita por meio de buchas excentricas para assegurar perfeito engrenamento entre o pinhão e a cremalheira, de modo que toda a folga póde ser eliminada.

Este ajuste é mostrado na gravura superior da pagina 15 do primeiro boletim.

Um dispositivo é incorporado ao avental e vara para paragem automatica do avanço longitudinal em qualquer ponto predeterminado.

Devido á sua construcção simplificada, apenas sete engrenagens são necessarias no avental, emquanto em outros tornos esse numero é de 10 a 15.

Provisão foi tambem feita no avental, por meio de um dispositivo interligado que torna impossivel ligar o avanço e o fuso rosqueado ao mesmo tempo.

A lubrificação do avenial é centralizada num receptaculo, do qual o oleo corre para os varios mancaes e engrenagens.

Caixa de avanços:

10. A construcção de caixas de avanços é mostratrada na pagina 16 do primeiro boletim. Esta caixa fornece 45 avanços ou roscas sem a manipulação de engrenagens fóra da caixa. Todas as engrenagens são de aço com tratamento thermico e tem dentes de perfil especial que permittem facil engrenamento.

Um indicador acima das alavancas mostra num relance a posição correcta das alavancas para qualquer avanço ou fio desejado.

A mudança de um avanço para outro póde ser feita, se desejada, emquanto o torno está em operação, sem desligar o engate no carro. A mudança de direcção do avanço é effectuada por meio de uma alavanca no carro.

O movimento para os avanços é transmittido da caixa ao carro por meio de uma vara inteiramente independente do fuso rosqueado para abrir roscas.

Não estando sendo utilizado, o fuso rosqueado póde ser desligado da caixa de avanços por meio de uma engrenagem de deslisamento.

11. O fuso rosqueado é frezado com precisão e sua exactidão verificada contra um parafuso padrão. E' supportado no torno sempre em tensão e, nas duas extremidades, a pressão lateral é absorvida por mancaes de espheras.

Em conjuncção com a caixa de avanços 45 fios differentes podem ser cortados sem manipulação de engrenagens alheias. O seu alcance abrange todos os fios encontrados na Whitworth Standard ou U. S. Standard, tanto para parafusos como para tubos. Em addição, um certo numero de fios especiaes podem ser cortados. Este alcance comprehende o seguinte: Fios por pollegada: 2, 2 1|4, 2 1|2, 2 3|4, 2 7|8, 3, 3 1|4, 3 1|2, 3 3|4, 4, 4 1|2, 5, 5 1|2, 5 3|4, 6, 6 1|2, 7, 7 1|2, 8. 9. 10. 11, 11 1|2, 12, 13. 14, 15, 16. 18, 20, 22. 23. 24, 26, 28, 30. 32, 36, 40. 44, 46, 48. 52, 56. 60.

11. Por pequeno preço addicional, com o augmento de duas engrenagens, o torno póde ser arranjado para abrir roscas metricas. (Vêde a gravura inferior da pagina 48 do primeiro boletim.)

Se em qualquer tempo forem exigidas roscas com fios mais grossos do que 2 por pollegada, estas podem ser cortadas pela addição de duas engrenagens especiaes. Com esse dispositivo o torno póde abrir roscas com passo até um fio em 5 pollegadas. (Vêde a gravura superior da pagina 48 do primeiro boletim.)

Cabeçote movel.

O cabeçote movel é mostrado em detalhe na pagina 15 do primeiro boletim.

Tem ajuste transversal para tornear conico. O parafuso do mandril tem mancaes de espheras para absorver a pressão lateral. E' apertado ao banco por dois parafusos e um aperto inteiriço em todo o comprimento do cabeçote. Por

meio desse aperto inteiriço o cabeçote poderá ser preso com segurana ao banco, se for necessario extendel-o até á metade do seu comprimento além da extremidade do banco, para augmentar a distancia entre as pontas. Deste modo a distancia entre as pontas póde ser augmentada por 6" ou mais.

Será fornecido de accôrdo com as seguintes dimensões:

Comprimento do banco: 8' 6" (2.590 m|m); diametro torneavel sobre o banco: 18 1|2" (470); diametro torneavel sobre o carro: 12-14" (312); distancia entre as pontas: 54" (1.372); furo no mandril: 1 11|16" (43); numero de velocidades do mandril: 12; variações das velocidades do mandril: 15 a 330 R. P. M.; diametro dos mancaes "Timken" no mandril: frente, 7 1|4" (184) — atraz, 5 1|8" (130); carga radial, a 100 R. P. M. do mancal "Timkem": frente, 6.920 lbs. (3.145 ks.) — atraz, 2.960 lbs. (1.345 ks.); carga lateral, a 100 R. P. M.: frente, 8.900 lbs. (4.045 ks.) — atraz, 3.590 lbs. (1.635 ks.); diametro do parafuso no mandril para as placas: 3 1|2" (89); conico Morse das pontas: n. 4; numero de avanços — 90, sendo 45 longitudinaes e 45 transversaes; variações dos avanços (cortes por pollegada): 6 a 180; numero de roscas que póde abrir: 45; variações das roscas (fios por pollegada): 2 a 60; diametro maximo comportavel na luneta fixa: 5 1|2" (140); largura do banco: 17" (432); profundidade do banco: 13 1|16" (332); comprimento do apoio do cabeçote fixo no banco: 25 3|4" (655); comprimento do apoio do cabeçote movel no banco: 13-14" (337); comprimento do apoio do carro no banco: 27" (686); area de contacto das guias do carro no banco (pollegadas quadradas): 159; numero de parafusos de aperto para o cabeçote movel: 2; diametro do mandril do cabeçote movel: 2 5|8" (67); curso do mandril do cabeçote movel: 8" (203); diametro do fuso rosqueado para abrir roscas: 1 7|16" (37); velocidade da monopolia: 300 R. P. M.; largura da correia: 4" (101); potencia maxima necessaria: 7 1|2 HP.; espaço occupado: 10' 1 1|2" x 4' 5" (3.086 x 1.346); peso liquido: 5.500 lbs. (2.500 ks.); peso bruto: 6.100 lbs. (2.775 ks.).

O torno é illustrado e descripto nos boletins annexos. A machina offerecida é mostrada na pagina 20 do primeiro catalogo.

E' accionada a correia por meio de monopolia, conforme mostrado.

O equipamento *normal* fornecido inclue a machina com:

Placa grande, simples, com 17 1|2" de diametro; placa pequena, simples, com 10" de diametro; luneta fixa; espera "compound", com porta ferramentas; dois (2 centros); mostrador para abrir roscas (Chasing Dial); dispositivo no avental, para paragem, automatica do carro; chaves necessarias; — uma, quarenta e quatro contos cento e cincoenta e seis mil réis . . . . . 44:156$000

64. Poderão tambem ser fornecidos os seguintes accessorios:

a) Placa n. 421 de 15" de diametro, typo "Combination" com 4 castanhas reversiveis, propriamente adaptada ao torno, uma, dois contos e quatrocentos mil réis ..... 2:400$000

b) Placa n. 93, typo "Scroll" com 15" de diametro, de 3 castanhas, propriamente adaptada ao torno, uma, um conto e seiscentos mil réis . . . . . 1:600$000

c) Dispositivo para tornear conicos, com capacidade para tornear de uma só vez, 18", de comprimento e até a conidade de 3 1|2" por pé. (Vide a pagina 32 do primeiro catalogo, e a pagina 12 do segundo, um, tres contos e setecentos mil réis . . . . . 3:700$000

65. 10 trucks completos para vagões de 30 toneladas, conforme desenho n. 226, um ..... $

Material de stock:

10. 2 graduadores para oxygenio, typo T. M. 10 com graduação para pressão de 15 atmospheras, da Companhia Aga Paulista, catalogo n. 2, de 1930, um, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000

23. 1 machina Universal para beiras e molduras de funileiro, com as respectivas peças n. 38.200, typo 2-A, catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, uma, quinhentos e cinco mil réis .. 505$000

11. 10 valvulas de admissão ns. 84, 85 e 88, uma, cento e oito mil réis . . . . . 108$000

55. 10 valvulas de descarga ns. 82, 83 e 88, uma, cento e cinco mil réis . . . . . 165$000

58. 3 tesouras para bancada, para cortar chapas até 3 1|2 millimetros, uma, trezentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 325$000

59 2 tornos parallelos, base giratoria e mandibulas ajustaveis, numero 23.187, do catalogo Mestre & Blatgé n. 3, um, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000

82. 4 valvulas de admissão, completas com regulador, Ingersoll Rand Company, uma, novecentos e cincoenta e cinco mil réis . . 955$000

Valvulas de descarga para compressor typo E. R. I. de 6" x 7", da Ingersoll Rand Company:

83. 20 n. 85, uma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis . . . . . 57$600
84. 20 n. 87, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
85. 20 n. 87-A, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

Material a importar:

Rodeiros montados, para vagões:

48. 50 typo 200, conforme desenho numero 386, um, um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000
49. 50 typo 400, conforme desenho numero 366, um, um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000
50. 24 pares de rodeiros para troly, conforme desenho, um, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
65. 10 trucks completos para vagões de 30 toneladas, conforme desenho n. 226, um, sete contos de réis . . . . . 7:000$000

Os proponentes declaram submetter-se rigorosamente a todas as condições exaradas no respectivo edital

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — PP. Fonseca Almeida & Comp. Ltda.: *Mario Catta Preta*.

Dias Garcia & Cia. Ltda. firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á Rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accordo com o Edital de Concurrencia n. 1, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Grampos C para serviços leves, referentes ao Catalago de Mestre & Blatgé, pagina 94, dos seguintes:

11. 6 n. 22.262, um, oito mil réis . . 8$000
12. 6 n. 22.266, um, doze mil réis . . 12$000
13. 6 n. 22.270, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
14. 6 n. 22.274, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000

Material a importar:

2. 24 apparelhos de mudança de via typo A, conforme desenho um, dois contos e seiscentos e cincoenta e seis mil réis . . 2:656$000
4. 6 bigornas de aço massiço de 150 kilos, do catalogo de Mestre & Blatgé n. 31.760, uma, seiscentos e oitenta mil réis . . 680$000
7. A 4 caldeiras horizontaes, typo locomotiva, de 8 atsmospheras, com fornalha para queimar lenha de 1 metro de comprimento, força nominal de 12 H. P. do fabricante Jones Burton, munidas de 2 injectores e 1 bomba de alimentação e bem assim dos demais pertences, completos, uma, trinta e dois contos e seiscentos mil réis . . 32:600$000

Injectores inspiradores "Hancok" dos seguintes:

15. 12 n. 6, um, um conto e quarenta mil réis . . . . . 1:040$00
16. 6 n. 7, um, um conto e duzentos e um mil réis . . . . . 1:201$00

Injectores Metropolitanos Automatic, dos seguintes:

17. 2 n. 2, um, cento e trinta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 136$60
18. 2 n. 4, um, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . 184$40
19. 6 n. 6, um, duzentos e setenta e tres mil e duzentos réis . . . 273$20
19. A 7 n. 8, um, quatrocentos e nove mil réis . . . . . 409$00
23. 1 machina universal para beiras e molduras de funileiro com as respectivas peças n. 38.200, typo 2-A, catalogo n. 3 de Mestre & Blatgé, uma, setecentos e quarenta e cinco mil réis . . 745$00
27. 3 machinas esmeril, de bancada, referente ao n. 37.070. do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1/2 H. P. corrente continua, 220 volts, com rebolo de 8" x 3/4", uma, um conto e oitocentos e vinte mil réis . . . 1:820$00
28. 1 machina esmeril de bancada, referente ao n. 37.072 do catalogo de Mestre & Blatgé, de 1 H. P. corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, com rebolo de 10" x 1", uma, dois contos e duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 2:275$000

Manometros para pressão de vapor da Ashcroft New-York Locomotive Auxiliary Spring, dos seguintes:

30. 6 de 120 libras, um, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
31. 1 de 150 libras, um, duzentos e sessenta e dois mil réis . . . . 262$000
32. 7 de 300 libras, um, duzentos e sessenta e dois mil réis . . . . . 262$000

Respigadeiras quadradas para madeira, referente ao catalogo Uber de 1928, pagina 20 das seguintes:

38. 24 de 1/4", uma, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
39. 24 de 5/16", uma, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
40. 24 de 3/8", uma, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
41. 24 de 7/16", uma, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
42. 24 de 1/2", uma, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
43. 12 de 5/8", uma, sessenta e oito mil e duzentos e cincoenta réis . . 68$250
44. 12 de 3/4", uma, setenta e dois mil e oitocentos e oitenta réis . . 72$880
45. 6 de 7/8", uma, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
46. 6 de 1", uma, cento e cinco mil e seiscentos réis . . . . . 105$600

Rodeiros montados, para vagões, dos seguintes:

48. 50 typo 200 conforme desenho n. 386, um, um conto e quatrocentos e noventa e seis mil réis . . . 1:496$000

49.	50 typo 400 conforme desenho n. 366, um, um conto e quinhentos e quarenta e seis mil réis . . .	1:546$000
	Pares de safra de aço forjado, para martellete de Arthur Balfour, sendo 1 inferior e outro superior, dos seguintes:	
51.	1 para 600 kilos, conforme desenho n. 344, um, um conto duzentos e vinte e oito mil réis . . .	1:228$000
52.	1 para 800 kilos, conforme desenho n. 843, um, um conto e setecentos e noventa e cinco mil réis	1:795$000
	Talha patente, das seguintes:	
56.	4 para 2 toneladas, uma, duzentos e noventa mil réis	290$000
57.	2 para 4 toneladas, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis	425$000
64.	1 torno mecanico Demoor de alta precisão n. 364, commando monopolia, completo, com sobresalentes, conforme catalogo annexo, por, quarenta e oito contos e novecentos mil réis	48:900$000
	1 torno mecanico rapido, monopolia, modelo TSE, do fabricante Liebert & Guertler, completo e com sobresalentes, conforme catalogo annexo, vinte e tres contos e quinhentos mil réis	23:500$000
65.	10 truques completos para vagões de 30 toneladas conforme desenho n. 226, sete contos e oitocentos e noventa mil réis . .	7:890$000

Os proponentes declaram submetter-se as condicções do Edital de Concurrencia e as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — PP. — *C. Guimarães.*

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens ns. 61, 67, 76, 100, 132, 148, 200 e 201, da Concurrencia Publica n. 1, realizada em 19 de março proximo passado, solicitadas em carta n. C. 5/106, aos interessados, em 26 do mesmo mez,

Aos dois dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe da II Divisão, como presidente. Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 1, para a acquisição de impressos necessarios á Estrada, no corrente exercicio, realizada em 19 de março proximo passado, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate, solicitadas aos interessados em carta n. C. 5/106, referente aos itens 61, 67, 76, 100, 132, 148, 200 e 201 da mesma concurrencia e que foram verificados empatados. Foram recebidos dois envolucros contendo as propostas de desempate do senhor Irenio Moraes, de Baurú, e da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de S. Paulo, que comparadas pela commissão, constatou-se que a ultima, sustentou todos os preços apresentados e o primeiro fez reducção em todos os seus preços empatados. Essas propostas, rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do processo da respectiva concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — *Abeylard Netto Amarante.* — *Affonso Tornaghi.* — *Alvaro Pinto Mendes* e *José Vanni Sobrinho.*

Confere com o original.

Baurú, 5 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Illmo. Sr. Alvaro Pinto Mendes, D. D. almoxarife da E. de F. Noroeste do Brasil. — Reportando-me aos termos de vossa carta C. 5/106, de 26 do corrente, apresento-vos, a seguir, a minha proposta para o desempate de preços de alguns dos itens da concurrencia publica n. 1, realizada por essa Estrada a 19 do fluente:

61.	10.000	impressos modelo 208, de 23 x 32 cms., cada um, trinta e quatro réis	$034
67.	1.000	impressos modelo 225, de 22 x 33 cms., cada um, cento e cinco réis	$105
76.	1.500	impressos modelo 403, de 32 x 23 cms., cada um, trinta e tres réis	$035
100.	3.000	impressos modelo 572, de 32 x 22 cms., cada um, trinta réis	$030
132.	3	livros modelo 343, com 200 folhas de 33 x 52 cms., um, quarenta e tres mil réis	43$000
148.	200	talões modelo 8, com 200 fls., de 20 x 16 cms., em 2 vias, dois mil duzentos e sessenta réis	2$260
200.	150	talões modelo 614, com 50 fls., de 34 x 27 cms., em 2 vias, um, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
201.	150	talões modelo 615, com 50 fls., de 34 x 27 cms., em 2 vias, um tres mil cento e cincoenta réis	3$150

Baurú, 1º de abril de 1935. — P. p. *Irenio Moraes.* — *Julio Godoy Filho.*

A' Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, em attenção á carta que lhe foi dirigida pelo Sr. almoxarife dessa Estrada sobre referencia C. 5/106, de 26 do corrente mez, vem apresentar preços de desempate para os seguintes artigos constantes da concurrencia publica n. 1, realizada em 19 deste:

61.	10.000	impressos modelo 208, de 23 x 32 cms., um, trinta e cinco réis	$035
67.	1.000	impressos modelo 225, de 22 x 33 cms., um, cento e dez réis. .	$110
76.	1.500	impressos modelo 403, de 32 x 23 cms., um, trinta e quatro réis	$034
100.	3.000	impressos modelo 572, de 32 x 22 cms., um, trinta e um réis..	$031
132.	3	livros modelo 343, com 200 folhas de 33 x 52 cms., um, quarenta e tres mil e quinhentos..	43$500
148.	200	talões modelo 8, com 200 fls., de 20 x 16 cms., em 2 vias, um, dois mil e trezentos réis	2$300
200.	150	talões modelo 614, com 50 fls., de 34 x 27 cms., em 2 vias, um, tres mil cento e noventa réis	3$190

201. 150 talões, modelo 615, com 50 fls. de 64 × 27 cms., em 2 vias, um, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190

A presente proposta vae devidamente sellada com 1$000 (um mil réis), em estampilhas federaes, e mais um sello de $200 (duzentos réis), da taxa de Educação e Saude.

São Paulo, 30 de março de 1935. — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — O director (assignatura illegivel).

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens ns. 25, 26, 27, 73 e 102, da concurrencia publica n. 2, realizada em 19 de março p. passado, solicitadas em carta C. 5|107, aos interessados, em 26 do mesmo mez.

Aos dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Abeylard Netto Amarante, Chefe da II Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n.º 2, para a acquisição de Materiaes para escriptorio, necessarios á Estrada no corrente exercicio, realizada em 19 de Março p. passado, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate, solicitadas aos interessados em carta C. 5/107, referente aos itens nos. 25, 26, 27, 73 e 102, da mesma concurrencia e que foram verificados empatados. Foram recebidos dois envolucros, contendo as propostas de desempate do senhor Irenio Moraes, de Baurú, e da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de São Paulo, que comparadas pela commissão constou-se que, pelas reducções feitas, apresentou preços mais baixos para os itens nos. 25, 26, e 27, o senhor Irenio Moraes e para os itens nos. 73 e 102, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. Essas propostas, rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do processo da respectiva concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — Abeylard Netto Amarante. Affonso Tornaghi. Alvaro Pinto Mendes e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 5 de Abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*. — Escrevente de 3ª classe. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em São Paulo, á Rua Piratininga n. 13, em attenção á carta que lhe foi dirigida pelo Sr. Almoxarife dessa Estrada, sobre referencia C. 5/107, de 26 do corrente mez, vem apresentar preços de desempate para os seguintes artigos constantes da concurrencia publica nº 2, realizada em 19 deste:

Carimbo de borracha, conforme modelos, dos seguintes:

25. 1 quarta via, um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
26. 1 quinta via, um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
27. 2 "pago" um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
73. 80 cadernos de papel contas correntes, folhas grandes, um, quatrocentos réis $400

Pennas em caixas de 100, das seguintes:

102. 3.100 Leonardt n. 516, E. F. Grey, uma, noventa e sete réis . . $097

A presente proposta vae devidamente sellada com 1$000 (um mil réis), em estampilhas federaes, e mais um sello de $200 (duzentos réis), da taxa de Educação e Saúde.

São Paulo, 30 de março de 1935. — Comp. Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — O director, (assignatura illegivel.)

Illmº. Sr. Alvaro Pinto Mendes, DD. Almoxarife da E. F. Noroeste do Brasil. — Reportando-me aos termos de vossa carta C. 5/107, de 26 do andante, apresento-vos, a seguir, a minha Proposta para o desempate de preços de alguns dos itens da concurrencia publica n. 2, realizada por essa Estrada a 19 do corrente mez.

Carimbos de borracha, conforme modelos, dos seguintes:

25. 1 quarta via, a dois mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
26. 1 quinta via, a dois mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
27. 2 "pago", um, dois mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
73. 80 cadernos de papel contas correntes, folhas grandes, um, quatrocentos e quarenta réis $440

Pennas, em caixas de 100, das seguintes:

102. 3.100 Leonardt n. 516, E. F. Grey uma, noventa e oito réis . . $098

Baurú, 1º de abril de 1935. — PP. Irenio Moraes, *Julio Godoy Filho*.

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens 151 a 156 inclusive e 199, da Concurrencia Publica n. 6, realizada em 20 de março p. passado, solicitadas em cartas C. 5|116 e 117 de 30 do mesmo mez, aos interessados.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás onze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Fernando de Freitas Melro, ajudante da IV Divisão, como presidente; Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 6, realizada em 20 de março p. passado, para a acquisição de metaes, peças de aço fundido e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate dos itens 151 a 156 inclusive e 199, solicitadas aos interessados em cartas C. 5|116 e 117, da mesma Concurrencia, verificados empatados. Foram recebidos quatro envolucros contendo as propostas de desempate das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada e M. Almeida & Comp., de São Paulo, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e Sociedae Anonyma Marvin, do Rio de Janeiro, que depois de estudadas pela commissão, verificou a mesma que apresentaram maiores reducções nos preços: para os itens 151 a 156 inclusive a Sociedade Anonyma Marvin e para o item 199 a Sociedade Marbo Limitada. Essas propostas, rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do processo respectivo da Concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae as-

signada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, a escrevi. (aa.) Fernando de Freitas Melro, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. Visto, *Alvaro Pinto Mendes*. almoxarife.

PROPOSTAS

Illmo. Sr. Alvaro Mendes, M. D. Almoxarife, E. F. Noroeste do Brasil, Baurú. — Dando resposta á sua prezada carta sob referencia C. 5|116 de 30 de março p. passado, referente a concurrencia publica n. 6, temos o maximo prazer em submetter a V. S. a nossa cotação para desempate dos items abaixo especificados:

Proposta de desempate

	Kilos de arrebitos de cobre com arruellas, dos seguintes:	
151.	12 de 3|8" x 1|8", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188
152.	12 de 3|8" x 1|4", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188
153.	30 de 1|2" x 1|8", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188
154.	7 de 5|8" x 1|8", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188
155.	13 de 5|8" x 3|16", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188
156.	30 de 3|4" x 1|8", kilo, dez mil cento e oitenta e oito réis	10$188

Na espectativa de merecermos a sua honrosa preferencia, desde já agradecemos e nos firmamos com toda a estima e apreço, de V. S. Attos. Amos. Obrdos. São Paulo, 4 de abril de 1935. p. p. M. Almeida & Comp., *José Alves Borges*.

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta capital, em resposta á carta n. C. 5/116 (Almoxarifado), de 30 do mez de março proximo passado, dessa Estrada, tem o prazer de propor para desampate os seguintes preços:

Material de producção nacional, a ser entregue do stock da proponente:

	Kilos de arrebitos de cobre com arruellas, dos seguintes:	
151.	12 de 3/8" x 1/8", kilo, dez mil e noventa réis	10$090
152.	12 de 3/8" x 1/4", kilo, dez mil e noventa réis	10$090
153.	30 de 1/2" x 1/8", kilo, dez mil e noventa réis	10$090
154.	7 de 5/8" x 1/8", kilo, dez mil e noventa réis	10$090
155.	13 de 5/8" x 3/16", kilo, dez mil e noventa réis	10$090
156.	30 de 3/4" x 1/8", kilo, dez mil e noventa réis	10$090

A proponente declara submetter-se a todas as clausulas do edital acima citado (publicado no "Diario Official", de 22 de fevereiro proximo passado, ás paginas 2.927-30), e posteriores correcções, bem como as disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica da União, no que diz respeito a concurrencias publicas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935 — *Sociedade Anonyma Marvin, D. Buckler*, director-secretario.

A Sociedade Marbo Limitada, attendendo a carta C. 5/117, do almoxarifado, apresenta a presente proposta para desempate de preços do item abaixo, constante na concurrencia publica n. 6, realizada em 20 do mez proximo passado:

Material de stock:

199.	400 kilos de zinco puro em barras barra, mil e setecentos e oitenta réis	1$780

A firma proponente se submette ás condições impostas no edital de concurrencia acima citado.

São Paulo, 6 de abril de 1935. — *Sociedade Marbo Limitada, João J. Pires*, gerente.

Proposta de Fonseca, Almeida & C., Limitada á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauru' — São Paulo.

Em resposta á referencia C. 5/117, de 30 de março de 1935:

Preço para desempate:

Material de stock:

199.	400 kilos de zinco puro em barras, kilo, mil e novecentos réis ..	1$900

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1935. — *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.*

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens 68 e 266 da concurrencia publica n. 7, realizada em 20 de março proximo passado, solicitadas em cartas C. 5|118, 119 e 120, de 30 do mesmo mez, aos interessados.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores, engenheiro Fernando de Freitas Melro, ajudante da IV Divisão, como presidente; Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concurrencia publica n. 7, realizada em 20 de março proximo passado, para a acquisição de aço, ferro, ponta paris e outros necessarios á Estrada no corrente exercicio, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate dos itens 68 e 266, solicitadas aos interessados em cartas C. 15|118, 119 e 120, da mesma concurrencia, verificados empatados. Foram recebidos tres envolucros, contendo as propostas de desempate das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada e M. Almeida & Comp., de São Paulo e Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro, que depois de estudadas, verificou a commissão terem feito maiores reducções nos preços as firmas para o item 68, a Sociedade Marbo Limitada, e para o item 266, Marques Couto & Comp. Essas propostas, rubricadas pela Commissão, ficam fazendo parte do processo respectivo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, a escrevi. — *Fernando de Freitas Melro. — Affonso Tornaghi. — Alvaro Pinto Mendes. — José Vanni Sobrinho.* Confere com o original. Baurú, 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

A Sociedade Marbo Limitada, attendendo a carta C. 5|119 do almoxarifado, apresenta proposta para desempate de preços dos itens abaixo, constantes da concurrencia publica numero 7, realizada em 20 do mez passado.

Material de stock:

68.	100 braçadeiras de ferro, para mangueiras de freio vacuo diametro interno, de 1", uma, dois mil duzentos e oitenta réis.	2$280

A firma proponente declara submetter-se ás condições impostas pelo edital de concurrencia publica acima citado.

São Paulo, 6 de abril de 1935. — Sociedade Marbo Limitada. — *João J. Vieira*, gerente.

Illmo. Sr. Alvaro Mendes — M. D. almoxarife — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú.

Dando resposta a sua presada carta sob referencia C. 5|120, de 30 de março proximo passado, referente á concurrencia publica n. 7, temos o maximo prazer em submetter a V. S. a nossa cotação para desempate do item abaixo especificado:

Proposta de desempate

Material de stock:

266. 240 kilos de ferro batido "Lancashire", sueco, purissimo e especial para solda autogenia, de 1,00 de comprimento, de 1|8", kilo, dois mil trezentos e trinta réis. . . . . 2$330

Na especiativa de merecermos a sua honrosa preferencia, desde já agradecemos e nos firmamos com toda a estima e apreço. De V. S. Attos. Amos. Obrdos.

São Paulo, 4 de abril de 1935. — P. p. de M. Almeida & Comp., *José Alves Borges*.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para desempate de preços da concurrencia publica n. 7.

Material de stock:

68. 100 braçadeiras de ferro para mangueiras de freio vacuo, diametro interno de 1", uma, dois mil trezentos e noventa réis. 2$390

Material de importação:

266. 240 kilos de ferro batido Lancashire, sueco purissimo e especial para solda autogenia de 1,00 de comprimento de 1|8", kilo, dois mil duzentos e noventa e cinco réis. . . . . 2$295

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935. — *Marques Couto & Comp.*

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate dos itens 322 e 355 da concurrencia publica n. 8, realizada em 20 de março proximo passado, solicitadas aos interessados em carta C. 5|122, de 30 do mesmo mez.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro *Fernando de Freitas Melro*, ajudante da IV Divisão, como presidente; Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concurrencia publica n. 8, para a acquisição de brocas, limas, parafusos, rebites, serras e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, realizada em 20 de março proximo passado, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate dos itens 322 e 355 da mesma concurrencia, verificados empatados e solicitadas em carta C. 5|122, de 30 do mesmo mez, aos interessados. Foram recebidos dois envolucros, contendo as propostas de desempate das firmas: Marques Couto & Comp. e Dias Garcia & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, que depois de estudadas, verificou a commissão ter feito maior reducção nos preços dos referidos itens a firma Dias Garcia & Comp. Ltda. Essas propostas, rubricadas pela commissão, ficou fazendo parte do respectivo processo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, a escrevi. — *Fernando de Freitas Melro*. — *Affonso Tornaghi*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *José Vanni Sobrinho*. Confere com o original. Baurú, 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminado á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para desempate de preços da concurrencia publica n. 8.

Material de stock:

322. 10 grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda de 1 1|2 x 14, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis. . . . . 34$700

355 4 grosas de parafusos de latão cabeça chata com fenda, de 5|8 x 7, uma, cinco mil trezentos e dez réis. . . . . 5$310

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935. — *Marques Couto & Comp.*

Dias Garcia & Comp. Ltd., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concurrencia n. 8 propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Proposta para desempate:

Material de stock:

322. 10 grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, de 1 1|2 x 14, grosa, trinta e quatro mil e seiscentos réis. . . . . 34$600

355. 4 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, de 5|8" x 7, grosa, cinco mil duzentos e oitenta réis. . . . . 5$280

Os proponentes declaram submetter-se a todas as exigencias do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1935. — Por procuração, *C. Guimarães*.

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate dos "itens" 58, 64, 77 e 79 da Concurrencia Publica n. 9, realizada em 21 do março proximo passado, solicitadas aos interessados, em cartas C. 5/125 a 129, de 30 do mesmo mez.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Fernando de Freitas Melro, ajudante da IV Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas

que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 9, para a acquisição de materiaes para pintura e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, realizada em 21 de março para receber, abrir e estudar as propostas de desempate para os "itens" 58, 64, 77 e 79 da mesma concurrencia, verificados empatados e solicitadas aos interessados em cartas C. 5/125 a 129, de 30 do mesmo mez. Foram recebidas cinco envolucros contendo quatro propostas de desempate das firmas M. Almeida & Comp. e Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo e Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro e uma carta de confirmação de preços da firma Dias Garcia & Companhia Ltda., tambem do Rio de Janeiro, que estudadas pela commissão, verificou esta ter feito maior reducção nos preços dos "itens" 58, 64 e 79, a firma Sociedade Marbo Limitada, continuando empatado entre as firmas Marques Couto & Comp. e M. Almeida & Comp. o "item" 77, procedeu a commissão, de accôrdo com o ultimo topico do artigo 756 do Codigo de Contabilidade Publica, o respectivo sorteio, tendo sido favorecida a firma M. Almeida & Comp. Essas propostas e carta, rubricadas pela commissão, ficou fazendo parte do respectivo processo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi — *Fernando de Freitas Melro.* — *Affonso Tornaghi.* — *Alvaro Pinto Mendes.* — *José Vanni Sobrinho.* — Confere com o original. — Baurú, 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Illmo. Sr. Alvaro Mendes — M. D. almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú. — Dando resposta a sua presada carta sob referencia C. 5-129, de 30 de março proximo passado, referente a concurrencia publica n. 9, temos o maximo prazer de submetter a V. S. a nossa cotação para desempate dos "itens" abaixo especificados:

Proposta de desempate

Material de "stock".

Pinceis chatos, para oleo, fanrezes, dos seguintes:

58. 36 n. 32, um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

81. 84 de terra siene crua, em pacotes kilo, novecentos e setenta réis.... $970

Na espectativa de merecermos a sua honrosa preferencia, desde já agradecemos e nos firmamos com toda a estima e apreço, de V. S. Attos. Amgs Obrgs.

São Paulo, 4 de abil de 1935. — P. p., M. Almeida & Comp. — *José Alves Braga.*

Proposta de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú São Paulo:

Em resposta á referencia C. 5/127, de 30 de março de 1935:

Preço para desempate:
Material de "stock":

Itens:

64. 48 pinceis de pello de marta, de numeros 1 a 15, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1935. — *Fonseca Almeida & Comp.*

A Sociedade Marbo Limitada, attendendo a carta C. 5/126, do almoxarifado, apresenta a proposta para desempate de preços dos itens abaixo, constantes da concurrencia publica n. 9, realizada em 21 do mez passado:

Material de "stock":

Pinceis chatos para oleo, fanrezes, dos seguintes:

58. 36 n. 32, um tres mil e cem réis
64. 48 pinceis de pello de marta, de numeros 1 a 15, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Kilos de tinta em pó, das seguintes côres:

79. 50 kilos de verde Londres, em pacotes, ao preço de dois mil e duzentos réis, cada,. . . . . 2$200

A firma proponente declara submetter-se ás condições impostas no edital de concurrencia publica acima citado.

São Paulo, 6 de abril de 1935. — Sociedade Marbo Limitada. — O gerente, *João Pinto.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Tel. 3-4988, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para desempate do preços da Concurrencia Publica n. 9:

Kilos de tinta em pó, das seguintes côres:

77. 84 de terra de siene crúa em pacotes, pacote, novecentos e setenta réis $970

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935. — *Marques Couto & Comp.*

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens 2 e 24, da Concurrencia Publica n. 11, realizada em 21 de março proximo passado, para a acquisição de materiaes diversos, necessarios á Estrada no corrente exercicio, solicitadas aos interessados em cartas C. 5/130 a 132, de 30 do mesmo mez.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Fernando de Freitas Melro, ajudante da IV Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 11, realizada em 21 de março proximo passado, para a acquisição de materiaes diversos, necessarios á Estrada no corrente exercicio, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate para os itens 2 e 24 da mesma concurrencia, verificados empatados e solicitadas aos interessados em cartas C 5/130 a 132, de 30 do mesmo mez. Foram recebidos dois envolucros contendo as propostas de desempate das firmas Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo e Fonseca, Almeida & Cia., Ltda, do Rio de Janeiro, que estudadas pela commissão, verificou esta ter feito maior reducção de preços para os itens citados a firma Sociedade Marbo Limitada. A firma Gonçalves, Tamm & Cia. Limitada, tambem convidada a desempatar, não enviou a sua proposta. Essas propostas, rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do respectivo processo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. (aa.) Fer-

mando de Freitas Melro, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

A Sociedade Marbo Limitada, attendendo a carta, C. 5/132, do almoxarifado, apresenta proposta para desempate de preços dos itens abaixo, constantes da concurrencia publica n. 11, realizada em 21 do mez passado:

Material de stock:

2	140 metros cubicos de areia lavada para areieiros de locomotivas, metro, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
24.	150 colchas brancas, sem franja, de 2,00 x 1,40, uma, quatorze mil e novecentso réis	14$900

A firma proponente declara estar de accordo com as condições impostas no edital de concurrencia publica acima citado.

São Paulo, 6 de abril de 1935. — *Sociedade Marbo Limitada, João J. Pires*, gerente.

Proposta de Fonseca, Almeida & C., Limitada, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauru' — São Paulo:

Em resposta á referencia C. 5/131, de 30 de março de 1935.

Preço para desempate:

Material de stock:

21.	150 colchas brancas, sem franja, de 2,00 x 1,40, uma, dezseis mil e quinhentos réis	16$500

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1935. — Assignatura illegivel.

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para os itens 76, 121 e 218 da Concurrencia Publica numero 14, realizada em 22 de março proximo passado para a acquisição de alargadores, brocas, frezas, machos, peças galvanizadas e outros necessarios á Estrada no corrente exercicio, solicitadas aos interessados em cartas C. 5/141 a 143, de 6 do corrente mez.

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, Chefe da IV Divisão, como Presidente, Affonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, como rperesentante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 14, realizada em 22 de março proximo passado, para a acquisição de alargadores, brocas, frezas, machos, peças galvanizadas e outros, necessarios á Estrada no corrente exercicio, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate dos itens 76, 121 e 218, da Concurrencia acima, verificados empatados e solicitadas aos interessados em cartas C. 5/141 a 143, do dia 6 do corrente mez. — Foram recebidos dois envolueros contendo as propostas de desempate, das firmas M. Almeida & Cia., de São Paulo e Fonseca, Almeida & Cia., Ltda., do Rio de Janeiro, que desempataram os itens 76 a favor da ultima e 218 a favor da primeira, visto não terem enviado suas propostas de desempate as firmas Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo e Marques Couto & Cia. e Dias Garcia & Cia., Ltda., do Rio de Janeiro, tendo por esse mesmo motivo continuado empatado o item 121. Na conformidade do que dispõe o ultimo topico do artigo 756 do Codigo de Contabilidade Publica, mandou a commissão proceder o respectivo sorteio para o item 121, tendo o mesmo sido favoravel á firma Marques Couto & Cia. As propostas recebidas, devidamente rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do processo da citada Concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. (aa.) — Agnello Speridião de Albuquerque, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Bauru', 17 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. — Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTAS

Illmo Sr. Alvaro Mendes, M. D. Almoxarife — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauru' — Dando resposta á sua presada carta sob referencia C. 5/140, de 6 do corrente mez, referente a concurrencia publica n. 14, temos o maximo prazer em submetter a V. S. a nossa cotação para desempate dos itens abaixo especificados:

Proposta de desempate:

76.	2 chaves francezas, de 12", uma onze mil e quatrocentos e cincoenta réis	11$450
218.	5 torneiras de latão com rosca de pressão, para agua, de 2", uma, trinta mil e seiscentos réis	30$600

Na espectativa de merecermos a sua honrosa preferencia, desde já agradecemos e nos firmamos com toda a estima e apreço, de V. S. Attos. Amos. Obrdos.

São Paulo, 9 de abril de 1935. — PP. *M. Almeida & Cia., José Alves Borges.*

Proposta de Fonseca, Almeida & Cia., Limitada, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauru' — São Paulo.

Em resposta á referencia C. 5/142, de 6 de abril de 1935:

Preço para desempate

Material de stock:

76.	2 chaves francezas, de 12", uma onze mil e trezentos setenta réis	11$370

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1915. — Assignatura illegivel.

ALMOXARIFADO

Acta do recebimento e abertura das propostas de desempate para o item 4 da Concurrencia Publica n. 16, realizada em 23 de março p. passado, para a acquisição de Lenha, Dormentes e Madeiras Diversas, necessarias á Estrada no corrente exercicio, solicitadas aos interessados em cartas C. 5|121, de 30 do mesmo mez.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezeseis horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente, Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudos das propostas que fossem apresentadas á Concurrencia Publica n. 16, realizada em 23 de março p. passado para a acquisição de lenha, dormentes e madeiras diversas, necessarias á Estrada no corrente exercicio, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate para o item 4 da mesma concurrencia, verificado empatado e solicitadas em carta C. 5|121, de 30 do mesmo mez, aos interessados. Foram recebidos dois envolueros contendo as propostas de desempate de Irenio Moraes, de Baurú e de Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda.,

do Rio de Janeiro, que estudadas, verificou a commissão ter sustentado o preço proposto o Sr. Irenio Moraes e feito reducção a firma Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda. A carta de confirmação de preço do Sr. Irenio Moraes e a proposta da firma Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., rubricadas pela commissão, ficam fazendo parte do respectivo processo da concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. (aa.) Agnello Speridião de Albuquerque, Affonso Tornaghi, Alvaro Pinto Mendes e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 16 de abril de 1935. — *Angelo Figueiredo*, escrevente de 3ª classe. Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

PROPOSTA

Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., brasileiros, estabelecidos com a exploração do commercio de construcções em geral e madeiras, lenha e materiaes de construcção, especialmente de estradas de ferro e rodagem, com séde no Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 19, 5º andar, sala 7, e escriptorio de representações á rua Rio Branco, 10-11, nesta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, de accordo com o edital n. 16 publicado no "Diario Official" n. 52 de 2 de março proximo findo e com a carta n. C. 5|121, de 30 de março referido, do almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando apresentação de proposta de desempate do item 4, da concurrencia 16 realizada no dia 23 propõem-se fornecer o seguinte:

Grupo 1 — Lenha

4. 17.000 metros cubicos de 1ª classe, para entrega ás estações de Araçatuba e Lussanvira, cada metro por cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$900

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital 16 e ás modificações que sobrevierem.

Baurú, 2 de abril de 1935. — *Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda.*

Departamento Nacional de Portos e Navegação

De ordem do Sr. Dr. Claudio da Costa Ribeiro, presidente da Commissão Examinadora dos Concursos para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente deste Departamento, autorizados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 260, de 15 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Expediente da respectiva Secretaria de Estado, em observancia ao inciso 2º do art. 170 da Constituição da Republica, e art. 27 e seus paragrapho, do regulamento approvado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, faço publico que, de accôrdo com o edital de inscripção e as instrucções sobre os mesmos concursos, publicadas no *Diario Official* de 29 de janeiro ultimo, e 11 de maio findo, serão chamados ás provas escriptas e oraes de chorographia e historia do Brasil os candidatos ao cargo de escrevente de 2ª classe, habilitados de conformidade com as instrucções publicadas no *Diario Official* de 11 de maio findo, na ordem abaixo:

Segunda-feira (17), dezesete de junho, ás 9 horas, escripta de chorographia, nesta Administração Central.

Terça-feira (18), dezoito de junho, ás 9 horas, escripta de historia do Brasil, nesta Administração Central.

Quarta-feira (19), dezenove de junho, ás 9 horas, oraes de chorographia e historia do Brasil.

Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 13 de junho de 1935. — *Gilberto Canedo de Magalhães*, secretario *ad-hoc* da Commissão Examinadora dos Concursos.

De ordem do Sr. Dr. Claudio da Costa Ribeiro, presidente da Commissão Examinadora dos Concursos para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente deste Departamento, autorizados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 260, de 15 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Expediente da respectiva Secretaria de Estado, em observancia ao inciso 2º do art. 170 da Constituição da Republica, e art. 27 e seus paragrapho, do regulamento approvado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, faço publico que, de accôrdo com os termos do edital de inscripção e das instrucções approvadas pelo Sr. director, publicados no *Diario Official* de 29 de janeiro ultimo e respectivas alterações, constantes do *Diario Official* de 25 de fevereiro, 13 e 25 de março do corrente anno, será chamado á prova pratica de topographia e hydrographia, no dia 17 do corrente, ás 9 horas, na Ponta do Calabouço, Commissão Constructora do Aeroporto, o candidato ao cargo de auxiliar technico, Luiz Paula Lima.

Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 13 de junho de 1935. — *Gilberto Canedo de Magalhães*, secretario *ad-hoc* da Commissão Examinadora dos Concursos

---

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Pelo presente edital fica intimado o typographo de 3ª classe das Officinas desta Directoria Geral Tiberio Silva a reassumir o exercicio do seu cargo, em face da resolução ministerial que mandou archivar a proposta de sua demissão, sob pena de incorrer agora no inciso 6º do art. 130, do decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Capital Federal, 31 de maio de 1935. — Serv. de director do Pessoal, *Lafayette Cezar*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral, Erico Falcão, a recolher aos cofres deste Departamento, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da publicação deste, a importancia de um conto novecentos e tres mil seiscentos e quarenta e cinco réis (1:903$645) recebida indevidamente no periodo de 10 de maio de 1934 a 31 de março do corrente anno.

3ª Secção da Directoria do Pessoal, em 10 de junho de 1935. — *Henrique Salgado*, chs. int.

Nota: — Publicado novamente por ter havido equivoco quanto á importancia a recolher, que é de 1:903$645 e não 951$822 como consta do edital publicado em 30 de maio de 1935.

O director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que o mensageiro desta Directoria Regional, Waldemar Antonio dos Santos, está faltando ao serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias consecutivos, e assim, incurso em pena de demissão por abandono de emprego, na conformidade do § 2º do art. 14, combinado com o art. 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o n 6 do art. 130, do regulamento em vigor, o que tudo consta do processo numero 24.293|DR|34.

E, como não tenha sido possivel scientifical-o pessoalmente, por se achar em logar não sabido e ignorado, fica o referido mensageiro Waldemar Antonio dos Santos intimado a ressumir o exercicio das suas funcções, no prazo de dez dias, a contar desta data, ou apresentar, dentro do mesmo, a defesa que tiver ou quizer fazer, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mensageiro alludido, mandou passar o presente edital, que será publicado, por tres vezes, no *Diario Official*, para os devidos fins.

Dado e passado nesta Capital Federal aos treze dias do mez de junho de 1935. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *Raul de Azevedo*.

O Director Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que o servente de 2ª classe desta Directoria Regional — Ivo Paim está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 1º de março ultimo e assim incurso em pena de demissão, nos

termos do n. 6 do art. 130, do Regulamento vigente, o que tudo consta do processo 50.017-DR-35.

E como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, fica o mesmo citado para, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentar a defesa que tiver e quizer fazer, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito servente de 2ª classe Ivo Paim, mandou-se passar o presente edital, que será publicado, por tres vezes, no "Diario Official" da União e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de junho de 1935.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Raul de Azevedo.*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico que foi concedido "exequatur" á nomeação do senhor Henry S. Villard para o cargo de consul dos Estados Unidos da America nesta capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 13 de junho de 1935. — *Mario de Pimentel Brandão.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados: Os collectores federaes em "São João do Triumpho e Abre Campo", nos Estados de Paraná e Minas Geraes, Belmiro Ferreira da Cunha e Joaquim Francisco de Pinho; os ex-agentes postaes em "Chanaan, Villa Costina e Ivahy", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, DD. Julieta de Lima, Rosa Colli Badino e Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores recolherem aos cofres publicos as importancias de 3:955$003, 339$407, 2$750, 4$839 e 246$721, alcances apurados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, dos periodos de 1-1-1899 a 4-7-1901, de 23-9-1912 a 31-12-19916, de 21-8-1915 a 30-6-1915, de 4-1-1924 a 31-12-1917 e de 11-2-1899 a 30-6-1923, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos accordãos de 8 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e as consequentes cobranças judiciaes executivas, que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director

---

Pelo presente edital são intimados o ex-escrivão da Segunda Collectoria Federal em "Nictheroy", no Estado do Rio de Janeiro, Arlindo Pinto de Almeida, e o ex-agente postal em "São José do Paraiso", no Estado de Minas Geraes, Lodonio Affonso Ferreira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 516$378 e 162$504, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928 e de 24 de fevereiro de 1903 a 1 de igual mez de 1915, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Timboteua", no Estado do Pará, José Ferreira da Silva Mattos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 433$580, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Pelo presente edital, são intimados: Os ex-agentes postaes em Guariba e Siqueira Campos, nos Estados de São Paulo e do Paraná, Heitor Furquim Ferreira e Gustavo Freitas, e o ex-thesoureiro da Agencia Postal em Penedo, no Estado de Alagôas, José Cruz Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e successores ou por seus fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 760$470, 3:876$500 e 7:838$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, dos periodos de 7-8-1907 a 26-10-1929, 24-11-1930 a 18-5-1931 e 1-10-1927 a 5-2-1931, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos accordãos de 16 de maio de 1934 e 8 de janeiro e 3 de abril do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judiciaes executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros e successores do capitão-tenente commissario da Armada, Francisco Antonio da Silva Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importancia de 12:276$302, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido official, referente ao periodo de 1 de outubro de 1930 a 9 de agosto de 1931, quando esteve servindo no encouraçado "Floriano", produzirem documentos, constituirem procurador na séde deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em Conselheiro Laurindo, Santa Barbara do Monte Verde e Piranhas, nos Estados de São Paulo, Minas Geraes e Alagôas, Arthur de Oliveira Rocha, João da Silva Barreto e Manoel Joosé Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e successores e por seus fiadores, recolherem aos cofres publicos, as importancias de 259$280, 206$774 e réis 267$660, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 26-11-1913 a 9-6-1915, 28-10-1886 a 29-6-1928 e 1-10-1919 a 15-2-1930, respectivmente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 16 de maio de 1922 e 27 de fevereiro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados ex-agentes e consequentes cobranças judiciaes executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em Mercês do Pomba, no Estado de Minas Geraes, Gastão de Sá Brandão; o capitão de corveta, medico, Dr. Paulo Fernandes dos Santos; o ex-agente postal em Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, D. Maria Amaral e a ex-escrivã da Segunda Collectoria Federal em Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, dona Alzira Cavalcanti Lyra, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, produzirem allegações, a bem de seus direitos, sobre as importancias de 13$420, 78$705, 190$766 e 4:017$831, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 23-3-1912 a 30-6-1917, 12-1 a 12-6-1918, 19 a 29-10-1929, e produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Primeiro Conselho de Contribuintes

De ordem do Sr. presidente, communico, para os devidos fins, que não se tendo realizado, hontem, a sessão ordinaria deste Conselho, por motivo de ter sido decretado feriado nacional, ficou a referida sessão adiada para a proxima terça-feira, 18 do corrente, quando serão julgados os processos constantes da pauta já publicada. — O secretario, *Diomedes da Rocha Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Belmonte, estabelecida á rua da Estrella n. 80, a requerer transferencia de firma, conforme o despacho exarado no processo n. 21.070, de 1934, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser feita a transferencia *ex-officio*, na fórma da lei.

Segunda Sub-directoria, 11 de junho de 1935. — *Candido Braga*, sub-director.

Directoria do Dominio da União

De ordem do director do Dominio da União, Dr. Julião de Sá Freire Peçanha, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, no processo n. 15.657-35, faço publico a quem interessar possa, que no dia 28 de junho proximo, ás 15 horas, será vendido em concorrencia publica, realizada nesta repartição, o material abaixo mencionado, dispensado pelas officinas graphicas do Archivo Nacional:

Uma machina de compor "Linotype", modelo 18, n. 22.618, usada, desmontada, avaliada em 5:000$000;

1.192 kilos, approximadamente, de typos diversos, avaliados á razão de réis 1$200 o kilo;

Seis estantes typographicas (tres grandes e tres pequenas, com 137 caixas para typos, sendo 72 grandes e 65 pequenas), avaliadas em 20$000.

Esta concorrencia obedece ás seguintes clausulas:

I — Os interessados deverão apresentar suas propostas, no dia e hora acima marcados, em enveloppes fechados, em duas vias, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de mil réis (1$000) e mais um sello de Educação, no valor de duzentos réis ($200), todas datadas e assignadas, mencionando em algarismos e por extenso, o preço porque se propõe a adquirir o material que não será inferior á avaliação feita pelo Archivo Nacional.

II — Antes da apresentação da proposta, os Srs. concorrentes deverão apresentar um recibo de deposito feito na Caixa Economica, da importancia de 500$000, mediante guia fornecida até a vespera da concorrencia, por esta directoria, que servirá de garantia para sua proposta.

III — Da abertura das propostas, será lavrada uma acta, em que se consignará todo o occorrido.

Dentro de cinco dias, após a abertura dessas propostas, dar-se-á publicação na integra, no *Diario Official*, sendo a classificação submettida á approvação da autoridade superior.

IV — Depois da assignatura do termo de venda, as cauções serão restituidas, mediante requerimento dos interessados ao Sr. director do Dominio da União.

V — Não serão acceitas as propostas que estiverem fora das bases desta concorrencia, podendo ser annullada pela autoridade superior, sem que caiba a exigencia de indemnização alguma, por parte dos proponentes.

VI — O material será entregue no local e no estado em que se encontra, obrigando-se o concorrente classificado a providenciar afim de ser retirado dentro de seis dias, a contar da publicação da approvação pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, sob pena de perder o direito á mercadoria.

VII — No caso do concorrente classificado não depositar a quantia por que se propoz a adquirir o material, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do convite a elle dirigido no *Diario Official*, perderá o direito á caução e á acquisição, sendo convidado o segundo classificado.

VIII — A presente concorrencia, será realizada na forma dos artigos e paragraphos, no que lhe for applicavel do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Dominio da União. — O sub-director, *Eusebio Naylor*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LUGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a ordem numero 127, de 12 de abril deste anno, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional á Alfandega do Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 5º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta (30) dias a inscripção ao concurso para provimento dos lugares de guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro.

De accôrdo com o artigo 5º do decreto mencionado, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1.º Portuguez-leitura e escripta, corrente (a orthographia será a que foi mandada adoptar pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal);

2.º Arithmetica-operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções e systema metrico.

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas reconhecidas por tabellião desta Capital:

1.º Certidão de idade, extrahida do registro civil, em que prove ter de 18 a 34 annos (dezoito a trinta e quatro);

2.º Folha corrida extrahida do Gabinete de Identificação;

3.º Attestado de bom comportamento passado pelo delegado do districto onde o candidato estiver residindo;

4º, Attestado de vaccina passado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Encerrada a inscripção, serão os candidatos inspeccionados de saude, de accôrdo com o art. 5º, paragrapho 1º, numero 1, e art. 6º, paragrapho 2º, ambos do decreto 15.220, citado.

Além dos documentos referidos, poderão ser juntos ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação (art. 9º do decreto 8.155 de 18 agosto de 1910).

Taes documentos e, bem assim, a calligraphia revelada nas provas escriptas influirão no resultado dos exames, quando houver igualdade.

O candidato que fôr inhabilitado, em uma prova, escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Do resultado relativo aos trabalhos de inscripção e classificação se dará conhecimento aos interessados pelo *Diario Official*.

As petições e demais documentos deverão ser entregues ao secretario, na Alfandega do Rio de Janeiro, das 13 ás 16 horas.

A inscripção está sujeita á taxa de 10$200, sendo: 10$000 em estampilhas do sello adhesivo e $200 do de educação e saude, sellos estes que serão inutilizados pelo secretario.

O requerimento dirigido ao presidente do concurso será sellado com réis 2$200, sendo: 2$000 em estampilhas do sello adhesivo e $200 do de educação e saude, sellos estes que serão inutilizados pelo candidato.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1935. — *Thales de Mello*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Almeida — Luiz Estanislau de.
Andersen — Karl Waldemar.
Andrada — Luiz Nery de.
Areal Filho — Graciano Esteves.
Arnella — Joaquim de Souza.
Arruda — José Theophilo de.
Banho — Eurico Alves do.
Barros — Joaquim Juvencio Petra de.
Barbosa — Joaquim Martins.
Barros — Maria Mont Serrat.
Barros — Nydia.
Bastos — Germano P.
Berbstein — Fernando.
Bernardez — Manoel Baqueiro.
Bianchi — Mario.
Braga — Henrique.
Braga — Heraclito.
Braga — Miguel Mendes.
Braga Filho — Narciso.
Brandão — Mario de Oliveira.

Brandão Junior — José Domingues.
Brando — Pedro Affonso.
Caminha — Alda.
Campos — Lúia de Souza.
Castro — Adriano Gomes de.
Castro — Francisco Mendes de Oliveira (Dr.).
Castro — Renato de.
Chagas — Evandro Seraphim Lobo (Dr.).
Charlier — Victor.
Coelho — Alcidio.
Costa — Boanerges de Araujo.
Couto — José (tambem assigna José do Couto Silva Junior).
Cunha — Alfredo Augusto de Magalhães.
Cunha — Georgina Adelaide Carneiro da.
Dias — Emilia Torres da Costa Ferreira.
Esteves — Manoel Pereira.
Freire — Alberto Americano.
Gomes — Fernando Fernandes.
Hollanda — Orthur Cardoso A. de (Dr.).
Murillo — Prudencio Blanco.
Oliva — Carlos Emilio de Mendonça.
Torres — Joaquim da Costa.
Torres — Sylvio.
Xavier — Augusto Pinto.

Supplemento:
Cardoso — Genaro.
Banco de Credito Suburbano (Soc. Coop. Resp. Ltda.).
Brasilia Immobiliaria S. A.
Civilização Brasileira S. A.
Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.
Companhia Cinlandeza S. A.
Companhia Nacional Communicações sem Fio.
Companhia Passagem Central.
Companhia Petropolitana.
Companhia Nacional de Explosivos de Segurança.
Companhia do Sergipe.
D. Silva & Irmãos.
David & Irmão.
Desiderati & Rodrigues (Suc. João Desiderati).
Dias — Deolindo.
Dias & Dias.
Dias — Dimas G.
Dias — Francisca Romana da Silva.
Dias — Joaquim.
Dias, Zianini & Companhia.
Domingos Butruci & Filho.
Duarte & Cruz.
Electro Dental Suisso Brasileira S. A.
Irmãos Bernardini & Filhos.
Irmãos Duarte & Companhia.
Kodak Brasileira Limited.
Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.
Taboada — I. S.
The London Assurance.
The London & Lancashire Insurance Cop. Ltda.

Supplemento:
"AAchener & Muenchener" Feuer-Versicherungs-Geselschafft.
"Albingia" Versicherungs Aktiengesellschafft.
Companhia Comercial do Rio de Janeiro.
Companhia Erpresso Federal.
Dominguez & Pazo.
Guedes — Armando Cabral (Dr.).
Gusmão — Alvaro (Dr.).
J. Santos & Companhia.
Lacerda — José Benedicto Moraes de.
Landes — Charlotte Hauer.
Vieira Filho — Xisto.
Viggiani — Nicolino

Supplemento:
Carvalho — Antonio José de.
Gordon — Alan.
Guillobel — Renato de Almeida.
Guimarães — Alfredo da Fonseca.
Guimarães Augusto Carlos Moreira.
Guimarães — Maria Augusta da Fonseca.
Hecksher — Mario.
Ildefonso, Mourão & Companhia.
Kanitz — Samuel (Dr.).
Kistler — Eduardo.
Kunning — Johann Friedrich (ou Joh. Künning).
Kurtz — Wilhelm.
Lacerda — Armando Paiva de.
Oliveira — Antonio da Fonseca.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados nos dias 14 e 15 do corrente:

Approvados:

Sandoval Rabello Nery, Iracy Tolentino Fernandes, Alfredo Fernandes de Mattos, Manoel Francisco Guilherme, José Papais, José Kalil Khair, Floriano Martins de Mattos, Antonio Bernardo, Alberto de Souza Romero, Nelson Fernandes Lima, Affonso Reis, Norival Noronha, Sebastião Pereira da Silva, Antonio Gonçalves Campos e Armando Corrêa.

Reprovados, 6.

Inspectoria do Trafego, em 15 de junho de 1935 — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

De conformidade com o que preceitúa o § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo Regulamento.

Matriculas indistinctas do art. 366

The J. R. T. Light and Power & C. Ltd., omnibus ns. 35, 42, 59, 60, 61, 64, 67, 72, 73, 77, 84, 85, 89 e 123, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 79-81, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 14, 139, 175, 551, 555, 588, 605 e 748, infracção dos arts. 248 E, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 96 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 1, 18, 141, 152, 155, 289, 368 e 752, infracção do art. 248 L.

Empreza de Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 130, 131, 394, 396 e 443, infracção dos arts. 248 C, 159, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

João Ferreira & Martins, idem numeros 271, 301 e 595, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Moreira & Polonia & Sencadas, idem ns. 582, 587, 678, 711, 712 e 743, infracção dos arts. 248 L, 96, 248 L, 96, 248 E e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem ns. 518, 519 e 490, infracção dos arts. 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, idem ns. 526 e 710, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 493, 514 e 705, infracção dos arts. 248 E, 248 E e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 203 e 282, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, omnibus n. 714, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 318 e 412, infracção do art. 248 C.

Olga Viggiani, idem ns. 482 e 537, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Ltd., idem numeros 224 e 349, infracção do artigo 248 C.

Francisco Leal & Comp., auto-carga n. 1.551, infracção do art. 248 L.

Carvalho & Magalhães, idem n. 3.200, infracção do art. 248 L.

Chindler & Adler, idem n. 4.616, infracção do art. 248 L.

Anglo Mexican Comp. Ltd., idem numero 4.758, infracção do art. 248 L.

José Gonçalves, idem n. 4.928, infracção do art. 102.

Francisco Borges Andrade, idem numero 414, infracção do art. 79.

Henrique Romeu, idem n. 2.458, infracção do art. 102.

Luiz Ferreira Alves, idem n. 2.950, infracção do art. 248 L.

Ernesto M. Bazoli, idem n. 3.414, infracção do art. 179.

Antonio Almeida Barboza, idem numero 4.172, infracção do art. 248 L.

Mario Dias, idem n. 6.576, infracção do art. 79.

Julio C. Oliveira Leitão, idem numero 6.925, infracção dos arts. 102 e 248-A.

Salomão E. Teras, idem n. 7.233, infracção do art. 95.

Olympio B. de Souza, idem n. 7.398, infracção do art. 79.

Armando R. Figueiredo, auto-passeio n. 108, infracção do art. 248 L.

Altino de A. Sodré, idem n. 120, infracção do art. 248 L.

Rodrigo Ramado, idem n. 460, infracção do art. 248 L.

Manoel F. da Cruz Conde, idem numero 484, infracção do art. 102.

Sylvio Perdigão, idem n. 703, infracção do art. 102.

Vicente Spena, idem n. 244, infracção dos arts. 257 e 102.

José N. Martins, idem n. 1.009, infracção do art. 248 L.

José M. de Araujo, idem n. 1.078, infracção do art. 86.

Henrique M. do Nascimento, idem n. 1.715, infracção do art. 248 L.

Sergio Bittencourt, idem n. 1.728, infracção do art. 102.

Antonio F. Paulo, idem n. 1.889, infracção do art. 248 L.

Francisco L. Filho, idem n. 2.125, infracção do art. 144.

Ernesto P. de Macedo, idem n. 2.362, infracção do art. 102.

Antonio P. Galiazzio, idem n. 2.518, infracção do art. 248 L.

Carlos da C. David, idem n. 2.647, infracção do art. 86.

Armando B. Peristello, idem numero 2.991, infracção do art. 102.

Miguel A. Gomes, idem n. 3, infracção do art. 86.

Victor Boanada, auto-passeio numero 3.522, infracção do 866.

Helio de A. Azambuja, idem numero 3.627, infracção do art. 79.

James L. Kobber, idem n. 4.465, infracção do art. 248 L.

Waldemar M. Rezende, idem numero 5.268, infracção do art. 86.

Otello Ciarla, idem n. 5.281, infracção do art. 79.

Waldemar G. da Rocha, idem numero 6.197, infracção do art. 86.

Mario V. Soares, idem n. 6.292, infracção do art. 102.

Antonio Pereira, idem n. 7.078, infracção do art. 86.

Manoel A. Lopes, idem n. 7.123, infracção do art. 248 L.

Domingos A. Rego, idem n. 7.183, infracção do art. 102.

José da Silva, idem n. 7.513, infracção do art. 102.

Manoel P. Borda, idem n. 7.529, infracção do art. 102.

Felizardo Lopes, idem n. 8.178, infracção do art. 88.

Stellio G. Buenos, idem n. 8.312, infracção do art. 102.

José R. Janeiro, idem n. 8.357, infracção do art. 86.

Gastão Bento, idem n. 8.465, infracção do art. 248 L.

Antonio C. França, idem n. 8.972, infracção do art. 86.

Carlos G. de Oliveira, idem n. 8.986, infracção do art. 102.

Manoel P. Corrêa, idem n. 9.343, infracção do art. 92.

Luiz Bruno, idem n. 10.236, infracção do art. 248 L.

Eduardo K. da Fonseca, idem numero 10.404, infracção do art. 143.

Giuseppe Amoroso, idem n. 13.098, infracção do art. 86.

Horacio M. da Eira, idem n. 13.474, infracção do art. 252.

Carlos L. Casanova, idem n. 13.512, infracção do art. 102.

Antonio Pinto de Souza, idem numero 13.709, infracção do art. 86.

Eugenio de Azevedo, idem n. 13.832, infracção do art. 257.

Roberto de Oliveira, idem n. 13.971, infracção do art. 86.

Miguel D. Ajús, auto-passeio numero 13.980, infracção do art. 79.

Alexandre F. Leitão, idem n. 14.005, infracção do art. 79.

João Sampaio, idem n. 14.452, infracção do art. 100.

Luiz Placido, idem n. 14.602, infracção do art. 102.

Pedro Maria de Sá, idem n. 14.698, infracção do art. 102.

Irineu Rodrigues, idem n. 15.055, infracção do art. 102.

Antonio dos Anjos, idem n. 16.395, infracção do art. 102.

Sergio M. Nascimento, idem numero 16.541, infracção do art. 248 L.

Haroldo Bolaquer, idem n. 16.687, infracção do art. 102.

Humberto M. C. Oliveira, idem numero 16.984, infracção dos arts. 102 e 257.

Evandro S. L. Chagas, idem numero 17.288, infracção do art. 79.

Guilherme B. P. Neves, idem numero 17.461, infracção do art. 79.

Ernesto S. Heimings, idem numero 17.506, infracção do art. 88.

Fernandes Rodrigues, idem numero 17.663, infracção do art. 102.

José W. Junior, idem n. 17.719, infracção do art. 102.

José de C. Teixeira, idem n. 17.728, infracção do art. 248 L.

Carlos E. N. Araujo Junior, idem n. 17.888, infracção do art. 102.

Milton S. de Souza, idem n. 18.245, infracção do art. 102.

João T. Botelho, idem n. 18.410, infracção do art. 102.

Lauro R. Jardim, idem n. 18.4665, infracção do art. 102.

Paulo L. Daudt, idem n. 18.490, infracção do art. 102.

Fernando de A. Teixeira, idem numero 18.556, infracção do art. 102.

Clemente C. Lisbôa, idem n. 18.610, infracção do art. 102.

Antenor G. Musa, idem n. 18.681, infracção dos arts. 102 e 248 L.

Gaspar L. da Silva, idem n. 18.923, infracção do art. 102.

Serzedello E. B. Mendes, idem numero 19.019, infracção do art. 248 L.

Roberto Marinho, idem n. 19.618, infracção do art. 143.

Pedro R. Homem, idem n. 19.649, infracção do art. 248 L.

Rodolpho Matheus, idem n. 19.816, infracção do art. 102.

João B. Virgolino, idem n. 19.858, infracção do art. 248 L.

José D. Andrade Junior, idem numero 20.283, infracção do art. 248 L.

José R. Bueno, idem n. 20.345, infracção dos arts. 257 e 102.

José Corrêa L. Junior, idem numero 20.375, infracção do art. 248 L.

Matheus G. Perez, idem n. 20.653, infracção do art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda chamo a attenção dos interessados que, no "Diario Official" de 5-6-935, acha-se publicado o edital de concurrencia publica, para acquisição dos reactivos, utensilios e apparelhos, necessarios ao Serviço Chimico da Marinha (Ilha das Cobras), a realizar-se no dia 21-6-935, ás 12 horas.

2. Previno, tambem que, no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 11.879, 2ª columna:

Exclua-se o artigo "Besulato de potassio para analyse".

Pagina 11.880, 2ª columna:

Onde se lê "Tartarato de potassio e odio crystalizado, leia-se: "Tartarato de potassio e Sodio crystalizado pro analyse-gramma:

Pagina 11.882, 1ª columna:

Onde se lê: Tubo para centrifugador de 100 cm., graduado até cm3 (A. S. TM), leia-se: "Tubo para centrifugador de 100cm. graduado até 10cm3 (A. S. T. M.) Unidades".

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, em 15 de junho de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente, cont. Naval, secretario.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA INTERNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que o candidato ao concurso de Internos Pensionistas do Hospital Central de Marinha, Léo Ferraz de Carvalho, foi considerado apto em inspecção de saude.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 6 de junho de 1935.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

O capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o interesse geral, e usando da faculdade que lhe concede o art. 618, do actual regulamento para as Capitanias de Portos, determina que fica expressamente prohibido o lançamento, nas aguas da bahia do Rio de Janeiro, de gazolina ou substancias oleosas.

Os infractores serão passiveis da multa de 50$ a 200$000.

Em 22 de maio de 1935. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos portos.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Concorrencia administrativa permanente para fornecimento a este Arsenal de diversos artigos

1. Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia datado de 22 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez á paginas ns.: 12.074 á 12.078, cujos itens de ns.: 104 á 122 ficam rectificados para: "Lampadas electricas typo M. R. e M. B. (typo Phillips) bem como a unidade de item 355 que é de "uma" em vez de "kilo".

2. Previne-se ainda aos interessados que a realização da referida concurrencia, terá lugar no dia 23 do corrente mez, ás 15 horas, no mesmo local, podendo a caução ser feita até ás 15 horas do dia 20 do vigente mez.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de

junho de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA CALDEIRA DESTINADA Á BARCA D'AGUA "IGUASSÚ"

Edital de referencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia datado de 30 de maio ultimo, e publicado no "Diario Official" de 31, tambem de maio, e 1 de junho corrente, ás paginas ns. 11.070 a 11.071 e 11.328.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1935.— *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante, director geral da Marinha Mercante, deverão comparecer a esta repartição os reservistas Navaes de 2ª cathegoria, afim de regularizar sua situação perante o Serviço Militar.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE PIANO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 9 horas, terá inicio neste Instituto o concurso de titulos e de provas para provimento de uma cadeira de Piano.

São concurrentes: Custodio Fernandes Góes, Dulce de Saules, Grizelda Lazzaro Schieder, Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos, Nayde Jaguaribe de Alencar, Rossini da Costa Freitas, Yara Coutinho Camarinha, e Yolanda de Vilhena Ferreira.

A commissão julgadora compõe-se dos professores: Agostinho Cantú e Fructuoso de Lima Vianna, do Conservatorio Dramatico e Musical de São Paulo; Pedro de Castro, do Conservatorio Mineiro de Musica; Véra Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque e Joanidia Sodré, do Instituto Nacional de Musica.

No dia 18 de junho, acima referido, ás 9 horas, deverão estar presentes todos os candidatos inscriptos, quando a commissão entrará no exame dos titulos pelos mesmos apresentados, e designará dia, hora e local para a realização do concurso de provas, de accordo com o seguinte programma:

a) realização de um canto e baixo dado, alternado, a quatro vozes;

b) execução de uma peça escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo quinze dias antes do concurso;

c) execução de uma peça escolhida pela commissão julgadora em um repertorio de seis que o candidato apresentará no acto do concurso;

d) leitura á primeira vista de um trecho musical (manuscripto), escripto especialmente para o acto pelo presidente da commissão ou pessôa por elle designada e apresentado quinze minutos antes da prova;

e) prova didactica: Dissertação durante 30 minutos, no minimo, sobre ponto sorteado, no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela commissão julgadora, a qual deverá abranger todos os problemas technicos mencionados no programma da respectiva disciplina. Essa prova deverá comprehender tambem a analyse interpretativa da peça a que se refere a letra *b*.

A peça de confronto, segundo publicação feita em tempo opportuno, é a seguinte: — Girolamo Frescobaldi — "Toccata e fuga" em lá menor (Transcripção livre para piano, de Ottorino Respighi — ed. Ricordi).

Os candidatos serão chamados por ordem alphabetica rigorosa.

Instituto Nacional de Musica, 15 de junho de 1925. — O secretario, *A. Tolentino*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

(*Diario Official* do dia 6 de junho corrente — Pagina 12.072)

RECTIFICAÇÃO

Condição primeira — ... um ventilador exhaustor para distribuição do frio, com thermostato a mercurio..., etc.

Condição terceira — ..... Na parte externa haverá um quadro de marmore, contendo: 1 automatico com contactos substituiveis, de funccionamento até 30 amperes, 220 volts, 3 phases em caixa de ferro envernizada.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO-MECHANICO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, faço publico, para conhecimento de quem se posse interessar, que, de conformidade com as instrucções transmittidas pelos officios ns. 1.963 e 3.724, respectivamente, de 30 de junho e 20 de dezembro de 1933, do Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico, e pelo officio n. 1.275, de 13 de abril do corrente anno, do Sr. superintendente do Ensino Industrial, se acham abertas, na séde desta Escola, sita á rua do General Canabarro n. 338, neste Capital, pelo prazo de cento e vinte (120) dias a contar da primeira publicação do presente edital, as instrucções para o concurso relativo ao provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mechanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

1) O candidato deverá dirigir a esta directoria o seu requerimento, devidamente sellado, com a firma reconhecida, declarando nome por extenso, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, tudo instruido com documentos legaes, que provem:

a) Nacionalidade Brasileira;

b) idade minima de 21 e maxima de 40 annos;

c) idoneidade moral;

d) capacidade physica;

e) vaccinação contra variola;

f) serviço militar;

2) A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita, respectivamente, mediante:

a e *b*) Certidão, na fórma legal e authentica, do Registro Civil;

c) folha corrida, tirada no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos;

d) attestado de dous medicos, com firmas reconhecidas, que prove não soffrer o candidato de doença infecto-contagiosa ou incuravel nem ter qualquer defeito physico, mormente dos orgãos visuaes e auditivos, que o inhiba de exercer conveniente e effectivamente as funcções do cargo.

e) attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

f) caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha Nacionaes, certificado de reservista ou documento que prove ser dispensado legalmente do serviço militar, de accôrdo com o decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933.

3) O candidato que já exercer funcção publica nesta Escola fica dispensado do requisito exigido na letra *e*.

4) Podem ser apresentados quaesquer titulos abonadores da idoneidade moral e profissional do candidato.

5) O concurso, de accôrdo com o programma official approvado, constará de:

a) *Prova didactica* — Aula, cuja duração não deverá ser inferior a 15 minutos, ministrada a um grupo de alumnos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia;

b) *Prova escripta* — Escrever, durante o prazo de 3 horas, sobre ponto, que será sorteado com 24 horas de antecedencia;

c) *Prova graphica* — Projecto completo (cotado com projecção e perspectiva parallela) de uma peça. O desenho deverá ser feito a nanquim e aguarellado com as côres convencionaes;

d) *Prova pratica*. Orçamento e execução da prova graphica.

6) Quatro dias após a publicação na lista dos pontos, que será feito immediatamente depois do encerramento das inscripções, reunir-se-á a Commissão Examinadora para dar inicio aos trabalhos do concurso, que começará pela prova didactica.

7) A prova didactica e a pratica serão publicas, não podendo, entretanto, assistil-as o candidato que ainda não as tenha realizado.

A prova escripta e a graphica, serão, porem, secretas e feitas perante a Commissão Examinadora.

Será esta assim constituida:

a) Director da Escola — Presidente;

b) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola;

c) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Ensino Profissional da Prefeitura;

d) Professor de Technologia da Escola;

e) Professor de Desenho da Escola;

8) O ministro da Educação e Saude Publica, ou seu representante, e o superintendente do Ensino Industrial terão direito a assistir a todas as provas, inclusive as secretas.

9) A nota attribuida ás provas será indicada pelos gráos zero (9) a dez (10), não sendo, porém, habilitado o candidato que obtiver media final inferior a sete (7).

10) O candidato que não obtiver nota superior a tres (3) em qualquer prova será eliminado das restantes.

11) Após cada prova, que será julgada individualmente, cada um dos membros da Commissão Examinadora fará entrega ao presidente, dum laudo, no qual dará a respectiva nota, justificando-a, afim de que este verifique a nota media de cada prova e, concluidas todas ellas, proceda, com a Commissão Examinadora, á apuração da media final, isto é, a média das medias, que representará a nota final a ser attribuida ao candidato.

12) A ausencia do candidato em qualquer prova, ou a falta de conclusão de qualquer dellas, quando não seja por motivo de doença, devidamente comprovada pelo medico da Escola, implicará, no primeiro caso, em desistencia do concurso, e, no segundo, em exclusão do mesmo.

13) Terá preferencia para a nomeação, em igualdade de condições:

a) o que já tenha leccionado ou estiver leccionando na Escola;

b) o diplomado pela Escola;

c) o mais idoso.

14) De todas as reuniões da commissão julgadora, serão lavradas actas, em que se façam minuciosas referencias a tudo que tiver occorrido durante cada prova. Dessas actas, que serão lavradas em livro especial, tirar-se-ão copias authenticas para instruirem o processo referente ao concurso.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 21 de maio de 1935. — *S. de Queiroz Couto*,

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado a pagina 12.072, do *Diario Official* de 6 do corrente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. director geral, convido o Sr. Manoel Cabral de Almeida, residente á rua Vinte de Abril n. 37, nesta Capital, a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos relativamente ao assumpto de sua petição datada de 31 de maio do corrente anno.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de junho de 1935. — *Ruben Gonçalves Barata*, director de secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 63

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, sem multa, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1|2 horas, além dos profissionaes e dos funccionarios não diplomados já convocados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionaes, os senhores abaixo mencionados:

Diplomados:

Alexandre Goes Filho, Antonio de Macedo Soares Guimarães, Carlos de Areia Leão, Daniel Gomes, Dia Torres de Paranhos, Edwiges Becker Hor-Meyll, Ferdinand Erwin Constantin, Flavio Botelho Reis, Francisco Ferreira Alves dos Reis, George Ribeiro, Geraldo Neiva, Gilberto dos Santos Neves, Giulio Cellini, Heinrich Lange, João de Souza, Jorge Paes Figueiredo, José Gentil Giroud, Leopoldo Schuch de Capanema, Luciano Lobato Koeler, Luiz Maia de Bittencourt Menezes, Mauricio Martins da Rocha Nogueira, Octacilio Novaes da Silva, Octavio Saramago da Fonseca, Paulo de Andrade Martins Costa e Wilhelm Christian Klemme.

Licenciado:

José Lino Alves.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros. Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30$000 (art. 14, paragrapho unico do Decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionaes serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1|2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Animal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor cathedratico da 10ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, publicado no "Diario Official" de 22 de abril ultimo, a pagina 7.928.

Rio, 7 de maio de 1935. — *Mario P. Machado*, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO — O. A.

COSTURAS NA GUERRA

Na Alfaiataria do E. M. I. da 1ª 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 18 — Costureiras numeros 1.251 a 1.500 e alfaiates ns. 121 a 136.

Quinta-feira, 20 — Alfaiates ns. 137 a 150.

Sabbado, 22 — Alfaiates ns. 151 a 165.

Capital Federal, em 15 de junho de 1935. — O encarregado da O. A., tenente *Costa Lima*.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO

O Dr. A. Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto, faz saber aos que o presente lerem, que foram alistados pela referida Junta, no periodo de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo quantos tenham quaesquer reclamações a fazer dirigir-se, até 15 de julho proximo, á séde da Junta de Revisão e Sorteio, á Avenida Barão de Teffé n. 99.

Relação dos cidadãos alistados

Classe de 1914

1. Accacio, filho de Maria Benedicta da Conceição.
2. Alberto, filho de Abilio Augusto da Fonseca.
3. Alberto, filho de Alberto Peixoto Amorim.
4. Altamiro, filho de Eduardo Paiva.
5. Alkay, filho de Antonio Moraes Teixeira.
6. Alvaro Santos Gomes (não consta a filiação).
7. Alvaro, filho de Manoel Valentim dos Santos Carramonis.
8. Alvaro, filho de Alvaro da Costa Itajahy.
9. Alvaro, filho de Antonietta Jesuina.
10. Amarilio, filho de Amaro Arthur de Albuquerque.
11. Americo, filho de João Pinto Alves Lopes.
12. André, filho de Nicolau Isidoro dos Santos.
13. Antonio, filho de Sebastião Navarro Betim Paes Leme.
14. Antonio, filho de Zuila Innocencia Morgado.
15. Antonio, filho de João Luiz Pereira.
16. Antonio, filho de Antonio Moreira da Rocha.
17. Antonio, filho de Henrique de Castro.
18. Antonio, filho de Mariano Rodrigues Bastros.
19. Antonio, filho de Pedro Lopes Peralta.
20. Ary, filho de David Barcellos Coutinho.

21. Benedicto, filho de Gasparino Pinto de Souza.
22. Carlos, filho de Antonio Eulalio Monteiro Junior.
23. Carlos, filho de Alvaro da Silva Mattos.
24. Carlos, filho de Gustavo Hess de Mello.
25. Carlos, filho de João Pereira da Silva.
26. Carlos, filho de Manoelino de Avelar da Silveira
27. Casimiro, filho de Claudio Julio Coutinho.
28. Celio, filho de Calazans Rodrigues.
29. Cesar, filho de Domingos José de Freitas.
30. Claudio, filho de José Candido Cordoso
31. Claudionor, filho de Mario Alves de Britto.
32. Custodio, filho de Augusto Tomhas da Silva.
33. Dahyl, filoh de Francklin da Cruz Galvão.
34. Dorival, filho de Amelia Campos.
35. Eduardo, filho de Eduardo de Gomensoro.
36. Eduardo, filho de Domingos José dos Santos.
37. Elmano, filho de Henrique Carlos de Azevedo
38. Ernani, filho de Leodegardo Heleodoro.
37. Eugenio, filoh de Manoel Garcia Lima.
40. Fernando, filho de Tobias Barreto Fernandes.
41. Francisco, filho de Lineu de Paula Machado.
42. Francisco, filho de Francisco Pereira da Silva
43. Germano, filho de Antonio Martins.
44. Helio, filho de Ernesto Dias Pereira.
45. Henrique, filho de Raul David de Sanson.
46. Herman, filho de James Tod.
47. Hildebrando, filho de Ildefonso Vianna.
48. Italo, filho de Felippe Scansetti.
49. Jayme, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
50. James, filho de José Severo.
51. João, filho de Camillo Avila.
52. João, filho de José Caniato.
53. João, filho de Vital Covino.
54. João, filho de Castorina Rodrigues de Almeida
55. João, filho de Alberto Cerqueira Lima.
56. João, filho de Joaquim Veiga.
57. Joaquim, filho de Joaquim de Araujo Lima.
58. Jorge, filho de José Augusto Sodré.
59. Jorge, filho de Bernardino Alves Ferreira.
60. Jorge, filho de Sutepiti de Amaya.
61. Jorge, filho de Octavio Rodrigues.
62. Jorge, filho de Arthur Silva.
63. Jorge, filho de Horacio Caetano da Silva.
64. José, filho de Antonio Jeronymo de Carvalho
65. José, filho de Antonio Rodrigues.
66. José, filho de Arminda Ribeiro.
67. José, filho de Aureliano Francisco de Carvalho.
68. José, filho de Balthasar Soares.
69. José, filho de Leonidia Lopes.
70. José, filho de José Diogenes.
71. José, filho de Florentino Lindolpho da Silva.
72. José, filho de Antonio Leandro da Silva.
73. José, filho de Jeshonias Marinho.
74. José, filho de Manoel Pereira Magalhães.
75. José, filho de Victoriano Ribeiro Lopes.
76. José, filho de Manoel dos Santos Duarte.
77. José, filho de Sylvio Serpa.
78. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva.
79. Luiz, filho de Eugenia da Silva Santos.
80. Manoel, filho de Manoel Bento Pereira da Cru.
81. Nelson, filho de Antonio Francisco Marques.
82. Nelson, filho de José Manoel.
83. Nilo, filho de Antonio Borges Martins.
84. Onisio, filho de Armanda Maria Valentina.
85. Orlando, filho de Domingos Vieira.
86. Oswaldo, filho de Oscar de Souza Figueiredo.
87. Oswaldo, filho de José Joaquim de Miranda.
88. Oswaldo, filho de Joaquim da Rocha Quintanilha
89. Rogerio, filho de Rogerio Aguirre.
90. Rogerio, filho de Claudio Alves Macedo.
91. Sebastião, filho de Ignacio de Oliveira.
92. Sebastião, filho de Jovino Antonio de Souza.
93. Sylvio, filho de Albino Ferreira.
94. Valdemar, filho de Carlos José de Souza.
95. Valdemar, filho de Roque Lamaya.
96. Victor, filho de Luiz Guilherme Teixeira de Barro.
97. Walter, filho de Regina Pinto de Carvalho.
98. Walter, filho de Adhelgiro da Rocha Lima

Classe de 1913

1. Aldo, filho de Antonio Baptista Franc
2. Aldo, filho de Alcides Bezerra.
3. Alipio, filho de João Massena Serra.
4. Almir, filho de Eduardo Pastor.
5. Casemiro, filho de Carlos Esteves de Oliveira.
6. Fernando, filho de Fernando Neri.
7. Firmino, filho de Francisco José da Rocha
8. João, filho de José Guilherme de Lima.
9. João, filho de Joaquim dos Santos.
10. Joaquim, filho de Francisco de Almeida Cunha.
11. José, filho de Israel Berenfeld.
12. José, filho de Leon Robichez.
13. José, filho de Nicola Dell'Oso.
14. Juvenal, filho de Manoel Joaquim de Souza.
15. Leopoldo, filho de Antonio Cazarano.
16. Lourival, filho de Pedro Antonio dos Santos.
17. Luiz, filho de Luiz Carneiro Campos Ponce de Leo
18. Luiz, filho de Eugenio Felippe dos Santos.
19. Manoel, filho de Francisco de Nobrega.
20. Manoel, filho de Amancio José de Mello.
21. Mario, filho de Domingos Sallorengo.
22. Miguel, filho de Miguel de Souza Mello e Alvim.
23. Milton, filho de Evangelino Teixeira Nobrega
24. Moacyr, filho de Pedro Ignacio Bittencourt.
25. Nelson, filho de Piedade Mendes.
26. Oswaldo, filho de João Joaquim de Almeir
27. Paulo, filho de José Paulo Soares.
28. Renato, filho de Luiz Rosati.
29. Terencio filho de Mark Oswaldo Cattley.
30. Victor, filho de Angelo Seraphim.
31. Waldomiro, filho de Felisberto Mendel.
32. Waldomiro, filho de Waldomiro Reis de Menezes.

Classe de 1912

1. Adherbal, filho de Annibal da Fonseca.
2. Agenor, filho de Alarico Pereira de Mello.
3. Alvaro, filho de Caetano Arcé.
4. Anchises, filho de Odon Moreira.
5. Antonio, filho de João de Freitas.
6. Arnaldo, filho de Pedro Antonio da Cunha.
7. Ayres, filho de Antonio Luiz Corrêa.
8. Azehelan, filho de Frederico Augusto de Moraes.
9. Carlos, filho de Arminda Alves de Britto.
10. Daniel, filho de José Egydio Corrêa.
11. Ezequiel, filho de Abel Monteiro.
12. Francisco, filho de Augusto Elydio.
13. Geraldo, filho de Antonio José da Silva Santos.
14. Henrique, filho dee Luttgards de Castro.
15. Iodo, filho de João Ferreira da Silva.
16. João, filho de Mario Coelho do Nascimento.
17. João, filho de Vicente Rosa dos Santos.
18. João, filho de Alice Maria do Sacramento.
19. João, filho de Luiz Tavares.
20. João, filho de João Pinto de Mello.
21. Joaquim, filho de Manoel José dos Santos.
22. José, filho de Carlos Augusto do Reis.
23. José, filho de Luiz Cardoso.
24. José, filho de Corina Nunes da Silva.
25. José, filho de AntonioNery de Sá.
26. José, filho de José Pedro da Rocha.
27. José, filho de Ignacio Pinheiro da Silva.
28. Luiz, filho de Luiz Manoel da Silva.
29. Luiz, filho de Maria Luiza Nascimento
30. Manoel, filho de Manoel Antunes.
31. Manoel, filho de Manoel Serra.
32. Manoel, filho de Sylvestre da Silva Gomes.
33. Marcilio, filho de Manoel José de Oliveira Campos.
34. Murillo, filho de José Raymundo Braga de Carvalho.
35. Pedro, filho de José Alves Mattos.
36. Sabino, filho de Joaquim de Mendonça Amorim.
37. Sebastião, filho de Gastão Castro Barbosa.
38. Vicente, filho de Antonio Fernandes Cavalcante
39. Walter, filho de Pedro Lopes.

Classe de 1911

1. Affonso, filho de Galdino de Oliveira.
2. Alfredo, filho de Antenor Bezara.
3. Almizio, filho de Manoel de Mello Freire Barata.
4. Amaro, filho de Rita Rangel Netto.
5. Antonio, filho de Maximo Lopes da Silva.
6. Antonio, filho de Alfredo Pereira Nunes.
7. Antonio, filho de Manoel Emygdio Ribeiro.
8. Armando, filho de Alberto Ribeiro de Almeida.
9. Aurelio, filho de Waldemiro Augusto Cost
10. Carlos, filho de Manoel Ferreira Lemos.
11. Carlos, filho de Clementino Cerqueira.

12. Carlos, filho de José Biazo.
13. Cid, filho de Flavio Ferreira da Luz.
14. Edgard, filho de João de Araujo Salles.
15. Emilio, filho de Genesio Antonio da Silveira.
16. Emygdio, filho de Alvaro de Britto.
17. Ethelberto, filho de Paulino de Oliveira.
18. Eurico, filho de Francisco Moreira da Silva.
19. Fabricio, filho de Honorio José de Sá.
20. Francisco, filho de Candido Maximiano.
21. Francisco, filho de José de Bessa.
22. Gustavo, filho de Maria Augusta Lima.
23. Helio, filho de Manoel Pereira.
24. Hilario, filho de José dos Santos.
25. Januario, filho de Josephina Rosa da Conceição.
26. João, filho de Horacio de Almeida.
27. Joel, filho de Francisco Martins Cunha.
28. José, filho de Guilherme José Casemiro.
29. José, filho de Antonio Gomes da Rocha.
30. José, filho de João Pereira da Silva.
31. José, filho de Januario Pereira de Souza.
32. José, filho de Antonia da Silva Dias.
33. José, filho de Manoel Balbino de Moura.
34. Leoncio, filho de Alcino Cesar do Nascimento.
35. Luiz, filho de Carolino Augusto Teixeira.
36. Marino, filho de Mario Castro dos Santos.
37. Mario, filho de Maria Alves do Amorim.
38. Mario, filho de Antonio Joaquim de Barros.
39. Mercidio, filho de Justino José Rodrigues.
40. Newton, filho de Frederico Augusto de Moraes.
41. Newton, filho de Maria Lygia Gonçalves do Espirito Santo.
42. Oswaldo, filho de Antonio Pereira de Oliveira.
43. Oswaldo, filho de Manoel da Silva Oliveira.
44. Pedro, filho de Antonio Pereira dos Santos.
45. Salvador, filho de José Francisco Ferreira.
46. Samuel, filho de Raymundo Ferreira da Silva.
47. Sebastião, filho de Melchiades Pimenta.
48. Ulysses, filho de João Lopes.

Capital Federal, 7 de junho de 1935. — *Dr. A. Muniz de Britto*, presidente da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO

Séde: Rua General Polydoro n. 69

O Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8° districto, faz saber aos que o presente lerem, que foram alistados pela referida junta, no periodo de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo quantos tenham quaesquer reclamações a fazer, apresentar-se á Junta de Revisão e Sorteio, á avenida Barão de Teffé n. 99, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

Relação dos alistados

Classe de 1910

1. Alcides, filho de Jovina de Oliveira.
2. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Sá.
3. Anthero, filho de Adelino Nascimento Costa.
4. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Silva.
5. Arthur, filho de João Benedicto Hurgerbühler.
6. Ary, filho de Lasdisláo de Lima Camara.
7. Bartholomeu, filho de Carlos de Moraes Gomes Ferreira
8. Carlos, filho de Raymundo Nonato de Souza.
9. Carlos, filho de Alfredo Navarro de Andrade.
10. Carlos, filho de Porphirio Dias Guimarães.
11. Clodoaldo, filho de Hilarino Nogueira Azevedo.
12. Delphino Linhares Dias Junior (não consta a filiação).
13. Dirceu, filho de Anna Ignacia Ferreira.
14. Egydio, filho de João Augusto dos Santos.
15. Eneu, filho de João de Paula Pinto.
16. Ettore, filho de Januario Diomedes.
17. Ernani, filho de Manoel Monteiro.
18. Eulogio, filho de Manoel Buarque de Macedo
19. Fernando, filho de Mario de Gusmão Britto
20. Frederico, filho de Cecilio de Sant'Anna.
21. Hildebrando, filho de Christalina Elias da Silva.
22. João, filho de Francisco de Abreu.
23. João, filho de Benjamin José de Souza.
24. João, filho de Pedro Idilio da Silva Azevedo
25. João, filho de José Thomaz de Andrade.
26. José, filho de João Amancio dos Santos.
27. José, filho de Antonio Barreiro.
28. José, filho de Christiano Martins Pinto.
29. José, filho de José de Mello e Silva.
30. José, filho de João Pedroso de Oliveira
31. José, filho de José Mazario dos Santos.
32. Magnors, filho de Luiz Moreira.
33. Manoel, filho de Matheus Costa Lacerda.
34. Manoel, filho de Estevam Francisco da Silva.
35. Manoel, filho de Adelino Xavier.
36. Mario, filho de João Pereira de Moraes.
37. Martinho, filho de Pedro Paulo de Mattos.
38. Miguel, filho de Vicente Paulo dos Santos.
39. Milton, filho de Candido de Freitas.
40. Nadgi, filho de José de Almeida Fortuna.
41. Oswaldo, filho de Arthur Pereira Reis.
42. Oswaldo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
43. Ruy, filho de Antonio Vieira Antunes.
44. Ruy, filho de Adolpho Pereira de Azevedo.
45. Sebastião, filho de Juvenal Theodoro.
46. Sebastião, filho de Vitalino Bernardes.
47. Waldemar, filho de Albino Mendes da Silva.

Classe de 1909

1. Antonio, filho de Pedro Alves Ribeiro.
2. Antonio, filho de Olimpio Manoel Sant'Anna.
3. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
4. Antonio, filho de Cecilia Maria da Conceição.
5. Armando, filho de Mamede R. Silva.
6. Arnaldo, filho de Antonio Augusto.
7. Amelino Villela, (filiação ignorada).
8. Benjamin, filho de Pedro Toddai.
9. Eurico, filho de Eurico Pereira.
10. Guaracy, filho de João Barbosa Lima.
11. Heitor, filho de Galiano Gonçalves Barbosa.
12. Ignacio, filho de Simphronio da Rocha Lima.
13. José, filho de José Dias dos Santos Borda.
14. José, filho de José Felix.
15. José, filho de Manoel da Silva Barbosa.
16. Julio, filho de Manoel Corrêa dos Santos.
17. Julio, filho de Theodoro Silva.
18. Kleper, filho de José de Castro Neves Filho
19. Luiz, filho de Hilario Olinda.
20. Manoel, filho de José Jovino de Carvalho.
21. Manoel, filho de Francisco Martins.
22. Mario, filho de Manoel Francisco de Paula.
23. Mario, filho de Thomé da Rocha Bezerra.
24. Mario, filho de Antonio Euridío de Souza.
25. Mario, filho de Polydoro David da Costa.
26. Odorico, filho de Candido Rocha dos Santos.
27. Paulo, filho de Eugenio Pacheco Raposo Bicudo.
28. Persio, filho de Breno de Carvalho.
29. Raymundo, filho de Tertuliano José Bezerra da Silva.
30. Raymundo, filho de Ignacio Moura.
31. Sebastião, filho de Manoel Luiz de França.
32. Sebastião, filho de Raul de Oliveira Roxo.
33. Severino, filho de Antonio Gomes e Albuquerque.
34. Silverio, filho de Luiz Vieira do Nascimento.
35. Sylvio, filho de Francisco Borges.
36. Vicente, filho de Vicente Manoel da Silva.
37. Vivaldo, filho de José Manoel Cardoso.

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Maria das Dores da Conceição.
2. Aloysio, filho de Adolpho Gonçalves Lima.
3. Amaro, filho de Manoel Miguel da Silva.
4. Antonio, filho de Joaquim Firmino de Araujo.
5. Arthur, filho de Angelo Augusto Borges.
6. Asterio, filho de Joaquim Evangelista dos Santos.
7. Belchior, filho de Maria Pereira da Silva.
8. Cicero, filho de José Bastos Couto.
9. Dermeval, filho de Elias Vaz Porto.
10. Domingos, filho de Francisco Nunes dos Santos.
11. Durval, filho de Maria Corrêa de Sant'Anna.
12. Eduardo, filho de Dolores Torgado.
13. Euclydes, filho de Oscar Gomes da Silva.
14. Francisca, filho de Amamede Fernandes dos Anjos.
15. Francisco, filho de Francisco Flavio Vieira da Paz.
16. Francisco, filho de José Prudencio de Almeida.
17. Francisco, filho de Francisco dos Santos Almeida.
18. Gervasio, filho de João Francisco de Assis.
19. Gilberto, filho de Euclydes Cabral da Silva.
20. João, filho de Augusto S. de Souza.
21. João, filho de Antonio Alves da Silva Campos.
22. João, filho de Benedicto Julião da Silva.
23. João, filho de Vicente Rodrigues Magalhães.
24. João, filho de Sergio Severino de Azevedo.
25. João, filho de Procopio Manoel da Silva.
26. Joaquim, filho de José Fernandes dos Santos.

27. Joaquim, filho de Isidoro Moreira Galvão.
28. Joaquim, filho de Francisco Paulo dos Santos.
29. José, filho de Patricio José Ferreira.
30. José, filho de Julio Moesia Rolim.
31. Julio, filho de Ulisses Gabriel de Castro.
32. Lino de Oliveira (filiação desconhecida).
33. Mario, filho de José Henrique Barradas.
34. Martins, filho de Evangelina Vieira de Castro.
35. Octavio, filho de Carlos Machado.
36. Piraguahy, filho de Manoel Corrêa de Oliveira.
37. Raphael, filho de Marcello de Paula.
38. Sebastião, filho de Candido Luiz França.
39. Samsão, filho de João José Vianna Filho.
40. Theodoro, filho de Alice Madureira Baptista.
41. Ubirajara, filho de Oscar Ferreira Paiva.
42. Waldemar, filho de Antonio dos Santos Silva.

Classe de 1907

1. Abelardo, filho de Leonardo Bezerra Cavalcante.
2. Antonio, filho de Antonio Rossetti.
3. Antonio, filho de João Pinto Barbosa.
4. Ary, filho de Narciso Evaristo Monteiro.
5. Bruno, filho de Francisco Fix.
6. Carlindo, filho de João Antonio Alves da Silva.
7. Carlos, filho de Antonio Peres da Silva.
8. Cecilio, filho de Tertuliano Placido de Castro.
9. Daniel, filho de Franciosco Pereira Leite.
10. Emil, filho de Harold Thygare.
11. Eurico, filho de Cecilia Cardoso de Almeida.
12. Francisco, filho de Francisco da Silva.
13. Hamilton, filho de Frederico Augusto de Moraes.
14. Irenio, filho de Paulo Freire Barretto.
15. Jayme, filho de Antonio Mario Gonçalves.
16. João Baptista, filho de Francisco José de Oliveira.
17. Jodão, filho de Emigdio Lourenço da Silva.
18. João, filho de Luiz Pereira do Nascimento.
19. Jorcelino, filho de Azelino Mario da Silva.
20. Jorge, filho de Alexandre Costa Brasil.
21. José, filho de Antonio Rodrigues (fallecido).
22. José, filho de Clemente Antonio da Silva.
23. José, filho de Graciliano Joaquim de Sant'Anna.
24. José, filho de José Guimarães Gurjão.
25. José, filho de João Magalhães.
26. José, filho de José Evaristo Figueredo.
27. Luiz, filho de Alfredo Marcelino.
28. Manoel, filho de João Gomes da Cunha.
29. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
30. Martinho, filho de Antonio Haro dos Anjos.
31. Odilon, filho de Alvaro Antunes.
32. Teotino, filho de Avelino dos Santos.
33. Urbano, filho de José Thiago.
34. Waldemar, filho de Agostinho de Medeiros.
35. Waldemar, filho de Astolpho Felix.

Classe de 1906

1. Adalberto, filho de Francisco Luiz Vital.
2. Alfeu, filho de João Francisco da Silva.
3. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Gonçalves de Souza.
4. Altary, filho de Joaquim Martins.
5. Antonio, filho de João Rosa.
6. Antonio, filho de Antonio Teixeira Pinto.
7. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Coelho.
8. Arthur, filho de Manoel Conde Martins.
9. Bernardino, filho de Luiz Bernardo.
10. Daniel, filho de Manoel Bispo da Silva.
11. Djalma, filho de Guilherme Moreira de Carvalho.
12. Eugenio, filho de Rosario Scalzo.
13. Eurico, filho de Porcino Miguel Rodrigues.
14. Geraldo, filho de Geraldo José da Silva.
15. Helio, filho de Raphael Benjamim Fonseca.
16. Jairo, filho de Pedro Martins Pereira.
17. João, filho de Manoel Antonio Gomes.
18. João, filho de Felippe Landy.
19. Jorge, filho de Antonio da Silva Pessoa.
20. José, filho de Caetano Arcé.
21. José, filho de João Machado de Moura.
22. José, filho de João Pereira de Andrade.
23. José, filho de Aurelio Ricardo de Lima.
24. José, filho de José Roberto de Souza.
25. José, filho de Pedro dos Santos.
26. Lauro, filho de Antonio Gonçalves da Rocha.
27. Luiz, filho de Alfredo Gabrielli.
28. Manoel, filho de Josino Antonio Gomes.
29. Manoel, filho de Martins de Oliveira.
30. Mario, filho de Luiz Barbosa da Silva.
31. Nelson, filho de Joaquim de Castro Ferreira.
32. Nelson, filho de José Leopoldo de Souza.
33. Nestor, filho de José Francisco Ribeiro.
34. Nicomedes, filho de Manoel Pereira de Miranda.
35. Odilon, filho de Tertuliano Rodrigues Limeira.
36. Roberto, filho de Luiza Souza Ferreira.
37. Wilton, filho de Arthur Nascimento.

Capital Federal, 11 de junho de 1935. — Dr. *A. Munia de Brito*, presidente da junta.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Capital a realizar		10:570$000
Titulos descontados		546:997$320
Titulos á cobrança	164:963$000	
Titulos á cobrança caucionada	306:400$000	471:363$000
Titulos á cobrança caucionada em liquidação		60:802$500
Emprestimos em contas correntes		141:128$850
Agentes e correspondentes no interior		7:112$900
Titulos caucionados		247:516$300
Valores caucionados		100:000$000
Valores depositados		1:000$000
Caixa:		
Em cofre	72:052$240	
Em Bancos	4:737$100	76:789$340
Despezas de installação		4:661$300
Moveis e utensilios		4:985$600
Acções em caução		15:000$000
Diversas contas		54:500$260
		1.742:430$370

Passivo

Capital		218:600$000
Fundo de reserva		14:910$220
Deposito p/ augmento do capital		20:400$000
Lucros e perdas		4:623$050
Depositos em contas correntes com juros	204:516$400	
Depositos em contas correntes limitada	80:332$800	
Depositos em contas correntes av. prévio	8:953$800	
Depositos em contas correntes prazo fixo	28:604$000	
Depositos em contas correntes sem juros	33:499$950	355:906$950
Depositos em conta de cobrança		471:363$000
Cobrança de c/alheia caucionada em liquidação		60:802$500
Titulos em caução		347:516$300
Titulos depositados		1:000$000
Titulos redescontados		31:500$000
Agentes e correspondentes no interior		914$600
Conta caucionada		147:303$800
Caução da directoria		15:000$000
Dividendo n. 2 (saldo)		4:824$000
Diversas contas		48:585$950
		1.742:430$370

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *S. Gorenstin*, director-presidente. — *Jacob Schneider*, director-secretario. — *Hyman Rinder*, director-gerente. — *Alberto José Martins*, contador.

(C—3.941—15-6-35—82$000)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Titulos descontados	19.931:774$200
Letras e effeitos a receber	1.992:616$500
Emprestimos em c/correntes	11.654:217$040
Valores caucionados	9.682:420$000
Valores depositados	1.770:908$000
Correspondentes no interior	401:251$140
Valores e titulos de n/propriedade	792:525$200
Immoveis	39:813$600
Diversas contas	3.339:930$360
Caixa e disponivel em Bancos	5.043:169$060
Total	54.648:625$100

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	650:000$000
C/corrente com juros	6.566:138$870
C/correntes pré-aviso	8.471:640$500
Depositos a prazo fixo	4.313:572$500
Credores por titulos em cobrança	1.992:616$500
Valores em caução e em deposito	11.453:328$000
Correspondentes no interior	593:655$890
Diversas contas	15.700:622$840
Dividendos:	
Saldo ainda não reclamado	7:050$000
Total	54.648:625$100

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935. — *Antenor Mayrink Veiga*, presidente. — *Eduardo Trindade*. — *Alvaro Catão*, directores. — *Luiz Val de Oliveira*.

(C—3.931—15-6-935—59$200.)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Em cumprimento das disposições estabelecidas por lei e pelo regulamento de nossa Companhia, a directoria submette á vossa apreciação o relatorio de sua gestão durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1934.

Pelo exame dos diversos balanços e livros, podereis vos certificar que a situação financeira da Companhia continua a ser muito satisfactoria, apezar das difficuldades do momento.

Foi sempre o cuidado da directoria de tirar o maximo proveito possivel dos capitaes de que dispunha, collocando-os em conta corrente a prazo fixo, cada vez que foi permittido.

Outrosim, empregou a directoria todos os seus esforços em conservar e reformar as casas de propriedade da Companhia, accelerando o mais possivel a reoccupação das habitações vagas.

Para verificação das contas que hoje vos trazemos, pomos á vossa disposição todos os livros e demais documentos, e nos promptificamos a vos dar todos os esclarecimentos que desejardes sobre o andamento dos negocios da Companhia.

Terminando este anno o mandato desta Directoria, tereis que proceder á eleição, não somente do conselho fiscal, como tambem da nova directoria.

Immediatamente após ser encerrada esta assembléa, terá logar a assembléa geral extraordinaria, que tem sido annunciada nos termos da lei e dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1935. — *Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça*, director-presidente. — *Georges Neu*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, tendo examinado minuciosamente os balanços, caixa e escripturação em geral relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1934, tendo encontrado em bôa ordem todos os documentos da contabilidade, é de parecer que sejam approvados pela assembléa geral ordinaria os actos da directoria.

O conselho fiscal não tem sinão que repetir o conceito geral formado sobre a competencia administrativa e escrupuloso zelo com que são dirigidos os negocios da Companhia. — *Alberto Teixeira Boavista*. — Dr. *Eugenio Alves da Costa Guimarães*. — Dr. *Nelson de Azevedo Branco*. — *Adelino Magalhães*.

(C 3.935—15-6-35—51$000)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Letras descontadas	14:468$900
Emprestimos em contas correntes	123.782:810$066
Valores caucionados	41.199:071$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	8.924:702$672
Hypothecas	22.653:654$677
Caixa: em moeda corrente no banco	1.406:166$473
Caixa: no Banco do Brasil	25:942$900
Caixa: em outros bancos	258:933$629
Diversas contas	99.157:262$496
Total do activo	297.423:012$813

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	241:641$962
Depositos em conta corrente sem juros	235:172$383
Depositos a prazo fixo	35:374$133
Titulos em caução e em deposito	35:000$000
Casa Matriz	171.360:405$355
Valores hypothecarios	41.062:150$000
Diversas contas	75.453:268$980
Total do passivo	297.423:012$813

C. Voullemier, director geral. — *J. Mirilli*, chefe da contabilidade.

(C. 3.939—15-6-35—55$100.)

JOSÉ MESTERMAN

BALANCETE EXTRAHIDO EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Caixa e Bancos	78:159$920
Banco C/cobrança	314:400$550
Moveis e utensilios	1:080$000
Diversas contas (Desp. Geraes)	13:743$590
Titulos descontados	377:648$620
	785:032$680

Passivo

Capital	50:000$000
Diversas contas (Descontos)	15:772$000
Titulos a cobrança	314:400$550
José Mesterman c/supprimento	404:860$130
	785:032$680

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1935. — *José Mesterman*.

(C — 3.936 — 15-6-935 — 31$600).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DOS FUNCCIONARIOS DOS MINISTERIOS DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PUBLICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE LIQUIDAÇÃO

A's dezesete horas de dez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na séde social, cincoenta e dois (52) socios contribuintes quites, assume a presidencia o Sr. Antonio José de Oliveira, declarando que o fazia na falta do presidente Dr. Octavio Carlos Soares, que, por motivo de força maior, deixava de comparecer, estando, entretanto, solidario com o que fosse resolvido. Assim, como secretario da Caixa de Pensões e seu substituto legal, dava como installada aquella Assembléa, visto existir na casa mais de metade dos contribuintes quites, podendo a Assembléa deliberar, nos termos da convocação feita nos Diarios Officiaes numeros 128, 129 e 130, respectivamente, de 4, 5 e 6 de junho corrente. Na conformidade do disposto no artigo 10, pedia á Assembléa escolher um dos presentes para presidir os trabalhos. Pede a palavra o senhor doutor João de Oliveira Pereira Junior e propoz fosse acclamado para presidente, o socio Sr. Dr. Cleantho Jiquiriçá, o que foi unanimemente approvado. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Cleantho Jiquiriçá, depois de agradecer sua escolha, convidou para secretarios os socios contribuintes Antonio José de Oliveira e Dr. Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira, que passam a occupar seus logares na mesa. Em seguida, foi procedida a leitura da acta da Assembléa anterior, a qual foi, sem debate, approvada. Passando-se á ordem do dia e achando-se sobre a mesa os livros e documentos da escripturação da Caixa afim de serem devidamente examinados pela Assembléa, o Sr. presidente procedeu á leitura do edital de convocação da Assembléa de liquidação por ter o

numero de contribuintes baixado a noventa e nove, sendo assim obrigatoria a applicação do artigo 38, letra *a*, combinado com o artigo 39, do regulamento da Caixa. O Sr. presidente, lamentando com profunda tristeza que uma obra, tão bem idealizada, tivesse que acabar, muito embora a Directoria e o Conselho tudo tenham feito em favor de seu triumpho, sendo a prova disso, o saldo em dinheiro existente, na importancia de oitenta contos, seiscentos e vinte e nove mil réis (80:629$000), em tão curto lapso de tempo, declarou que não havia como fugir á dissolução, pelas disposições taxativas do regulamento. Depois de explicar claramente á Assembléa toda a fórma legal da liquidação da Caixa, promptificando-se a prestar todos os esclarecimentos que fossem ainda julgados necessarios, o Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa uma proposta, assignada por varios socios e que ia mandar proceder á sua leitura, afim de a tomar a Assembléa na consideração que merecesse. Pelo secretario foi procedida a leitura da seguinte proposta: "Considerando que o numero de contribuintes está reduzido a noventa e nove, conforme a lista exhibida pela Directoria; Considerando que, em face do disposto do artigo 38, letra *a*, está virtualmente dissolvida a Caixa; Considerando que, nos termos do artigo 39 do regulamento em vigor, é competente a Assembléa legalmente constituida na conformidade do artigo 8 e na fórma da publicação feita no "Diario Official" dos dias 4, 5 e 6 do corrente mez; Considerando, finalmente, os relevantes serviços e apoio dado pela Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior, para organização e manutenção da Caixa de Pensões; Resolve a Assembléa determinar a dissolução da Caixa e mandar que seja restituida aos contribuintes quites o existentes, conforme relação apresentada a esta Assembléa, a importancia com que cada um entrou para os cofres sociaes, bem como á viuva do ex-contribuinte José Baptista de Souza, independentemente das pensões recebidas, na importancia de 900$000. Essa restituição deverá ser iniciada a 1º de setembro vindouro, de fórma que, sendo possivel, sejam todos contemplados dentro desse mez, envidando, nesse sentido, todos os esforços a Commissão Liquidante, a que abaixo se refere, de vez que o dinheiro se encontra em deposito na Sociedade Pereira Junior, da qual faz parte a quasi totalidade dos contribuintes desta Caixa, não sendo justo que sua dissolução venha difficultar por qualquer fórma a vida normal da referida Sociedade. Ficam nomeados, com plenos poderes para fazer a liquidação nos termos desta resolução, os senhores Antonio José de Oliveira, Dr. Octavio Carlos Soares e capitão Emygdio Dias Vieira. As despesas com o registro da acta, publicações no "Diario Official" e outras, decorrentes da liquidação, correrão á conta do saldo de quatro contos, oitocentos e vinte e nove mil réis, ficando o restante como pró-labore da commissão liquidante. Outrosim, fica resolvido que o archivo da Caixa de Pensões ficará depositado na mencionada Sociedade Pereira Junior, que o conservará em seu proprio archivo. Sala das Sessões, em 10 de junho de 1935. — *Manuel Joaquim Meneses Antunes*. — Dr. *Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira*. — *Riseira Marinho Mauro*. Submettida essa proposta á discussão, pediu a palavra o Dr. Francisco de Paula Santiago, que propoz fosse de 30 dias o prazo de publicação de editaes para apresentação de reclamações á Commissão Liquidante, muito embora não hajam credores, conforme informação da Directoria e bem assim que sejam considerados como donos á Sociedade Pereira Junior os moveis e utensilios que formam o acervo da Caixa. Submettida a proposta e o additamento á discussão e não havendo quem sobre o assumpto pedisse a palavra, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approvados pela Assembléa. Ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente pede á Assembléa um voto de profundo reconhecimento aos membros da Directoria e do Conselho, pela maneira altamente honrosa com que desempenharam suas funcções, sendo a melhor prova da confiança que sempre mereceram dos socios, a escolha do presidente, secretario e thesoureiro, para constituirem a Commissão Liquidante. Submettido a votos, foi approvado unanimemente. Em seguida, o senhor presidente, depois de ler a relação dos contribuintes com as quantias das restituições a que têm direito e de rubrical-a convenientemente, determinou a lavratura desta acta, que, lida e approvada unanimemente pelos presentes, vae assignada pela mesa directora dos trabalhos, á vista da proposta do Dr. Pereira Junior, nesse sentido, e por todos approvada. — *Cleantho Jiquiriçá*, presidente. — *Antonio José de Oliveira*, 1º secretario. — Dr. *Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira*, 2º secretario. Confere com o original. Publique-se no "Diario Official". Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1935. — *Antonio José de Oliveira*, 1º secretario.

(C 3.933 — 15-6-935 — 120$000).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS NA INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, aos 7 de agosto de 1917, a durar por prazo indeterminado, tem por fim: *a*) prestar auxilio a seus associados em caso de molestia ou invalidez comprovadas; *b*) contribuir para o funeral dos associados; *c*) auxilial-os com pequenos emprestimos; *d*) prestar-lhes assistencia medica e judiciaria, inclusive fiança, quando solicitadas.

O patrimonio social será constituido por apolices da Divida Publica Federal, Estadual ou Municipal, de preferencia com direitos a premios sorteaveis, pelo producto das joias de inscripção, das contribuições mensaes, dos depositos, dos juros dos emprestimos a seus associados, dos premios e juros das apolices e das doações que forem feitas.

Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que será o seu representante em Juizo e fóra delle), secretario, 1º e 2º thesoureiros, e de um conselho fiscal composto de tres membros.

Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação.

A associação só poderá extinguir-se por deliberação de 2/3 de associados quites, que estiverem no uso e gozo de seus direitos, sem nenhuma divida ou compromissos para com a associação, em assembléa geral especialmente convocada para esse fim.

Extincta a associação e liquidado o passivo, o seu patrimonio será partilhado igualmente entre os associados quites existentes ao tempo da dissolução, creditando-se na quota o debito que tiver para com a associação.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos da data da sua approvação, salvo caso de força maior e urgente necessidade, á juizo de uma assembléa geral, convocada expressamente para esse fim). — *A Directoria*.

(C — 3.856 — 15-6-935 — 324$700).

UNIÃO FEMININA DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, a durar por prazo indeterminado, destina-se a defender os interesses sociaes, politicos, intellectuaes e materiaes da mulher.

Será administrada por uma directoria composta de presidente (que será o seu representante em Juizo e fóra delle), vice-presidente, 1ª e 2ª secretarias e thesoureira.

As socias da União não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela administração.

No caso de extincção o que só poderá se verificar mediante approvação de uma assembléa geral especialmente convocada para esse fim, os bens serão doados a qualquer outra organização, determinada pela assembléa geral.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, depois de decorridos mais de tres annos salvo si houver um pedido formulado por mais de metade das Delas da União, em pleno gozo de seus direitos.

Em qualquer hypothese, porém, as alterações porventura feitas não poderão attingir os fins essenciaes da União. — *A Directoria*.

(C — 3.855 — 15-6-935 — 23$500).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 27 de junho do corrente anno, na séde social á avenida Rodrigues Alves ns. 303/311, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935. — *Thiers Fleming*, director-presidente.

(C 3.474 — 1-6-35 — 153$300 — 15 vezes)

Associação dos Funccionarios do Ministerio das Relações Exteriores

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os senhores socios quites para tomarem parte em uma assembléa geral extraordinaria, desta associação, convocada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas, no Palacio Itamaraty, afim de tratar da réforma dos estatutos da mesma sociedade e interesse geraes.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *J. A. de Souza Ribeiro*, presidente.

(C 3.848—13-6-35—33$700—3 vezes)

A' Praça

João Moreira Monteiro, socio sobrevivente da firma Moreira & Sobrinho, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 178, com o commercio de liquidos e comestiveis, communica á praça e aos seus amigos que, para fins commerciaes, passou a assignar João Moreira Monteiro Sobrinho.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *João Moreira Monteiro Sobrinho.*

—

Reconheço a firma João Moreira Monteiro Sobrinho.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José D. Rache*, tabellião.

(C 3.932—15-6-35—13$300)

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao anno social de 1934, e, bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.929—15-6-35—13$300)

Companhia Aeropostal Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao anno social de 1934, e, bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935.

(C 3.928—15-6-35—13$300)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.

TROCA DE CAUTELAS

Convidamos os Srs accionistas a apresentar, a partir do dia 17 do corrente, na séde da caixa, á rua Visconde de Inhaúma n 84, 1º andar, as cautelas provisorias, representativas de suas acções, afim de serem trocadas pelas definitivas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.925—12-6-35—24$500—3 vezes)

Confiança Predial S. A.

TROCA DE CAUTELAS POR ACÇÕES DEFINITIVAS

Ficam os Srs. accionistas da Confiança Predial S. A. convidados a apresentar á directoria, na séde social, á rua do Carmo n. 66, terreo, durante as horas de expediente, as cautelas provisorias das acções existentes, pelas competentes acções definitivas, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.938—15-6-35—10$200)

S. A. de Representação e Administração

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua do Rosario n. 116, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao anno social de 1934, e, bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.930—15-6-35—13$300)

Companhia Nacional de Rendas e Bordados S. A.

Não tendo se realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia de hoje, por falta de numero, é marcada nova data para a reunião da assembléa geral ordinaria, para o dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.851—15-6-35—7$100)

Companhia Brasileira Financeira & Immobiliaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará em 30 do corrente, ás 10 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao anno social de 1934, e, bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.927—15-6-35—13$300)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua dos Andradas n. 10, para o fim de deliberarem sobre o proseguimento do processo de extincção de condominio dos predios da praça José Clemente ns. 23, 25, 27, terreno e n. 29, rua dos Andradas 2/12 (quarteirão comprehendido pelas ruas da (quarteirão comprehendido pelas ruas dos Andradas, largo de São Francisco de Paula, becco do Rosario e praça José Clemente) e das acções de despejo das lojas do largo de S. Fancisco de Paula numeros 24/26 e 28/30.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.853—15-6-35—12$200)

Companhia Brasiltrad Limitada S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua 1º de março n. 51, 2º andar, conforme determina o art. XI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.852—15-6-35—7$100)

Confiança Predial S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas de Confiança Predial S. A. convocados, de accôrdo com a deliberação da assembléa de 6 do corrente mez, para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará na séde social, á rua do Carmo n. 66, terreo, no dia 6 de julho, ás 14 horas, para tratar da reforma dos estatutos, augmento do capital, approvação dos novos planos de operações e outros assumptos de relevante interesse social.

Os Srs. accionistas, para terem direito ao voto, deverão fazer o deposito das suas acções na sociedade, de accôrdo com o art. 20, §§ 1º e 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1935. — *Armando Faccini*, director-presidente.

(C 3.937—15-6-35—42$800—3 vezes)

Companhia Brania de Petroleo, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brania de Petroleo, S. A., para comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará, na sua séde social, á avenida Rio Branco numero 50, no dia 21 de junho corrente, ás 14 horas, afim de tratar da reforma de estatutos, augmento de capital e emissão de acções preferenciaes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — *A directoria.*

(C 3.771—17-6-35—45$900—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 134 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Junho de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accórdãos

ACCORDÃO N. 265

Processo n. 17.107/33.
Recurso n. 258.
Recorrente, Stuart & Comp.
Recorridos, Perfumaria Cruzeiro do Sul e o D. N. P. I.

Marca — "LOÇÃO COLONIA"

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes Stuart & Comp. e recorridos a Perfumaria Cruzeiro do Sul e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial: accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser registrada a marca requerida.

Conselho de Recursos, 21 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel*, vencido. Segundo dispõe o art. 96 do decreto n. 16.264, de 1923, o registro prevalecerá, para todos os effeitos, por 15 annos, findos os quaes, poderá ser renovado e assim por deante. Assim já dispunha tambem o art. 11 da lei n. 1.236, de 1904, na vigencia da qual foi concedido o registro da marca numero 3.937 de 1919, ora em renovação.

Comquanto o processo dessa renovação deva obedecer as formalidades extrinsecas do processo relativo ao registro, não está, como este, sujeito a opposições, não sendo recorrivel o despacho que concede a renovação. Não se trata de obter um novo registro, mas apenas de renovar-se um registro definitivamente concedido. A repartição competente limita-se a verificar e fazer cumprir as formalidades legaes extrinsecas, sem entrar no exame das marcas apresentadas, salvo para constatar sua conformidade com a anteriormente registrada.

Uma vez registrada a marca, é direito indisputavel de seu titular renoval-a indefinidamente.

Os registros que se estão renovando actualmente foram feitos na vigencia da lei anterior, que dava aos prejudicados a faculdade de recorrerem do despacho de concessão do registro e lhes concedia acção para annullal-o. Desde que esse recurso não tenha sido usado ou provido, e que a acção não tenha sido intentada em tempo habil, ou della tenha decahido o autor, a marca se tornou inatacavel, ainda que tenha sido registrada contra as prescripções legaes.

Qualquer nullidade que porventura a viciasse ficou sanada, pela decadencia do direito de atacar-se sua validade. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pags. 337 e 338).

A' vista dessas considerações do illustre commentador da nossa lei de marcas, a que me reporto, adoptando-os integralmente, sou pela confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 270

Processo S. 121/32 — Termo n. 22.540.
Recurso n. 298.
Recorrente, a S/A Fabrica de Pianos Nardelli.
Recorrido, o D. N. P. I.
Marca — "BRASIL" (com figura de globo e aguia)

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a S. A. Fabrica de Pianos Nardelli e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, adoptando o pareçer do autor de fls. 25/26, dar provimento ao recurso, por maioria de votos.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Examinando mais detidamente a especie dos autos, não hesito em modificar meu parecer de fls. 14 v., alli exarado como director da Secção de Marcas, para propor o provimento do recurso, pelas razões que passo a expor.

Muito embora entre na composição da marca trazida aqui a registro, denominada BRASIL, a figura de um globo terraqueo, como um de seus accessorios; e muito embora a marca n. 38.640, annexa, apontada como impeditiva, se denomine GLOBE, tal circumstancia, só por si, não induzirá o consumidor no erro ou confusão de que trata o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, porquanto as differenças entre as duas marcas são desde logo reconhecidas, sem precisar qualquer exame ou confrontação.

As duas marcas, BRASIL e GLOBE, vistas successivamente, uma depois da outra, como devem ser, no seu aspecto de conjuncto para o effeito previsto no citado art. 80, n. 7, offerecem completa dissemelhança, por menos apercebido que seja o consumidor.

Quanto á marca objecto do processo B. 35/32, tambem annexa, a qual poderia impedir a da recorrente, desde que o seu processo foi archivado, segundo informa o Archivo (folhas 24), cessou o unico impedimento opponivel ao presente registro.

Assim, proponho que se dê provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 271

Processo n. 475/33 — Termo n. 25.403.
Recurso n. 300.
Recorrentes, Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto.
Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — POMADA SECCATIVA DE SÃO LAZARO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, de conformidade com o pareçer do auditor, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Podem os recorrentes, Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto, o registro da marca representada nos exemplares de fls. 10 a 12, para distinguir productos das classes 3 e 48, marca mixta, tendo por elemento verbal a denominação — POMADA SECCATIVA DE SÃO LAZARO.

O Archivo aponta como empeditiva a marca n. 16.083, annexa, a qual, segundo a propria descripção, "*consiste na denominação caracteristica POMADA SECCATIVA DE S. LAZARO*", registrada em 1920, tendo por titular a firma Gonzaga Braga & Comp., depois transferida a Eurico da Camara Braga.

E' bem verdade que os recorrentes são titulares da marca nacional n. 16.490, de 1921, e da internacional n. 77.694, archivada no Brasil em 1932, annexa, tambem mixta, na qual figura, igualmente, a mesma denominação: POMADA SECCATIVA DE S. LAZARO.

Mas se tal denominação foi reivindicada e concedida antes, em 1920, ao titular da referida marca n. 16.083, *como elemento seu caracteristico*, não me parece regular que, depois, em 1921 e 1932, se permittisse a inclusão desse *elemento caracterisco* naquellas outras marcas, ambas dos recorrentes, com manifesta usurpação á prioridade da marca n. 16.083, cujo direito exclusivo ficou assim violado.

E o seria, de novo, se concedido fosse o registro aqui pleiteado pelos recorrentes.

Sou pela confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 272

Processo n. 18.357/33 — termo n. 28.405.
Processo n. 301.
Recorrente, Carvalho, Rocha & Comp.
Recorrido, D. N. P. I.
Marca — ANCORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Carvalho, Rocha & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, na conformidade do parecer do auditor de fls. 17/18, dar provimento ao recurso por unanimidade de votos, para o effeito de ser concedido o registro requerido.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Godofredo Maciel.*

O parecer do auditor é o seguinte:

Parecer

A firma recorrente pede aqui o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 e 3, marca mixta, tendo por elemento verbal e caracteristico a denominação ANCORA, para distinguir vinhos e champagnes, classe 42.

Como collidentes foram apontadas (fls. 9) as marcas n. 4.045, de 1920, e n. 36.898, de 1934, ambas denominadas ANCORA, aliás pertencentes a diversos titulares, e para productos da mesma classe, e, por isso mesmo confundiveis.

Deixou, porém, o archivo de apontar certamente por um lapso, a marca n. 23.507, annexa, renovação da marca n. 7.542, registrada desde 1911, em nome da firma recorrente, para artigos, entre outros, da mesma classe a que se destina a marca objecto do presente pedido e com o mesmo *cliché* daquella.

Em sendo assim, força é reformar-se o despacho, dando-se provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 273

Processo n. 5.471/34 — termo n. 29.753.
Recurso n. 302.
Recorrente, Companhia Souza Cruz.
Recorrido, D. N. P. I.
Marca — CRACK

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Companhia Souza Cruz e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Affonso Costa.* — *José Maria de Lacerda.* — *Godofredo Maciel*, vencido. Negou-se aqui registro á palavra ingleza CRACK, para, como marca nacional, distinguir tabaco, manufacturado ou não, e artigos para fumantes. Funda-se o despacho no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923, cujo texto prohibe registro ás marcas de productos nacionaes, que tenham rotulos ou dizeres em lingua estrangeira, excepto nos casos alli previstos.

A applicação dada pelo Departamento da Propriedade Industrial ao citado artigo da lei de marcas tem sido a mais radical possivel.

Se a denominação da marca é constituida por palavra estrangeira, ou nella figura qualquer palavra estrangeira, o registro tem sido sempre negado, salvo uma ou outra excepção, confirmadora da regra geral.

Ha nisso certo exagero, na maioria porque se vem entendendo o conteúdo daquelle dispositivo, cuja verdadeira interpretação me parece estar, antes, nestes conceitos do illustre commentador do decreto n. 16.264:

> "Tratando-se de palavra estrangeira — diz Gama Cerqueira — sem relação com a natureza do producto ou com sua designação usual, na lingua nacional, essa palavra tem todos os caracteristicos da denominação de phantasia e póde como tal ser usada. Essa prohibição — accrescenta em outra passagem, referindo-se ao citado art. 88 — convem dizer desde logo, só é praticamente applicavel quando a marca consistir em *rotulo* ou *etiqueta* redigido em lingua estrangeira, ou quando esse rotulo ou etiqueta fôr apresentado conjuntamente com a marca que se pretende registrar, pois, sendo apresentada sómente a marca, emblematica ou nominativa, a repartição competente não terá meios de verificar se a marca se destina a producto nacional que tenha rotulo ou dizeres em lingua estrangeira, afim de recusar o registro. Note-se, — prosegue — que o decreto não prohibe, absolutamente, *o registro de marcas consistentes em palavra ou palavras estrangeiras, as quaes só consideram denominações de phantasia, mas o de qualquer marca, mesmo emblematica ou formada por palavra da lingua do paiz, desde que se destine a producto nacional que tenha rotulo ou dizeres em lingua estrangeira. O que regula a recusa ou concessão do registro, no caso do art. 88, é o facto de ter o producto a que a marca se destina, rotulo ou dizeres em lingua estrangeira e não o modo de constituição da marca.*" (*Priv. e Marcas*, vol. 2º, pags. 120 e 271.)

A prohibição do registro da marca, *destinada a producto nacional*, é, nesse caso, uma consequencia logica da prohibição mesma do rotulo *em linguagem estrangeira, para producto nacional*. Com effeito. Desde que é prohibido e punido, com prisão e multa, importar e fabricar rotulos que se prestem á fabricação de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, com o fim de os vender como se fossem estrangeiros (lei n. memo 452, de 1897, art. 1º, letra *a*); desde que é prohibido expor á venda mercadorias ou productos fabris nacionaes com rotulo em lingua estrangeira, sob pena de multa e aprehensão dos productos assim rotulados (lei n. 452, cit. art. 1º, letra *e*); não podem tambem, consequentemente, ser registradas as marcas destinadas a taes productos, isto é, productos rotulados como estrangeiros, por isso mesmo que, sendo a marca "um elemento de verdade e lealdade commercial", trahiria á propria funcção, se figurasse em productos nacionaes como parte integrante de rotulo escripto em *lingua estrangeira*, dando assim a entender que os productos tambem eram *estrangeiros*.

A marca nacional que apparecesse assim apposta sobre semelhante rotulo, estaria, sem duvida, servindo de cumplice em uma falsa indicação de procedencia, enganando o consumidor. Dahi, forçosa e consequentemente, a prohibição do seu registro. Ora, onde está, no caso dos autos, o *rotulo* contendo dizeres em lingua estrangeira?

Aqui não ha tal rotulo, senão, apenas, uma palavra estrangeira — constituindo a marca trazida a registro.

Mas, uma cousa é a marca e outra cousa é o rotulo, as quaes podem ser usadas sem depender uma da outra, comquanto o possam tambem conjunctamente. Accresce que, na concessão do registro da marca industrial, nada se tem a vêr com a qualidade do producto, isto é, se este consulta ou não a certas conveniencias, como sejam, as de protecção á industria nacional, as de hygiene ou saude publica, as de policia ou fiscaes, materias reguladas por outras leis, que não a de marca, de campo bem mais limitado. (Gama Cerqueira, *obr. cit.*, *vol. cit.*, pag. 279): "Os rotulos ou etiquetas têm, geralmente, mera funcção instructiva, servindo para indicar a marca ou nome do producto, suas qualidades e applicações, modo de emprego, preço, nome do fabricante, etc. São mais um meio de opposição da marca do que propriamente uma marca. Podem, entretanto, satisfeitos certos requi-

sitos, ser registrados como marcas"... (Gama Cerqueira, obr. cit., vol. cit., pag. 128.)

A palavra CRACK, da marca objecto do presente pedido, registrada que fosse, poderia depois ser apposta a um rotulo; mas, por emquanto, não o está; e, embora palavra estrangeira, deve ser tomada como *palavra de phantasia*, nunca, porém, como sendo aquelle *rotulo em linguagem estrangeira*, a que se refere o art. 88 do decreto n. 16.264.

E porque assim me parece, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 274

Processo n. 3.515-34 — termo 29.315 — Recurso numero 303 — Recorrente, Francisco Tavares de Oliveira Filho — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — XAROPE BROMELIA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente, Francisco Tavares de Oliveira Filho e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, consoante o parecer do auditor de fls. 16-17.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Pede-se o registro da marca XAROPE BROMELIA, conforme o exemplar que se vê a fls. 4 e 5, para distinguir um preparado pharmaceutico. Indeferiu-se o pedido por se considerar a expressão XAROPE BROMELIA, apresentada a registro, confundivel com o nome da marca n. 29.781, annexa, XAROPE BROMIDIA, anteriormente registrada em nome de terceiro para producto pharmaceutico.

Ao examinar as razões do recurso, o Sr. procurador da Propriedade Industrial assim se pronunciou, a fls. 15:

"Tratando-se de duas palavras de phantasia, muito semelhantes e confundiveis — BROMELIA e BROMIDIA — opino pela confirmação da decisão recorrida".

Não posso concordar com S. S., porque BROMELIA e BROMIDIA — longe de serem palavras de phantasia, são, pelo contrario, denominações necessarias; e, como taes, figuram nos diccionarios da lingua portugueza.

Consulte-se, por exemplo, o de Candido de Figueiredo, e lá se encontrará "BROMELIA: O mesmo que ananáz"; e, logo a seguir "BROMIDIA: Medicamento hypnotico, que consiste numa solução de brometo de potassio, cloral, etc."

Tratando-se, pois, de denominações necessarias, tão necessarias quanto o appelativo xarope, a novidade das marcas XAROPE DE BROMIDIA e XAROPE BROMELIA só póde estar na fórma especial de suas representações, cujos conjunctos offerecem aspectos, a meu ver, perfeitamente, dinstinctos e inconfundiveis.

Assim, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro, devendo, porém, o recorrente substituir os exemplares da marca por outros, com as dimensões exigidas na lei.

Conselho de Recursos, 28 de maio de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 13 de junho de 1935

Privilegio de invenção

Dr. Fernando de Souza Dantas — Novo taco para teares (termo 14.183). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

David Schubsky — Movel escada (termo 13.737). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Melhoramento

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de obtenção de combinações arsenobenzoicas injectaveis e não irritaveis — que faz objecto do pedido depositado sob o numero 10.236 (termo 11.007). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Registro de marcas

St. John Rey Mining Company Limited — GAFANHOTO — classe 1 (termo 34.127). — Registre-se.

Zarzur, Irmãos & Comp., Limitada — PIRITUBA — classe 32 (termo 34.984). — Registre-se.

Arrozeira Brasileira Ltda. — INDIO — classe 41 (termo 34.538). — Registre-se.

Klinger & Comp. — ROLETE — classe 35 (termo numero 34.558). — Registre-se.

Freitas, Soares & Comp. — GLADIADOR — classe 56 (termo 34.556). — Registre-se.

Irmãos Sahagoff & Comp. — MARECHAL — classe 36 (termo 34.553). — Registre-se.

José Ferraz Filho — NEO-SOLVICAL — classe 3 (termo n. 34.536). — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp. Ltda. — NOVOTHERAPIA — (termo 34.534). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — MULHER E PERFUME — classe 60 (termo 34.529). — Registre-se.

Maria de Freitas — AFRICANA — classe 41 (termo numero 34.522). — Registre-se.

Casa Germania Limitada — TINGIL — classe 1 (termo 34.521). — Registre-se.

Casa Germania Limitada — BRITANIA — classe 1 (termo 34.520). — Registre-se.

A. Machado & Comp., Laboratorio Chimico Leopoldinense — KETONAL — classe 3 (termo 34.505). — Registre-se.

Angelo Antonio Cantisani — CAFÉ GUILHERME — classe 41 (termo 34.551). — Registre-se, sem a faculdade de usar a côr vermelha.

E. Réa & Comp. — FOGÃO PAULISTA — classe 8 (termo 34.161). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

Companhia Industrial Pirahy — 2as VIAS BRANCO 18 C. I. P. — classe 38 (termo 34.395). — Registre-se sómente para distinguir papel para cópias de correspondencia.

Companhia Industrial Pirahy — CARTA-AEREA 20 — classe 38 (termo 34.396). — Registre-se sómente para distinguir papel de correspondencia aérea.

Companhia Industrial Pirahy — PERGAMINHADO COM MARCA 54 C. I. P. — classe 38 (termo 34.397). — Registre-se sómente para distinguir papel de correspondencia á mão ou á machina de escrever.

Julio Zambeletti — ELAX — classe 3 (termo 32.905). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 17.639.

Josué Salvador Canetti — ROSALINA — classe 47 (termo 34.569). — Indeferido, por collidir com a marca n. 71 de Santa Catharina.

Mauser & Comp., Ltda. — MAUSER — classe 12 (termo 34.563). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Martins Barros & Comp., Ltda. — IDEAL — classe 7 (termo 34.176). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Armando Soncini — NEO-VITAN — classe 34.588). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 21.173.

Adelino Campos & Comp. — FABRICA DE CONSERVAS DRAGÃO — classe 41 (termo 34.571). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sinna & Comp. — BISMODRAL — classe 3 (termo 34.028). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 31.448.

Dr. João Jorge Paulo de Proença — ESTEROL — classe 3 (termo 34.065). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 16.471.

Titulos de estabelecimentos

J. Fernandes Camarinha — EMPORIO PADARIA E CONFEITARIA MARQUEZ DE ITÚ — classe 41 (termo 34.392). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Emmanuel Bloch & Frère — LA ROYALE — classe 13 (termo 32.411).— Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934 uma vez que possue a marca registrada sob o n. 33.099.

Leon Grebler — A FUTURISTA — classes 13, 14, 15, 35, 36, 38, 48, 49, 54 e 57 (termo 34.386).— Registre-se nos termos do decreto n. 24.507 de 1934, quanto ao genero de industria ou commercio correspondente ás classes 13, 14, 15, 48, 49, 54 e 57, sem a faculdade de usar o titulo em etiquetas.

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA SOCIEDADE ANONYMA — classes 1, 2, 3, 41 e 48 (termo 34.443).— Registre-se como requerido, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Pires Franco & Comp — CASA AFRICANA — classes 23, 26, 29, 36, 48, 57 e 37 (termo 34.449).— Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Guilherme Melzer — A CIDADE DOS MOVEIS — classe 40 (termo 33.464).— Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Villela & Pinto — ARMAZEM YORK — classes 41, 42 e 43 (termo 34.453).— Indeferido de accordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507 de 1934.

Lourenço Cagno — CASA LAZZARO — classe 36 (termo 34.314).— Indeferido de accordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507 de 1934.

L. Faber & Comp. Ltda. — L. FABER & COMP. LTD. — (termo 32.898).— Registre-se nos termos dos arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Salgado & Comp. — SALGADO & COMP. — (termo 34.387).— Registre-se de accordo com o art. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Transferencia de marcas

C. Emilio Carrano & Filhos Ltda. (9.847, 9.848, 9.850, 9.851 e 9.849-35 — transferencia para o seu nome das marcas "Phospho-Calcina" (n. 26.599), "Pilulas da Familia" (numero 27.032), "Phospho-Calcina-Iodada" (n. 26.600), "Phosphocalcio" (n. 29.565), e "Pilulas Sudorificas" (n. 31.086). — Annotem-se as transferencias.

Exigencias

Cesar Santos & Comp. (termo 33.380).— Apresente o procurador da firma depositante instrumento de mandato com poderes expressos de desistencia do registro.

Lamego, Irmão & Comp. (termo 35.232).— Apresente novo cliché com indicação da procedencia do producto.

Iracema de Carvalho (termo 34.578).— Preliminarmente prove que póde usar a denominação constante do cliché.

Centro Excursionista Brasileiro (termo 34.249).— Apresente novas vias descriptivas na fórma regulamentar.

Companhia Grande Manufactura de Fumos e Cigarros Castellões (termo 32.785).— Satisfaça as exigencias.

Nieckele, Palmeira & Comp. (termo 34,262).— Aguarde-se solução do pedido de transferencia da marca n. 21.649, devendo a firma requerente apresentar novas vias descriptivas melhor discriminando os productos.

Manoel Aristão Jaccoud (termo 34.524).— Aguarde-se solução do termo n. 34.091.

Pedro Baldassarri & Irmão (termo 34.570).— Aguarde-se solução do termo n. 30.328.

Paulo Brant (termo 34.267).— Aguarde-se solução do termo n. 32.243.

Companhia Chimica Brasileira (termos 33.484 e 33.485). —Preste esclarecimentos.

Prorogações de prazos

Acme White Lead & Color Works (termo 36.437), Shuron Optical Company, Inc. (termo 34.416), e Ernesto Hugo Orphall (termo 14.732). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Manoel Pentéado (7.488, de 1935, junto ao termo 34.389). — Nada ha que deferir, á vista do despacho publicado no *Diario Official* de 11 do mez proximo findo.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 13 de junho de 1935

Exigencias

Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp. Ltda. (3.539, de 1935, junto a marca 36.125). — Satisfaçam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

RECURSOS

João Fernades Borges, em data de 10 de junho corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Casa Americana, depositada sob o n. 31.360.

Neotherapico Nacional Ltda., em data de 10 de junho corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Colinocal, depositada sob o n. 33.991.

Lady Esther Company, em data de 10 de junho corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Lady Esther, depositada sob o n. 34.246.

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, em data de 10 de junho corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca B-BRASIL, depositada sob o n. 34.268.

OPPOSIÇÕES

Baker & Comp., apresentaram réplica á opposição da Weskott & Comp., contra o registro da sua marca Durcement, depositada sob o n. 35.580.

Rodrigues & Carneiro, apresentaram réplica á opposição de Agostinho & Comp., contra o registro de sua marca Camiseiro Rodrigues, depositada sob o n. 35.708.

Salvador Aldifacto Battaglia, apresentou opposição á marca Chlorocalceneo, depositada por Agripino Oliveira Machado, sob o n. 35.774.

J. Pelosi, apresentou réplica á opposição da Weskott & Comp., contra o registro de sua marca Urolan, depositada sob o n. 36.128.

Fus & Kolze, apresentaram opposição á marca Cidade de Munchen, depositada por Einer Wikhelmsen, sob o numero 36.140.

The Peerless Machinery Company, apresentou opposição á marca Peerless, depositada por Enrique Schuster & Company, sob o n. 36.147.

Eduardo Campos, apresentou opposição á marca Biplano Poços de Caldas, depositada por Salvador Porchia, sob o numero 36.182.

Eduardo Campos, apresentou opposição á maraca Zeppelin Poços de Caldas, depositada sob o n. 36.184, por Salvador Porchia.

Eduardo Campos, apresentou opposição á marca Zeppdas Rosas, depositada por José Francisco Castanheira e João Pedro de Alcantara, sob o n. 36.184.

Francisco Antonio Giffoni Filho, apresentou opposição á marca Bacilac, depositada por Jayme Torres, sob o numero 36.247.

Francisco Antonio Giffoni Filho, apresentou opposição á marca Vita-Neurol, depositada por Francisco Luiz Fabiano, sob o n. 36.605.

Francisco Giffoni Filho, apresentou opposição á marca Neosalus, depositada por Francisco Picarelli, sob o numero 36.919.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de renovação de registro da marca "Eldorado", depositado por Joseph Dixon Crucible Company, é correspondente ao termo n. 37.170, de 5 de junho de 1935, e não como publicou o *Diario Official* de 8 de junho de 1935.

O pedido de renovação de registro da marca correspondente ao termo n. 37.172, de 5 de junho de 1935, foi depositado por The Bristsh Pinston Ring Company Limited, estabelecida em Coventry, Condado de Warwick, Inglaterra, e não como publicou o *Diario Official* de 8 de junho de 1935.

O pedido de renovação de registro da marca "Dixon's", correspondente ao termo n. 37.169, de 5 de junho de 1935, é para a classe 55: Preparados para correias, e não como publicou o *Diario Official* de 8 de junho de 1935.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento, e da renda produzida durante o mez de maio de 1935.

Protocollo Geral (papeis entrados)	2.069

GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios:

Deferidos.	11
Indeferidos.	11
Rejeitados.	6

Modelos de utilidade:	
Deferidos.	11
Indeferidos.	5
Melhoramentos deferidos.	2
Modelos industriaes:	
Indeferidos.	1
Deferidos.	6
Garantias de prioridade deferidas.....	—
Registros da marcas nacionaes:	
Deferidos.	229
Indeferidos.	85
Titulos de estabelecimentos:	
Deferidos.	35
Indeferidos.	12
Marcas internacionaes:	
Archivadas.	309
Denegadas.	82
Cancelladas.	69
Transferidas.	109
Operações diversas.	67
Transferencias de patentes deferidas....	2
Transferencias de marcas deferidas.....	29
Caducidades de marcas:	
Deferidas.	3
Indeferidas.	1
Desistencias de marcas.	8
Recursos interpostos.	49
Despachos diversos.	64
Officios expedidos.	116

1ª Secção — *Privilegios de invenção*

Cartas-patentes expedidas.	53
Termos de deposito de patentes..	141
Termos de garantia de prioridade... ...	2
Certidões diversas.	139
Transferencias annotadas.	11
Guias expedidas á Recebedoria.....	181
Cópias photostaticas.	86
Renda da Secção.	38:091$800

2ª Secção — Marcas de Industria e Commercio

Certificados expedidos.	67
Termos de deposito de marcas.	514
Transferencias annotadas.	34
Renda da Secção.	80:375$200

Archivo

Certidões diversas.	474
Cópias photostaticas.	74
Renda do archivo.	4.524$000
Renda do protocollo geral.....	14:008$100
Renda total do Departamento..... ...	137:997$100

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.393, de 12-6-35.

Antonio de Mello Bittencourt — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma pilastra annunciante e indicadora". (Modelo industrial).

1º — Uma pilastra annunciante e indicadora, comprehendendo um corpo vertical e ôco, polygono, uma série de molduras, nas faces do mesmo corpo, destinadas a conterem paineis de annuncios, ou similares, um socco, convenientemente embasado *in locum*, para sustentação da pilastra, um capitel formado de duas partes sobrepostas, das quaes uma indica nominalmente uma rua, e a outra contém uma flecha apontando a direcção dessa rua, e um relogio sobrepujando o conjuncto, que se caracterisa por um mappa topographico desenvolvido nas molduras inferiores da pilastra para indicar a rêde de ruas até quinhentos metros mais ou menos do ponto em que se encontra a pilastra.

2º — A pilastra de accordo com o ponto 1, podendo ser illuminada internamente para funccionar durante a noite, servindo como meio annunciante, indicador de horas, e guia de ruas, para uso publico, substancialmente como descripta com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.394, de 12-6-35.

Harold Benjamin Ausgutine — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamento em motores a combustão interna". (Privilegio de invenção).

1º — Um motor a combustão interna de dois cyclos comprehendendo um cylindro, um embolo trabalhando alternativamente no mesmo, aberturas de admissão e de descarga sendo uma dessas aberturas disposta na extremidade interior do cylindro e controlada pelo embolo e a outra disposta na extremidade exterior do cylindro, havendo uma valvula para controlar a mesma, e meios para fornecer ar ao cylindro pelas aberturas de admissão comprehendendo um embolo de bomba funccionando para supprir ao cylindro ar substancialmente á pressão atmospherica durante o periodo de lavagem em volume sufficiente para lavar completamente o cylindro.

2º — Um motor a combustão interna de dois cyclos comprehendendo um cylindro, um embolo trabalhando alternativamente no mesmo, aberturas de admissão e de descarga sendo uma das ditas aberturas localizada na extremidade interior do cylindro e controlada pelo embolo e a outra disposta na extremidade exterior do cylindro e controlada por uma valvula e meios para fornecer ar ao cylindro pelas ditas aberturas de admissão, comprehendendo uma bomba de embolo trabalhando para fornecer ao ao cylindro substancialmente á pressão atmospherica durante o periodo de lavagem e em quantidade sufficiente para lavar completamente o cylindro, sendo a dita abertura de descarga fechada antes do fechamento da abertura de admissão sendo assim fornecida ao cylindro uma sobrecarga de ar pela dita bomba.

3º — Um motor a combustão interna de dois cyclos comprehendendo um par de cylindros, um embolo em cada cylindro trabalhando os ditos embolos alternadamente para comprimir e explodir a carga, aberturas de entrada em cada cylindro controladas pelo embolo do mesmo, uma abertura de descarga na extremidade exterior do dito cylindro, uma valvula para controlar a abertura de descarga, uma bomba incluindo um embolo alternador para supprir ar alternativamente aos ditos cylindros, sendo a dita bomba accionada com o dobro da velocidade do motor e sendo regulada de modo a fornecer ar ao cylindro substancialmente á pressão atmospherica durante o periodo de lavagem e em volume sufficiente para lavar completamente o cylindro e escapar pela abertura de descarga.

4º — Um motor a compressão interna de dois cyclos comprehendendo um par de cylindros, um embolo em cada cylindro, trabalhando os ditos embolos alternadamente para comprimir e explodir a carga, aberturas de admissão em cada cylindro controladas pelo embolo do mesmo, uma valvula para controlar a abertura de descarga, uma bomba incluindo um embolo alternador para supprir ar alternadamente aos ditos cylindros, sendo a dita bomba accionada com o dobro da velocidade do motor e regulada de modo a supprir ar ao cylindro substancialmente á pressão atmospherica durante o periodo de lavagem e em volume sufficiente para lavar completamente o cylindro e escapar pela dita abertura de descarga, sendo as valvulas das aberturas de descarga fechadas antes do fechamento das aberturas de admissão, sendo assim fornecida uma sobrecarga de ar a cada cylindro pela dita bomba.

5º — Um motor a combustão interna de dois cyclos comprehendendo em combinação um eixo de manivella, dois cylindros, embolos associados aos mesmos ligados ao eixo de manivella e com curços accionadores alternados, aberturas em cada cylindro na extremidade interior da camara de combustão, trabalhando os ditos embolos para controlar essas aberturas, uma abertura na extremidade exterior de cada cylindro e meios accionados pelo dito eixo de manivella para

controlar a dita abertura, um mecanismo de bomba para supprir ar por uma das ditas aberturas a uma das ditas camaras de combustão afim de lavar a camara e supprir ar a mesma, e meios para carregar de combustivel o dito ar dos cylindros sendo os ditos meios de supprimento construidos e regulados de modo a supprir ar inicialmente a camara de combustão substancialmente a pressão atmospherica durante o periodo de lavagem e em um volume continuo para lavar completamente a dita camara de combustão.

6 — Um motor a combustão interna de dous cyclos como está reivindicado no ponto 5, no qual a abertura de descarga de cada cylindro é fechada depois do dito mecanismo de bomba ter supprido ar em quantidade sufficiente para lavar e escoar-se pela valvula de descarga.

7 — Um motor a combustão interna de dous cyclos como está reivindicado no ponto 5, no qual a abertura de descarga é fechada antes do fechamento da abertura de admissão e emquanto o dito mecanismo de bomba continua a fornecer ar á dita camara de combustão, sendo assim fornecido ar sob pressão ao cylindro, antes do fechamento da abertura de admissão.

8 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo, em combinação, um eixo de manivella, um eixo de bomba, uma engrenagem de multiplicação de velocidade entre o dito eixo da manivella e o dito eixo da bomba, diversos cylindros de força e embolos associados com os mesmos, sendo os ditos embolos ligados ao dito eixo de manivella e tendo cursos de força successivos, aberturas de admissão em cada cylindro na extremidade interior da camara de combustão, trabalhando os ditos embolos para descobrir as ditas aberturas proximo ao fim do curso de expansão e para fechar as ditas aberturas durante o curso de compressão, uma abertura de descarga na extremidade exterior de cada cylindro, valvulas de descargaa accionadas pelo dito eixo de manivella para controlar as ditas aberturas de descarga, um cylindro de bomba, um embolo de bomba accionado pelo dito eixo de bomba, um conducto de ar do dito cylindro de bomba para as aberturas de admissão de todos os ditos cylindros de força, funccionando assim os embolos dos cylindros de força como valvulas para controlarem o movimento do ar pelo dito conducto e uma valvula para controlar a admissão de ar no dito cylindro de bomba, sendo o dito embolo de bomba regulado de tal fórma em relação ao movimento dos embolos de força que o ar é fornecido pelas ditas aberturas de admissão no principio substancialmente á pressão atmospherica quando as ditas aberturas são descobertas pelo embolo de força correspondente passando o ar atravez das mesmas emquanto a valvula é mantida aberta para lavar o cylindro correspondente, rica no cylindro para compressão pelo embolo de força durante seu curso de compressão.

9 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo em combinação, um eixo de manivella, um eixo de bomba, uma engrenagem de augmento de velocidade de dous para um ligando o dito eixo de manivella e o eixo de bomba, um par de cylindros de força, embolos de força associados aos mesmos e ligados ao eixo de manivella para terem cursos alternados, aberturas de admissão em cada cylindro proximo á extremidade interior da camara de combustão dos mesmos, trabalhando os ditos embolos de força para controlarem as ditas aberturas, uma abertura de descarga na extremidade exterior de cada cylindro, valvulas de descarga para controlarem as ditas aberturas de descarga, um cylindro de bomba, um embolo de bomba accionado pelo dito eixo de bomba, um conducto ligando o dito cylindro de bomba ás aberturas de todos os ditos cylindros de força, sendo o dito embolo regulado de tal fórma em relação aos embolos de força que funcciona de modo a fornecer ar substancialmente á pressão atmospherica a cada um dos cylindros de força quando se approxima o fim do curso de expansão do mesmo e continue a fornecer ar aos cylindros de força durante o resto do curso de expansão e o começo do curso de compressão para levar os cylindros de força e fornecer aos mesmos uma quantidade de ar á pressão superatmospherica e meios para accionar as ditas valvulas de descarga pelos quaes as valvulas permittam um compressão do ar fresco do cylindro para o escapo antes do fechamento da valvula de descarga.

10 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo um cylindro, um embolo de força trabalhando alternadamente no mesmo, aberturas de admissão localizadas na extremidade interior do cylindro e controladas pelo embolo, e uma abertura de descarga disposta na extremidade exterior do cylindro com uma valvula para controlar a mesma, meios para fornecer ar ao cylindro pelas aberturas de admissão incluindo uma bomba de embolo, meios para accionar o embolo da bomba e meios para fazer funccionar a valvula da abertura de descarga sendo o dito embolo de força, os ditos meios de accionamento da valvula, e a dita bomba regulados de tal fórma que a valvula de descarga se abre antes de serem descobertas as aberturas de admissão pelo embolo e estando a dita bomba de mbolo no começo do do seu curso de transferencia quando as ditas aberturas de admissão são abertas.

11 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo um cylindro, um embolo de força trabalhando alternadamente no mesmo, aberturas de admissão localizadas na extremidade interior do cylindro e controladas pelo embolo e uma abertura de descarga disposta na extremidade exterior do cylindro com uma valvula para controlar a mesma, meios para fornecer ar ao cylindro pelas aberturas de admissão incluindo uma bomba de embolo, meias para accionar o embolo da bomba e meios para accionar a valvula da abertura de descarga, sendo o dito embolo de força, os ditos meios de aciconamento da valvula e a dita bomba regulados de tal fórma que a valvula de descarga é aberta antes das aberturas de admissão serem descobertas pelo embolo, e que a dita bomba de embolo está no começo do seu curso quando as ditas aberturas de admissão são abertas e de modo que a valvula de descarga se feche antes das ditas aberturas de admissão estarem fechadas e antes do dito embolo da bomba attingir o fim do seu curso.

12 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo um par de cylindros, um embolo em cada cylindro, trabalhando os ditos embolos alternadamente para comprimir e explodir a carga, aberturas de admissão em cada cylindro controlados pelo embolo do mesmo, uma abertura de descarga na extremidade exterior de cada cylindro, uma valvula para controlar a abertura de descarga, meios para accionar a dita abertura de descarga e uma bomba incluindo um embolo para supprir ar alternadamente aos ditos cylindros, trabalhando essa bomba com o dobro da velocidade do motor, e sendo os ditos embolos de força e os ditos meios de accionamento das valvulas accionados de tal fórma em relação ao embolo da bomba que a valvula de descarga é aberta antes de serem descobertas as aberturas de admissão de um cylindro para ser recebida uma carga da bomba produzida por um curso de transferencia de ar sendo a abertura de descarga aberta antes da abertura de admissão do outro cylindro para receber uma carga da bomba no proximo curso de transferencia de ar da mesma.

13 — Um motor a combustão interna de dous cyclos comprehendendo um par de cylindros, um embolo em cada cylindro, trabalhando os ditos embolos alternadamente para comprimir e explodir a carga, aberturas de admissão no dito cylindro controlados pelo embolo do meshmo, uma abertura de descarga na extremidade exterior de cada cylindro, uma valvula para controlar a abertura de descarga, meios para accionar a dita abertura de descarga e uma bomba incluindo um embolo alternador para supprir ar alternativamente aos ditos cylindros, sendo as ditas bombas accionadas com o dobro da velocidade do motor e sendo os ditos embolos de força e os ditos meios de accionamento da valvula regulados de tal fórma em relação ao embolo da bomba que a valvula de descarga é aberta antes de serem descobertas as aberturas de admissão de um cylindro afim de receberem uma carga da bomba produzida por um curso de transferencia de ar e a abertura de descarga é aberta antes de ser descoberta a abertura de admissão do outro cylindro para receber uma carga da bomba no proximo curso de transferencia de ar da mesma, sendo os ditos meios de accionamento da valvula de descarga regulados de modo a fechar as valvulas de descarga dos cylindros respectivos antes do fechamento das aberturas de admissão de ar, sendo assim fornecida uma sobrecarga de ar aos cylindros do motor pelo dita bomba.

Termo n. 15.395, de 13-6-36.

Genaro Garrido — S. Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Novo modelo de bola para esportes" (modelo industrial):

1 — O "Novo modelo de bola para esportes", que consiste em uma bola de couro, dividida em 18 sectores, sendo 12 sectores de formato irregular e 6 regulares.

2 — O "Novo modelo de bola para esportes", conforme item acima, sendo que, 6 sectores são do formato de gômos e os outros 12 de formato irregular, com encaixes ao mesmo lado das extremidades, que, unindo-os por costuras entre si, como um "puzle", formam uma esphera geometricamente perfeita.

3 — O "Novo modelo de bola para esportes", conforme itens acima, e que, o seu todo consiste em uma bola para jôgos de futebol e outros esportes, sendo feita com 18 se-

côres, costurados entre si, 6 de formato de gomos e 12 de formato irregular, com encaixe do mesmo lado nas extremidades, e que, unido os modelos, alternados entre si, as pontas dos encaixes se unem e ficam firmes, firmando ao mesmo tempo, as pontas dos gomos, e no seu todo, a estructura da bola, evitando isso que a bola venha a deformar-se com o uso continuado, que se torna muito rigido, conservando sempre o seu peso "Standard" e sua fórma espherica impeccavelmente.

Termo n. 15.396, de 13-6-35.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhantes, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade" (privilegio de invenção):

1 — "Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhantes, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade", caracterizado, essencialmente, pelo facto da séde onde se colloca a tampinha ser provida de um rebordo *c* (fig. 2), que se projecta para o interior da lata e ao mesmo tempo é revirado em sentido contrario *d*, formando assim dous anneis concentricos que apresentam um espaço circular entre si, destinado ao encaixe do obturador ou tampinha de expansão.

2 — "Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade", como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do obturador ou tampinha de expansão ser constituido de um disco *a* (fig. 1), de folha de fuso e a bobina receptora, é obrigado a passar dentro de um corpo cylindrico com depressão central, tendo o bordo *b* virado para baixo, de modo a formar um encaixe circular que se ajusta na sua séde ou seja o rebordo *c* (fig. 2) disposto em sentido contrario, de fórma a produzir a junta de seis superficies, que, sendo comprimidas em uma só operação mediante fórte pressão, tornam a referida junta perfeitamente estanque e inviolavel.

3 — "Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do obturador ou tampinha de expansão ficar no mesmo nival da tampa da lata.

4 — "Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade", como reivindicado em 1, 2 e 3, como substancialmente descriptos e representados nos desenhos annexos.

Termo n. 15.387, de 13-6-35.

Sociedade Rhodiaceta — Republica Franceza.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos de torcimento de fibras texteis nas machinas do typo — torcedeiras" (privilegio de invenção):

Um processo de torcimento de fibras texteis sobre machinas de torcer do typo "torcedeiras", caracterizado pelo facto que o fio, entre a bobina de partida, collocada sobre o fuso e a bobina receptira, é obrigado a passar dentro de um dispositivo usual de torcimento, de cursor, de campanula, ou de palas, de maneiras que o bojo realizado pelo fio permaneça de fórma invariavel.

Termo n. 15.398, de 13-6-35.

Eurico de Barros e Engenio de Rodenburgo — Capital Federal.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "processo estereophotocinematographico de filmagem e de projecção, por meio de uma só chapa de um só film", que faz objecto do pedido 14.371):

1 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados pela utilização de uma ou mais superficies, moveis ou fixas e moveis, rectificadoras de parallaxe ou colorido, de quaesquer materiaes mais indicados e mais ou menos opacos, translucidos ou transparentes, coloridos ou não, com um ou mais movimentos adequados de translação ou de rotação, continuos, alternativos ou outros quaesquer satisfactorios e com um ou mais planos de interceptação, interferencia ou filtração chromatica ou achromatica das imagens, isto é, quadros, télas ou anteparos, obturadores ou diaphragmas, grades, reticulos ou pontilhados ou, filtros especiaes apropriados, ou quaesquer outras partes ou dispositivos semelhantes ou equivalentes, com soluções de continuidade espacial, de nivel, de diaphaneidade ou photochromica de luzes ou de côres, complementares ou não, constituidos por faixas, barras, linhas, pontos ou semelhantes, em qualquer numero e com quaesquer figuras, fórmas, dimensões (larguras, espessuras, áreas, volumes), direcções ou intervallos convenientes, ou gradações de claro-escuro ou colorido, á semelhança do que se passa com os bastonetes e a renovação constante do ou dos elementos photo-sensiveis e photochromaticos selectores do fundo retiniano do globo ocular.

2 — Superficies, moveis ou fixas e moveis, rectificadoras de parallaxe ou colorido, de quaesquer materiaes mais indicados e mais ou menos opacos, translucidos ou transparentes, coloridos ou não, caracterizados por um ou mais movimentos adequados de translação ou de rotação, continuos, alternativos ou outros quaesquer satisfactorios e por um ou mais planos de interceptação, interferencia, ou filtração chromatica ou achromatica das imagens, isto é, quadros, télas ou anteparos, obturadores ou diaphragmas, grades, reticulos ou pontilhados ou filtros especiaes apropriados, ou quaesquer outras partes ou dispositivos semelhantes ou equivalentes, com soluções de continuidade espacial, de nivel, de diaphaneidade ou photochromica de luzes ou de côres, complementares ou não, constituidos por faixas, burras, linhas, pontos ou semelhantes, em qualquer numero e com quaesquer figuras, formas, dimensões (larguras, espessuras, áreas, volumes), direcções ou intervallos convenientes, ou gradações de claro-escuro ou colorido, á semelhança do que se passa com os bastonetes e a renovação constante do ou dos elementos photo-sensiveis e photo-chromaticos selectores do fundo retiniano do globo ocular.

3 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados por uma ou mais superficies moveis, fixas e moveis ou mesmo fixas, de um dos lados ou de ambos multiprismaticas ou multilenticulares, multicylindricas mais ou menos achatadas ou multipolyedricas, com saliencias, depressões curvaturas, aberturas, angulosidades ou obliquidades as mais proprias, através das quaes, directa ou indirectamente impressionadas ou impressas ou projectadas, são reproduzidas e vistas, sem esforço ocular, em um só quadro — cópia, illustração ou projecção — as imagens estereoscopicas de photogrammas ou photochromos, estereogrammas ou estereochromos sonoros ou não, isto é, representações das realidades objectivas, com espessura e profundidade (relevo perspectivo), destaque e separação dos planos espaciaes — do mais proximo ao infinito — e dos corpos nelles situados (relevo estereoscopico), ou mesmo seus phantasmas ou espectros, em suas respectivas correlações tridimensionaes (disposições, distribuições, direcções, dimensões e distancias) proporcionaes e reciprocas no espaço, fóra de quadros, télas ou anteparos de projecção, em virtude de refracções, reflexões ou interferencias particularmente propicias, ou de umas e outras.

4 — Superficies moveis, fixas e moveis ou mesmo fixas, de um dos lados ou de ambos, multiprismaticas ou multilenticulares, multicylindricas mais ou menos achatadas ou multipolyedricas, com saliencias, depressões, curvaturas, aberturas, angulosidades ou obliquidades as mais proprias, através das quaes, directa ou indirectamente impressionadas ou impressas ou projectadas, são reproduzidas e vistas, sem esforço ocular, em um só quadro — cópia, illustração ou projecção — as imagens estereoscopicas de photogrammas ou photochromos, estereogrammas ou estereochromos sonoros ou não, isto é, representações das realidades objectivas, com espessura e profundidade (relevo perspectivo), destaque e separação dos planos espaciaes — do mais proximo ao infinito — e dos corpos nelles situados (relevo estereoscopico), ou mesmo seus phantasmas ou espectros, em suas respectivas correlações tridimensionaes (disposições, distribuições, direcções, dimensões e distancias) proporcionaes e reciprocas no espaço, fóra de quadros, télas ou anteparos de projecção, em virtude de refracções, reflexões ou interferencias particularmente propicias, ou de umas e outras.

5 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereoscopicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados pela impressão ou pela projecção do relevo perspectivo ou estereoscopico em virtude de alternancias cineticas ou estaticas, bruscas ou progressivas, espaciaes de soluções de

continuidade ou nivel, relevo ou profundidade, de claro-escuro ou colorido (transparencia, translucidez, opacidade, refracção, reflexão, interferencia), de luzes ou de côres, complementares ou não (luminescencias ou lampadas e feixes luminosos, brancos ou coloridos) — obtidas por meios mecanicos (como obturações periodicas, mais ou menos regulares de feixes luminosos) ou electricos (como interrupções cyclicas ou mais ou menos regulares de circuitos), com ou sem o emprego de superficies rectificadoras de parallaxe, dispondo de um ou mais planos moveis, fixos e moveis ou fixos de interceptação, filtração, interferencia ou fusão synthetica de estereogrammas ou estereochromos e dando logar a sensações e a percepções estereoscopicas das representações objectivas quasi identicas ás das proprias realidades; ou em virtude de predominancias cyclicas, variações e compensações constantes, successivas ou successivas e simultaneas, parallaxiaes ou photochromicas de imagens, linhas, contornos, sombras, luzes, côres ou matizes.

6 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados pela utilização de negativos, diapositivos ou positivos (chapas, clichés, filmes, cópias ou illustrações) apresentando, intrinsecamente ou quando impressionados ou impressos, em um só dos lados ou em ambos de qualquer ou de quaesquer de suas partes componentes (como no vidro, no celluloide, em seus semelhantes ou succedaneos ou quaesquer outros materiaes equivalentes ou adequados, em uma ou mais camadas ou laminas de emulsão photosensivel ou photochromatica ou de revestimento, isolação, separação ou filtração physica ou chimica), rectificadores de parallaxe ou colorido de qualquer natureza, preferentemente constituidos por grades, reticulos, pontilhados, barras, faixas, linhas, pontos ou semelhantes, em qualquer numero e com figuras, fórmas, côres, gradações e direcções ou intervallos apropriados á intepenetração, á optosynthese e á fusão de dissemelhanças, differenças ou contrastes parallaxiaes de imagens, linhas, contornos, sombra, luzes, côres ou matizes, complementares ou não, mediante alternancias successivas, simultaneas ou successivas e simultaneas de claro-escuro ou colorido (transparencia, translucidez, opacidade; refracção, reflexão, interferencia).

7 — Negativos, diapositivos ou positivos (chapas, clichés, filmes, cópias ou illustrações) photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados por apresentarem, intrinsecamente ou quando impressionados ou impressos, em um só dos lados ou em ambos de qualquer ou de quaesquer de suas partes componentes (como no vidro, no celluloide, em seus semelhantes ou succedaneos ou quaesquer outros materiaes equivalentes ou adequados, em uma ou mais camadas ou laminas de emulsão photosensivel ou photochromatica ou de revestimento, isolação, separação ou filtração physica ou chimica), rectificadores de parallaxe ou colorido de qualquer natureza, preferentemente constituidos por grades, barras, faixas, linhas, pontos ou semelhantes, em qualquer numero e com gradações, direcções ou intervallos apropriados á interpenetração, á optosynthese e á fusão de dissemelhanças, differenças ou contrastes parallaxiaes de imagens, linhas, contornos, sombras, luzes, côres e matizes, complementares ou não, mediante alternancias successivas, simultaneas, ou successivas e simultaneas de claro-escuro ou colorido (transparencia, translucidez, opacidade; refracção, reflexão, interferencia).

8 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados pela producção — por meio de um ou mais negativos e de um só diapositivo ou positivo (chapa, cliché ou filme) — de estereogrammas ou estereochromos (captação e impressão) e de imagens estereoscopicas (projecção) visiveis em um só quadro (cópia, illustração, projecção), em virtude de alternancias, bruscas ou progressivas, de relevo, profundidade, claro-escuro ou colorido (transparencia, translucidez, opacidade; refracção, reflexão, interferencia), mediante a utilização, por occasião da photographia ou filmagem ou da projecção, ou de ambas, de superficies rectificadoras, moveis, fixas e moveis ou fixas (como quadros, télas ou anteparos, diaphragmas ou obturadores, grades, reticulos ou pontilhados ou filtros especiaes e adequados) com um ou mais planos de interceptação, filtração, interpenetração, fusão ou synthese de parallaxes ou contrastes de luzes ou de côres, complmentares ou não.

9 — Rectificadores de parallaxe ou colorido, ou de ambos, caracterizados por um ou mais movimentos especiaes e proprios adequados, ou pela interposição, apposição ou incorporação de dispositivos especiaes e apropriados (preferentemente constituidos por gradações de claro-escuro ou colorido ou por grades, faixas, linhas, pontos ou semelhantes ou equivalentes, em numero e com direcções e intervallos convenientes, moveis, fixos e moveis fixos) a qualquer ou quaesquer das partes ou dos elementos componentes de machinas, apparelhos ou processos, photographicos ou cinematographicos, estereorgraphicos, estereochromicos ou estereoscopicos, de filmagem ou de projecção (como filtros, transparentes, pontilhados, reticulos, objectivas, lentes, prismas, diaphragmas, obturadores, quadros de impressão ou de projecção — chapas, filmes, anteparos, télas).

10 — Machinas, apparelhos, dispositivos, artificios ou processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer, caracterizados pela execução de verdadeiras operações physiologicas artificiaes, mecanicos e mais ou menos automaticos de accommodação ás distancias (focalizações), adaptação ás intensidades luminosas (diaphragmagens) e optosynthese ou fusão das dissemelhanças, differenças ou contrastes parallaxiaes ou chromaticos (inclinações, divergencias convergencias, incidencias ou interpenetrações estaticas ou cinetcas) de duas ou mais imagens estereoscopicas, asymetricas ou symetricas, em um só quadro de impressão ou de projecção.

11 — Apparelhos, dispositivos ou processos, photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromos ou estereoscopicos quaesquer caracterizados pela utilização ou o emprego de prismas, de prismas ou objectivas, ou de secções ou fracções de prismas ou de objectivas, total ou parcialmente moveis ou regulaveis, de modo a captarem ou projectarem imagens mais ou menos parallaxiaes ou symetricas, juxtapol-as, afastal-as, approximal-as, cruzal-as, ou fundil-as em uma unica, no negativo, diapositivo ou positivo (chapa, cliché, filme, cópia) ou no quadro de projecção, ou a darem logar á simples observação occular directa ou immediata das mesmas; apparelhos, dipositivos ou processos esses podendo ser ou não conjugaveis com ou adaptaveis a outros apparelhos, dispositivos ou processos identicos, analogos ou diversos, de modo a proporcionarem directa ou indirectamente a impressão ou a projecção de estereophotogrammas ou estereophotochromos ou a visão de imagens mais ou menos estereoscopicas e parallaxiaes ou symetricas.

12 — Cruzes de Malta — ou processos photographicos ou cinematographicos, caracterizados por uma ou mais de uma Cruz de Malta — com plateaux de dous ou mais pinos, dispostos em um angulo de 90° ou apresentando entre elles quaesquer outras angularidades convenientes.

13 — Processos photographicos ou cinematographicos de filmagem ou de projecção estereoscopica, caracterizados pela utilização ou pelo emprego de quesquer artificios, dispositivos ou mecanismos capazes de imprimirem ou proporcionarem a quaesquer machinas, apparelhos ou dispositivos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos, independentemente dos movimentos que lhe são proprios, quaesquer outros movimentos mecanicos adequados, destinados a fazer taes machinas, apparelhos ou dispositivos descreverem ou percorrerem trajectorias e percursos mais ou menos constantes e regulares, no tempo e no espaço, de modo a produzirem séries de estereophotogrammas successivos, regulaveis ou não quanto ao numero e ao parallaxe respectivo, preferentemente mediante juntas Cardan ou articulações equivalentes ou apropriadas e movimentos cyclicos, alternativos ou cyclo-alternativos convenientes ou quaesquer outros adequados.

14 — Processos photographicos ou cinematographicos, estereographicos, estereochromicos ou estereoscopicos quaesquer, caracterizados pela photographia ou filmagem de séries cyclicas, alternativas, ou quaesquer outras convenientes, de photogrammas ou photochromos successivos, em um ou mais negativos (chapas, clichés, matrizes ou filmes), e pela impressão ou projecção dos mesmos em um ou mais dispositivo ou em um só positivo, de modo a darem logar a um unico estereogramma ou estereochromo composto ou a imagens estereoscopicas visiveis em um só quadro (cópias, illustrações ou projecções).

15 — Filmes-matrizes, caracterizados por apresentarem quadros opacos e transparentes alternados, de modo a proporcionarem a impressão de quadros parallaxiaes, asymetricos ou symetricos (photogrammas), simultaneos ou successivos, correspondentes ou alternados de dous ou mais filmes negativos em um só filme positivo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923 Paragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 37.285, de 11 de junho de 1935

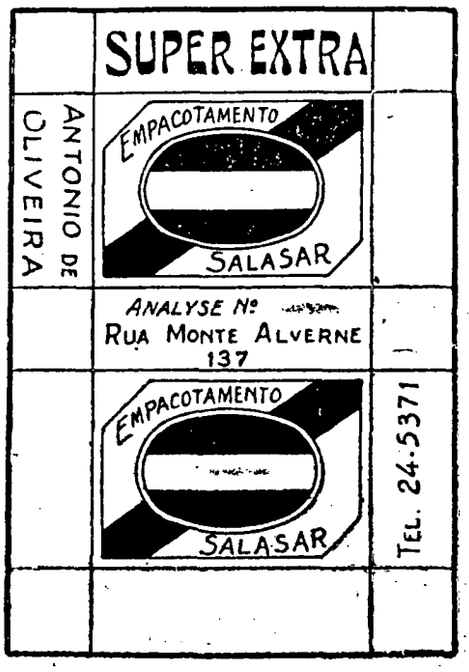
A. Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Meias

Termo n. 37.289, de 11 de junho de 1935

Antonio de Oliveira — Capital Federal



Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 37.290, de 11 de junho de 1935

Salgado, Irmãos & Comp. — Varginha — Sul de Minas



Classe 41 — Manteiga (Renovação)

Termos ns. 37.292, 37.293, 37.294, 37.295, 37.296, 37.297, 37.298, 37.299 e 37.300, de 11 de junho de 1935.

Moveis — Casa Nunes, Limitada — Capital Federal.

ASA MARCA UNES REGISTRADA

Classe — 23 — Tecidos de algodão em peça.

Classe 24 — Artigos de algodão, não incluidos noutras classes.

Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta.

Classe 27 — Artefactos de linho, de canhamo e de juta, não incluidos noutras classes.

Classe 29 — Tecidos de seda natural, e de seda artificial em peças.

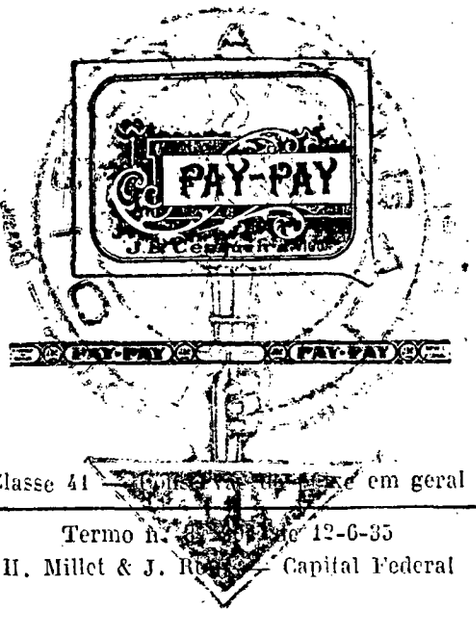
Classe 34 — Tapetes e pannos de algodão, lã, pello, seda natural e artificial, para soalhos e paredes. Linoleos e oleados para os mesmos fins (excepto os de fins medicinaes e cirurgicos).

Classe 35 — Couros e pellos preparados ou não, artefactos de couros ou pellos não incluidos noutras classes.

Classe 40 — Artigos da classe.

Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta ou de canhamo), cordoalha e barbante.

Termo n. 37.302, de 12-6-35
Ventura Cermeira — Vigo — Hespanha



Classe 41 — [illegible] em geral

Termo n. [illegible] de 12-6-35
H. Millet & J. R[illegible] — Capital Federal



Classe 3 — Productos biologicos, chimicos pharmaceuticos, preparados medicinaes, vaccinas e injecções

Termo n. 37.305, de 12-6-35
Francisco Picarelli — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.307, de 12-6-35 (deposito n. 2.804, de 22-5-35 — São Paulo)
Sociedade Anonyma "York" — Santos — São Paulo



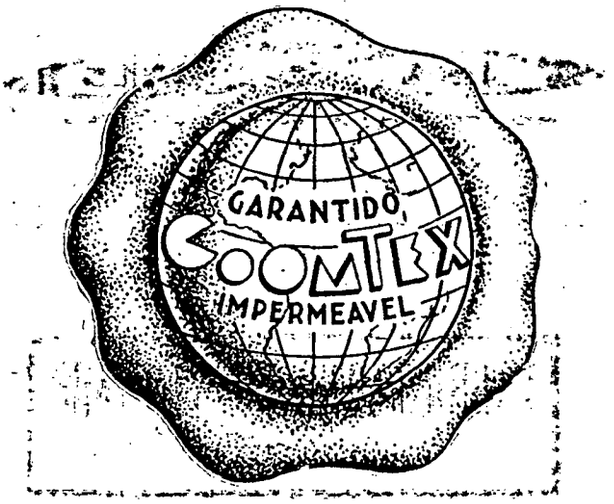
Classe 56 — Artigos da classe

Termo n. 37.308, de 12-6-35 (deposito n. 2.805, de 22-5-35 — São Paulo)
Alexandre Tomazoni — Rio Capinzal — Comarca de Campos Novos — Estado de Santa Catharina



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 37.309, de 12-6-35 (deposito n. 2.806, de 22-5-35 — São Paulo)
Salomão Zeiguer — São Paulo



Classe 36 — Capas impermeaveis

Termo n. 37.310, de 12-6-35 (deposito n. 2.807, de 23-5-35 — São Paulo)

Sociedade Anonyma "Predial Novo Mundo" — São Paulo

"Novo Mundo"

Classe 60 — Revista e trabalhos graphicos em geral

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 37.287, de 11 de junho de 1935.

A. Gomes & Companhia — Capital Federal.

Luvaria Franceza

Classes ns. 13, 15, 35, 36, 48 e 50 — Titulo.

Termo n. 37.288, de 11 de junho de 1935.

Perfumaria Myrta S. A. — Capital Federal.

FABRICA Eucalol
DE PRODUCTOS
á base de Eucalypto

Classes ns. 2, 3, 46 e 48 — Titulo.

Termo n. 37.291, de 11 de junho de 1935.

Moveis, Casa Nunes Limitada — Capital Federal.

MOVEIS CASA NUNES LIMITADA
MOVEIS-CASA NUNES, LIMITADA

Classes ns. 23, 24, 26, 27, 29, 34, 35, 40 e 56 — Titulo.

Termo n. 37.301, de 12-6-35

Lapa, Irmãos & Comp. — Recife — Pernambuco

FABRICA DE OLEO VEGETAES
S. José

Classe 47 — Titulo

Termo n. 37.303, de 12-6-35

Helio Lopes de Oliveira Lyrio — Capital Federal

LABORATORIO VITA S.A. — Helio Lopes de Oliveira Lyrio — Rio de Janeiro — Brasil

Classe 3 — Titulo

Termo n. 37.306, de 12-6-35 (deposito n. 2.803, de 22-5-35 — São Paulo)

Sociedade Anonyma "York" — Santos — São Paulo

Sociedade Anonyma York

Classes 36 e 56 — Titulo

Termo n. 37-311, de 12-6-35 (deposito n. 2.808, de 24-5-35 — São Paulo)

Laboratorio Scientifico Moderno, Ltda. — São Paulo

LABORATORIO SCIENTIFICO MODERNO LTDA
SÃO PAULO

Classe 3 — Titulo

Termo n. 37.312, de 12-6-35 (deposito n. 2.809, de 24-5-35 — São Paulo)

Manoel Pereira d'Eça — Pirajuhy — Estado de São Paulo



Classes 32 e 43 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 24.825, de 10 de dezembro de 1932.

Firmino Pinto Pereira — Rio de Janeiro.

CASA DA LUZ

Classes ns. 8, 12, 14, 15 e 60 — Supportes, rosetas, fios de todas as especies, interruptores, pilhas, baterias, lampadas incandecentes, lampadas de mesa, lustros, candelabris, ferros de engommar, ferros de soldar, fogareiros, bastões electricos, abat-jours de seda e de porcellana, tulipas de vidro e de crystal, lapidadas e lisas, caféteiras, chaleiras, caçarolas electricas, isoladores de todas as especies, em louça e vidro, pinos e tomadas, tubos regidos e flexiveis, blocos de madeira, boxs de chumbo para os tubos flexiveis, caixas de ferro para electricidade, armações de arame para abat-jours.

Termo n. 30.626, de 24 de maio de 1934.

A. Goulart Bittencourt — Rio de Janeiro.

Casa Goulart

Classes ns. 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento.

Termo n. 31.009, de 19 de junho de 1934

The Starr Company — Estados Unidos da America

STARR FREEZE

Classe n. 8 — Refrigeradores.

Termo n. 31.202 (dep. n. 1.925, de 22 de junho de 1934 Effectuado em São Paulo

J. Pires & Companhia — São Paulo.

DROGARIA BRASIL

FARMACUS

Classes ns. 2 e 3 — Titulo de estabelecimento.

Termo n. 31.587, de 24 de julho de 1934.

Russel & Companhia — Estado do Pará.

Casa Concordia

Classes ns. 11, 12, 17, 38, 44, 48 e 60 — Titulo de estabelecimento.

Termo n. 31.605, de 24 de julho de 1934.

Massas Alimenticias Aymoré Limitada — Rio de Janeiro.

CASA AYMORÉ

Classe n. 41 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 31.623, de 25 de julho de 1934.

Julianelli & Filho — São Paulo.

Manufactora de Roupas "SANTA MARINA"

JULIANELLI & FILHO

RUA ORIENTE, 71 —:— TELEPHONE, 9-1440

CAIXA POSTAL, 1663 -:- SÃO PAULO

Classe n. 36 — Titulo de estabelecimento.

Termo n. 31.624, de 25 de julho de 1934.

Julianelli & Filho — São Paulo

Manufactora de Roupas

COBRE  TUDO

JULIANELLI & FILHO

Classe n. 36 — Titulo de estabelecimento.